COSAN S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

18 de dezembro de 2020

COSAN S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Manual da Assembleia Geral Extraordinária e Proposta da Administração elaborada pela administração da **Cosan S.A.**, nos termos e para os fins da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

18 de dezembro de 2020

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

1. OBJETO 6
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS 9
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL 9
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL 9
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL 10
6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL 12
7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS 12
8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL 12
9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 13
9.1. Alteração do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") 13
9.2 Fixação do número de membros do Conselho de Administração 15
9.3. Ocupação dos cargos de membros independentes do Conselho de Administração 15
9.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração 16
9.4.1. Voto Múltiplo e Eleição em Separado 17
9.5. Incorporação CZZ e Incorporação Cosan Log 17
9.5.1. Caso os acionistas de CZZ aprovem a incorporação de CZZ pela Companhia ("Incorporação CZZ"), a aprovação dos seguintes atos relativos à Incorporação CZZ, condicionada à posterior aprovação do item subsequente da ordem do dia: 20
9.5.2. Caso a Incorporação CZZ tenha sido aprovada pelos acionistas da CZZ e da Companhia no item anterior da ordem do dia, a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da Cosan Log pela Companhia ("Incorporação Cosan Log"), em ato posterior à Incorporação CZZ: 23
9.6. Consolidação do Estatuto Social 26
10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS 26
11. CONCLUSÃO 26
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E O RELATÓRIO DETALHADO DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS COM ANÁLISE DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS NOS TERMOS DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481 28

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM MARCAS DE REVISÃO, INCLUINDO TODAS AS SIMPLES MUDANÇAS DE FORMATAÇÃO, ALTERAÇÕES DE NUMERAÇÃO DE ARTIGOS, NOMECLATURAS E AJUSTES DE REFERÊNCIA NO TEXTO DO ESTATUTO SOCIAL 65

ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONSOLIDADO 101

ANEXO IV – DECLARAÇÕES ATESTANDO O ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 132

ANEXO V – ATUALIZAÇÃO DO ITEM 12 (ITENS 12.5 AO 12.10) DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA 137

ANEXO VI – ANEXO 20-A À INSTRUÇÃO CVM 481/2009 179

ANEXO VII – ANEXO 21 À INSTRUÇÃO CVM 481/2009 240

ANEXO VIII – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA COSAN LIMITED PELA COSAN S.A. 243

ANEXO IX – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA COSAN LOGÍSTICA S.A. PELA COSAN S.A. 338

ANEXO X – *"DEED OF MERGER"* DA COSAN LIMITED E DA COSAN S.A. 435

ANEXO XI – VERSÃO TRADUZIDA DO *"DEED OF MERGER"* DA COSAN LIMITED E DA COSAN S.A. 442

ANEXO XII – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS *PRO FORMA* DA COSAN S.A., CONSIDERANDO OS EFEITOS DA INCORPORAÇÃO CZZ E DA INCORPORAÇÃO COSAN LOG, TENDO COMO REFERÊNCIA A DATA-BASE DE 30 DE JUNHO DE 2020, ACOMPANHADAS DE RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL PELA ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. 449

ANEXO XIII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COSAN S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2020 469

ANEXO XIV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COSAN LIMITED EM 30 DE JUNHO DE 2020 570

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COSAN LOGÍSTICA S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2020 673

ANEXO XVI - RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A. 747

ANEXO XVII – TRADUÇÃO LIVRE DA *FAIRNESS OPINION* PREPARADA PELO J.P. MORGAN SECURITIES LLC 901

ANEXO XVIII - RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN LOGÍSTICA S.A. 907

ANEXO XIX - ATAS DAS REUNIÕES DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A. 920

ANEXO XX - ATAS DAS REUNIÕES DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES DA COSAN LOGÍSTICA S.A. 922

ANEXO XXI - ATAS DAS REUNIÕES CONJUNTAS DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES 1023

ANEXO XXII - ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA COSAN S.A. 1025

ANEXO XXIII - CÓPIA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO 1093

ANEXO XXIV - INFORMAÇÕES SOBRE A COSAN LIMITED 1109

ANEXO XXV - TRADUÇÃO DAS SEÇÕES "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO" E "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À EMPRESA APÓS A CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO" DO FORM F-4 DA COSAN S.A. 1156

COSAN S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da **COSAN S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16° andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.177.045, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 50.746.577/0001-15, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 19836 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), vem apresentar a V. Sas. o presente Manual da Assembleia Geral Extraordinária ("Manual") e Proposta da Administração ("Proposta") a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 22 de janeiro de 2021, às 14h, de forma exclusivamente digital ("Assembleia Geral").

A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 622 de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622/20") que alterou alguns dispositivos da ICVM 481/09.

1. OBJETO

O objeto deste Manual e Proposta é descrever (i) as instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será realizada às 14h do dia 22 de janeiro de 2021 ("Assembleia Geral"); e (ii) as matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

(i) alterações no Estatuto Social da Companhia, para refletir a: **(a)** inclusão do novo artigo 7º e seus respectivos parágrafos, de forma a prever a obrigação de comunicação à Companhia pelo acionista que ultrapassar os patamares de participação estabelecidos no artigo; **(b)** reforma parcial do artigo 11, para incluir critério para definição do presidente da Assembleia Geral no caso de ausência do Vice-Presidente e impedimento do Presidente do Conselho de Administração; **(c)** reforma parcial do artigo 13, de forma a excluir determinadas matérias da competência da assembleia geral; **(d)** reforma parcial do artigo 15, para excluir trecho excedente; **(e)** reforma parcial do caput artigo 17, para estabelecer critério que deve ser adotado em hipótese em que não houver acordo sobre o substituto do Presidente do Conselho de Administração em caso de ausência ou impedimento temporário; **(f)** reforma parcial do parágrafo único do artigo 17, para esclarecer que a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente deve ser simultânea; **(g)** reforma parcial do artigo 19, parágrafo único, para ajustar as formas de transmissão da ata de reunião do Conselho de Administração; **(h)** reforma parcial do artigo 21, de forma a excluir determinadas competências do Conselho de Administração no tocante às controladas da Companhia, bem como substituir redação do inciso "xxiv", adaptando-o para atender requisitos do novo artigo 37; **(i)** reforma parcial do artigo 22, para elidir trecho que foi excluído das normas legais, bem como estabelecer número limite de Diretores Executivos, esclarecendo que tal cargo não possui uma designação específica; **(j)** reforma parcial do artigo 28, para esclarecer que o Comitê de Auditoria observa também as regulamentações aplicáveis da B3; **(k)** reforma parcial do artigo 33, para que a redação fique em conformidade com a denominação utilizada no art. 202 da Lei das S.A.; **(l)** reforma parcial do título do capítulo anteriormente intitulado "Capítulo VIII – Alienação de Controle", inclusão de uma seção intitulada "Seção I – Alienação do Controle Acionário" e exclusão do parágrafo único do artigo 36 e dos artigos subsequentes anteriormente dispostos no referido capítulo, de forma a elidir dispositivos que não sejam exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado; **(m)** exclusão dos capítulos intitulados "Capítulo IX – Cancelamento de Registo de Companhia Aberta" e "Capítulo X – Saída do Novo Mercado e Reorganização Societária", para excluir do Estatuto Social dispositivos que não sejam mais exigidos Regulamento do Novo Mercado; **(n)** inclusão do artigo 37 regulando a (a.1) aquisição, de forma direta ou indireta, de participação

relevante na Companhia, que represente 10% ou mais do seu capital social, até 31 de janeiro de 2028, e 15% ou mais do seu capital social a partir de 1 de fevereiro de 2028, tanto por meio de uma única operação como por meio de diversas operações ("Participação Relevante"), bem como (a.2) oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, que o adquirente de referida Participação Relevante deverá realizar ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"); **(o)** inclusão de um novo capítulo intitulado "Capítulo XIV – Disposições Transitórias", sob o artigo 41, que dispõe sobre as regras aplicáveis à constituição, designação e ao funcionamento do Comitê Especial Independente de que trata o Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Comitê Independente" e "Parecer CVM 35/08", respectivamente), que teve a atribuição de, no âmbito da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia ("Operação Pretendida"), rever e negociar a relação de troca das ações de emissão (1) da controladora da Companhia, **Cosan Limited**, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"), por ações de emissão da Companhia, no contexto da proposta de incorporação da CZZ pela Companhia; e (2) de **Cosan Logística S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log"), por ações de emissão da Companhia no contexto da proposta de incorporação da Cosan Log pela Companhia, estando ratificados os atos praticados pelo Comitê Especial Independente; e **(p)** outras alterações necessárias de forma a adequar à nova numeração dos artigos do Estatuto Social, bem como ajustes de termos definidos e concordância, além da atualização da denominação de alguns órgãos reguladores e autorreguladores;

(ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) a ocupação dos cargos de membros independentes do Conselho de Administração;

(iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração;

(v) caso os acionistas de CZZ aprovem a incorporação de CZZ pela Companhia ("Incorporação CZZ"), a aprovação dos seguintes atos relativos à Incorporação CZZ, condicionada à posterior aprovação do item subsequente da ordem do dia: **(a)** aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.", celebrado em 17 de dezembro de 2020 pelas administrações da Companhia e da CZZ ("Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ"); **(b)** aprovar o "*Deed of Merger*", o qual estabelece

os termos e condições da Incorporação CZZ em cumprimento da *Section 104B of the Bermudas Companies Act of 1981* ("Companies Act"); **(c)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração do (c.1) laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ ("Laudo de Avaliação Contábil da CZZ"); e (c.2) laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da CZZ ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Contábil da CZZ, "Laudos de Avaliação CZZ"); **(d)** aprovar os Laudos de Avaliação CZZ; **(e)** aprovar a Incorporação CZZ; e **(f)** aprovar a emissão de novas ações de emissão da Companhia para os antigos acionistas de CZZ com base na relação de troca negociada, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(g)** autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação CZZ, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com o objetivo de implementar a Incorporação CZZ;

(vi) caso a Incorporação CZZ tenha sido aprovada pelos acionistas da CZZ e da Companhia no item anterior da ordem do dia, a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da Cosan Log ("Incorporação Cosan Log" e, quando em conjunto com Incorporação CZZ, as "Incorporações"), em ato posterior à Incorporação CZZ: **(a)** aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística pela Cosan S.A.", celebrado em 17 de dezembro de 2020 pelas administrações da Companhia e da Cosan Log ("Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log"); **(b)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração do (b.1) laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Cosan Log ("Laudo de Avaliação Contábil da Cosan Log"); e (b.2) laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan Log ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Contábil Cosan Log, "Laudos de Avaliação Cosan Log"); **(c)** aprovar os Laudos de Avaliação Cosan Log; **(d)** aprovar a Incorporação Cosan Log; **(e)** aprovar o aumento do capital social em decorrência da Incorporação Cosan Log a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Cosan Log em benefício de seus acionistas, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(f)** autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação Cosan Log, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com o objetivo de implementar a Incorporação Cosan Log; e

(vii) a consolidação do Estatuto Social da Compahia.

As propostas de deliberação descritas nos itens (i) a (vii) da Ordem do Dia indicadas acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham. Dessa forma, caso esta Assembleia rejeite qualquer das matérias constantes em qualquer de tais itens ou não sejam

obtidas as aprovações societárias dos acionistas de CZZ e Cosan Log, as matérias eventualmente aprovadas nesta Assembleia com relação a esse item não produzirão efeitos.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 e no artigo 135 da Lei das S.A., das normas da ICVM 481/09 e das normas da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

(i) Edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária; e

(ii) O presente Manual e Proposta para a Assembleia Geral com seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://www.ri.cosan.com), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia por 3 (três) vezes, contendo no mínimo, além da data e hora da assembleia, a ordem do dia, os procedimentos para participação e voto e a forma de assembleia, que, nesse caso, será exclusivamente digital.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no diário oficial do estado onde se localiza a sede da companhia e em jornal de grande circulação editado no local da sede.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente (assembleia exclusivamente digital). Para participação será exigida a apresentação dos documentos relacionados no item 5 abaixo.

Apenas a mesa, composta pelo presidente, secretário e equipe de apoio participará da Assembleia Geral presencialmente.

Conforme dispõe o artigo 4°, § 3° da ICVM 481/09, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 13:30h do dia 22 de janeiro de 2021. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha de acesso necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail AGECosan2021@cosan.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 20 de janeiro de 2021 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos abaixo relacionados.

Na hipótese de o acionista não receber as senhas de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail dep.ri@ @cosan.com ou pelo telefone (5511) 3897-9797 para que seja prestado o suporte necessário.

Conforme dispõe o artigo 21-C, § 1° da ICVM 481/09, o sistema eletrônico assegurará o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia Geral que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia Geral; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do o sistema eletrônico e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização do o sistema eletrônico que não estejam sob controle da Companhia.

A. Orientações para Participação Pessoal

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso;

(ii) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia;

(iii) procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil), em caso de participação por meio de representante; e/ou

(iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

B. Orientações para Participação por Procuração

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1.º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por procurador que sejam acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas

jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

A Companhia não exigirá (i) cópia autenticada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, admitindo-se a apresentação por meio de protocolo digital; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, bem como do artigo 5° § 3° da ICVM 481/09, os Senhores Acionistas deverão enviar os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail AGECosan2021@cosan.com. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação após dia 20 de janeiro de 2021 não poderão participar da Assembleia Geral.

A ata da Assembleia Geral será lida no final da reunião.

6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra, enunciada no artigo 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais que tenham por objeto a alteração de estatuto instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A. Em decorrência das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estarem sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral.

8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais", que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, *caput*). Os acionistas que participarem da Assembleia Geral remotamente serão certificados pelos membros da mesa e considerados assinantes da Assembleia Geral nos termos do artigo 21-V, § 2, da ICVM 481/09.

É possível, desde que autorizado pela Assembleia Geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das S.A., artigo 130, § 1º). Nesse caso, os documentos ou propostas, submetidos à Assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, deverão ser enviados para o e-mail AGECosan2021@cosan.com e serão recebidos pela mesa que certificará o seu recebimento. Tais documentos ficarão arquivados na sede da Companhia (Lei das S.A., artigo 130, § 1º, "a").

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata das Assembleia Geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas no diário oficial e no jornal de grande circulação (Lei das S.A., artigo 135, § 1.º; artigo 289). Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

A Companhia informa que a Assembleia Geral será gravada, em cumprimento ao artigo 21-C, § 1°, inciso II da ICVM 481/09.

9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Companhia submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração ("Proposta") sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de janeiro de 2021. O objetivo desta seção é analisar as matérias extraordinárias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

9.1. Alteração do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").

Dada a importância da Operação Pretendida para o Grupo Cosan, a administração da Companhia realizou uma revisão completa de seu Estatuto Social, buscando eliminar trechos excedentes e não requeridos pela regulamentação aplicável, esclarecer determinados critérios, bem como simplificar a estrutura de aprovações no âmbito das controladas da Companhia. Ainda, são propostas alterações adicionais de forma a atualizar os dispositivos constantes do Estatuto Social ao que é exigido pela regulamentação aplicável, principalmente os dispositivos exigidos pelo Regulamento

do Novo Mercado, de forma a garantir que a Companhia esteja em observância às práticas mais atualizadas do mais alto nível de governança corporativa da B3. Neste sentido, propõe-se **(i)** a reforma parcial do capítulo anteriormente intitulado "Capítulo VIII – Alienação de Controle", que passa a ser intitulado "Capítulo VIII – Operações com Ações de Emissão da Companhia", conforme dispõe o item (l) da deliberação (i) da ordem do dia da Assembleia Geral; e **(ii)** a exclusão dos capítulos intitulados "Capítulo IX – Cancelamento de Registo de Companhia Aberta" e "Capítulo X – Saída do Novo Mercado e Reorganização Societária", tendo em vista que tais dispositivos não são mais exigidos nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Ainda, no que se refere ao item (n) da deliberação (i) da ordem do dia, a proposta de alteração do Estatuto Social visa a inclusão de dispositivo regulando a (a.1) aquisição, de forma direta ou indireta, de participação relevante na Companhia, tanto por meio de uma única operação como por meio de diversas operações, bem como (a.2) oferta pública de aquisição de ações que o adquirente de referida participação relevante deverá realizar, sob o Artigo 37. Por fim, conforme dispõe o item (m) da ordem do dia, a proposta visa a inclusão do novo capítulo intitulado "Capítulo XIV – Disposições Transitórias", sob o Artigo 41, que tem origem e fundamento jurídico no Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35/08"), que, dentre outras recomendações, sugere a criação pelas companhias abertas de um Comitê Especial Independente ("Comitê Independente") em operações societárias de fusão, incorporação e incorporação de ações envolvendo sociedade controladora e suas controladas ou sociedades sob controle comum, estando ratificados os atos praticados pelo Comitê Independente.

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de dispositivo que é acionado quando da aquisição, de forma direta ou indireta, de participação representando 10% ou mais do capital social da Companhia, até 31 de janeiro de 2028, e 15% ou mais do seu capital social a partir de 1 de fevereiro de 2028 ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), o que gera a necessidade, por parte do Novo Acionista Relevante, de realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"), cujos termos e condições são ali delineados.

Referido dispositivo busca defender a Companhia de tomadas hostis de controle, bem como assegurar que, caso haja o ingresso de um Novo Acionista Relevante na Companhia, todos os seus então acionistas recebam um tratamento igualitário, podendo participar da OPA por Atingimento de Participação Relevante, que será dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, a um valor considerado justo, nos termos definidos em tal dispositivo.

A inclusão do Artigo 41, por sua vez, se refere à ratificação da constituição do Comitê Independente, considerando a proposta da Operação Pretendida, conforme aprovado em sede de reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de agosto de 2020 e divulgado por meio

de Comunicado ao Mercado na mesma data. O referido Comitê Independente teve como atribuição rever e negociar a relação de troca das ações de emissão (1) da CZZ por ações de emissão da Companhia, no contexto da proposta de incorporação da CZZ pela Companhia; e (2) da Cosan Log por ações de emissão da Companhia, no contexto da proposta de incorporação da Cosan Log pela Companhia. Ainda, tendo em vista a natureza transitória do referido dispositivo, este só terá eficácia durante o prazo necessário para a consumação das Incorporações, sujeitas à aprovação nos itens (vi) e (vii) da ordem do dia, não sendo necessária a realização de posterior deliberação para a sua remoção.

Desta forma, a administração submete à apreciação e aprovação de V. Sas. as referidas reformulações do Estatuto Social, com base (i) no relatório detalhado das mudanças propostas, com a respectiva indicação da origem e justificativas das alterações propostas, acompanhadas da análise dos efeitos jurídicos e econômicos, conforme **Anexo I** do presente Manual e Proposta; e (ii) na nova redação proposta para o Estatuto Social da Companhia, contendo, em destaque, as alterações propostas por meio do **Anexo II** do presente Manual e Proposta, em ambos os casos, nos termos do art. 11 incisos I e II da ICVM 481/09.

9.2 Fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia o Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Dessa forma, a administração da Companhia propõe a fixação de 9 (nove) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

9.3. Ocupação dos cargos de membros independentes do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiro independente, deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia.

Os candidatos às vagas de conselheiros independentes indicados acima assinaram declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, conforme consta no **Anexo IV** desta Proposta.

Considerando o exposto acima, a Administração da Companhia recomenda aos acionistas que aprovem, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, o enquadramento dos Srs. Dan Ioschpe,

José Alexandre Scheinkman, Ana Paula Pessoa e Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior como candidatos a membros independentes.

9.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração

O atual Conselho de Administração da Companhia foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019 com mandato de dois anos, que venceria na Assembleia Geral Ordinária de 2021. Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de agosto de 2020, foram consignadas as renúncias dos conselheiros Srs. Marcos Marinho Lutz e Marcelo de Souza Scarcela Portela, tendo o Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, indicado os Srs. Marcelo Eduardo Martins e Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães como substitutos para preenchimento dos cargos de Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração.

A administração entende que, diante da importância histórica da Operação Pretendida para o Grupo Cosan, existe valor em assegurar a continuidade da composição atual do Conselho de Administração, incluindo os membros recentemente eleitos pelo próprio Conselho, nas próximas fases da Operação Pretendida. Isso porque tal continuidade teria o poder de conferir estabilidade e prazo de mandato ao Conselho de Administração compatíveis com o porte de tal operação, propiciando, assim, que o Conselho tenha condições de participar também de sua implementação e desafios subsequentes. Assim, a administração propõe à Assembleia Geral a eleição de 5 (cinco) dos membros atuais do Conselho de Administração, sendo 1 (um) deles, membro independente, bem como a eleição de mais 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) deles independentes, para cumprirem mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, quais sejam:

Membros	Cargo
Rubens Ometto Silveira Mello	Presidente do Conselho
Marcelo Eduardo Martins	Vice-Presidente do Conselho
Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães	Conselheiro
Burkhard Otto Cordes	Conselheiro
Pedro Isamu Mizutani	Conselheiro
Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior	Conselheiro Independente
Dan Ioschpe	Conselheiro Independente
José Alexandre Scheinkman	Conselheiro Independente
Ana Paula Pessoa	Conselheira Independente

Nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração, que são exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, incluindo os seus respectivos currículos, constam do **Anexo V** ao presente.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito ou fazê-lo nas Assembleias, informando o nome completo e qualificação dos candidatos, incluindo (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias; e (iii) as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme disposto pela Instrução CVM 481.

9.4.1. Voto Múltiplo e Eleição em Separado

Os Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data agendada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Na eleição de Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos à cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários.

Ainda com relação à eleição de Conselheiros de Administração pelos acionistas não controladores, ressalta-se que na reunião realizada em 11/04/2006, o Colegiado da CVM deliberou manter a interpretação do artigo 141, parágrafo 5º, da Lei das S.A. dada na reunião de 08/11/2005 (Processo CVM RJ/2005/5664), que, nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% do total de ações com direito a voto e que comprovarem a titularidade ininterrupta de tal participação acionária durante o período de 3 (três) meses anteriores à data da Assembleia.

9.5. Incorporação CZZ e Incorporação Cosan Log

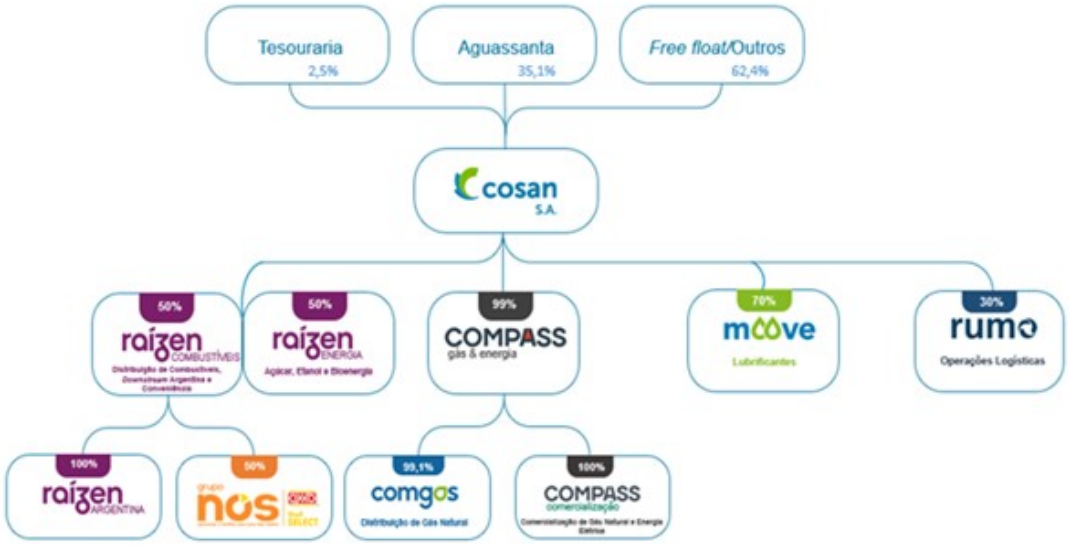
A Incorporação CZZ e a Incorporação Cosan Log compõem as etapas necessárias da Operação Pretendida, que tem como objetivo a reestruturação societária do Grupo Cosan, de modo a simplificar a sua estrutura através da unificação e consolidação dos diversos *free floats* de companhias que compõem o grupo, aumentando a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravando valor que existe dentro do Grupo Cosan. Tal Operação busca, ainda, facilitar futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas de outras companhias do Grupo Cosan subsequentemente à implementação da Operação Pretendida.

A Administração espera também que a nova estrutura societária do Grupo Cosan aprimore as suas boas práticas de governança por meio da formação de uma holding única para deter as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan, dentro de um modelo de governança que preservará a autonomia de cada negócio e marca, enquanto implementará o atual modelo de negócios interdependentes.

Com a conclusão da Operação Pretendida, as ações da Companhia passarão a ser detidas diretamente por todos os acionistas da Companhia, da CZZ e da Cosan Log que permanecerem acionistas até a sua aprovação nas respectivas assembleias gerais, e a Companhia continuará a ser controlada pelo Grupo Aguassanta, veículo de investimento da família do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

Ainda, como parte da Operação Pretendida, a Companhia está constituindo um programa de *American Depositary Shares* ("ADSs"), a serem listados na New York Stock Exchange ("NYSE"), sendo que cada ADS irá representar 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan, que será implementado quando for devidamente aprovado por todas as instâncias regulatórias necessárias. Tais ADSs serão entregues aos acionistas que detiverem ações Classe A da CZZ, que poderão posteriormente substituí-las, sem custos adicionais por parte do depositário das ADSs durante um período de 15 (quinze) dias após a conclusão da Incorporação CZZ, por ações de emissão da Cosan. Os acionistas detentores de ações Classe B da CZZ, por sua vez, receberão ações ordinárias de emissão da Cosan de acordo com a Relação de Troca (conforme abaixo definido).

Segue abaixo organograma ilustrando a estrutura da Operação Pretendida, uma vez que as Incorporações CZZ e Cosan Log sejam devidamente aprovadas:



Como resultado da Operação Pretendida, a Companhia passará a ser a holding de seu grupo e a CZZ e Cosan Log deixarão de existir.

Nos termos das orientações do Parecer CVM 35/08, foram constituídos pelos Conselhos de Administração das Companhias, em caráter transitório, comitês especiais independentes para negociação da relação de troca aplicável à Operação Pretendida, tanto das ações de emissão (i) de CZZ por ações de emissão de Cosan ("Comitê Independente Cosan"); quanto (ii) de Cosan Log por ações de emissão de Cosan ("Comitê Independente Cosan Log").

Tais Comitês Independentes foram constituídos e eleitos em reuniões dos Conselhos de Administração das Companhias realizadas em 4 de agosto de 2020, e são formados por não-administradores das Companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, conforme composição divulgada na mesma data pelas Companhias. Por boa prática de governança, foi constituído também um comitê independente de CZZ, formado pelos conselheiros independentes de tal companhia, conforme regras de funcionamento das jurisdições de constituição e de listagem de CZZ ("Comitê Independente CZZ" e, quando em conjunto com Comitê Independente Cosan e Comitê Independente Cosan Log, "Comitês Independentes").

Sujeito aos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.", a relação de troca é de 0,772788 ação da CZZ por cada ação da Cosan ("Relação de Troca CZZ"). A Relação de Troca CZZ foi ajustada com relação à acordada pelos Comitês Independentes e divulgada em 4 dezembro de 2020 por meio de operação aritmética para refletir eventos subsequentes da CZZ ocorridos após a sua definição.

No âmbito da Incorporação Cosan Log, por sua vez, e sujeito aos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.", a relação de troca negociada pelos Comitês Independentes, com a qual a administração está de acordo, é de 3,943112 ações da Cosan Log por cada ação da Cosan ("Relação de Troca Cosan Log" e, em conjunto com a Relação de Troca CZZ, "Relações de Troca").

A consumação da Operação Pretendida dependerá da aprovação dos acionistas da Companhia, da CZZ e da Cosan Log, reunidos nas respectivas Assembleias que irão deliberar sobre a Operação Pretendida. O item (v) da ordem do dia refere-se à Incorporação CZZ, por meio da qual será realizada a incorporação e posterior extinção da CZZ. O item (vi) da ordem do dia, por sua vez, refere-se à Incorporação Cosan Log, por meio da qual será realizada a incorporação e conseguinte extinção da Cosan Log. Os principais termos da Incorporação CZZ e Cosan Log, conforme exigido pelo artigo 20-A da ICVM 481, encontram-se descritos no **Anexo VI** ao presente Manual e Proposta.

Ainda, a administração da Cosan Log informou seu entendimento de que a Operação Pretendida deve ser concluída apenas se o valor destinado ao direito de retirada dos acionistas de Cosan Log não prejudicar a estabilidade financeira da Cosan Log, recomendando que o valor máximo para o exercício do direito de retirada, que será o valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de

mercado, calculado com base no Laudo de Avaliação a Preço de Mercado de Cosan Log (conforme abaixo definido) para todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Cosan Log que optarem pelo direito de retirada, seja equivalente a R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais). Os acionistas da Companhia e de CZZ não terão direito de retirada.

Após o término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada dos acionistas da Cosan Log, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para: (i) confirmar o valor do aumento do capital social e a quantidade de ações emitidas no âmbito da Incorporação Cosan Log, nos termos das Cláusulas 4.1.1 e 4.3 do Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log; (ii) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia tornar-se-á eficaz; e (iii) deliberar sobre outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Operação, devam ser deliberadas.

As administrações da Companhia, de CZZ e Cosan Log divulgarão um Fato Relevante conjunto a respeito da consumação da Incorporação Cosan Log, informando: (i) a consumação da Incorporação Cosan Log, que será a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do pregão, de ações de emissão da CZZ e da Cosan Log receberão ações de emissão da Companhia em substituição às ações de emissão da CZZ e da Cosan Log de sua titularidade, de acordo com as Relações de Troca; (ii) a data de encerramento das negociaçoes das ações de emissão da CZZ e da Cosan Log na NYSE e no Novo Mercado da B3, respectivamente; e (iii) a data em que ocorrerá o crédito das novas ações da Companhia para os acionistas de CZZ e da Cosan Log.

Isto posto, a Administração propõe que as deliberações referentes à Incorporação CZZ e Cosan Log, conforme abaixo descritas, sejam tomadas pelos acionistas da Companhia, nos termos a seguir:

9.5.1. Caso os acionistas de CZZ aprovem a incorporação de CZZ pela Companhia ("Incorporação CZZ"), a aprovação dos seguintes atos relativos à Incorporação CZZ, condicionada à posterior aprovação do item subsequente da ordem do dia:

(a) aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.", celebrado em 17 de dezembro de 2020 pelas administrações da Companhia e da CZZ ("Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ")

Os artigos 224 e 225 da Lei das S.A. estabelecem que as condições e justificativas de operações de incorporação devem estar descritas no Protocolo e Justificação firmado entre os administradores das Companhias envolvidas.

Assim, com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei das S.A., assumindo que a Incorporação CZZ tenha sido aprovada pelos acionistas da CZZ, propõe-se que

seja aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ, em sua integralidade, incluindo a Relação de Troca CZZ, com a consequente aprovação da Incorporação CZZ. O Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ constitui o **Anexo VIII** ao presente Manual e Proposta. Caso os acionistas de CZZ tenham rejeitado a Incorporação CZZ, esta deliberação terá restado prejudicada e sem objeto pelo fato de as incorporações constante da ordem do dia serem indissociáveis umas das outras para os fins da Operação Pretendida.

(b) aprovar o "*Deed of Merger*", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação CZZ em cumprimento da *Section 104B of the Bermudas Companies Act of 1981* ("Companies Act")

Adicionalmente, em cumprimento ao *Section 104B of the Bermudas Companies Act of 1981*, os termos e condições da Incorporação CZZ constam do Deed of Merger, firmado entre os administradores das Companhias envolvidas.

Assim, com base nos esclarecimentos constantes neste documento, assumindo que a Incorporação CZZ tenha sido aprovada pelos acionistas da CZZ, propõe-se que seja aprovado o Deed of Merger, em sua integralidade, com a consequente aprovação da Incorporação CZZ. O Deed of Merger constitui o **Anexo X** ao presente Manual e Proposta e a versão traduzida do Deed of Merger constitui o **Anexo XI** ao presente Manual e Proposta. Caso os acionistas de CZZ tenham rejeitado a Incorporação CZZ, esta deliberação terá restado prejudicada e sem objeto pelo fato de as incorporações constante da ordem do dia serem indissociáveis umas das outras para os fins da Operação Pretendida.

(c) ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração dos Laudos de Avaliação CZZ

Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., propõe-se que seja ratificada a nomeação da empresa especializada, Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, como responsável para elaborar **(i)** o Laudo de Avaliação Contábil da CZZ; e **(ii)** Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 252 e do artigo 264 da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., a indicação da empresa avaliadora está sujeita à aprovação dos acionistas e será submetida à ratificação pela assembleia geral da CZZ que deliberar acerca da Incorporação CZZ.

As informações sobre o avaliador exigidas pelo artigo 21 da ICVM 481 constituem o **Anexo VII** ao presente Manual e Proposta.

(d) aprovar os Laudos de Avaliação CZZ

Propõe-se que sejam aprovados os Laudos de Avaliação CZZ, com data-base de 30 de junho de 2020. O Laudo de Avaliação Contábil da CZZ constitui o Anexo I e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ constitui o Anexo II ao Protocolo e Justificiação da Incorporação CZZ.

(e) aprovar a Incorporação CZZ

Propõe-se que seja aprovada a Incorporação CZZ, nos termos e condições indicados do Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ.

(f) aprovar a emissão de novas ações de emissão da Companhia, com base na relação de troca negociada, em decorrência da Incorporação CZZ, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia

Em decorrência da Incorporação CZZ, deve ser aprovada, ainda, depois do cancelamento das 255.272.586 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Cosan que eram de titularidade da CZZ, a emissão de 308.554.969 (trezentos e oito milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e nove) ações de emissão da Companhia, sem aumento de capital da Companhia, mas mediante redução proporcional da reserva de capital da Cosan, com base na Relação de Troca CZZ, a serem atribuídas aos acionistas da CZZ, na proporção detida por cada um destes no capital social da CZZ.

De acordo com os Laudos de Avaliação da CZZ no que se refere ao seu ativo, bem como o investimento que CZZ possui na Companhia e o seu passivo, o acervo líquido patrimonial, para fins da Incorporação CZZ, passa a ser negativo. Dessa forma, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ, a Incorporação CZZ será realizada sem o aumento ou a redução de capital da Companhia, mas mediante absorção do acervo líquido de CZZ por parcela equivalente da reserva de capital da Companhia.

Não obstante a manutenção do valor atual do capital social da Companhia, para fins do Artigo 224, inciso VI da Lei das S.A., a administração propõe a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o número de ações emitidas a partir da Relação de Troca CZZ, as quais serão atribuídas aos antigos acionistas da CZZ no âmbito da Incorporação CZZ, conforme definida no Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ. Dessa forma, propõe-se que o Estatuto Social da Companhia seja alterado de forma a prever que o capital social da Companhia será dividido em 447.492.383 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias.

Destaca-se que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ainda será alterado para refletir a incorporação da Cosan Log pela Companhia, sujeito à aprovação da deliberação 9.5.2 abaixo, de maneira que a redação acima reflete apenas a primeira etapa da Operação, mas não a sua integridade.

O relatório detalhado das mudanças propostas, com a respectiva indicação da origem e justificativa das alterações propostas, acompanhadas da análise dos efeitos jurídicos e econômicos, e a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, constituem o **Anexo I** e o **Anexo II** ao presente Manual e Proposta, respectivamente.

(g) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação CZZ, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com o objetivo de implementar a Incorporação CZZ

Nos termos do artigo 252, §2º da Lei das S.A., os administradores da Companhia devem ser autorizados pela Assembleia a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para a implementação e formalização do Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ, bem como os necessários à consumação da Incorporação CZZ.

Propõe-se que seja concedida essa autorização, na forma da lei.

Adicionalmente, propõe-se a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação CZZ.

9.5.2. Caso a Incorporação CZZ tenha sido aprovada pelos acionistas da CZZ e da Companhia no item anterior da ordem do dia, a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da Cosan Log pela Companhia ("Incorporação Cosan Log"), em ato posterior à Incorporação CZZ:

(a) aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística pela Cosan S.A.", celebrado em 17 de dezembro de 2020 pelas administrações da Companhia e da Cosan Log ("Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log")

Os artigos 224 e 225 da Lei das S.A. estabelecem que as condições e justificativas de operações de incorporação devem estar descritas no Protocolo e Justificação a ser firmado entre os administradores das Companhias envolvidas.

Assim, com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei das S.A., assumindo que a Incorporação CZZ tenha sido aprovada pelos acionistas da CZZ e da Companhia no item da ordem do dia anterior, propõe-se que seja aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log, em sua integralidade, com a consequente aprovação da

Incorporação Cosan Log. O Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log constitui o **Anexo IX** ao presente Manual e Proposta. Caso os acionistas de CZZ ou da Companhia tenham rejeitado a Incorporação CZZ, esta deliberação terá restado prejudicada e sem objeto pelo fato de as incorporações constantes da ordem do dia serem indissociáveis umas das outras para os fins da Operação Pretendida.

(b) ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração dos Laudos de Avaliação Cosan Log

Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., propõe-se que seja ratificada a nomeação da empresa especializada, Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, como responsável para elaborar **(i)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Cosan Log ("Laudo de Avaliação Contábil Cosan Log"); e **(ii)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan Log ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Contábil Cosan Log, "Laudos de Avaliação Cosan Log"), nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 252 e do artigo 264 da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., a indicação da empresa avaliadora está sujeita à aprovação dos acionistas e será submetida à ratificação pela assembleia geral da Cosan Log que deliberar acerca da Incorporação Cosan Log.

As informações sobre o avaliador exigidas pelo artigo 21 da ICVM 481 constituem o **Anexo VII** ao presente Manual e Proposta.

(c) aprovar os Laudos de Avaliação Cosan Log

Propõe-se que sejam aprovados os Laudos de Avaliação Cosan Log, com data-base de 30 de junho de 2020. O Laudo de Avaliação Contábil da Cosan Log constitui o Anexo I e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log constitui o Anexo II ao Protocolo e Justificiação da Incorporação Cosan Log.

(d) aprovar a Incorporação Cosan Log

Propõe-se que seja aprovada a Incorporação Cosan Log, nos termos e condições indicados do Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log. A administração da Cosan Log informou seu entendimento de que a Operação Pretendida deve ser concluída apenas se o valor destinado ao direito de retirada dos acionistas de Cosan Log não prejudicar a estabilidade financeira da Cosan Log, determinando que o valor máximo para o exercício do direito de retirada, que será o valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de mercado, calculado com base no Laudo de

Avaliação a Preço de Mercado de Cosan Log (conforme abaixo definido) para todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Cosan Log que optarem pelo direito de retirada, deverá ser equivalente a R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais).

(e) aprovar o aumento do capital social em decorrência da Incorporação da Cosan Log a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Cosan Log em benefício de seus acionistas, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia

No caso de aprovação da Incorporação Cosan Log, deve ser aprovado, ainda, o aumento de capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Cosan Log em benefício de seus acionistas, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de 31.025.350 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta) novas ações de emissão da Companhia.

Neste sentido, propõe-se que o Estatuto Social da Companhia seja alterado de forma a prever que o capital social da Companhia passará de R$5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), dividido em 447.492.383 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) dividido em 478.517.733 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O relatório detalhado das mudanças propostas, com a respectiva indicação da origem e justificativas das alterações propostas, acompanhadas da análise dos efeitos jurídicos e econômicos, e a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, constituem o **Anexo I** e o **Anexo II** ao presente Manual e Proposta, respectivamente.

(f) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação Cosan Log, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com o objetivo de implementar a Incorporação Cosan Log

Nos termos do artigo 252, §2º da Lei das S.A., os administradores da Companhia devem ser autorizados pela Assembleia a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para a implementação e formalização do Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log, bem como os necessários à consumação da Incorporação Cosan Log.

Propõe-se que seja concedida essa autorização, na forma da lei.

Adicionalmente, propõe-se a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação Cosan Log.

9.6. Consolidação do Estatuto Social

Em razão da reformulação ao Estatuto Social proposta no item 9.1 acima, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação do Estatuto Social consolidado da Companhia conforme texto constante do **Anexo III** deste Manual e Proposta.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF/ME ou CNPJ/ME, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Menciona-se que, durante a realização da Assembleia Geral, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente à Assembleia Geral.

Por fim, visando garantir o bom andamento dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, informamos que a referida reunião será realizada em espaço próprio, destinado exclusivamente para tratar dos assuntos objeto da ordem do dia e dos temas pertinentes a assembleias de acionistas. Quaisquer outras manifestações dos acionistas a respeito de assuntos não compatíveis com a Assembleia serão recebidas pela Companhia, em local apartado e apropriado, segregado do local em que será realizada a Assembleia.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete o presente Manual e Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo, 18 de dezembro 2020.

Rubens Ometto Silveira de Mello
Presidente do Conselho de Administração

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E O RELATÓRIO DETALHADO DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS COM ANÁLISE DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS NOS TERMOS DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481

(art. 11 da Instrução CVM 481/2009)

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS COM ANÁLISE DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
Artigo 1º, Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), da B3 S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").	**Artigo 1º, Parágrafo 1º** - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa ~~de Valores, Mercadorias e Futuros~~, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").	Trata-se de mera atualização da denominação social da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 394.210.000 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...) **Parágrafo 7º** - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido,	**Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de ~~R$5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos)~~ R$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~394.210.000 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dez mil)~~ 478.517.733 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	Em razão da Incorporação CZZ, haverá a emissão de 308.554.969 (trezentos e oito milhões, quinhentas e cinquenta e quatro, novecentas e sessenta e nove) novas ações, sem aumento ou redução do capital social da Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R$ 5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), dividido em 394.210.000 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete

conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.	**Parágrafo 7º** - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das ~~S.A.~~ Sociedades por Ações") é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.	milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), dividido em 447.492.383 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal Ainda, em razão da Incorporação Cosan Log, o capital social da Companhia será aumentado em R$638.374.501,48 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de 31.025.350 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R$5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), dividido em 447.492.383 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos),

		dividido em 478.517.733 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Com relação ao parágrafo 7º, trata-se de ajuste no termo definido.
Artigo 6º, Parágrafo 1º - O Conselho de Administração tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").	**Artigo 6º, Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei ~~nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei~~ das Sociedades por Ações.	Trata-se de alteração para fins de conformidade com o termo definido.
-	**Artigo 7º -** Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações, Outros Direitos de Natureza Societária e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.	A redação busca incluir no Estatuto Social da Companhia a previsão legal de obrigatoriedade de comunicação em caso de aquisição relevante de participação acionária na Companhia, bem como os efeitos de seu eventual descumprimento. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos.

	Parágrafo 1º - A Companhia enviará às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à CVM, nos termos da legislação aplicável, a informação acima. **Parágrafo 2º** - Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 7°. **Parágrafo 3º** - Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de Outros Direitos de Natureza Societária que lhe assegure o percentual superior a 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores. **Parágrafo 4º** - A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o(s) infrator(es) à penalidade de suspensão de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.	
Artigo 10 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração (ou por quem este indicar), o qual deverá indicar o secretário da assembleia. No caso	**Artigo ~~10~~ 11** – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração (ou por quem este indicar), o qual deverá indicar o secretário da	A inclusão realizada tem como objetivo incluir critério para definição do presidente da Assembleia Geral no caso de ausência do Vice-Presidente e

de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.	~~assembleia~~ Assembleia Geral. No caso de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo conselheiro que possuir a maior quantidade de mandatos consecutivos, ou na falta desse, por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.	impedimento do Presidente do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.
Artigo 12 - Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, é da competência da Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal; (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (iv) deliberar sobre a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia	**Artigo ~~12~~ 13** - Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, é da competência da Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal; (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (iv) deliberar sobre a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou	As alterações buscam excluir determinadas matérias de competência da Assembleia Geral para simplificar a estrutura de tomada de decisões em controladas da Companhia, bem como excluir matérias que não sejam mais obrigatórias pelo Regulamento do Novo Mercado da B3. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.

e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais das sociedades nas quais a Companhia detém (a) a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e (b) o poder de, direta ou indiretamente, dirigir ou promover a direção das atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgão da companhia, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por força de contrato ou a qualquer outro título ("Controladas") que tratem de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pelas Controladas; (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de suas Controladas que tratem de dissolução ou liquidação das Controladas; (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (vii) modificar o objeto social e/ou quaisquer alterações deste Estatuto Social; (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; (ix) deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3; e (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Preço Justo da Companhia, conforme termo definido no Artigo 38 abaixo, para fins das	pedido de autofalência pela Companhia ~~e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais das sociedades nas quais a Companhia detém (a) a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e (b) o poder de, direta ou indiretamente, dirigir ou promover a direção das atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgão da companhia, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por força de contrato ou a qualquer outro título ("Controladas") que tratem de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pelas Controladas;~~ (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia ~~e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de suas Controladas que tratem de dissolução ou liquidação das Controladas;~~ (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (vii) modificar o objeto social e/ou quaisquer alterações deste Estatuto Social; e (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; ~~(ix) deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3; e (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Preço Justo da~~	

ofertas públicas previstas nos Capítulos IX e X deste Estatuto Social.	~~Companhia, conforme termo definido no Artigo 38 abaixo, para fins das ofertas públicas previstas nos Capítulos IX e X deste Estatuto Social.~~	
Artigo 14 - A fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral, de forma individual ou global. Nesse último caso, cabe ao Conselho de Administração a alocação da remuneração entre os conselheiros e os diretores.	**Artigo ~~14~~ 15** - A fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral.~~, de forma individual ou global. Neste último caso, cabe~~ Cabe ao Conselho de Administração a alocação da remuneração entre os conselheiros e os diretores.	A alteração tem como objetivo simplificar o dispositivo, excluindo o trecho excedente. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.
Artigo 16 - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, suas funções deverão ser exercidas por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. **Parágrafo Único** - No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, nomeará o substituto, que servirá até a realização da Assembleia Geral, na qual um novo membro	**Artigo ~~16~~ 17** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, suas funções deverão ser exercidas por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. Em qualquer hipótese em que não houver acordo, o conselheiro que possuir maior quantidade de mandatos consecutivos assumirá a função de Presidente. **Parágrafo Único** - No caso de	A inclusão do trecho destacado visa aprimorar as boas práticas de governança da Companhia ao definir nova hipótese para o caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, na qual o conselheiro mais experiente deverá assumir a função. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia. A inclusão do termo no parágrafo único visa esclarecer que a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente deve ser simultânea.

deverá ser eleito e cujo mandato deverá vigorar até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para eleição de seus substitutos. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas.	vacância de qualquer cargo de conselheiro, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, nomeará o substituto, que servirá até a realização da Assembleia Geral, na qual um novo membro deverá ser eleito e cujo mandato deverá vigorar até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para eleição de seus substitutos. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas.	
Artigo 18, Parágrafo Único - Excepcionalmente, os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que tal possibilidade tenha sido indicada no anúncio da respectiva convocação. Neste caso, a ata deverá ser transmitida por fac-símile ao conselheiro que assim participar, a qual deverá ser retransmitida à Companhia após assinada por tal conselheiro.	**Artigo ~~18~~ 19, Parágrafo Único** - Excepcionalmente, os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que tal possibilidade tenha sido indicada no anúncio da respectiva convocação. Neste caso, a ata deverá ser transmitida por ~~fac-símile~~ correio eletrônico ou na plataforma de comunicação do Conselho de Administração ao conselheiro que assim participar~~, a qual deverá ser retransmitida à Companhia após assinada por tal conselheiro~~.	Referido dispositivo foi alterado de forma a ajustar as formas de comunicação que devem ser utilizadas para transmissão da ata reunião do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.
Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração: (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, incluindo	**Artigo ~~20~~ 21** - Compete ao Conselho de Administração: (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, incluindo o	Alterações realizadas para simplificar a estrutura de tomada de decisões em controladas da

o Diretor de Relações com Investidores; (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas Controladas; (iii) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas Controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução; (iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (v) convocar a Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 7º e 9º acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; (vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado; (viii) autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da Companhia (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação; (ix) autorizar as operações de resgate, reembolso ou amortização de	Diretor de Relações com Investidores; (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas Controladas; (iii) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas Controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução; (iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (v) convocar a Assembleia Geral, nos termos dos Artigos ~~7º e 9º~~ 8° e 10° acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; (vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado; (viii) autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da Companhia (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação; (ix) autorizar as operações de resgate, reembolso ou amortização de	Companhia, bem como ajustar o processo de escolha de instituições ou empresas especializadas de primeira linha para preparação do laudo de valor econômico, considerando a inclusão do novo artigo 37. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.

ações de emissão da Companhia previstas em lei; (x) autorizar a compra de ações de emissão da Companhia, quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ou igual à importância que deve ser restituída; (xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 1º deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 566, de 1º de julho de 2015; (xii) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia; (xiii) autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da própria Diretoria; (xiv) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (xv) autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ou de qualquer de suas Controladas a obrigações de terceiros, de	ações de emissão da Companhia previstas em lei; (x) autorizar a compra de ações de emissão da Companhia, quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ou igual à importância que deve ser restituída; (xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 1º deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da ~~Instrução CVM nº 566, de 1º de julho de 2015~~ legislação aplicável; (xii) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia; (xiii) autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da própria Diretoria; (xiv) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (xv) autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ~~ou de qualquer de suas Controladas~~ a	

qualquer valor, ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor; e (b) quando o terceiro for empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, hipóteses estas em relação às quais não incide a vedação do Artigo 25 deste Estatuto Social; (xvi) autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia ou por qualquer de suas Controladas em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (xvii) fixar as condições gerais e autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas Controladas em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (xviii) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral; (xix) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas Controladas; (xx) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral; (xxi) deliberar sobre qualquer negócio acima R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) entre, de um lado a Companhia (ou qualquer de suas Controladas) e, de outro lado, quaisquer de seus acionistas	obrigações de terceiros, de qualquer valor, ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor; e (b) quando o terceiro for empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, hipóteses estas em relação às quais não incide a vedação do Artigo 25 deste Estatuto Social; (xvi) autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia ~~ou por qualquer de suas Controladas~~ em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (xvii) fixar as condições gerais e autorizar a celebração de contratos pela Companhia ~~ou por qualquer de suas Controladas~~ em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (xviii) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral; (xix) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas Controladas; (xx) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral; (xxi) deliberar sobre qualquer negócio acima R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) entre, de um lado a Companhia (ou qualquer de suas Controladas) e, de outro lado,	

controladores, diretos ou indiretos; (xxii) propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; (xxiii) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; (xxiv) definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos previstos na legislação e na regulamentação em vigor; (xxv) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (xxvi) estabelecer remuneração variável aos administradores; (xxvii) determinar a contratação ou a designação de executivos para compor ou auxiliar a administração da Companhia; (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao	quaisquer de seus acionistas controladores, diretos ou indiretos; (xxii) propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; (xxiii) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; (xxiv) ~~definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos previstos na legislação e na regulamentação em vigor~~ escolher a instituição ou empresa especializada de primeira linha para preparação do laudo de valor econômico de que trata o artigo 37, Parágrafo 4°, item (i) deste Estatuto Social; (xxv) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (xxvi) estabelecer remuneração variável aos administradores; (xxvii) determinar a contratação ou a designação de executivos para compor ou auxiliar a administração da Companhia; (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado	

interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua emissão; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (xxix) manifestar-se previamente sobre a forma de exercício do direito de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas; (xxx) nomear, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor; (xxxi) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos; (xxxii) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento do Comitê de Auditoria; (xxxiii) reunir-se, sempre que julgarem necessário com o Comitê de Auditoria;	em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua emissão; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (xxix) manifestar-se previamente sobre a forma de exercício do direito de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas; (xxx) nomear, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor; (xxxi) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;	

(xxxiv) examinar e avaliar os relatórios anuais do Comitê de Auditoria; e (xxxv) aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores da Companhia e as políticas da Companhia, incluindo (a) a Política de Transações com Partes Relacionadas; (b) a Política de Gerenciamento de Riscos; (c) a Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Informações; (d) a Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária; e (e) a Política de Remuneração.	(xxxii) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento do Comitê de Auditoria; (xxxiii) reunir-se, sempre que julgarem necessário com o Comitê de Auditoria; (xxxiv) examinar e avaliar os relatórios anuais do Comitê de Auditoria; e (xxxv) aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores da Companhia e as políticas da Companhia, incluindo a (a) Política de Transações com Partes Relacionadas; (b) Política de Gerenciamento de Riscos; (c) Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Informações; (d) Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária; e (e) Política de Remuneração.	
Artigo 21 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 08 (oito) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Jurídico; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro; 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; e 04 (quatro) Diretores Executivos, podendo qualquer diretor cumular mais de um cargo.	**Artigo ~~21~~ 22 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 08 (oito) membros, residentes no Brasil, ~~acionistas ou não,~~ sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Jurídico; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro; 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; e até 04 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, podendo qualquer diretor cumular mais de um cargo.	As referidas alterações visam elidir trecho que foi excluído das normas legais, bem como estabelecer número limite de Diretores Executivos, esclarecendo que tal cargo não possui uma designação específica. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.
Artigo 27 – O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com as disposições	**Artigo ~~27~~ 28** – O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com as disposições	A referida alteração visa a inclusão da menção às

deste Estatuto Social, de seu regimento interno e com a regulamentação da CVM aplicável e suas deliberações são meramente opinativas, não vinculando aquelas do Conselho de Administração.	deste Estatuto Social, de seu regimento interno, e com ~~a regulamentação~~ as regulamentações da CVM ~~aplicável~~ e B3 aplicáveis, e suas deliberações são meramente opinativas, não vinculando ~~aquelas~~ àquelas do Conselho de Administração.	regulamentações da B3 que, em conjunto com as da CVM anteriormente indicadas, são aplicáveis para regular o exercício das funções do Comitê de Auditoria. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.
Artigo 32 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão alocados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **(ii)** a parcela correspondente à constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e **(iv)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento	**Artigo ~~32~~ 33** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão alocados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **(ii)** a parcela correspondente à constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo ~~mínimo~~ obrigatório; e **(iv)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção,	Além do ajuste realizado para fins de conformidade dos termos definidos estabelecidos no Estatuto Social, a alteração foi realizada para fins de conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.

das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.	expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas ~~controladas~~ Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.	
CAPÍTULO VIII - ALIENAÇÃO DE CONTROLE **Artigo 35** - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Parágrafo Único -** Para os fins deste Artigo, considera-se "Controle" o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir	**CAPÍTULO VIII - ~~ALIENAÇÃO DE CONTROLE~~ OPERAÇÕES COM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA** **Seção I – Alienação do Controle Acionário** **Artigo ~~35~~ 36** - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar	As referidas alterações visam adaptar o Estatuto Social da Companhia de forma a elidir dispositivos que não sejam exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, de forma a simplificar o documento. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos. A alteração proposta não impactará os acionistas da Companhia.

as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. **Artigo 36** - Na hipótese de alienação indireta do Controle, o adquirente do Controle ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição de ações, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor. **Artigo 37** – Na hipótese de ocorrer alienação de Controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, o alienante e o adquirente do Controle, conjunta e solidariamente, devem oferecer aos acionistas que detinham ações de emissão da companhia na data da saída ou da liquidação da oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado: (i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de aquisição de ações aceita pelo antigo acionista, devidamente atualizado, e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações. **Parágrafo 1º** - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput*, devem ser	tratamento igualitário àquele dado ao alienante. ~~**Parágrafo Único** - Para os fins deste Artigo, considera-se "Controle" o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.~~ ~~**Artigo 36** - Na hipótese de alienação indireta do Controle, o adquirente do Controle ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição de ações, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.~~ ~~**Artigo 37** Na hipótese de ocorrer alienação de Controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, o alienante e o adquirente do Controle, conjunta e solidariamente, devem oferecer aos acionistas que detinham ações de emissão da companhia na data da saída ou da liquidação da oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado:~~ ~~(i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou~~ ~~(ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de aquisição de ações aceita pelo antigo acionista, devidamente atualizado, e o preço obtido pelo acionista~~	

observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de Controle previstas neste Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 2º –** Será averbado no livro de registro de ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do Controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.	~~controlador na alienação de suas próprias ações.~~ ~~**Parágrafo 1º** – Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput*, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de Controle previstas neste Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado.~~ ~~**Parágrafo 2º** – Será averbado no livro de registro de ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do Controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.~~	
CAPÍTULO IX - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA **Artigo 38** – O cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações nos mercados regulamentados de valores mobiliários somente ocorrerá caso seja realizada uma oferta pública de aquisição de ações, formulada pelo acionista controlador ou pela própria Companhia, e tendo por objeto todas as ações de emissão da Companhia, por preço justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa	~~**CAPÍTULO IX - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA**~~ ~~**Artigo 38** – O cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações nos mercados regulamentados de valores mobiliários somente ocorrerá caso seja realizada uma oferta pública de aquisição de ações, formulada pelo acionista controlador ou pela própria Companhia, e tendo por objeto todas as ações de emissão da Companhia, por preço justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa~~	As referidas alterações visam adaptar o Estatuto Social da Companhia às exigências atualizadas dispostas no Regulamento do Novo Mercado da B3. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos.

descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários, ou com base em outro critério aceito pela CVM, sendo assegurada a revisão do preço da OPA nos termos da legislação em vigor ("Preço Justo").	~~descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários, ou com base em outro critério aceito pela CVM, sendo assegurada a revisão do preço da OPA nos termos da legislação em vigor ("Preço Justo").~~	
CAPÍTULO X - SAÍDA DO NOVO MERCADO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA **Artigo 39** - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, deverá ser realizada oferta pública de aquisição das ações por Preço Justo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo 1º** - Acionistas representando 10% (dez por cento) das Ações em Circulação poderão requerer a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia. **Parágrafo 2º** - Acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Habilitadas deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. **Parágrafo 3º** – Consideram-se "Ações em Circulação" todas as	~~**CAPÍTULO X - SAÍDA DO NOVO MERCADO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**~~ ~~**Artigo 39** - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, deverá ser realizada oferta pública de aquisição das ações por Preço Justo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~ ~~**Parágrafo 1º** - Acionistas representando 10% (dez por cento) das Ações em Circulação poderão requerer a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia.~~ ~~**Parágrafo 2º** - Acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Habilitadas deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.~~ ~~**Parágrafo 3º** – Consideram-se "Ações em Circulação" todas as~~	As referidas alterações visam adaptar o Estatuto Social da Companhia de forma a elidir dispositivos que não sejam exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, de forma a simplificar o documento. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da alteração ora indicada a não ser a redução de custos.

ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. **Parágrafo 4º –** Consideram-se "Ações em Circulação Habilitadas" as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação aplicável. **Parágrafo 5º –** Uma vez atingido o percentual necessário de Ações em Circulação Habilitadas para a saída do Novo Mercado previsto no Parágrafo 2º, os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, devendo ser observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações. **Parágrafo 6º –** O ofertante ficará obrigado a adquirir as Ações em Circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista. **Artigo 40 -** A saída da Companhia do Novo Mercado	~~ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.~~ ~~**Parágrafo 4º** – Consideram-se "Ações em Circulação Habilitadas" as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação aplicável.~~ ~~**Parágrafo 5º** – Uma vez atingido o percentual necessário de Ações em Circulação Habilitadas para a saída do Novo Mercado previsto no Parágrafo 2º, os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, devendo ser observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações.~~ ~~**Parágrafo 6º** – O ofertante ficará obrigado a adquirir as Ações em Circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.~~ ~~**Artigo 40** - A saída da Companhia do Novo Mercado~~	

poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no artigo 39 na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. **Parágrafo Segundo** - Caso o *quorum* do Parágrafo Primeiro não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. **Parágrafo Terceiro** - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral. **Artigo 41** - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo Único** - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos	~~poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no artigo 39 na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.~~ ~~**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação.~~ ~~**Parágrafo Segundo** - Caso o *quorum* do Parágrafo Primeiro não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.~~ ~~**Parágrafo Terceiro** - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral.~~ ~~**Artigo 41** - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.~~ ~~**Parágrafo Único** - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos~~	

titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura. **Artigo 42** - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações descrita no Artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	~~titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.~~ ~~**Artigo 42** - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações descrita no Artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~	
-	**Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Relevante** **Artigo 37** - Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 10% (dez por cento), até 31 de janeiro de 2028, e 15% (quinze por cento) a partir de 1 de fevereiro de 2028, do capital social ("Participação Relevante"), excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, inclusive através de incorporação ou incorporação de ações da Companhia ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da	Referido dispositivo busca defender a Companhia de tomadas hostis de controle, bem como assegurar que, caso haja o ingresso de um Novo Acionista Relevante na Companhia, todos os seus então acionistas recebam um tratamento igualitário, podendo participar da OPA por Atingimento de Participação Relevante, que será dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, a um valor considerado justo, nos termos definidos nesse dispositivo.

	totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"). **Parágrafo 1º** - Para fins de verificação do atingimento, de forma indireta, de Participação Relevante, deverá ser computada a titularidade de todas as ações com direito a voto ou Outros Direitos de Natureza Societária detidos por todo e qualquer acionista controlador ou Grupo de Acionistas controlador, direta ou indiretamente, até o beneficiário final pessoa natural do Novo Acionista Relevante. **Parágrafo 2º** - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 4º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, elaborado de acordo com os critérios elencados nas regras da CVM específicas sobre ofertas públicas de aquisição de ações, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 4º deste artigo para fixação do preço mínimo da oferta. **Parágrafo 3º** - Sem prejuízo do	

	cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) ou e 15% (quinze por cento), do capital social, conforme o caso na época, de forma direta ou indireta, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o	

	Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o Parágrafo 4º deste artigo ("Preço OPA"). **Parágrafo 4º** - O Preço OPA não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: Preço OPA = Valor da Ação + Prêmio, onde: "PREÇO OPA" corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na OPA por Atingimento de Participação Relevante. "VALOR DA AÇÃO" corresponde ao maior valor entre: (i) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, ("Laudo de Valor Econômico"), elaborado por instituição financeira a ser determinada pelo Conselho de Administração da Companhia, com base nas 10 (dez) primeiras instituições de ranking de fusões e aquisições no Brasil por valor das operações no ano anterior, com base em publicação especializada reconhecida no mercado. Os custos de elaboração do Laudo de Valor Econômico deverão ser	

	suportados integralmente pelo Novo Acionista Relevante. O Laudo de Valor Econômico deverá levar em conta o valor econômico das controladas, investidas e demais participações societárias detidas pela Companhia; (ii) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante dentre os valores registrados em qualquer bolsa de valores na qual as referidas ações forem negociadas; e (iii) o preço mais alto pago pelo Novo Acionista Relevante, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante, por uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. "PRÊMIO" corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Valor da Ação. **Parágrafo 5º** - Para os fins do	

	disposto no § 4º acima, no caso de ações representadas por certificados de depósito (inclusive de ações inseridas em programas de *Depositary Receipts*), a cotação unitária da ação será determinada pela divisão: (i) da cotação do referido certificado de depósito, no mercado em que seja negociado pelo (ii) número de ações representadas pelo certificado. **Parágrafo 6º** - Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); e (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior. **Parágrafo 7º** – Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Estatuto Social, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos para efetivar a OPA	

	por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este artigo, terá seus direitos suspensos, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação. **Parágrafo 8º** - Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, o qual deverá ser preparado em 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver o atingimento da Participação Relevante. **Parágrafo 9º** - Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contato da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação que deverá ser preparado em 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver o atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por	

	Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM, se for o caso. **Parágrafo 10º** - A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante: I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA; II. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, desde que o preço de emissão calculado nos termos da legislação aplicável seja igual ou superior ao Preço da OPA; III. em decorrência de reorganização societária dentro de um mesmo grupo econômico, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; IV. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação	

	ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou qualquer outra entidade, tendo por beneficiário, direta ou indiretamente, o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e V. em decorrência do cancelamento ou resgate de ações. **Parágrafo 11º** - A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que aprovado por 60% dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observadas as seguintes regras: I. a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação da Companhia e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas; II. a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos	

	dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e III. o Novo Acionista Relevante, bem como os demais acionistas que, porventura, com ele tenham acordo para alienação de participação, não poderão votar, e suas respectivas ações não serão computadas no quórum de deliberação. **Parágrafo 12º** - A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 13º** - O disposto neste artigo não se aplica (i) aos acionistas (e seus respectivos sucessores) que sejam titulares, direta ou indiretamente, em 22 de janeiro de 2021, de participação igual ou maior do que a Participação Relevante ("Acionistas Excetuados"), (ii) àqueles acionistas que formarem Grupo de Acionistas com os Acionistas Excetuados, enquanto estiverem formando Grupo de Acionistas, bem como (iii) a acionistas detentores de participação igual ou maior do que a Participação Relevante por meio de acordos de acionistas, desde que tais acordos estejam arquivados na sede da Companhia em 22 de janeiro de 2021.	

	Parágrafo 14º - Para fins deste Estatuto Social, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (vi) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da outra pessoa; e (vii) 2 (duas) ou mais pessoas que tenham um investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) ou mais pessoas em questão. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de	

	Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (viii) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ix) tenham em comum a maioria de seus administradores, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores) em comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador (que oriente as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), em caráter discricionário; "**Outros Direitos de Natureza Societária**" significa (i) usufruto sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de	

	liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia. Observa-se que (a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação do percentual referido no caput deste artigo e (b) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confiram exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos.	
-	**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** **Artigo 41** – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, no âmbito da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da	A proposta de alteração do Estatuto Social tem origem e fundamento jurídico no Parecer CVM 35/08 que, dentre outras recomendações, sugere a criação pelas companhias abertas de um Comitê Independente quando esta for realizar operações societárias tal como a Operação Pretendida, visando dar maior transparência e comutatividade à Operação. O referido Parecer CVM 35/08 foi editado com o fim de garantir o cumprimento dos deveres fiduciários dos administradores nas operações envolvendo companhias controladora e controlada, buscando assegurar

	Companhia, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação. **Parágrafo 1° -** O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia; (b) negociar a relação de troca de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas. **Parágrafo 2° -** O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia,	uma relação de substituição equitativa, mediante a adoção de procedimentos a serem observados.

	os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 3° -** Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3. **Parágrafo 4° -** O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação. **Parágrafo 5°** - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.	

Assim, em conformidade com o Parecer CVM 35/08, bem como nos termos do artigo 11 da ICVM 481/09, os membros do Conselho de Administração, em reunião realizada em 4 de agosto de 2020, recomendaram à Assembleia Geral Extraordinária que a alteração do Estatuto Social da Companhia fosse aprovada de forma a incluir dispositivo regulamentando a constituição, designação e o funcionamento do Comitê Independente, uma vez que a Companhia pretende realizar a incorporação da Cosan Limited ("CZZ"), sua controladora, e da Cosan Logística S.A. ("Cosan Log"), sua controlada.

No aspecto econômico, a criação do Comitê Independente visa dar maior transparência e comutatividade à operação de incorporação da CZZ e da Cosan Log pela Companhia, o que beneficia todos os acionistas da Companhia, tendo em vista que o Comitê analisou a operação, e a relação de substituição entre as ações de emissão da CZZ e da Cosan Log pelas ações da Companhia.

* * *

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM MARCAS DE REVISÃO, INCLUINDO TODAS AS SIMPLES MUDANÇAS DE FORMATAÇÃO, ALTERAÇÕES DE NUMERAÇÃO DE ARTIGOS, NOMECLATURAS E AJUSTES DE REFERÊNCIA NO TEXTO DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA

COSAN S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Cosan S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa ~~de Valores, Mercadorias e Futuros~~, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a importação, exportação, produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e demais derivados de tal produto agrícola; (ii) a distribuição de combustíveis em geral e o comércio de produtos derivados do petróleo; (iii) a exploração de postos de abastecimento e a compra e venda de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo; (iv) os serviços de logística, portuária e de assessoria técnica, administrativa e financeira; (v) o transporte~~,~~ de toda espécie~~,~~ de passageiros e cargas, inclusive navegação interior e de travessia fluvial e lacustre; (vi) a produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica; (vii) a exploração agrícola e

pastoril em terras próprias ou de terceiros; (viii) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, serviços de carga e descarga de fertilizantes e demais insumos agrícolas; (ix) a administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; (x) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; (xi) a participação no capital social de outras sociedades; e (xii) beneficiamento e comercialização de gases combustíveis.

Parágrafo Único - As atividades descritas no objeto social da Companhia podem ser realizadas no País ou no exterior, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, ou, ainda, por intermédio de participação no capital social de outras sociedades.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 5.727.478.058,146.365.852.559,62 (cincoseis bilhões, setecentostrezentos e vintesessenta e setecinco milhões, quatrocentos e setentaoitocentos e cinquenta e oitodois mil, quinhentos e cinquenta e oitonove reais e quatorzesessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 394.210.000 (trezentos478.517.733 (quatrocentas e noventasetenta e quatrooito milhões, duzentosquinhentas e dezdezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(Alterado na AGOE de 29 de julho de 2020)

Parágrafo 1º - O capital social será representado, exclusivamente, por ações ordinárias, e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Companhia não pode emitir ações preferenciais.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 5º - Salvo conforme disposto no Parágrafo 6º deste Artigo 5º e no Parágrafo 1º do Artigo 6º abaixo, os acionistas têm direito de preferência, na proporção do número de ações de sua titularidade, na subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis e de bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo legal para exercício do direito de preferência.

Parágrafo 6º - Os acionistas não têm direito de preferência (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e~~(iii)~~ (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

Parágrafo 7º - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das ~~S.A.~~Sociedades por Ações") é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Artigo 6º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias ou por meio da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

~~(Alterado na AGOE de 29 de julho de 2020)~~

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei ~~nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei~~ das Sociedades por Ações~~")~~.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na lei.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra ou de subscrição de ações de sua emissão aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, direto, indireto ou compartilhado, sem direito de preferência para os acionistas e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º - Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações, Outros Direitos de Natureza Societária e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

Parágrafo 1º - A Companhia enviará às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à CVM, nos termos da legislação aplicável, a informação acima.

Parágrafo 2º - Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 7°.

Parágrafo 3º - Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de Outros Direitos de Natureza Societária que lhe assegure o percentual superior a 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo 4º - A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o(s) infrator(es) à penalidade de suspensão de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo ~~7~~8º - A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo ~~8~~9º - A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e~~(b)~~ (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo ~~9~~10º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quem ele indicar~~,~~ e, no caso de impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento deste, por 02 (dois) conselheiros em conjunto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

Parágrafo 2º - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo ~~10~~11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração (ou por quem este indicar), o qual deverá indicar o secretário da ~~assembleia~~Assembleia Geral. No caso de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo conselheiro que possuir a maior quantidade de mandatos consecutivos, ou na falta desse, por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.

Artigo ~~11~~12 - Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo. Os originais dos documentos referidos neste Artigo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral mediante boletim de voto à distância, observado o disposto na regulamentação em vigor.

Artigo ~~12~~13 - Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, é da competência da Assembleia Geral: **(i)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal; **(ii)** fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **(iii)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **(iv)** deliberar sobre a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia ~~e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais das sociedades nas quais a Companhia detém (a) a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e (b) o poder de, direta ou indiretamente, dirigir ou promover a direção das atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgão da companhia, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por força de contrato ou a qualquer outro título ("Controladas") que tratem de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pelas Controladas~~; **(v)** deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia ~~e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de suas Controladas que tratem de dissolução ou liquidação das Controladas~~; **(vi)** eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; ~~(vii)~~ **(vii)** modificar o objeto social e/ou quaisquer alterações deste Estatuto Social; ~~(viii)~~ **e (viii)** deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM~~;~~

~~(ix) deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3; e (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Preço Justo da Companhia, conforme termo definido no Artigo 38 abaixo, para fins das ofertas públicas previstas nos Capítulos IX e X deste Estatuto Social~~.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

-

Artigo ~~13~~14 - A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura, pelo administrador empossado, de termo de posse lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição a cláusula compromissória referida no Artigo ~~44~~39 deste Estatuto Social, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que independerá de caução, estará condicionada à adesão à Política para Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários adotada pela Companhia, que consolida as regras de divulgação de informações relevantes da Companhia ao público investidor e o uso de tais informações pela própria Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características de valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, incluindo os seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo ~~14~~15 - A fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral~~, de forma individual ou global. Nesse último caso, cabe~~. Cabe ao Conselho de Administração a alocação da remuneração entre os conselheiros e os diretores.

Seção II - Conselho de Administração.

Artigo ~~15~~16 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O término do mandato dos membros do Conselho de Administração deverá coincidir com a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar após o decurso de 02 (dois) anos da respectiva eleição.

Parágrafo 2º - Em cada Assembleia Geral Ordinária que tenha entre a ordem do dia a deliberação sobre a eleição do Conselho de Administração, os acionistas devem deliberar o número de conselheiros efetivos a serem eleitos em tal assembleia para compor o Conselho de Administração no respectivo mandato. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 4º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 5º - Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo ~~16~~17 - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, suas funções deverão ser exercidas por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais

conselheiros para assumir tais funções. Em qualquer hipótese em que não houver acordo, o conselheiro que possuir maior quantidade de mandatos consecutivos assumirá a função de Presidente.

Parágrafo Único - No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, nomeará o substituto, que servirá até a realização da Assembleia Geral, na qual um novo membro deverá ser eleito e cujo mandato deverá vigorar até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para eleição de seus substitutos. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas.

Artigo ~~17~~18 - O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por deliberação da maioria dos seus membros ou, ainda, por solicitação da Diretoria. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo indicar a data, o horário e o local da reunião, sendo que a reunião deverá acontecer na sede social ou em outro local a ser informado no ato da convocação, juntamente com os assuntos da ordem do dia.

Parágrafo 1º - É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Parágrafo 2º - Os conselheiros poderão ser convocados mediante envio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica.

Artigo ~~18~~19 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quem este indicar~~,~~ e, no caso de impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria dos votos dos demais conselheiros). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus

membros efetivos. Nas reuniões, um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto e poderá enviar seu voto por escrito, inclusive por fac-símile.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que tal possibilidade tenha sido indicada no anúncio da respectiva convocação. Neste caso, a ata deverá ser transmitida por ~~fac-símile~~correio eletrônico ou na plataforma de comunicação do Conselho de Administração ao conselheiro que assim participar~~, a qual deverá ser retransmitida à Companhia após assinada por tal conselheiro~~.

Artigo ~~19~~20 - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou por representante nomeado, o qual deverá apresentar a procuração específica para a reunião em pauta e o voto escrito do membro do Conselho de Administração ausente, incluindo sua respectiva justificativa. Serão considerados válidos os votos dos membros do Conselho de Administração que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações deverão ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo ~~20~~21 - Compete ao Conselho de Administração: **(i)** eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, incluindo o Diretor de Relações com Investidores; **(ii)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas Controladas;~~(iii)~~ (iii) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas Controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução; **(iv)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; **(v)** convocar a Assembleia Geral, nos termos dos Artigos ~~7~~8º e ~~9~~10º acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste

Estatuto Social; **(vi)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; **(vii)** deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado; **(viii)** autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da Companhia (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação; **(ix)** autorizar as operações de resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da Companhia previstas em lei; **(x)** autorizar a compra de ações de emissão da Companhia, quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ou igual à importância que deve ser restituída; **(xi)** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 1º deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da ~~Instrução CVM nº 566, de 1º de julho de 2015~~legislação aplicável; **(xii)** nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;~~**(xiii)**~~ **(xiii)** autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da própria Diretoria;~~**(xiv)**~~ **(xiv)** autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(xv)** autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ~~ou de qualquer de suas Controladas~~ a obrigações de terceiros, de qualquer valor, ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor; e~~(b)~~ (b) quando o terceiro for empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, hipóteses estas em relação às quais não incide a vedação do Artigo ~~25~~26 deste Estatuto Social;~~(xvi)~~ **(xvi)** autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia ~~ou por qualquer de suas Controladas~~ em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(xvii)** fixar as condições gerais e autorizar a celebração de contratos pela Companhia ~~ou por qualquer de suas Controladas~~ em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(xviii)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua

deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral; **(xix)** deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas Controladas; **(xx)** avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral; **(xxi)** deliberar sobre qualquer negócio acima R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) entre, de um lado a Companhia (ou qualquer de suas Controladas) e, de outro lado, quaisquer de seus acionistas controladores, diretos ou indiretos; **(xxii)** propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;~~(xxiii)~~ **(xxiii)** declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; **(xxiv)** ~~definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de~~escolher a instituição ou empresa especializada ~~em avaliação econômica de empresas~~de primeira linha para ~~a elaboração~~preparação do laudo de ~~avaliação das ações da Companhia, nos casos previstos na legislação e na regulamentação em vigor~~valor econômico de que trata o artigo 37, parágrafo 4º, item (i) deste Estatuto Social; **(xxv)** aprovar a contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;~~(xxvi)~~ **(xxvi)** estabelecer remuneração variável aos administradores; **(xxvii)** determinar a contratação ou a designação de executivos para compor ou auxiliar a administração da Companhia; **(xxviii)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua emissão; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **(xxix)** manifestar- se previamente sobre a forma de exercício do direito de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas; **(xxx)** nomear, dar

posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor;~~(xxxi)~~ **(xxxi)** fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos; **(xxxii)** examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento do Comitê de Auditoria; **(xxxiii)** reunir-se, sempre que julgarem necessário com o Comitê de Auditoria**; (xxxiv)** examinar e avaliar os relatórios anuais do Comitê de Auditoria;~~e~~ **(xxxv)** aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores da Companhia e as políticas da Companhia, incluindo a (a)~~a~~ Política de Transações com Partes Relacionadas; (b) ~~a~~ Política de Gerenciamento de Riscos; (c) ~~a~~ Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Informações; (d) ~~a~~ Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária; e (e) ~~a~~ Política de Remuneração.

Seção III – Diretoria

Artigo ~~21~~22 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 08 (oito) membros, residentes no Brasil, ~~acionistas ou não,~~ sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Jurídico; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro; 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; e até 04 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, podendo qualquer diretor cumular mais de um cargo.

Parágrafo 1º - O mandato dos diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto interino de tal diretor temporariamente ausente.

Parágrafo 4º - No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo ~~22~~23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões. Cada diretor tem direito a 01 (um) voto nas reuniões. As deliberações da Diretoria serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos diretores presentes. Caso haja empate, caberá exclusivamente ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único - As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo ~~23~~24 - A gestão da Companhia caberá à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeito às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste Artigo ~~23~~24, cabe à Diretoria:~~(i)~~ **(i)** deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração; **(ii)** admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;~~(iii)~~ **(iii)** elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação; **(iv)** transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo ~~24~~25 abaixo; **(v)** levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado; **(vi)** elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; e **(vii)** deliberar sobre a abertura e

manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo 2º - Compete privativamente ao: **(i) Diretor Presidente:** (a) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (b) determinar e promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimentos e demais condições do plano de negócios da Companhia; (c) coordenar as atividades dos demais diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (d) presidir as reuniões de Diretoria; e (e) manter permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; **(ii) Diretor Vice - Presidente Jurídico:** (a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais, institucionais e estratégicos; e (b) organizar, controlar, coordenar e supervisionar a contratação de profissionais externos vinculados à prestação de serviço na área jurídica; **(iii) Diretor Vice-Presidente Financeiro:** (a) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento econômico da Companhia; (b) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência; (c) planejar; executar e administrar as operações de fusões e aquisições a serem realizadas pela Companhia, bem como zelar pela regular execução e cumprimento dos contratos oriundos dessas operações; e (d) representar a Companhia, no Brasil ou no exterior, junto a órgãos, instituições financeiras ou empresas envolvidas em operações de fusões e aquisições; **(iv) Diretor de Relação com Investidores:** (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, ~~as Bolsas~~bolsas de ~~Valores~~valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários; e (c) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência; e **(v) Diretores Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, na consecução do objeto social da Companhia.

Artigo ~~24~~25 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios: **(i)** nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de quotistas de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou quotista, por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido;~~(ii)~~ **(ii)** nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 02 (dois) diretores em conjunto, quando envolverem valor agregado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, quando envolverem valor agregado superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (c) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(iii)** na outorga de procuração, (a) por 02 (dois) diretores em conjunto, quando a procuração não possuir valor ou quando envolver valor agregado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, quando a procuração envolver valor agregado acima R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (c) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando a procuração envolver valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e **(iv)** nos demais atos ou operações, por 02 (dois) diretores em conjunto.

Parágrafo 1º - Nos casos indicados nos itens (i), (ii) e (iii) do *caput* deste Artigo ~~24~~25, o Conselho de Administração pode permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tais atos ou operações.

Parágrafo 2º - Exceto as procurações para fins judiciais, as demais procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

Parágrafo 3º - As procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo de duração dos processos.

Artigo ~~25~~26 - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo ~~26~~27 - A Companhia terá dois comitês estatutários, sendo estes o comitê de auditoria ("Comitê de Auditoria") e o comitê de pessoas ("Comitê de Pessoas"), que são órgãos de assessoramento e reporte direto ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e nos seus regimentos internos.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá criar comitês adicionais para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos restritos e específicos e com prazo de duração determinado, designando os seus respectivos membros.

Parágrafo 2º - Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas e dos demais comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração para o assessoramento da administração da Companhia, as mesmas obrigações e vedações impostas por lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

Artigo ~~27~~28 – O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, de seu regimento interno, e com ~~a regulamentação~~as regulamentações da CVM ~~aplicável~~e B3 aplicáveis, e suas deliberações são meramente opinativas, não vinculando ~~aquelas~~àquelas do Conselho de Administração.

Artigo ~~28~~29 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, renovável a critério do Conselho de Administração, respeitados os limites previstos em lei ou em regulamentação aplicável.

Parágrafo 1º - A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte:

(i) ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária;

(iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas Controladas, de seus controladores, de coligadas ou sociedades sob controle comum; e

(iv) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria terá um coordenador cujas atividades serão definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - São atribuições do Comitê de Auditoria, além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno: **(i)** opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; **(ii)** supervisionar as atividades: **(ii.1.)** dos auditores independentes, a fim de avaliar: **(ii.1.1.)** a sua independência; **(ii.1.2.)** a qualidade dos serviços prestados; e **(ii.1.3.)** a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; **(ii.2.)** da área de controles internos da Companhia; **(ii.3.)** da área de auditoria interna da Companhia; e **(ii.4.)** da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; **(iii)** monitorar a qualidade e integridade: **(iii.1.)** dos

mecanismos de controles internos; **(iii.2.)** das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e **(iii.3.)** das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; **(iv)** avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: **(iv.1.)** a remuneração da administração; **(iv.2.)** a utilização de ativos da Companhia; e **(iv.3.)** as despesas incorridas em nome da Companhia; **(v)** avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; **(vi)** elaborar relatório semestral, se necessário, e, obrigatoriamente, relatório anual resumido, este a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: **(vi.1.)** suas atividades, incluindo a indicação das reuniões realizadas e dos principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e **(vi.2.)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia; **(vii)** avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo política de transações entre partes relacionadas; e **(viii)** possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da confidencialidade da informação.

Artigo ~~29~~30 - O Comitê de Pessoas será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e escolhidos entre os integrantes do Conselho de Administração, todos com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - O Comitê de Pessoas é responsável pela alocação do montante destinado como verba global aos administradores, definido pela assembleia geral, entre os membros de cada órgão e sua divisão conforme a natureza dos benefícios e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e de seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo ~~30~~31 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, será composto de no mínimo~~,~~ 3 (três) e~~,~~ no máximo~~,~~ 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal funciona de maneira não permanente, instalando-se, apenas, quando assim decidir a Assembleia Geral, obedecidas sempre as disposições previstas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar a sua sujeição à Cláusula compromissória referida no Artigo ~~44~~39 deste Estatuto Social, bem como a adesão à Política para Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários adotada pela Companhia, que consolida as regras de divulgação de informações relevantes da Companhia ao público investidor e o uso de tais informações pela própria Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo ~~31~~32 - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo ~~32~~33 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão alocados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **(ii)** a parcela correspondente à constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo ~~mínimo~~ obrigatório; e **(iv)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas ~~controladas~~Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

Parágrafo 1º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na

reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório.

~~**Artigo 33**~~

Artigo 34 - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo ~~32~~33 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo ~~34~~35 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo ~~32~~33 acima.

Parágrafo 1º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados por qualquer acionista no prazo de 03 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia, sendo que não incidirão juros sobre tal montante.

CAPÍTULO VIII - ~~ALIENAÇÃO~~OPERAÇÕES COMAÇÕES DE ~~CONTROLE~~EMISSÃO DA COMPANHIA

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo ~~35~~36 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e,

na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Relevante

~~**Parágrafo Único** - Para os fins deste Artigo, considera-se "Controle" o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.~~**Artigo 37** - Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 10% (dez por cento), até 31 de janeiro de 2028, e 15% (quinze por cento) a partir de 1 de fevereiro de 2028, do capital social ("Participação Relevante"), excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, inclusive através de incorporação ou incorporação de ações da Companhia ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

Parágrafo 1º - Para fins de verificação do atingimento, de forma indireta, de Participação Relevante, deverá ser computada a titularidade de todas as ações com direito a voto ou Outros Direitos de Natureza Societária detidos por todo e qualquer acionista controlador ou Grupo de Acionistas controlador, direta ou indiretamente, até o beneficiário final pessoa natural do Novo Acionista Relevante.

~~**Artigo 36** - Na hipótese de alienação indireta do Controle, o adquirente do Controle ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição de ações, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.~~

~~**Artigo 37** - Na hipótese de ocorrer alienação de Controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, o alienante e o adquirente do Controle, conjunta e solidariamente, devem oferecer aos acionistas que detinham~~

~~ações de emissão da companhia na data da saída ou da liquidação da oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado:~~

~~(i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou~~

~~(ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de aquisição de ações aceita pelo antigo acionista, devidamente atualizado, e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.~~

~~**Parágrafo 1º** - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput*, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de Controle previstas neste Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado.~~**Parágrafo 2º** - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 4º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, elaborado de acordo com os critérios elencados nas regras da CVM específicas sobre ofertas públicas de aquisição de ações, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 4º deste artigo para fixação do preço mínimo da oferta.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) ou e 15% (quinze por cento), do capital social, conforme o caso na época, de forma direta ou indireta, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da

transação, tais como grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o Parágrafo 4º deste artigo ("Preço OPA").

Parágrafo 4º - O Preço OPA não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

Preço OPA = Valor da Ação + Prêmio, onde:

"PREÇO OPA" corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na OPA por Atingimento de Participação Relevante.

"VALOR DA AÇÃO" corresponde ao maior valor entre:

(i) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação ("Laudo de Valor Econômico"), elaborado por instituição financeira a ser determinada pelo Conselho de Administração da Companhia, com base nas 10 (dez) primeiras instituições de ranking de fusões e aquisições no Brasil por valor das operações no ano anterior, com base em publicação especializada reconhecida no mercado. Os custos de elaboração do Laudo de Valor Econômico deverão ser suportados integralmente pelo Novo Acionista Relevante. O Laudo de Valor Econômico deverá levar em conta o valor econômico das controladas, investidas e demais participações societárias detidas pela Companhia;

(ii) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante dentre os valores registrados em qualquer bolsa de valores na qual as referidas ações forem negociadas; e

(iii) o preço mais alto pago pelo Novo Acionista Relevante, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante, por uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

"PRÊMIO" corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Valor da Ação.

Parágrafo 5º - Para os fins do disposto no § 4º acima, no caso de ações representadas por certificados de depósito (inclusive de ações inseridas em programas de *Depositary Receipts*), a cotação unitária da ação será determinada pela divisão: (i) da cotação do referido certificado de depósito, no mercado em que seja negociado pelo (ii) número de ações representadas pelo certificado.

Parágrafo 6º - Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); e (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

Parágrafo 7º – Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Estatuto Social, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos para efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este artigo, terá seus direitos suspensos, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

~~**Parágrafo 2º** – Será averbado no livro de registro de ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do Controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.~~**Parágrafo 8º** - Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, o qual deverá ser preparado

em 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver o atingimento da Participação Relevante.

~~**CAPÍTULO IX - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA**~~

~~**Artigo 38** O cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações nos mercados regulamentados de valores mobiliários somente ocorrerá caso seja realizada uma~~**Parágrafo 9º** - Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contato da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação que deverá ser preparado em 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver o atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM, se for o caso.

Parágrafo 10º - A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

I. por meio de oferta pública de aquisição ~~de ações, formulada pelo acionista controlador ou pela própria Companhia, e tendo por objeto todas as~~da totalidade das ações de emissão da Companhia, ~~por~~desde que tenha sido pago preço ~~justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários, ou com base em outro critério aceito pela CVM, sendo assegurada a revisão do preço da OPA~~no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

II. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública,

desde que o preço de emissão calculado nos termos da legislação em vigor ("Preço Justo").

CAPÍTULO X - SAÍDA DO NOVO MERCADO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 39 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, deverá ser realizada oferta pública de aquisição das ações por Preço Justo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - Acionistas representando 10% (dez por cento) das Ações em Circulação poderão requerer a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia.

Parágrafo 2º - Acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Habilitadas deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 3º – Consideram-se "Ações em Circulação" todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Parágrafo 4º – Consideram-se "Ações em Circulação Habilitadas" as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º – Uma vez atingido o percentual necessário de Ações em Circulação Habilitadas para a saída do Novo Mercado previsto no Parágrafo 2º, os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, devendo ser observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações.

Parágrafo 6º – O ofertante ficará obrigado a adquirir as Ações em Circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em

~~vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.~~aplicável seja igual ou superior ao Preço da OPA;

III. em decorrência de reorganização societária dentro de um mesmo grupo econômico, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum;

IV. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou qualquer outra entidade, tendo por beneficiário, direta ou indiretamente, o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e

V - em decorrência do cancelamento ou resgate de ações.

~~**Artigo 40**~~**Parágrafo 11º** - A ~~saída~~efetivação da ~~Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no artigo 39 na hipótese de dispensa aprovada~~OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim desde que aprovado por 60% dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observadas as seguintes regras:

I.

~~**Parágrafo Primeiro** - A~~ a Assembleia Geral ~~referida no *caput* deverá ser~~, se instalada ~~em~~na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ~~2/3~~25% (~~dois terços~~vinte e cinco por cento) do capital social votante e 20% (vinte por cento) do total ~~das Ações~~de ações em ~~Circulação.~~

~~**Parágrafo Segundo** - Caso o *quorum* do Parágrafo Primeiro não seja atingido, a assembleia geral poderá ser~~circulação da Companhia e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas ~~titulares de Ações em Circulação~~;

II.

~~**Parágrafo Terceiro** - A deliberação sobre~~ a dispensa de ~~realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela~~efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas ~~titulares de Ações em Circulação~~ presentes ~~na~~naquela Assembleia Geral~~.~~

~~**Artigo 41** - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.~~, seja em primeira ou segunda convocação; e

III. o Novo Acionista Relevante, bem como os demais acionistas que, porventura, com ele tenham acordo para alienação de participação, não poderão votar, e suas respectivas ações não serão computadas no quórum de deliberação.

Parágrafo ~~**Único** - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.~~

~~**Artigo 42** - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações descrita no Artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~**CAPÍTULO XI -**~~ **12º** - A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 13º - O disposto neste artigo não se aplica (i) aos acionistas (e seus respectivos sucessores) que sejam titulares, direta ou indiretamente, em 22 de janeiro de 2021, de participação igual ou maior do que a Participação Relevante ("Acionistas Excetuados"), (ii) àqueles acionistas que formarem Grupo de Acionistas com os

Acionistas Excetuados, enquanto estiverem formando Grupo de Acionistas, bem como (iii) a acionistas detentores de participação igual ou maior do que a Participação Relevante por meio de acordos de acionistas, desde que tais acordos estejam arquivados na sede da Companhia em 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo 14º - Para fins deste Estatuto Social, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (vi) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da outra pessoa; e (vii) 2 (duas) ou mais pessoas que tenham um investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) ou mais pessoas em questão. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (viii) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ix) tenham em comum a maioria de seus administradores, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores) em comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador (que oriente as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), em caráter discricionário;

"**Outros Direitos de Natureza Societária**" significa (i) usufruto sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia. Observa-se que (a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação do percentual referido no caput deste artigo e (b) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confiram exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo ~~43~~38 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO ~~XII~~ X – ARBITRAGEM

Artigo ~~44~~39 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei 6.385/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além

daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO ~~XIII~~ XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo ~~45~~40 - Os termos definidos neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste documento ou na Lei das Sociedades por Ações terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 41 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação"), a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, no âmbito da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

Parágrafo 1° - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia; (b) negociar a relação de troca de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir com o Parecer de Orientação, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

Parágrafo 2° - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3° - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente àqueles que atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 4° - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 5° - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

* * *

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA

COSAN S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Cosan S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a importação, exportação, produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e demais derivados de tal produto agrícola; (ii) a distribuição de combustíveis em geral e o comércio de produtos derivados do petróleo; (iii) a exploração de postos de abastecimento e a compra e venda de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo; (iv) os serviços de logística, portuária e de assessoria técnica, administrativa e financeira; (v) o transporte de toda espécie de passageiros e cargas, inclusive navegação interior e de travessia fluvial e lacustre; (vi) a produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica; (vii) a exploração agrícola e pastoril em terras próprias ou de terceiros; (viii) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, serviços de carga e descarga de fertilizantes e

demais insumos agrícolas; (ix) a administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; (x) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; (xi) a participação no capital social de outras sociedades; e (xii) beneficiamento e comercialização de gases combustíveis.

Parágrafo Único - As atividades descritas no objeto social da Companhia podem ser realizadas no País ou no exterior, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, ou, ainda, por intermédio de participação no capital social de outras sociedades.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 478.517.733 (quatrocentas e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, e cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Companhia não pode emitir ações preferenciais.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e

averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 5º - Salvo conforme disposto no Parágrafo 6º deste Artigo 5º e no Parágrafo 1º do Artigo 6º abaixo, os acionistas têm direito de preferência, na proporção do número de ações de sua titularidade, na subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis e de bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo legal para exercício do direito de preferência.

Parágrafo 6º - Os acionistas não têm direito de preferência (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

Parágrafo 7º - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Artigo 6º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias ou por meio da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na lei.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra ou de subscrição de ações de sua emissão aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, direto, indireto ou compartilhado, sem direito de preferência para os acionistas e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º - Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações, Outros Direitos de Natureza Societária e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

Parágrafo 1º - A Companhia enviará às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à CVM, nos termos da legislação aplicável, a informação acima.

Parágrafo 2º - Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 7°.

Parágrafo 3º - Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de Outros Direitos de Natureza Societária que lhe assegure o percentual

superior a 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo 4º - A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o(s) infrator(es) à penalidade de suspensão de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 9º - A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quem ele indicar e, no caso de impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento deste, por 02 (dois) conselheiros em conjunto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

Parágrafo 2º - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia. Caso a

Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração (ou por quem este indicar), o qual deverá indicar o secretário da Assembleia Geral. No caso de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida pelo conselheiro que possuir a maior quantidade de mandatos consecutivos, ou na falta desse, por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.

Artigo 12 - Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo. Os originais dos documentos referidos neste Artigo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral mediante boletim de voto à distância, observado o disposto na regulamentação em vigor.

Artigo 13 - Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, é da competência da Assembleia Geral: **(i)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal; **(ii)** fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **(iii)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **(iv)** deliberar sobre a solicitação de recuperação

judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia; **(v)** deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia; **(vi)** eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; **(vii)** modificar o objeto social e/ou quaisquer alterações deste Estatuto Social; e **(viii)** deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 14 - A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura, pelo administrador empossado, de termo de posse lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição a cláusula compromissória referida no Artigo 39 deste Estatuto Social, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que independerá de caução, estará condicionada à adesão à Política para Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários adotada pela Companhia, que consolida as regras de divulgação de informações relevantes da Companhia ao público investidor e o uso de tais informações pela própria Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características de valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, incluindo os seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15 - A fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral. Cabe ao Conselho de Administração a alocação da remuneração entre os conselheiros e os diretores.

Seção II - **Conselho de Administração.**

Artigo 16 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O término do mandato dos membros do Conselho de Administração deverá coincidir com a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar após o decurso de 02 (dois) anos da respectiva eleição.

Parágrafo 2º - Em cada Assembleia Geral Ordinária que tenha entre a ordem do dia a deliberação sobre a eleição do Conselho de Administração, os acionistas devem deliberar o número de conselheiros efetivos a serem eleitos em tal assembleia para compor o Conselho de Administração no respectivo mandato. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 4º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 5º - Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, suas funções deverão ser exercidas por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. Em qualquer hipótese em que não houver acordo, o conselheiro que possuir maior quantidade de mandatos consecutivos assumirá a função de Presidente.

Parágrafo Único - No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, nomeará o substituto, que servirá até a realização da Assembleia Geral, na qual um novo membro deverá ser eleito e cujo mandato deverá vigorar até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para eleição de seus substitutos. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por deliberação da maioria dos seus membros ou, ainda, por solicitação da Diretoria. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo indicar a data, o horário e o local da reunião, sendo que a reunião deverá acontecer na sede social ou em outro local a ser informado no ato da convocação, juntamente com os assuntos da ordem do dia.

Parágrafo 1º - É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Parágrafo 2º - Os conselheiros poderão ser convocados mediante envio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quem este indicar e, no caso de impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria dos votos dos demais conselheiros). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos. Nas reuniões, um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto e poderá enviar seu voto por escrito, inclusive por fac-símile.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que tal possibilidade tenha sido indicada no anúncio da respectiva convocação. Neste caso, a ata deverá ser transmitida por correio eletrônico ou na plataforma de comunicação do Conselho de Administração ao conselheiro que assim participar.

Artigo 20 - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou por representante nomeado, o qual deverá apresentar a procuração específica para a reunião em pauta e o voto escrito do membro do Conselho de Administração ausente, incluindo sua respectiva justificativa. Serão considerados válidos os votos dos membros do Conselho de Administração que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações deverão ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração: **(i)** eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, incluindo o Diretor de Relações com Investidores; **(ii)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas Controladas; **(iii)** aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas Controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução; **(iv)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros

atos; **(v)** convocar a Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 8º e 10º acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social; **(vi)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; **(vii)** deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado; **(viii)** autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da Companhia (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação; **(ix)** autorizar as operações de resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da Companhia previstas em lei; **(x)** autorizar a compra de ações de emissão da Companhia, quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ou igual à importância que deve ser restituída; **(xi)** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 1º deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da legislação aplicável; **(xii)** nomear e destituir os auditores independentes da Companhia; **(xiii)** autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da própria Diretoria; **(xiv)** autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(xv)** autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia a obrigações de terceiros, de qualquer valor, ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor; e (b) quando o terceiro for empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, hipóteses estas em relação às quais não incide a vedação do Artigo 26 deste Estatuto Social; **(xvi)** autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(xvii)** fixar as condições gerais e autorizar a celebração de contratos pela Companhia em valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(xviii)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral; **(xix)** deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de

suas Controladas; **(xx)** avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral; **(xxi)** deliberar sobre qualquer negócio acima R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) entre, de um lado a Companhia (ou qualquer de suas Controladas) e, de outro lado, quaisquer de seus acionistas controladores, diretos ou indiretos; **(xxii)** propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; **(xxiii)** declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; **(xxiv)** escolher a instituição ou empresa especializada de primeira linha para preparação do laudo de valor econômico de que trata o artigo 37, parágrafo 4º, item (i) deste Estatuto Social; **(xxv)** aprovar a contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; **(xxvi)** estabelecer remuneração variável aos administradores; **(xxvii)** determinar a contratação ou a designação de executivos para compor ou auxiliar a administração da Companhia; **(xxviii)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua emissão; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **(xxix)** manifestar-se previamente sobre a forma de exercício do direito de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas; **(xxx)** nomear, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor; **(xxxi)** fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos; **(xxxii)** examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento do Comitê de

Auditoria; **(xxxiii)** reunir-se, sempre que julgarem necessário com o Comitê de Auditoria**; (xxxiv)** examinar e avaliar os relatórios anuais do Comitê de Auditoria; **(xxxv)** aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores da Companhia e as políticas da Companhia, incluindo a (a) Política de Transações com Partes Relacionadas; (b) Política de Gerenciamento de Riscos; (c) Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Informações; (d) Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária; e (e) Política de Remuneração.

Seção III – Diretoria

Artigo 22 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 08 (oito) membros, residentes no Brasil, sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Jurídico; 01 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro; 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; e até 04 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, podendo qualquer diretor cumular mais de um cargo.

Parágrafo 1º - O mandato dos diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto interino de tal diretor temporariamente ausente.

Parágrafo 4º - No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões. Cada diretor tem direito a 01 (um) voto nas reuniões. As deliberações da Diretoria serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos diretores presentes. Caso haja empate, caberá exclusivamente ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único - As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 24 - A gestão da Companhia caberá à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeito às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste Artigo 24, cabe à Diretoria: **(i)** deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração; **(ii)** admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos; **(iii)** elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação; **(iv)** transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo 25 abaixo; **(v)** levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado; **(vi)** elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; e **(vii)** deliberar sobre a abertura e manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo 2º - Compete privativamente ao: **(i) Diretor Presidente:** (a) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (b) determinar e promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimentos e demais condições do plano de negócios da Companhia; (c) coordenar as atividades dos demais diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (d) presidir as reuniões de Diretoria; e (e) manter permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das

atividades da Companhia; **(ii) Diretor Vice - Presidente Jurídico:** (a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais, institucionais e estratégicos; e (b) organizar, controlar, coordenar e supervisionar a contratação de profissionais externos vinculados à prestação de serviço na área jurídica; **(iii) Diretor Vice-Presidente Financeiro:** (a) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento econômico da Companhia; (b) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência; (c) planejar; executar e administrar as operações de fusões e aquisições a serem realizadas pela Companhia, bem como zelar pela regular execução e cumprimento dos contratos oriundos dessas operações; e (d) representar a Companhia, no Brasil ou no exterior, junto a órgãos, instituições financeiras ou empresas envolvidas em operações de fusões e aquisições; **(iv) Diretor de Relação com Investidores:** (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários; e (c) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência; e **(v) Diretores Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, na consecução do objeto social da Companhia.

Artigo 25 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios: **(i)** nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de quotistas de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou quotista, por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido; **(ii)** nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 02 (dois) diretores em conjunto, quando envolverem valor agregado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, quando envolverem valor agregado superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (c) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de

Administração, quando envolverem valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **(iii)** na outorga de procuração, (a) por 02 (dois) diretores em conjunto, quando a procuração não possuir valor ou quando envolver valor agregado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, quando a procuração envolver valor agregado acima R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (c) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando a procuração envolver valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e **(iv)** nos demais atos ou operações, por 02 (dois) diretores em conjunto.

Parágrafo 1º - Nos casos indicados nos itens (i), (ii) e (iii) do *caput* deste Artigo 25, o Conselho de Administração pode permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tais atos ou operações.

Parágrafo 2º - Exceto as procurações para fins judiciais, as demais procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

Parágrafo 3º - As procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo de duração dos processos.

Artigo 26 - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia terá dois comitês estatutários, sendo estes o comitê de auditoria ("Comitê de Auditoria") e o comitê de pessoas ("Comitê de Pessoas"), que são órgãos de

assessoramento e reporte direto ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e nos seus regimentos internos.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá criar comitês adicionais para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos restritos e específicos e com prazo de duração determinado, designando os seus respectivos membros.

Parágrafo 2º - Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas e dos demais comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração para o assessoramento da administração da Companhia, as mesmas obrigações e vedações impostas por lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

Artigo 28 – O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, de seu regimento interno, e com as regulamentações da CVM e B3 aplicáveis, e suas deliberações são meramente opinativas, não vinculando àquelas do Conselho de Administração.

Artigo 29 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, renovável a critério do Conselho de Administração, respeitados os limites previstos em lei ou em regulamentação aplicável.

Parágrafo 1º - A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte:

(i) ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária;

(iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas Controladas, de seus controladores, de coligadas ou sociedades sob controle comum; e

(iv) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria terá um coordenador cujas atividades serão definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - São atribuições do Comitê de Auditoria, além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno: **(i)** opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; **(ii)** supervisionar as atividades: **(ii.1.)** dos auditores independentes, a fim de avaliar: **(ii.1.1.)** a sua independência; **(ii.1.2.)** a qualidade dos serviços prestados; e **(ii.1.3.)** a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; **(ii.2.)** da área de controles internos da Companhia; **(ii.3.)** da área de auditoria interna da Companhia; e **(ii.4.)** da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; **(iii)** monitorar a qualidade e integridade: **(iii.1.)** dos mecanismos de controles internos; **(iii.2.)** das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e **(iii.3.)** das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; **(iv)** avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: **(iv.1.)** a remuneração da administração; **(iv.2.)** a utilização de ativos da Companhia; e **(iv.3.)** as despesas incorridas em nome da Companhia; **(v)** avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; **(vi)** elaborar relatório semestral, se necessário, e, obrigatoriamente, relatório anual resumido, este a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: **(vi.1.)** suas atividades, incluindo a indicação das reuniões realizadas e dos principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e **(vi.2.)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia; **(vii)** avaliar, monitorar e recomendar ao

Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo política de transações entre partes relacionadas; e **(viii)** possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da confidencialidade da informação.

Artigo 30 - O Comitê de Pessoas será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e escolhidos entre os integrantes do Conselho de Administração, todos com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - O Comitê de Pessoas é responsável pela alocação do montante destinado como verba global aos administradores, definido pela assembleia geral, entre os membros de cada órgão e sua divisão conforme a natureza dos benefícios e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e de seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 31 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal funciona de maneira não permanente, instalando-se, apenas, quando assim decidir a Assembleia Geral, obedecidas sempre as disposições previstas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar a sua sujeição à Cláusula compromissória referida no Artigo 39 deste Estatuto Social, bem como a adesão à Política para Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários adotada pela Companhia, que consolida as regras de divulgação de

informações relevantes da Companhia ao público investidor e o uso de tais informações pela própria Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 32 - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 33 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão alocados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **(ii)** a parcela correspondente à constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e **(iv)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

Parágrafo 1º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório.

Artigo 34 - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 33 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo 35 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 33 acima.

Parágrafo 1º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados por qualquer acionista no prazo de 03 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia, sendo que não incidirão juros sobre tal montante.

CAPÍTULO VIII - OPERAÇÕES COM AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 36 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Relevante

Artigo 37 - Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 10% (dez por cento), até 31 de janeiro de 2028, e 15% (quinze por cento) a partir de 1 de fevereiro de 2028, do capital social ("Participação Relevante"), excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, inclusive através de incorporação ou incorporação de ações da Companhia ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

Parágrafo 1º - Para fins de verificação do atingimento, de forma indireta, de Participação Relevante, deverá ser computada a titularidade de todas as ações com direito a voto ou Outros Direitos de Natureza Societária detidos por todo e qualquer acionista controlador ou Grupo de Acionistas controlador, direta ou indiretamente, até o beneficiário final pessoa natural do Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 2º - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser

realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 4º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, elaborado de acordo com os critérios elencados nas regras da CVM específicas sobre ofertas públicas de aquisição de ações, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 4º deste artigo para fixação do preço mínimo da oferta.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) ou e 15% (quinze por cento), do capital social, conforme o caso na época, de forma direta ou indireta, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o Parágrafo 4º deste artigo ("Preço OPA").

Parágrafo 4º - O Preço OPA não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

Preço OPA = Valor da Ação + Prêmio, onde:

"PREÇO OPA" corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na OPA por Atingimento de Participação Relevante.

"VALOR DA AÇÃO" corresponde ao maior valor entre:

(i) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação ("Laudo de Valor Econômico"), elaborado por instituição financeira a ser determinada pelo Conselho de Administração da Companhia, com base nas 10 (dez) primeiras instituições de ranking de fusões e aquisições no Brasil por valor das operações no ano anterior, com base em publicação especializada reconhecida no mercado. Os custos de elaboração do Laudo de Valor Econômico deverão ser suportados integralmente pelo Novo Acionista Relevante. O Laudo de Valor Econômico deverá levar em conta o valor econômico das controladas, investidas e demais participações societárias detidas pela Companhia;

(ii) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante dentre os valores registrados em qualquer bolsa de valores na qual as referidas ações forem negociadas; e

(iii) o preço mais alto pago pelo Novo Acionista Relevante, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante, por uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

"PRÊMIO" corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Valor da Ação.

Parágrafo 5º - Para os fins do disposto no § 4º acima, no caso de ações representadas por certificados de depósito (inclusive de ações inseridas em programas de *Depositary Receipts*), a cotação unitária da ação será determinada pela divisão: (i) da cotação do referido certificado de depósito, no mercado em que seja negociado pelo (ii) número de ações representadas pelo certificado.

Parágrafo 6º - Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); e (iv) caso o algarismo da

última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

Parágrafo 7º – Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Estatuto Social, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos para efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este artigo, terá seus direitos suspensos, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

Parágrafo 8º - Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, o qual deverá ser preparado em 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver o atingimento da Participação Relevante.

Parágrafo 9º - Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contato da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação que deverá ser preparado em 30 (trinta) dias contados a partir da data em que houver o atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM, se for o caso.

Parágrafo 10º - A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

II. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, desde que o preço de emissão calculado nos termos da legislação aplicável seja igual ou superior ao Preço da OPA;

III. em decorrência de reorganização societária dentro de um mesmo grupo econômico, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum;

IV. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou qualquer outra entidade, tendo por beneficiário, direta ou indiretamente, o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e

V - em decorrência do cancelamento ou resgate de ações.

Parágrafo 11º - A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim desde que aprovado por 60% dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observadas as seguintes regras:

I. a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação da Companhia e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas;

II. a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

III. o Novo Acionista Relevante, bem como os demais acionistas que, porventura, com ele tenham acordo para alienação de participação, não poderão votar, e suas respectivas ações não serão computadas no quórum de deliberação.

Parágrafo 12º - A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 13º - O disposto neste artigo não se aplica (i) aos acionistas (e seus respectivos sucessores) que sejam titulares, direta ou indiretamente, em 22 de janeiro de 2021, de participação igual ou maior do que a Participação Relevante ("Acionistas Excetuados"), (ii) àqueles acionistas que formarem Grupo de Acionistas com os Acionistas Excetuados, enquanto estiverem formando Grupo de Acionistas, bem como (iii) a acionistas detentores de participação igual ou maior do que a Participação Relevante por meio de acordos de acionistas, desde que tais acordos estejam arquivados na sede da Companhia em 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo 14º - Para fins deste Estatuto Social, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (vi) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da outra pessoa; e (vii) 2 (duas) ou mais pessoas que tenham um investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) ou mais pessoas em questão. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um

mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (viii) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ix) tenham em comum a maioria de seus administradores, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores) em comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador (que oriente as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), em caráter discricionário;

"**Outros Direitos de Natureza Societária**" significa (i) usufruto sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia. Observa-se que (a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação do percentual referido no caput deste artigo e (b) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confiram exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – ARBITRAGEM

Artigo 39 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei 6.385/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 - Os termos definidos neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste documento ou na Lei das Sociedades por Ações terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 41 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação"), a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, no âmbito da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

Parágrafo 1° - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da

Companhia; (b) negociar a relação de troca de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir com o Parecer de Orientação, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

Parágrafo 2° - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3° - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente àqueles que atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 4° - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 5° - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

* * *

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÕES ATESTANDO O ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Regulamento do Novo Mercado)

São Paulo, 09 de dezembro de 2020

Ao

Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Companhia")

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, **DAN IOSCHPE**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 3.018.532.915 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 439.240.690-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, na qualidade de candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

(1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

(2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;

(3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador ou a qualquer administrador da Companhia ou dos acionistas controladores;

(4) não fui empregado ou diretor da Companhia ou de seus acionistas controladores ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;

(5) não tenho relações comerciais com a Companhia, seus acionistas controladores, ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";

(6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e

(7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, seus acionistas controladores, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia ou de seu acionista controlador.

DAN IOSCHPE

São Paulo, 14 de dezembro de 2020

Ao

Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Companhia")

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, **Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, titular e portador da cédula de identidade RG nº 03604020 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 504.484.807-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, na qualidade de candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

(1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

(2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;

(3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador ou a qualquer administrador da Companhia ou dos acionistas controladores;

(4) não fui empregado ou diretor da Companhia ou de seus acionistas controladores ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;

(5) não tenho relações comerciais com a Companhia, seus acionistas controladores, ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";

(6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e

(7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, seus acionistas controladores, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia ou de seu acionista controlador.

VASCO AUGUSTO PINTO DA FONSECA DIAS JÚNIOR

São Paulo, 09 de dezembro de 2020

Ao

Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Companhia")

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, **José Alexandre Scheinkman**, brasileiro, casado, professor de economia, titular e portador da cédula de identidade RG/SSP/RJ n° 02.987.446-7 e inscrito no CPF/ME sob n° 012.415.167-15, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, na 400 Park Ave. South apartamento 32B, na qualidade de candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

(1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

(2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;

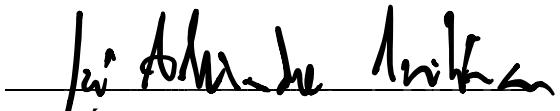
(3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador ou a qualquer administrador da Companhia ou dos acionistas controladores;

(4) não fui empregado ou diretor da Companhia ou de seus acionistas controladores ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;

(5) não tenho relações comerciais com a Companhia, seus acionistas controladores, ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";

(6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e

(7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, seus acionistas controladores, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia ou de seu acionista controlador.



JOSÉ ALEXANDRE SCHEINKMAN

São Paulo, 14 de dezembro de 2020

Ao
Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Companhia")

Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, **Ana Paula Pessoa**, brasileira, casada, economista, titular portadora de cédula de identidade RG nº 06.329.796-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/ME sob o nº 865.873.407-25, residente e domiciliada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, com endereço residencial em Rua General Tasso Fragoso 33, bloco 5, apto. 401, na qualidade de candidata a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

(1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

(2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;

(3) não sou cônjuge, companheira ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador ou a qualquer administrador da Companhia ou dos acionistas controladores;

(4) não fui empregada ou diretora da Companhia ou de seus acionistas controladores ou das suas subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;

(5) não tenho relações comerciais com a Companhia, seus acionistas controladores, ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";

(6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e

(7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, seus acionistas controladores, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia ou de seu acionista controlador.

ANA PAULA PESSOA

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – ATUALIZAÇÃO DO ITEM 12 (ITENS 12.5 AO 12.10) DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

(Formulário de Referência – Item 12 – Itens 12.5 ao 12.10 – em relação aos membros do conselho de administração)

12.5 Em relação a cada um dos membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. data de nascimento

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo eletivo ocupado

f. data de eleição

g. data da posse

h. prazo do mandato

i. outros cargos ou funções exercidas no emissor

j. se foi eleito pelo controlador ou não

k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência

l. número de mandatos consecutivos

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome e setor de atividade da empresa**
- **cargo**
- **empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor**

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Rubens Ometto Silveira Mello	24/02/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	13
412.321.788-53	Engenheiro	Presidente do Conselho de Administração	22/01/2020	Sim	100.00%
Marcelo Eduardo Martins	21/10/1966	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	1
084.530.118-77	Administrador de Empresas	Vice Presidente do Conselho de Administração e Vice Diretor Presidente	22/01/2020	Sim	0.00%
Vice-Presidente do Conselho de Administração tendo sido eleito e empossado em 15/06/2020, Diretor Vice-Presidente Financeiro tendo sido eleito e empossado em 01/03/2019, com prazo do mandato de 2 anos, Diretor de Relações com Investidores, tendo sido eleito e empossado em 01/03/2019 com prazo de mandato de 2 anos e membro do Comitê de Pessoas, tendo sido eleito e empossado em 04/08/2020.					
Burkhard Otto Cordes	06/05/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	9
286.074.808-39	Administrador de Empresas	Conselheiro (Efetivo)	22/01/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Pessoas					
Dan Ioschpe	25/02/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	4
439.240.690-34	Administrador	Conselheiro Independente (Efetivo)	22/01/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Pessoas					

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães	10/08/1966	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	0
902.946.707-00	Estatístico	Conselheiro (Efetivo) e Diretor Presidente / Superintendente	22/01/2020	Sim	0.00%
Membro do Conselho de Administração, tendo sido eleito e empossado em 31/06/2020 com prazo de 2 anos e Diretor Presidente, tendo sido eleito em 21/01/2020 e empossado em 01/04/2020					
José Alexandre Scheinkman	11/01/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	0
012.414.167-15	Economista	Conselheiro Independente (Efetivo)	22/01/2020	Sim	100.00%
Ana Paula Pessoa	25/03/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	0
865.873.407-25	Economista	Conselheiro Independente (Efetivo)	22/01/2020	Sim	100.00%
Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior	25/12/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	0
504.484.807-78	Analista de Sistemas	Conselheiro Independente (Efetivo)	22/01/2020	Sim	100.00%
Pedro Isamu Mizutani	29/06/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/01/2020	2 anos	0
023.236.298-08	Engenheiro	Conselheiro (Efetivo)	22/01/2020s	Sim	0.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência
Rubens Ometto Silveira Mello - 412.321.788-53 O Sr. Rubens é Presidente do Conselho de Administração da Cosan S.A e da Cosan Limited. É graduado em Engenharia Mecânica de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1972). O Sr. Rubens tem mais de 30 anos de experiência na gestão de grandes empresas, acumulada nas áreas administrativa e financeira. É também Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Costa Pinto S.A. desde 1980, Presidente do Conselho de Administração da Rumo Logística Operadora Multimoldal S.A., atual Rumo S.A., desde 1998, e Diretor e Presidente do Conselho de Administração da Aguassanta Participações S.A. desde 2005. Ocupa também a posição de Conselheiro na ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo. Antes de ingressar no Grupo Cosan, o Sr. Rubens atuou de 1971 a 1973, como Assessor da Diretoria do UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e de 1973 a 1980 como Diretor Financeiro da Industrias Votorantim S.A. O Sr. Rubens Ometto não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O administrador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.
Burkhard Otto Cordes - 286.074.808-39 O Sr. Burkhard é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2005. É graduado em Administração de empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (1997), e pós-graduado (MBA em finanças) pelo IBMEC, em São Paulo (2001). O Sr. Burkhard atua no mercado financeiro há mais de sete anos. Trabalhou no Banco BBM SA, empresa do Grupo Mariani, atuando na área comercial com o foco em middle market e Corporate. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Diretor Presidente da Aguassanta Participações S.A. O Sr. Burkhard Cordes não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O administrador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.
Dan Ioschpe - 439.240.690-34 O Sr. Ioschpe é formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com Pós-Graduação pela ESPM – SP e mestrado em administração de empresas (MBA) pela Amos Tuck School do Dartmouth College (EUA). Ingressou na Iochpe-Maxion em 1986, onde exerceu vários cargos até junho de 1996, quando saiu para assumir a Presidência da AGCO no Brasil. Retornou à Iochpe-Maxion em janeiro de 1998, assumindo no mesmo ano a Presidência, permanecendo até março de 2014, quando assumiu a Presidência do Conselho de Administração. O Sr. Dan Ioschpe não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O administrador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência
Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães - 902.946.707-00 O Sr. Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães é formado em Estatística, com MBA em Marketing. Atual Presidente da Cosan S.A. Trabalhou como diretor-presidente da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), de abril de 2013 a dezembro de 2015. Em abril de 2015, passou a acumular a Diretoria de Relações com Investidores da Comgás e a Diretoria da Distribuidora de Gás Participações S/A, empresa pertencente à Cosan e administradora da Comgás. Foi vice-presidente executivo Comercial da Raízen nos anos de 2011 e 2012 e Diretor Presidente da Raízen de 1º de abril de 2016 até 1º de abril de 2020. Anteriormente, atuou em diversas funções na Shell no Brasil, Estados Unidos e Inglaterra. O Sr. Luis Henrique Cals de Beauclair não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O administrador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.
Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior – 504.484.807-78 O Sr. Vasco é bacharel em engenharia de sistemas pela pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro. Ingressou no Grupo Shell como estagiário em 1979 e mais tarde se tornou analista e chefe de sistemas. Em dezembro de 2000, deixou o Grupo Shell para atuar como Diretor Executivo da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Voltou para o Grupo Shell em 2005 como presidente da América Latina. Também atuou como Diretor Presidente da Raízen de 2011 até março de 2016. Não houve nos últimos cinco anos qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo perante a CVM e qualquer outra condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrava, que tenha suspendido ou inabilitado o Sr. Vasco para prática de atividade profissional ou comercial, não estando impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76.
Pedro Isamu Mizutani – 023.236.298-08 O Sr. Pedro é pós-graduado em Finanças pela UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba (1986) e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV com extensão pela Ohio University (2001). É graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1982), possui mais de 20 anos de experiência na área administrativa e financeira desenvolvida em empresas do setor sucro-alcoleiro, além disso atuou na Costa Pinto S.A., como Supervisor de Planejamento, de 1983 a 1987, como Gerente Financeiro, de 1987 a 1988, e como Superintendente Administrativo e Financeiro, de 1988 a 1990. De 1990 a 2001 atuou como Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Cosan e a partir de 2001 assumiu a posição de Diretor Superintendente aonde possuiu atribuições na coordenação geral das atividades estratégicas e operacionais das áreas comercial, administrativa, financeira, agrícola e industrial. Em 2011 assumiu o cargo de Diretor Vice Presidente de Operações da Raízen, permanecendo no cargo até 2019. O Sr. Pedro Isamu Mizutani não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.
Marcelo Eduardo Martins - 084.530.118-77 O Sr. Marcelo foi membro do nosso conselho de administração de março de 2009 até dezembro de 2017. Voltando a assumir o cargo de diretor vice presidente financeiro e de relação com investidores desta Companhia em 01 de maio de 2018. O Sr. Marcelo é bacharel em administração de negócios pela Fundação Getúlio Vargas, especializado em finanças. Ingressou no grupo Cosan em julho de 2007 como executivo da Aguassanta Participações S.A. e atuou como Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Votorantim Cimentos entre julho de 2003 e julho de 2007. Antes disso, comandou o departamento de Renda Fixa Latinoamericana do Salomon Smith Barney em Nova Iorque. Não houve nos últimos cinco anos qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo perante a CVM e qualquer outra condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrava, que tenha suspendido ou inabilitado o Sr. Marcelo para prática de atividade profissional ou comercial, não estando impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência
José Alexandre Scheinkman – 012.415.167-15 O Sr. Scheinkman é membro de nosso conselho de administração. Ele é um Professor da Universidade de Columbia (Charles e Lynn Zhang Professor de Economia) e o Professor de Economia de Theodore A. Wells '29 (Emérito) na Universidade de Princeton. Possui graduação em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1969), mestrado (1973) e doutorado. (1974) em Economia pela University of Rochester, bem como mestre em Matemática pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (1970). Ele é membro de vários grupos e associações de pesquisa, incluindo o National Bureau of Economic Research e o Cambridge Endowment for Research in Finance. Recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela Université Paris-Dauphine em 2001. É membro do Conselho Científico do Europlace Institute of Finance (Paris), da National Academy of Sciences, da American Finance Association e do Conselho Academico do INSPER. Anteriormente, foi vice-presidente de estratégias financeiras da Goldman, Sachs & Co., membro da Axion Investments de 2003 a 2013, co-editor do Journal of Political Economy e membro do grupo de consultoria econômica da Fundation Sloan. Não houve nos últimos cinco anos qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo perante a CVM e qualquer outra condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrava, que tenha suspendido ou inabilitado o Sr. Scheikman para prática de atividade profissional ou comercial, não estando impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76.
Ana Paula Pessoa – 865.873.407-25 Ana Paula é sócia, investidora e presidente do Conselho de Administração da Kunumi AI, empresa de inteligência artificial 100% brasileira, com valores e objetivos que orientam suas escolhas de investimento. É membro do conselho global do Credit Suisse, em Zurique, da News Corporation, em Nova York, e do Grupo Vinci, em Paris. Ela é apaixonada por melhorar a diversidade nas empresas e entender como a tecnologia e as mudanças sociais impactam culturas corporativas. Suas atividades voluntárias se concentram em iniciativas de educação e preocupações ambientais para garantir o crescimento sustentável. É membro do Conselho Global (GAC) da Universidade de Stanford, na Califórnia, do Conselho Consultivo da The Nature Conservancy Brasil, do Comitê de Auditoria da Fundação Roberto Marinho, e do Instituto Atlantico de Gobierno, Madrid. Foi diretora financeira do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Investiu e foi presidente do conselho da Neemu Internet. Foi sócia e fundadora da Brunswick São Paulo, trabalhou 18 anos em diversas empresas das Organizações Globo. Trabalhou para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Banco Mundial nos EUA e na África. Ana Paula é Bacharel em Economia e Relações Internacionais e Mestre em Economia do Desenvolvimento pela Universidade de Stanford. Não houve nos últimos cinco anos qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo perante a CVM e qualquer outra condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrava, que tenha suspendido ou inabilitado a Sra. Scheikman para prática de atividade profissional ou comercial, não estando impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Nome	**Data de nascimento**	**Órgão da administração**	**Data eleição**	**Prazo mandato**	**Número de mandatos consecutivos**
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data posse**	**Foi eleito pelo controlador?**	**Total de reuniões realizadas pelo órgão desde a posse / Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Burkhard Otto Cordes	09/05/1975	Membro do Comitê de Pessoas	04/08/2020	2 anos	5
286.074.808-39	Administração de Empresas		04/08/2020	Sim	100.00%
O Sr. Burkhard é membro efetivo do Conselho de Administração					
Dan Ioschpe	25/02/1965	Membro do Comitê de Pessoas	04/08/2020	2 anos	2
439.240.690-34	Administrador		04/08/2020	Sim	100.00%
O Sr. Dan é membro independente efetivo do Conselho de Administração					

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data eleição	Prazo mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data posse**	**Foi eleito pelo controlador?**	**Total de reuniões realizadas pelo órgão desde a posse / Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Marcelo Eduardo Martins	21/10/1966	Membro do Comitê de Pessoas	04/08/2020	2 anos	0
084.530.118-77	Administrador de Empresas		04/08/2020	Sim	100.00%
O Sr. Marcelo é membro efetivo do Conselho de Administração, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores					

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do emissor ou controlada				
Burkhard Otto Cordes	286.074.808-39	Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Genro ou Nora (2° grau por afinidade)
Membro do Conselho de Administração da Companhia				
Pessoa relacionada				
Rubens Ometto Silveira Mello	412.321.788-53	Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	
Presidente do Conselho de Administração da Companhia				
Observação				

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Exercício Social de 31/12/2019

Administrador do Emissor

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – CPF/ME 412.321.788-53

Presidente do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Radar Propriedades Agrícolas S.A. Presidente do Conselho de Administração	08.934.347/0001-13	Subordinação	Controlada Direta
Radar II Propriedades Agrícolas S. A. Presidente do Conselho de Administração	15.322.630/0001-50	Subordinação	Controlada Direta
Tellus Brasil Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Janus Brasil Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Investimentos e Participações S.A. Diretor Presidente	18.777.673/0001-18	Subordinação	Controlada Direta
Raízen Energia S.A. Presidente do Conselho de Administração	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Presidente do Conselho de Administração	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás Presidente do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Biomassa S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.489.586/0001-89	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Limited Conselheiro Classe III	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Compass Gás e Energia S.A. Presidente do Conselho de Administração	21.389.501/0001-81	Subordinação	Controlada Direta

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Compass Comercialização S.A.	19.046.324/0001-99	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Rota 4 Participações S.A.	18.911.762/0001-05	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Cosan U.S. Inc.		Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Cinco S.A.	12.592.790/0001-20	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Zip Lube S.A.	17.346.995/0001-40	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Barrapar Participações S.A.	09.503.952/0001-00	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Raiz Energia e Combustíveis S.A.	21.986.024/0001-31	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Payly Soluções de Pagamentos S.A. Presidente do Conselho de Administração	11.431.887/0001-99	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Lubes Investments Limited Presidente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Direta
Commercial Lubricants Moove Corp Presidente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Indireta
Moove Lubricants Limited Presidente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Indireta
Cosan Global Limited Presidente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Direta
Cosan Luxembourg S.A. Diretor		Subordinação	Controlada Direta
Cosan Overseas S.A. Membro do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Direta

Administrador do Emissor

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES – CPF/ME 902.946.707-00

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Raízen Energia S.A. Diretor Presidente	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Diretor Presidente	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás Membro do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta

Administrador do Emissor

BURKHARD OTTO CORDES – CPF/ME 286.074.808-39

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	08.934.347/0001-13	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Radar II Propriedades Agrícolas S. A.	15.322.630/0001-50	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Tellus Brasil Participações S.A.	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Janus Brasil Participações S.A.	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe II e Diretor de Risco			
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Zip Lube S.A.	17.346.995/0001-40	Subordinação	Controlada Indireta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	11.431.887/0001-99	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			

Administrador do Emissor

MARCELO EDUARDO MARTINS – CPF/ME 084.530.118-77

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Investimentos e Participações S.A. Diretor Executivo	18.777.673/0001-18	Subordinação	Controlada Direta
Raízen Energia S.A. Membro do Conselho de Administração	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Membro do Conselho de Administração	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo - Comgás Membro do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Biomassa S.A. Membro do Conselho de Administração	12.489.586/0001-89	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Limited Conselheiro Classe III e Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Compass Gás e Energia S.A.	21.389.501/0001-81	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Compass Comercialização S.A.	19.046.324/0001-99	Subordinação	Controlada Indireta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Barrapar Participações S.A.	09.503.952/0001-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Raiz Energia e Combustíveis S.A.	21.986.024/0001-31	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
TRSP - Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A.	34.840.096/0001-18	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Executivo			
Rota 4 Participações S.A.	18.911.762/0001-05	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Global Limited Membro do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Direta
Cosan Luxembourg S.A. Membro do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Direta
Payly Soluções de Pagamentos S.A. Membro do Conselho de Administração	11.431.887/0001-99	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Overseas S.A. Membro do Conselho de Administração		Subordinação	Controlada Direta

Administrador do Emissor

VASCO AUGUSTO PINTO FONSECA DIAS JÚNIOR – CPF/ME 504.484.807-78

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe III			

Administrador do Emissor

JOSÉ ALEXANDRE SCHEINKMAN – CPF/ME 012.415.167-15

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe I			

Administrador do Emissor

DAN IOSCHPE – CPF/ME 439.240.690-34

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited Conselheiro Classe II	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

Administrador do Emissor

PEDRO ISAMU MIZUTANI – CPF/ME 023.236.298-08

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited Conselheiro Classe III	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

Exercício Social de 31/12/2018

Administrador do Emissor

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – CPF/ME 412.321.788-53

Presidente do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Radar Propriedades Agrícolas S.A. Presidente do Conselho de Administração	08.934.347/0001-13	Subordinação	Controlada Direta
Radar II Propriedades Agrícolas S. A. Presidente do Conselho de Administração	15.322.630/0001-50	Subordinação	Controlada Direta
Tellus Brasil Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta
Janus Brasil Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Investimentos e Participações S.A. Diretor Presidente	18.777.673/0001-18	Subordinação	Controlada Direta
Raízen Energia S.A. Presidente do Conselho de Administração	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Presidente do Conselho de Administração	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás Presidente do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Cosan Biomassa S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.489.586/0001-89	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Limited Conselheiro Classe III	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Distribuidora de Gás S.A. Presidente do Conselho de Administração	21.389.501/0001-81	Subordinação	Controlada Direta
Comercializadora de Gás S.A. Presidente do Conselho de Administração	19.046.324/0001-99	Subordinação	Controlada Indireta

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Rota 4 Participações S.A.	18.911.762/0001-05	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Cosan U.S. Inc.		Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Cinco S.A.	12.592.790/0001-20	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Zip Lube S.A.	17.346.995/0001-40	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Barrapar Participações S.A.	09.503.952/0001-00	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Raiz Energia e Combustíveis S.A.	21.986.024/0001-31	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	11.431.887/0001-99	Subordinação	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração			

Administrador do Emissor

BURKHARD OTTO CORDES – CPF/ME 286.074.808-39

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	08.934.347/0001-13	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Radar II Propriedades Agrícolas S. A.	15.322.630/0001-50	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Tellus Brasil Participações S.A.	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Janus Brasil Participações S.A.	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe II e Diretor de Risco			

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Zip Lube S.A.	17.346.995/0001-40	Subordinação	Controlada Indireta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			

Administrador do Emissor

MARCELO EDUARDO MARTINS – CPF/ME 084.530.118-77

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Investimentos e Participações S.A. Diretor Executivo	18.777.673/0001-18	Subordinação	Controlada Direta
Raízen Energia S.A. Membro do Conselho de Administração	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Membro do Conselho de Administração	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo - Comgás Membro do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Biomassa S.A. Membro do Conselho de Administração	12.489.586/0001-89	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Limited Conselheiro Classe III e Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Compass Gás e Energia S.A.	21.389.501/0001-81	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Comercializadora de Gás S.A.	19.046.324/0001-99	Subordinação	Controlada Indireta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Barrapar Participações S.A.	09.503.952/0001-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Raiz Energia e Combustíveis S.A.	21.986.024/0001-31	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			

Administrador do Emissor

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES – CPF/ME 902.946.707-00

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Raízen Energia S.A. Diretor Presidente	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Diretor Presidente	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás Membro do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta

Administrador do Emissor

VASCO AUGUSTO PINTO FONSECA DIAS JÚNIOR – CPF/ME 504.484.807-78

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe III			

Administrador do Emissor

JOSÉ ALEXANDRE SCHEINKMAN – CPF/ME 012.415.167-15

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe I			

Administrador do Emissor

DAN IOSCHPE – CPF/ME 439.240.690-34

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe II			

Administrador do Emissor

PEDRO ISAMU MIZUTANI – CPF/ME 023.236.298-08

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Raízen Energia S.A. Diretor	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Diretor	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Cosan Limited Conselheiro Classe III	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

Exercício Social de 31/12/2017

Administrador do Emissor

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – CPF/ME 412.321.788-53

Presidente do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Radar Propriedades Agrícolas S.A. Presidente do Conselho de Administração	08.934.347/0001-13	Subordinação	Controlada Direta
Radar II Propriedades Agrícolas S. A. Presidente do Conselho de Administração	15.322.630/0001-50	Subordinação	Controlada Direta
Tellus Brasil Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta
Janus Brasil Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Investimentos e Participações S.A. Diretor Presidente	18.777.673/0001-18	Subordinação	Controlada Direta

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Raízen Energia S.A. Presidente do Conselho de Administração	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Presidente do Conselho de Administração	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás Presidente do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta
Cosan Biomassa S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.489.586/0001-89	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Limited Conselheiro Classe III	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

Administrador do Emissor

BURKHARD OTTO CORDES – CPF/ME 286.074.808-39

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	08.934.347/0001-13	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Radar II Propriedades Agrícolas S. A.	15.322.630/0001-50	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Tellus Brasil Participações S.A.	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Janus Brasil Participações S.A.	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe II e Diretor de Risco			

Administrador do Emissor

MARCELO EDUARDO MARTINS – CPF/ME 084.530.118-77

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Tellus Brasil Participações S.A. Membro do Conselho de Administração	12.955.763/0001-75	Subordinação	Controlada Direta
Janus Brasil Participações S.A. Membro do Conselho de Administração	19.821.225/0001-37	Subordinação	Controlada Direta
Cosan Investimentos e Participações S.A. Diretor Executivo	18.777.673/0001-18	Subordinação	Controlada Direta
Raízen Energia S.A. Membro do Conselho de Administração	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Membro do Conselho de Administração	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo - Comgás	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração			
Raízen Biomassa S.A.	12.489.586/0001-89	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe II e Diretor Financeiro			

Administrador do Emissor

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES – CPF/ME 902.946.707-00

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Raízen Energia S.A. Diretor Presidente	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Diretor Presidente	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Companhia de Gás de São Paulo – Comgás Membro do Conselho de Administração	61.856.571/0001-17	Subordinação	Controlada Indireta

Administrador do Emissor

VASCO AUGUSTO PINTO FONSECA DIAS JÚNIOR – CPF/ME 504.484.807-78

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe III			

Administrador do Emissor

JOSÉ ALEXANDRE SCHEINKMAN – CPF/ME 012.415.167-15

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe I			

Administrador do Emissor

DAN IOSCHPE – CPF/ME 439.240.690-34

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan Limited	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Classe III			

Administrador do Emissor

PEDRO ISAMU MIZUTANI – CPF/ME 023.236.298-08

Membro do Conselho de Administração

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Raízen Energia S.A. Diretor	08.070.508/0001-78	Subordinação	Controlada Indireta
Raízen Combustíveis S.A. Diretor	33.453.598/0001-23	Subordinação	Controlada Indireta
Cosan Limited Conselheiro Classe III	08.887.330/0001-52	Subordinação	Controlador Direto

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – ANEXO 20-A À INSTRUÇÃO CVM 481/2009

(art. 20-A da Instrução CVM 481/2009)

ANEXO 20-A À INSTRUÇÃO CVM N° 481/09

Em cumprimento ao disposto no artigo 20-A da Instrução CVM n° 481/09, a administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de janeiro de 2021:

1. Protocolos e justificações da Incorporação CZZ e da Incorporação CLOG, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n° 6.404, de 1976.

Incorporação CZZ

O Protocolo e Justificação da Incorporação CZZ (conforme abaixo definido) encontra-se na forma do **Anexo VIII** a este Manual e Proposta da Administração.

Incorporação CLOG

O Protocolo e Justificação da Incorporação Cosan Log (conforme abaixo definido) encontra-se na forma do **Anexo IX** a este Manual e Proposta da Administração.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

As administrações da **(i)** Companhia e da CZZ celebraram, em 17 de dezembro de 2020, o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A." ("Protocolo e Justificação da Incorporação CZZ"); e **(ii)** Companhia e da CLOG celebraram, em 17 de dezembro de 2020, o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A." ("Protocolo e Justificação da Incorporação Cosan Log" e, em conjunto com o Protocolo e Justificação da Incorporação CZZ, "Protocolos e Justificação das Incorporações").

Não foram celebrados outros documentos que regulassem o exercício do direito de voto ou transferência de ações no âmbito da Operação (conforme abaixo definido).

Cópias do Protocolo e Justificação da Incorporação CZZ e do Protocolo e Justificação da Incorporação Cosan Log encontram-se à disposição dos respectivos acionistas das Companhia, na forma da lei e regulamentação aplicáveis, e poderá ser consultada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e nos respectivos sites de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cosan.com.br/), da CZZ (http://ri.cosanlimited.com/) e da Cosan Log (http://ri.cosanlogistica.com/).

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A reorganização societária do Grupo Cosan consiste na incorporação da **(i)** controladora da Companhia, Cosan Limited, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"), pela Cosan S.A.,

inscrita no CNPJ/ME sob o n° 50.746.577/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan" ou "Companhia" e "Incorporação CZZ", respectivamente); e **(ii)** Cosan Logística S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log"), pela Cosan ("Incorporação Cosan Log" e, em conjunto com a Incorporação CZZ, "Incorporações" e "Operação", respectivamente).

Embora as Incorporações ocorram de forma subsequente, uma à outra, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que cada uma delas não tenha eficácia, individualmente, sem que a outra também a tenha e seja, em sua integralidade, implementada. Assim, a Operação não poderá ser parcialmente aprovada nas assembleias gerais da Cosan, CZZ e Cosan Log.

Com a conclusão da Operação, uma vez que as Incorporações sejam devidamente aprovadas nas Assembleias Gerais da Companhia, da Cosan Log e da CZZ, as ações da Companhia passarão a ser detidas diretamente por todos os acionistas da Companhia, da CZZ e da Cosan Log que permanecerem acionistas até a sua aprovação. A Companhia continuará a ser controlada pela Aguassanta Investimentos S.A., veículo de investimento da família do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

Após a conclusão da **(i)** Incorporação CZZ, serão emitidos, em favor dos acionistas de CZZ, *American Depositary Shares* ("ADSs"), a serem listados na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), ou ações de emissão da Companhia negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em São Paulo ("B3"); e **(ii)** Incorporação Cosan Log, serão emitidas, em favor dos acionistas da Cosan Log, ações de emissão da Companhia negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de acordo com as Relações de Troca (conforme abaixo definido).

Os Conselhos de Administração da Companhia e da Cosan Log constituíram, em 4 de agosto de 2020, em caráter transitório e conforme orientações do Parecer de Orientação n° 35 da CVM ("Parecer CVM 35/08"), comitês especiais independentes para a negociação da relação de troca das ações de emissão **(i)** de CZZ por ações de emissão da Cosan; e **(ii)** de Cosan Log por ações de emissão da Companhia ("Relações de Troca" e "Comitês Independentes", respectivamente). Para compor os Comitês Independentes foram nomeados membros não-administradores da Companhia e da Cosan Log, todos independentes e com notória capacidade técnica, com a atribuição de rever e negociar as Relações de Troca. Por boa prática de governança, foi constituído também um comitê de CZZ, formado por conselheiros independentes de tal companhia.

Nos termos dos Protocolos e Justificação das Incorporações, após a aprovação das Incorporações nas respectivas Assembleias Gerais das companhias e o término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do Direito de Retirada (conforme abaixo definido) pelos acionistas dissidentes da Cosan Log, as companhias divulgarão um fato relevante conjunto divulgando **(i)** a data de pagamento do recesso aos acionistas dissidentes de Cosan Log; e **(ii)** a data de encerramento das negociações das ações de Cosan Log e na qual os acionistas CZZ e Cosan Log receberão, em substituição às ações detidas nas respectivas companhias, ADSs ou ações de emissão da Companhia, conforme o caso.

Conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas da Cosan Log que não votarem favoravelmente à Incorporação Cosan Log, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária pertinente, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a Incorporação Cosan Log ("Direito de Retirada").

O Direito de Retirada, com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da Cosan Log de que o acionista era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 3 de julho de 2020 e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada.

Nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da Companhia poderão optar por receber o valor do reembolso de suas ações com base no valor patrimonial das ações da Companhia calculado com base no Laudo de Avaliação a Preço de Mercado de Cosan Log, resultando em R$12,40 por ação, tendo em vista que a relação de troca prevista no Protocolo de Incorporação e Justificação da Incorporação Cosan Log é menos vantajosa do que aquela calculada com base nos patrimônios líquidos da Companhia e da Cosan Log a preços de mercado. O pagamento do respectivo reembolso dependerá da efetivação da Incorporação Cosan Log, nos termos do artigo 230 da Lei das S.A. e será feito pela Cosan Log aos seus respectivos acionistas em até 10 (dez) dias úteis contados do termo final do prazo para exercício do referido direito.

A administração recomenda que a Operação deva ser concluída apenas se o valor destinado ao direito de retirada dos acionistas de Cosan Log não prejudicar a estabilidade financeira da Cosan Log. Nesse sentido, a administração entende que deva ser estabelecido um valor máximo para o exercício do direito de retirada, que seria o valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de mercado, calculado com base no Laudo de Avaliação a Preço de Mercado de Cosan Log para todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Cosan Log que optarem pelo direito de retirada, equivalente a R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais).

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas.

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize.

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Segue abaixo tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da CZZ, da Cosan Log e da Companhia:

	Cosan Limited	Cosan Logística S.A.	Cosan S.A.
Direito a dividendos:	De acordo com o *Companies Act*, uma companhia não pode declarar ou pagar dividendos, ou fazer uma distribuição do excedente contribuído, se houver motivos razoáveis para acreditar que: (i) a companhia é, ou seria, após o pagamento, incapaz de pagar seus passivos à medida que se tornam devidos; ou (ii) que o valor realizável de seus ativos seria menor do que seus passivos. De acordo com o Estatuto Social da CZZ, o conselho pode, de tempos em tempos, declarar dividendos de acordo com seus direitos e interesses. O conselho também pode pagar qualquer dividendo fixo em dinheiro que seja pagável sobre quaisquer ações da CZZ em uma base semestral ou em outras datas, na opinião do conselho, que justifique tal pagamento.	De acordo com o disposto na Lei das S.A., no Estatuto Social da Cosan Log e no Regulamento do Novo Mercado, é conferido aos titulares de ações de emissão da Cosan Log direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições relativamente às ditas ações na proporção de suas participações no capital social. O Estatuto Social da Cosan Log prevê que a parcela correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.	De acordo com o disposto na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, é conferido aos titulares de ações de emissão da Companhia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições relativamente às referidas ações na proporção de suas participações no capital social da Companhia. O artigo 32 do Estatuto Social da Companhia prevê que 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., será distribuído aos acionistas da Companhia a título de dividendo mínimo obrigatório.
Direito a voto:	Detentores de Ações Classe A possuem o direito de um voto por ação, detentores de Ações Classe B	Pleno	Pleno

	Série 1 possuem o direito de 10 (dez) votos por ação e detentores de Ações Classe B Série 2 possuem o direito de 10 (dez) votos por ação em assembleias gerais da CZZ.		
Conversibilidade	Ações Classe A não são conversíveis. As Ações Classe B, por sua vez, sujeitas ao limite de exceções aplicáveis às Ações Classe B, serão automaticamente convertidas em Ações Classe A mediante a transferência de sua posição acionária atual.	Não	Não
Direito no reembolso de capital:	Em uma liquidação voluntária da CZZ (ou seja, uma liquidação extrajudicial), de acordo com o art. 43 do estatuto social da CZZ, se a CZZ for ser liquidada, o liquidante pode, sujeito ao pagamento das obrigações da CZZ e mediante aprovação da assembleia geral de acionistas da CZZ, bem como qualquer outra aprovação exigida pelo *Bermuda Companies Act of 1981* ("Companies Act") e pelo estatuto social da CZZ, dividir entre os acionistas o total ou parte dos ativos da CZZ, em dinheiro ou em espécie, e pode, para tais fins,	Sim. A assembleia geral pode deliberar que antes de ultimada a liquidação, e depois de pagos todos os credores, se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais nos termos do art. 215 da Lei das S.A. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Cosan Log, nos termos previstos na Lei das S.A. Em caso de recesso, o valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas	Sim. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das S.A. Além disso, os acionistas que dissentirem de certas matérias deliberadas em assembleia geral podem

	definir os valores que considerar justos em qualquer propriedade que vier a ser dividida e poderá determinar como tal divisão será realizada entre os acionistas ou diferentes classes de ações, ou, se aplicável, séries de acionistas. O liquidante pode também, mediante deliberação de assembleia geral da CZZ, atribuir a totalidade ou parte de tais ativos para *trustees* para o benefício dos contribuintes como o liquidante considerar adequado, mas, de forma que nenhum acionista deva ser compelido a aceitar quaisquer ações ou outros ativos que possuam quaisquer ônus ou responsabilidades atreladas.	hipóteses previstas na Lei das S.A. é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Cosan Log, desconsideradas as ações em tesouraria.	se retirar da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações. Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.
Restrição à circulação:	Não há restrição à circulação prevista no Estatuto Social.	Não há restrição à circulação prevista no Estatuto Social da Cosan Log. Não obstante devem ser observadas as disposições da Política de Negociação, que, nos itens 5.1 e 5.2, veda a negociação de ações da Cosan Log por pessoas em posse de informações confidenciais. Além disso, o item 3.3 estabelece situações em que é vedada a negociação, por pessoas sujeitas a	Não há restrição à circulação prevista no Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, devem ser observadas as disposições da Política para Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, que nos itens 5.1 e 5.2 veda a negociação de ações da Companhia por pessoas em posse de informações confidenciais.

		Política (acionistas controladores, administradores, membros do conselho fiscal da Cosan Log, membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária, e outras pessoas indicadas pelo Comitê de Divulgação e Negociação da Cosan Log, a seu exclusivo critério).	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:	De acordo com o art. 4 do estatuto social da CZZ, sujeito ao Companies Act, todos ou quaisquer direitos especiais vinculados por enquanto a qualquer classe ou série de ações podem (independentemente da CZZ estar em liquidação) ser alterado ou revogado com o consentimento de detentores de, pelo menos, 66% e dois terços do poder de voto agregado das ações da CZZ que possuem direito de voto, seja tal consentimento feito por escrito ou por meio de aprovação de deliberação em uma assembleia geral separada e com o consentimento dos detentores de pelo menos 75% do poder de voto agregado das ações emitidas da classe ou série cujos direitos estão sendo alterados ou revogados por escrito ou por meio de	Nos termos da Lei das S.A., nem o estatuto social, nem as deliberações adotadas pelos acionistas nas Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos direitos essenciais previstos no artigo 109 da Lei das S.A. O § 6º do Artigo 5º Estatuto Social da Cosan Log determina que os acionistas não têm direito de preferência (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Cosan Log. O § 2º do Artigo 6º, por sua vez, prevê que a Cosan Log pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição sem a concessão de	De acordo com a Lei das S.A., nem o Estatuto Social nem as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais podem privar os acionistas dos direitos essenciais previstos no artigo 109 da Lei das S.A. O § 6º do Artigo 5º Estatuto Social da Companhia determina que os acionistas não têm direito de preferência (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, conforme. O § 2º do Artigo 6º, por sua vez, prevê que a Companhia pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição sem a concessão de direito de preferência ou

	aprovação de deliberação em uma assembleia geral separada.	direito de preferência ou com a redução de seu prazo, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; e (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.	com a redução de seu prazo, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; e (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.
Possibilidade de resgate:	Sim.	Não	Não
Outras características relevantes:	Não aplicável	Nos termos da Lei das S.A., da regulamentação vigente, do Estatuto Social da Cosan Log e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, é exigida a realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de alienação do controle acionário da Cosan Log; cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado e aumento de participação do acionista controlador no capital social da Cosan Log.	Nos termos da Lei das S.A, da regulamentação vigente, do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, é exigida a realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de alienação do controle acionário da Companhia; cancelamento de registro de companhia aberta e saída do Novo Mercado.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

A administração da Companhia tomará todas as providências necessárias para que, no momento da efetivação das Incorporações, já tenha obtido as autorizações, renúncias, consentimentos e aprovações de terceiros necessárias para evitar-se o descumprimento e/ou vencimento antecipado de quaisquer obrigações da Companhia. A administração da Companhia já está tomando as providências necessárias junto às contrapartes desses instrumentos para obtenção de anuências prévias para a efetivação das Incorporações, com o objetivo de evitar o vencimento antecipado das dívidas respectivas.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável. A Cosan é companhia aberta registrada na categoria "A" de emissores e possui suas ações listadas no Novo Mercado da B3.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Incorporação CZZ

Após a Incorporação CZZ, a Cosan continuará atuando no setor de **(i)** produção de açúcar, etanol, energia e lubrificantes; **(ii)** distribuição de combustíveis e lubrificantes; e **(iii)** transporte e carregamento de açúcar, operador de terras e distribuição de gás, dentre outros.

Adicionalmente, após a Incorporação CZZ, a Cosan obterá o registro na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC") e, após a consumação da Incorporação CZZ, terá ADSs listados na NYSE.

Incorporação Cosan Log

Após a Incorporação Cosan Log, a Cosan continuará atuando no setor de **(i)** produção de açúcar, etanol, energia e lubrificantes; **(ii)** distribuição de combustíveis e lubrificantes; e **(iii)** transporte e carregamento de açúcar, operador de terras e distribuição de gás, dentre outros.

Não há, nesta data, qualquer decisão ou planos pela administração com relação a eventos societários específicos que se pretenda promover após a Incorporação Cosan Log.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo (i) sinergias; (ii) benefícios fiscais e (iii) vantagens estratégicas:

As administrações da Companhia, CZZ e Cosan Log entendem que a Operação é vantajosa e atende ao melhor interesse das companhias e de seus respectivos acionistas na medida em que:

(i) aumentará a liquidez das ações do Grupo Cosan ao concentrar os *free floats* de CSAN3, RLOG3 e CZZ. Ainda, a Cosan passará a ter ADSs negociados, possibilitando um acesso maior ao mercado de capitais estrangeiro;

(ii) formará uma *holding* única para deter as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan, dentro de um modelo de governança que preservará a autonomia de cada negócio e marca, promovendo alinhamento de todos os acionistas e credores das atuais *holdings* do Grupo Cosan e eliminando custos de manutenção dessas estruturas;

(iii) facilitará futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan, especialmente por fortalecer os padrões de governança corporativa e centralizar o fluxo de caixa dos negócios operacionais controlados e co-controlados pela Cosan, bem como as garantias prestadas;

(iv) facilitará a compreensão do mercado quanto ao portfólio e estrutura de controle do Grupo Cosan, tendo em vista que os acionistas do Grupo passarão a ter uma única classe de ações com o mesmo direito de voto, negociada no mais alto nível de governança da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e

(v) destravará valor atualmente existente nas empresas do Grupo Cosan, que se concluirá com a realização de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan.

b. Custos

A administração da Companhia estima que os custos de realização da Operação serão de, aproximadamente, R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias, publicações e demais despesas relacionadas.

c. Fatores de Risco

As companhias não vislumbram riscos significativos decorrentes da Operação, sendo que seu sucesso dependerá, principalmente, da habilidade da Companhia de realizar as oportunidades de crescimento e eficiência decorrentes das Incorporações realizadas, tornando-se *holding* do Grupo Cosan. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações da Companhia após a consumação das Incorporações, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Companhia.

Para maiores informações, recomenda-se a leitura das seções "Fatores de Risco ‑ Riscos Relacionados à Operação", "Fatores de Risco ‑ Riscos Relacionados às Ações e ADSs de CSAN" e "Fatores de Risco – Riscos Relacionados a Questões Tributárias" do Form F-4. Tradução dessas seções consta do **Anexo XXV** a este Manual e Proposta de Administração.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

A Operação, realizada de forma a resultar na constituição de uma *holding* única que deterá todas as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan, foi a forma encontrada pelo Grupo para aumentar a liquidez das ações dos diversos *free floats* das companhias que compõem o Grupo, bem como para destravar valor existente em tais empresas. Adicionalmente, a estrutura da Operação permitiu que o Grupo Cosan continuasse listado no Novo Mercado, com o mais alto nível de governança corporativa, bem como um modelo de gestão mais eficiente.

As companhias envolvidas entendem, portanto, que a restruturação societária que consiste nas incorporações de CZZ e Cosan Log pela Cosan é a estrutura adequada para atingir seus objetivos, como o aumento da liquidez, além de facilitar também a compreensão do mercado com relação à estrutura de controle do Grupo Cosan.

Outras alternativas que proporcionassem a migração voluntária da base acionária de CZZ e Cosan Log para a Cosan, poderiam impactar negativamente o futuro aproveitamento das vantagens pretendidas com a Operação, como a futura liquidez e consequente valorização das ações da Companhia.

e. Relação de Troca

Incorporação CZZ

A administração concordou com a Relação de Troca da Incorporação CZZ (definido abaixo) negociada pelos Comitês Independentes. Assim, sujeito aos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação CZZ, com a consumação da Incorporação CZZ, (i) a cada 0,772788 ações detidas pelos acionistas detentores de Ações Classe A de emissão da CZZ receberão 1 (um) ADS da Cosan (sendo que cada ADS representa 1 (uma) ação ordinária da Cosan), os quais poderão ser substituídos, logo após o recebimento dos ADSs, cada um por 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan; e (ii) a cada 0,772788 ações detidas pelos acionistas detentores de Ações Classe B de emissão da CZZ receberão 1 (uma) ação da Cosan ("Relação de Troca da Incorporação CZZ"). A Relação de Troca da Incorporação CZZ foi ajustada com relação à

acordada pelos Comitês Independentes e divulgada em 4 dezembro de 2020 por eventos subsequentes da CZZ.

Incorporação Cosan Log

A administração concordou com a Relação de Troca da Incorporação Cosan Logo (definido abaixo) negociada pelos Comitês Independentes. Assim, sujeito aos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação Cosan Log, com a consumação da Incorporação Cosan Log, os acionistas de Cosan Log receberão 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan em substituição a cada 3,943112 ações ordinárias de emissão da Cosan Log por eles detidas imediatamente antes da Incorporação o ("Relação de Troca da Incorporação Cosan Log" e, em conjunto com a Relação de Troca da Incorporação CZZ, "Relações de Troca").

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Empresa Avaliadora") foi contratada para a elaboração **(a)** no âmbito da Incorporação CZZ, do **(a.1)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ ("Laudo de Avaliação Contábil da CZZ"); e **(a.2)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan e da CZZ, tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 0,8271 ações de emissão da CZZ por 1 ação ou ADSs de emissão da Cosan ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da CZZ, "Laudos de Avaliação CZZ"); e **(b)** no âmbito da Incorporação Cosan Log, do **(b.1)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Cosan Log ("Laudo de Avaliação da Cosan Log"); e **(b.2)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan e Cosan Log, tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 2,6102 ações de emissão da Cosan Log para cada ação de emissão da Cosan ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da Cosan Log, "Laudos de Avaliação Cosan Log").

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.

Nos termos das orientações do Parecer CVM 35/08, foram constituídos pelos Conselhos de Administração das Companhias os Comitês Independentes, com a atribuição de rever e negociar as Relações de Troca no âmbito da Incorporação CZZ e da Incorporação Cosan Log e tutelar os interesses dos acionistas minoritários das respectivas companhias.

Os Comitês Independentes e seus respectivos assessores legais e financeiros realizaram uma série de reuniões desde a sua constituição com representantes das administrações das companhias que compõem o Grupo Cosan, bem como reuniões de negociação entre si. As atas de tais reuniões constituem os **Anexos XIX, XX e XXI**.

Após a realização dos estudos e da negociação pelos Comitês Independentes, os Comitês Independentes CSAN e Cosan Log emitiram suas respectivas recomendações, que constituem os **Anexos XVI e XVIII** a este Manual e Proposta da Administração, que foram então submetidos aos Conselhos de Administração das companhias para que pudessem então definir as Relações de Troca adotadas.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

• *Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle.*

• *Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações*

Não aplicável.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

As Relações de Troca estabelecidas pelos Conselhos de Administração das companhias foram precedidos por um processo que, em observância ao cumprimento do Parecer CVM 35/08, foram negociadas pelos Comitês Independentes, constituídos com a atribuição de rever as Relações de Troca e agir no interesse dos acionistas minoritários das companhias.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

As atas de todas as reuniões dos Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Comitês Independentes nas quais a Operação foi discutida e aprovada encontram-se nos **Anexos XXII** e **Anexos XIX, XX e XXI** a este Manual e Proposta da Administração.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Os Laudos de Avaliação da CZZ e os Laudos de Avaliação da Cosan Log encontram-se como anexos ao Protocolo e Justificação da Incorporação CZZ e ao Protocolo e Justificação da Incorporação Cosan Log, respectivamente.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

A proposta de Estatuto Social consolidada da Companhia, contendo em destaque as alterações propostas, constitui o **Anexo I** a este Manual e Proposta da Administração.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Em cumprimento ao artigo 6° da Instrução CVM n° 565/15, as administrações das sociedades também prepararam e disponibilizaram aos seus acionistas: (i) demonstrações financeiras intermediárias da Cosan S.A. em 30 de junho de 2020; (ii) demonstrações financeiras intermediárias da Cosan Limited em 30 de junho de 2020; (iii) demonstrações financeiras intermediárias da Cosan Logística S.A. em 30 de junho de 2020; e (iv) informações financeiras consolidadas *pro forma* da Cosan S.A. considerando os efeitos da Incorporação CZZ e da Incorporação Cosan Log, tendo como referência a data-base de 30 de junho de 2020, acompanhadas de relatório de asseguração razoável pela Ernest & Young Auditores Independentes S.S. Os documentos mencionados acima constituem, respectivamente os **Anexos XIII, XIV, XV e XII**.

10. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Em cumprimento ao artigo 7° da Instrução CVM n° 565/15, as administrações das companhias prepararam e disponibilizaram aos seus acionistas, informações financeiras consolidadas *pro forma* da Cosan S.A., considerando os efeitos da Incorporação CZZ e da Incorporação Cosan Log, tendo como referência a data-base de 30 de junho de 2020, acompanhadas de relatório de asseguração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que se encontram disponíveis no **Anexo XII** a este Manual e Proposta da Administração.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

Apesar de a CZZ ser uma companhia aberta devidamente registrada na *Securities and Exchange Commission*, apresentamos no **Anexo XXIV** as informações na forma requerida por este item.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do Formulário de Referência.

15.1/15.2 – Posição acionária*

Controladora / Investidora Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatário**	**Tipo Pessoa**	**CPF/CNPJ**		
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Qtde. ações ON (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Controladora / Investidora				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
COSAN S.A.				**50.756.577.0001-15**	
Aguassanta Investimentos S.A.					
34.699.984/0001-62			Sim		
140.381.370	29,3367%			140.381.370	29,3367%
Queluz Holdings Limited					

15.157.585/0001-25					
27.785.610	5,8066	0	0	27.785.610	5,8066
Aguassanta Participações S.A.					
07.198.897/0001-59					
4.028	0,0000%	0	0,000%	4.028	0,0000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
11.749.038	2,4553%	0	0,000%	11.749.038	2,4553%
OUTROS					
298.597.682	62,4014%	0	0,000%	298.597.682	62,4014%
TOTAL					
478.517.733	**100,000000**	**0**	**100,000000**	**478.517.733**	**100,000000**

* Os números indicados acima são estimados com base na posição acionária de 01 de dezembro de 2020 e poderão ser alterados conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação da CZZ e no Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Log.

Controladora / Investidora **Acionista**				
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Controladora / Investidora				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
QUELUZ HOLDINGS LIMITED				**15.157.585/0001-25**	
Aguassanta Investimentos S.A.					
34.699.984/0001-62	Brasileiro	Não	Não	30/04/2019	
		Jurídica			
10.000	100,000%	0	0,000%	10.000	100,000%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					

10.000	**100,00%**	**0**	**0,000%**	**10.000**	**100,000%**

Controladora / Investidora					
Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatário**	**Tipo Pessoa**	**CPF/CNPJ**		
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Controladora / Investidora				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.				**34.699.984/0001-62**	
Aguassanta Participações S.A.					
07.198.897/0001-59	Brasileiro	Não	Não	30/04/2019	
		Jurídica			

3.089.913.238	99,999%	0	0,000%	3.089.913.238	99,999%
Rubens Ometto Silveira Mello					
412.321.788-53	Brasileiro	Não	Não		
		Física			
1.000	0,001%	0	0,000%	1.000	0,001%
TOTAL					
3.089.914.238	**100,00%**	**0**	**0,000%**	**3.089.914.238**	**100,00%**

Controladora / Investidora					
Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatário**	**Tipo Pessoa**	**CPF/CNPJ**		
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

Controladora / Investidora				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.				**07.198.897/0001-59**	
ASG Participações S.A.					
34.699.877/0001-34			Não	17/06/2020	
		Jurídica			
702.815	40,543%	0	0,000%	702.815	40,543%
ASI Participações S.A.					
34.700.238/0001-41			Não	17/06/2020	
		Jurídica			
702.815	40,543%	0	0,000%	702.815	40,543%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
OUTROS					
327.876	18,914%	0	0,000%	327.876	18,914%
TOTAL					
1.733.506	**100,00%**	**0**	**0,000%**	**1.733.506**	**100,000%**

Controladora / Investidora Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatário**	**Tipo Pessoa**	**CPF/CNPJ**		
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Controladora / Investidora				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				**34.699.877/0001-34**	
Gabriela Mellão Silveira Mello Cordes					
289.702.958-79		Não	Não	17/06/2020	
		Física			
1.000	0,001%	1	0,001%	1.001	0,001%
Mônica Maria Mellão Silveira Mello					
308.987.658-20		Não	Não	30/07/2020	

		Física			
1	0,001%	0	0,000%	1	0,001%
Rubens Ometto Silveira Mello					
412.321.788-53	Brasileiro	Não	Não	17/06/2020	
		Física			
477.660.500	99,998%	159.220.500	99,999%	636.881.000	99,998%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
477.661.501	**100,00%**	**159.220.501**	**100,000%**	**636.882.002**	**100,000%**

Controladora / Investidora **Acionista**				
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Controladora / Investidora				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				**34.700.238/0001-41**	
Isabel Mellão Silveira Mello					
269.643.808-09		Não	Não	17/06/2020	
		Física			
1.000	0,001%	1	0,001%	1.001	0,001%
Mônica Maria Mellão Silveira Mello					
308.987.658-20		Não	Não	30/07/2020	
		Física			
1	0,001%	0	0,000%	1	0,001%
Rubens Ometto Silveira Mello					
412.321.788-53	Brasileiro	Não	Não	17/06/2020	

		Física			
477.661.180	99,998%	159.220.726	99,999%	636.881.906	99,998%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
477.662.181	**100,00%**	**159.220.727**	**100,000%**	**636.882.908**	**100,000%**

15.3 – Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	Data da Consumação da Operação
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	85.816*
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	503*
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.397*

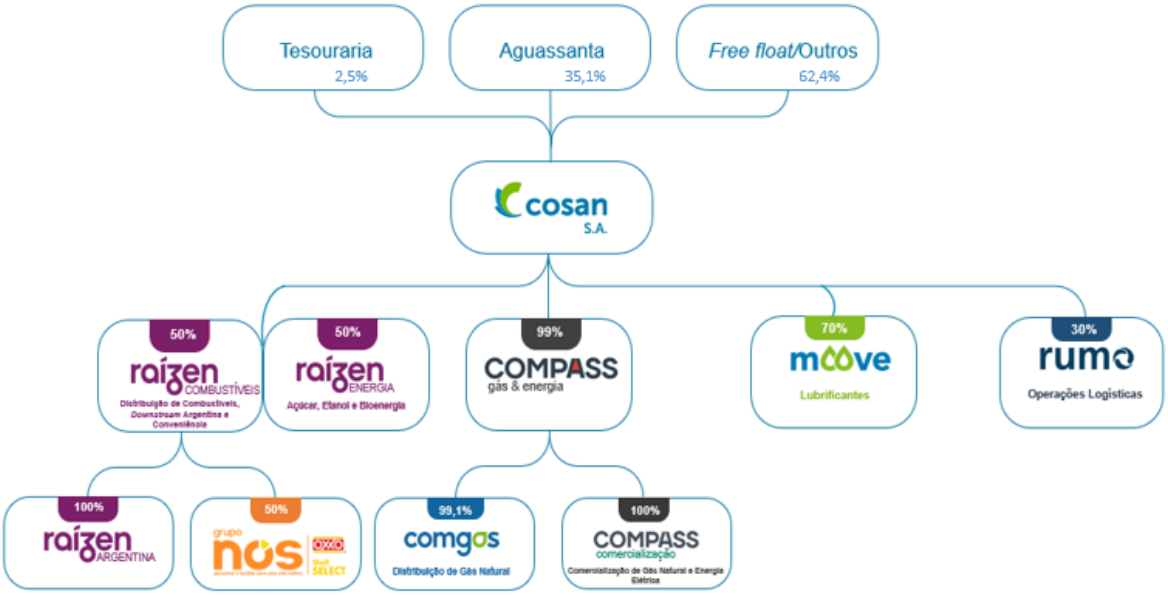
(*) Estimativa baseada na soma das posições da Companhia e da Cosan Log em 14 de dezembro de 2020, sem ajustes para evitar potenciais sobreposições. Ainda, a Companhia informa que não é possível incluir em tal estimativa e categorizar os acionistas de CZZ como "pessoas físicas", "pessoas jurídicas" ou "investidores institucionais", tendo em vista que a CZZ não possui acesso à essas informações de forma segregada na SEC.

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	288.863.950	60,37%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	288.863.950	60,37%

15.4 – Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Atualmente, a Companhia possui 2 (dois) acordos de voto vigentes dos quais os seus acionistas controladores são parte: (i) compromisso de voto enviado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. ("DAR") e pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. ("DIG" e, em conjunto com DAR, "Dynamo" e "Carta Dynamo", respectivamente); e (ii) compromisso de voto celebrado com as Sras. Celisa Silveira Mello Fagundes ("Celisa") e Mara Silveira Mello de Andrade Coutinho ("Mara" e "Carta Família Mello", respectivamente).

Descrevemos abaixo os principais termos e condições da Carta Dynamo e da Carta Família Mello:

(a) Partes

Carta Dynamo

A Carta Dynamo foi enviada pela Dynamo à Aguassanta Investimentos S.A. ("Aguassanta") e ao Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que manifestaram sua concordância com a mesma.

Carta Família Mello

A Carta Família Mello foi enviada pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello às Sras. Celisa e Mara.

(b) Data de celebração

Carta Dynamo

A Carta Dynamo foi celebrada e enviada pela Dynamo à Aguassanta e ao Sr. Rubens Ometto Silveira Mello em 14 de dezembro de 2020.

Carta Família Mello

A Carta Família Mello foi celebrada e enviada pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello às Sras. Celisa e Mara em 1º de dezembro de 2020.

(c) Prazo de vigência

Carta Dynamo

A Carta Dynamo tem prazo de vigência previsto até a eleição do Conselho de Administração da Companhia que será realizada em assembleia geral ordinária de 2023, e deixará de vigorar automaticamente caso ocorram quaisquer dos seguintes eventos antes do prazo previsto:

(i) Caso a Dynamo deixe de deter participação de no mínimo 2% do capital social da Companhia;

(ii) Caso dois dos três principais executivos atuais da Companhia (assim entendidos como o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e a Diretora Jurídica) deixem de integrar a Diretoria da Companhia;

(iii) Caso haja qualquer mudança nas políticas da Companhia, no Estatuto Social, na regulação ou na legislação, que leve a Dynamo, em função dos entendimentos estabelecidos na Carta Dynamo, a ser considerada uma parte relacionada da Companhia ou de seu controlador ou que se lhe aplique a política de negociação de ações da Companhia;

(iv) Caso ocorram eventos que abalem significativamente a reputação da Companhia ou de seus controladores; e

(v) Caso a Aguassanta e o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello deixem de observar quaisquer compromissos assumidos na Carta.

Carta Família Mello

A Carta Família Mello tem prazo de vigência de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses a contar da data da implementação da reorganização societária realizada pela Companhia, envolvendo a incorporação de sua controlada, Cosan Limited, e coligada sob controle comum, Cosan Logística S.A. pela Companhia.

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Carta Dynamo

Sujeitam-se ao compromisso de voto e às obrigações estabelecidas na Carta Dynamo todos os fundos e carteiras geridas pela Dynamo que sejam titulares de ações da Companhia, bem como os sucessores de Aguassanta e do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, salvo se o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello deixar de ser controlador direto ou indireto da Aguassanta ou de seus sucessores.

A Dynamo e os fundos e carteiras por ela geridos se comprometem a votar na chapa da Companhia ou de seu acionista controlador, bem como a não solicitar ou apoiar qualquer iniciativa que tenha por finalidade (i) a adoção do processo de voto múltiplo, previsto no art. 141 da Lei das S.A.; (ii) a adoção do processo de votação em separado, previsto no art. 141, parágrafo 5º, da Lei das S.A.; e (iii) a destituição do Conselho de Administração (o

"Compromisso Dynamo"). Caso, no entanto, seja adotado o processo de voto múltiplo ou de eleição em separado na respectiva assembleia geral, a Dynamo terá o dever de votar no candidato indicado pela Dynamo, conforme descrito no item 'e' abaixo.

Carta Família Mello

Sujeitam-se ao compromisso de voto estabelecido na Carta Família Mello as Sras. Celisa Silveira Mello Fagundes e Mara Silveira Mello de Andrade Coutinho, bem como seus veículos de investimento.

A Carta Família Mello estabelece que as Sras. Celisa e Mara, bem como seus veículos de investimento, se comprometem a exercer seu direito de voto nas assembleias gerais da Companhia que tenham por objetivo a eleição de administradores sempre em conjunto com o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Carta Dynamo

A Carta Dynamo prevê que a Dynamo terá o direito assegurado de indicar um conselheiro independente para a chapa do Conselho de Administração que será apresentada pela Companhia, pela Aguassanta ou pelo Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, direta ou indiretamente como acionistas controladores.

Nesse sentido, a Dynamo apresentará uma lista com três nomes para que a Aguassanta e o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello escolham, dentre tais nomes apresentados, um conselheiro para integrar a chapa do Conselho de Administração. Tal direito pode ainda ser assegurado caso a Dynamo opte por apoiar os candidatos independentes que eventualmente já exerçam o referido cargo ou já integrem a chapa proposta.

Carta Família Mello

A Carta Família Mello estabelece que as Sras. Celisa e Mara, bem como seus respectivos veículos de investimento, se comprometam a exercer seu direito de voto nas assembleias gerais da Companhia que tenham por objetivo a eleição de administradores sempre em conjunto com o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Carta Dynamo

A Carta Dynamo prevê que, na hipótese da Dynamo optar por se desfazer de uma quantidade igual ou superior a 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias de sua titularidade e de emissão da Companhia em um mesmo pregão, esta deverá enviar uma notificação comunicando a Aguassanta e o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello da referida situação com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início da venda.

Carta Família Mello

A Carta Família Mello estabelece que, na eventualidade das Sras. Celisa e Mara desejarem realizar a transferência, aluguel ou usufruto das ações de emissão da Companhia e de sua titularidade (ou direitos de subscrição relativos às ações, ou quaisquer valores mobiliários derivados das ações) a terceiros, deverão comunicar a sua intenção à Companhia por meio de comunicação escrita, informando, inclusive, o número de ações negociáveis e o preço, se aplicável.

A referida comunicação será dispensada, nos termos da Carta Família Mello, (a) às vendas, cessões, transferências, permutas, doações ou alienações de ações quando (i) os adquirentes forem sociedades controladas diretamente ou indiretamente pelas Sras. Celisa e Mara; e (ii) os adquirentes forem descendentes de primeiro grau ou cônjuges das Sras. Celisa e Mara, bem como na hipótese de cessão *causa mortis*; ou (b) em subscrição de novas ações da Companhia, operações que estarão condicionadas à adesão, pelos adquirentes, aos termos da Carta Família Mello, e ainda à constituição de garantias e/ou ônus sobre as ações.

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Carta Dynamo

Não aplicável.

Carta Família Mello

Não aplicável.

15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Com a aprovação da reorganização societária do Grupo Cosan, que culminou na incorporação, pela Cosan, da CZZ, sua atual controladora, e da Cosan Log, a Companhia passou a ser a *holding* única de seu grupo econômico, controlada pela Aguassanta Investimentos S.A., veículo de investimento da família do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

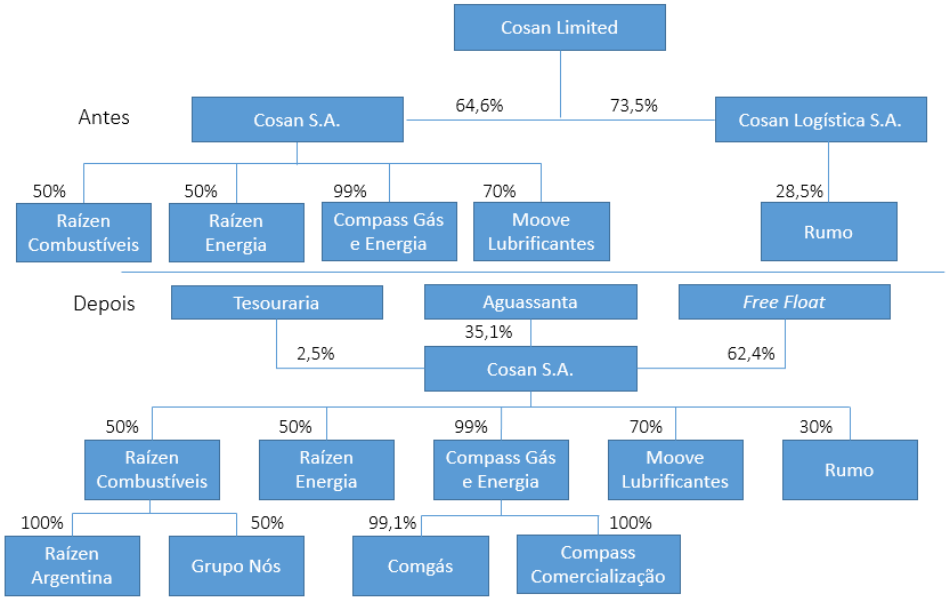
Além da alteração mencionada acima, não houve outras alterações relevantes, conforme definidas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, nas participações dos membros do grupo de controle e de administradores da Companhia.

15.7 – Principais operações societárias

Operações relevantes realizadas no exercício social corrente e no exercício social de 2020

1. Reorganização Societária do Grupo Cosan

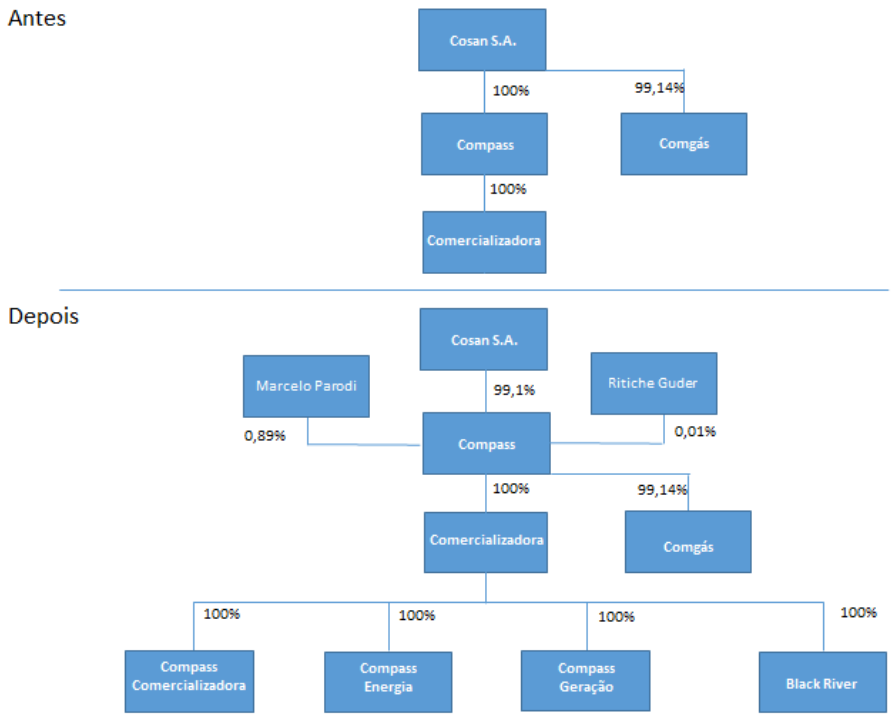
Evento	Reorganização societária envolvendo a incorporação da Cosan Limited e da Cosan Logística S.A. pela Companhia.
Principais condições do negócio	Em Assembleia Geral da Companhia realizada em 22 de janeiro de 2021, foi aprovada a incorporação da controladora da Companhia, Cosan Limited ("CZZ" e "Incorporação CZZ", respectivamente), e de sua coligada, Cosan Logística S.A. ("Cosan Log" e "Incorporação Cosan Log") pela Companhia, que passa a ser a *holding* única de seu grupo econômico ("Operação").
Sociedades envolvidas	Cosan S.A., Cosan Limited e Cosan Logística S.A.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Como resultado da Operação, o grupo de controle da Companhia teve sua participação diluída de 52,3% para 36,0%. Ainda, as ações detidas pela CZZ na Companhia foram canceladas. Não houve alteração na composição do grupo controlador e não houve a entrada de novos acionistas que detivessem mais de 5% de seu capital social.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A Operação foi aprovada em sede de assembleia geral da Companhia, da CZZ e da Cosan Log, em cumprimento das regras societárias aplicáveis.

2. Aquisição das Sociedades Compass

Evento	Compra da Compass Comercializadora de Energia Ltda., Compass Energia Ltda., Compass Geração Ltda. e Black River Participações Ltda. (em conjunto denominadas como "Sociedades Compass") e ingresso de novos acionistas na Compass Gás e Energia S.A., antiga Distribuidora de Gás S.A. ("Compass").

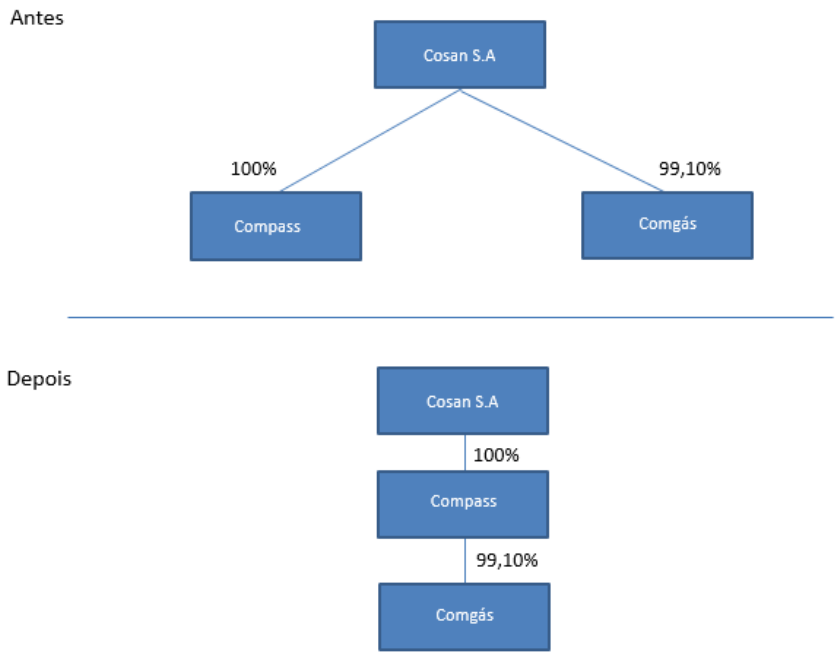
Principais condições do negócio	Em 11 de dezembro de 2019, a Companhia, a Compass Comercialização S.A. ("Comercializadora"), Marcelo Faria Parodi ("Marcelo") e Ritchie Guder ("Ritchie" e, em conjunto com Marcelo, denominados como "Vendedores"), e como intervenientes anuentes, a Compass e as Sociedades Compass, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Quotas e outras Avenças, que determinou os termos e condições para a aquisição pela Comercializadora (sociedade controlada indiretamente pela Companhia) das Sociedades Compass, bem como algumas condições prévias ao fechamento, incluindo, mas não se limitando, à transferência pela Companhia para a Compass da totalidade das ações de titularidade da Companhia na Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS ("Comgás"). Em 30 de janeiro de 2020, todas as condições precedentes foram cumpridas, o que resultou na conclusão da operação. Na mesma data, Marcelo e Ritchie aportaram capital na Companhia no valor de R$ 75.000.000,00, representando 0,99% do capital da Compass, sendo que Marcelo subscreveu o equivalente a 0,89% e Ritchie subscreveu ao equivalente a 0,10%.
Sociedades envolvidas	Cosan, Comercializadora, Compass, Comgás e Sociedades Compass.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Após o fechamento, a Comercializadora, passou a deter a totalidade das quotas de emissão das Sociedades Compass e Marcelo e Ritchie passaram a ser acionistas da Compass.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, considerando que o negócio não impactou as ações de emissão da Companhia.

3. Contribuição de ações da Comgás

Evento	Aumento de capital da Compass Gás e Energia S.A., antiga Distribuidora de Gás S.A. ("Compass"), mediante a contribuição de ações da Companhia de Gás de São Paulo ("Comgás")

Principais condições do negócio	Em 14.1.2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Compass o aumento do seu capital social, mediante a contribuição pela Companhia de 131.381.377 ações de emissão da Comgás, avaliadas em R$ 2.861.936.187,05, sendo que, deste montante, o valor o R$ 622.160.040,66 foi destinado ao aumento de capital, alterando o capital social da Compass para R$ 622.265.040,66, com a consequente emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia, única sócia da Compass à época.
Sociedades envolvidas	Companhia, Compass e Comgás.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não aplicável. Na época da operação, a Companhia era a única acionista da Compass. Sendo assim, continuou detendo 100% da Compass e, indiretamente, 99,10% da Comgás.

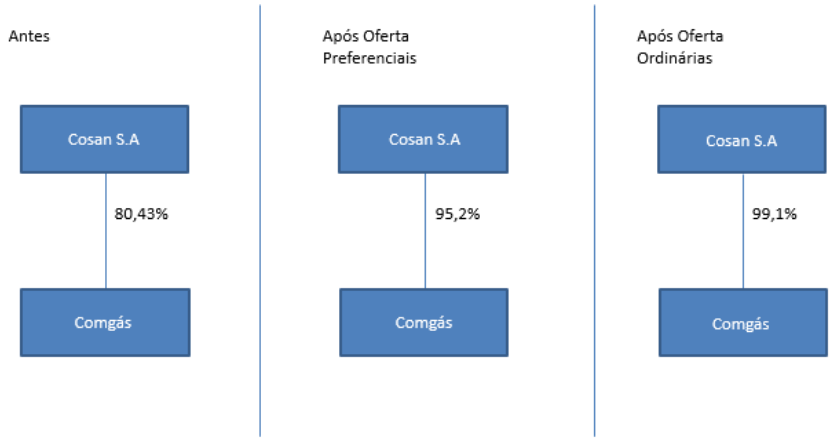
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, considerando que o negócio não impactou as ações de emissão da Companhia.

Operações relevantes realizadas no exercício social de 2019

1. Ofertas Comgás

Evento	(i) Oferta pública voluntária de aquisição de ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás ("Comgás" e "Oferta Preferenciais", respectivamente); e (ii) Oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Comgás ("Oferta Ordinárias" e, em conjunto com a Oferta Preferenciais, denominas como "Ofertas").

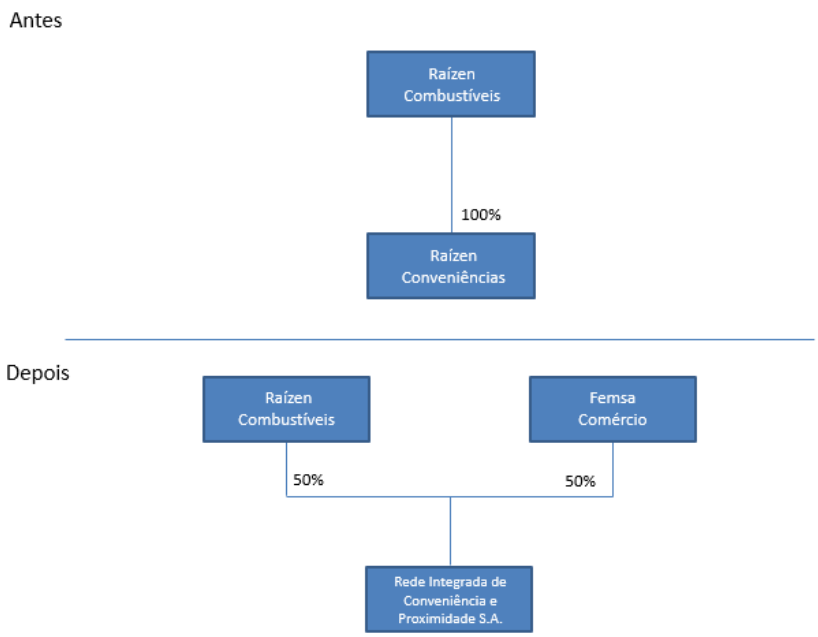
Principais condições do negócio	(i) Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia anunciou sua intenção de realizar a Oferta Preferenciais, pelo preço por ação de R$ 82,00, sujeito à adesão de 2/3 (dois terços) das ações em circulação. Em 8 de março de 2019, foi realizado o leilão desta oferta pública, na qual foram adquiridas 19.496.165 ações preferenciais pela Companhia, representando 14,77% do capital social da Comgás. Assim, a Companhia passou a deter 95,2% da Comgás. (ii) Já em 30 de abril de 2019, a Companhia divulgou outro aviso ao mercado anunciando sua intenção de realizar a Oferta Ordinárias, pelo preço por ação de R$ 82,00, ajustado pela variação da taxa SELIC desde a data de liquidação da oferta pública de ações preferenciais classe A, até a data do leilão estabelecida para essa oferta pública ocorrida em 4 de junho de 2019. A oferta teve como objetivo a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Comgás negociadas na B3 e também estava sujeita à adesão de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias em circulação. Após a conclusão do leilão, foram adquiridas pela Companhia 2.479.066 ações ordinárias, representando 1,88% do capital social da Comgás, pelo preço de R$ 83,16 por ação. Após o período de três meses seguido pelo leilão, período em que os acionistas da Comgas tiveram o direito de vender suas ações, a participação da Companhia na Comgás aumentou para 99,1%.
Sociedades envolvidas	Companhia e Comgás.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Com as Ofertas, a participação societária da Companhia na Comgás passou de 80,43%% para 99,1%.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	As Ofertas foram dirigidas a todos os acionistas da Comgás, que tiveram a oportunidade de vender suas ações pelo preço determinado nos editais das Ofertas e nos 3 (três) meses seguintes ao leilão, nos termos do §2° do artigo 10 da Instrução CVM 361. Não houve impacto nas participações dos acionistas da Companhia e da Comgás,

3. Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento com a Femsa Comércio, S.A. de C.V.

Evento	Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento celebrado entre a Femsa Comércio, S.A. de C.V. (“Femsa Comércio”), Raízen Combustíveis S.A. (Raízen Combustíveis”), co-controlada da Companhia, e sua subsidiária Raízen Conveniências S.A. (Raízen Conveniências”).

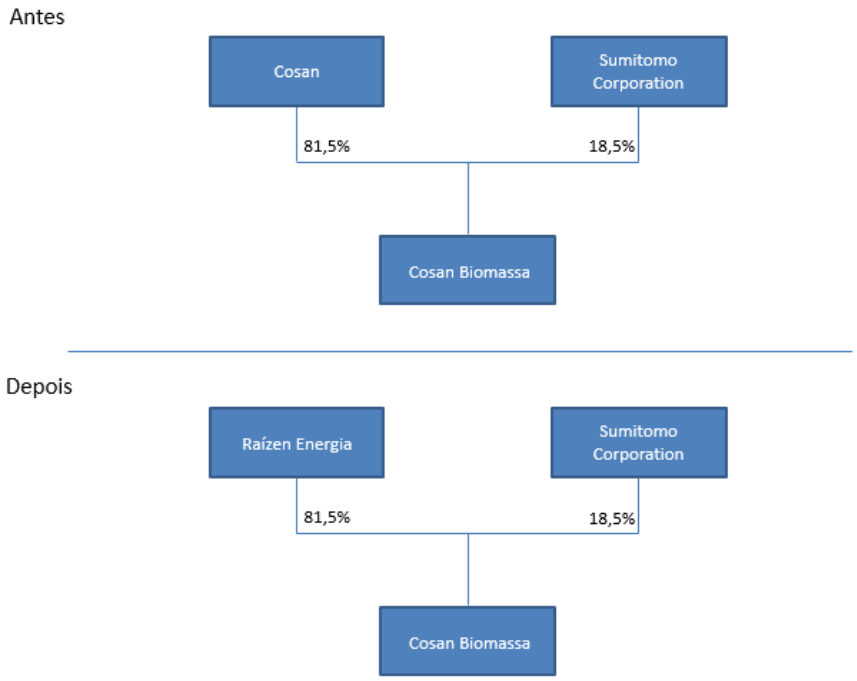
Principais condições do negócio	Em 06 de agosto de 2019, a Raízen Combustíveis e Raízen Conveniências celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento com a Femsa Comércio, o qual estabeleceu os termos e as condições para a venda de 50% das ações da Raízen Conveniências pelo valor de R$ 561 milhões para a Femsa Comércio ("Transação"). O fechamento da Transação ocorreu em 1° de novembro de 2019, após aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais. Em decorrência ao negócio, a Raizen Conveniências alterou a denominação para Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A,
Sociedades envolvidas	Femsa Comércio, Raízen Combustíveis e Raízen Conveniências (nova Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A.).
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Após a conclusão da Transação, a Raízen Combustíveis e a Femsa Comércio passaram a deter cada uma 50% da Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A., antiga Raízen Conveniências.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não Aplicável

4. Venda da Cosan Biomassa S.A. para a Raízen Energia S.A.

Evento	Venda da Cosan Biomassa S.A., antiga denominação da Raízen Biomassa S.A. (“Cosan Biomassa”).

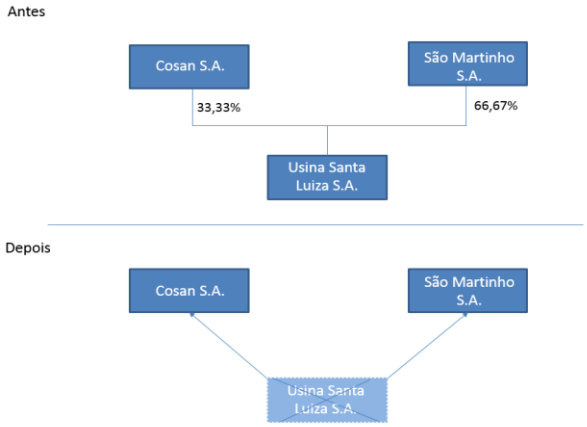
Principais condições do negócio	Em 01 de outubro de 2019, a Companhia e a Raízen Energia S,A., co-controlada da Companhia ("Raízen Energia"), com interveniência da Cosan Biomassa, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças sob Condições Suspensivas que determinou os termos e condições para a aquisição pela Raízen Energia de 21.876.182 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Raízen Biomassa, até então, detidas pela Companhia. Dessa forma, a Raízen Energia passou a deter 81,5% das ações ordinárias de emissão da Raízen Biomassa, enquanto a Sumitomo Corporation continuou detendo 18,5%.
Sociedades envolvidas	Companhia, Raízen Energia e Cosan Biomassa.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Após a conclusão da venda, a Companhia deixou de deter participação direta na Cosan Biomassa e a Raízen Energia passou a deter 81,5% das ações ordinária de emissão da Cosan Biomassa. Dessa forma a Companhia continuou com a participação indireta na Cosan Biomassa.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não Aplicável

Operações relevantes realizadas no exercício social de 2018

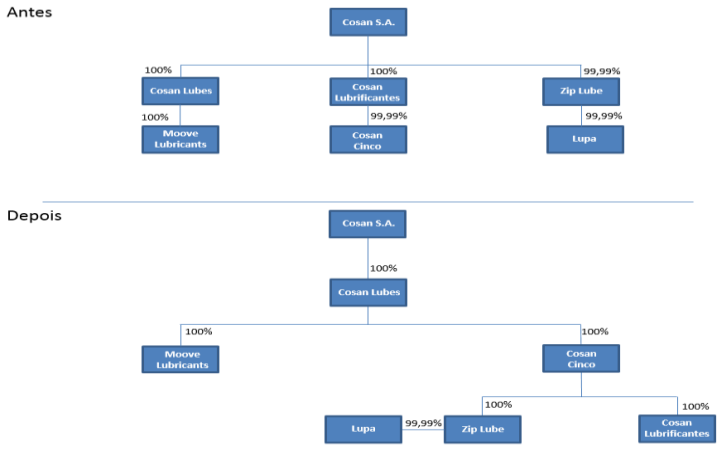
1. Cisão da Usina Santa Luiza S.A.

Evento	Cisão da Usina Santa Luiza S.A. ("Santa Luiza")
Principais condições do negócio	Cisão total e desproporcional da Santa Luiza com versão dos ativos para Companhia e São Martinho S.A. ("São Martinho"). A extinção da Santa Luiza teve como objetivo segregar de forma eficiente o seu acervo patrimonial líquido em cada uma de suas acionistas, reduzindo, assim, custos administrativos. A operação foi aprovada na assembleia geral da Santa Luiza, da São Martinho, e da Companhia, em 1º de fevereiro de 2019.

Sociedades envolvidas	Companhia, Santa Luiza e São Martinho.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A operação não acarretou em qualquer alteração na participação do controlador e acionistas da Companhia, considerando que o acervo líquido incorporado foi substituído pelo investimento que a Companhia possuía na Santa Luiza.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

2. Reorganização do negócio de lubrificantes

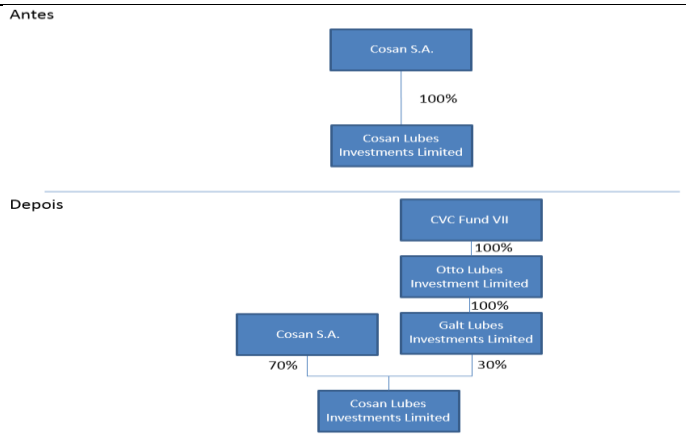
Evento	Reorganização do negócio de lubrificantes

Principais condições do negócio	Foi aprovada, na Assembleia Extraordinária da Companhia de 14 de março de 2019 ("AGE"), a reestruturação interna do negócio de lubrificantes, sem impacto financeiro para a Companhia, de modo a viabilizar a entrada do investidor Galt Lubes Investments Limited no negócio de lubrificantes do Grupo Cosan. A AGE aprovou (i) a aquisição pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Cosan Cinco S.A. ("Cosan Cinco"). A aquisição teve o valor de R$ 1,00, considerando que atualmente a Cosan Cinco não possui nenhuma atividade operacional; (ii) o aporte do acervo líquido, que compreende as participações societárias que a Companhia possui na Cosan Lubrificantes e Especialidade S.A. ("CLE") e na Zip Lube S.A. ("Zip"), no valor de R$ 855.690.763,64 ao capital da Cosan Cinco; e (iii) o aporte da totalidade das ações de emissão da Cosan Cinco ao capital da Cosan Lubes Investments Limited ("CLI").
Sociedades envolvidas	Companhia, Cosan Cinco, CLE, Zip e CLI.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Trata-se de reorganização societária envolvendo as sociedades de lubrificantes que estão sob o controle da Companhia para viabilizar a entrada de um novo investidor. Esta operação não alterou a participação do controlador ou de acionistas minoritários, considerando que todas as sociedades envolvidas estão sob o controle direto ou indireto da Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

3. Aumento do capital da Cosan Lubes Investments Limited

Evento	Aumento do capital da Cosan Lubes Investments Limited ("CLI").
Principais condições do negócio	A Companhia celebrou, em 21 de dezembro de 2018, com a afiliada do CVC Fund VII, a Galt Lubes Investment Limited ("Galt") um contrato de investimento ("Contrato"), por meio do qual a Galt realizou um aumento de capital primário na CLI, subsidiária da Companhia. O montante total do aumento de capital será de até R$ 562.000.000,00 milhões, por meio da emissão de novas ações ordinárias representativas de 30% do capital da CLI, sujeito a ajustes usuais de capital de giro e de dívida líquida ("Transação"). Deste montante total, a CLI já recebeu R$ 434.000.000,00 na data de fechamento da Transação, e receberá um valor de aproximadamente R$ 128.000.000,00 até 2021, uma vez atendidas metas pactuadas no Contrato, sem alteração da participação acionária. A Transação foi concluída em 29 de março de 2019.
Sociedades envolvidas	Companhia, CLI e Galt.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos	Com a entrada do investidor Galt na CLI, a participação societária da Cosan na CLI passou de 100%% para 70%.

administradores do emissor	
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a Cosan era a detentora da totalidade do capital da CLI.

4. Cisão Parcial da Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

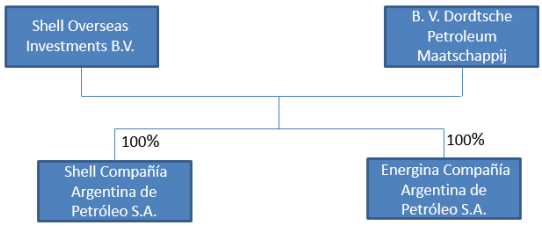
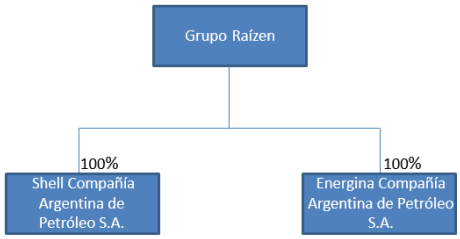
Evento	Cisão Parcial da Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (“Moove”) e incorporação da parcela cindida (“Parcela Cindida”) pela Companhia.

Principais condições do negócio	Foi aprovada, em 30 de novembro de 2018, a cisão parcial da Moove ("Cisão") e incorporação da Parcela Cindida pela Companhia. O objetivo da Cisão foi adequar a estrutura de capital e dívida da Moove de modo a deixá-la consistente com as perspectivas de rentabilidade da atividade de fabricação e comercialização de lubrificantes. O acervo patrimonial da Parcela Cindida corresponde a R$ 9.224.646,67, composto por (i) *Floating Rate Notes* ("FRN"), que é uma espécie de empréstimo *intercompany* devido para a Cosan Luxembourg; (ii) tributos diferidos sobre a variação cambial do FRN; e (iii) nota promissória "*pro soluto*" emitida pela Companhia, em favor da Moove. Em decorrência da Cisão, o capital social da Moove foi reduzido em R$ 9.224.646,67, correspondente ao valor contábil da Parcela Cindida, sem o cancelamento de ações. Já o capital social da Companhia não foi alterado, uma vez que a incorporação da Parcela Cindida foi substituída proporcionalmente pelo investimento que a Companhia possui na Moove.
Sociedades envolvidas	Companhia e Moove.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A Cisão e incorporação da Parcela Cindida, não alterou a participação societária do controlador ou de acionistas minoritários da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

5. Aquisição dos ativos de downstream da Shell na Argentina

Evento	Compra de 100% das ações de emissão da Shell Compañía Argentina de Petróleo S.A. e da Energina Compañía Argentina de Petróleo S.A. pela Raízen Combustíveis S.A. e Raízen Argentina Holdings S.A.U (“Companhias Adquiridas”).
Principais condições do negócio	A Raízen Combustíveis S.A. e a Raízen Argentina Holdings S.A.U (“Grupo Raízen") adquiriram, em 01 de outubro de 2018, por meio de contrato de compra e venda, 100% das ações de emissão das Companhias Adquiridas, todas ações de titularidade da Shell Overseas Investments B.V. e da B. V. Dordtsche Petroleum Maatschappij (“Vendedoras”). As Companhias Adquiridas atuam na Argentina, principalmente nos negócios de refino de petróleo, distribuição de combustíveis, entre outros. O valor total a ser pago pelo Grupo Raízen às Vendedoras pela transação, após ajustes de preço previstos no contrato de compra e venda, é de US$916.000.000,00. Deste montante, já foram pagos (i)

	US$100.000.000,00 milhões como depósito, em 24 de abril de 2018, e (ii) US$ 370.000.000,00, em 01 de outubro de 2018, sendo que (iii) US$ 446.000.000,00, deverão ser pagos até dezembro de 2019.
Sociedades envolvidas	Raízen Combustíveis S.A., Raízen Argentina Holdings S.A.U, Shell Compañía Argentina de Petróleo S.A., Energina Compañía Argentina de Petróleo S.A., Shell Overseas Investments B.V. e B. V. Dordtsche Petroleum Maatschappij.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A aquisição pelo Grupo Raízen da Shell Compañía Argentina de Petróleo S.A. e da Energina Compañía Argentina de Petróleo S.A., não alterou a participação societária do controlador ou de acionistas minoritários da Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois 

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

15.8 – Outras informações relevantes

(i) A Raízen firmou, em 05 de junho de 2018, em conjunto com a São Martinho S.A. ("São Martinho"), contratos para aquisição dos ativos biológicos da Usina Açucareira Furlan S.A., relativos à planta de Santa Bárbara D'Oeste (SP), bem como o arrendamento de terras de propriedade da Usina Açucareira Furlan S.A. e da Agro Pecuária Furlan S.A. Dessa forma, a Raízen e a São Martinho assumiram, de forma independente, respectivamente, 2/3 e 1/3 dos contratos agrícolas e de fornecimento que totalizam aproximadamente 1 milhão de toneladas de cana de açúcar na região.

(ii) Em 3 de julho de 2020, a Companhia divulgou, por meio de fato relevante, a aprovação do início do estudo de uma proposta de reorganização societária, que consistirá nas incorporações (i) de sua controladora, Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) de sua controlada, Cosan Logística S.A. ("Cosan Log") pela Companhia ("Operação"). A proposta tem como objetivo consolidar a Companhia como única *holding* de seu grupo, simplificando sua estrutura, unificando e consolidando os diversos *free floats* das Companhias envolvidas e proporcionando, ainda, aumento de liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravando o valor existente dentro do Grupo Cosan. Em 4 de agosto de 2020, os Conselhos de Administração da Companhia e da Cosan Log constituíram, nos termos das orientações do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008, comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações de emissão da Cosan Log por ações de emissão da Cosan ("Comitês Independentes"). Por boa prática de governança, foi constituído também um comitê independente de CZZ, formado por conselheiros independentes de tal companhia, conforme regras de funcionamento da jurisdição de constituição e de listagem de CZZ. A Operação e seus respectivos documentos foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de dezembro de 2020, na qual também foi aprovada a proposta da administração encaminhada para aprovação da Assembleia Geral dos acionistas da Companhia, que também aprovou a Operação em 22 de janeiro de 2021.

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

CSAN3		
Acionista	**Ações**	**%**
Cosan Limited	255.272.586	66,74%

CZZ		
Acionista	**Ações**	
Aguassanta Participações S.A.	116.935.680	52,34%

RLOG3		
Acionista	**Ações**	**%**
Cosan Limited	340.280.994	73,48%
Cosan S.A.	477.196	0,10%

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Em 9 de abril de 2020, a CZZ celebrou um plano de compra de ações e negociação de derivativos, ou *Total Return Swap*, com o Banco Santander (Brasil) S.A. – Agência de Cayman e o Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. De acordo com o *Total Return Swap*, o Fundo Santander poderá comprar, em seu próprio nome, ações ordinárias de emissão da Cosan, e o Santander Cayman poderá celebrar transações de swap de ações em seu próprio nome e em nome da CZZ com relação a tais ações. O valor máximo agregado de derivativos que foram negociados de acordo com o *Total Return Swap* e o número agregado de ações subjacentes da Cosan são de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) e 9.937.003 (nove milhões, novecentas e trinta e sete mil e três) ações, respectivamente.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

Com relação à Companhia:

a. Sociedades envolvidas na operação
i. Operações de compra privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A Companhia não realizou operações de compra privadas nos últimos 6 (seis) meses.

ii. Operações de venda privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A Companhia não realizou operações de venda privadas nos últimos 6 (seis) meses.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Em 16 de março de 2020, a Companhia aprovou seu Programa de Recompra de ações ordinárias de sua emissão, que vigorará até 15 de setembro de 2021, com um limite de 10.000.000 de ações que podem ser recompradas em tal período, representativas de, aproximadamente, 2,54% da quantidade total de ações de sua emissão. Entre 2 e 19 de outubro de 2020, a Companhia realizou a recompra de 2.419.600 ações ordinárias de sua titularidade mantidas em tesouraria, equivalentes a 0,6% da totalidade de suas ações, sob o preço médio de R$68,64.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido

• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A Companhia não realizou vendas em mercados regulamentados nos últimos 6 (seis) meses.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação
i. Operações de compra privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iv. Operações de venda em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A Companhia não realizou as operações descritas acima com partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação nos últimos 6 (seis) meses.

Com relação à CZZ:

a. Sociedades envolvidas na operação
i. Operações de compra privadas

• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iv. Operações de venda em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A CZZ não realizou as operações descritas acima nos últimos 6 (seis) meses.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação
i. Operações de compra privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido

• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iv. Operações de venda em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A CZZ não realizou as operações descritas acima com partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação nos últimos 6 (seis) meses.

Com relação à Cosan Log:

a. Sociedades envolvidas na operação
i. Operações de compra privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido

• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iv. Operações de venda em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A Cosan Log não realizou as operações descritas acima nos últimos 6 (seis) meses.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação
i. Operações de compra privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

iv. Operações de venda em mercados regulamentados
• o preço médio
• quantidade de ações envolvidas
• valor mobiliário envolvido
• percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
• demais condições relevantes

Não aplicável. A Cosan Log não realizou as operações descritas acima com partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação nos últimos 6 (seis) meses.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

A recomendação dos Comitês Independentes da Companhia e Cosan Log constituem, respectivamente, os **Anexos XVI e XVIII** a este Manual e Proposta da Administração.

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII – ANEXO 21 À INSTRUÇÃO CVM 481/2009

(art. 21 da Instrução CVM 481/2009)

ANEXO 21 À INSTRUÇÃO CVM N° 481/09

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 21 da Instrução CVM n° 481/09, a administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de janeiro de 2021:

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), foi escolhida pelas administrações da Companhia, CZZ e Cosan Log para proceder à elaboração do **(i)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ ("Laudo de Avaliação da CZZ"); **(ii)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da CZZ ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da CZZ, "Laudos de Avaliação CZZ"); **(iii)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Cosan Log ("Laudo de Avaliação Cosan Log"); e **(iv)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan Log ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Cosan Log, "Laudos de Avaliação Cosan Log").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Apsis é empresa presente no mercado há mais de 40 anos, e destaca-se no mercado como consultoria independente especializada em avaliações e geração de valor para seus clientes. A Apsis possui mais de 2.000 clientes, sendo 80% empresas de grande porte. A Apsis possui mais de 20.000 laudos emitidos, sendo mais de 500 registrados na CVM. A Apsis possui ainda R$65 bilhões em imóveis avaliados nos últimos 5 anos e 23 milhões de ativos inventariados e conciliados nos últimos 3 anos.

Abaixo é demonstrada a experiência da Apsis em avaliação de companhias abertas:

- OI S.A. – Laudo para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em julho de 2015.
- TOTVS S.A. – Laudo para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em agosto de 2015.
- Bematech S.A. – Laudo para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em agosto de 2015.
- CSU Cardsystem S.A. – Laudo para atendimento ao CPC 01, emitido em fevereiro de 2016.

- Telefônica Brasil S.A. – Laudo para alocação do preço pago (PPA) da aquisição da GVT Participações S.A., emitido em junho de 2016.
- Alpargatas S.A. – Laudo para alocação do preço pago (PPA) da aquisição da Alpargatas S.A., emitido em novembro de 2016.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração da referida empresa especializada consta do **Anexo XXIII** ao presente Manual e Proposta da Administração.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA COSAN LIMITED PELA COSAN S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA COSAN LIMITED PELA COSAN S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

(a) **COSAN S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada "Cosan"; e

(b) **COSAN LIMITED**, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, como sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, "CZZ" e, em conjunto com Cosan, "Partes" ou "Companhias";

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 2 de julho de 2020, os Conselhos de Administração de Cosan e Cosan Log (conforme definido abaixo), e o *Board of Directors* (Conselho de Administração) da CZZ, se reuniram para autorizar sua administração a iniciar estudos sobre uma proposta de reorganização societária envolvendo as incorporações de CZZ e Cosan Log pela Cosan, a ser submetida à aprovação de seus acionistas, a fim de simplificar a estrutura societária do grupo econômico das Partes (o "Grupo Cosan"), unificar e consolidar os diversos *free floats* das companhias envolvidas, aumentar a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravar valor que existe dentro do Grupo Cosan e facilitar futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas de outras companhias do Grupo Cosan subsequentemente à implementação da operação (a "Operação"), conforme fato relevante divulgado pela Cosan em 3 de julho de 2020;

(ii) a Operação consistirá na incorporação, pela Cosan **(a)** primeiramente da CZZ; e **(b)** subsequente e indissociavelmente à aprovação da incorporação da CZZ, da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("Cosan Log"), ambas a serem realizadas observando os termos do art. 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

(iii) o *Board of Directors* da CZZ em 7 de agosto de 2020 e o Conselho de Administração da Cosan, em 4 de agosto de 2020, aprovaram a constituição dos respectivos Comitês Independentes (conforme abaixo definido), em caráter transitório, que analisaram e negociaram a operação, em especial a Relação de Troca (conforme abaixo definido), e submeteram suas recomendações aos Conselhos de Administração das Partes, de modo a contribuir para a defesa dos interesses das Partes e zelar para que a operação observasse condições comutativas para seus acionistas; e

(iv) o Conselho de Administração da Cosan e o *Board of Directors* da CZZ, em reuniões realizadas em 17 de dezembro de 2020, deliberaram sobre os termos do presente Protocolo e Justificação, e propuseram aos seus respectivos acionistas a aprovação da Incorporação (conforme abaixo definida) e dos termos do presente Protocolo e Justificação.

RESOLVEM firmar, pelos motivos e visando os fins adiante detalhados na forma dos artigos 223, 224, 225, 227 e 264, §4º da Lei das S.A., o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação") tendo por objeto a incorporação da CZZ pela Cosan ("Incorporação"), nos seguintes termos e condições:

I. INCORPORAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Este Protocolo e Justificação tem por objeto regular os termos e condições da Incorporação proposta aos acionistas das Partes, por meio da qual a Cosan incorporará a CZZ no âmbito da Operação, a qual contará, em ato subsequente e indissociável, com a incorporação da Cosan Log pela Cosan. Embora tais etapas ocorram de forma subsequente, uma à outra, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que cada uma das etapas não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas. Assim, a Operação não poderá ser parcialmente

aprovada nas assembleias gerais da Cosan, CZZ e Cosan Log. Após a implementação da Operação, a Cosan se consolidará como única holding de todo o Grupo Cosan.

1.2. Incorporação Proposta. A Incorporação é uma etapa no âmbito da reestruturação societária do Grupo Cosan, conforme divulgado nos Fatos Relevantes conjuntos da Cosan, CZZ e Cosan Log, datados de 3 de julho de 2020 e 17 de dezembro de 2020.

1.2.1. Em razão da Incorporação, a CZZ será extinta e a Cosan absorverá todo o acervo patrimonial da CZZ, sucedendo-a, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem solução de continuidade.

1.3. Justificação. As administrações das Partes entendem que a Incorporação *per se* é vantajosa e atende ao melhor interesse das Partes e de seus acionistas na medida em que ela, no contexto da Operação e de maneira indissociável à (subsequente) incorporação de Cosan Log pela Cosan:

(i) aumentará a liquidez das ações do Grupo Cosan ao concentrar os free floats de CSAN3, RLOG3 e CZZ. Ainda, a Cosan passará a ter *American Depositary Shares* ("ADSs") negociados, possibilitando um acesso maior ao mercado de capitais estrangeiro;

(ii) formará uma holding única para deter as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan, dentro de um modelo de governança que preservará a autonomia de cada negócio e marca, promovendo alinhamento de todos os acionistas e credores das atuais holdings do Grupo Cosan e eliminando custos de manutenção dessas estruturas;

(iii) facilitará futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan, especialmente por fortalecer os padrões de governança corporativa e centralizar o fluxo de caixa dos negócios operacionais controlados e co-controlados pela Cosan, bem como as garantias prestadas;

(iv) facilitará a compreensão do mercado quanto ao portfólio e estrutura de controle do Grupo Cosan, tendo em vista que os acionistas do Grupo passarão a ter uma única

classe de ações com o mesmo direito de voto, negociada no mais alto nível de governança da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e

(v) destravará valor atualmente existente nas empresas do Grupo Cosan, que se concluirá com a realização de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan.

II. MANIFESTAÇÃO DOS COMITÊS INDEPENDENTES, RELAÇÃO DE TROCA, AJUSTES, PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO E FRAÇÕES

2.1. Comitês Especiais Independentes. Em razão de a Cosan ser controlada da CZZ, nos termos da recomendação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") contida no Parecer de Orientação CVM n° 35, de 01 de setembro de 2008 ("Parecer 35"), foi constituído na Cosan comitê especial independente, com a atribuição de negociar os termos da Incorporação, em especial a relação de substituição das ações, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração. O comitê especial independente da Cosan é formado por não administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, a fim de cumprir o Parecer 35 e tutelar os interesses dos acionistas da Cosan ("Comitê Independente Cosan"). De outro lado, foi constituído também, por boa prática, um comitê independente para a CZZ, formado por conselheiros independentes de tal companhia, conforme regras de funcionamento das jurisdições de constituição e de listagem de CZZ ("Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente Cosan, "Comitês Independentes").

2.1.1. As negociações que resultaram neste Protocolo e Justificação tiveram início em agosto de 2020, após instalação pelos Conselhos de Administração e pelo *Board of Directors* da CZZ dos Comitês Independentes. Os Comitês Independentes, tendo recebido todos os esclarecimentos e informações necessários ao exercício de suas funções e após analisar a documentação preparada para a Incorporação, incluindo o relatório de avaliação preparado pelo J.P. Morgan Securities LLC, assessor financeiro independente contratado pelo Comitê Independente Cosan para avaliação da Relação de Troca ("Relatório de Avaliação"), o qual constitui o **Anexo III** deste Protocolo e Justificação, concluíram satisfatoriamente as negociações entre si das condições da Incorporação e apresentaram, em 4 de dezembro de 2020, suas manifestações às respectivas administrações das Partes, nas quais (i) sugeriram a adoção da seguinte relação de substituição, tomando por base a celebração da Operação como um todo (*i.e.*, incluindo a incorporação da Cosan Log pela Cosan), os respectivos

valores econômicos das Partes e negociações havidas entre os comitês: 0,724072 ações de emissão da CZZ para cada ação de emissão da Cosan, e (ii) recomendaram aos Conselhos de Administração das Partes que submetessem a Incorporação à deliberação dos acionistas das Partes.

2.2. Relação de Troca. Os administradores das Partes avaliaram a relação de troca negociada e recomendada pelos Comitês Independentes e manifestaram a sua concordância em adotá-la, sujeito aos termos e condições aqui previstos. Tendo em vista o disposto na Cláusula 2.4 abaixo, as Partes reconheceram que desde a data de divulgação da Relação de Troca acordada pelos Comitês Independentes, em 4 de dezembro de 2020, ocorreram eventos subsequentes da CZZ. Dessa maneira, os administradores das Partes acordaram em ajustar a relação de troca acordada pelos Comitês Independentes com base em tais eventos, sem prejuízo de ajustes adicionais para refletir eventuais futuros eventos similares até a implementação da Incorporação, nos termos da Cláusula 2.4 abaixo. Assim, os administradores das Partes acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação (no contexto da Operação, que também deve incluir necessariamente a incorporação subsequente da Cosan Log pela Cosan), (i) a cada 0,772788 ações detidas pelos acionistas detentores de Ações Classe A de emissão da CZZ, estes deverão receber 1 (um) ADS de emissão da Cosan (sendo que cada ADS representa 1 (uma) ação ordinária da Cosan), os quais poderão ser substituídos, logo após o recebimento dos ADSs, cada um por 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan; e (ii) a cada 0,772788 ação detida pelos acionistas detentores de Ações Classe B de emissão da CZZ, estes deverão receber 1 (uma) ação da Cosan ("Relação de Troca"). Assim, em decorrência da Incorporação e tendo em vista a Relação de Troca, deverão ser emitidas 308.554.969 (trezentas e oito milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e nove) ações de emissão da Companhia aos antigos acionistas de CZZ, nos termos da Cláusula 3.7 abaixo.

2.2.1. Dessa forma, os detentores de ações Classe A de emissão da CZZ receberão ADSs da Cosan e os detentores de ações Classe B de emissão da CZZ receberão ações da Cosan. Os detentores de Ações Classe A de emissão da CZZ que receberem os ADSs no âmbito da Relação de Troca poderão posteriormente substitui-los por ações de emissão da Companhia.

2.2.2. A Relação de Troca, a qual foi negociada e recomendada pelos Comitês Independentes, ajustada para refletir os eventos subsequentes da CZZ e aprovada pelos Conselhos de Administração das Partes reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor

avaliação da Cosan e da CZZ acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis às Partes.

2.3. A Relação de Troca será submetida à aprovação dos acionistas das Partes por ocasião das Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para deliberar sobre a Incorporação.

2.4. Ajustes. A Relação de Troca poderá ser ajustada caso ocorra alguma modificação do número de ações do capital da Cosan ou da CZZ, incluindo todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações em ações ou qualquer outro evento similar, que resulte em alteração do número de ações em que se divide o capital social da Cosan ou da CZZ. Adicionalmente, a Relação de Troca será ajustada no montante de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela Cosan ou pela CZZ a partir da data de divulgação da Relação de Troca.

2.5. Frações. As eventuais frações de ações ou ADSs decorrentes da Incorporação serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas na B3 ou na NYSE, conforme aplicável, após a consumação da Incorporação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da CZZ titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

III. DATA-BASE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Data-Base. A data-base para a Incorporação será o dia 30 de junho de 2020 ("Data-Base").

3.2. Critério de Avaliação. O patrimônio líquido da CZZ que será absorvido pela Cosan, será avaliado pelo seu valor patrimonial contábil.

3.3. Laudos de Avaliação Contábil. A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 (o "Avaliador") foi contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ ("Laudo de Avaliação Contábil"). O Laudo de Avaliação Contábil constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo e Justificação, ficando

os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

3.4. Laudos de Avaliação a Preço de Mercado. O Avaliador foi também contratado para proceder à avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan e CZZ ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado"). O Laudo de Avaliação a Preços de Mercado constitui o **Anexo II** ao presente Protocolo e Justificação, tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 0,8271 ações de emissão da CZZ por 1 ação ou ADSs de emissão da Cosan, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

3.4.1. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., a indicação do Avaliador será submetida à ratificação pela assembleia geral de acionistas da Cosan que deliberar acerca da Incorporação.

3.4.2. A Cosan arcará com todos os custos relacionados à contratação do Avaliador para a preparação do Laudo de Avaliação Contábil.

3.4.3. O Avaliador declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Partes, ou, ainda, no tocante à Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões. O Avaliador foi selecionado para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que a empresa especializada tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

3.5. Valor Atribuído ao Patrimônio. De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil, o patrimônio líquido contábil da CZZ na Data-Base é equivalente a um acervo positivo de R$ 4.974.156.836,81 (quatro bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), representado por (i) um ativo total de R$ 10.506.260.195,38 (dez bilhões, quinhentos e seis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e (ii) um passivo total de R$ 5.532.103.358,57 (cinco bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, cento e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Considerando o investimento

que a CZZ possui na Cosan, no valor de R$ 6.951.615.195,45 (seis bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o ativo resultante do acervo a ser incorporado passa, contabilmente, a ser de R$ 3.554.644.999,93 (três bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Considerando o passivo mencionado acima de R$ 5.532.103.358,57 (cinco bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, cento e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), o acervo líquido patrimonial, ao final dos ajustes e lançamentos contábeis aplicáveis, para fins da Incorporação, passa a ser equivalente ao valor negativo de R$ 1.977.458.358,64 (um bilhão, novecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.6. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na CZZ entre a Data-Base e a data de realização da Incorporação deverão integrar o movimento contábil da CZZ, consideradas as respectivas datas de ocorrência, por meio das adequadas contas de incorporação, admitindo-se lançamento por totalizadores, que podem ser efetivados até o último mês em que ocorrerem as respectivas assembleias gerais das Companhias.

3.7. Incorporação Reversa e Ausência de Aumento de Capital. Em atenção ao princípio da realidade do capital social, após a dedução do valor contábil correspondente às ações de emissão de Cosan detidas pela CZZ, conforme Cláusula 3.5 acima, a Incorporação será realizada sem o aumento ou a redução de capital da Cosan, mas mediante absorção do acervo líquido mencionado na Cláusula 3.5 acima por parcela equivalente da reserva de capital da Cosan. Dessa maneira, o capital social da Cosan permanecerá no valor de R$5.727.478.058,11 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e onze centavos). Para fins de esclarecimento, o acervo contábil da Cosan na Data-Base, portanto antes da Incorporação, é de R$10.473.444.619,58 (dez bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Após a Incorporação, o acervo contábil de Cosan será positivo no valor de R$8.495.986.260,94 (oito bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

3.7.1. Em razão da extinção da CZZ e do tratamento conferido acima ao investimento detido pela CZZ na Cosan, as 255.272.586 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e

setenta e dois mil, quinhentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Cosan e de titularidade da CZZ serão extintas no momento de realização da Incorporação, e serão substituídas por 308.554.969 (trezentas e oito milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e nove) ações de emissão da Cosan, emitidas (sem aumento de capital da Cosan, mas mediante redução proporcional da reserva de capital da Cosan), com base na Relação de Troca, a serem atribuídas aos acionistas da CZZ, na proporção detida por cada um destes no capital social da CZZ.

3.7.2. Adicionalmente, em razão da incorporação e extinção da CZZ, as 340.280.994 (trezentos e quarenta milhões, duzentos e oitenta mil, novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Cosan Log e de titularidade da CZZ fazem parte do acervo a ser incorporado pela Companhia, e foram levadas em consideração para a fixação da Relação de Troca. Tais ações de emissão da Cosan Log passarão a ser detidas pela Cosan como resultado da Incorporação e, depois de aprovada a incorporação de Cosan Log pela Companhia, tais ações serão canceladas.

3.7.3. Não obstante a manutenção do valor atual do capital social da Cosan, para fins do Artigo 224, inciso VI da Lei das S.A., ressalta-se que o estatuto social de Cosan deverá ser alterado para refletir o novo número de ações emitidas a partir da Relação de Troca, de maneira que o artigo 5º do Estatuto Social da Cosan passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 5.727.478.058,14 (cinco bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 447.492.383 (quatrocentas e quarenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e dois mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

3.7.3.1. Nos termos e contexto da Cláusula 1.1 acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Cosan ainda será alterado para refletir a incorporação da Cosan Log pela Cosan, de maneira que a redação acima reflete apenas a primeira etapa da Operação, mas não a sua integridade.

IV. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.1. Aprovações Societárias Já Realizadas. Previamente à celebração deste Protocolo e Justificação, os seguintes atos societários já foram praticados e as seguintes aprovações obtidas:

a. Reunião do Conselho de Administração da Cosan, realizada em 2 de julho de 2020, que aprovou, dentre outros temas, os estudos pela administração da Cosan da proposta de implementação da Operação e da Incorporação;

b. Reunião do Conselho de Administração da Cosan, realizada em 4 de agosto de 2020, que aprovou a constituição e eleição do Comitê Independente para negociação da relação de troca das ações de emissão da CZZ por ações de emissão da Cosan;

c. Reunião do *Board of Directors* (Conselho de Administração) da CZZ, realizada em 2 de julho de 2020, que aprovou, dentre outros temas, os estudos pela administração da CZZ da proposta de implementação da Operação e da Incorporação;

d. Reunião do *Board of Directors* (Conselho de Administração) da CZZ, realizada em 7 de agosto de 2020, que aprovou, dentre outros temas, a constituição do Comitê Independente para negociação da relação de troca das ações de emissão da CZZ por ações de emissão da Cosan;

e. Reunião do Conselho de Administração da Cosan realizada em 17 de dezembro de 2020, que aprovou, dentre outros temas, **(i)** os termos e condições do presente Protocolo e Justificação e do *Deed of Merger* (Acordo de Incorporação), que rege a Incorporação para atendimento da *Section 104B of the Bermuda Companies Act of 1981* ("Companies Act"); **(ii)** a ratificação da contratação do Avaliador para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; e **(iii)** as demais matérias a serem submetidas à assembleia geral da Cosan para implementação da Incorporação e da Operação como um todo; e

f. Reunião do *Board of Directors* (Conselho de Administração) da CZZ realizada em 17 de dezembro de 2020, que aprovou, dentre outros temas, **(i)** a Incorporação, que será realizada nos termos e condições do presente Protocolo e Justificação e do *Deed of Merger* (Acordo de Incorporação), que rege a Incorporação para atendimento da Section 104B do Companies Act; e **(ii)** as demais matérias a serem submetidas ao *Board of Directors* (Conselho

de Administração) da CZZ para implementação da Incorporação e da Operação como um todo, incluindo a celebração dos documentos exigidos para o arquivamento da Incorporação nos termos da *Section 104B* do *Companies Act*.

4.2. Aprovações Societárias Pendentes. A consumação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos, os quais deverão ser coordenados a fim de ocorrerem na mesma data, na seguinte ordem:

a. Assembleia Geral Extraordinária da Cosan para aprovar, dentre outros temas, os seguintes atos relativos à Incorporação: **(i)** aprovar este Protocolo e Justificação; **(ii)** aprovar o Deed of Merger; **(iii)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; **(iv)** aprovar o Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; **(v)** aprovar a Incorporação, pelo valor patrimonial líquido contábil; e **(vi)** autorizar os diretores da Cosan a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação; e

b. *Shareholders General Meeting* (Assembleia Geral) da CZZ, para aprovar, dentre outros temas, **(i)** este Protocolo e Justificação e o *Deed of Merger*; e **(ii)** a Incorporação e a consequente extinção da CZZ.

4.2.1. As administrações das Companhias convocarão as respectivas assembleias gerais acima referidas imediatamente após a assinatura deste Protocolo e Justificação, para que referidas assembleias gerais sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Formulário F-4. A Cosan declara que já arquivou publicamente uma primeira versão do seu Formulário F-4 junto à SEC, e o F-4 se tornará eficaz após a submissão para a SEC de um aditivo ao Formulário F-4 já apresentado respondendo a todos os comentários realizados pela SEC, que incluirá os termos do presente Protocolo e Justificação da CZZ. A Cosan se compromete a empreender os melhores esforços para obter o registro de declaração (*registration statement*) da Cosan no Formulário F-4 no menor prazo possível, em qualquer caso com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência à data de realização da assembleia geral da CZZ, que deverá ser convocada para realização em janeiro de 2021.

5.2. Fato Relevante. As administrações de Cosan e CZZ divulgarão um Fato Relevante conjunto a respeito da consumação da Incorporação e, consequentemente, da Operação, informando: (i) a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do pregão, de ações de emissão da CZZ receberão ações de emissão da Cosan, em substituição às ações de emissão da CZZ de sua titularidade, de acordo com a Relação de Troca; (ii) a data de encerramento das negociações das ações de emissão da CZZ na NYSE; e (iii) a data em que ocorrerá o crédito das novas ações da Cosan para os acionistas da CZZ;

5.3. Direito de Retirada e *Appraisal Rights*. Como resultado da Operação, os acionistas da Cosan não terão direito de retirada e, tampouco o terão, no âmbito da legislação brasileira, os acionistas da CZZ. Os acionistas de CZZ terão, todavia, *appraisal rights*, nos termos e condições da legislação de Bermudas, que prevê que, na hipótese de uma incorporação de uma companhia incorporada sob as leis de Bermudas, os acionistas da referida companhia possuem o direito de receber o valor justo das ações de sua titularidade. Caso o acionista não concorde com o valor justo oferecido pelas ações que detém, passa a deter *appraisal rights* de forma a ter o valor justo das ações determinado judicialmente.

5.4. Implementação. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação (de maneira conjunta com a incorporação subsequente da Cosan Log pela Cosan), de acordo com as leis do Brasil e de Bermudas, incluindo, entre outros, (i) o registro do Programa de ADSs Nível II patrocinado pela Cosan para emissão e entrega dos ADSs; (ii) o arquivamento dos atos societários da Incorporação (bem como da incorporação subsequente da Cosan Log pela Cosan) na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (iii) o arquivamento do *Deed of Merger* (Acordo de Incorporação) da CZZ no *Registrar of Companies* em Bermudas.

5.5. Custos da Operação. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Operação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer.

5.6. Divulgação. A documentação aplicável estará à disposição dos acionistas das Partes nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação das assembleias gerais de

acionistas das Partes, e/ou, conforme o caso, no *website* de Relações com Investidores da Cosan e da CZZ e nos *websites* da CVM e da B3.

5.7. Alteração. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

5.8. Nulidade e Eficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

5.9. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer quaisquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

5.10. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

5.11. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

VI. LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE DISPUTAS

6.1. Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

6.2. Solução de Disputas. As Partes concordam que qualquer disputa resultante deste ou relacionada a este Protocolo e Justificação, incluindo sem limitação disputa relativa a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução ou término, que não possa ser solucionada amigavelmente dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, será dirimida por arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da

B3 (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com seu regulamento em vigor na data de instauração da arbitragem, servindo esta Cláusula 6.2 (e suas subcláusulas) como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 9.307/96. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberão à Câmara de Arbitragem. As Partes reconhecem que a obrigação de buscar uma resolução amigável não impede o imediato requerimento da arbitragem se qualquer das Partes entender que o acordo não é possível.

6.2.1. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um deles nomeado por uma Parte com intenção de instituir, outro pela outra Parte e o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, pelos árbitros nomeados pelas Partes. No caso de uma das Partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara de Arbitragem a sua nomeação no menor prazo possível.

6.2.2. As Partes reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante das Partes e de seus sucessores, que se obrigam a cumprir o determinado na sentença arbitral, independentemente de execução judicial.

6.2.3. Não obstante o disposto acima, cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais para (a) obter quaisquer “medidas de urgência” que se façam necessárias previamente à constituição do Tribunal Arbitral, e tal medida não será interpretada como uma renúncia ao procedimento arbitral pelas Partes, (b) executar qualquer decisão arbitral, incluindo o laudo arbitral final, e (c) para garantir a instauração do Tribunal Arbitral. Para tanto, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2.4. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

6.2.5. A arbitragem será realizada em Português.

6.2.6. A disputa será decidida de acordo com as leis brasileiras, sendo vedado o julgamento por equidade.

6.2.7. A arbitragem será sigilosa. As Partes se obrigam a não divulgar informações e documentos da arbitragem. A divulgação poderá ser realizada se (i) o dever de divulgar decorrer da lei, (ii) for determinada por autoridade administrativa ou judicial ou (iii) for necessária para a defesa dos interesses da Parte.

E, por estarem justos e contratados, assinam os administradores das Companhias este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

[*restante da página intencionalmente em branco*]

[*página de assinaturas 1/2 do Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A. celebrado em 17 de dezembro de 2020*]

COSAN LIMITED

_____ _____

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND
Diretora Vice-Presidente Jurídica

[*página de assinaturas 2/2 do Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A. celebrado em 17 de dezembro de 2020*]

COSAN S.A

_____ _____

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND
Diretora Vice-Presidente Jurídica

Anexo I

Laudo de Avaliação Contábil da CZZ

LAUDO DE AVALIAÇÃO
AP-00648/20-02a
COSAN LIMITED

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00648/20-02a	DATA-BASE:	30 de junho de 2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE COSAN LIMITED, APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do RG nº 89100165-5, inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada pela administração de COSAN S.A., doravante denominada COSAN, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 1, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 50.746.577/0001-15, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de COSAN LIMITED, com sede à Crawford House, nº 50, Cedar Avenue, Cidade de Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.887.330/0001-52, em 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de COSAN LIMITED, em 30 de junho de 2020, tem por objetivo a incorporação reversa da empresa por COSAN.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas por COSAN LIMITED está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de COSAN LIMITED em 30 de junho de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação.

Devido ao fato de COSAN LIMITED estar localizada nas Ilhas Bermudas, as informações e práticas contábeis adotadas estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* — IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Considerando o atual processo de convergência entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS, a administração da companhia entende que não existem saldos contábeis apresentados no balanço patrimonial de COSAN LIMITED passíveis de serem afetados significativamente pelas eventuais diferenças das práticas anteriormente citadas.

Assim, examinamos o balancete da companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de COSAN LIMITED. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 4.974.156.836,81** (quatro bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **COSAN LIMITED**, antes da eliminação da participação de **COSAN LIMITED** em **COSAN**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

5. ÊNFASE

Chamamos a atenção para a nota apresentada no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação, que descreve a incerteza relativa aos impactos quantitativos e qualitativos oriundos da recente pandemia da Covid-19. Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido contábil de **COSAN LIMITED** não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ 005112/O-9

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
Dados: 2020.12.14 11:46:52 -03'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente (CRC/RJ 118.263/P-0)

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850
Dados: 2020.12.14 11:56:56 -03'00'

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora (CRC/1SP-143169/O-4)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR COSAN LIMITED
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

ANEXO 1

Cosan Limited

CNPJ: 08.887.330/0001-52

Balanço Patrimonial

(Valores expressos em Reais - R$)

	30/06/2020	31/12/2019
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	745.151.298,58	427.709.309,36
Recebíveis de partes relacionadas	53.559,34	1.519.339,43
Impostos a recuperar	1.857,13	16.137,15
Instrumentos financeiros derivativos	46.592.728,79	-
Dividendos a receber	13.235.085,46	383.408.832,67
Outros ativos	46.610.185,85	23.443.333,48
Total ativo circulante	**851.644.715,15**	**836.096.952,09**
Instrumentos financeiros derivativos	1.111.523.724,86	300.008.568,98
Investimentos	8.530.805.183,93	8.325.730.716,63
Direito de uso	9.301.426,65	7.373.119,64
Imobilizado	2.985.144,79	2.348.214,52
Total ativo não circulante	**9.654.615.480,23**	**8.635.460.619,77**
Total do ativo	**10.506.260.195,38**	**9.471.557.571,86**

	30/06/2020	31/12/2019
PASSIVOS		
Empréstimos e financiamentos	78.174.328,61	79.440.680,56
Instrumentos financeiros derivativos	-	30.784.133,84
Fornecedores	3.812,94	1.047,98
Pagáveis a partes relacionadas	5.014.530,30	4.680.296,68
Outros tributos a pagar	11.409,14	8.202,68
Arrendamento mercantil	440.122,77	647.919,31
Outras Obrigações	30.126.924,29	13.111.473,67
Total passivo circulante	**113.771.128,05**	**128.673.754,72**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.361.882.410,74	3.895.247.752,13
Partes relacionadas	46.670.465,37	33.924.955,00
Arrendamento mercantil	9.779.354,41	7.198.254,90
Outras obrigações	-	4.646.172,98
Total passivo não circulante	**5.418.332.230,52**	**3.941.017.135,01**
Total passivo	**5.532.103.358,57**	**4.069.690.889,73**
Patrimônio líquido		
Capital social	5.327.990,00	5.327.990,00
Reserva de capital	631.031.808,35	887.166.332,27
Reserva de lucros	5.928.730.460,81	5.314.843.120,74
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.590.933.422,35)	(805.470.760,88)
Total do Patrimônio Líquido	**4.974.156.836,81**	**5.401.866.682,13**
Total do passivo e patrimônio líquido	**10.506.260.195,38**	**9.471.557.571,86**

Rodrigo Dueñas Agostinho

CRC SP-258629/O-5

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR COSAN LIMITED

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A companhia mensura inicialmente um ativo financeiro a valor justo com acréscimo — no caso de não mensuração pelo valor justo por meio do resultado — dos custos de transação. Os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são mantidos em um modelo de negócios para que se obtenham informações contratuais, fluxos de caixa que atendam apenas aos critérios de principal e juros.

Instrumentos financeiros de dívida são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado, do custo amortizado ou do valor justo mediante outros resultados abrangentes.

A classificação é baseada em dois critérios: (i) o modelo de negócios da empresa para gerenciamento de ativos; e (ii) se os fluxos de caixa contratuais dos instrumentos representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

COSAN LIMITED reconhece seus ativos financeiros ao custo amortizado quando mantidos dentro de um modelo de negócios, a fim de obter fluxos de caixa contratuais que atendam aos critérios de “Principal e Juros”. Essa categoria inclui contas a receber de clientes, caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de partes relacionadas, outros ativos e dividendos financeiros e juros sobre capital próprio a receber. Nenhuma remensuração de ativos financeiros foi realizada.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber os seus fluxos de caixa expiram ou são transferidos. E a companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

A empresa desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são cumpridas, canceladas ou expiram. Também o faz quando os termos são alterados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes. Nesse caso, um novo passivo financeiro baseado nos novos termos é reconhecido pelo valor justo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa, depósitos à vista e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos iguais ou inferiores a três meses a partir da data da aquisição, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de mudança no valor justo.

As aplicações financeiras *onshore* de COSAN LIMITED são remuneradas a taxas em torno de 97% da oferta interbancária brasileira (Certificado de Depósito Interbancário ou CDI), em 30 de junho de 2020 (100% do CDI em 2019). As aplicações financeiras *offshore* são remuneradas a taxas em cerca de 100% dos fundos do Fed.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que seu contrato é celebrado. Subsequentemente, são remensurados ao seu valor justo no fim de cada período de relatório.

A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de *hedge* e, em caso afirmativo, da natureza do objeto de *hedge*. A companhia designa certos derivativos como:

i. *Hedges* do valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de valor justo); ou
ii. *Hedge* de um risco particular associado aos fluxos de caixa de ativos e passivos reconhecidos e a transações previstas altamente prováveis (*hedge* de fluxo de caixa).

No início do relacionamento de *hedge*, COSAN LIMITED documenta a relação econômica entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de *hedge* que devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por *hedge*. A empresa documenta seu objetivo e sua estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de *hedge*. Alterações no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de *hedge* são reconhecidas imediatamente no resultado e estão incluídas em outros ganhos/perdas.

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos designados nas relações de *hedge* são divulgados a seguir. O valor justo total de um derivado de cobertura é classificado como um ativo ou passivo não corrente quando a maturidade remanescente do item coberto é superior a doze meses; é classificado como ativo ou passivo circulante quando o vencimento remanescente do objeto de *hedge* é menor que doze meses.

Tanto no início do relacionamento de *hedge* quanto em uma base contínua, a companhia avalia se os instrumentos de *hedge* devem ser altamente eficazes na compensação das mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa dos respectivos itens protegidos atribuíveis. Para o risco coberto, analisa se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro de uma faixa de 60% a 140%.

EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

São mensurados, inicialmente, pelo valor justo líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, pelo custo amortizado.

Quando a obrigação especificada no contrato é quitada, cancelada ou expirada, são desreconhecidos. A diferença entre a quantia escriturada de um passivo financeiro que tenha sido extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida nos lucros ou prejuízos como “outros rendimentos ou gastos financeiros”.

Os empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que exista um direito incondicional de diferir a sua liquidação por, pelo menos, doze meses após a data do balanço.

Os contratos de garantia financeira emitidos pela companhia são inicialmente mensurados pelos seus valores justos. Se não designados como ao valor justo por meio do resultado, são mensurados subsequentemente pelo maior valor entre:

i. O montante da obrigação nos termos do contrato;
ii. O valor inicialmente reconhecido menos, quando apropriado, a amortização acumulada reconhecida de acordo com as políticas de reconhecimento de receita.

INVESTIMENTO EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

a) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais COSAN LIMITED tem controle. São consolidadas integralmente a partir da data de aquisição do controle e desconsolidadas quando o controle deixa de existir.

As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando-se políticas contábeis consistentes. Quando necessário, ajustes são feitos para adequar as políticas contábeis das controladas às políticas contábeis de COSAN LIMITED.

b) Associadas

Associadas são aquelas entidades nas quais a COSAN LIMITED tem influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais, mas não o controle ou o controle conjunto.

Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. O custo do investimento inclui custos de transação.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, a participação de associadas atribuível à companhia no lucro ou prejuízo do período de tais investimentos é registrada na demonstração do resultado, em "Resultado de equivalência patrimonial".

Os ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre a empresa e as investidas são eliminados com base no percentual de participação dessas investidas.

O outro resultado abrangente de subsidiárias, coligadas e entidades controladas em conjunto é registrado diretamente no patrimônio líquido de COSAN LIMITED, em "Outros resultados abrangentes".

EFEITOS DA COVID-19 NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Com o objetivo de reforçar preventivamente o nível de liquidez nesse período de alta volatilidade, entre março e junho de 2020, foram contratadas e utilizadas linhas de financiamento junto a instituições financeiras, sem qualquer financiamento em cláusulas de contrato. Considerando o atual nível de liquidez, as iniciativas adicionais mencionadas previamente, outras linhas de crédito em negociação e as perspectivas de curto e médio prazos, a companhia não prevê um comprometimento de sua capacidade operacional e financeira que possa afetar a sua continuidade.

Os *covenants* são avaliados mensalmente quanto à necessidade de gerar fluxos de caixa suficientes para atender ao endividamento, bem como à capacidade de cumprir os *covenants* contidos nos contratos que regem o endividamento. Em 30 de junho de 2020, a companhia e suas controladas estavam atendendo a todas as cláusulas financeiras restritivas.

Em meio à elevada volatilidade do mercado, a companhia acredita que haverá um deslocamento do fluxo de caixa entre os meses com restrições de circulação para os meses subsequentes. Adicionalmente, considerando o baixo patamar de juros no Brasil e nas localidades das controladas, a despeito das flutuações de curto prazo de algumas premissas macroeconômicas devido aos impactos da pandemia da Covid-19, o custo médio ponderado do capital não deverá sofrer alterações relevantes.

A companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças nas circunstâncias que indicariam uma perda por *impairment*. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa permanecem inalteradas para a avaliação do indicativo de *impairment*. Como conclusão, verificou-se que os fluxos de caixa descontados, quando comparados ao valor contábil de cada segmento, resultariam em um valor recuperável superior ao valor contábil. As projeções de recuperação de tributos estão fundamentadas nos mesmos cenários e premissas anteriormente mencionadas.

As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros foram calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e os indicadores macroeconômicos. Em 30 de junho de 2020, essa análise é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Além disso, há uma avaliação prospectiva que leva em consideração a mudança ou a expectativa de mudança em fatores econômicos capazes de afetar as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas e mensuradas em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

A exposição máxima ao risco de crédito da companhia, líquida de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros, é o valor das contas a receber. A qualidade do crédito de contas a receber a vencer é considerada adequada, sendo que o valor do risco efetivo de eventuais perdas em contas a receber de clientes encontra-se apresentado como perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros. Demais riscos de crédito de contraparte para os ativos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos são determinados por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado. Os saldos são alocados em instituições com grau mínimo “A”. Em 30 de junho de 2020, não foram observadas pioras no risco de crédito nessas contrapartes.

A companhia continuará, ao longo de 2020, o seu constante monitoramento do mercado, buscando identificar eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores em que atua, mudanças relevantes na economia ou no mercado financeiro que acarretem aumento da percepção do risco de crédito sobre as contas a receber de clientes. Eventuais mudanças que deteriorem o ambiente econômico e de negócios, se manifestadas em uma intensidade maior do que aquela antecipada nos cenários avaliados pela companhia, podem acarretar um reconhecimento de perda de crédito esperada adicional.

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição ou produção e o valor realizável líquido. A empresa usa o preço de venda estimado no curso normal dos negócios para estimar o valor realizável líquido; portanto, um declínio no nível de atividade nos mercados domésticos ou internacionais em que ela opera, como resultado da pandemia da Covid-19 e de medidas para contê-lo, podem afetar a demanda e o preço dos produtos e ter um efeito adverso sobre o valor de realização dos estoques. Como os estoques são compostos substancialmente por lubrificantes, óleo básico e materiais para a construção de gasodutos, que são produtos inválidos ou de longa duração, não identificamos quaisquer indicadores de redução ao valor recuperável.

Até o momento, não houve mudanças no escopo dos arrendamentos da companhia, nenhum ajuste no direito de uso, incluindo adicionar ou rescindir o direito de usar um ou mais ativos subjacentes, ou prorrogar ou reduzir o prazo do arrendamento contratual. Também, avaliamos que não houve nenhuma mudança na contraprestação dos arrendamentos de que a empresa é arrendatária e arrendadora.

ANEXO 3

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Anexo III

Relatório de Avaliação do J.P. Morgan Securities LLC, Assessor Financeiro do Comitê Independente Cosan

Anexo II

Laudo de Avaliação a Preços de Mercado da CZZ e Cosan

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00648/20-01a

COSAN S.A.; COSAN LOGÍSTICA S.A.; COSAN LIMITED

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00648/20-01a	**DATA-BASE:**	30 de junho de 2020

SOLICITANTES:

COSAN S.A., doravante denominada **COSAN**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 1, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.577/0001-15.

COSAN LOGÍSTICA S.A., doravante denominada **COSAN LOG**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 2, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.346.997/0001-39.

COSAN LIMITED, doravante denominada **CZZ**.

Empresa domiciliada no exterior, com sede à Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Bermuda ou P.O. Box HM 2879, Hamilton HM LX Bermuda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.330/0001-52.

Doravante denominadas, conjuntamente, **GRUPO COSAN**.

OBJETOS: **COSAN**, **COSAN LOG** e **CZZ**, anteriormente qualificadas.

OBJETIVO: Cálculo das relações de substituição das ações de **COSAN LOG** e **CZZ** não pertencentes a **COSAN** por ações de **COSAN**, mediante a avaliação a preços de mercado dos patrimônios de todas as sociedades segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi contratada por COSAN, COSAN LOG e CZZ para calcular as relações de substituição das ações de COSAN LOG e CZZ não pertencentes a COSAN por ações de COSAN, mediante a avaliação a preços de mercado dos patrimônios de todas as sociedades segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação. Os cálculos avaliatórios para determinação dos valores dos ativos foram elaborados com base nas abordagens da renda, dos ativos e de mercado.

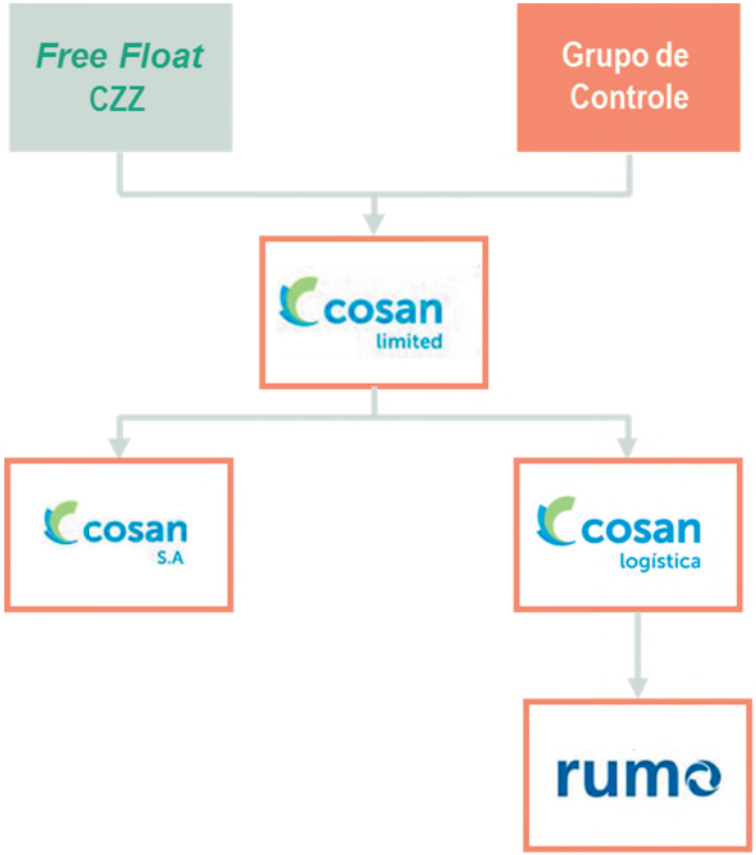
Este trabalho apresenta os valores de mercado dos ativos e passivos das empresas, utilizados para ajustar o patrimônio líquido contábil de COSAN, COSAN LOG e CZZ pela abordagem dos ativos.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO COSAN: RESUMO DA OPERAÇÃO

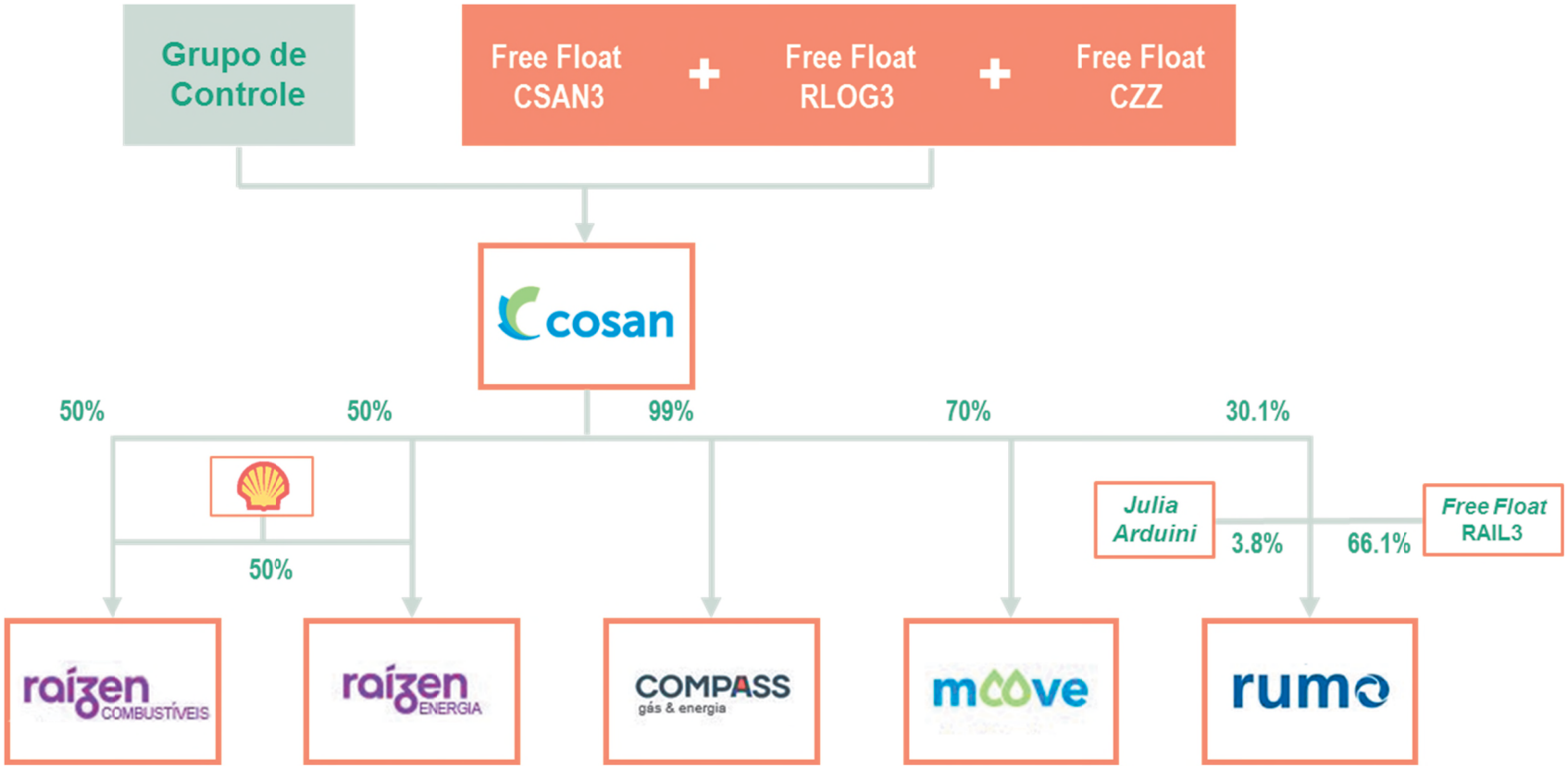
Conforme apresentado no Fato Relevante divulgado em 03 de julho de 2020 por COSAN, COSAN LOG e CZZ, a proposta de reorganização societária tem o objetivo de simplificar a estrutura do GRUPO COSAN, unificando e consolidando as diversas ações *free floats* das companhias, o que ocasiona o aumento da liquidez de seus valores mobiliários.

Os organogramas destacados nas próximas páginas apresentam as estruturas societárias antes e depois da operação.

1. ESTRUTURA ATUAL



2. ESTRUTURA APÓS OPERAÇÃO



RESUMO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA)

O quadro a seguir apresenta o resumo do valor de patrimônio líquido a mercado de COSAN e CZZ e de COSAN (após a incorporação de CZZ) e COSAN LOG, bem como a consequente relação de troca entre as ações das companhias na data-base 30 de junho de 2020.

PASSO 1 – INCORPORAÇÃO DE CZZ POR COSAN

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	384.598.861
PL a mercado de COSAN	13.037.176
Valor por ação	33,9

Patrimônio Líquido a Mercado de CZZ (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	221.809.303
PL a mercado de CZZ	9.089.905
Valor por ação	41,0

RELAÇÃO DE TROCA 0,8271 ação de CZZ por ações de COSAN

* Quantidade de ações líquidas de tesouraria.

PASSO 2 - INCORPORAÇÃO DE COSAN LOG POR COSAN

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	416.336.968
PL a mercado de COSAN	13.515.194
Valor por ação	32,5

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN LOGISTICA (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	463.094.165
PL a mercado de CLOG	5.759.121
Valor por ação	12,4

RELAÇÃO DE TROCA 2,6102 ações de COSAN LOG por ações de COSAN

Foi considerado o fator de troca de 0,77282 ação de CZZ por 1 ação de COSAN para os cálculos apresentados na tabela do passo 2.

RESUMO DOS RESULTADOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)

PASSO 1

1. CZZ

COSAN LIMITED	BALANÇO A MERCADO			
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COSAN	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**18.821.717**	**80.382**	**-**	**18.902.099**
Caixa e equivalentes de caixa	10.953.572	-	-	10.953.572
Títulos e valores mobiliários	2.658.608	-	-	2.658.608
Duplicatas a receber de clientes	1.796.514	-	-	1.796.514
Instrumentos financeiros derivativos	219.105	-	-	219.105
Estoques	869.598	80.382	-	949.980
Adiantamentos a fornecedores	153.905	-	-	153.905
Partes relacionadas	68.146	-	-	68.146
Impostos a recuperar	1.234.465	-	-	1.234.465
Dividendos a receber	42.217	-	-	42.217
Despesas antecipadas	127.126	-	-	127.126
Outros ativos financeiros	92.475	-	-	92.475
Outros créditos	328.203	-	-	328.203
Ativo setorial	277.781	-	-	277.781
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**59.697.773**	**3.196.911**	**17.835.791**	**80.730.474**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**14.014.598**	**-**	**-**	**14.014.598**
Duplicatas a receber de clientes LP	28.558	-	-	28.558
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.665.304	-	-	1.665.304
Aplicações financeiras	42.672	-	-	42.672
Impostos a recuperar	985.661	-	-	985.661
Depósitos judiciais	823.746	-	-	823.746
Outros ativos financeiros	1.168	-	-	1.168
Despesas antecipadas	10.568	-	-	10.568
Créditos de ação indenizatória	156.382	-	-	156.382
Ativos de contratos com clientes	719.382	-	-	719.382
Dividendos e JCP a receber	15.725	-	-	15.725
Instrumento financeiro	9.350.821	-	-	9.350.821
Partes relacionadas	120.190	-	-	120.190
Outros créditos	94.420	-	-	94.420
INVESTIMENTOS	**7.972.533**	**881.872**	**-**	**8.854.405**
IMOBILIZADO	**12.759.902**	**186.043**	**-**	**12.945.945**
INTANGÍVEL	**17.067.413**	**2.128.997**	**17.835.791**	**37.032.200**
DIREITO DE USO	**7.883.327**	**-**	**-**	**7.883.327**
TOTAL DO ATIVO	**78.519.490**	**3.277.293**	**17.835.791**	**99.632.573**

COSAN LIMITED	BALANÇO A MERCADO			
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COSAN	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**10.633.572**	**(73.480)**	**-**	**10.560.092**
Empréstimos e financiamentos	4.810.360	-	-	4.810.360
Instrumentos financeiros derivativos	11.578	-	-	11.578
Fornecedores	2.377.310	-	-	2.377.310
Partes relacionadas	398.644	-	-	398.644
Ordenados e salários a pagar	289.163	-	-	289.163
Impostos e contribuição social a pagar	631.203	-	-	631.203
Dividendos a pagar	8.596	-	-	8.596
Arrendamento e concessões	111.652		-	111.652
Arrendamento mercantil	1.134.841	-	-	1.134.841
Adiantamento de clientes	31.638	-	-	31.638
Receitas antecipadas	6.358	-	-	6.358
Outros passivos financeiros	405.798	-	-	405.798
Passivo setorial	93.587	-	-	93.587
Outras obrigações	322.843	(73.480)	-	249.362
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**52.035.055**	**616.012**	**6.064.169**	**58.715.235**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**52.035.055**	**616.012**	**6.064.169**	**58.715.235**
Empréstimos e financiamentos	34.666.904	-	-	34.666.904
Partes relacionadas	741	-	-	741
Impostos e contribuição social a pagar	150.476	-	-	150.476
Instrumentos financeiros derivativos	124.401	-	-	124.401
Provisão para demandas judiciais	1.374.249	-	-	1.374.249
Passivo atuarial	715.063	-	-	715.063
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.609.989	814.443	6.064.169	10.488.601
Receitas diferidas	46.099		-	46.099
Passivo setorial LP	403.467	-	-	403.467
Arrendamentos e concessões	2.851.064		-	2.851.064
Arrendamento mercantil	6.867.114	-	-	6.867.114
Adiantamento de clientes	20.556	-	-	20.556
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiária	446.984	-	-	446.984
Outras obrigações	757.947	(198.431)	-	559.516
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.974.157**	**1.660.273**	**2.455.475**	**9.089.905**
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**10.876.706**	**1.074.489**	**9.316.146**	**21.267.341**
TOTAL DO PASSIVO	**78.519.490**	**3.277.293**	**17.835.791**	**99.632.573**

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 64,76% para COSAN e (ii) 73,46% para COSAN LOG;
- Participação de acionistas não controladores - (i) 35,24% para COSAN e (ii) 26,54% para COSAN LOG.

2. COSAN

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO					
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**11.367.454**	**-**	**80.382**	**-**	**-**	**11.447.836**
Caixa e equivalentes de caixa	4.729.902	-	-	-	-	4.729.902
Caixa restrito	0,00001	-	-	-	-	0,00001
Titulos e valores mobilizarios	2.253.662	-	-	-	-	2.253.662
Duplicatas a receber de clientes	1.324.685	-	-	-	-	1.324.685
Instrumentos financeiros derivativos	172.513	-	-	-	-	172.513
Estoques	590.198	-	80.382	-		670.580
Adiantamentos a fornecedores	86.557	-	-	-	-	86.557
Partes relacionadas	110.968	-	-	-	-	110.968
Impostos a recuperar	781.603	-	-	-	-	781.603
Deividendos a recuperar	39.335	-	-	-	-	39.335
Despesas antecipadas	38.729	-	-	-	-	38.729
Outros ativos financeiros - TVM	610.295	-	-	-	-	610.295
Outros ativos financeiros	69.207	-	-	-	-	69.207
Outros créditos	193.622	-	-	-	-	193.622
Ativo setorial	366.179	-	-	-	-	366.179
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.918.441**	**2.073.647**	**241.392**	**963.580**	**(81.709)**	**27.115.352**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**5.763.395**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.763.395**
Duplicatas a receber de clientes LP	18.733	-	-	-	-	18.733
Imposto de renda e contribuição social diferidos	469.092	-	-	-	-	469.092
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	69.411	-	-	-	-	69.411
Depósitos judiciais	501.735	-	-	-	-	501.735
Outros ativos financeiros	1.168	-	-	-	-	1.168
Despesas antecipadas	193	-	-	-	-	193
Créditos de ação indenizatória	156.382	-	-	-	-	156.382
Ativos de contratos com clientes	719.382	-	-	-	-	719.382
Dividendos e JCP a receber	15.725					15.725
Instrumento financeiro	3.661.484	-	-	-	-	3.661.484
Partes relacionadas	78.906	-	-	-	-	78.906
Outros créditos	71.183	-	-	-	-	71.183
INVESTIMENTOS	**7.927.223**			**963.580**	**(81.709)**	**8.809.094**
IMOBILIZADO	**408.659**		**186.043**			**594.702**
INTANGÍVEL	**9.742.371**	**2.073.647**	**55.349**			**11.871.368**
DIREITO DE USO	**76.793**					**76.793**
TOTAL DO ATIVO	**35.285.895**	**2.073.647**	**321.774**	**963.580**	**(81.709)**	**38.563.188**

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO					
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**5.769.028**	**-**	**(73.480)**	**-**	**-**	**5.695.547**
Empréstimos e financiamentos	2.531.932	-	-	-	-	2.531.932
Instrumentos financeiros derivativos	11.578	-	-	-	-	11.578
Fornecedores	1.799.420	-	-	-	-	1.799.420
Partes relacionadas	262.781	-	-	-	-	262.781
Ordenados e salários a pagar	136.148	-	-	-	-	136.148
Impostos e contribuição social a pagar	574.204	-	-	-	-	574.204
Dividendos a pagar	16.092	-	-	-	-	16.092
Arrendamento mercantil	9.781	-	-	-	-	9.781
Adiantamento de clientes	1.113	-	-	-	-	1.113
Outros passivos financeiros	135.878	-	-	-	-	135.878
Passivo setorial	93.587	-	-	-	-	93.587
Outras obrigações	196.514	-	(73.480)	-	-	123.034
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**18.422.234**	**705.040**	**(89.028)**	**-**	**-**	**19.038.246**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**18.422.234**	**705.040**	**(89.028)**	**-**	**-**	**19.038.246**
Empréstimos e financiamentos	13.626.719	-	-	-	-	13.626.719
Partes relacionadas	741	-	-	-	-	741
Impostos e contribuição social a pagar	148.111	-	-	-	-	148.111
Instrumentos financeiros derivativos	124.401	-	-	-	-	124.401
Provisão para demandas judiciais	897.367	-	-	-	-	897.367
Passivo atuarial	714.979	-	-	-	-	714.979
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.276.939	705.040	109.403	-	-	2.091.382
Passivo setorial LP	403.467	-	-	-	-	403.467
Arrendamento mercantil	72.655	-	-	-	-	72.655
Investimentos com passivo a descoberto	0,001	-	-	-	-	0,001
Adiantamento de clientes	11.811	-	-	-	-	11.811
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiária	446.984	-	-	-	-	446.984
Outras obrigações	698.061	-	(198.431)	-	-	499.630
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.473.445**	**1.342.862**	**338.998**	**963.580**	**(81.709)**	**13.037.176**
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**621.188**	**25.745**	**145.285**	**-**	**-**	**792.218**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.285.895**	**2.073.647**	**321.774**	**963.580**	**(81.709)**	**38.563.188**

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 98,12% para Compass (99,01% que COSAN possui de Compass e 99,1% que Compass possui de Comgás) e (ii) 70% para a Moove;
- Participação de acionistas não controladores - (i) 1,88% para Compass e (ii) 30% para Moove.

Adicionalmente, no caso de Raízen Energia e Raízen Combustíveis, os ajustes a mercado de ambas as companhias estão sendo contemplados na rubrica de *Investimentos*, pela equivalência de 50%, conforme participação que COSAN detém em cada uma delas. Esse mesmo saldo de mais-valia é consolidado no ajuste a mercado do patrimônio líquido.

PASSO 2

3. COSAN (APÓS INCORPORAÇÃO DE CZZ)

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO APÓS INCORPORAÇÃO DE CZZ								
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	BALANÇO CONTÁBIL CONSOLIDADO DE COSAN S.A. EM 30/06/2020	ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL INCORPORADO DE CZZ	COSAN S.A. APÓS A INCORPORAÇÃO DE CZZ	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	11.367.454	851.645	12.219.099	-	-	80.382	-	-	12.299.481
Caixa e equivalentes de caixa	4.729.902	745.151	5.475.053	-	-	-	-	-	5.475.053
Caixa restrito	0		0	-	-	-	-	-	0
Títulos e valores mobiliários	2.253.662		2.253.662	-	-	-	-	-	2.253.662
Duplicatas a receber de clientes	1.324.685		1.324.685	-	-	-	-	-	1.324.685
Instrumentos financeiros derivativos	172.513	46.593	219.106	-	-	-	-	-	219.106
Estoques	590.198		590.198	-	-	80.382	-		670.580
Adiantamentos a fornecedores	86.557		86.557	-	-	-	-	-	86.557
Partes relacionadas	110.968	54	111.022	-	-	-	-	-	111.022
Impostos a recuperar	781.603	2	781.605	-	-	-	-	-	781.605
Dividendos a receber	39.335	13.235	52.570	-	-	-	-	-	52.570
Despesas antecipadas	38.729		38.729	-	-	-	-	-	38.729
Outros ativos financeiros - TVM	610.295		610.295	-	-	-	-	-	610.295
Outros ativos financeiros	69.207	46.610	115.817	-	-	-	-	-	115.817
Outros créditos	193.622		193.622	-	-	-	-	-	193.622
Ativo setorial	366.179		366.179	-	-	-	-	-	366.179
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.918.441	2.703.000	26.621.441	-	2.073.647	241.392	963.580	(81.709)	29.818.352
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.763.395	1.111.524	6.874.919	-	-	-	-	-	6.874.919
Duplicatas a receber de clientes LP	18.733		18.733	-	-	-	-	-	18.733
Imposto de renda e contribuição social diferidos	469.092		469.092	-	-	-	-	-	469.092
Impostos a recuperar	69.411		69.411	-	-	-	-	-	69.411
Depósitos judiciais	501.735		501.735	-	-	-	-	-	501.735
Outros ativos financeiros	1.168		1.168	-	-	-	-	-	1.168
Despesas antecipadas	193		193	-	-	-	-	-	193
Créditos de ação indenizatória	156.382		156.382	-	-	-	-	-	156.382
Ativos de contratos com clientes	719.382		719.382	-	-	-	-	-	719.382
Dividendos e JCP a receber	15.725		15.725	-					15.725
Instrumento Financeiro	3.661.484	1.111.524	4.773.008	-	-	-	-	-	4.773.008
Partes relacionadas	78.906		78.906	-	-	-	-	-	78.906
Outros créditos	71.183		71.183	-	-	-	-	-	71.183
INVESTIMENTOS	7.927.223	1.579.190	9.506.413	2.455.475			963.580	(81.709)	12.843.760
IMOBILIZADO	408.659	2.985	411.644	-		186.043			597.687
INTANGÍVEL	9.742.371	9.301	9.751.672	-	2.073.647	55.349			11.880.669
DIREITO DE USO	76.793		76.793	-					76.793
TOTAL DO ATIVO	35.285.895	3.554.645	38.840.540	2.455.475	2.073.647	321.774	963.580	(81.709)	44.573.308

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO APÓS INCORPORAÇÃO DE CZZ								
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	BALANÇO CONTÁBIL CONSOLIDADO DE COSAN S.A. EM 30/06/2020	ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL INCORPORADO DE CZZ	COSAN S.A. APÓS A INCORPORAÇÃO DE CZZ	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	5.769.028	113.772	5.882.800	-	-	(73.480)	-	-	5.809.319
Empréstimos e financiamentos	2.531.932	78.174	2.610.106	-	-	-	-	-	2.610.106
Instrumentos financeiros derivativos	11.578		11.578	-	-	-	-	-	11.578
Fornecedores	1.799.420	4	1.799.424	-	-	-	-	-	1.799.424
Partes relacionadas	262.781	5.015	267.796	-	-	-	-	-	267.796
Ordenados e salários a pagar	136.148		136.148	-	-	-	-	-	136.148
Impostos e contribuição social a pagar	574.204	3	574.207	-	-	-	-	-	574.207
Dividendos a pagar	16.092		16.092	-	-	-	-	-	16.092
Arrendamento mercantil	9.781	440	10.221	-	-	-	-	-	10.221
Adiantamento de clientes	1.113		1.113	-	-	-	-	-	1.113
Outros passivos financeiros	135.878		135.878	-	-	-	-	-	135.878
Passivo setorial	93.587		93.587	-	-	-	-	-	93.587
Outras obrigações	196.514	30.136	226.650	-	-	(73.480)	-	-	153.170
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.422.234	5.418.331	23.840.565	-	705.040	(89.028)	-	-	24.456.577
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.422.234	5.418.331	23.840.565	-	705.040	(89.028)	-	-	24.456.577
Empréstimos e financiamentos	13.626.719	5.361.882	18.988.601	-	-	-	-	-	18.988.601
Partes relacionadas	741		741	-	-	-	-	-	741
Impostos e contribuição social a pagar	148.111		148.111	-	-	-	-	-	148.111
Instrumentos financeiros derivativos	124.401		124.401	-	-	-	-	-	124.401
Provisão para demandas judiciais	897.367		897.367	-	-	-	-	-	897.367
Passivo atuarial	714.979		714.979	-	-	-	-	-	714.979
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.276.939		1.276.939	-	705.040	109.403	-	-	2.091.382
Passivo setorial LP	403.467		403.467	-	-	-	-	-	403.467
Arrendamento mercantil	72.655	9.779	82.434	-	-	-	-	-	82.434
Investimentos com passivo a descoberto	0		0	-	-	-	-	-	0
Adiantamento de clientes	11.811		11.811	-	-	-	-	-	11.811
Put option - endividamento CIP	446.984		446.984	-	-	-	-	-	446.984
Outras obrigações	698.061	46.670	744.731	-	-	(198.431)	-	-	546.300
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.473.445	(1.977.458)	8.495.986	2.455.475	1.342.862	338.998	963.580	(81.709)	13.515.194
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	621.188		621.188	-	25.745	145.285	-	-	792.218
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.285.895	3.554.645	38.840.540	2.455.475	2.073.647	321.774	963.580	(81.709)	44.573.308

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 73,46% para COSAN LOG, (ii) 98,12% para Compass (99,01% que COSAN possui de Compass e 99,1% que Compass possui de Comgás) e (iii) 70% para Moove;
- Participação de acionistas não controladores - (i) 1,88% para Compass e (ii) 30% para Moove.

Adicionalmente, no caso de Raízen Energia e Raízen Combustíveis, os ajustes a mercado de ambas as companhias estão sendo contemplados na rubrica de *Investimentos*, pela equivalência de 50%, conforme participação que COSAN detém em cada uma delas. Esse mesmo saldo de mais-valia é consolidado no ajuste a mercado do patrimônio líquido.

4. COSAN LOG

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**7.276.442**	**-**	**7.276.442**
Caixa e equivalentes de caixa	5.472.459	-	5.472.459
Títulos e valores mobiliários	404.289	-	404.289
Duplicatas a receber de clientes	471.779	-	471.779
Estoques	279.195	-	279.195
Adiantamentos a fornecedores	67.349	-	67.349
Partes relacionadas	14.397	-	14.397
Impostos a recuperar	452.853	-	452.853
Dividendos a receber	2.882	-	2.882
Despesas antecipadas	66.782	-	66.782
Outros ativos	44.458	-	44.458
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.646.238**	**17.835.791**	**52.482.029**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.139.655**	**-**	**7.139.655**
Duplicatas a receber de clientes LP	9.825	-	9.825
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.196.195	-	1.196.195
Aplicações financeiras	42.672	-	42.672
Impostos a recuperar	916.250	-	916.250
Depósitos judiciais	322.011	-	322.011
Despesas antecipadas	10.375	-	10.375
Instrumento financeiro	4.577.814	-	4.577.814
Partes relacionadas	41.276	-	41.276
Outros créditos	23.238	-	23.238
INVESTIMENTOS	**45.310**	**-**	**45.310**
IMOBILIZADO	**12.346.973**	**-**	**12.346.973**
INTANGÍVEL	**7.317.067**	**17.835.791**	**25.152.858**
DIREITO DE USO	**7.797.233**	**-**	**7.797.233**
TOTAL DO ATIVO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.791.321**	**-**	**4.791.321**
Empréstimos e financiamentos	2.200.254	-	2.200.254
Fornecedores	577.816	-	577.816
Partes relacionadas	140.308	-	140.308
Ordenados e salários a pagar	152.043	-	152.043
Impostos e contribuição social a pagar	76.148	-	76.148
Dividendos a pagar	5.739	-	5.739
Arrendamento e concessões	111.652	-	111.652
Arrendamento mercantil	1.124.377	-	1.124.377
Adiantamento de clientes	30.525	-	30.525
Receitas antecipadas	6.358	-	6.358
Outros passivos financeiros	269.920	-	269.920
Outras obrigações	96.181	-	96.181
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
Empréstimos e financiamentos	15.678.303	-	15.678.303
Impostos e contribuição social a pagar	2.366	-	2.366
Provisão para demandas judiciais	476.882	-	476.882
Passivo atuarial	84	-	84
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.467.071	-	2.467.071
Receitas diferidas	46.099	-	46.099
Arrendamentos e concessões	2.851.064	-	2.851.064
Arrendamento mercantil	6.784.347	-	6.784.347
Investimentos com passivo a descoberto	0,0004	-	0,0004
Adiantamento de clientes	8.745	-	8.745
Outras obrigações	59.886	-	59.886
IR Diferido		6.064.169	6.064.169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.416.519**	**3.342.602**	**5.759.121**
ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**6.339.993**	**8.429.020**	**14.769.013**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 28,40% do ajuste (28,47% que COSAN LOG possui de Rumo e 99,74% que Rumo possui de Malha Norte).
- Participação de acionistas não controladores - (i) 71,60% do ajuste.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---- 16
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---- 18
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---- 19
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---- 20
5. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO COSAN ---- 22
6. REESTRUTURAÇÃO SOsocietária DO GRUPO COSAN: RESUMO DA OPERAÇÃO ---- 30
7. CONCLUSÃO ---- 53

1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi contratada pelo GRUPO COSAN para calcular as relações de substituição das ações de COSAN LOG e CZZ não pertencentes a COSAN por ações de COSAN, mediante a avaliação a preços de mercado dos patrimônios de todas as sociedades segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com os clientes. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Demonstrações financeiras revisadas pelos auditores do GRUPO COSAN na data-base;
- Demonstrações financeiras históricas do GRUPO COSAN;
- Organogramas do GRUPO COSAN com participações societárias;
- Informações referentes ao ativo imobilizado do GRUPO COSAN, incluindo:
  - Relação analítica dos bens,
  - Plantas de arquitetura e/ou quadros de áreas,
  - Documentos com informações gerais sobre as plantas industriais avaliadas, contemplando dados de capacidade produtiva;
- Relação das concessões públicas detidas pelo GRUPO COSAN, com os respectivos contratos e aditivos;
- Informações gerenciais relativas às carteiras de clientes;
- Projeções de fluxo de caixa do GRUPO COSAN elaboradas para utilização neste estudo.

As vistorias das plantas industriais foram realizadas em agosto e setembro de 2020.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados no quadro abaixo.

- ALEXANDRE CECCHETTI MOREIRA
  Projetos
  Engenheiro de Produção (CREA/RJ 2004104362)
- ANDRÉ FERNANDES DA ROCHA
  Projetos
  Engenheiro Civil (CREA/RJ-2012120741)
- BRUNO GRAVINA BOTTINO
  Projetos
- CAMILLA PURANCY NUNES MENDES
  Projetos
- DANILO DE JULIO PALMEIRA
  Projetos
- DIOGO FERNANDES
  Projetos
- ERNANI CESAR SILVEIRA
  Projetos
  Perito em Avaliação de Máquinas e Equipamentos
- GIANCARLO NALDI FALKENSTEIN
  Projetos
  Contador (CRC/SP-317492/O-1)
- GLAUCIA HENRIQUE SOARES
  Projetos
- JULIA PENALVA MUNIZ DIAS
  Projetos
- LAURA RIBEIRO
  Projetos

- LUIZ CARLOS CARVALHO FREITAS
  Consultor Externo
  Perito Avaliador
- LUIS FELIPE JASSUS
  Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
  Vice-Presidente
  Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118.263/P-0)
- MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
  Diretora
  Contadora (CRC/1SP-143169/O-4)
- MARINA RAGUCCI DA SILVA FREIRE
  Projetos
  Economista
- PAMELLA RUIZ GUIMARÃES
  Projetos
- PAULO VITOR BLANCO DE OLIVEIRA
  Projetos
  Engenheiro Civil (CREA/RJ 2015128037)
- REBECA ESCOBAR
  Projetos
- THIAGO SANTOS DE ALMEIDA
  Projetos
- WANDEMBERG PEDRO SANTOS CAVALCANTE
  Projetos
- WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA
  Projetos

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Nos termos da legislação vigente, a APSIS declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão do GRUPO COSAN; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que diminua sua independência necessária para o desempenho de suas funções; (iii) o GRUPO COSAN, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas neste Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e pelos *International Valuation Standards* (IVS), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da companhia ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, bem como medições in loco. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Relatório.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Relatório.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

ABORDAGEM DOS ATIVOS – PL A MERCADO

Essa metodologia é derivada dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGA), nos quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição. Conforme esse conceito e o princípio fundamental da contabilidade, o valor contábil dos ativos de uma empresa menos o valor contábil dos passivos é igual ao valor contábil do patrimônio líquido.

A aplicação da metodologia toma como ponto de partida os valores contábeis dos ativos e passivos e requer ajustes a alguns desses itens, de modo a refletir os seus prováveis valores de realização. O resultado pode fornecer uma base inicial à estimativa do valor da companhia, bem como uma base útil de comparação com a conclusão de outros métodos.

Por outro lado, os princípios básicos de economia nos permitem criar a seguinte técnica: o valor definido para os ativos menos o valor determinado para os passivos é igual ao valor do patrimônio líquido de uma empresa. Dentro de uma perspectiva avaliativa, as definições relevantes de valor são aquelas apropriadas ao objetivo da avaliação.

A abordagem dos ativos, portanto, visa a avaliar uma organização pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) aos respectivos valores justos de mercado. Os ativos e passivos julgados significativos são avaliados pelo valor justo de mercado, comparando-se esse valor e o valor contábil (saldo líquido).

Os critérios gerais aplicados para o ajuste dos bens suscetíveis à avaliação a preço de mercado encontram-se detalhados nos próximos capítulos deste Laudo.

Esse ajuste, devidamente analisado, é somado ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando-se, dessa maneira, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos. O valor justo de mercado da companhia será o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes encontrados para os ativos e passivos avaliados.

Nossos trabalhos contemplaram a identificação e a valoração de determinados ativos intangíveis apenas para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., em adição aos itens já contabilizados nas demonstrações das empresas, de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração previstos no CPC 04 a respeito de combinações de negócios anteriores.

No presente Relatório, a metodologia e o escopo adotados tiveram como objetivo a avaliação de uma empresa em marcha (*going concern*), no contexto de uma liquidação ordenada. Sendo assim, os gastos incorridos na realização de ativos ou exigência de passivos, bem como os relacionados com processo de falência ou liquidação das companhias, não foram contemplados nos cálculos.

PRINCIPAIS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- Leitura e exame dos balancetes e relatório financeiros das empresas.
- Análise das contas de ativo e passivo registradas no balanço patrimonial das empresas, visando-se a identificar as contas suscetíveis a ajustes, bem como o cálculo e seus prováveis valores de mercado.
- Ajustes dos ativos imobilizados das empresas pelos seus respectivos valores de mercado, com base nas avaliações patrimoniais realizadas pela APSIS.
- Identificação e mensuração dos ativos intangíveis relevantes que disponham de base contratual e atendam aos critérios de mensuração e reconhecimento, exclusivamente para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A. (PL a mercado).
- Aplicação do método de equivalência patrimonial sobre os patrimônios líquidos a valor de mercado e/ou das mais-valias apuradas das companhias controladas e coligadas para o cálculo do valor dos investimentos.
- Cálculo do valor de mercado do patrimônio líquido das empresas e de suas ações.

5. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO COSAN

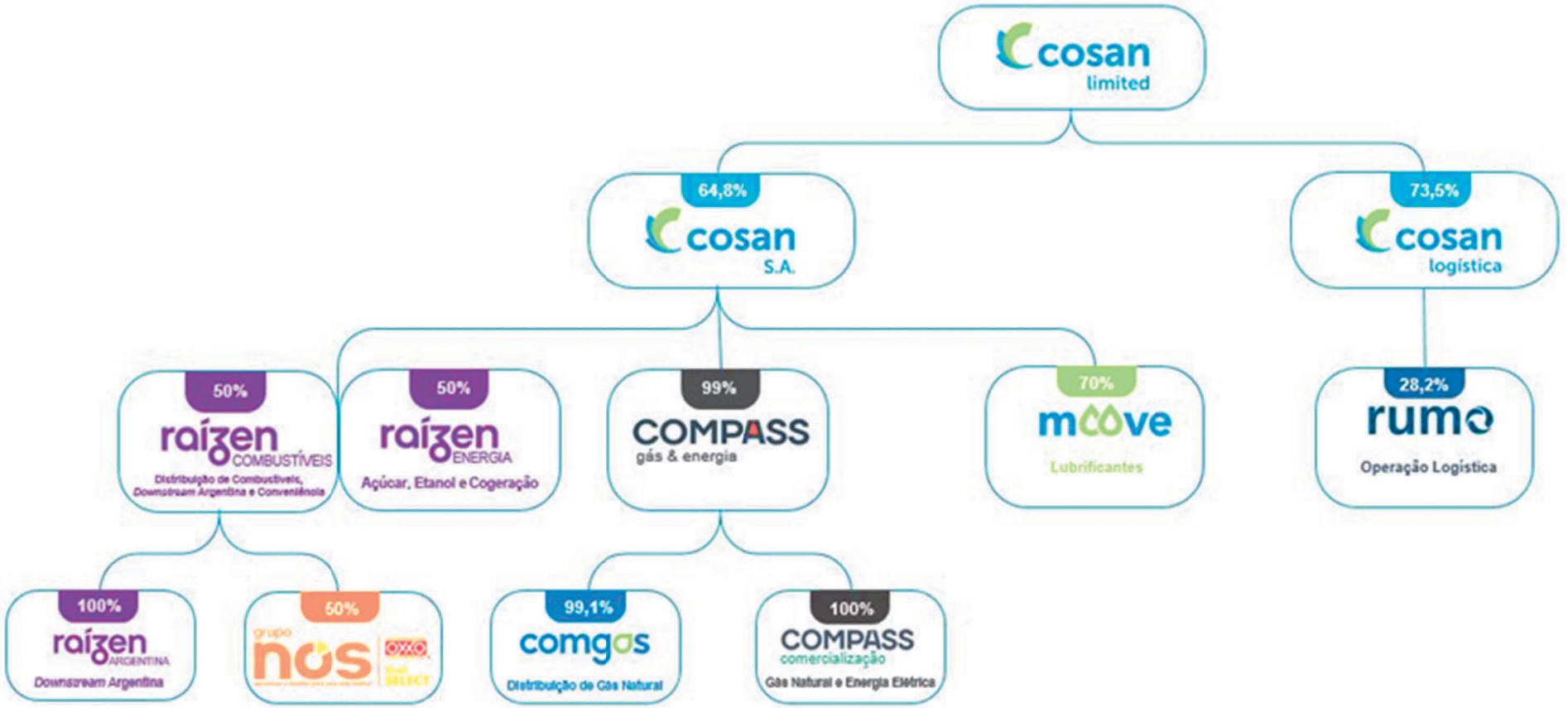
O GRUPO COSAN, um dos maiores e mais tradicionais conglomerados empresariais do Brasil, atua nos segmentos de distribuição de combustíveis, produção de etanol e açúcar, geração de energia, distribuição de gás, produção e distribuição de lubrificantes e logística.

Sua operação é realizada por meio das seguintes unidades de negócio:

- **Raízen Combustíveis -** Empresa *joint venture* com Shell, é a segunda maior distribuidora de combustíveis no país, com uma rede de 7.270 postos (incluindo as operações no Brasil e na Argentina).
- **Raízen Energia -** Também *joint venture* com Shell, tem como atividades a produção e a venda de uma variedade de produtos derivados da cana-de-açúcar, incluindo açúcar VHP, etanol anidro e etanol hidratado, bem como atividades relacionadas com a cogeração de energia a partir do bagaço da cana e a negociação. A Raízen Energia opera vinte e seis usinas de açúcar, etanol e cogeração de energia, com capacidade atual de moagem de 73 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.
- **Comgás (investida de Compass Gás & Energia S.A. — "Compass") -** Maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil, tem uma malha de 17.877 quilômetros e entrega gás natural a mais de dois milhões de consumidores residenciais, comerciais e industriais em mais de 177 cidades.
- **Moove -** Braço do grupo responsável por fabricar e distribuir lubrificantes para veículos de passageiros, lubrificantes para veículos comerciais, lubrificantes industriais e produtos de aplicações especiais, como graxas, óleos de corte e produtos para automóveis da marca Mobil. Atua no Brasil e em outros nove países.
- **Rumo (investida de COSAN LOG) -** Seu foco é a oferta de solução de logística integrada para produtores de *commodities* agrícolas localizados na região Centro-Sul do Brasil, por meio de transporte de produtos das fábricas e dos depósitos por ferrovia para serem carregados e armazenados em instalações portuárias no Porto de Santos, no Estado de São Paulo.

Em 2019, a receita líquida consolidada do GRUPO COSAN, pela ótica de CZZ, totalizou R$ 20,6 bilhões, com R$ 7,9 bilhões de EBITDA e R$ 2,9 bilhões de lucro líquido. A figura a seguir apresenta a estrutura societária da organização antes da Etapa 1 do processo de reestruturação societária.

ORGANOGRAMA DO GRUPO COSAN



5.1. DESCRIÇÃO DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS

A companhia é parte de uma *joint venture* de distribuição com a inglesa Shell. Tem como atividades o fornecimento, o armazenamento, a mistura e a distribuição de gasolina, etanol, *diesel*, óleo combustível e querosene de aviação. A operação conta com uma infraestrutura de 7.270 postos de serviços de varejo da marca Shell no Brasil e na Argentina, sessenta e oito terminais de armazenagem e sessenta e oito terminais aeroportuários de abastecimento de querosene de aviação.

A Raízen Combustíveis comercializou 33,6 bilhões de litros de combustível por meio dos segmentos de Varejo, B2B e Aviação e da Raízen Argentina.

Os seus principais ativos operacionais são a rede de distribuição exclusiva, a capacidade de armazenagem (tancagem) e a operação em clientes/ aeroportos.

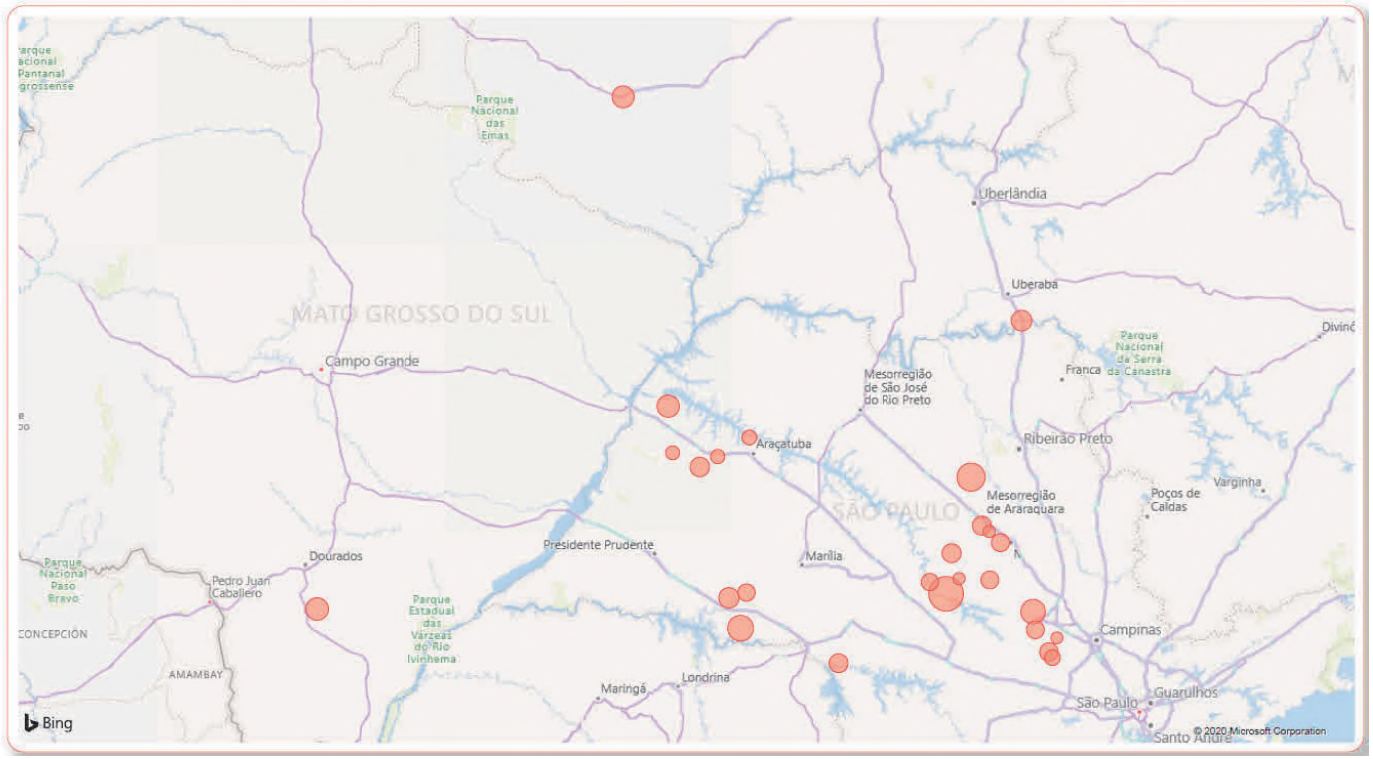


Mapa de terminais por estado brasileiro

5.2. DESCRIÇÃO DE RAÍZEN ENERGIA

O *core business* de Raízen Energia é a produção e a venda de uma variedade de produtos derivados da cana-de-açúcar, incluindo açúcar VHP, etanol anidro e etanol hidratado, bem como atividades relacionadas com a cogeração de energia a partir do bagaço da cana. A empresa opera vinte e seis usinas de açúcar, etanol e cogeração de energia, com capacidade atual de moagem de 73 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.

Como a cana é adquirida de terceiros ou cultivada em terras arrendadas, o principal ativo de propriedade de Raízen Energia são as usinas. Sua distribuição no território nacional pode ser verificada no mapa abaixo.

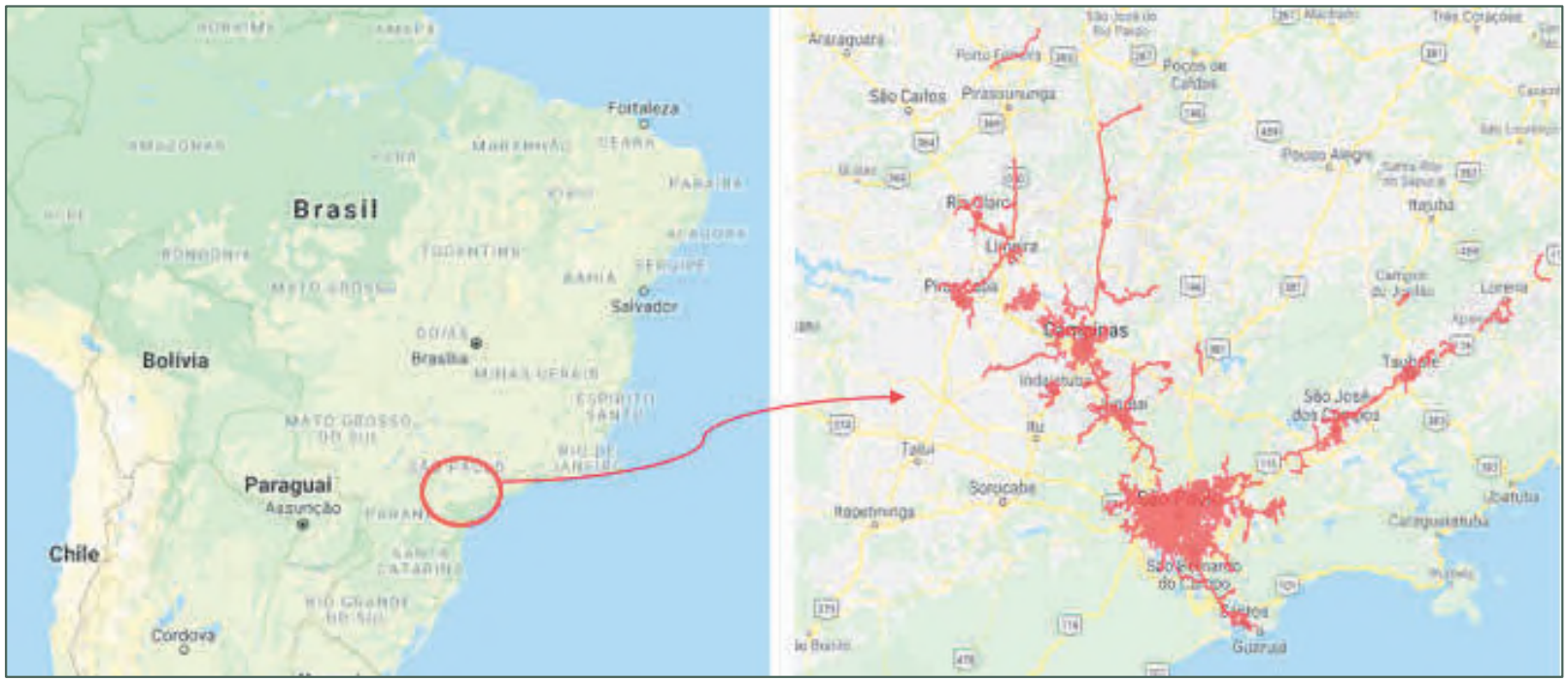


Mapa de usinas

5.3. DESCRIÇÃO DO GRUPO COMPASS

A Compass e suas controladas configuram o braço operacional do GRUPO COSAN, realizando as seguintes atividades: i) distribuição de gás natural em parte do Estado de São Paulo, por meio da companhia Comgás — essa é a principal atividade do Grupo Compass —; ii) comercialização de energia elétrica e gás natural por meio da Compass Comercializadora e de suas investidas Compass Geração e Compass Energia (juntas denominadas “Compass Trading”); iii) infraestrutura em terminal de regaseificação e gasoduto de escoamento *offshore* por meio das empresas TRSP e Rota 4, ainda em fase pré-operacional; iv) geração térmica por meio de gás natural.

A Comgás é a maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil, tem uma malha de 17.877 quilômetros e entrega gás natural a mais de dois milhões de consumidores residenciais, comerciais e industriais em mais de 177 cidades. Sua área de concessão cobre, aproximadamente, 27% do PIB brasileiro, incluindo cerca de noventa municípios nas regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas e Santos, bem como o Vale do Paraíba.



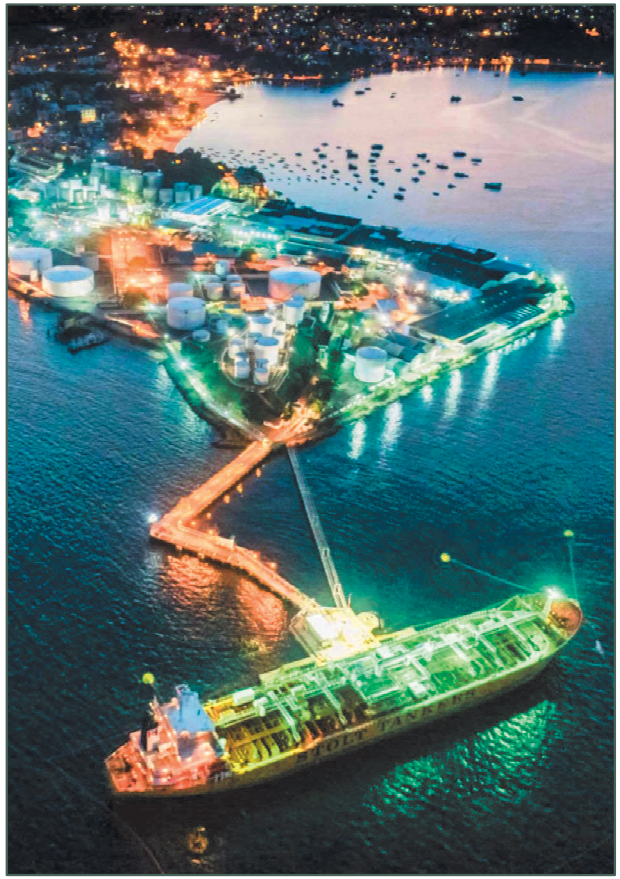
Mapa de concessão da Comgás

5.4. DESCRIÇÃO DE MOOVE

Moove é responsável pela fabricação e pela distribuição de lubrificantes para veículos de passageiros, lubrificantes para veículos comerciais, lubrificantes industriais e produtos de aplicações especiais, como graxas, óleos de corte e produtos para automóveis da marca Mobil. Atua no Brasil e em outros nove países.

A utilização da marca Mobil é parte da estratégia para alavancar a parceria ExxonMobil (proprietária da marca Mobil) e expandir a presença de Moove no exterior. Com a marca Comma, a Moove também opera no Reino Unido, vendendo seus produtos para mais de quarenta outros países na Europa e na Ásia.

As plantas industriais encontram-se no Rio de Janeiro e no Reino Unido. A do território britânico foi adquirida recentemente, e a brasileira tem capacidade de produção anual equivalente a 1,4 milhão de barris de óleo.



Planta conjunta de Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. e Ilha Terminal Distribuição de Produtos Químicos, na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro

5.5. DESCRIÇÃO DE COSAN LOG

As operações logísticas do GRUPO COSAN são conduzidas por meio da *holding* COSAN LOG, que detém a participação na empresa operacional Rumo S.A ("Rumo").

Atualmente, a Rumo possui e opera uma grande base de ativos, incluindo uma rede ferroviária composta por cinco concessões (que se estendem ao longo de, aproximadamente, 13.500 quilômetros de ferrovias), mais de mil locomotivas, mais de 25 mil vagões, além de centros de distribuição e depósitos. Presta serviços logísticos completos e eficientes aos seus clientes por meio da operação de doze terminais de transbordo, diretamente ou mediante parcerias, os quais têm uma capacidade estática de armazenamento de cerca de 900 mil toneladas.

Somente no complexo logístico de Rondonópolis (no Estado de Mato Grosso), a Rumo tem capacidade para carregar mais de um milhão de toneladas de grãos por mês. Além disso, controla um terminal portuário em Santos, no Estado de São Paulo, e detém participação acionária em outros quatro terminais, DOS QUAIS TRÊS ESTÃO no Porto de Santos e um no Estado do Paraná, com capacidade estática de armazenamento em torno de 1,3 milhão de toneladas e uma capacidade total de carregamento de aproximadamente 29 milhões de toneladas por ano. Ainda, a Rumo detém a Brado, que oferece soluções na logística de movimentação de contêineres.

A maioria dos ativos operacionais de Rumo e suas controladas, incluindo os descritos no parágrafo anterior, estão relacionados com contratos de concessão com o poder público. A natureza do negócio de COSAN LOG, intensivo em investimentos em ativos imobilizados, além do fato de envolver concessões governamentais sob a regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), torna a mensuração dos ativos e passivos em um conceito de liquidação ordenada (*going concern)* extremamente dependente do retorno econômico gerado pela operação desses ativos ao longo dos prazos de concessão. Nesse contexto, tais evidências de longo prazo são amplamente divulgadas ao mercado por meio de estudos técnicos demonstrando que a ferrovia será essencial para escoar a produção do Brasil nos próximos anos.

Na mensuração dos ativos operacionais de COSAN LOG, foi expurgado o intangível residual ou o *goodwill* (rentabilidade futura de origem ainda indefinida na data da mensuração). O mapa de operação pode ser visualizado na página a seguir.



Mapa de concessões

OPERAÇÃO	CONCESSÃO	DESCRIÇÃO
Operação Norte	**Rumo Malha Paulista S.A.**	**Concessão operacional renovada em 27/05/2020 com vigência até Dezembro/2058, não possui renovação posterior a última data**
Operação Norte	**Rumo Malha Norte S.A.**	**Concessão operacional prevista até Maio de 2079. Atenção: operação adquirida em Combinação de Negócios.**
Operação Sul	**Rumo Malha Sul S.A.**	**Concessão operacional prevista até Fevereiro de 2027**
Operação Sul	**Rumo Malha Oeste S.A.**	**Concessão operacional prevista até Junho de 2026**
Operação Central	**Rumo Malha Central S.A.**	**Concessão pré operacional prevista até Julho de 2049, não possui renovação posterior a última data**

6. REESTRUTURAÇÃO Ssocietária DO GRUPO COSAN: RESUMO DA OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

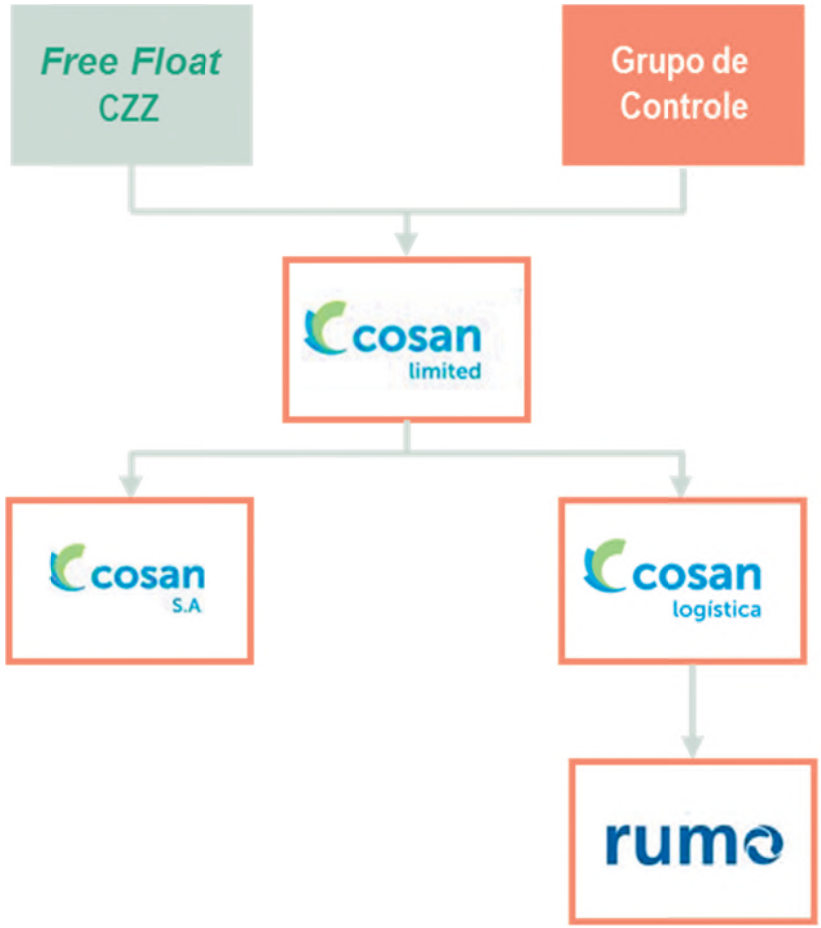
A operação de incorporação visa à simplificação da estrutura corporativa de COSAN, unificando três *holdings* em uma única de maior liquidez, com uma única classe de ações, e listada no segmento Novo Mercado na B3 e na *New York Stock Exchange* (NYSE) — *American Depositary Receipts* (ADRs).

O processo tem início com a incorporação de CZZ ("CZZ") por COSAN ("CSAN3"). Em evento subsequente, a COSAN LOG ("RLOG3") é incorporada por COSAN.

Tanto COSAN quanto COSAN LOG são atualmente listadas na B3 no Novo Mercado, enquanto a CZZ é listada na NYSE. Como parte da operação, a COSAN pretende emitir ADRs, a serem listados na NYSE.

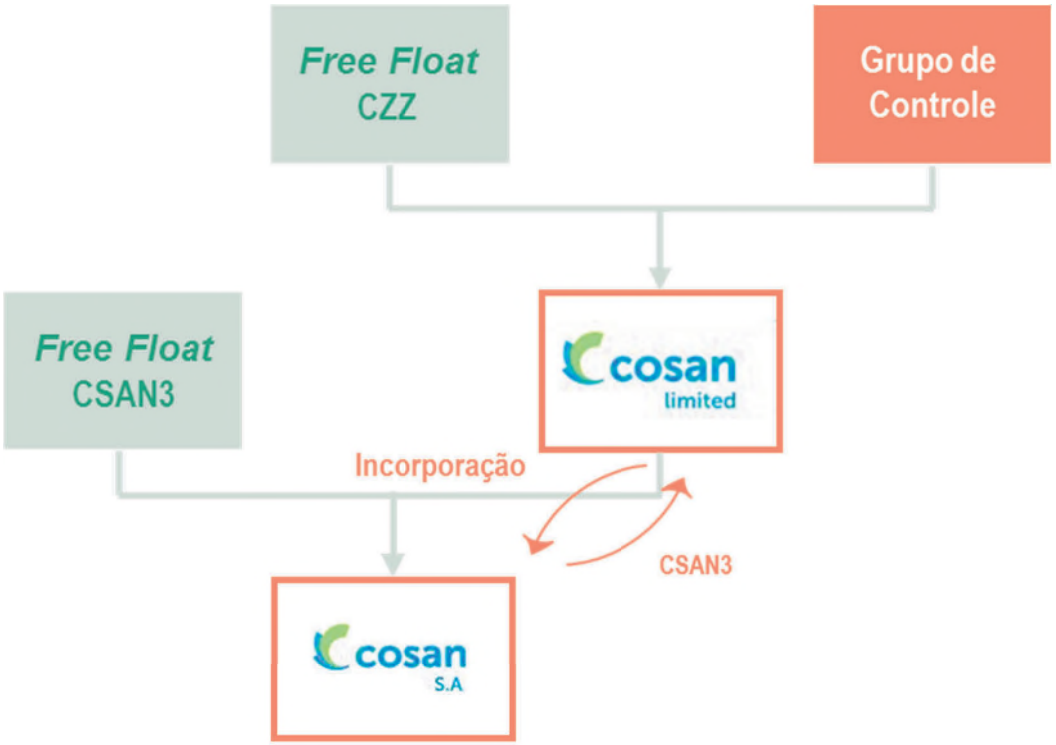
6.1. PASSO A PASSO DA OPERAÇÃO

ESTRUTURA ANTES DA OPERAÇÃO



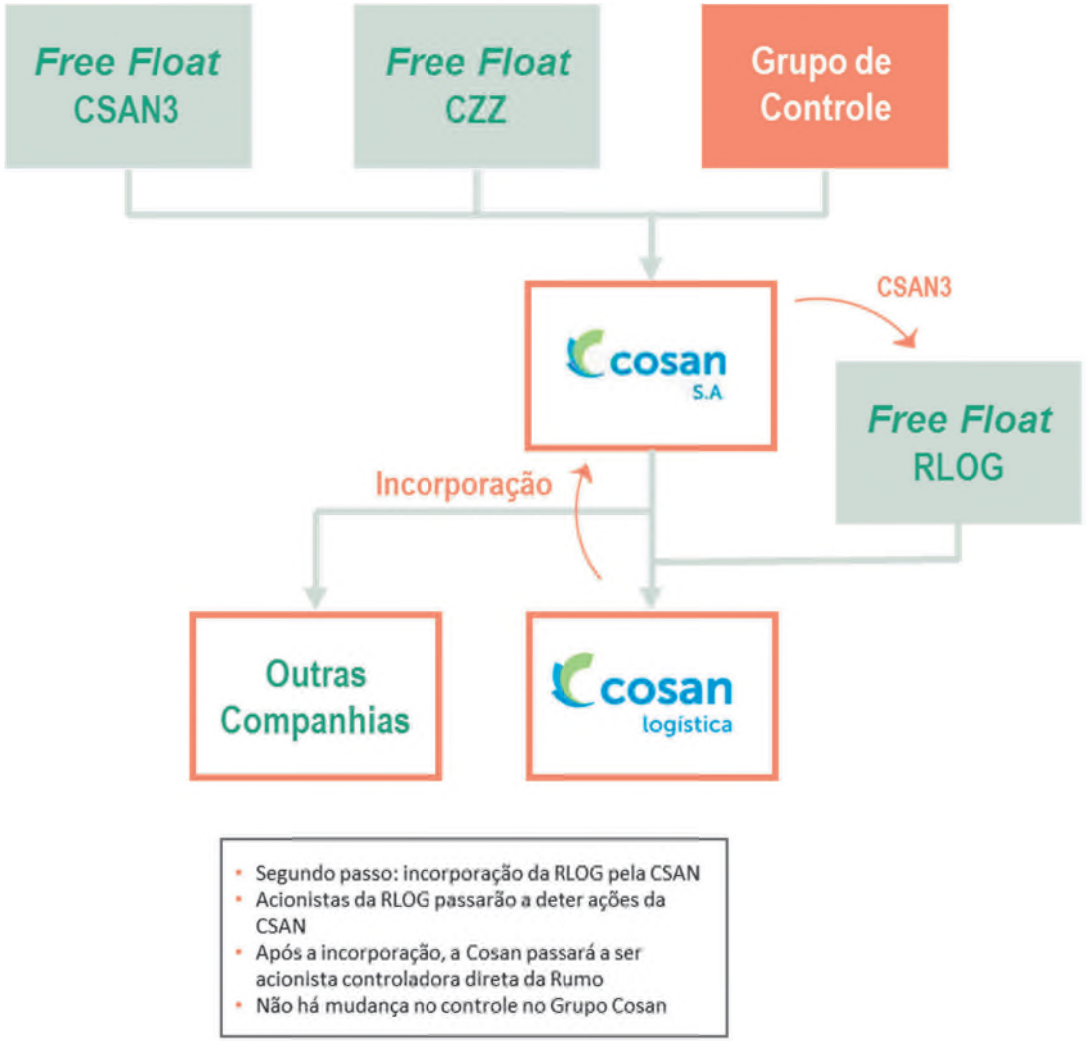
DETALHAMENTO DOS PASSOS

PASSO 1: INCORPORAÇÃO DA CZZ PELA CSAN

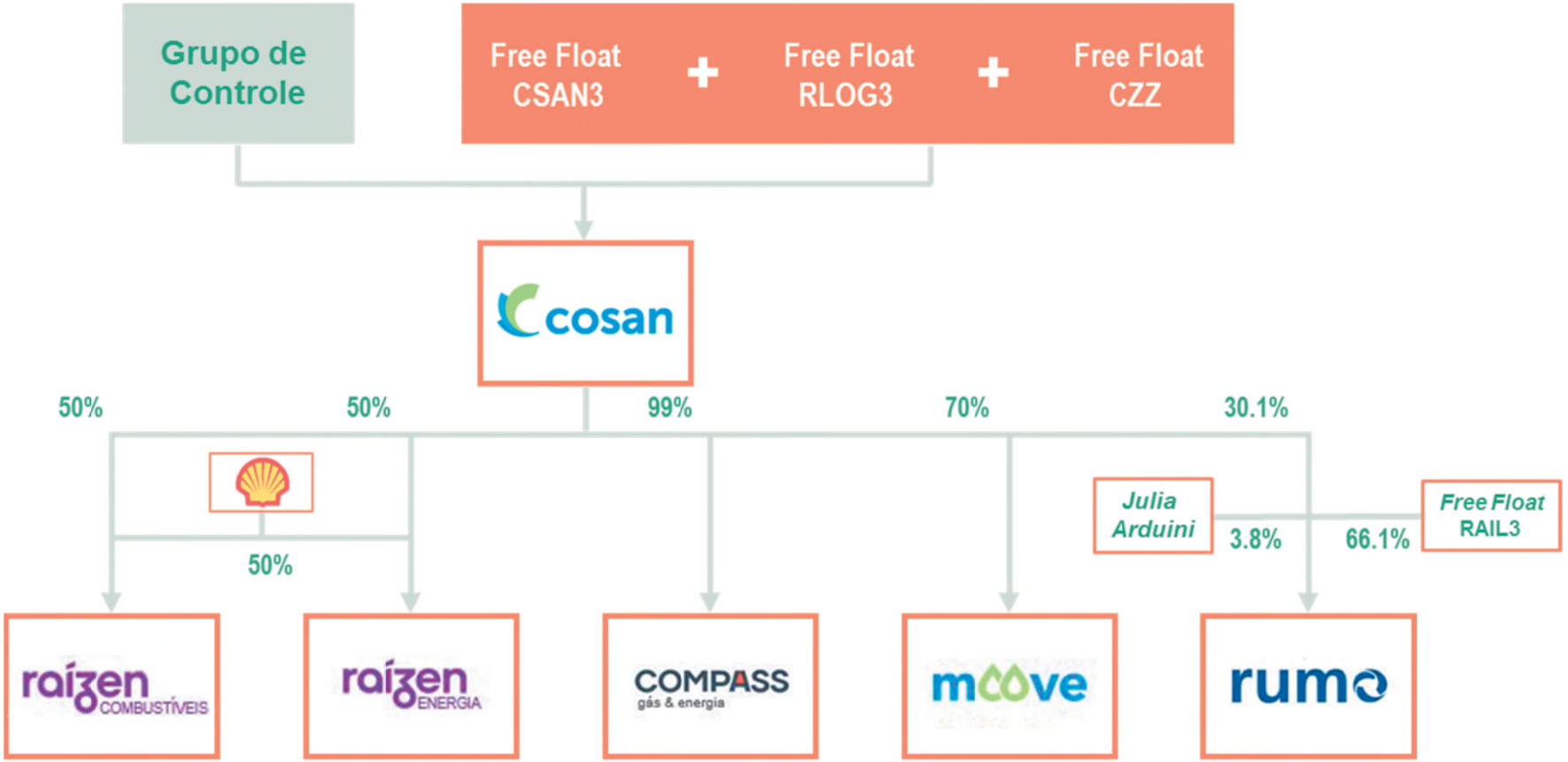


- Primeiro passo: incorporação da CZZ pela CSAN
- CSAN entregará aos acionistas da CZZ American Depositary Shares ("ADRs")

PASSO 2: INCORPORAÇÃO DA RLOG PELA CSAN



ESTRUTURA CORPORATIVA RESULTANTE



6.2. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS

No presente Laudo, foi adotada a abordagem dos ativos para a avaliação do patrimônio líquido de Raízen Combustíveis a valor de mercado. Com base nesse modelo, avaliamos os ativos e passivos relevantes para refletirmos seu valor justo de mercado.

ATIVOS RELEVANTES

Foram reconhecidos como ativos sujeitos a ajuste do valor contábil (para refletir o valor de mercado) os relacionamentos contratuais com postos de combustíveis e relacionamentos contratuais com companhias aéreas. Ágios de aquisições anteriores não foram contemplados no patrimônio líquido a mercado de Raízen Combustíveis. O valor do contrato de uso da marca Shell contabilizado no balanço foi considerado como o valor de mercado, uma vez que o acordo se encontra próximo de sua renegociação.

A seguir, serão descritos os ativos avaliados.

AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL COM POSTOS DE COMBUSTÍVEL

A rede de distribuição de Raízen Combustíveis é um dos importantes ativos da empresa. É formada por uma rede de terceiros, que colocam o nome Shell em seu estabelecimento, aderindo aos requisitos da rede de Raízen Combustíveis. Em contrapartida, comprometem-se a adquirir determinados volumes de combustível ao longo do período de contrato.

Os contratos garantem exclusividade na venda de volumes de combustíveis a postos de todo o país e foram avaliados pelo enforque da renda, *Multi Period Excess Earnings Method* (MPEEM).

AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL COM CIAS. AÉREAS

Os combustíveis da companhia estão presentes também em aeroportos de todo o Brasil. Isso permite à empresa estabelecer relacionamentos contratuais com as principais companhias aéreas, que, por sua vez, firmam um compromisso de aquisição exclusiva de Jet A1 e Avgas.

Esse acordo, que inclui contratos de *take or pay*, foi avaliado também pelo enfoque da renda, MPEEM.

AVALIAÇÃO DE ESTOQUES

O valor contábil dos estoques de combustíveis, registrados no balanço patrimonial da companhia na data-base de avaliação, foi analisado para verificar se os ativos estavam representados a valor de mercado ou se algum ajuste deveria ser realizado. De acordo com nossas análises, os valores de etanol anidro e etanol hidratado estavam registrados a valores que refletiam o seu valor de mercado; por isso, nenhum ajuste foi feito. Em relação a gasolina e *diesel* utilizados para aviões, os estoques têm *hedges* relacionados; assim, também se encontram a valor de mercado no balanço.

Para os demais ativos do estoque, foram considerados os valores contábeis como a melhor representação do seu valor de liquidação.

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Os ativos integrantes do imobilizado correspondentes aos terminais de distribuição, divididos entre as contas de Terrenos, Edificações/Instalações e Máquinas/Equipamentos, são os de maior relevância dentro do grupo de ativos

operacionais de Raízen Combustíveis. Para a sua avaliação, foram realizados vistorias em campo e contato com fornecedores.

AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DE RAÍZEN ARGENTINA

A Shell Compañía Argentina de Petroleo S.A. e a Energina Compañía de Petroleo S.A., em conjunto com sua subsidiária (Raízen Argentina), foram adquiridas em outubro de 2018. Os valores contabilizados em Raízen Combustíveis referentes a essa aquisição estão registrados a valores de mercado para aquela data, com identificação dos ativos e passivos adquiridos na alocação do valor da transação (*purchase price allocation* — PPA).

Levando em conta a proximidade da avaliação dos ativos e passivos e o teste de *impairment*, realizado com data-base de outubro de 2019, entendemos que eles estão representados no balanço a valor justo. Sendo assim, não realizamos ajustes.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

O valor contábil dos demais ativos e passivos de Raízen Combustíveis foi entendido como uma boa *proxy* de seu valor justo. Por isso, não sofreu ajustes adicionais para definição do patrimônio líquido da companhia na data-base.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Raízen Combustíveis na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**15.036.691**	**-**	**15.036.691**
Caixa e equivalentes de caixa	1.238.826	-	1.238.826
Contas a receber de clientes	2.155.631	-	2.155.631
Instrumentos financeiros derivativos	3.447.669	-	3.447.669
Estoques	3.768.345	-	3.768.345
Outros ativos circulantes	4.426.220	-	4.426.220
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**15.074.846**	**(247.603)**	**14.827.243**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.951.705**	**-**	**4.951.705**
Outros ativos não circulantes	4.285.491	-	4.285.491
Direito de uso	666.214	-	666.214
INVESTIMENTOS	**739.546**	**-**	**739.546**
Investimentos em controladas em conjunto	739.546	-	739.546
IMOBILIZADO	**6.841.191**	**1.493.852**	**8.335.043**
INTANGÍVEL	**2.542.404**	**(1.741.454)**	**800.950**
TOTAL DO ATIVO	**30.111.537**	**(247.603)**	**29.863.934**
PASSIVO CIRCULANTE	**18.078.267**	**-**	**18.078.267**
Empréstimos, financiamentos e debêtures	9.001.227	-	9.001.227
Instrumentos financeiros derivativos	368.947	-	368.947
Fornecedores	4.072.246	-	4.072.246
Ordenados e salários a pagar	210.075	-	210.075
Outras contas a pagar circulantes	3.795.691	-	3.795.691
Arrendamentos	630.081	-	630.081
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**6.309.248**	**(84.185)**	**6.225.063**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**6.309.248**	**(84.185)**	**6.225.063**
Outras contas a pagar não circulantes	6.309.248	-	6.309.248
IRPJ diferido		(84.185)	(84.185)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.724.022**	**(163.418)**	**5.560.604**
TOTAL DO PASSIVO	**30.111.537**	**(247.603)**	**29.863.934**

6.3. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN ENERGIA

ATIVOS RELEVANTES

Para chegarmos ao valor do patrimônio líquido a preços de mercado de Raízen Energia, foi necessário procedermos às avaliações dos seus ativos operacionais relevantes.

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Os ativos integrantes do imobilizado correspondentes às usinas, distribuídos entre as contas de Terrenos, Edificações/Instalações e Máquinas/Equipamentos, são os de maior relevância dentro do grupo de ativos operacionais de Raízen Energia. Seus valores de mercado estão representados nos patrimônios líquidos ajustados dos balanços a seguir.

AVALIAÇÃO DO ESTOQUE

A Raízen Energia tem registrado em seu balanço, a valor de custo, o estoque de combustíveis classificados como etanol anidro, etanol hidratado e açúcares classificados como VHP, cristal e refinado. Seus valores foram atualizados a mercado com base nas cotações de preço desses combustíveis na data-base.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Para os demais ativos e passivos de Raízen Energia, foram adotados os critérios detalhados no Capítulo 1, para fins de ajuste no patrimônio líquido da empresa na data-base.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN ENERGIA

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Raízen Energia na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL RAÍZEN ENERGIA (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**17.563.383**	**488.369**	**18.051.751**
Caixa e equivalentes de caixa	4.725.142	-	4.725.142
Caixa restrito	241.568	-	241.568
Duplicatas a receber de clientes	1.041.650	-	1.041.650
Instrumentos financeiros derivativos	3.101.869	-	3.101.869
Estoques	3.314.212	488.369	3.802.580
Adiantamentos a fornecedores	311.448	-	311.448
Partes relacionadas	2.643.519	-	2.643.519
Impostos a recuperar	780.299	-	780.299
Despesas antecipadas	14.957	-	14.957
Ativos biológicos	1.035.981	-	1.035.981
Outros ativos financeiros	296.599	-	296.599
Outros créditos	56.139	-	56.139
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**28.586.490**	**2.431.572**	**31.018.062**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.704.591**	**-**	**7.704.591**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.381.407	-	1.381.407
Adiantamentos a fornecedores	125.533	-	125.533
Impostos a recuperar	779.585	-	779.585
Depósitos judiciais	181.845	-	181.845
Outros ativos financeiros	192.729	-	192.729
Despesas antecipadas	4.995	-	4.995
Instrumento financeiro	1.996.645	-	1.996.645
Partes relacionadas	2.958.404	-	2.958.404
Outros créditos	83.448	-	83.448
INVESTIMENTOS	**521.544**	**-**	**521.544**
IMOBILIZADO	**12.386.191**	**2.431.572**	**14.817.763**
Mais-valia do imobilizado	1.782.248	(1.782.248)	-
Terrenos e propriedades rurais	42.586	30.535	73.121
Edifícios e benfeitorias	1.402.189	319.059	1.721.248
Máquinas, equipamentos e instalações	5.315.450	3.864.226	9.179.676
Aeronaves, embarcações e veículos	315.715	-	315.715
Móveis, utensílios e equipamentos de informática	77.070	-	77.070
Obras em andamento	866.585	-	866.585
Peças e componentes de substituição frequente	510.229	-	510.229
Plantio de cana	2.066.922	-	2.066.922
Outras	7.197	-	7.197
INTANGÍVEL	**3.610.737**	**-**	**3.610.737**
DIREITO DE USO	**4.363.427**	**-**	**4.363.427**
TOTAL DO ATIVO	**46.149.873**	**2.919.941**	**49.069.813**

BALANÇO PATRIMONIAL RAÍZEN ENERGIA (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**15.487.064**	**-**	**15.487.064**
Empréstimos e financiamentos	4.501.869	-	4.501.869
Instrumentos financeiros derivativos	2.531.790	-	2.531.790
Fornecedores	4.080.912	-	4.080.912
Partes relacionadas	1.220.593	-	1.220.593
Ordenados e salários a pagar	538.807	-	538.807
Impostos e contribuição social a pagar	236.441	-	236.441
Dividendos a pagar	22.516	-	22.516
Arrendamento mercantil	744.915	-	744.915
Receitas antecipadas	14.383	-	14.383
Outras obrigações	1.594.838	-	1.594.838
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**20.755.283**	**992.780**	**21.748.063**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**20.755.283**	**992.780**	**21.748.063**
Empréstimos e financiamentos	14.343.014	-	14.343.014
Partes relacionadas	306.903	-	306.903
Impostos e contribuição social a pagar	638	-	638
Instrumentos financeiros derivativos	1.517.768	-	1.517.768
Provisão para demandas judiciais	324.430	-	324.430
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.049.342	-	1.049.342
Arrendamento mercantil	3.053.528	-	3.053.528
Outras obrigações	159.660	-	159.660
IR diferido		992.780	992.780
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.798.417**	**1.927.161**	**11.725.578**
ATRIBUÍDO AOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**109.109**	**-**	**109.109**
TOTAL DO PASSIVO	**46.149.873**	**2.919.941**	**49.069.813**

6.4. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COMPASS

ATIVOS RELEVANTES

A Compass tem como companhia investida a controlada indireta Comgás, que detém o contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás no Estado de São Paulo. O acordo foi assinado em 31 de maio de 1999 e tem prazo vigência de trinta anos, mas espera-se sua renovação por mais vinte anos.

Portanto, para obtenção do valor do patrimônio líquido a preços de mercado de Compass, foi avaliado o contrato de concessão da companhia Comgás.

AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO

O valor a mercado do Contrato de Concessão da Comgás foi determinado pelo valor da sua base de ativos regulatórios definidos pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), na data-base do Relatório.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Para as demais empresas investidas de Compass, não foram realizados ajustes a mercado, já que seus saldos contábeis já refletem seu valor de mercado.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COMPASS

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Compass na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL COMPASS GÁS & ENERGIA S.A. (COMPASS CONSOLIDADO) (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**5.353.107**	**-**	**5.353.107**
Caixa e equivalente de caixa	2.435.638	-	2.435.638
Aplicações financeiras	1.011.180	-	1.011.180
Contas a receber	919.933	-	919.933
Instrumento financeiro derivativos	139.017	-	139.017
Estoque	118.346	-	118.346
Adiantamento a fornecedores	31.542	-	31.542
Partes relacionadas	880	-	880
Imposto a recuperar	250.825	-	250.825
Dividendos a receber	84	-	84
Despesas antecipadas	13.256	-	13.256
Outros créditos	40.755	-	40.755
Ativo setorial	391.652	-	391.652
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.753.688**	**2.073.647**	**11.827.336**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.268.739**	**-**	**1.268.739**
Contas a receber	17.877	-	17.877
IR e CSLL diferidos	8.690	-	8.690
Imposto a recuperar	25.729	-	25.729
Depósitos judiciais	55.117	-	55.117
Ativos de contrato com clientes	710.290	-	710.290
Instrumento financeiro	450.813	-	450.813
Partes relacionadas	9	-	9
Outros créditos	214	-	214
DIREITO DE USO	**10.614**		**10.614**
INTANGÍVEL	**8.468.538**	**2.073.647**	**10.542.185**
Concessão	8.208.390	2.073.647	10.282.037
Outros ativos	260.148	-	260.148
IMOBILIZADO	**5.797**		**5.797**
TOTAL DO ATIVO	**15.106.795**	**2.073.647**	**17.180.443**

BALANÇO PATRIMONIAL COMPASS GÁS & ENERGIA S.A. (COMPASS CONSOLIDADO) (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.083.761**	**-**	**4.083.761**
Empréstimos e financiamentos	2.213.882	-	2.213.882
Instrumentos financeiros derivativos	8.906	-	8.906
Fornecedores	1.271.962	-	1.271.962
Partes relacionadas	22.649	-	22.649
Ordenados e salários a pagar	52.899	-	52.899
Impostos e contribuição social a pagar	317.869	-	317.869
Dividendos a pagar	1.478	-	1.478
Arrendamento mercantil	2.206	-	2.206
Adiantamento de clientes	649	-	649
Outros passivos financeiros	86.995	-	86.995
Passivo setorial	93.587	-	93.587
Outras obrigações	10.679	-	10.679
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**7.552.323**	**705.040**	**8.257.363**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**7.552.323**	**705.040**	**8.257.363**
Empréstimos e financiamentos	5.122.904	-	5.122.904
Impostos e contribuição social a pagar	5.988	-	5.988
Provisão para demandas judiciais	130.671	-	130.671
Passivo atuarial	639.059	-	639.059
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.216.965	705.040	1.922.005
Passivo setorial LP	403.467	-	403.467
Arrendamento mercantil	9.203	-	9.203
Adiantamento de clientes	11.811		11.811
Outras obrigações	12.256	-	12.256
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.408.949**	**1.356.290**	**4.765.239**
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**61.762**	**12.317**	**74.079**
TOTAL DO PASSIVO	**15.106.795**	**2.073.647**	**17.180.443**

6.5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE MOOVE

No presente Laudo, foi adotada a abordagem dos ativos para a avaliação do patrimônio líquido a valor de mercado de Cosan Lubes Investment Limited ("CLI" ou "Moove"). Por meio desse modelo, foram avaliados os ativos e passivos mais relevantes, de forma a refletir seu valor justo de mercado.

ATIVOS RELEVANTES

Seguindo-se os critérios mencionados, foram realizadas análises acerca dos ativos da companhia, além de potenciais ativos não contabilizados que poderiam apresentar valor de acordo com os critérios previstos no artigo 264 da Lei nº 6.404. Os ativos avaliados e os principais tratamentos contábeis aplicados estão descritos a seguir.

AVALIAÇÃO DE ESTOQUES

A conta de Estoques foi identificada como uma das mais significativas para a Moove. De acordo com o balanço da empresa consolidado em 30 de junho de 2020, os R$ 471.852 mil da rubrica representavam 9,1% dos R$ 5.191.980 mil de ativos totais de CLI. Desse valor, foi verificado que 58% correspondiam aos Estoques de Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ("CLE").

Os avaliadores chegaram à conclusão de que, separadamente, os demais saldos de Estoques em outras empresas não tinham materialidade, sendo mantidos seus saldos contábeis.

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Também foram avaliados os principais ativos imobilizados de CLE e Ilha Terminal Distribuição de Produtos Químicos ("Ilha Terminal") na planta conjunta localizada na Ilha do Governador, na Cidade do Rio de Janeiro. Foram objetos de análises ativos classificados como Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Computadores e Periféricos, Edificações, Tanques e Reservatórios, Benfeitorias Fixas, Terrenos, Veículos, Paletes e Obras em Andamento.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

DIREITO DE USO DA MARCA

Conforme detalhado nas demonstrações financeiras e nos fatos relevantes divulgados pela companhia, em 2018, a Moove, por meio da CLE, firmou novo contrato junto à ExxonMobil, garantindo exclusividade no direito de produzir, distribuir e comercializar lubrificantes para diferentes segmentos sob a marca Mobil. O contrato, que também abrange as atividades de lubrificantes da Moove Argentina, tem vinte anos de vida útil, extinguindo-se em 30 de novembro de 2038. À época do acordo, foi atribuído o valor de R$ 128.653 mil ao intangível registrado em CLE, posteriormente acrescido de R$ 16.942 mil da subsidiária argentina, como contraparte de desembolsos futuros previstos com *royalties* e demais taxas incidentes.

Por estar diretamente ligado à atividade principal da companhia de comercialização, a conta de Direito de Uso da Marca foi objeto de análise para mensuração do seu valor de mercado. Seu valor foi estimado pelo

MPEEM, em que o fluxo de caixa de receitas, deduzido de custos, despesas, impostos e custos específicos dos ativos contributórios, foi projetado ao longo da vida útil do contrato e trazido a valor presente, por uma taxa de desconto que reflete os riscos e custos de oportunidade envolvidos para os provedores de capital da empresa. O valor encontrado, excedente ao valor contábil reconhecido no balanço de Moove, foi acrescido como uma mais-valia na rubrica em questão.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Tanto o passivo circulante como o não circulante de Moove apontam saldos de “outras obrigações”, que essencialmente refletem o valor presente de todas as obrigações, fixas e variáveis, projetadas para serem pagas à Exxon pelo acordo de uso da marca Mobil firmado. Conforme alinhado com Moove, todos os valores referentes a pagamentos à Exxon estão integralmente projetados nos custos de produtos vendidos do segmento de Lubrificantes, já refletidos na avaliação de Direito de Uso de Marca. Por isso, seus saldos foram expurgados do balanço original.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE MOOVE

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Moove na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL MOOVE (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PÓS-AJUSTES SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**2.209.063**	**80.382**	**2.289.446**
Caixa e equivalente de caixa	850.984	-	850.984
Titulos e valores mobiliários	136.022	-	136.022
Contas a receber de clientes	404.752	-	404.752
Instrumentos financeiros derivativos	4.494	-	4.494
Hedge de materiais	29.002		29.002
Estoques	471.852	80.382	552.234
Recebíveis de partes relacionadas	34.807	-	34.807
Outros tributos a recuperar	123.971	-	123.971
Outros ativos	18.807	-	18.807
Outros ativos financeiros	69.207	-	69.207
Adiantamentos a fornecedores	65.165	-	65.165
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.920.744**	**241.392**	**2.162.136**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**332.852**	**-**	**332.852**
Contas a receber de clientes	856	-	856
Impostos de renda e contribuição social diferidos	109.081	-	109.081
Recebíveis de partes relacionadas	18.945	-	18.945
Outros tributos a recuperar	1.763	-	1.763
Depósitos judiciais	49.925	-	49.925
Instrumentos financeiros derivativos	30.846	-	30.846
Adiantamentos a fornecedores	70.801	-	70.801
Outros ativos financeiros	1.168	-	1.168
Direito de uso	40.374	-	40.374
Ativos de contratos com clientes	9.093	-	9.093
INVESTIMENTOS	**350**	**-**	**350**
IMOBILIZADO	**328.321**	**186.043**	**514.364**
INTANGÍVEL	**1.259.221**	**55.349**	**1.314.571**
TOTAL DO ATIVO	**4.129.808**	**321.774**	**4.451.582**

BALANÇO PATRIMONIAL MOOVE (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PÓS-AJUSTES SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**1.020.698**	**(73.480)**	**947.218**
Empréstimos e financiamentos	164.248	-	164.248
Fornecedores	524.069	-	524.069
Ordenados e salários a pagar	59.452	-	59.452
Outros tributos a pagar	118.282	-	118.282
Passivos com partes relacionadas	23.144	-	23.144
Outros passivos financeiros	48.883	-	48.883
Outras contas a pagar	73.480	(73.480)	-
Leasing	6.467	-	6.467
Instrumentos financeiros derivativos	2.671	-	2.671
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.289.334**	**(89.028)**	**1.200.306**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.289.334**	**(89.028)**	**1.200.306**
Empréstimos e financiamentos	716.886	-	716.886
Provisão para processos judiciais	10.483	-	10.483
Passivos com partes relacionadas	50.006	-	50.006
Obrigações e benefícios pós-emprego	8.591	-	8.591
Imposto de renda e contribuição social diferidos	268.078	109.403	377.482
Outras contas a pagar	198.431	(198.431)	-
Leasing	36.858	-	36.858
ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**553.173**	**145.285**	**698.458**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.266.603**	**338.998**	**1.605.600**
TOTAL DO PASSIVO	**4.129.808**	**321.774**	**4.451.582**

6.6. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COSAN LOG

ATIVOS RELEVANTES

A COSAN LOG, por meio de sua controlada direta (Rumo), detém diversos contratos de concessão de ferrovias e terminais portuários. Associados às aquisições próprias, eles totalizam um imobilizado sob gestão composto por 13.500 km de estradas de ferro, mais de mil locomotivas, 25 mil vagões, além de bases e almoxarifados ao longo da rede logística. São ativos detidos por empresas controladas diretas e indiretas de Rumo.

AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO

Entre os contratos de concessão detidos por Rumo, aquele com maior importância estratégica para todo o Grupo Cosan Logística é a concessão da Malha Norte, que tem cerca de cem anos de operação estimada. Essa concessão tem o foco operacional no Estado do Mato Grosso (região de Rondonópolis), cuja área apresenta alta produtividade em termos de volume e expectativas ainda mais otimistas com as safras futuras.

Assim, nessa concessão está pautado quase todo o crescimento de volume de ferrovias e de capacidade de transporte de grãos projetado para todo o grupo nos próximos anos, evidenciando a importância da Malha Norte como o ativo mais relevante de Rumo. Nesse contexto, tal ativo foi avaliado pela metodologia do fluxo de caixa descontado.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em relação aos demais ativos e passivos contabilizados no balanço de Rumo, correspondentes às outras concessões, foram verificadas evidências de que seus saldos contábeis já apresentam valor de mercado. Assim, não foi necessário realizar ajustes adicionais, considerando-se os critérios explicitados a seguir.

- **Malha Sul**

A concessão se encerra em fevereiro de 2027; e, apesar de haver uma cláusula de renovação, a companhia ainda não tem previsão de conseguir renovar o acordo.

A Malha Sul apresenta trechos em que concorre com outros modais, não obtendo o mesmo nível de competitividade de preços e eficiência da Malha Norte, além de atuar em uma área de pouca viabilidade de operação devido às dificuldades geográficas para se chegar aos Portos de Paranaguá, São

Francisco e Rio Grande e à pouca densidade comercial. Em resumo, as incertezas relacionadas com a falta de garantia na renovação da concessão e a competitividade com outros modais na região fazem com que não sejam alocadas mais-valias da Malha Sul, em conformidade com o artigo 264 da Lei nº 6.404.

- **Malha Paulista**

A Malha Paulista foi renovada em 27 de maio de 2020; com isso, o saldo contabilizado referente à concessão já reflete o valor pago pela renovação. Além disso, a Malha Paulista é utilizada nas operações de Rumo como uma malha de passagem, ligando a Malha Norte, a Malha Oeste e, futuramente, a Malha Central ao Porto de Santos. Isso evidencia a falta de necessidade de uma avaliação a mercado da Malha Paulista isoladamente.

- **Malha Oeste**

Essa concessão está em processo de devolução ao poder concedente. Ademais, em sua contabilidade, já foi refletido *impairment* nos ativos. Dessa forma, não foi realizado ajuste a mercado nos saldos contábeis desses bens.

- **Malha Central**

É uma operação que ainda está em fase pré-operacional e foi objeto de leilão em 2019. Com isso, o saldo contabilizado já está a mercado. O valor pago pela concessão também está refletido nos saldos contábeis. Sendo assim, não foram necessários ajustes adicionais.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COSAN LOG

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de COSAN LOG na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**7.276.442**	**-**	**7.276.442**
Caixa e equivalentes de caixa	5.472.459	-	5.472.459
Títulos e valores mobiliários	404.289	-	404.289
Duplicatas a receber de clientes	471.779	-	471.779
Estoques	279.195	-	279.195
Adiantamentos a fornecedores	67.349	-	67.349
Partes relacionadas	14.397	-	14.397
Impostos a recuperar	452.853	-	452.853
Dividendos a receber	2.882	-	2.882
Despesas antecipadas	66.782	-	66.782
Outros ativos	44.458	-	44.458
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.646.238**	**17.835.791**	**52.482.029**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.139.655**	**-**	**7.139.655**
Duplicatas a receber de clientes LP	9.825	-	9.825
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.196.195	-	1.196.195
Aplicações financeiras	42.672	-	42.672
Impostos a recuperar	916.250	-	916.250
Depósitos judiciais	322.011	-	322.011
Despesas antecipadas	10.375	-	10.375
Instrumento financeiro	4.577.814	-	4.577.814
Partes relacionadas	41.276	-	41.276
Outros créditos	23.238	-	23.238
INVESTIMENTOS	**45.310**	**-**	**45.310**
IMOBILIZADO	**12.346.973**	**-**	**12.346.973**
INTANGÍVEL	**7.317.067**	**17.835.791**	**25.152.858**
DIREITO DE USO	**7.797.233**	**-**	**7.797.233**
TOTAL DO ATIVO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.791.321**	**-**	**4.791.321**
Empréstimos e financiamentos	2.200.254	-	2.200.254
Fornecedores	577.816	-	577.816
Partes relacionadas	140.308	-	140.308
Ordenados e salários a pagar	152.043	-	152.043
Impostos e contribuição social a pagar	76.148	-	76.148
Dividendos a pagar	5.739	-	5.739
Arrendamento e concessões	111.652	-	111.652
Arrendamento mercantil	1.124.377	-	1.124.377
Adiantamento de clientes	30.525	-	30.525
Receitas antecipadas	6.358	-	6.358
Outros passivos financeiros	269.920	-	269.920
Outras obrigações	96.181	-	96.181
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
Empréstimos e financiamentos	15.678.303	-	15.678.303
Impostos e contribuição social a pagar	2.366	-	2.366
Provisão para demandas judiciais	476.882	-	476.882
Passivo atuarial	84	-	84
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.467.071	-	2.467.071
Receitas diferidas	46.099	-	46.099
Arrendamentos e concessões	2.851.064	-	2.851.064
Arrendamento mercantil	6.784.347	-	6.784.347
Investimentos com passivo a descoberto	0,0004	-	0,0004
Adiantamento de clientes	8.745	-	8.745
Outras obrigações	59.886	-	59.886
IR Diferido		6.064.169	6.064.169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.416.519**	**3.342.602**	**5.759.121**
ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**6.339.993**	**8.429.020**	**14.769.013**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

CÁLCULO DAS RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO

Atendendo às leis e aos regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, são apresentadas a seguir as relações de substituição entre as ações de COSAN e CZZ, no contexto de incorporação de CZZ (passo 1), e também de COSAN e COSAN LOG, no contexto de incorporação de COSAN LOG (passo 2), na data-base de 30 de junho de 2020:

PASSO 1

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	384.598.861
PL a mercado de COSAN	13.037.176
Valor por ação	33,9

Patrimônio Líquido a Mercado de CZZ (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	221.809.303
PL a mercado de CZZ	9.089.905
Valor por ação	41,0

RELAÇÃO DE TROCA
0,8271 ação de CZZ por ações de COSAN

PASSO 2

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	416.336.968
PL a mercado de COSAN	13.515.194
Valor por ação	32,5

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN LOGISTICA (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	463.094.165
PL a mercado de CLOG	5.759.121
Valor por ação	12,4

RELAÇÃO DE TROCA
2,6102 ações de COSAN LOG por ações de COSAN

* Quantidade de ações líquidas de tesouraria.

7. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que as relações de troca das ações de **COSAN** por ações de **CZZ** e **COSAN LOG**, avaliadas pelos valores dos patrimônios líquidos a mercado conforme abordagem dos ativos, em 30 de junho de 2020, são de:

- Passo 1: 0,8271 ação de **CZZ** por 01 ação de **COSAN**;
- Passo 2: 2,6102 ações de **COSAN LOG** por 01 ação de **COSAN**.

O Laudo de Avaliação **AP-00648/20-01a** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* — PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 53 (cinquenta e três) folhas digitadas de um lado. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118.263/P-0)

MARINA RAGUCCI DA SILVA FREIRE
Projetos

BRUNO GRAVINA BOTTINO
Projetos

ALEXANDRE CECCHETTI MOREIRA
Projetos (CREA/RJ 2004104362)

Anexo III

Relatório de Avaliação do Banco J.P. Morgan S.A., Assessor Financeiro do Comitê Independente Cosan

Relatório de Avaliação do J.P. Morgan Securities LLC, Assessor Financeiro do Comitê Independente Cosan

Cópia do Relatório de Avaliação do J.P. Morgan Securities LLC constitui o Anexo IV à Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., que, por sua vez, constitui o **Anexo XVI** ao Manual e Proposta da Administração.

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA COSAN LOGÍSTICA S.A. PELA COSAN S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA COSAN LOGÍSTICA S.A. PELA COSAN S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

(a) **COSAN S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada "Cosan"; e

(b) **COSAN LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, "Cosan Log" e, em conjunto com Cosan, "Partes" ou "Companhias";

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 2 de julho de 2020, os Conselhos de Administração de Cosan e Cosan Log, e o *Board of Directors* (Conselho de Administração) da CZZ, se reuniram para autorizar sua administração a iniciar estudos sobre uma proposta de reorganização societária envolvendo as incorporações de Cosan Limited (conforme definido abaixo) e Cosan Log pela Cosan, a ser submetida à aprovação de seus acionistas, a fim de simplificar a estrutura societária do grupo econômico das Partes (o "Grupo Cosan"), unificar e consolidar os diversos *free floats* das companhias envolvidas, aumentar a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravar valor que existe dentro do Grupo Cosan e facilitar futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas de outras companhias do Grupo Cosan subsequentemente à implementação da operação (a "Operação"), conforme fato relevante conjunto divulgado pelas Partes em 3 de julho de 2020;

(ii) A Operação consistirá na incorporação, pela Cosan (a) primeiramente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme

as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, como sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"); e (b) subsequentemente à aprovação da incorporação da CZZ, caso esta tenha acontecido, da Cosan Log, ambas a serem realizadas observando os termos do art. 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

(iii) ainda, em 4 de agosto de 2020, os Conselhos de Administração das Companhias aprovaram a constituição dos Comitês Independentes (conforme abaixo definido), em caráter transitório, que analisaram e negociaram a operação, em especial a Relação de Troca (conforme abaixo definido), e submeteram suas recomendações aos Conselhos de Administração das Partes, de modo a contribuir para a defesa dos interesses das Partes e zelar para que a operação observasse condições comutativas para seus acionistas; e

(iv) Os Conselhos de Administração das Partes, em reuniões realizadas em 17 de dezembro de 2020, deliberaram sobre os termos do presente Protocolo e Justificação, e propuseram aos seus respectivos acionistas a aprovação da Incorporação e dos termos do presente Protocolo e Justificação.

RESOLVEM firmar, pelos motivos e visando os fins adiante detalhados na forma dos artigos 223, 224, 225, 227 e 264, §4º da Lei das S.A., o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), tendo por objeto a incorporação das ações de emissão da Cosan Log pela Cosan ("Incorporação"), nos seguintes termos e condições:

I. INCORPORAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Este Protocolo e Justificação tem por objeto regular os termos e condições da Incorporação proposta aos acionistas das Partes, por meio da qual a Cosan, após (e desde que exista a) aprovação da incorporação da CZZ pelos acionistas da CZZ e da Cosan, incorporará a Cosan Log no âmbito da Operação. Embora tais etapas ocorram de forma subsequente, uma à outra, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que cada uma das etapas não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas. Assim, a Operação não poderá ser parcialmente aprovada nas assembleias gerais da Cosan, CZZ e Cosan Log. Após a

implementação da Operação, a Cosan se consolidará como única holding de todo o Grupo Cosan.

1.2. Incorporação Proposta. A Incorporação é uma etapa no âmbito da reestruturação societária do Grupo Cosan, conforme divulgado nos Fatos Relevantes conjunto da Cosan, Cosan Log e CZZ, datados de 3 de julho de 2020 e 17 de dezembro de 2020.

1.2.1. Em razão da Incorporação, a Cosan Log será extinta e a Cosan absorverá todo o acervo patrimonial da Cosan Log, sucedendo-a, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem solução de continuidade. Adicionalmente, as ações de emissão da Cosan Log serão canceladas e novas ações ordinárias emitidas pela Cosan serão atribuídas aos acionistas da Cosan Log, de acordo com a Relação de Troca prevista na Cláusula 2.1 abaixo.

1.2.2. Após implementada a Operação, a base acionária da Cosan Log, que não aderir ao direito de retirada, será transferida para a Cosan, que, portanto, passará a ser a acionista controladora direta de Rumo S.A.

1.3. Justificação. As administrações das Partes entendem que a Incorporação *per se* é vantajosa e atende ao melhor interesse das Partes e de seus acionistas, na medida em que ela, no contexto da Operação e de maneira indissociável à incorporação de CZZ pela Cosan:

(i) aumentará a liquidez das ações do Grupo Cosan ao concentrar os *free floats* de CSAN3, RLOG3 e CZZ. Ainda, a Cosan passará a ter *American Depositary Shares* ("ADSs") negociados, possibilitando um acesso maior ao mercado de capitais estrangeiro;

(ii) formará uma holding única para deter as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan, dentro de um modelo de governança que preservará a autonomia de cada negócio e marca, promovendo alinhamento de todos os acionistas e credores das atuais holdings do Grupo Cosan e eliminando custos de manutenção dessas estruturas;

(iii) facilitará futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas

iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan, especialmente por fortalecer os padrões de governança corporativa e centralizar o fluxo de caixa dos negócios operacionais controlados e co-controlados pela Cosan, bem como as garantias prestadas;

(iv) facilitará a compreensão do mercado quanto ao portfólio e estrutura de controle do Grupo Cosan, tendo em vista que os acionistas do Grupo passarão a ter uma única classe de ações com o mesmo direito de voto, negociada no mais alto nível de governança da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e

(v) destravará valor atualmente existente nas empresas do Grupo Cosan, que se concluirá com a realização de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan.

II. MANIFESTAÇÃO DOS COMITÊS INDEPENDENTES, RELAÇÃO DE TROCA, AJUSTES, PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO E FRAÇÕES

2.1. Comitês Especiais Independentes. Em razão de as Partes possuírem controlador comum, nos termos da recomendação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") contida no Parecer de Orientação CVM n° 35, de 01 de setembro de 2008 ("Parecer 35"), foram constituídos na Cosan e na Cosan Log comitês especiais independentes, com a atribuição de negociar os termos da Incorporação, em especial a relação de substituição das ações e submeter suas recomendações aos Conselhos de Administração das Partes. Os comitês especiais independentes de Cosan e Cosan Log são formados por não administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, a fim de cumprir o Parecer 35 e tutelar os interesses dos acionistas da Cosan e da Cosan Log ("Comitê Independente Cosan" e "Comitê Independente Cosan Log" e, em conjunto, "Comitês Independentes").

2.1.1. As negociações que resultaram neste Protocolo e Justificação tiveram início em 4 agosto de 2020, após instalação pelos Conselhos de Administração dos Comitês Independentes. Os Comitês Independentes, tendo recebido todos os esclarecimentos e informações necessários ao exercício de suas funções e após analisar a documentação preparada para a Incorporação, incluindo o relatório de avaliação preparado pelo Banco

Bradesco BBI S.A., assessor financeiro independente contratado pelo Comitê Independente Cosan Log para avaliação da Relação de Troca ("Relatório de Avaliação"), o qual constitui o **Anexo III** deste Protocolo e Justificação, concluíram satisfatoriamente as negociações entre si das condições da Incorporação e apresentaram, em 4 de dezembro de 2020, suas manifestações às respectivas administrações das Partes, nas quais (i) sugeriam a adoção da seguinte relação de substituição, tomando por base a celebração da Operação como um todo (*i.e.*, incluindo a incorporação de CZZ pela Cosan), os respectivos valores econômicos das Partes e negociações havidas entre os comitês: 3,943112 ações de emissão da Cosan Log para cada ação de emissão da Cosan, e (ii) recomendaram aos Conselhos de Administração das Partes que submetessem a Incorporação à deliberação dos acionistas das Partes.

2.2. Relação de Troca. Os administradores das Partes avaliaram a relação de troca negociada e recomendada pelos Comitês Independentes e manifestaram a sua concordância em adotá-la, sujeito aos termos e condições aqui previstos. Assim, os administradores das Partes acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação (no contexto da Operação, que também deve incluir necessariamente a incorporação anterior de CZZ pela Cosan), os acionistas de Cosan Log deverão receber 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan em substituição a cada 3,943112 ações ordinárias de emissão da Cosan Log por eles detidas imediatamente antes da Incorporação ("Relação de Troca").

2.2.1. A Relação de Troca, a qual foi negociada e recomendada pelos Comitês Independentes e aprovada pelos Conselhos de Administração das Partes reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação da Cosan e da Cosan Log acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis às Partes.

2.3. A Relação de Troca será submetida à aprovação dos acionistas das Partes por ocasião das Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para deliberar sobre a Incorporação.

2.4. Ajustes. A Relação de Troca poderá ser ajustada caso ocorra alguma modificação do número de ações do capital da Cosan ou da Cosan Log e todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações em ações ou qualquer outro evento similar, que resulte em

alteração do número de ações em que se divide o capital social da Cosan ou da Cosan Log, já considerada na Relação de Troca. Adicionalmente, a Relação de Troca será ajustada no montante de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela Cosan ou pela Cosan Log a partir da data de divulgação da Relação de Troca.

2.5. Frações. As eventuais frações de ações decorrentes da Incorporação serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas na B3. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da Cosan Log titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

III. DATA-BASE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 Data-Base. A data-base para a Incorporação será o dia 30 de junho de 2020 ("Data-Base").

3.2 Critério de Avaliação. O patrimônio líquido da Cosan Log que será absorvido pela Cosan, será avaliado pelo seu valor patrimonial contábil.

3.3 Laudos de Avaliação Contábil. A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 (o "Avaliador") foi contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil da Cosan Log na Data Base para a incorporação da Cosan Log pela Cosan ("Laudo de Avaliação Contábil"). O Laudo de Avaliação Contábil constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo e Justificação de Incorporação, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

3.4 Laudos de Avaliação a Preço de Mercado. O Avaliador foi também contratado para proceder à avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan e Cosan Log ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado"). O Laudo de Avaliação a Preços de Mercado constitui o **Anexo II** ao presente Protocolo e Justificação, tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 2,6102 ações de emissão da Cosan Log para cada ação de emissão da Cosan, ficando os valores

nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

3.4.1. Nos termos do artigo 227, § 1º da Lei das S.A., a indicação do Avaliador será submetida à ratificação pela assembleia geral de acionistas da Cosan que deliberar acerca da Incorporação.

3.4.2. A Cosan arcará com todos os custos relacionados à contratação do Avaliador para a preparação do Laudo de Avaliação Contábil.

3.4.3. O Avaliador declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Partes, ou, ainda, no tocante à Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões. O Avaliador foi selecionado para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que a empresa especializada tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

3.5 Valor Atribuído ao Patrimônio. De acordo com o Laudo de Avaliação da Cosan Log, o valor atribuído ao patrimônio da Cosan Log a ser incorporado pela Cosan para fins da Incorporação é de R$ 2.416.518.815,89 (dois bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

3.6 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na Cosan Log entre a Data-Base e a data de realização da Incorporação deverão integrar o movimento contábil da Cosan Log, consideradas as respectivas datas de ocorrência, por meio das adequadas contas de incorporação, admitindo-se lançamento por totalizadores, que podem ser efetivados até o último mês em que ocorrerem as respectivas assembleias gerais das Companhias.

IV. AUMENTO DE CAPITAL

4.1. Aumento de Capital. De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil, o patrimônio

líquido da Cosan Log foi avaliado em R$ 2.416.518.815,89 (dois bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), sendo que o montante de R$ 1.778.144.314,41 (um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), equivalente ao valor contábil das participações detidas pela Cosan e pela CZZ na Cosan Log na Data-Base, será cancelado no contexto e como resultado da Operação, e o montante resultante de R$ 638.374.501,48 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) será incorporado ao patrimônio da Cosan, por meio de aumento do capital social.

4.1.1. Com o aumento de capital, deverão ser emitidas, com base na Relação de Troca, até 31.025.350 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Cosan (a depender do número de acionistas que exercerem o direito de recesso), as quais serão entregues a todos os detentores de ações de emissão da Cosan Log na data das assembleias de aprovação da Incorporação (exceto CZZ e Cosan, em função do cancelamento das ações de emissão de Cosan Log por estes detidas, na Data-Base), na proporção de suas participações no capital social de Cosan Log. Dessa forma, o capital social de Cosan após a Incorporação (e a indissociável e anterior incorporação de CZZ pela Cosan) deverá ser dividido em até 478.517.733 (quatrocentas e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (já considerando as ações de emissão de Cosan emitidas aos antigos acionistas de CZZ como resultado da incorporação anterior desta pela Cosan).

4.1.2. No contexto acima de cancelamento das participações detidas pela Cosan e CZZ na Cosan Log na Data-Base para fins de determinação do acervo líquido a ser incorporado pela Cosan na Incorporação, as **(i)** 340.280.994 (trezentos e quarenta milhões, duzentas e oitenta mil e novecentas e noventa e quatro) ações de emissão de Cosan Log detidas pela CZZ na Data-Base (que seriam detidas por Cosan após a incorporação de CZZ pela Cosan); e **(ii)** as 477.196 (quatrocentas e setenta e sete mil, cento e noventa e seis) ações de emissão de Cosan Log detidas pela Cosan na Data-Base, serão canceladas para fins da Incorporação. As 130.076 (cento e trinta mil e setenta e seis) ações de emissão de Cosan Log mantidas em tesouraria na Data-Base deverão também ser canceladas para fins da Incorporação.

4.1.3. Em vista do acima, as novas 31.025.350 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta) ações de emissão da Cosan serão emitidas ao preço de R$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos) por ação, correspondente ao acervo líquido contábil de Cosan Log na Data-Base (*i.e.*, descontado o valor contábil da participação detida pela CZZ e Cosan na Cosan Log na Data-Base), com base no Laudo de Avaliação, dividido pelo número total de ações emitidas.

4.2. Ações Emitidas. As ações ordinárias de emissão da Cosan a serem atribuídas aos acionistas da Cosan Log, em substituição às ações ordinárias de emissão da Cosan Log de que sejam titulares, terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Cosan então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios.

4.3. Composição do Capital Após a Incorporação e Estatuto Social. Uma vez efetivado o aumento de capital mencionado acima, o capital social total da Cosan será dividido em até 478.517.733 (quatrocentas e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal. O estatuto social de Cosan deverá ser alterado para refletir o novo capital e número de ações emitidas, de maneira que o artigo 5º do Estatuto Social de Cosan passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 478.517.733 (quatrocentas e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

V. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E DIREITO DE RETIRADA

5.1. Aprovações Societárias Já Realizadas. Previamente à celebração deste Protocolo e Justificação de Incorporação, os seguintes atos societários já foram praticados e as seguintes aprovações obtidas:

a. Reunião do Conselho de Administração da Cosan, realizada em 2 de julho de 2020,

que aprovou, dentre outros temas, os estudos pela administração da Cosan da proposta de implementação da Operação e da Incorporação;

b. Reunião do Conselho de Administração da Cosan Log, realizada em 2 de julho de 2020, que aprovou, dentre outros temas, os estudos pela administração da Cosan Log da proposta de implementação da Operação e da Incorporação;

c. Reunião do Conselho de Administração da Cosan, realizada em 4 de agosto de 2020, que aprovou a constituição e eleição do Comitê Independente Cosan para negociação da relação de troca das ações de emissão da Cosan Log por ações de emissão da Cosan;

d. Reunião do Conselho de Administração da Cosan Log, realizada em 4 de agosto de 2020, que aprovou a constituição e eleição do Comitê Independente Cosan Log para negociação da relação de troca das ações de emissão da Cosan Log por ações de emissão da Cosan;

e. Reunião do Conselho de Administração da Cosan realizada em 17 de dezembro de 2020, que aprovou, dentre outros temas, **(i)** os termos e condições do presente Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da contratação do Avaliador para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; e **(iii)** as demais matérias a serem submetidas à assembleia geral da Cosan para implementação da Incorporação e da Operação como um todo; e

f. Reunião do Conselho de Administração da Cosan Log realizada em 17 de dezembro de 2020 que aprovou, dentre outros temas, **(i)** os termos e condições do presente Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da contratação do Avaliador para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; e **(iii)** as demais matérias a serem submetidas à assembleia geral da Cosan Log para implementação da Incorporação e da Operação como um todo.

5.2. Aprovações Societárias Pendentes. A consumação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos, os quais deverão ser coordenados a fim de ocorrerem na mesma data, na seguinte ordem:

a. Assembleia Geral Extraordinária da Cosan para aprovar, dentre outros temas, os seguintes atos relativos à Incorporação: **(i)** aprovar este Protocolo e Justificação; **(ii)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; **(iv)** aprovar a Incorporação, pelo valor patrimonial líquido contábil; **(v)** autorizar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Cosan Log em benefício de seus acionistas, com a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** autorizar os diretores da Cosan a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação; e

b. Assembleia Geral Extraordinária da Cosan Log para aprovar, dentre outros temas, os seguintes atos relativos à Incorporação: **(i)** aprovar este Protocolo e Justificação; **(ii)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado s; **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; **(iv)** aprovar a Incorporação, pelo valor patrimonial líquido contábil; e **(v)** autorizar os diretores da Cosan Log a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação.

5.3. Direito de Retirada. Conforme disposto no artigo 137, § 1º da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas de Cosan Log que não votarem favoravelmente à Incorporação, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária pertinente, e que manifestaram expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata de Assembleia Geral Extraordinária indicada na Cláusula 5.2(b) acima que aprovou a Incorporação. Os acionistas dissidentes terão direito ao reembolso das ações de que eram titulares, comprovadamente e de forma ininterrupta, desde 3 de julho de 2020 (inclusive) (data de publicação do primeiro fato relevante referente à Operação) até a efetiva data do exercício do direito de retirada. Nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da Cosan Log poderão optar por receber o valor de suas ações com base no valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de mercado, calculado com base no Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, resultando em R$ 12,40 por ação, tendo em vista que a relação de troca prevista neste Protocolo e Justificação de Incorporação é menos vantajosa do que aquela calculada com base nos patrimônios líquidos da Companhia e da Cosan Log a preços de

mercado. O pagamento do respectivo reembolso dependerá da efetivação da Incorporação Cosan Log, nos termos do artigo 230 da Lei das S.A. e será feito em até 10 (dez) dias úteis contados do termo final do prazo para exercício do referido direito.

5.4. A administração entende que a Operação deve ser concluída apenas se o valor destinado ao direito de retirada dos acionistas de Cosan Log não prejudicar a estabilidade financeira de Cosan, conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 137 da Lei das S.A. Neste sentido, a administração entende que o valor máximo para o exercício do direito de retirada, que será o valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de mercado, calculado com base no Laudo de Avaliação a Preços de Mercado de Cosan Log para todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Cosan Log que optarem pelo direito de retirada, deve ser equivalente a R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais).

5.5. Serão promovidos todos os ajustes nos montantes do capital social e números de ações emitidas pela Cosan que sejam necessários em razão do exercício do eventual direito de recesso pelos acionistas dissidentes da assembleia geral da Cosan Log que deliberar sobre a Incorporação.

VI. CONSUMAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

6.1. Consumação da Incorporação. Imediatamente após o término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada previsto para os acionistas de Cosan Log no âmbito da Incorporação, o Conselho de Administração da: Cosan se reunirá para: (i) confirmar o valor do aumento do capital social e a quantidade de ações emitidas, nos termos das Cláusulas 4.1.1 e 4.3 deste Protocolo e Justificação; (ii) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Cosan tornar-se-á eficaz; e (iii) deliberar sobre outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Operação, devam ser deliberadas

6.2. Fato Relevante. As administrações da Cosan e da Cosan Log divulgarão um Fato Relevante conjunto a respeito da consumação da Incorporação, informando: (i) a consumação da Incorporação, que será a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do pregão, de ações de emissão da Cosan Log receberão

ações de emissão da Cosan, em substituição às ações de emissão da Cosan Log de sua titularidade, de acordo com a Relação de Troca; (ii) a data de encerramento das negociações das ações de emissão da Cosan Log no Novo Mercado da B3; e (iii) a data em que ocorrerá o crédito das novas ações da Cosan para os acionistas da Cosan Log.

6.3. Extinção da Incorporada. Após a consumação da Incorporação, a Cosan Log será extinta, sendo canceladas todas as suas ações, cumpridos os prazos e procedimentos determinados por lei, e a Cosan irá sucedê-la em todos seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade nos seus negócios. Caberá aos administradores da Cosan promover a baixa, o registro, a averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei das S.A.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Implementação. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação (de maneira conjunta com a incorporação anterior de CZZ pela Cosan) de acordo com as leis do Brasil, incluindo, entre outros, o arquivamento dos atos societários da Incorporação (bem como da incorporação anterior de CZZ pela Cosan) na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

7.2. Divulgação. A documentação aplicável estará à disposição dos acionistas das Partes nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação das assembleias gerais de acionistas das Partes, e/ou, conforme o caso, nos websites de Relações com Investidores da Cosan Log e da Cosan e nos *websites* da CVM e da B3.

7.3. Custos de Operação. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Operação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer.

7.4. Alteração. Este Protocolo e Justificação de Incorporação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.5. Nulidade e Eficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação de Incorporação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.6. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer quaisquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação de Incorporação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

7.7. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo e Justificação de Incorporação é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação de Incorporação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

VIII. LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE DISPUTAS

8.1. Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação de Incorporação será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8.2. Solução de Disputas. As Partes concordam que qualquer disputa resultante deste ou relacionada a este Protocolo e Justificação de Incorporação, incluindo sem limitação disputa relativa a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução ou término, que não possa ser solucionada amigavelmente dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, será dirimida por arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com seu regulamento em vigor na data de instauração da arbitragem, servindo esta Cláusula 7.2 (e suas subcláusulas) como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 9.307/96. A

administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberão à Câmara de Arbitragem. As Partes reconhecem que a obrigação de buscar uma resolução amigável não impede o imediato requerimento da arbitragem se qualquer das Partes entender que o acordo não é possível.

8.2.1. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um deles nomeado por uma Parte com intenção de instituir, outro pela outra Parte e o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, pelos árbitros nomeados pelas Partes. No caso de uma das Partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara de Arbitragem a sua nomeação no menor prazo possível.

8.2.2. As Partes reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante das Partes e de seus sucessores, que se obrigam a cumprir o determinado na sentença arbitral, independentemente de execução judicial.

8.2.3. Não obstante o disposto acima, cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais para (a) obter quaisquer "medidas de urgência" que se façam necessárias previamente à constituição do Tribunal Arbitral, e tal medida não será interpretada como uma renúncia ao procedimento arbitral pelas Partes, (b) executar qualquer decisão arbitral, incluindo o laudo arbitral final, e (c) para garantir a instauração do Tribunal Arbitral. Para tanto, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2.4. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

8.2.5. A arbitragem será realizada em Português.

8.2.6. A disputa será decidida de acordo com as leis brasileiras, sendo vedado o julgamento por equidade.

8.2.7. A arbitragem será sigilosa. As Partes se obrigam a não divulgar informações e

documentos da arbitragem. A divulgação poderá ser realizada se (i) o dever de divulgar decorrer da lei, (ii) for determinada por autoridade administrativa ou judicial ou (iii) for necessária para a defesa dos interesses da Parte.

E, por estarem justos e contratados, assinam os administradores das Companhias este Protocolo e Justificação de Incorporação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

[*restante da página intencionalmente em branco*]

[*página de assinaturas 1/2 do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A., celebrado em 17 de dezembro de 2020*]

COSAN LOGÍSTICA S.A.

_____ _____

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND
Diretora Vice-Presidente Jurídica

[*página de assinaturas 2/2 do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A., celebrado em 17 de dezembro de 2020*]

COSAN S.A.

_____ _____

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND
Diretora Vice-Presidente Jurídica

Anexo I

Laudo de Avaliação Contábil

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00648/20-03

COSAN LOGÍSTICA S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00648/20-03	DATA-BASE:	30 de junho de 2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE COSAN LOGÍSTICA S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do RG nº 89100165-5, inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada pela administração de COSAN S.A., doravante denominada COSAN, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 1, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 50.746.577/0001-15, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de COSAN LOGÍSTICA S.A., doravante denominada COSAN LOGÍSTICA, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 2, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 17.346.997/0001-39, em 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de COSAN LOGÍSTICA, em 30 de junho de 2020, tem por objetivo a incorporação da empresa por COSAN.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas por COSAN LOGISTICA está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de COSAN LOGÍSTICA em 30 de junho de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de COSAN LOGÍSTICA. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 2.416.518.815,89** (dois bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **COSAN LOGÍSTICA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

5. ÊNFASE

Chamamos a atenção para a nota apresentada no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação, que descreve a incerteza relativa aos impactos quantitativos e qualitativos oriundos da recente pandemia da Covid-19. Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido contábil de **COSAN LOGÍSTICA** não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ 005112/O-9

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
Assinado de forma digital por LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
Dados: 2020.11.10 18:36:44 -02'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente (CRC/RJ 118.263/P-0)

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON:00696352850
Dados: 2020.11.10 18:37:10 -03'00'

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora (CRC/1SP-143169/O-4)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR COSAN LOGÍSTICA
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

ANEXO 1

Cosan Logística S.A.

CNPJ: 17.346.997/0001-39

Balanço Patrimonial

(Valores expressos em Reais - R$)

	30/06/2020	31/12/2019
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	2.241,76	3.175,46
Titulos e valores mobiliários	1.041,42	557,66
Recebíveis de partes relacionadas	194.351,00	194.351,00
Impostos a recuperar	3.876.836,70	4.197.876,54
Outros ativos	48.395,41	-
Total ativo circulante	**4.122.866,29**	**4.395.960,66**
Depósitos judiciais	996.896,40	980.559,79
Investimentos	2.417.156.678,32	2.375.569.238,39
Total ativo não circulante	**2.418.153.574,72**	**2.376.549.798,18**
Total do ativo	**2.422.276.441,01**	**2.380.945.758,84**

	30/06/2020	31/12/2019
PASSIVOS		
Empréstimos e financiamentos	3.120.103,33	740.175,15
Fornecedores	1.277,62	-
Pagáveis a partes relacionadas	479.320,60	448.897,07
Outros tributos a pagar	1.474.761,79	1.192.020,74
Dividendos a pagar	240.522,96	240.522,96
Outras Obrigações	377.111,61	1.472.734,91
Total passivo circulante	**5.693.097,91**	**4.094.350,83**
Outras obrigações	64.527,21	-
Total passivo não circulante	**64.527,21**	**-**
Total passivo	**5.757.625,12**	**4.094.350,83**
Patrimônio líquido		
Capital social	2.284.892.538,69	2.284.892.539,00
Reserva de capital	234.538.509,43	234.028.479,21
Ajustes de avaliação patrimonia	11.377.435,77	9.048.185,80
Prejuizos acumulados	(114.289.668,00)	(151.117.796,00)
Total do Patrimônio Líquido	**2.416.518.815,89**	**2.376.851.408,01**
Total do passivo e patrimônio líquido	**2.422.276.441,01**	**2.380.945.758,84**

Rodrigo Dueñas Agostinho

CRC SP-258629/O-5

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR COSAN LOGÍSTICA

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se dá pelo valor justo acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber os seus fluxos de caixa vencem ou quando a companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

A empresa baixa um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou vencidas. Também o faz quando os termos são alterados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes. Nesse caso, um novo passivo financeiro baseado nos novos termos é reconhecido pelo valor justo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Mensurados e classificados ao valor justo por meio do resultado e do custo amortizado, são de alta liquidez, com vencimento de até três meses. Estão sujeitos a um risco insignificante de mudança no valor.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que seu contrato é celebrado. Subsequentemente, são remensurados ao seu valor justo no fim de cada período de relatório.

A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de *hedge* e, em caso afirmativo, da natureza do objeto de *hedge*. A companhia designa certos derivativos como: *hedges* do valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de valor justo).

No início do relacionamento de *hedge*, COSAN LOGÍSTICA documenta a relação econômica entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de *hedge* que devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por *hedge*. A empresa documenta seu objetivo e sua estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de *hedge*. Alterações no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de *hedge* são reconhecidas imediatamente no resultado e estão incluídas em outros ganhos/perdas.

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos designados nas relações de *hedge* são divulgados a seguir. O valor justo total de um derivado de cobertura é classificado como um ativo ou passivo não corrente quando a maturidade remanescente do item coberto é superior a doze meses; é classificado como ativo ou passivo circulante quando o vencimento remanescente do objeto de *hedge* é menor que doze meses.

Tanto no início do relacionamento de *hedge* quanto em uma base contínua, a companhia avalia se os instrumentos de *hedge* devem ser altamente eficazes na compensação das mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa dos respectivos itens protegidos atribuíveis.

EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

São mensurados, inicialmente, pelo valor justo líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, pelo custo amortizado.

Quando a obrigação especificada no contrato é quitada, cancelada ou expirada, são desreconhecidos. A diferença entre a quantia escriturada de um passivo financeiro que tenha sido extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida nos lucros ou prejuízos como "outros rendimentos ou gastos financeiros".

Os empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que exista um direito incondicional de diferir a sua liquidação por, pelo menos, doze meses após a data do balanço.

INVESTIMENTO EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

a) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais COSAN LOGÍSTICA tem controle. São consolidadas integralmente a partir da data de aquisição do controle e desconsolidadas quando o controle deixa de existir.

As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando-se políticas contábeis consistentes.

As transações entre partes relacionadas são eliminadas integralmente na consolidação. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação de COSAN LOGÍSTICA na investida. As perdas não realizadas são eliminadas da mesma forma, mas apenas quando não há evidência de imparidade.

b) Associadas

Associadas são aquelas entidades nas quais a COSAN LOGÍSTICA tem influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais, mas não o controle ou o controle conjunto.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, a participação de associadas atribuível à companhia no lucro ou prejuízo do período de tais investimentos é registrada na demonstração do resultado, em "Resultado de equivalência patrimonial".

Os ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre a empresa e as investidas são eliminados com base no percentual de participação dessas investidas.

O outro resultado abrangente de subsidiárias, coligadas e entidades controladas em conjunto é registrado diretamente no patrimônio líquido de COSAN LOGÍSTICA, em "Outros resultados abrangentes".

ATIVOS IMOBILIZADOS, INTANGÍVEIS E DIREITOS DE USO

COSAN LOGÍSTICA realiza anualmente uma revisão dos indicadores de *impairment* para os ativos intangíveis com vida útil definida e o imobilizado. Além disso, é feito um teste de *impairment* para ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida. A redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou uma unidade geradora de caixa excede o valor recuperável do item, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor recuperável é determinado a partir dos cálculos do valor em uso, utilizando-se o fluxo de caixa descontado estabelecido pela administração mediante orçamentos e projeções que levam em consideração as premissas relativas a cada unidade geradora de caixa, tais como: estimativas de desempenho futuro dos negócios, geração de caixa, crescimento de longo prazo e taxas de desconto.

Para fins de análise de *impairment*, foram definidos como unidades geradoras de caixa os contratos de concessão — cada um deles foi registrado em uma empresa individual. A data-base para avaliação e testes anuais é 30 de setembro.

A determinação da capacidade de recuperação dos ativos depende de certas premissas-chave, como descrito anteriormente. Elas são influenciadas pelas condições mercadológicas, tecnológicas e econômicas vigentes no momento em que a recuperação é testada. Dessa forma, não é possível determinar se novas perdas por redução da recuperação ocorrerão no futuro e, caso ocorram, se elas seriam relevantes.

EFEITOS DA COVID-19 NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As operações da Rumo não sofreram grandes impactos em razão da pandemia no trimestre findo em 30 de junho de 2020. Os terminais portuários continuaram operando (com os devidos protocolos de segurança), e não houve limitação às exportações. No que se refere à chegada de carga nos terminais operados por COSAN LOGÍSTICA, foram criados protocolos de segurança, além de terem sido disponibilizados equipamentos de proteção, alimentação e equipe de saúde para monitorar e orientar os caminhoneiros. Da mesma forma, com todos os cuidados para a proteção dos colaboradores da companhia e de terceiros, os trens seguem rodando normalmente, mantendo o atendimento aos clientes.

Cerca de 85% da receita líquida da companhia é gerada pelo transporte de cargas destinadas à exportação. As exportações estão sendo impulsionadas pela desvalorização do Real, aumentando a competitividade dos produtos brasileiros no exterior e fazendo com que a demanda por transporte desse tipo de carga seja ainda maior. Por outro lado, a demanda de algumas cargas industriais (de menor representatividade) mais relacionadas com o consumo interno foi negativamente impactada pela Covid-19.

Desde o início da crise global pela Covid-19, a companhia optou por manter a liquidez em um patamar mais elevado, devido ao período de incertezas no mercado. Desde março de 2020 estão sendo feitas novas captações de caixa. A companhia também aderiu à suspensão temporária de pagamentos de parcelas de financiamento (*standstill*) junto ao BNDES. Os *covenants* financeiros são medidos anualmente na data-base do balanço e não tiveram alterações para o período mencionado.

Continuando a estratégia de reforçar a posição de caixa da companhia ao longo de 2020 e aproveitando uma oportunidade de mercado, com vistas à proteção frente a uma eventual piora no cenário econômico, a companhia emitiu, em julho de 2020, uma operação de *Bond* com selo *Green*, para vencimento em janeiro de 2028. A destinação dos recursos é o financiamento de investimentos de acordo com as especificações do selo *Green*, que incluem a reposição de materiais rodantes e a modernização de ferrovias, provendo melhor eficiência de combustível e menor emissão de gás carbônico.

A companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças motivadas pela pandemia nas circunstâncias que indicariam uma perda por *impairment*. Como até o momento a pandemia não vem interrompendo as operações de COSAN LOGÍSTICA, a previsão atual de impacto financeiro resultante da Covid-19 nas unidades geradoras de caixa (UGCs) é limitada e de curto prazo. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa não teriam alterações significativas para a avaliação do indicativo de *impairment*. As projeções de recuperação de tributos diferidos estão fundamentadas nos mesmos cenários e premissas anteriormente mencionadas.

Quanto à taxa de desconto, outra variável relevante nas análises de realização de ativos de longo prazo, a companhia acredita que, em meio à elevada volatilidade do mercado, haverá um deslocamento do fluxo de caixa entre os meses com restrições de circulação para os meses subsequentes. Associado ao baixo patamar de juros no Brasil, o custo médio ponderado do capital da empresa não deverá sofrer alterações relevantes, a despeito das flutuações de curto prazo de algumas premissas macroeconômicas devido aos impactos da pandemia da Covid-19.

As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros continuam sendo calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que também contempla o histórico de perdas, a situação individual das contrapartes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e indicadores macroeconômicos em 30 de junho de 2020.

O risco de crédito de contraparte para os ativos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado. Os saldos são alocados em instituições com grau mínimo “A”. Em 30 de junho de 2020, não foram observadas pioras no risco de crédito dessas contrapartes.

A exposição máxima ao risco de crédito de clientes da companhia, líquida de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros, é o valor das contas a receber. Considerando que (i) o prazo médio de faturamento aos clientes da companhia é curtíssimo e (ii) os clientes de carteiras mais suscetíveis à deterioração de créditos passaram a ter a exposição monitorada constantemente, COSAN LOGÍSTICA não prevê, em 30 de junho de 2020, perdas adicionais em seu saldo de contas a receber.

ANEXO 3

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Anexo II

Laudo de Avaliação a Preços de Mercado da Cosan Log e Cosan

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00648/20-01a

COSAN S.A.; COSAN LOGÍSTICA S.A.; COSAN LIMITED

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00648/20-01a	**DATA-BASE:**	30 de junho de 2020

SOLICITANTES:

COSAN S.A., doravante denominada **COSAN**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 1, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.577/0001-15.

COSAN LOGÍSTICA S.A., doravante denominada **COSAN LOG**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 2, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.346.997/0001-39.

COSAN LIMITED, doravante denominada **CZZ**.

Empresa domiciliada no exterior, com sede à Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Bermuda ou P.O. Box HM 2879, Hamilton HM LX Bermuda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.330/0001-52.

Doravante denominadas, conjuntamente, **GRUPO COSAN**.

OBJETOS: **COSAN**, **COSAN LOG** e **CZZ**, anteriormente qualificadas.

OBJETIVO: Cálculo das relações de substituição das ações de **COSAN LOG** e **CZZ** não pertencentes a **COSAN** por ações de **COSAN**, mediante a avaliação a preços de mercado dos patrimônios de todas as sociedades segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi contratada por COSAN, COSAN LOG e CZZ para calcular as relações de substituição das ações de COSAN LOG e CZZ não pertencentes a COSAN por ações de COSAN, mediante a avaliação a preços de mercado dos patrimônios de todas as sociedades segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação. Os cálculos avaliatórios para determinação dos valores dos ativos foram elaborados com base nas abordagens da renda, dos ativos e de mercado.

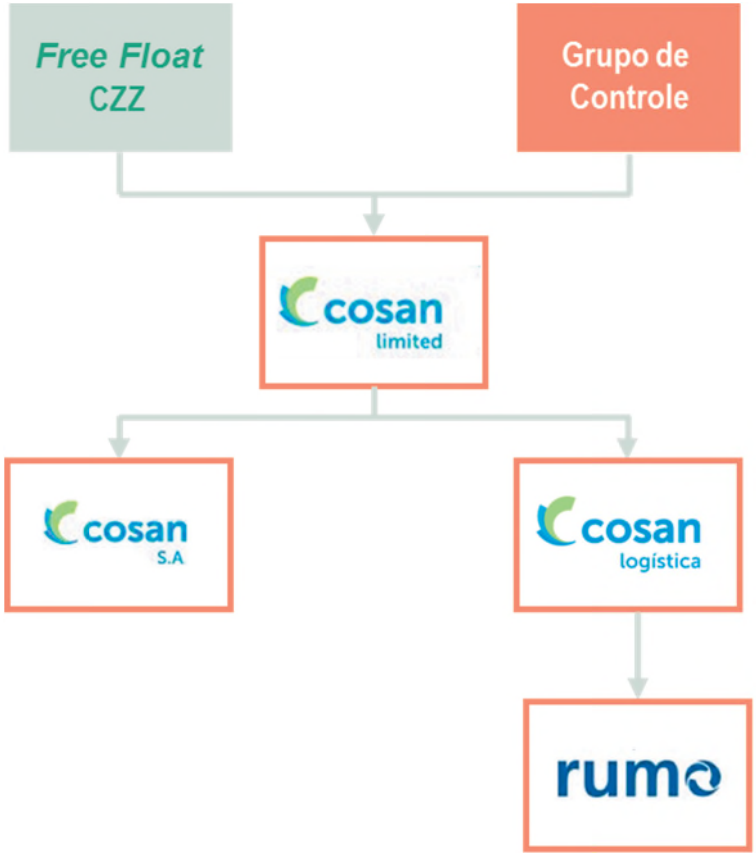
Este trabalho apresenta os valores de mercado dos ativos e passivos das empresas, utilizados para ajustar o patrimônio líquido contábil de COSAN, COSAN LOG e CZZ pela abordagem dos ativos.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO COSAN: RESUMO DA OPERAÇÃO

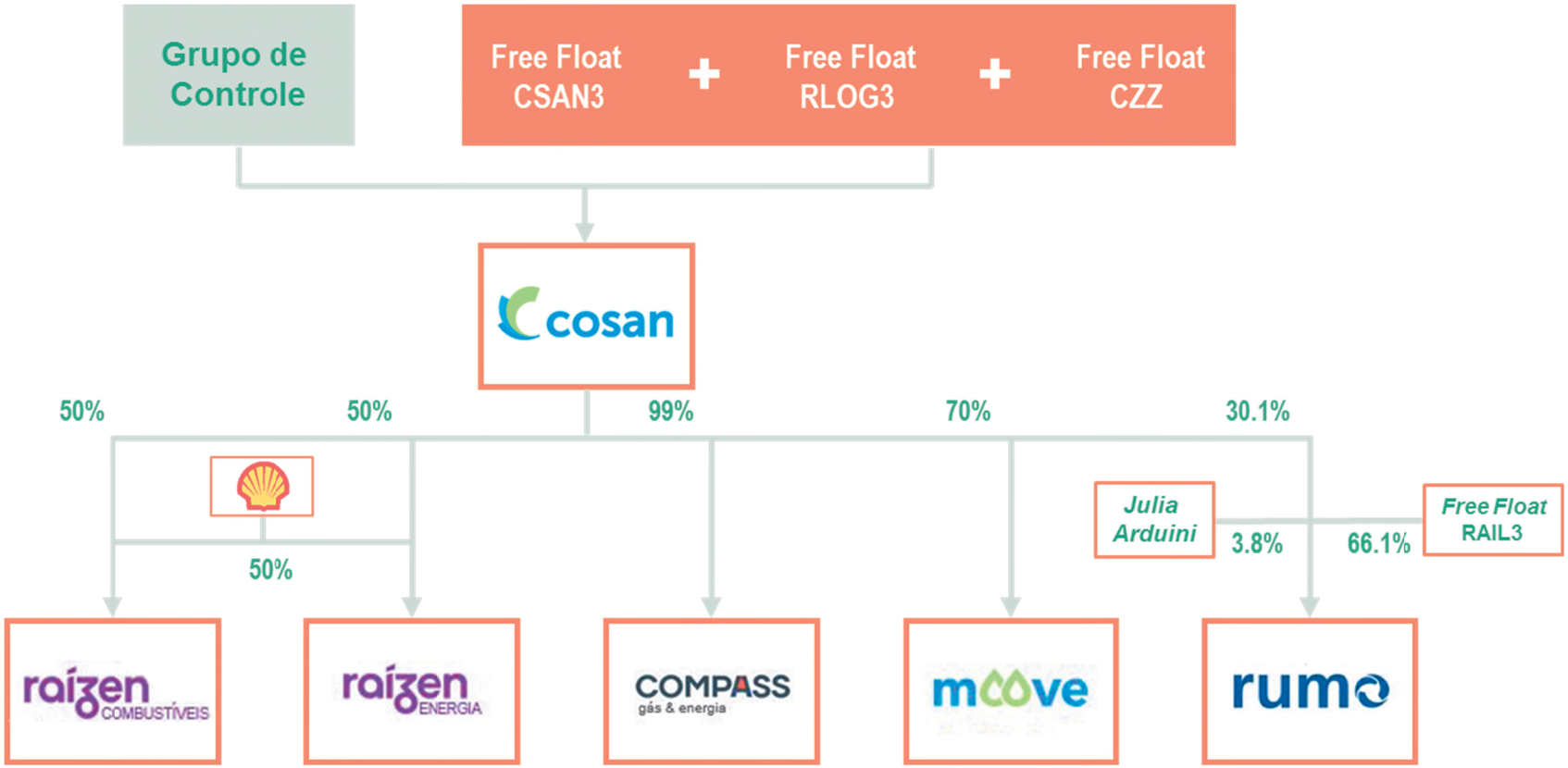
Conforme apresentado no Fato Relevante divulgado em 03 de julho de 2020 por COSAN, COSAN LOG e CZZ, a proposta de reorganização societária tem o objetivo de simplificar a estrutura do GRUPO COSAN, unificando e consolidando as diversas ações *free floats* das companhias, o que ocasiona o aumento da liquidez de seus valores mobiliários.

Os organogramas destacados nas próximas páginas apresentam as estruturas societárias antes e depois da operação.

1. ESTRUTURA ATUAL



2. ESTRUTURA APÓS OPERAÇÃO



RESUMO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA)

O quadro a seguir apresenta o resumo do valor de patrimônio líquido a mercado de COSAN e CZZ e de COSAN (após a incorporação de CZZ) e COSAN LOG, bem como a consequente relação de troca entre as ações das companhias na data-base 30 de junho de 2020.

PASSO 1 – INCORPORAÇÃO DE CZZ POR COSAN

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	384.598.861
PL a mercado de COSAN	13.037.176
Valor por ação	33,9

Patrimônio Líquido a Mercado de CZZ (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	221.809.303
PL a mercado de CZZ	9.089.905
Valor por ação	41,0

RELAÇÃO DE TROCA 0,8271 ação de CZZ por ações de COSAN

* Quantidade de ações líquidas de tesouraria.

PASSO 2 - INCORPORAÇÃO DE COSAN LOG POR COSAN

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	416.336.968
PL a mercado de COSAN	13.515.194
Valor por ação	32,5

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN LOGISTICA (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	463.094.165
PL a mercado de CLOG	5.759.121
Valor por ação	12,4

RELAÇÃO DE TROCA
2,6102 ações de COSAN LOG por ações de COSAN

Foi considerado o fator de troca de 0,77282 ação de CZZ por 1 ação de COSAN para os cálculos apresentados na tabela do passo 2.

RESUMO DOS RESULTADOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)

PASSO 1

1. CZZ

COSAN LIMITED	BALANÇO A MERCADO			
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COSAN	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**18.821.717**	**80.382**	**-**	**18.902.099**
Caixa e equivalentes de caixa	10.953.572	-	-	10.953.572
Títulos e valores mobiliários	2.658.608	-	-	2.658.608
Duplicatas a receber de clientes	1.796.514	-	-	1.796.514
Instrumentos financeiros derivativos	219.105	-	-	219.105
Estoques	869.598	80.382	-	949.980
Adiantamentos a fornecedores	153.905	-	-	153.905
Partes relacionadas	68.146	-	-	68.146
Impostos a recuperar	1.234.465	-	-	1.234.465
Dividendos a receber	42.217	-	-	42.217
Despesas antecipadas	127.126	-	-	127.126
Outros ativos financeiros	92.475	-	-	92.475
Outros créditos	328.203	-	-	328.203
Ativo setorial	277.781	-	-	277.781
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**59.697.773**	**3.196.911**	**17.835.791**	**80.730.474**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**14.014.598**	**-**	**-**	**14.014.598**
Duplicatas a receber de clientes LP	28.558	-	-	28.558
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.665.304	-	-	1.665.304
Aplicações financeiras	42.672	-	-	42.672
Impostos a recuperar	985.661	-	-	985.661
Depósitos judiciais	823.746	-	-	823.746
Outros ativos financeiros	1.168	-	-	1.168
Despesas antecipadas	10.568	-	-	10.568
Créditos de ação indenizatória	156.382	-	-	156.382
Ativos de contratos com clientes	719.382	-	-	719.382
Dividendos e JCP a receber	15.725	-	-	15.725
Instrumento financeiro	9.350.821	-	-	9.350.821
Partes relacionadas	120.190	-	-	120.190
Outros créditos	94.420	-	-	94.420
INVESTIMENTOS	**7.972.533**	**881.872**	**-**	**8.854.405**
IMOBILIZADO	**12.759.902**	**186.043**	**-**	**12.945.945**
INTANGÍVEL	**17.067.413**	**2.128.997**	**17.835.791**	**37.032.200**
DIREITO DE USO	**7.883.327**	**-**	**-**	**7.883.327**
TOTAL DO ATIVO	**78.519.490**	**3.277.293**	**17.835.791**	**99.632.573**

COSAN LIMITED	BALANÇO A MERCADO			
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COSAN	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**10.633.572**	**(73.480)**	**-**	**10.560.092**
Empréstimos e financiamentos	4.810.360	-	-	4.810.360
Instrumentos financeiros derivativos	11.578	-	-	11.578
Fornecedores	2.377.310	-	-	2.377.310
Partes relacionadas	398.644	-	-	398.644
Ordenados e salários a pagar	289.163	-	-	289.163
Impostos e contribuição social a pagar	631.203	-	-	631.203
Dividendos a pagar	8.596	-	-	8.596
Arrendamento e concessões	111.652		-	111.652
Arrendamento mercantil	1.134.841	-	-	1.134.841
Adiantamento de clientes	31.638	-	-	31.638
Receitas antecipadas	6.358	-	-	6.358
Outros passivos financeiros	405.798	-	-	405.798
Passivo setorial	93.587	-	-	93.587
Outras obrigações	322.843	(73.480)	-	249.362
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**52.035.055**	**616.012**	**6.064.169**	**58.715.235**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**52.035.055**	**616.012**	**6.064.169**	**58.715.235**
Empréstimos e financiamentos	34.666.904	-	-	34.666.904
Partes relacionadas	741	-	-	741
Impostos e contribuição social a pagar	150.476	-	-	150.476
Instrumentos financeiros derivativos	124.401	-	-	124.401
Provisão para demandas judiciais	1.374.249	-	-	1.374.249
Passivo atuarial	715.063	-	-	715.063
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.609.989	814.443	6.064.169	10.488.601
Receitas diferidas	46.099		-	46.099
Passivo setorial LP	403.467	-	-	403.467
Arrendamentos e concessões	2.851.064		-	2.851.064
Arrendamento mercantil	6.867.114	-	-	6.867.114
Adiantamento de clientes	20.556	-	-	20.556
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiária	446.984	-	-	446.984
Outras obrigações	757.947	(198.431)	-	559.516
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.974.157**	**1.660.273**	**2.455.475**	**9.089.905**
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**10.876.706**	**1.074.489**	**9.316.146**	**21.267.341**
TOTAL DO PASSIVO	**78.519.490**	**3.277.293**	**17.835.791**	**99.632.573**

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 64,76% para COSAN e (ii) 73,46% para COSAN LOG;
- Participação de acionistas não controladores - (i) 35,24% para COSAN e (ii) 26,54% para COSAN LOG.

2. COSAN

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO					
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**11.367.454**	**-**	**80.382**	**-**	**-**	**11.447.836**
Caixa e equivalentes de caixa	4.729.902	-	-	-	-	4.729.902
Caixa restrito	0,00001	-	-	-	-	0,00001
Titulos e valores mobilizarios	2.253.662	-	-	-	-	2.253.662
Duplicatas a receber de clientes	1.324.685	-	-	-	-	1.324.685
Instrumentos financeiros derivativos	172.513	-	-	-	-	172.513
Estoques	590.198	-	80.382	-		670.580
Adiantamentos a fornecedores	86.557	-	-	-	-	86.557
Partes relacionadas	110.968	-	-	-	-	110.968
Impostos a recuperar	781.603	-	-	-	-	781.603
Deividendos a recuperar	39.335	-	-	-	-	39.335
Despesas antecipadas	38.729	-	-	-	-	38.729
Outros ativos financeiros - TVM	610.295	-	-	-	-	610.295
Outros ativos financeiros	69.207	-	-	-	-	69.207
Outros créditos	193.622	-	-	-	-	193.622
Ativo setorial	366.179	-	-	-	-	366.179
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.918.441**	**2.073.647**	**241.392**	**963.580**	**(81.709)**	**27.115.352**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**5.763.395**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.763.395**
Duplicatas a receber de clientes LP	18.733	-	-	-	-	18.733
Imposto de renda e contribuição social diferidos	469.092	-	-	-	-	469.092
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	69.411	-	-	-	-	69.411
Depósitos judiciais	501.735	-	-	-	-	501.735
Outros ativos financeiros	1.168	-	-	-	-	1.168
Despesas antecipadas	193	-	-	-	-	193
Créditos de ação indenizatória	156.382	-	-	-	-	156.382
Ativos de contratos com clientes	719.382	-	-	-	-	719.382
Dividendos e JCP a receber	15.725					15.725
Instrumento financeiro	3.661.484	-	-	-	-	3.661.484
Partes relacionadas	78.906	-	-	-	-	78.906
Outros créditos	71.183	-	-	-	-	71.183
INVESTIMENTOS	**7.927.223**			**963.580**	**(81.709)**	**8.809.094**
IMOBILIZADO	**408.659**		**186.043**			**594.702**
INTANGÍVEL	**9.742.371**	**2.073.647**	**55.349**			**11.871.368**
DIREITO DE USO	**76.793**					**76.793**
TOTAL DO ATIVO	**35.285.895**	**2.073.647**	**321.774**	**963.580**	**(81.709)**	**38.563.188**

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO					
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**5.769.028**	**-**	**(73.480)**	**-**	**-**	**5.695.547**
Empréstimos e financiamentos	2.531.932	-	-	-	-	2.531.932
Instrumentos financeiros derivativos	11.578	-	-	-	-	11.578
Fornecedores	1.799.420	-	-	-	-	1.799.420
Partes relacionadas	262.781	-	-	-	-	262.781
Ordenados e salários a pagar	136.148	-	-	-	-	136.148
Impostos e contribuição social a pagar	574.204	-	-	-	-	574.204
Dividendos a pagar	16.092	-	-	-	-	16.092
Arrendamento mercantil	9.781	-	-	-	-	9.781
Adiantamento de clientes	1.113	-	-	-	-	1.113
Outros passivos financeiros	135.878	-	-	-	-	135.878
Passivo setorial	93.587	-	-	-	-	93.587
Outras obrigações	196.514	-	(73.480)	-	-	123.034
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**18.422.234**	**705.040**	**(89.028)**	**-**	**-**	**19.038.246**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**18.422.234**	**705.040**	**(89.028)**	**-**	**-**	**19.038.246**
Empréstimos e financiamentos	13.626.719	-	-	-	-	13.626.719
Partes relacionadas	741	-	-	-	-	741
Impostos e contribuição social a pagar	148.111	-	-	-	-	148.111
Instrumentos financeiros derivativos	124.401	-	-	-	-	124.401
Provisão para demandas judiciais	897.367	-	-	-	-	897.367
Passivo atuarial	714.979	-	-	-	-	714.979
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.276.939	705.040	109.403	-	-	2.091.382
Passivo setorial LP	403.467	-	-	-	-	403.467
Arrendamento mercantil	72.655	-	-	-	-	72.655
Investimentos com passivo a descoberto	0,001	-	-	-	-	0,001
Adiantamento de clientes	11.811	-	-	-	-	11.811
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiária	446.984	-	-	-	-	446.984
Outras obrigações	698.061	-	(198.431)	-	-	499.630
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.473.445**	**1.342.862**	**338.998**	**963.580**	**(81.709)**	**13.037.176**
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**621.188**	**25.745**	**145.285**	**-**	**-**	**792.218**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.285.895**	**2.073.647**	**321.774**	**963.580**	**(81.709)**	**38.563.188**

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 98,12% para Compass (99,01% que COSAN possui de Compass e 99,1% que Compass possui de Comgás) e (ii) 70% para a Moove;
- Participação de acionistas não controladores - (i) 1,88% para Compass e (ii) 30% para Moove.

Adicionalmente, no caso de Raízen Energia e Raízen Combustíveis, os ajustes a mercado de ambas as companhias estão sendo contemplados na rubrica de *Investimentos*, pela equivalência de 50%, conforme participação que COSAN detém em cada uma delas. Esse mesmo saldo de mais-valia é consolidado no ajuste a mercado do patrimônio líquido.

PASSO 2

3. COSAN (APÓS INCORPORAÇÃO DE CZZ)

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO APÓS INCORPORAÇÃO DE CZZ								
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	BALANÇO CONTÁBIL CONSOLIDADO DE COSAN S.A. EM 30/06/2020	ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL INCORPORADO DE CZZ	COSAN S.A. APÓS A INCORPORAÇÃO DE CZZ	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	11.367.454	851.645	12.219.099	-	-	80.382	-	-	12.299.481
Caixa e equivalentes de caixa	4.729.902	745.151	5.475.053	-	-	-	-	-	5.475.053
Caixa restrito	0		0	-	-	-	-	-	0
Títulos e valores mobiliários	2.253.662		2.253.662	-	-	-	-	-	2.253.662
Duplicatas a receber de clientes	1.324.685		1.324.685	-	-	-	-	-	1.324.685
Instrumentos financeiros derivativos	172.513	46.593	219.106	-	-	-	-	-	219.106
Estoques	590.198		590.198	-	-	80.382	-		670.580
Adiantamentos a fornecedores	86.557		86.557	-	-	-	-	-	86.557
Partes relacionadas	110.968	54	111.022	-	-	-	-	-	111.022
Impostos a recuperar	781.603	2	781.605	-	-	-	-	-	781.605
Dividendos a receber	39.335	13.235	52.570	-	-	-	-	-	52.570
Despesas antecipadas	38.729		38.729	-	-	-	-	-	38.729
Outros ativos financeiros - TVM	610.295		610.295	-	-	-	-	-	610.295
Outros ativos financeiros	69.207	46.610	115.817	-	-	-	-	-	115.817
Outros créditos	193.622		193.622	-	-	-	-	-	193.622
Ativo setorial	366.179		366.179	-	-	-	-	-	366.179
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.918.441	2.703.000	26.621.441	-	2.073.647	241.392	963.580	(81.709)	29.818.352
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.763.395	1.111.524	6.874.919	-	-	-	-	-	6.874.919
Duplicatas a receber de clientes LP	18.733		18.733	-	-	-	-	-	18.733
Imposto de renda e contribuição social diferidos	469.092		469.092	-	-	-	-	-	469.092
Impostos a recuperar	69.411		69.411	-	-	-	-	-	69.411
Depósitos judiciais	501.735		501.735	-	-	-	-	-	501.735
Outros ativos financeiros	1.168		1.168	-	-	-	-	-	1.168
Despesas antecipadas	193		193	-	-	-	-	-	193
Créditos de ação indenizatória	156.382		156.382	-	-	-	-	-	156.382
Ativos de contratos com clientes	719.382		719.382	-	-	-	-	-	719.382
Dividendos e JCP a receber	15.725		15.725	-					15.725
Instrumento Financeiro	3.661.484	1.111.524	4.773.008	-	-	-	-	-	4.773.008
Partes relacionadas	78.906		78.906	-	-	-	-	-	78.906
Outros créditos	71.183		71.183	-	-	-	-	-	71.183
INVESTIMENTOS	7.927.223	1.579.190	9.506.413	2.455.475			963.580	(81.709)	12.843.760
IMOBILIZADO	408.659	2.985	411.644	-		186.043			597.687
INTANGÍVEL	9.742.371	9.301	9.751.672	-	2.073.647	55.349			11.880.669
DIREITO DE USO	76.793		76.793	-					76.793
TOTAL DO ATIVO	35.285.895	3.554.645	38.840.540	2.455.475	2.073.647	321.774	963.580	(81.709)	44.573.308

COSAN S.A.	BALANÇO A MERCADO APÓS INCORPORAÇÃO DE CZZ								
BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	BALANÇO CONTÁBIL CONSOLIDADO DE COSAN S.A. EM 30/06/2020	ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL INCORPORADO DE CZZ	COSAN S.A. APÓS A INCORPORAÇÃO DE CZZ	AJUSTE A MERCADO COSAN LOG	AJUSTE A MERCADO COMPASS	AJUSTE A MERCADO MOOVE	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN ENERGIA	AJUSTE A MERCADO RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	SALDOS APÓS AJUSTE A MERCADO EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	5.769.028	113.772	5.882.800	-	-	(73.480)	-	-	5.809.319
Empréstimos e financiamentos	2.531.932	78.174	2.610.106	-	-	-	-	-	2.610.106
Instrumentos financeiros derivativos	11.578		11.578	-	-	-	-	-	11.578
Fornecedores	1.799.420	4	1.799.424	-	-	-	-	-	1.799.424
Partes relacionadas	262.781	5.015	267.796	-	-	-	-	-	267.796
Ordenados e salários a pagar	136.148		136.148	-	-	-	-	-	136.148
Impostos e contribuição social a pagar	574.204	3	574.207	-	-	-	-	-	574.207
Dividendos a pagar	16.092		16.092	-	-	-	-	-	16.092
Arrendamento mercantil	9.781	440	10.221	-	-	-	-	-	10.221
Adiantamento de clientes	1.113		1.113	-	-	-	-	-	1.113
Outros passivos financeiros	135.878		135.878	-	-	-	-	-	135.878
Passivo setorial	93.587		93.587	-	-	-	-	-	93.587
Outras obrigações	196.514	30.136	226.650	-	-	(73.480)	-	-	153.170
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.422.234	5.418.331	23.840.565	-	705.040	(89.028)	-	-	24.456.577
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.422.234	5.418.331	23.840.565	-	705.040	(89.028)	-	-	24.456.577
Empréstimos e financiamentos	13.626.719	5.361.882	18.988.601	-	-	-	-	-	18.988.601
Partes relacionadas	741		741	-	-	-	-	-	741
Impostos e contribuição social a pagar	148.111		148.111	-	-	-	-	-	148.111
Instrumentos financeiros derivativos	124.401		124.401	-	-	-	-	-	124.401
Provisão para demandas judiciais	897.367		897.367	-	-	-	-	-	897.367
Passivo atuarial	714.979		714.979	-	-	-	-	-	714.979
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.276.939		1.276.939	-	705.040	109.403	-	-	2.091.382
Passivo setorial LP	403.467		403.467	-	-	-	-	-	403.467
Arrendamento mercantil	72.655	9.779	82.434	-	-	-	-	-	82.434
Investimentos com passivo a descoberto	0		0	-	-	-	-	-	0
Adiantamento de clientes	11.811		11.811	-	-	-	-	-	11.811
Put option - endividamento CIP	446.984		446.984	-	-	-	-	-	446.984
Outras obrigações	698.061	46.670	744.731	-	-	(198.431)	-	-	546.300
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.473.445	(1.977.458)	8.495.986	2.455.475	1.342.862	338.998	963.580	(81.709)	13.515.194
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	621.188		621.188	-	25.745	145.285	-	-	792.218
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.285.895	3.554.645	38.840.540	2.455.475	2.073.647	321.774	963.580	(81.709)	44.573.308

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 73,46% para COSAN LOG, (ii) 98,12% para Compass (99,01% que COSAN possui de Compass e 99,1% que Compass possui de Comgás) e (iii) 70% para Moove;
- Participação de acionistas não controladores - (i) 1,88% para Compass e (ii) 30% para Moove.

Adicionalmente, no caso de Raízen Energia e Raízen Combustíveis, os ajustes a mercado de ambas as companhias estão sendo contemplados na rubrica de *Investimentos*, pela equivalência de 50%, conforme participação que COSAN detém em cada uma delas. Esse mesmo saldo de mais-valia é consolidado no ajuste a mercado do patrimônio líquido.

4. COSAN LOG

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**7.276.442**	**-**	**7.276.442**
Caixa e equivalentes de caixa	5.472.459	-	5.472.459
Títulos e valores mobiliários	404.289	-	404.289
Duplicatas a receber de clientes	471.779	-	471.779
Estoques	279.195	-	279.195
Adiantamentos a fornecedores	67.349	-	67.349
Partes relacionadas	14.397	-	14.397
Impostos a recuperar	452.853	-	452.853
Dividendos a receber	2.882	-	2.882
Despesas antecipadas	66.782	-	66.782
Outros ativos	44.458	-	44.458
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.646.238**	**17.835.791**	**52.482.029**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.139.655**	**-**	**7.139.655**
Duplicatas a receber de clientes LP	9.825	-	9.825
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.196.195	-	1.196.195
Aplicações financeiras	42.672	-	42.672
Impostos a recuperar	916.250	-	916.250
Depósitos judiciais	322.011	-	322.011
Despesas antecipadas	10.375	-	10.375
Instrumento financeiro	4.577.814	-	4.577.814
Partes relacionadas	41.276	-	41.276
Outros créditos	23.238	-	23.238
INVESTIMENTOS	**45.310**	**-**	**45.310**
IMOBILIZADO	**12.346.973**	**-**	**12.346.973**
INTANGÍVEL	**7.317.067**	**17.835.791**	**25.152.858**
DIREITO DE USO	**7.797.233**	**-**	**7.797.233**
TOTAL DO ATIVO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.791.321**	**-**	**4.791.321**
Empréstimos e financiamentos	2.200.254	-	2.200.254
Fornecedores	577.816	-	577.816
Partes relacionadas	140.308	-	140.308
Ordenados e salários a pagar	152.043	-	152.043
Impostos e contribuição social a pagar	76.148	-	76.148
Dividendos a pagar	5.739	-	5.739
Arrendamento e concessões	111.652	-	111.652
Arrendamento mercantil	1.124.377	-	1.124.377
Adiantamento de clientes	30.525	-	30.525
Receitas antecipadas	6.358	-	6.358
Outros passivos financeiros	269.920	-	269.920
Outras obrigações	96.181	-	96.181
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
Empréstimos e financiamentos	15.678.303	-	15.678.303
Impostos e contribuição social a pagar	2.366	-	2.366
Provisão para demandas judiciais	476.882	-	476.882
Passivo atuarial	84	-	84
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.467.071	-	2.467.071
Receitas diferidas	46.099	-	46.099
Arrendamentos e concessões	2.851.064	-	2.851.064
Arrendamento mercantil	6.784.347	-	6.784.347
Investimentos com passivo a descoberto	0,0004	-	0,0004
Adiantamento de clientes	8.745	-	8.745
Outras obrigações	59.886	-	59.886
IR Diferido		6.064.169	6.064.169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.416.519**	**3.342.602**	**5.759.121**
ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**6.339.993**	**8.429.020**	**14.769.013**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

No balanço acima, o resultado total do ajuste a mercado é consolidado nas rubricas de *Patrimônio líquido* e *Participação de acionistas não controladores*, sendo:

- Patrimônio líquido - (i) 28,40% do ajuste (28,47% que COSAN LOG possui de Rumo e 99,74% que Rumo possui de Malha Norte).
- Participação de acionistas não controladores - (i) 71,60% do ajuste.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---- 16
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---- 18
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---- 19
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---- 20
5. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO COSAN ---- 22
6. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO COSAN: RESUMO DA OPERAÇÃO ---- 30
7. CONCLUSÃO ---- 53

1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi contratada pelo GRUPO COSAN para calcular as relações de substituição das ações de COSAN LOG e CZZ não pertencentes a COSAN por ações de COSAN, mediante a avaliação a preços de mercado dos patrimônios de todas as sociedades segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com os clientes. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Demonstrações financeiras revisadas pelos auditores do GRUPO COSAN na data-base;
- Demonstrações financeiras históricas do GRUPO COSAN;
- Organogramas do GRUPO COSAN com participações societárias;
- Informações referentes ao ativo imobilizado do GRUPO COSAN, incluindo:
  - Relação analítica dos bens,
  - Plantas de arquitetura e/ou quadros de áreas,
  - Documentos com informações gerais sobre as plantas industriais avaliadas, contemplando dados de capacidade produtiva;
- Relação das concessões públicas detidas pelo GRUPO COSAN, com os respectivos contratos e aditivos;
- Informações gerenciais relativas às carteiras de clientes;
- Projeções de fluxo de caixa do GRUPO COSAN elaboradas para utilização neste estudo.

As vistorias das plantas industriais foram realizadas em agosto e setembro de 2020.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados no quadro abaixo.

- ALEXANDRE CECCHETTI MOREIRA
  Projetos
  Engenheiro de Produção (CREA/RJ 2004104362)
- ANDRÉ FERNANDES DA ROCHA
  Projetos
  Engenheiro Civil (CREA/RJ-2012120741)
- BRUNO GRAVINA BOTTINO
  Projetos
- CAMILLA PURANCY NUNES MENDES
  Projetos
- DANILO DE JULIO PALMEIRA
  Projetos
- DIOGO FERNANDES
  Projetos
- ERNANI CESAR SILVEIRA
  Projetos
  Perito em Avaliação de Máquinas e Equipamentos
- GIANCARLO NALDI FALKENSTEIN
  Projetos
  Contador (CRC/SP-317492/O-1)
- GLAUCIA HENRIQUE SOARES
  Projetos
- JULIA PENALVA MUNIZ DIAS
  Projetos
- LAURA RIBEIRO
  Projetos

- LUIZ CARLOS CARVALHO FREITAS
  Consultor Externo
  Perito Avaliador
- LUIS FELIPE JASSUS
  Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
  Vice-Presidente
  Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118.263/P-0)
- MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
  Diretora
  Contadora (CRC/1SP-143169/O-4)
- MARINA RAGUCCI DA SILVA FREIRE
  Projetos
  Economista
- PAMELLA RUIZ GUIMARÃES
  Projetos
- PAULO VITOR BLANCO DE OLIVEIRA
  Projetos
  Engenheiro Civil (CREA/RJ 2015128037)
- REBECA ESCOBAR
  Projetos
- THIAGO SANTOS DE ALMEIDA
  Projetos
- WANDEMBERG PEDRO SANTOS CAVALCANTE
  Projetos
- WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA
  Projetos

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Nos termos da legislação vigente, a APSIS declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão do GRUPO COSAN; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que diminua sua independência necessária para o desempenho de suas funções; (iii) o GRUPO COSAN, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas neste Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e pelos *International Valuation Standards* (IVS), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da companhia ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, bem como medições in loco. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Relatório.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Relatório.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

ABORDAGEM DOS ATIVOS – PL A MERCADO

Essa metodologia é derivada dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGA), nos quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição. Conforme esse conceito e o princípio fundamental da contabilidade, o valor contábil dos ativos de uma empresa menos o valor contábil dos passivos é igual ao valor contábil do patrimônio líquido.

A aplicação da metodologia toma como ponto de partida os valores contábeis dos ativos e passivos e requer ajustes a alguns desses itens, de modo a refletir os seus prováveis valores de realização. O resultado pode fornecer uma base inicial à estimativa do valor da companhia, bem como uma base útil de comparação com a conclusão de outros métodos.

Por outro lado, os princípios básicos de economia nos permitem criar a seguinte técnica: o valor definido para os ativos menos o valor determinado para os passivos é igual ao valor do patrimônio líquido de uma empresa. Dentro de uma perspectiva avaliativa, as definições relevantes de valor são aquelas apropriadas ao objetivo da avaliação.

A abordagem dos ativos, portanto, visa a avaliar uma organização pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) aos respectivos valores justos de mercado. Os ativos e passivos julgados significativos são avaliados pelo valor justo de mercado, comparando-se esse valor e o valor contábil (saldo líquido).

Os critérios gerais aplicados para o ajuste dos bens suscetíveis à avaliação a preço de mercado encontram-se detalhados nos próximos capítulos deste Laudo.

Esse ajuste, devidamente analisado, é somado ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando-se, dessa maneira, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos. O valor justo de mercado da companhia será o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes encontrados para os ativos e passivos avaliados.

Nossos trabalhos contemplaram a identificação e a valoração de determinados ativos intangíveis apenas para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., em adição aos itens já contabilizados nas demonstrações das empresas, de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração previstos no CPC 04 a respeito de combinações de negócios anteriores.

No presente Relatório, a metodologia e o escopo adotados tiveram como objetivo a avaliação de uma empresa em marcha (*going concern*), no contexto de uma liquidação ordenada. Sendo assim, os gastos incorridos na realização de ativos ou exigência de passivos, bem como os relacionados com processo de falência ou liquidação das companhias, não foram contemplados nos cálculos.

PRINCIPAIS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- Leitura e exame dos balancetes e relatório financeiros das empresas.
- Análise das contas de ativo e passivo registradas no balanço patrimonial das empresas, visando-se a identificar as contas suscetíveis a ajustes, bem como o cálculo e seus prováveis valores de mercado.
- Ajustes dos ativos imobilizados das empresas pelos seus respectivos valores de mercado, com base nas avaliações patrimoniais realizadas pela APSIS.
- Identificação e mensuração dos ativos intangíveis relevantes que disponham de base contratual e atendam aos critérios de mensuração e reconhecimento, exclusivamente para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A. (PL a mercado).
- Aplicação do método de equivalência patrimonial sobre os patrimônios líquidos a valor de mercado e/ou das mais-valias apuradas das companhias controladas e coligadas para o cálculo do valor dos investimentos.
- Cálculo do valor de mercado do patrimônio líquido das empresas e de suas ações.

5. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO COSAN

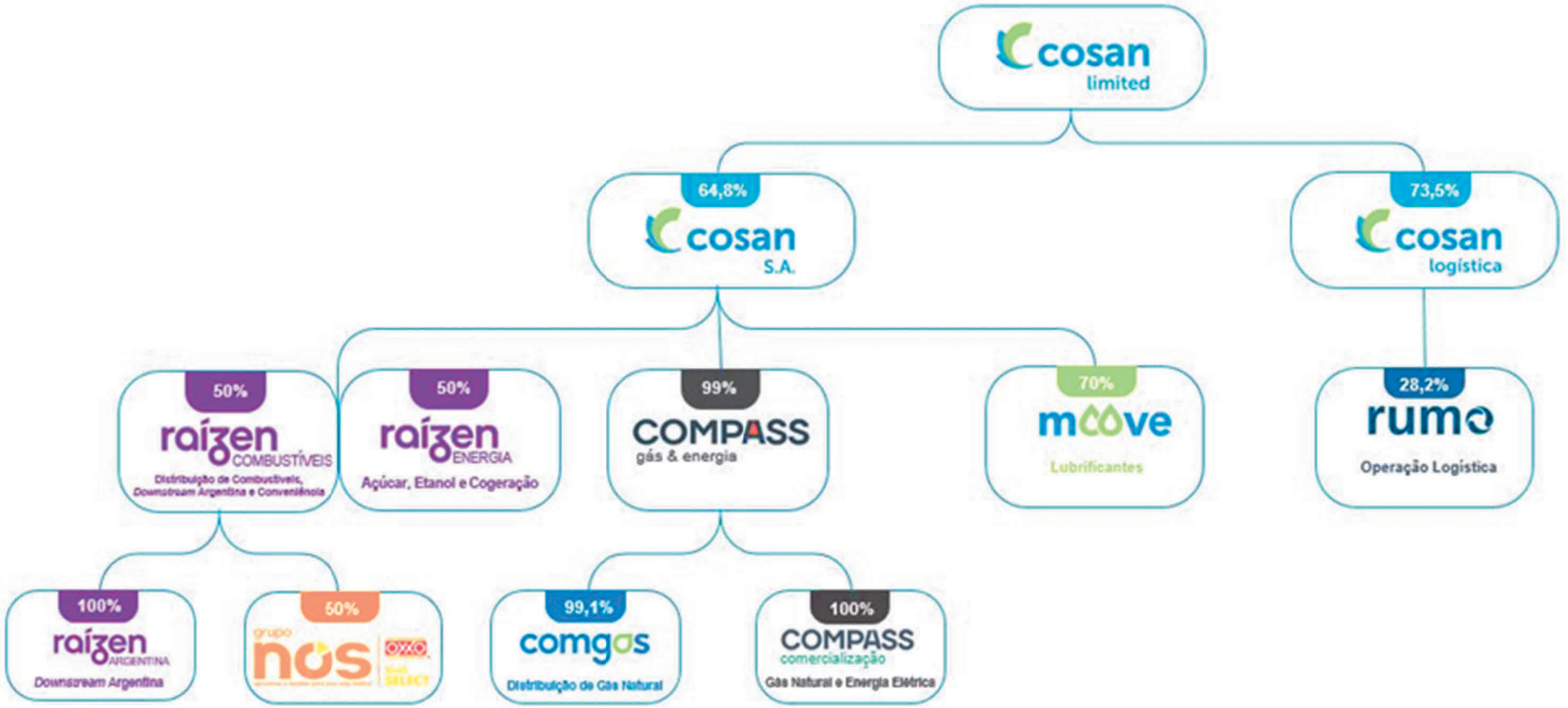
O GRUPO COSAN, um dos maiores e mais tradicionais conglomerados empresariais do Brasil, atua nos segmentos de distribuição de combustíveis, produção de etanol e açúcar, geração de energia, distribuição de gás, produção e distribuição de lubrificantes e logística.

Sua operação é realizada por meio das seguintes unidades de negócio:

- **Raízen Combustíveis -** Empresa *joint venture* com Shell, é a segunda maior distribuidora de combustíveis no país, com uma rede de 7.270 postos (incluindo as operações no Brasil e na Argentina).
- **Raízen Energia -** Também *joint venture* com Shell, tem como atividades a produção e a venda de uma variedade de produtos derivados da cana-de-açúcar, incluindo açúcar VHP, etanol anidro e etanol hidratado, bem como atividades relacionadas com a cogeração de energia a partir do bagaço da cana e a negociação. A Raízen Energia opera vinte e seis usinas de açúcar, etanol e cogeração de energia, com capacidade atual de moagem de 73 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.
- **Comgás (investida de Compass Gás & Energia S.A. — "Compass") -** Maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil, tem uma malha de 17.877 quilômetros e entrega gás natural a mais de dois milhões de consumidores residenciais, comerciais e industriais em mais de 177 cidades.
- **Moove -** Braço do grupo responsável por fabricar e distribuir lubrificantes para veículos de passageiros, lubrificantes para veículos comerciais, lubrificantes industriais e produtos de aplicações especiais, como graxas, óleos de corte e produtos para automóveis da marca Mobil. Atua no Brasil e em outros nove países.
- **Rumo (investida de COSAN LOG) -** Seu foco é a oferta de solução de logística integrada para produtores de *commodities* agrícolas localizados na região Centro-Sul do Brasil, por meio de transporte de produtos das fábricas e dos depósitos por ferrovia para serem carregados e armazenados em instalações portuárias no Porto de Santos, no Estado de São Paulo.

Em 2019, a receita líquida consolidada do GRUPO COSAN, pela ótica de CZZ, totalizou R$ 20,6 bilhões, com R$ 7,9 bilhões de EBITDA e R$ 2,9 bilhões de lucro líquido. A figura a seguir apresenta a estrutura societária da organização antes da Etapa 1 do processo de reestruturação societária.

ORGANOGRAMA DO GRUPO COSAN



5.1. DESCRIÇÃO DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS

A companhia é parte de uma *joint venture* de distribuição com a inglesa Shell. Tem como atividades o fornecimento, o armazenamento, a mistura e a distribuição de gasolina, etanol, *diesel*, óleo combustível e querosene de aviação. A operação conta com uma infraestrutura de 7.270 postos de serviços de varejo da marca Shell no Brasil e na Argentina, sessenta e oito terminais de armazenagem e sessenta e oito terminais aeroportuários de abastecimento de querosene de aviação.

A Raízen Combustíveis comercializou 33,6 bilhões de litros de combustível por meio dos segmentos de Varejo, B2B e Aviação e da Raízen Argentina.

Os seus principais ativos operacionais são a rede de distribuição exclusiva, a capacidade de armazenagem (tancagem) e a operação em clientes/ aeroportos.

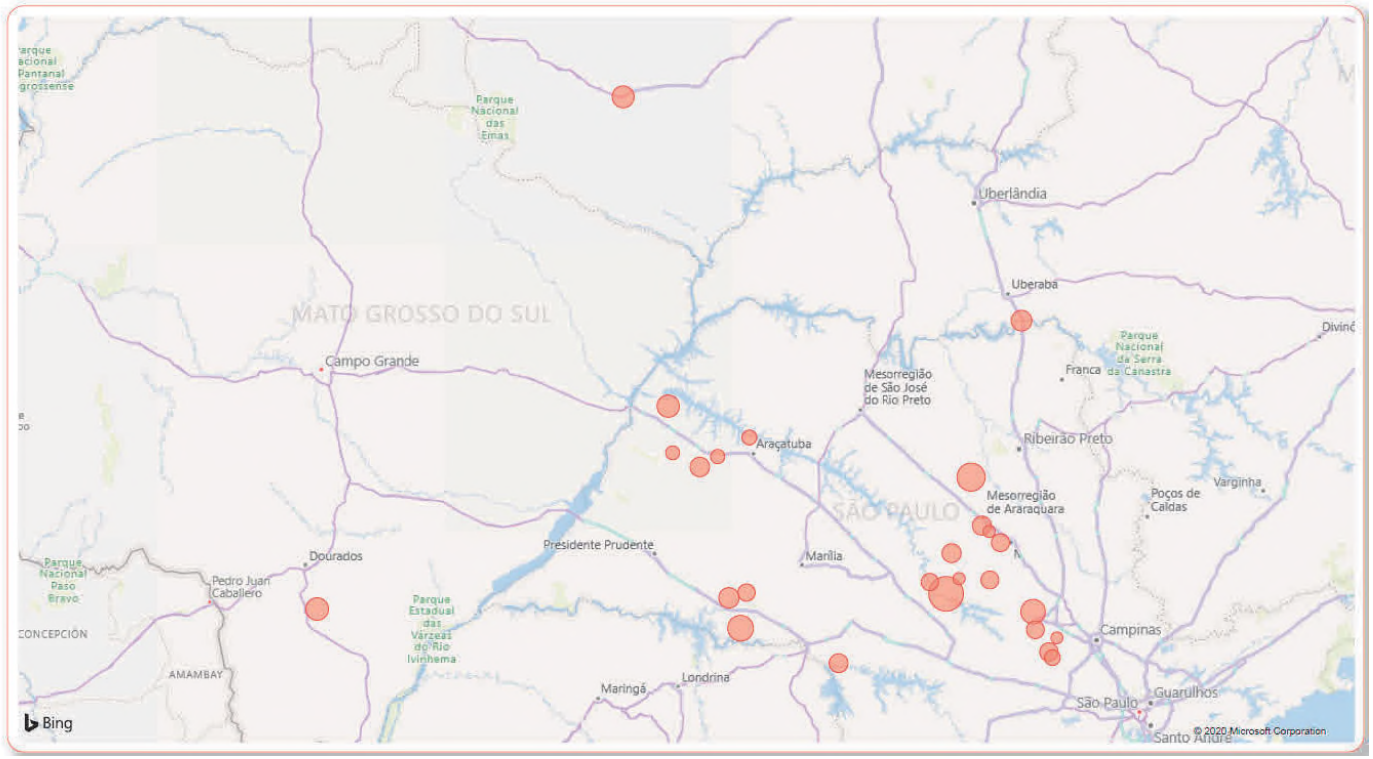


Mapa de terminais por estado brasileiro

5.2. DESCRIÇÃO DE RAÍZEN ENERGIA

O *core business* de Raízen Energia é a produção e a venda de uma variedade de produtos derivados da cana-de-açúcar, incluindo açúcar VHP, etanol anidro e etanol hidratado, bem como atividades relacionadas com a cogeração de energia a partir do bagaço da cana. A empresa opera vinte e seis usinas de açúcar, etanol e cogeração de energia, com capacidade atual de moagem de 73 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano.

Como a cana é adquirida de terceiros ou cultivada em terras arrendadas, o principal ativo de propriedade de Raízen Energia são as usinas. Sua distribuição no território nacional pode ser verificada no mapa abaixo.

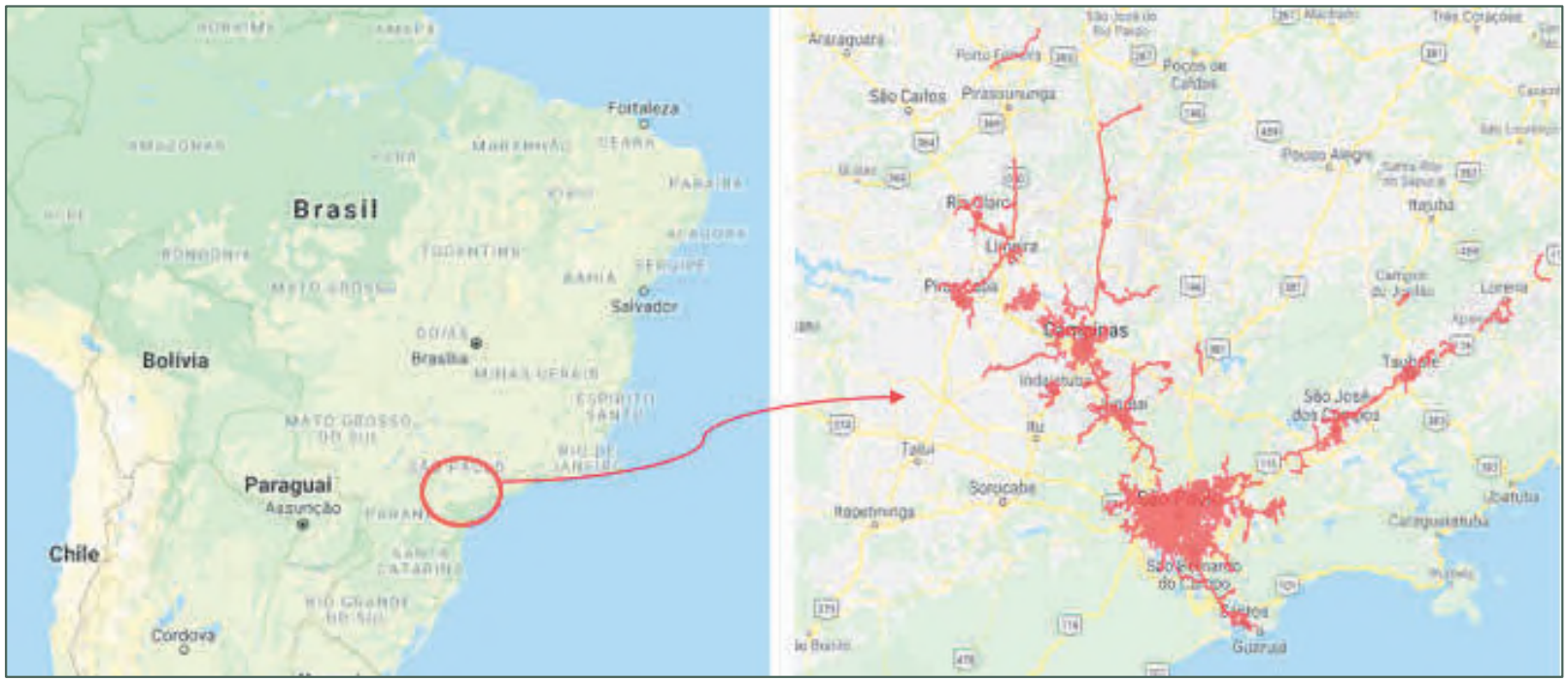


Mapa de usinas

5.3. DESCRIÇÃO DO GRUPO COMPASS

A Compass e suas controladas configuram o braço operacional do GRUPO COSAN, realizando as seguintes atividades: i) distribuição de gás natural em parte do Estado de São Paulo, por meio da companhia Comgás — essa é a principal atividade do Grupo Compass —; ii) comercialização de energia elétrica e gás natural por meio da Compass Comercializadora e de suas investidas Compass Geração e Compass Energia (juntas denominadas “Compass Trading”); iii) infraestrutura em terminal de regaseificação e gasoduto de escoamento *offshore* por meio das empresas TRSP e Rota 4, ainda em fase pré-operacional; iv) geração térmica por meio de gás natural.

A Comgás é a maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil, tem uma malha de 17.877 quilômetros e entrega gás natural a mais de dois milhões de consumidores residenciais, comerciais e industriais em mais de 177 cidades. Sua área de concessão cobre, aproximadamente, 27% do PIB brasileiro, incluindo cerca de noventa municípios nas regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas e Santos, bem como o Vale do Paraíba.



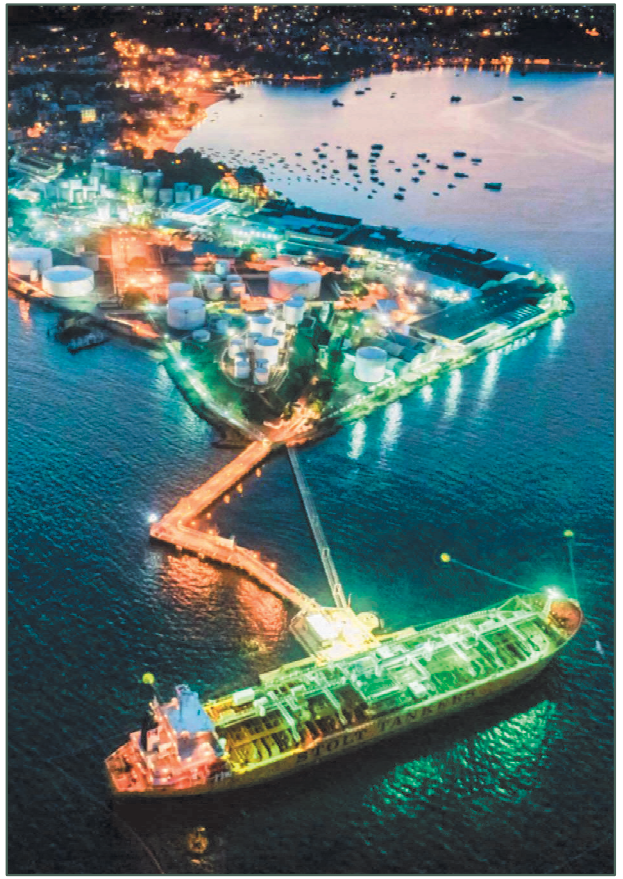
Mapa de concessão da Comgás

5.4. DESCRIÇÃO DE MOOVE

Moove é responsável pela fabricação e pela distribuição de lubrificantes para veículos de passageiros, lubrificantes para veículos comerciais, lubrificantes industriais e produtos de aplicações especiais, como graxas, óleos de corte e produtos para automóveis da marca Mobil. Atua no Brasil e em outros nove países.

A utilização da marca Mobil é parte da estratégia para alavancar a parceria ExxonMobil (proprietária da marca Mobil) e expandir a presença de Moove no exterior. Com a marca Comma, a Moove também opera no Reino Unido, vendendo seus produtos para mais de quarenta outros países na Europa e na Ásia.

As plantas industriais encontram-se no Rio de Janeiro e no Reino Unido. A do território britânico foi adquirida recentemente, e a brasileira tem capacidade de produção anual equivalente a 1,4 milhão de barris de óleo.



Planta conjunta de Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. e Ilha Terminal Distribuição de Produtos Químicos, na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro

5.5. DESCRIÇÃO DE COSAN LOG

As operações logísticas do GRUPO COSAN são conduzidas por meio da *holding* COSAN LOG, que detém a participação na empresa operacional Rumo S.A ("Rumo").

Atualmente, a Rumo possui e opera uma grande base de ativos, incluindo uma rede ferroviária composta por cinco concessões (que se estendem ao longo de, aproximadamente, 13.500 quilômetros de ferrovias), mais de mil locomotivas, mais de 25 mil vagões, além de centros de distribuição e depósitos. Presta serviços logísticos completos e eficientes aos seus clientes por meio da operação de doze terminais de transbordo, diretamente ou mediante parcerias, os quais têm uma capacidade estática de armazenamento de cerca de 900 mil toneladas.

Somente no complexo logístico de Rondonópolis (no Estado de Mato Grosso), a Rumo tem capacidade para carregar mais de um milhão de toneladas de grãos por mês. Além disso, controla um terminal portuário em Santos, no Estado de São Paulo, e detém participação acionária em outros quatro terminais, DOS QUAIS TRÊS ESTÃO no Porto de Santos e um no Estado do Paraná, com capacidade estática de armazenamento em torno de 1,3 milhão de toneladas e uma capacidade total de carregamento de aproximadamente 29 milhões de toneladas por ano. Ainda, a Rumo detém a Brado, que oferece soluções na logística de movimentação de contêineres.

A maioria dos ativos operacionais de Rumo e suas controladas, incluindo os descritos no parágrafo anterior, estão relacionados com contratos de concessão com o poder público. A natureza do negócio de COSAN LOG, intensivo em investimentos em ativos imobilizados, além do fato de envolver concessões governamentais sob a regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), torna a mensuração dos ativos e passivos em um conceito de liquidação ordenada (*going concern)* extremamente dependente do retorno econômico gerado pela operação desses ativos ao longo dos prazos de concessão. Nesse contexto, tais evidências de longo prazo são amplamente divulgadas ao mercado por meio de estudos técnicos demonstrando que a ferrovia será essencial para escoar a produção do Brasil nos próximos anos.

Na mensuração dos ativos operacionais de COSAN LOG, foi expurgado o intangível residual ou o *goodwill* (rentabilidade futura de origem ainda indefinida na data da mensuração). O mapa de operação pode ser visualizado na página a seguir.



Mapa de concessões

OPERAÇÃO	CONCESSÃO	DESCRIÇÃO
Operação Norte	**Rumo Malha Paulista S.A.**	**Concessão operacional renovada em 27/05/2020 com vigência até Dezembro/2058, não possui renovação posterior a última data**
Operação Norte	**Rumo Malha Norte S.A.**	**Concessão operacional prevista até Maio de 2079. Atenção: operação adquirida em Combinação de Negócios.**
Operação Sul	**Rumo Malha Sul S.A.**	**Concessão operacional prevista até Fevereiro de 2027**
Operação Sul	**Rumo Malha Oeste S.A.**	**Concessão operacional prevista até Junho de 2026**
Operação Central	**Rumo Malha Central S.A.**	**Concessão pré operacional prevista até Julho de 2049, não possui renovação posterior a última data**

6. REESTRUTURAÇÃO Ssocietária DO GRUPO COSAN: RESUMO DA OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

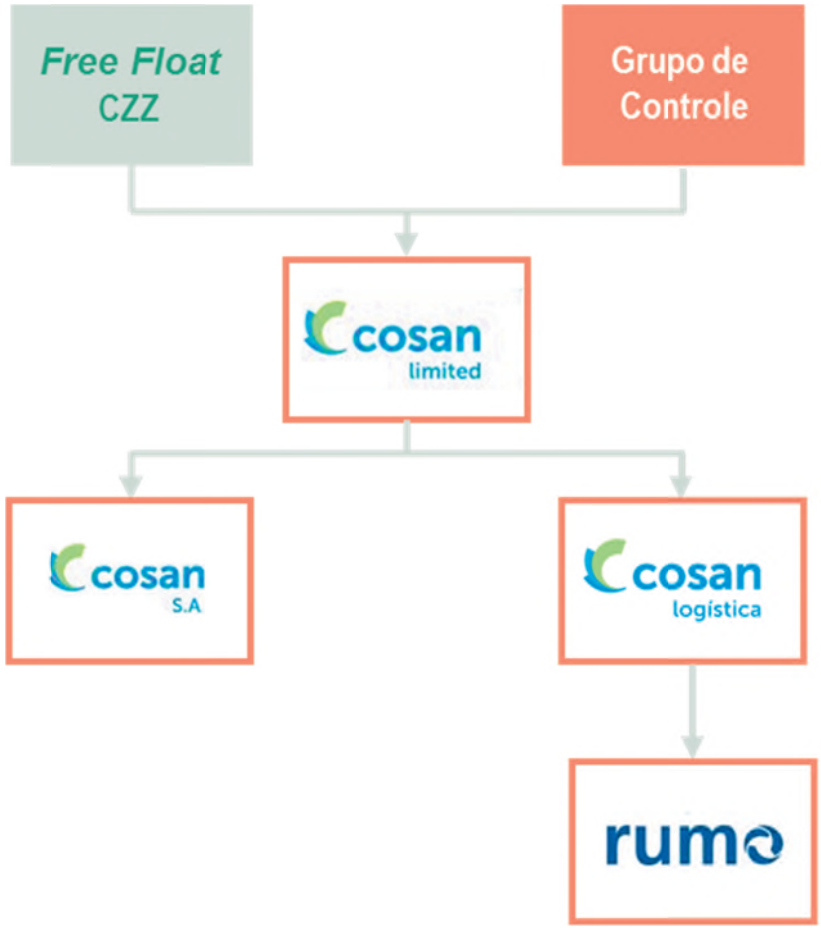
A operação de incorporação visa à simplificação da estrutura corporativa de COSAN, unificando três *holdings* em uma única de maior liquidez, com uma única classe de ações, e listada no segmento Novo Mercado na B3 e na *New York Stock Exchange* (NYSE) — *American Depositary Receipts* (ADRs).

O processo tem início com a incorporação de CZZ ("CZZ") por COSAN ("CSAN3"). Em evento subsequente, a COSAN LOG ("RLOG3") é incorporada por COSAN.

Tanto COSAN quanto COSAN LOG são atualmente listadas na B3 no Novo Mercado, enquanto a CZZ é listada na NYSE. Como parte da operação, a COSAN pretende emitir ADRs, a serem listados na NYSE.

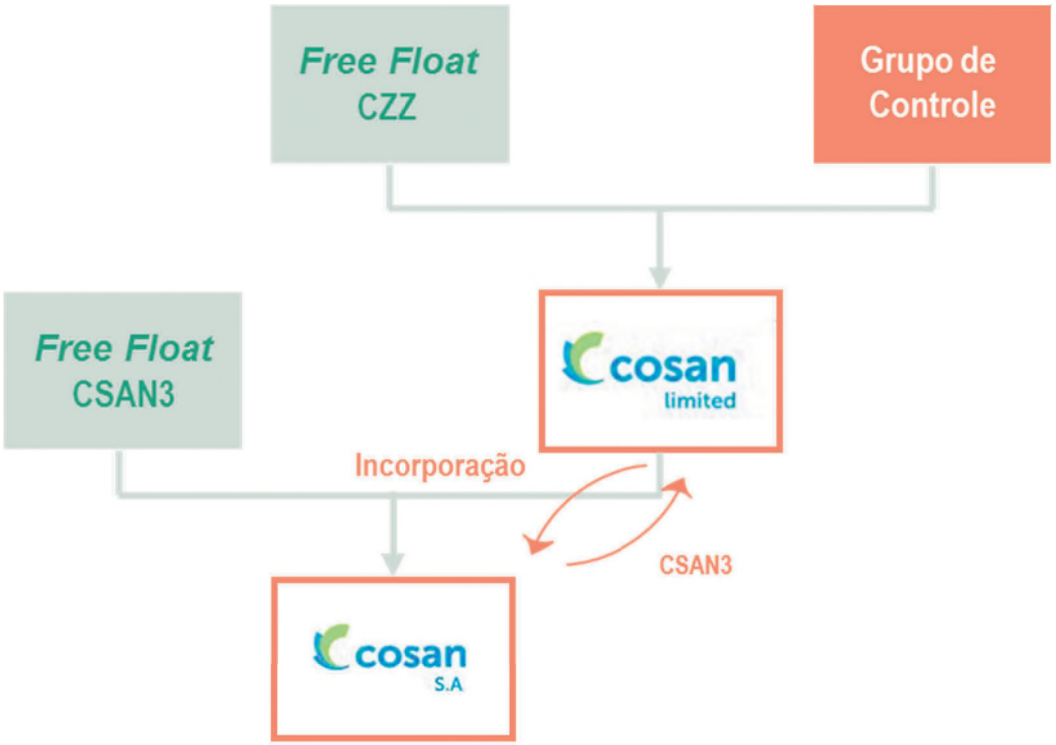
6.1. PASSO A PASSO DA OPERAÇÃO

ESTRUTURA ANTES DA OPERAÇÃO



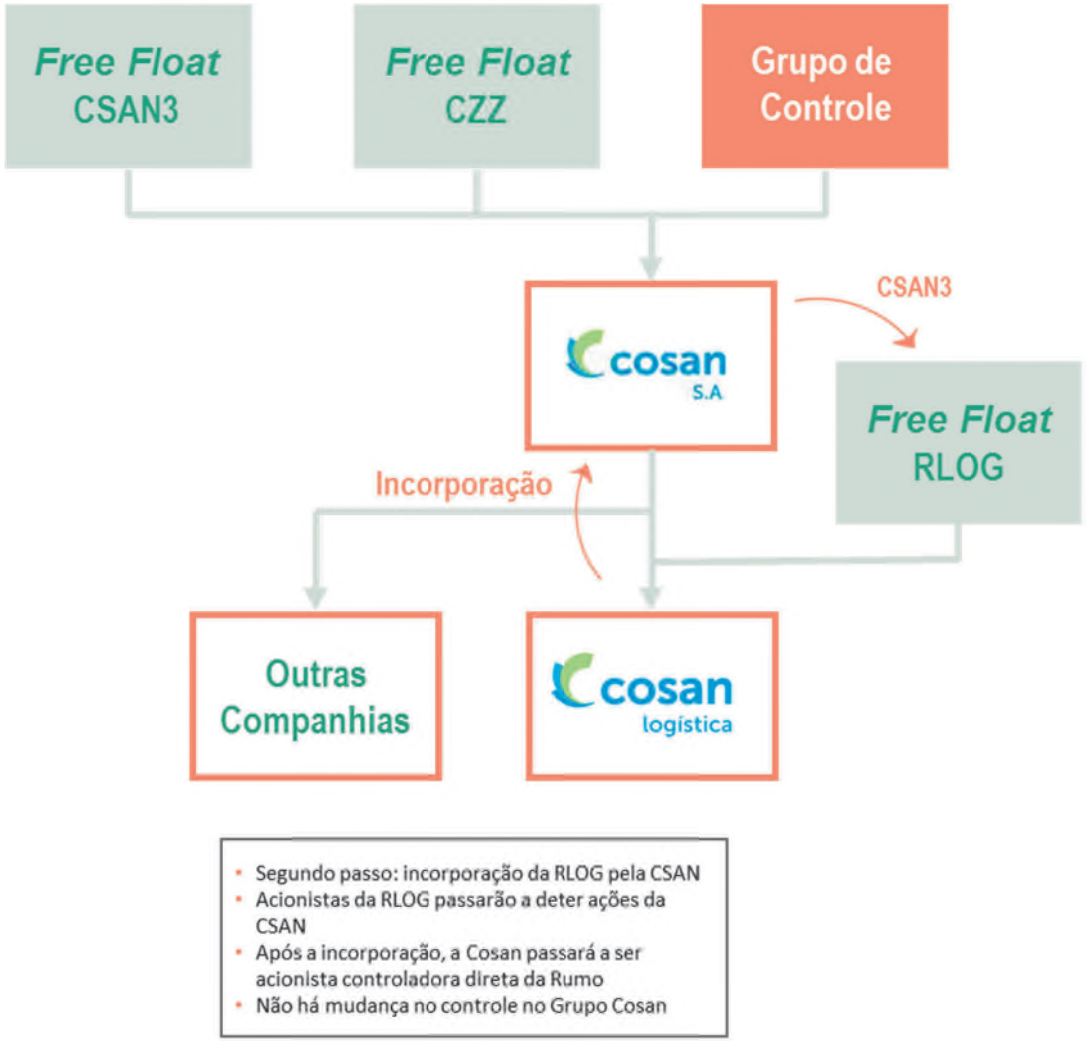
DETALHAMENTO DOS PASSOS

PASSO 1: INCORPORAÇÃO DA CZZ PELA CSAN

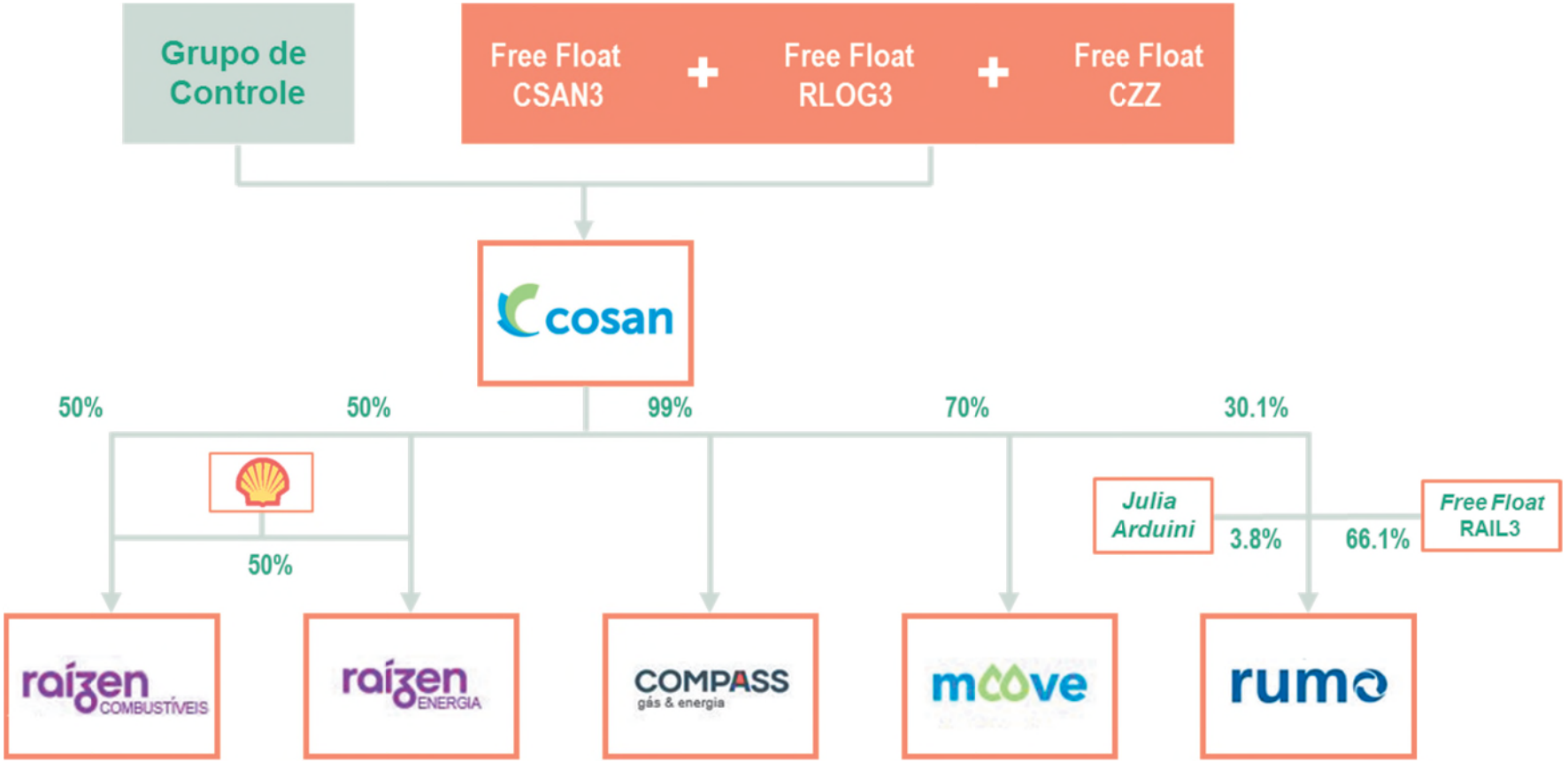


- Primeiro passo: incorporação da CZZ pela CSAN
- CSAN entregará aos acionistas da CZZ American Depositary Shares ("ADRs")

PASSO 2: INCORPORAÇÃO DA RLOG PELA CSAN



ESTRUTURA CORPORATIVA RESULTANTE



6.2. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS

No presente Laudo, foi adotada a abordagem dos ativos para a avaliação do patrimônio líquido de Raízen Combustíveis a valor de mercado. Com base nesse modelo, avaliamos os ativos e passivos relevantes para refletirmos seu valor justo de mercado.

ATIVOS RELEVANTES

Foram reconhecidos como ativos sujeitos a ajuste do valor contábil (para refletir o valor de mercado) os relacionamentos contratuais com postos de combustíveis e relacionamentos contratuais com companhias aéreas. Ágios de aquisições anteriores não foram contemplados no patrimônio líquido a mercado de Raízen Combustíveis. O valor do contrato de uso da marca Shell contabilizado no balanço foi considerado como o valor de mercado, uma vez que o acordo se encontra próximo de sua renegociação.

A seguir, serão descritos os ativos avaliados.

AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL COM POSTOS DE COMBUSTÍVEL

A rede de distribuição de Raízen Combustíveis é um dos importantes ativos da empresa. É formada por uma rede de terceiros, que colocam o nome Shell em seu estabelecimento, aderindo aos requisitos da rede de Raízen Combustíveis. Em contrapartida, comprometem-se a adquirir determinados volumes de combustível ao longo do período de contrato.

Os contratos garantem exclusividade na venda de volumes de combustíveis a postos de todo o país e foram avaliados pelo enforque da renda, *Multi Period Excess Earnings Method* (MPEEM).

AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL COM CIAS. AÉREAS

Os combustíveis da companhia estão presentes também em aeroportos de todo o Brasil. Isso permite à empresa estabelecer relacionamentos contratuais com as principais companhias aéreas, que, por sua vez, firmam um compromisso de aquisição exclusiva de Jet A1 e Avgas.

Esse acordo, que inclui contratos de *take or pay*, foi avaliado também pelo enfoque da renda, MPEEM.

AVALIAÇÃO DE ESTOQUES

O valor contábil dos estoques de combustíveis, registrados no balanço patrimonial da companhia na data-base de avaliação, foi analisado para verificar se os ativos estavam representados a valor de mercado ou se algum ajuste deveria ser realizado. De acordo com nossas análises, os valores de etanol anidro e etanol hidratado estavam registrados a valores que refletiam o seu valor de mercado; por isso, nenhum ajuste foi feito. Em relação a gasolina e *diesel* utilizados para aviões, os estoques têm *hedges* relacionados; assim, também se encontram a valor de mercado no balanço.

Para os demais ativos do estoque, foram considerados os valores contábeis como a melhor representação do seu valor de liquidação.

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Os ativos integrantes do imobilizado correspondentes aos terminais de distribuição, divididos entre as contas de Terrenos, Edificações/Instalações e Máquinas/Equipamentos, são os de maior relevância dentro do grupo de ativos

operacionais de Raízen Combustíveis. Para a sua avaliação, foram realizados vistorias em campo e contato com fornecedores.

AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DE RAÍZEN ARGENTINA

A Shell Compañía Argentina de Petroleo S.A. e a Energina Compañía de Petroleo S.A., em conjunto com sua subsidiária (Raízen Argentina), foram adquiridas em outubro de 2018. Os valores contabilizados em Raízen Combustíveis referentes a essa aquisição estão registrados a valores de mercado para aquela data, com identificação dos ativos e passivos adquiridos na alocação do valor da transação (*purchase price allocation* — PPA).

Levando em conta a proximidade da avaliação dos ativos e passivos e o teste de *impairment*, realizado com data-base de outubro de 2019, entendemos que eles estão representados no balanço a valor justo. Sendo assim, não realizamos ajustes.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

O valor contábil dos demais ativos e passivos de Raízen Combustíveis foi entendido como uma boa *proxy* de seu valor justo. Por isso, não sofreu ajustes adicionais para definição do patrimônio líquido da companhia na data-base.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN COMBUSTÍVEIS

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Raízen Combustíveis na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**15.036.691**	**-**	**15.036.691**
Caixa e equivalentes de caixa	1.238.826	-	1.238.826
Contas a receber de clientes	2.155.631	-	2.155.631
Instrumentos financeiros derivativos	3.447.669	-	3.447.669
Estoques	3.768.345	-	3.768.345
Outros ativos circulantes	4.426.220	-	4.426.220
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**15.074.846**	**(247.603)**	**14.827.243**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.951.705**	**-**	**4.951.705**
Outros ativos não circulantes	4.285.491	-	4.285.491
Direito de uso	666.214	-	666.214
INVESTIMENTOS	**739.546**	**-**	**739.546**
Investimentos em controladas em conjunto	739.546	-	739.546
IMOBILIZADO	**6.841.191**	**1.493.852**	**8.335.043**
INTANGÍVEL	**2.542.404**	**(1.741.454)**	**800.950**
TOTAL DO ATIVO	**30.111.537**	**(247.603)**	**29.863.934**
PASSIVO CIRCULANTE	**18.078.267**	**-**	**18.078.267**
Empréstimos, financiamentos e debêtures	9.001.227	-	9.001.227
Instrumentos financeiros derivativos	368.947	-	368.947
Fornecedores	4.072.246	-	4.072.246
Ordenados e salários a pagar	210.075	-	210.075
Outras contas a pagar circulantes	3.795.691	-	3.795.691
Arrendamentos	630.081	-	630.081
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**6.309.248**	**(84.185)**	**6.225.063**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**6.309.248**	**(84.185)**	**6.225.063**
Outras contas a pagar não circulantes	6.309.248	-	6.309.248
IRPJ diferido		(84.185)	(84.185)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.724.022**	**(163.418)**	**5.560.604**
TOTAL DO PASSIVO	**30.111.537**	**(247.603)**	**29.863.934**

6.3. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN ENERGIA

ATIVOS RELEVANTES

Para chegarmos ao valor do patrimônio líquido a preços de mercado de Raízen Energia, foi necessário procedermos às avaliações dos seus ativos operacionais relevantes.

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Os ativos integrantes do imobilizado correspondentes às usinas, distribuídos entre as contas de Terrenos, Edificações/Instalações e Máquinas/Equipamentos, são os de maior relevância dentro do grupo de ativos operacionais de Raízen Energia. Seus valores de mercado estão representados nos patrimônios líquidos ajustados dos balanços a seguir.

AVALIAÇÃO DO ESTOQUE

A Raízen Energia tem registrado em seu balanço, a valor de custo, o estoque de combustíveis classificados como etanol anidro, etanol hidratado e açúcares classificados como VHP, cristal e refinado. Seus valores foram atualizados a mercado com base nas cotações de preço desses combustíveis na data-base.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Para os demais ativos e passivos de Raízen Energia, foram adotados os critérios detalhados no Capítulo 1, para fins de ajuste no patrimônio líquido da empresa na data-base.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE RAÍZEN ENERGIA

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Raízen Energia na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL RAÍZEN ENERGIA (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**17.563.383**	**488.369**	**18.051.751**
Caixa e equivalentes de caixa	4.725.142	-	4.725.142
Caixa restrito	241.568	-	241.568
Duplicatas a receber de clientes	1.041.650	-	1.041.650
Instrumentos financeiros derivativos	3.101.869	-	3.101.869
Estoques	3.314.212	488.369	3.802.580
Adiantamentos a fornecedores	311.448	-	311.448
Partes relacionadas	2.643.519	-	2.643.519
Impostos a recuperar	780.299	-	780.299
Despesas antecipadas	14.957	-	14.957
Ativos biológicos	1.035.981	-	1.035.981
Outros ativos financeiros	296.599	-	296.599
Outros créditos	56.139	-	56.139
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**28.586.490**	**2.431.572**	**31.018.062**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.704.591**	**-**	**7.704.591**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.381.407	-	1.381.407
Adiantamentos a fornecedores	125.533	-	125.533
Impostos a recuperar	779.585	-	779.585
Depósitos judiciais	181.845	-	181.845
Outros ativos financeiros	192.729	-	192.729
Despesas antecipadas	4.995	-	4.995
Instrumento financeiro	1.996.645	-	1.996.645
Partes relacionadas	2.958.404	-	2.958.404
Outros créditos	83.448	-	83.448
INVESTIMENTOS	**521.544**	**-**	**521.544**
IMOBILIZADO	**12.386.191**	**2.431.572**	**14.817.763**
Mais-valia do imobilizado	1.782.248	(1.782.248)	-
Terrenos e propriedades rurais	42.586	30.535	73.121
Edifícios e benfeitorias	1.402.189	319.059	1.721.248
Máquinas, equipamentos e instalações	5.315.450	3.864.226	9.179.676
Aeronaves, embarcações e veículos	315.715	-	315.715
Móveis, utensílios e equipamentos de informática	77.070	-	77.070
Obras em andamento	866.585	-	866.585
Peças e componentes de substituição frequente	510.229	-	510.229
Plantio de cana	2.066.922	-	2.066.922
Outras	7.197	-	7.197
INTANGÍVEL	**3.610.737**	**-**	**3.610.737**
DIREITO DE USO	**4.363.427**	**-**	**4.363.427**
TOTAL DO ATIVO	**46.149.873**	**2.919.941**	**49.069.813**

BALANÇO PATRIMONIAL RAÍZEN ENERGIA (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**15.487.064**	**-**	**15.487.064**
Empréstimos e financiamentos	4.501.869	-	4.501.869
Instrumentos financeiros derivativos	2.531.790	-	2.531.790
Fornecedores	4.080.912	-	4.080.912
Partes relacionadas	1.220.593	-	1.220.593
Ordenados e salários a pagar	538.807	-	538.807
Impostos e contribuição social a pagar	236.441	-	236.441
Dividendos a pagar	22.516	-	22.516
Arrendamento mercantil	744.915	-	744.915
Receitas antecipadas	14.383	-	14.383
Outras obrigações	1.594.838	-	1.594.838
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**20.755.283**	**992.780**	**21.748.063**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**20.755.283**	**992.780**	**21.748.063**
Empréstimos e financiamentos	14.343.014	-	14.343.014
Partes relacionadas	306.903	-	306.903
Impostos e contribuição social a pagar	638	-	638
Instrumentos financeiros derivativos	1.517.768	-	1.517.768
Provisão para demandas judiciais	324.430	-	324.430
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.049.342	-	1.049.342
Arrendamento mercantil	3.053.528	-	3.053.528
Outras obrigações	159.660	-	159.660
IR diferido		992.780	992.780
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.798.417**	**1.927.161**	**11.725.578**
ATRIBUÍDO AOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**109.109**	**-**	**109.109**
TOTAL DO PASSIVO	**46.149.873**	**2.919.941**	**49.069.813**

6.4. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COMPASS

ATIVOS RELEVANTES

A Compass tem como companhia investida a controlada indireta Comgás, que detém o contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás no Estado de São Paulo. O acordo foi assinado em 31 de maio de 1999 e tem prazo vigência de trinta anos, mas espera-se sua renovação por mais vinte anos.

Portanto, para obtenção do valor do patrimônio líquido a preços de mercado de Compass, foi avaliado o contrato de concessão da companhia Comgás.

AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO

O valor a mercado do Contrato de Concessão da Comgás foi determinado pelo valor da sua base de ativos regulatórios definidos pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), na data-base do Relatório.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Para as demais empresas investidas de Compass, não foram realizados ajustes a mercado, já que seus saldos contábeis já refletem seu valor de mercado.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COMPASS

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Compass na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL COMPASS GÁS & ENERGIA S.A. (COMPASS CONSOLIDADO) (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**5.353.107**	**-**	**5.353.107**
Caixa e equivalente de caixa	2.435.638	-	2.435.638
Aplicações financeiras	1.011.180	-	1.011.180
Contas a receber	919.933	-	919.933
Instrumento financeiro derivativos	139.017	-	139.017
Estoque	118.346	-	118.346
Adiantamento a fornecedores	31.542	-	31.542
Partes relacionadas	880	-	880
Imposto a recuperar	250.825	-	250.825
Dividendos a receber	84	-	84
Despesas antecipadas	13.256	-	13.256
Outros créditos	40.755	-	40.755
Ativo setorial	391.652	-	391.652
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.753.688**	**2.073.647**	**11.827.336**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.268.739**	**-**	**1.268.739**
Contas a receber	17.877	-	17.877
IR e CSLL diferidos	8.690	-	8.690
Imposto a recuperar	25.729	-	25.729
Depósitos judiciais	55.117	-	55.117
Ativos de contrato com clientes	710.290	-	710.290
Instrumento financeiro	450.813	-	450.813
Partes relacionadas	9	-	9
Outros créditos	214	-	214
DIREITO DE USO	**10.614**		**10.614**
INTANGÍVEL	**8.468.538**	**2.073.647**	**10.542.185**
Concessão	8.208.390	2.073.647	10.282.037
Outros ativos	260.148	-	260.148
IMOBILIZADO	**5.797**		**5.797**
TOTAL DO ATIVO	**15.106.795**	**2.073.647**	**17.180.443**

BALANÇO PATRIMONIAL COMPASS GÁS & ENERGIA S.A. (COMPASS CONSOLIDADO) (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.083.761**	**-**	**4.083.761**
Empréstimos e financiamentos	2.213.882	-	2.213.882
Instrumentos financeiros derivativos	8.906	-	8.906
Fornecedores	1.271.962	-	1.271.962
Partes relacionadas	22.649	-	22.649
Ordenados e salários a pagar	52.899	-	52.899
Impostos e contribuição social a pagar	317.869	-	317.869
Dividendos a pagar	1.478	-	1.478
Arrendamento mercantil	2.206	-	2.206
Adiantamento de clientes	649	-	649
Outros passivos financeiros	86.995	-	86.995
Passivo setorial	93.587	-	93.587
Outras obrigações	10.679	-	10.679
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**7.552.323**	**705.040**	**8.257.363**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**7.552.323**	**705.040**	**8.257.363**
Empréstimos e financiamentos	5.122.904	-	5.122.904
Impostos e contribuição social a pagar	5.988	-	5.988
Provisão para demandas judiciais	130.671	-	130.671
Passivo atuarial	639.059	-	639.059
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.216.965	705.040	1.922.005
Passivo setorial LP	403.467	-	403.467
Arrendamento mercantil	9.203	-	9.203
Adiantamento de clientes	11.811		11.811
Outras obrigações	12.256	-	12.256
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.408.949**	**1.356.290**	**4.765.239**
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**61.762**	**12.317**	**74.079**
TOTAL DO PASSIVO	**15.106.795**	**2.073.647**	**17.180.443**

6.5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE MOOVE

No presente Laudo, foi adotada a abordagem dos ativos para a avaliação do patrimônio líquido a valor de mercado de Cosan Lubes Investment Limited ("CLI" ou "Moove"). Por meio desse modelo, foram avaliados os ativos e passivos mais relevantes, de forma a refletir seu valor justo de mercado.

ATIVOS RELEVANTES

Seguindo-se os critérios mencionados, foram realizadas análises acerca dos ativos da companhia, além de potenciais ativos não contabilizados que poderiam apresentar valor de acordo com os critérios previstos no artigo 264 da Lei nº 6.404. Os ativos avaliados e os principais tratamentos contábeis aplicados estão descritos a seguir.

AVALIAÇÃO DE ESTOQUES

A conta de Estoques foi identificada como uma das mais significativas para a Moove. De acordo com o balanço da empresa consolidado em 30 de junho de 2020, os R$ 471.852 mil da rubrica representavam 9,1% dos R$ 5.191.980 mil de ativos totais de CLI. Desse valor, foi verificado que 58% correspondiam aos Estoques de Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ("CLE").

Os avaliadores chegaram à conclusão de que, separadamente, os demais saldos de Estoques em outras empresas não tinham materialidade, sendo mantidos seus saldos contábeis.

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Também foram avaliados os principais ativos imobilizados de CLE e Ilha Terminal Distribuição de Produtos Químicos ("Ilha Terminal") na planta conjunta localizada na Ilha do Governador, na Cidade do Rio de Janeiro. Foram objetos de análises ativos classificados como Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Computadores e Periféricos, Edificações, Tanques e Reservatórios, Benfeitorias Fixas, Terrenos, Veículos, Paletes e Obras em Andamento.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

DIREITO DE USO DA MARCA

Conforme detalhado nas demonstrações financeiras e nos fatos relevantes divulgados pela companhia, em 2018, a Moove, por meio da CLE, firmou novo contrato junto à ExxonMobil, garantindo exclusividade no direito de produzir, distribuir e comercializar lubrificantes para diferentes segmentos sob a marca Mobil. O contrato, que também abrange as atividades de lubrificantes da Moove Argentina, tem vinte anos de vida útil, extinguindo-se em 30 de novembro de 2038. À época do acordo, foi atribuído o valor de R$ 128.653 mil ao intangível registrado em CLE, posteriormente acrescido de R$ 16.942 mil da subsidiária argentina, como contraparte de desembolsos futuros previstos com *royalties* e demais taxas incidentes.

Por estar diretamente ligado à atividade principal da companhia de comercialização, a conta de Direito de Uso da Marca foi objeto de análise para mensuração do seu valor de mercado. Seu valor foi estimado pelo

MPEEM, em que o fluxo de caixa de receitas, deduzido de custos, despesas, impostos e custos específicos dos ativos contributórios, foi projetado ao longo da vida útil do contrato e trazido a valor presente, por uma taxa de desconto que reflete os riscos e custos de oportunidade envolvidos para os provedores de capital da empresa. O valor encontrado, excedente ao valor contábil reconhecido no balanço de Moove, foi acrescido como uma mais-valia na rubrica em questão.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Tanto o passivo circulante como o não circulante de Moove apontam saldos de “outras obrigações”, que essencialmente refletem o valor presente de todas as obrigações, fixas e variáveis, projetadas para serem pagas à Exxon pelo acordo de uso da marca Mobil firmado. Conforme alinhado com Moove, todos os valores referentes a pagamentos à Exxon estão integralmente projetados nos custos de produtos vendidos do segmento de Lubrificantes, já refletidos na avaliação de Direito de Uso de Marca. Por isso, seus saldos foram expurgados do balanço original.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE MOOVE

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de Moove na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL MOOVE (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PÓS-AJUSTES SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**2.209.063**	**80.382**	**2.289.446**
Caixa e equivalente de caixa	850.984	-	850.984
Titulos e valores mobiliários	136.022	-	136.022
Contas a receber de clientes	404.752	-	404.752
Instrumentos financeiros derivativos	4.494	-	4.494
Hedge de materiais	29.002		29.002
Estoques	471.852	80.382	552.234
Recebíveis de partes relacionadas	34.807	-	34.807
Outros tributos a recuperar	123.971	-	123.971
Outros ativos	18.807	-	18.807
Outros ativos financeiros	69.207	-	69.207
Adiantamentos a fornecedores	65.165	-	65.165
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.920.744**	**241.392**	**2.162.136**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**332.852**	**-**	**332.852**
Contas a receber de clientes	856	-	856
Impostos de renda e contribuição social diferidos	109.081	-	109.081
Recebíveis de partes relacionadas	18.945	-	18.945
Outros tributos a recuperar	1.763	-	1.763
Depósitos judiciais	49.925	-	49.925
Instrumentos financeiros derivativos	30.846	-	30.846
Adiantamentos a fornecedores	70.801	-	70.801
Outros ativos financeiros	1.168	-	1.168
Direito de uso	40.374	-	40.374
Ativos de contratos com clientes	9.093	-	9.093
INVESTIMENTOS	**350**	**-**	**350**
IMOBILIZADO	**328.321**	**186.043**	**514.364**
INTANGÍVEL	**1.259.221**	**55.349**	**1.314.571**
TOTAL DO ATIVO	**4.129.808**	**321.774**	**4.451.582**

BALANÇO PATRIMONIAL MOOVE (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PÓS-AJUSTES SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**1.020.698**	**(73.480)**	**947.218**
Empréstimos e financiamentos	164.248	-	164.248
Fornecedores	524.069	-	524.069
Ordenados e salários a pagar	59.452	-	59.452
Outros tributos a pagar	118.282	-	118.282
Passivos com partes relacionadas	23.144	-	23.144
Outros passivos financeiros	48.883	-	48.883
Outras contas a pagar	73.480	(73.480)	-
Leasing	6.467	-	6.467
Instrumentos financeiros derivativos	2.671	-	2.671
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.289.334**	**(89.028)**	**1.200.306**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.289.334**	**(89.028)**	**1.200.306**
Empréstimos e financiamentos	716.886	-	716.886
Provisão para processos judiciais	10.483	-	10.483
Passivos com partes relacionadas	50.006	-	50.006
Obrigações e benefícios pós-emprego	8.591	-	8.591
Imposto de renda e contribuição social diferidos	268.078	109.403	377.482
Outras contas a pagar	198.431	(198.431)	-
Leasing	36.858	-	36.858
ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**553.173**	**145.285**	**698.458**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.266.603**	**338.998**	**1.605.600**
TOTAL DO PASSIVO	**4.129.808**	**321.774**	**4.451.582**

6.6. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COSAN LOG

ATIVOS RELEVANTES

A COSAN LOG, por meio de sua controlada direta (Rumo), detém diversos contratos de concessão de ferrovias e terminais portuários. Associados às aquisições próprias, eles totalizam um imobilizado sob gestão composto por 13.500 km de estradas de ferro, mais de mil locomotivas, 25 mil vagões, além de bases e almoxarifados ao longo da rede logística. São ativos detidos por empresas controladas diretas e indiretas de Rumo.

AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO

Entre os contratos de concessão detidos por Rumo, aquele com maior importância estratégica para todo o Grupo Cosan Logística é a concessão da Malha Norte, que tem cerca de cem anos de operação estimada. Essa concessão tem o foco operacional no Estado do Mato Grosso (região de Rondonópolis), cuja área apresenta alta produtividade em termos de volume e expectativas ainda mais otimistas com as safras futuras.

Assim, nessa concessão está pautado quase todo o crescimento de volume de ferrovias e de capacidade de transporte de grãos projetado para todo o grupo nos próximos anos, evidenciando a importância da Malha Norte como o ativo mais relevante de Rumo. Nesse contexto, tal ativo foi avaliado pela metodologia do fluxo de caixa descontado.

ÁGIO

Conforme a metodologia de PL a mercado, em atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., todo *goodwill* (ágio residual por expectativa de rentabilidade futura) histórico foi baixado.

DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em relação aos demais ativos e passivos contabilizados no balanço de Rumo, correspondentes às outras concessões, foram verificadas evidências de que seus saldos contábeis já apresentam valor de mercado. Assim, não foi necessário realizar ajustes adicionais, considerando-se os critérios explicitados a seguir.

- **Malha Sul**

A concessão se encerra em fevereiro de 2027; e, apesar de haver uma cláusula de renovação, a companhia ainda não tem previsão de conseguir renovar o acordo.

A Malha Sul apresenta trechos em que concorre com outros modais, não obtendo o mesmo nível de competitividade de preços e eficiência da Malha Norte, além de atuar em uma área de pouca viabilidade de operação devido às dificuldades geográficas para se chegar aos Portos de Paranaguá, São

Francisco e Rio Grande e à pouca densidade comercial. Em resumo, as incertezas relacionadas com a falta de garantia na renovação da concessão e a competitividade com outros modais na região fazem com que não sejam alocadas mais-valias da Malha Sul, em conformidade com o artigo 264 da Lei nº 6.404.

- **Malha Paulista**

A Malha Paulista foi renovada em 27 de maio de 2020; com isso, o saldo contabilizado referente à concessão já reflete o valor pago pela renovação. Além disso, a Malha Paulista é utilizada nas operações de Rumo como uma malha de passagem, ligando a Malha Norte, a Malha Oeste e, futuramente, a Malha Central ao Porto de Santos. Isso evidencia a falta de necessidade de uma avaliação a mercado da Malha Paulista isoladamente.

- **Malha Oeste**

Essa concessão está em processo de devolução ao poder concedente. Ademais, em sua contabilidade, já foi refletido *impairment* nos ativos. Dessa forma, não foi realizado ajuste a mercado nos saldos contábeis desses bens.

- **Malha Central**

É uma operação que ainda está em fase pré-operacional e foi objeto de leilão em 2019. Com isso, o saldo contabilizado já está a mercado. O valor pago pela concessão também está refletido nos saldos contábeis. Sendo assim, não foram necessários ajustes adicionais.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DE COSAN LOG

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido a mercado de COSAN LOG na data-base, com seus respectivos ajustes:

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
ATIVO CIRCULANTE	**7.276.442**	**-**	**7.276.442**
Caixa e equivalentes de caixa	5.472.459	-	5.472.459
Títulos e valores mobiliários	404.289	-	404.289
Duplicatas a receber de clientes	471.779	-	471.779
Estoques	279.195	-	279.195
Adiantamentos a fornecedores	67.349	-	67.349
Partes relacionadas	14.397	-	14.397
Impostos a recuperar	452.853	-	452.853
Dividendos a receber	2.882	-	2.882
Despesas antecipadas	66.782	-	66.782
Outros ativos	44.458	-	44.458
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.646.238**	**17.835.791**	**52.482.029**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.139.655**	**-**	**7.139.655**
Duplicatas a receber de clientes LP	9.825	-	9.825
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.196.195	-	1.196.195
Aplicações financeiras	42.672	-	42.672
Impostos a recuperar	916.250	-	916.250
Depósitos judiciais	322.011	-	322.011
Despesas antecipadas	10.375	-	10.375
Instrumento financeiro	4.577.814	-	4.577.814
Partes relacionadas	41.276	-	41.276
Outros créditos	23.238	-	23.238
INVESTIMENTOS	**45.310**	**-**	**45.310**
IMOBILIZADO	**12.346.973**	**-**	**12.346.973**
INTANGÍVEL	**7.317.067**	**17.835.791**	**25.152.858**
DIREITO DE USO	**7.797.233**	**-**	**7.797.233**
TOTAL DO ATIVO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

BALANÇO PATRIMONIAL COSAN LOGÍSTICA S.A. (R$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM 30/06/2020	AJUSTES A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020	DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM 30/06/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.791.321**	**-**	**4.791.321**
Empréstimos e financiamentos	2.200.254	-	2.200.254
Fornecedores	577.816	-	577.816
Partes relacionadas	140.308	-	140.308
Ordenados e salários a pagar	152.043	-	152.043
Impostos e contribuição social a pagar	76.148	-	76.148
Dividendos a pagar	5.739	-	5.739
Arrendamento e concessões	111.652	-	111.652
Arrendamento mercantil	1.124.377	-	1.124.377
Adiantamento de clientes	30.525	-	30.525
Receitas antecipadas	6.358	-	6.358
Outros passivos financeiros	269.920	-	269.920
Outras obrigações	96.181	-	96.181
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**28.374.847**	**6.064.169**	**34.439.016**
Empréstimos e financiamentos	15.678.303	-	15.678.303
Impostos e contribuição social a pagar	2.366	-	2.366
Provisão para demandas judiciais	476.882	-	476.882
Passivo atuarial	84	-	84
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.467.071	-	2.467.071
Receitas diferidas	46.099	-	46.099
Arrendamentos e concessões	2.851.064	-	2.851.064
Arrendamento mercantil	6.784.347	-	6.784.347
Investimentos com passivo a descoberto	0,0004	-	0,0004
Adiantamento de clientes	8.745	-	8.745
Outras obrigações	59.886	-	59.886
IR Diferido		6.064.169	6.064.169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.416.519**	**3.342.602**	**5.759.121**
ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**6.339.993**	**8.429.020**	**14.769.013**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.922.680**	**17.835.791**	**59.758.470**

CÁLCULO DAS RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO

Atendendo às leis e aos regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, são apresentadas a seguir as relações de substituição entre as ações de COSAN e CZZ, no contexto de incorporação de CZZ (passo 1), e também de COSAN e COSAN LOG, no contexto de incorporação de COSAN LOG (passo 2), na data-base de 30 de junho de 2020:

PASSO 1

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	384.598.861
PL a mercado de COSAN	13.037.176
Valor por ação	33,9

Patrimônio Líquido a Mercado de CZZ (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	221.809.303
PL a mercado de CZZ	9.089.905
Valor por ação	41,0

RELAÇÃO DE TROCA
0,8271 ação de CZZ por ações de COSAN

PASSO 2

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	416.336.968
PL a mercado de COSAN	13.515.194
Valor por ação	32,5

Patrimônio Líquido a Mercado de COSAN LOGISTICA (R$ mil)	
Número de ações (em circulação)*	463.094.165
PL a mercado de CLOG	5.759.121
Valor por ação	12,4

RELAÇÃO DE TROCA
2,6102 ações de COSAN LOG por ações de COSAN

* Quantidade de ações líquidas de tesouraria.

7. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que as relações de troca das ações de **COSAN** por ações de **CZZ** e **COSAN LOG**, avaliadas pelos valores dos patrimônios líquidos a mercado conforme abordagem dos ativos, em 30 de junho de 2020, são de:

- Passo 1: 0,8271 ação de **CZZ** por 01 ação de **COSAN**;
- Passo 2: 2,6102 ações de **COSAN LOG** por 01 ação de **COSAN**.

O Laudo de Avaliação **AP-00648/20-01a** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* — PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 53 (cinquenta e três) folhas digitadas de um lado. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118.263/P-0)

MARINA RAGUCCI DA SILVA FREIRE
Projetos

BRUNO GRAVINA BOTTINO
Projetos

ALEXANDRE CECCHETTI MOREIRA
Projetos (CREA/RJ 2004104362)

Anexo III

Relatório de Avaliação do Banco Bradesco BBI S.A., Assessor Financeiro do Comitê Independente Cosan Log

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

Ao

Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A.
Cosan Logística S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 2
São Paulo, São Paulo
Brasil

Estritamente Privado e Confidencial

São Paulo, 06 de dezembro de 2020.

Prezados Senhores:

1. O Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Assessor Financeiro") foi contratado pela Cosan Logística S.A. ("Cosan Log" ou "Companhia" e, em conjunto com Bradesco BBI, "Partes") para prestar serviços especializados de assessoria econômico-financeira no âmbito da potencial combinação das operações e da base acionária da Companhia, com a Cosan Limited ("CZZ") e com a Cosan S.A. ("Cosan" e, em conjunto com Cosan Log e com CZZ, as "Companhias"), mediante a efetivação de uma reorganização societária, nos termos do fato relevante ("Fato Relevante") divulgado pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado em geral em 3 de julho de 2020 ("Operação").

2. Esta carta foi preparada, exclusivamente, para benefício do comitê especial independente da Cosan Log ("Comitê Especial da Cosan Log"). Nenhuma outra pessoa além dos membros do Comitê Especial da Cosan está autorizada a utilizar quaisquer opiniões ou declarações do Bradesco BBI constantes desta opinião ("Opinião") e/ou fazer qualquer referência ao Bradesco BBI no âmbito da Operação. O conteúdo desta Opinião é confidencial, podendo, no entanto, sua existência e conteúdo serem comunicados ao mercado e tornados públicos exclusivamente pelas Partes. Em caso de publicidade pela Cosan Log, esta exime o Assessor Financeiro por quaisquer responsabilidades e/ou prejuízo decorrentes de tal publicidade, o que não inclui, em qualquer hipótese, qualquer responsabilidade pela opinião aqui contida.

3. Para emitir esta Opinião, o Bradesco BBI contou com sua experiência e conhecimento em operações de natureza semelhante, tendo em vista que como parte de suas atividades de banco de investimento, o Bradesco BBI está continuamente envolvido na avaliação de negócios relacionados a fusões, aquisições, alienações e outras operações societárias, incluindo aquisição de controle societário e de participações minoritárias, bem como outros investimentos ou ativos.

I. DOCUMENTOS DA OPINIÃO

4. Para emitir a presente Opinião, além de informações públicas, o Bradesco BBI considerou e analisou, exclusivamente, as informações e documentos fornecidos pela Companhia e constantes em *data-room* virtual atualizado até o dia 31 de outubro de 2020 ("Documentos da Opinião").

5. Adicionalmente, o Assessor Financeiro conduziu interações com executivos e administradores das Companhias a respeito: (i) da Operação; (ii) das operações e ativos atuais das Companhias; (iii) do histórico e projeção de expansão, investimento, capital de giro e perfil do endividamento das Companhias; (iv) das alíquotas tributárias e benefícios fiscais das Companhias; e (v) das perspectivas para o futuro das Companhias, antes da Operação, por meio das projeções de longo prazo, tais como volumes, preços de commodities e comportamento dos custos fixos e variáveis. As premissas e projeções de longo prazo utilizadas foram amplamente discutidas e validadas junto aos executivos e administradores da Companhia, que concordaram com o Bradesco BBI quanto a sua razoabilidade e aplicabilidade para os fins da análise do Assessor Financeiro.

6. Com base nas informações mencionadas nesta Opinião, o Bradesco BBI analisou diversas metodologias de avaliação e concluiu que a metodologia de fluxo de caixa descontado a valor presente, pela abordagem do fluxo de caixa livre para a empresa é a mais adequada e a que melhor se aplica para avaliar o valor econômico-financeiro das Companhias, em razão de capturar o valor das operações, das iniciativas de expansão e de estrutura de capital conforme discutido nas interações com executivos e administradores das Companhias.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

7. Nossa Opinião também levou em consideração os seguintes fatores e premissas: (i) que a reorganização societária será implementada, conforme descrita no Fato Relevante, de modo que a Cosan incorporará a CZZ e, na sequência, incorporará a Cosan Log, com todos os ativos e passivos, sem solução de continuidade, e que os acionistas da Cosan Log se tornarão acionistas da Cosan; (ii) conforme Fato Relevante, nenhuma das Companhias foi avaliada considerando desconto de *holding*; (iii) que a Operação será consumada de acordo com seus termos, sem quaisquer renúncias, modificações ou aditamentos em quaisquer termos, condições ou acordos, exceto os já indicados nos Documentos da Opinião nas respectivas datas de disponibilização, e que, no curso do processo de obtenção das necessárias aprovações, consentimentos ou autorizações regulatórias ou de terceiros para a Operação, não será imposto nenhum atraso, limitação, restrição, multa, penalidade, condições financeiras menos favoráveis que as existentes ou condição que possa causar um efeito adverso à Operação; (iv) que as alterações de contratos das Companhias, suas aprovações por órgãos competentes, manutenções de base de ativos e demais variáveis, que atualmente não possuem impacto quantificado na avaliação econômico-financeira da Operação, não foram consideradas na presente Opinião; e (v) que os termos finais da Operação contidos no Fato Relevante não variarão dos termos estabelecidos analisados por nós.

II. PREMISSAS E RESSALVAS

8. A Opinião proferida pelo Bradesco BBI abrange somente aspectos econômico-financeiros não alcançando, portanto, de forma alguma, a realização de *due diligence* ou qualquer análise ou verificação de informações técnicas, comerciais, operacionais, legais (incluindo, mas não se limitando, a aspectos tributários, cíveis, trabalhistas, ambientais, concorrenciais, imobiliários, criminais e societários), fiscal, contábil (todas fornecidas pela Companhia) ou qualquer outro aspecto do qual possa decorrer qualquer passivo que não os aspectos econômico-financeiros efetivamente analisados pelo Bradesco BBI previstos nos Documentos da Opinião. Assim, o Bradesco BBI não assumiu, e não assume, qualquer responsabilidade por quaisquer pareceres técnicos ou opiniões em relação a esses assuntos e aspectos, preparados e contratados pela Companhia e/ou pela Cosan e/ou suas respectivas sociedades coligadas e/ou controladas e/ou empresas do mesmo conglomerado econômico, com relação à Operação ou aos ativos da Companhia e/ou da Cosan e/ou suas respectivas sociedades coligadas e/ou controladas e/ou empresas do mesmo conglomerado econômico, e elaborados por terceiros. Adicionalmente, não conduzimos qualquer inspeção, técnica ou não, presencial ou remota, nas propriedades, instalações ou ativos da Companhia ou da Cosan.

9. O Bradesco BBI partiu da premissa (sem conduzir qualquer verificação independente), que todas as informações e documentos fornecidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou coligadas e seus representantes, oralmente ou por escrito, que foram utilizados para chegar a sua conclusão, são completas, verdadeiras, corretas, precisas e fidedignas, bem como foram aprovadas e os respectivos documentos celebrados, quando necessários, pelos órgãos competentes e representantes legais das partes envolvidas, que essas informações representam todas as informações relevantes para fins de avaliação e adequação da Operação e que, desde a data da entrega dos Documentos da Opinião e até o presente momento, não houve qualquer alteração material no negócio, na situação financeira, nos ativos, passivos, nas perspectivas de negócio, não havendo qualquer outra informação ou fato relevante, que não nos tenha sido disponibilizado ou que nos tenha sido omitido, que pudesse alterar os Documentos da Opinião, ou torná-los incorretos ou imprecisos em quaisquer aspectos. O Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, veracidade, integridade, consistência, razoabilidade, precisão e forma de elaboração ou apresentação destas informações.

10. Apesar de certos aspectos da Operação estarem sumarizados nesta Opinião, os termos e condições da Operação utilizados nesta Opinião estão descritos no Fato Relevante. Como resultado, a descrição da Operação e outras informações contidas nesta Opinião são mencionadas como referência às informações constantes no Fato Relevante.

11. Adicionalmente, a administração da Cosan Log informou que as projeções econômico-financeiras e operacionais que foram fornecidas, ou que foram analisadas pelo Assessor Financeiro e discutidas com a Companhia, foram preparadas em bases que refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis e o melhor juízo da administração da Companhia quanto ao futuro desempenho financeiro e operacional das Companhias.

12. A data base fixada para as análises econômico-financeiras realizadas pelo Bradesco BBI foi 31 de dezembro de 2020, conforme projetado pela Companhia ("Data Base"). A evolução da condição financeira ou perspectivas das Companhias depois da Data Base podem afetar esta Opinião e o Bradesco BBI não assume qualquer obrigação de atualizar, retificar, revogar ou revisar, no todo ou em parte, esta Opinião ou qualquer informação aqui contida ou de investigar, avaliar ou considerar quaisquer mudanças em eventos, nas circunstâncias, nas condições do mercado ou da indústria, projeções ou outros assuntos ou desenvolvimentos que poderiam ter afetado tais informações financeiras desde a Data Base.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

13. O Bradesco BBI não forneceu qualquer recomendação referente à estrutura da Operação, seu sucesso ou insucesso, ou a quaisquer outros aspectos da Operação, bem como não forneceu ao conselho de administração da Companhia ou a qualquer acionista da Companhia ou da Cosan qualquer recomendação de voto. O Bradesco BBI, também, não levou em consideração para emissão desta Opinião, a adequação da estrutura proposta para a Operação, incluindo, mas não se limitando, as adequações das condições precedentes para a conclusão da Operação, arranjos de negociação de dívidas, aditivos, *waivers*, modificações e/ou celebrações de qualquer contrato financeiro, operacional, societário, dentre outros. Além da elaboração desta Opinião, o Bradesco BBI prestou serviço de assessoria financeira do Comitê Especial da Cosan Log durante os trabalhos de avaliação e negociação dos termos e condições da Operação prévios à submissão de recomendação do Comitê Especial da Cosan Log ao conselho de administração da Cosan Log.

14. O Bradesco BBI não foi solicitado a fornecer, nem forneceu, assessoria ou serviços de natureza fiscal, regulatória, contábil ou demais assessorias ou serviços especializados ou de natureza técnica, para os quais Cosan Log recorrerá à assessoria independente de seus consultores especializados.

15. Nossa Opinião é, necessariamente, baseada nas condições e circunstâncias econômicas, de mercado e outras existentes na data de hoje (incluindo, mas não limitado a taxa de câmbio, taxa de juros, taxa de inflação, custo de capital e crescimento do PIB), e devem ser avaliadas única e exclusivamente na data desta Opinião. Desse modo, eventos subsequentes podem afetar esta Opinião e o Bradesco BBI não se obriga a atualizar, revisar ou reafirmar esta Opinião, em especial, mas a tanto não se limitando, nos termos do item 12 acima.

16. Por fim, não expressamos nosso ponto de vista sobre os méritos da Operação quando comparada a quaisquer outras estratégias ou alternativas de negócio que possam existir ou estar disponíveis ou o efeito de qualquer outra transação na qual a Companhia poderia participar, bem como com relação à causa da decisão de negócios da Companhia em prosseguir com ou realizar a Operação.

III. CONSIDERAÇÃO E OPINIÃO

17. A Operação resultará (a) na titularidade, pela Cosan, da totalidade dos ativos e passivos da CZZ e da Cosan Log, sem solução de continuidade; (b) no recebimento, pelos acionistas da CZZ, de 01 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan, a ser entregue na data de fechamento da Operação, para cada 0,724072 ação de emissão da CZZ de sua titularidade ("Relação de Substituição – CZZ"); (c) no recebimento, pelos acionistas da Cosan Log, de 01 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan, a ser entregue na data de fechamento da Operação, para cada 3,943112 ações ordinárias de emissão da Cosan Log de sua titularidade ("Relação de Substituição – Cosan Log").

18. Sujeito ao exposto acima e às demais considerações desta carta, em nossa opinião, e na presente data, a Relação de Substituição – CZZ e a Relação de Substituição – Cosan Log, avaliadas em conjunto, propostas para esta Operação, sob o ponto de vista, exclusivamente, econômico-financeiro, são equitativas para os acionistas da Cosan Log de acordo com os padrões de mercado.

19. Esta Opinião foi preparada exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzida para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Esta Opinião, incluindo, sem limitação, suas análises e conclusões, bem como todo e qualquer serviço prestado pelo Bradesco BBI no âmbito dos serviços prestados à Companhia, não foi preparada com o propósito de cumprir qualquer lei, regulamentação societária ou de mercado de capitais, normas ou exigências promulgadas ou impostas por qualquer autoridade governamental da República Federativa do Brasil ou de qualquer outra jurisdição, ou obrigação contratual assumida pela Companhia, e não deve ser utilizada, lida ou considerada, em qualquer hipótese, como: (i) uma recomendação, explícita ou implícita, a qualquer membro do Conselho ou aos acionistas da Companhia sobre como votar ou agir em relação a qualquer assunto relacionado à Operação; e (ii) um laudo ou relatório de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para fins dos artigos 4º, 8º, 226, 227, 228, 252, 256 e 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), bem como da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, conforme alterada, da Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada e da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015.

21. O Bradesco BBI será remunerado pela Companhia em relação à prestação dos serviços referentes à elaboração desta Opinião, sendo que os honorários devidos pela Companhia ao Bradesco BBI não estão de qualquer forma vinculados ou sujeitos, ou de qualquer forma dependem, do resultado, análise ou conclusões desta Opinião ou da efetivação (ou não) da Operação.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

22. No curso normal de suas atividades, o Bradesco BBI poderá vir a negociar, diretamente ou por meio de empresas integrantes do seu conglomerado financeiro, valores mobiliários das Companhias, de suas controladas e coligadas, em nome próprio e/ou em nome de seus clientes e, consequentemente, poderá, a qualquer tempo, deter posições compradas ou vendidas com relação aos referidos valores mobiliários, respeitadas as leis aplicáveis.

23. A Cosan Log obrigou-se a isentar de responsabilidade e a indenizar integralmente o Bradesco BBI e seus representantes ("Pessoas Indenizáveis") por prejuízos causados no âmbito da Operação, bem como por quaisquer prejuízos causados pela divulgação da Opinião, o que não inclui, em qualquer hipótese, qualquer indenização decorrente da opinião aqui contida, comprometendo-se a reembolsá-los por todas as perdas, danos, custos ou despesas resultantes, direta ou indiretamente, da prestação dos serviços aqui previstos, exceto se tais perdas, danos ou despesas forem resultantes de culpa grave ou dolo das Pessoas Indenizáveis, conforme comprovado por decisão judicial transitada em julgada e proferida por tribunal competente. Havendo perdas, danos, custos ou despesas da Cosan Log resultantes de culpa grave ou dolo do Bradesco BBI e seus representantes, devidamente comprovados por meio de decisão judicial transitada em julgado, na prestação dos serviços pelos quais foi contratado, o Bradesco BBI indenizará à Cosan Log por tais perdas, danos, custos ou despesas, limitado ao valor da remuneração, conforme definida no Contrato de Assessoria Financeira e no item 21 acima, que tiver recebido até a data da condenação. Fica ajustado ainda que não será devido nenhum tipo de indenização pelo Bradesco BBI à Cosan Log e/ou quaisquer terceiros em virtude da divulgação pública do conteúdo contido na Opinião.

24. A Cosan Log obrigou-se a indenizar, ainda, as Pessoas Indenizáveis de qualquer responsabilidade sobre as informações, pareceres e análises, entre outras, geradas e/ou fornecidas pelos consultores especializados contratados pela Companhia ou terceiros por ela envolvidos na Operação.

25. O Bradesco BBI não assumirá nenhuma responsabilidade pela veracidade, domínio público, completude e precisão dos dados, fornecidos pelas Companhias (e suas controladas), respectivos acionistas, pelos consultores especializados contratos pela companhia ou terceiros por ela envolvidos na Operação e/ou obtidos por fontes públicas, utilizados como base para execução dos serviços objeto do presente Contrato.

26. Esta Opinião será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias daqui decorrentes.

Atenciosamente,

Banco Bradesco BBI S.A.

Por: **Pedro Lins Meira Quintão**

Por:

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X – *"DEED OF MERGER"* DA COSAN LIMITED E DA COSAN S.A.

Deed of Merger

COSAN LIMITED

AND

COSAN S.A.

aswlaw

Crawford House | 50 Cedar Avenue | Hamilton HM11 | Bermuda
T. +1 441 295 6500 | F. +1 441 295 6566 | E. info@aswlaw.com

Deed of Merger

Dated _____ 2021

BETWEEN

(1) **COSAN LIMITED**, an exempted company incorporated in Bermuda, registration number 39981, of Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM11, Bermuda ("**Bermuda HoldCo**"); and

(2) **COSAN S.A.**, a company (sociedade anônima) incorporated in the Federative Republic of Brazil, of Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4,100 – 16th floor, Room 1, São Paulo – SP, 04538-132, Brazil ("**BrazilCo**").

BACKGROUND

(A) Bermuda HoldCo and BrazilCo have agreed that they will merge pursuant to Section 104B of the Companies Act on the terms of this deed, with BrazilCo being the Surviving Corporation.

IT IS AGREED AS FOLLOWS

1. Defined Terms & Interpretation

1.1 **Defined Terms**

In this deed:

"**ADS**"	an American Depositary Share representing ownership of one CSAN Share.
"**Companies Act**"	the Companies Act 1981 of Bermuda, as amended.
"**CSAN Share(s)"**	common share(s) of no par value in the capital of the Surviving Corporation.
"**Effective Date**"	the effective date of the Merger pursuant to Section 104D(3) of the Companies Act, being the date the Merger is effective under Brazil law.
"**Merger**"	the merger of Bermuda HoldCo and BrazilCo as described in clause 2.1.
"**Merging Company**"	each of Bermuda HoldCo and BrazilCo.
"**Surviving Corporation**"	has the meaning given to it in clause 2.1.

1.2 **Interpretation**

In this deed, unless the context requires otherwise:

(a) the singular includes the plural and vice versa and a gender includes other genders;

(b) examples and use of the word including and similar expressions do not limit what else may be included; and

(c) a reference to:

(i) a document or agreement includes that document or agreement as novated, altered, amended, supplemented or replaced from time to time;

(ii) clauses, schedules and annexures are to those in this deed, and a reference to this deed includes any schedule and annexure;

(iii) a person includes a natural person, partnership, body corporate, incorporated and unincorporated association, governmental or local authority or agency or other entity; and

(iv) legislation or other law or a provision of them includes regulations and other instruments under them, and any consolidation, amendment, re-enactment or replacement.

1.3 **Headings**

Headings are for reference only and do not affect interpretation.

2. Merger

2.1 Bermuda HoldCo and BrazilCo agree to merge pursuant to Sections 104B of the Companies Act on the terms of this deed, with BrazilCo being the surviving corporation of such merger (the "**Surviving Corporation**").

2.2 The Merger shall occur and be effective as of the Effective Date.

3. Constitutional Documents

3.1 **Certificate of Incorporation**

The certificate of incorporation of BrazilCo immediately prior to the Merger shall be the certificate of incorporation of the Surviving Corporation after the Merger.

3.2 **Bylaws**

The bylaws of BrazilCo in effect at the Effective Date shall be the bylaws of the Surviving Corporation after the Merger.

4. Directors and Officers

The directors and officers of the Surviving Corporation after the Merger will be:

(a) Mr. Rubens Ometto Silveira Mello, Mr. Marcelo Eduardo Martins, Mr. Burkhard Otto Cordes, Mr. Luís Henrique Cais de Beauclair Guimarães, Mr. Dan Ioschpe, Mr. José Alexandre Scheinkman, Mr. Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Mr. Pedro Isamu Mizutani and Ms. Ana Paula Pessoa, as directors; and

(b) Mr. Marcelo Eduardo Martins, Mr. Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães and Ms. Maria Rita de Carvalho Drummond, as officers.

5. Conversion of Shares

On the Effective Date:

(a) each Class A share of par value US$0.01 of Bermuda HoldCo issued and outstanding immediately prior to the Effective Date shall be converted into the right to receive 1.29401595263 ADSs (or 0.772788 Class A share of par value US$0.01 of Bermuda HoldCo issued and outstanding immediately prior to the Effective Date for one ADS); and

(b) each Class B share of par value US$0.01 of Bermuda HoldCo issued and outstanding immediately prior to the Effective Date shall be converted into the right to receive 1.29401595263 CSAN Shares (or 0.772788 Class B share of par value US$0.01 of Bermuda HoldCo issued and outstanding immediately prior to the Effective Date for one CSAN Share).

6. Termination

The directors of each Merging Company may, at any time before the Effective Date, cause such Merging Company to terminate this deed by notice to the other Merging Company despite approval of this deed by the members of the Merging Companies.

7. Assumption of Liabilities

The parties expressly confirm that on the Effective Date, the Surviving Corporation will be bound by all of the obligations of Bermuda HoldCo and BrazilCo in existence prior to the Effective Date.

8. General Provisions

8.1 Consent and Waivers

A consent or waiver by either party in relation to this deed is effective only if in writing. A party does not waive a right, power or remedy if it fails to exercise or delays in exercising the right, power or remedy. A single or partial exercise of a right, power or remedy does not prevent another or further exercise of that or another right, power or remedy.

8.2 Severability

A provision of this deed that is illegal, invalid or unenforceable in a jurisdiction is ineffective in that jurisdiction to the extent of the illegality, invalidity or unenforceability. This does not affect the validity or enforceability of that provision in any other jurisdiction, nor the remainder of this deed in any jurisdiction.

8.3 Variation

A variation of this deed must be in writing and signed by or on behalf of each party to it.

8.4 Governing Law and Jurisdiction

This deed is governed by the laws of Bermuda. Each party irrevocably and unconditionally submits to the non-exclusive jurisdiction of the courts of Bermuda and waives any right to object to an action being brought in those courts, including on the basis of an inconvenient forum or those courts not having jurisdiction.

8.5 Counterparts

This deed may be executed in any number of counterparts, all of which taken together, constitute the one instrument.

[SIGNATURE PAGE TO FOLLOW]

EXECUTED and DELIVERED as DEED on the date stated on page 2.

For and on behalf of
COSAN LIMITED

by: _____
Director

_____
Signature

In the presence of:

_____
Witness

_____
Print name

For and on behalf of
COSAN S.A.

by**:** _____
Director

_____
Signature

In the presence of:

_____
Witness

_____
Print name

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI – VERSÃO TRADUZIDA DO *"DEED OF MERGER"* DA COSAN LIMITED E DA COSAN S.A.

Acordo de Incorporação

COSAN LIMITED

E

COSAN S.A.

Crawford House | 50 Cedar Avenue | Hamilton HM11 | Bermuda
T. +1 441 295 6500 | F. +1 441 295 6566 | E. info@aswlaw.com

Data: _____ 2021

ENTRE

(1) **COSAN LIMITED**, uma companhia constituída em Bermudas, com registro número 39981, em Crawford House, Cedar Avenue 50, Hamilton HM11, Bermudas ("**Bermuda HoldCo**"); e

(2) **COSAN S.A.**, uma sociedade anônima constituída na República Federativa do Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100 – 16º andar, sala 1, São Paulo – SP, 04538-132, Brasil ("**BrazilCo**").

CONTEXTO

(A) Bermuda HoldCo e BrazilCo acordaram em realizar uma incorporação de acordo com a Seção 104B do Companies Act nos termos deste acordo, sendo a BrazilCo a Companhia Resultante.

ACORDAM QUE:

1. Termos Definidos & Interpretação

1.1 **Termos Definidos**

Neste protocolo:

"**ADS**"	um *American Depositary Share*, que representa uma ação de CSAN.
"**Companies Act**"	O Companies Act de Bermudas de 1981, conforme alterado.
"**Ação de CSAN"**	ação(ões) ordinária(s), sem valor nominal no capital da Companhia Resultante.
"**Data Efetiva**"	a data efetiva em que a Incorporação, segundo a Seção *104D(3)* do Companies Act, se tornará eficaz nos termos de lei brasileira.
"**Incorporação**"	a incorporação de Bermuda HoldCo por BrazilCo como descrito na Cláusula 2.1.
"**Companhias Participantes da Incorporação**"	Bermuda HoldCo e BrazilCo.

"**Companhia Resultante**"	tem seu significado dado na Cláusula 2.1.

1.2 **Interpretação**

Neste protocolo, a não ser que o contexto exija outro sentido:

(a) O singular inclui o plural e vice-versa e um gênero inclui outros gêneros;

(b) Exemplos e o uso da palavra "incluindo" e expressões similares não limitam o que pode ser incluído; e

(c) A referência a:

(i) Um documento ou contrato inclui a versão desse documento ou contrato renovado, alterado, complementado ou substituído de tempos em tempos;

(ii) cláusulas, tabelas e anexos são para aqueles deste acordo, e a referência a este acordo inclui qualquer tabela ou anexo deste;

(iii) pessoa inclui pessoa natural, sociedade, pessoa jurídica, associação incorporada e não incorporada, governamental ou autoridade local ou agência ou outra entidade; e

(iv) legislação ou outra lei ou disposição desta inclui suas regulamentações e outros instrumentos derivados dela, e qualquer consolidação, alteração ou substituição.

1.3 **Tópicos**

Tópicos são apenas para referência e não afetam a interpretação das cláusulas.

2. Incorporação

2.1 Bermuda HoldCo e BrazilCo concordam com a incorporação de acordo com a Seção 104B do Companies Act nos termos deste acordo, sendo BrazilCo a companhia resultante ("**Companhia Resultante**").

2.2 A Incorporação deverá ocorrer e ser efetiva na Data Efetiva.

3. Documentos Estatutários

3.1 **Ato Constitutivo**

O ato constitutivo de BrazilCo imediatamente anterior à Incorporação deve ser o certificado de incorporação da Companhia Resultante após a Incorporação.

3.2 **Estatuto Social**

O Estatuto Social de BrazilCo passa a ser efetivamente o Estatuto Social da Companhia Resultante após a Incorporação, a partir da Data Efetiva.

4. Diretores e Administradores

Os diretores e administradores da Companhia Resultante, após a Incorporação, serão:

(a) Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Sr. Marcelo Eduardo Martins, Sr. Burkhard Otto Cordes, Sr. Luís Henrique Cais de Beauclair Guimarães, Sr. Dan Ioschpe, Sr. José Alexandre Scheinkman, Sr. Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Sr. Pedro Isamu Mizutani e Sra. Ana Paula Pessoa, como membros do Conselho de Administração; e

(b) Sr. Marcelo Eduardo Martins, Sr. Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães e Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, como diretores.

5. Conversão de Ações

Na Data Efetiva:

(a) cada ação de Classe A de valor nominal de US$0,01 de Bermuda HoldCo emitida e em circulação imediatamente antes da Data Efetiva deve ser convertida no direito a receber 1,29401595263 ADSs (ou 0,772788 ações de Classe A de valor nominal de US$0,01 de Bermuda HoldCo emitidas e em circulação imediatamente antes da Data Efetiva por uma ADS); e

(b) cada ação de Classe B de valor nominal de US$0,01 de Bermuda HoldCo emitida e em circulação imediatamente antes da Data Efetiva deve ser convertida no direito a receber 1,29401595263 Ações de Cosan (ou 0,772788 ações de Classe B de valor par US$0,01 de Bermuda HoldCo emitidas e em circulação imediatamente antes da Data Efetiva por uma Ação de Cosan).

6. Rescisão

Os diretores de cada uma das Companhias Participantes da Incorporação podem, a qualquer momento antes da Data Efetiva, fazer com que uma Companhia Participante da Incorporação rescinda este acordo notificando a outra Companhia Participante da Incorporação, apesar da aprovação deste protocolo pelos membros de ambas Companhias Participantes da Incorporação.

7. Assunção de Responsabilidades

As partes expressamente confirmam que, na Data Efetiva, a Companhia Resultante estará vinculada a todas as obrigações de Bermuda HoldCo e BrazilCo cuja existência for anterior à Data Efetiva.

8. Disposições Gerais

8.1 Consentimento e Renúncias

O consentimento ou a renúncia de qualquer parte com relação a este acordo apenas será efetivo se feito por escrito. Uma parte não irá renunciar um direito, poder ou reparação se falhar na execução ou atrasar a execução de um direito, poder ou reparação. O exercício parcial ou total de um direito, poder ou reparação não impede o exercício ou a continuação do exercício de outro direito, poder ou reparação.

8.2 Dissociabilidade

Uma disposição deste acordo que seja ilegal, inválida ou inaplicável em uma jurisdição é ineficaz nesta jurisdição na medida em que é ilegal, inválida ou inaplicável. Isso não afeta a validade ou efetividade dessa disposição em qualquer outra jurisdição, nem o resto deste documento.

8.3 Alterações

A alteração a este acordo deve ser feita por escrito e assinada por ou em nome de cada parte.

8.4 Lei Aplicável e Jurisdição

Este documento é regido pelas leis de Bermudas. As partes se submetem irrevogavelmente e incondicionalmente a uma jurisdição não exclusiva dos tribunais de Bermudas e renunciam a qualquer direito de se opor a qualquer ato promovido por estes tribunais, incluindo sob o fundamento de incompetência do foro ou falta de jurisdição destes tribunais.

8.5 Vias

Este acordo pode ser executado em diversas vias, todas sendo consideradas juntas, fazendo parte do mesmo instrumento.

[ASSINATURAS NA PÁGINA SEGUINTE]

CELEBRADO e ENTREGUE como PROTOCOLO na data indicada na página 2.

Para e em nome de
COSAN LIMITED

Por: _____
Diretor

_____
Assinatura

Na presença de:

_____
Testemunha

_____
Nome impresso

Para e em nome de
COSAN S.A.

Por**:** _____
Diretor

_____
Assinatura

Na presença de:

_____
Testemunha

_____
Nome impresso

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS *PRO FORMA* DA COSAN S.A., CONSIDERANDO OS EFEITOS DA INCORPORAÇÃO CZZ E DA INCORPORAÇÃO COSAN LOG, TENDO COMO REFERÊNCIA A DATA-BASE DE 30 DE JUNHO DE 2020, ACOMPANHADAS DE RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL PELA ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

(Artigo 7º da Instrução CVM 565)

Cosan S.A.

Informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas para os seis meses findos em 30 de junho de 2020 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma* para atendimento à instrução CVM 565 3
Balanços patrimoniais consolidados *pro forma* 9
Demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* 11
Notas explicativas às informações financeiras condensadas *pro forma* 13

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brazil

Phone: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre a compilação de informações financeiras condensadas pro forma para atendimento à instrução CVM 565

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Cosan S.A.
São Paulo – SP

Concluímos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma* da Cosan S.A. ("Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Instrução n˚ 565, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As informações financeiras condensadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial condensado pro forma em 30 de junho de 2020, a demonstração do resultado condensada pro forma para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras condensadas *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma* do Conselho Federal de Contabilidade e estão sumariados nas notas explicativas que integram as informações financeiras condensadas *pro forma*.

As informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da transação apresentada na nota explicativa 1 sobre o balanço patrimonial da Companhia em 30 de junho de 2020 e sua demonstração do resultado para o período de seis meses findo naquela data, como se a transação tivesse ocorrido em 01 de janeiro de 2020. Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das demonstrações contábeis da Companhia para o período findo em 30 de junho de 2020, sobre as quais foi emitido um relatório de revisão pelo próprio auditor.

Responsabilidades da administração da companhia pelas informações financeiras pro forma

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras condensadas *pro forma* com base Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 – Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras Pro forma Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras pro forma com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras pro forma, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras condensadas pro forma incluídas é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras pro forma oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

• os correspondentes ajustes pro forma proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
• as informações financeiras pro forma refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras pro forma foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma*

Aos Acionistas e Conselheiros da
Cosan S.A.
São Paulo - SP

Concluímos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma* da Cosan S.A. ("Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração. As informações financeiras condensadas *pro forma* compreendem a demonstração do resultado *pro forma* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras condensadas *pro forma* estão especificados no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e estão sumarizados na nota explicativa 2.

As informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da reorganização societária da qual torna a Cosan S.A. a única holding do Grupo Cosan (entidade econômica atualmente representada pela Cosan Limited, Cosan S.A., Cosan Logística S.A. e suas subsidiárias), ou seja, é proposto que a Cosan Limited e Cosan Logística S.A. sejam incorporadas pela Cosan S.A., conforme apresentado na nota explicativa 1 sobre a demonstração de resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como se a Cosan Limited e Cosan Logística S.A. já tivessem sido incorporadas à Cosan S.A. em 1º de janeiro de 2019. Como parte desse processo, informações sobre desempenho operacional da Companhia foram extraídas, pela administração da Companhia, das demonstrações financeiras consolidadas da Cosan S.A., da Cosan Logística S.A. e da Cosan Limited para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, sobre as quais emitimos relatório de auditoria em 14, 17 e 19 de fevereiro de 2020, respectivamente, e sem modificações.

Responsabilidade da administração da Companhia pelas informações financeiras condensadas *pro forma*
A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras condensadas *pro forma* com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Nossa independência e controle de qualidade
Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente
Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma,* emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras *pro forma* incluídas no prospecto é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de dezembro de 2019 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e

- as informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Opinião
Em nossa opinião, as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma,* emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

São Paulo, 14 de dezembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

José Carlos da Costa Lima Junior
Contador CRC 1SP243339/O-9

		Companhias incorporadas				
	Consolidado CSAN	**Consolidado CZZ**	**Consolidado CLOG**	**Eliminação 3.(a)**	**Ajustes *pro forma* 3.(b)**	**CSAN consolidado *pro forma***
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	4.729.902	10.953.572	5.472.459	(10.202.361)	—	10.953.572
Títulos e valores mobiliários	2.253.662	2.658.608	404.289	(2.657.951)	—	2.658.608
Contas a receber de clientes	1.324.685	1.796.514	471.779	(1.796.464)	—	1.796.514
Instrumentos financeiros derivativos	172.513	219.105	—	(172.513)	—	219.105
Estoques	590.198	869.598	279.195	(869.393)	—	869.598
Recebíveis de partes relacionadas	110.968	68.146	14.397	(125.365)	—	68.146
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	105.589	179.003	73.404	(178.993)	—	179.003
Outros tributos a recuperar	676.014	1.055.462	379.449	(1.055.463)	—	1.055.462
Ativos setoriais	404.907	404.907	—	(404.907)	—	404.907
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	39.335	42.217	2.882	(42.217)	—	42.217
Outros ativos financeiros	679.502	92.475	—	(679.502)	—	92.475
Outros ativos	280.178	482.110	178.587	(458.765)	—	482.110
Ativo circulante	**11.367.453**	**18.821.717**	**7.276.441**	**(18.643.894)**	**—**	**18.821.717**
Contas a receber de clientes	18.733	28.558	9.825	(28.558)	—	28.558
Caixa restrito	—	42.672	42.672	(42.672)	—	42.672
Imposto de renda e contribuição social diferidos	469.092	1.665.304	1.196.195	(1.665.287)	—	1.665.304
Recebíveis de partes relacionadas	78.906	120.190	41.276	(120.182)	—	120.190
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	—	219.291	219.291	(219.291)	—	219.291
Outros tributos a recuperar	69.411	766.370	696.959	(766.370)	—	766.370
Depósitos judiciais	501.735	823.746	322.011	(823.746)	—	823.746
Instrumentos financeiros derivativos	3.661.484	9.350.821	4.577.814	(8.239.298)	—	9.350.821
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	15.725	15.725	—	(15.725)	—	15.725
Outros ativos financeiros	1.168	1.168	—	(1.168)	—	1.168
Outros ativos	227.758	261.370	33.613	(261.371)	—	261.370
Investimentos em associadas	328.783	374.093	45.310	(374.093)	—	374.093
Investimentos em controladas em conjunto	7.598.440	7.598.440	—	(7.598.440)	—	7.598.440
Ativos de contrato	719.382	719.382	—	(719.382)	—	719.382
Direito de uso	76.793	7.883.327	7.797.233	(7.874.026)	—	7.883.327
Imobilizado	408.659	12.759.902	12.346.973	(12.755.632)	—	12.759.902
Intangível	9.742.371	17.067.413	7.317.067	(17.059.438)	—	17.067.413
Ativo não circulante	**23.918.440**	**59.697.772**	**34.646.239**	**(58.564.679)**	**—**	**59.697.772**
Total do ativo	**35.285.893**	**78.519.489**	**41.922.680**	**(77.208.573)**	**—**	**78.519.489**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas.

		Companhias incorporadas				
	Consolidado CSAN	**Consolidado CZZ**	**Consolidado CLOG**	**Eliminação 3.(a)**	**Ajustes *pro forma* 3.(b)**	**CSAN consolidado *pro forma***
Passivos						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	2.531.932	4.810.360	2.200.254	(4.732.186)	—	4.810.360
Arrendamentos	9.781	1.134.841	1.124.377	(1.134.158)	—	1.134.841
Instrumentos financeiros derivativos	11.578	11.578	—	(11.578)	—	11.578
Fornecedores	1.799.420	2.377.310	577.816	(2.377.236)	—	2.377.310
Ordenados e salários a pagar	136.148	289.163	152.043	(288.191)	—	289.163
Imposto de renda e contribuição social correntes	184.060	193.448	9.151	(193.211)	—	193.448
Outros tributos a pagar	390.144	437.755	66.997	(457.141)	—	437.755
Dividendos a pagar	16.092	8.596	5.739	(21.831)	—	8.596
Pagáveis a partes relacionadas	262.781	398.644	140.308	(403.089)	—	398.644
Outros passivos financeiros	135.878	405.798	269.920	(405.798)	—	405.798
Receitas diferidas	—	6.358	6.358	(6.358)	—	6.358
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	—	111.652	111.652	(111.652)	—	111.652
Passivos setoriais	93.587	93.587	—	(93.587)	—	93.587
Outras contas a pagar	197.627	354.482	126.706	(324.333)	—	354.482
Passivo circulante	**5.769.028**	**10.633.572**	**4.791.321**	**(10.560.349)**	**—**	**10.633.572**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	13.626.719	34.666.904	15.678.303	(29.305.022)	—	34.666.904
Arrendamentos	72.655	6.867.114	6.784.347	(6.857.002)	—	6.867.114
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiárias	446.984	446.984	—	(446.984)	—	446.984
Instrumentos financeiros derivativos	124.401	124.401	—	(124.401)	—	124.401
Outros tributos a pagar	148.111	150.476	2.366	(150.477)	—	150.476
Provisão para demandas judiciais	897.367	1.374.249	476.882	(1.374.249)	—	1.374.249
Investimentos com passivo a descoberto	—		—	—	—	—
Pagáveis a partes relacionadas	741	741	—	(741)	—	741
Obrigações de benefício pós-emprego	714.979	715.063	—	(714.979)	—	715.063
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.276.939	3.609.989	2.467.071	(3.744.010)	—	3.609.989
Receitas diferidas	—	46.099	46.099	(46.099)	—	46.099
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	—	2.851.064	2.851.064	(2.851.064)	—	2.851.064
Passivos setoriais	403.467	403.467	—	(403.467)	—	403.467
Outras contas a pagar	709.870	778.503	68.715	(778.585)	—	778.503
Passivo não circulante	**18.422.233**	**52.035.054**	**28.374.847**	**(46.797.080)**	**—**	**52.035.054**
Total do passivo	**24.191.261**	**62.668.626**	**33.166.168**	**(57.357.429)**	**—**	**62.668.626**
Patrimônio líquido atribuível aos:						
Acionistas controladores	10.473.444	4.974.157	2.416.519	(12.889.963)	4.058.879	9.033.036
Acionistas não controladores	621.188	10.876.706	6.339.993	(6.961.181)	(4.058.879)	6.817.827
Total do patrimônio líquido	**11.094.632**	**15.850.863**	**8.756.512**	**(19.851.144)**	**—**	**15.850.863**
Total do passivo e patrimônio líquido	**35.285.893**	**78.519.489**	**41.922.680**	**(77.208.573)**	**—**	**78.519.489**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas.

	Consolidado CSAN	Companhias incorporadas Consolidado CZZ	Consolidado CLOG	Eliminação 3.(a)	CSAN consolidado *pro forma*
Receita operacional líquida	13.560.445	20.611.409	7.087.840	(20.648.285)	20.611.409
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(9.588.006)	(14.160.233)	(4.608.781)	14.196.787	(14.160.233)
Resultado bruto	**3.972.439**	**6.451.176**	**2.479.059**	**(6.451.498)**	**6.451.176**
Despesas de vendas	(1.115.813)	(1.122.866)	(6.983)	1.122.796	(1.122.866)
Despesas gerais e administrativas	(796.322)	(1.236.062)	(364.555)	1.160.877	(1.236.062)
Outras receitas (despesas), líquidas	428.790	404.686	(24.084)	(404.706)	404.686
Despesas operacionais	**(1.483.345)**	**(1.954.242)**	**(395.622)**	**1.878.967**	**(1.954.242)**
Lucro antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido	**2.489.094**	**4.496.934**	**2.083.437**	**(4.572.531)**	**4.496.934**
Equivalência patrimonial em associadas	(20.644)	1.231	21.876	(1.232)	1.231
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	1.131.406	1.131.406	—	(1.131.406)	1.131.406
Resultado de equivalência patrimonial	**1.110.762**	**1.132.637**	**21.876**	**(1.132.638)**	**1.132.637**
Despesas financeiras	(1.301.443)	(3.690.578)	(1.871.221)	3.172.664	(3.690.578)
Receitas financeiras	742.648	974.604	202.875	(945.523)	974.604
Variação cambial líquida	(311.492)	(526.946)	(205.839)	517.331	(526.946)
Derivativos	471.507	1.275.297	676.368	(1.147.875)	1.275.297
Resultado financeiro líquido	**(398.780)**	**(1.967.623)**	**(1.197.817)**	**1.596.597**	**(1.967.623)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**3.201.076**	**3.661.948**	**907.496**	**(4.108.572)**	**3.661.948**
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(835.708)	(1.000.057)	(160.787)	996.495	(1.000.057)
Diferido	106.886	220.461	31.539	(138.425)	220.461
	(728.822)	**(779.596)**	**(129.248)**	**858.070**	**(779.596)**
Resultado das operações em continuidade	**2.472.254**	**2.882.352**	**778.248**	**(3.250.502)**	**2.882.352**
Resultado líquido do período atribuído aos:					
Acionistas controladores	2.414.384	1.305.320	213.937	(2.628.321)	1.305.320
Acionistas não controladores	57.870	1.577.032	564.311	(622.181)	1.577.032
	2.472.254	**2.882.352**	**778.248**	**(3.250.502)**	**2.882.352**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas.

	Consolidado CSAN	Companhias incorporadas Consolidado CZZ	Consolidado CLOG	Eliminação 3.(a)	CSAN consolidado *pro forma*
Receita operacional líquida	5.863.131	9.097.417	3.251.524	(9.114.655)	9.097.417
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(4.138.267)	(6.343.520)	(2.222.053)	6.360.320	(6.343.520)
Resultado bruto	**1.724.864**	**2.753.897**	**1.029.471**	**(2.754.335)**	**2.753.897**
Despesas de vendas	(586.094)	(603.618)	(17.321)	603.415	(603.618)
Despesas gerais e administrativas	(377.910)	(611.807)	(184.565)	562.475	(611.807)
Outras receitas (despesas), líquidas	(27.117)	86.595	113.781	(86.664)	86.595
Despesas operacionais	**(991.121)**	**(1.128.830)**	**(88.105)**	**1.079.226**	**(1.128.830)**
Lucro antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido	**733.743**	**1.625.067**	**941.366**	**(1.675.109)**	**1.625.067**
Equivalência patrimonial em associadas	3.736	10.420	6.684	(10.420)	10.420
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	(29.808)	(29.808)	—	29.808	(29.808)
Resultado de equivalência patrimonial	**(26.072)**	**(19.388)**	**6.684**	**19.388**	**(19.388)**
Despesas financeiras	(1.003.477)	(2.983.294)	(766.692)	1.770.169	(2.983.294)
Receitas financeiras	207.093	381.062	78.660	(285.753)	381.062
Variação cambial líquida	(1.931.805)	(3.967.798)	(1.965.117)	3.896.922	(3.967.798)
Derivativos	1.981.783	5.970.945	1.921.453	(3.903.236)	5.970.945
Resultado financeiro líquido	**(746.406)**	**(599.085)**	**(731.696)**	**1.478.102**	**(599.085)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**(38.735)**	**1.006.594**	**216.354**	**(177.619)**	**1.006.594**
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(271.403)	(404.329)	(131.582)	402.985	(404.329)
Diferido	249.995	263.071	45.231	(295.226)	263.071
	(21.408)	**(141.258)**	**(86.351)**	**107.759**	**(141.258)**
Resultado das operações em continuidade	**(60.143)**	**865.336**	**130.003**	**(69.860)**	**865.336**
Resultado líquido do período atribuído aos:					
Acionistas controladores	(72.135)	748.552	36.828	35.307	748.552
Acionistas não controladores	11.992	116.784	93.175	(105.167)	116.784
	(60.143)	**865.336**	**130.003**	**(69.860)**	**865.336**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas.

1. Descrição da transação

O Grupo Cosan forma um conglomerado de energia e infraestrutura que, quando considerado suas *joint ventures* formadas com a Shell Brazil Holdings B.V., ou seja, Raízen Combustíveis S.A. e Raízen Energia S.A., coletivamente conhecidas como “Raízen”, atua na distribuição de combustíveis, açúcar e produção de etanol, distribuição de gás natural, logística ferroviária e lubrificantes. A Cosan Limited (“CZZ”) é um emissor privado estrangeiro (*Foreign Private Issuer – FPI*) de acordo com a Regra 405 da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América. As ações classe A da CZZ são registradas na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América (*U.S. Securities and Exchange Commission – SEC*) e listadas na Bolsa de Nova Iorque (*New York Stock Exchange – NYSE*) sob o símbolo “CZZ”.

A Cosan S.A. (“CSAN”), a Cosan Logística S.A. (“CLOG”) e suas respectivas subsidiárias, são subsidiárias da CZZ. CSAN e CLOG também são negociados publicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) no segmento especial Novo Mercado, sob os símbolos “CSAN3” e “RLOG3”, respectivamente.

Em 2 de julho de 2020, os Conselhos de Administração da CSAN, CZZ e CLOG, ou coletivamente, as “Companhias”, autorizaram a realização de estudos sobre proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico (“Operação Pretendida”).

Como parte de um esforço para agilizar suas operações, a CSAN pretende realizar uma Reorganização Societária para aprimorar a estrutura corporativa atual, tornando a CSAN a única holding do Grupo Cosan (“Grupo Cosan” refere-se à entidade econômica atualmente representada pela Cosan Limited, Cosan S.A., Cosan Logística S.A. e suas subsidiárias antes da Incorporação, que, após a Incorporação, será representada pela Cosan S.A. e suas subsidiárias, conforme o contexto exigir). A Operação Pretendida tem como objetivo simplificar a estrutura corporativa do Grupo Cosan, unificar e consolidar as ações em circulação no mercado financeiro (“*free floats*”) das Companhias, aumentar a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravar valor que existe dentro do Grupo Cosan e facilitar futuras captações de recursos.

Como parte da Operação Pretendida, é proposto que CZZ e CLOG sejam incorporadas à CSAN. Após a conclusão da Operação Pretendida, as ações em circulação da CSAN serão detidas diretamente por todos os acionistas da CZZ, CSAN e CLOG, imediatamente antes da

conclusão da Transação Proposta. Como parte da Incorporação, a CSAN pretende emitir *American Depositary Shares* (“ADSs”) a serem listadas na NYSE ou ações da CSAN listadas na B3 para os acionistas da CZZ, imediatamente antes da aprovação da Incorporação. Quanto à CLOG, assim que a Transação Proposta for concluída, os detentores de ações da CLOG imediatamente antes da aprovação da Transação Proposta, se tornarão proprietários de ações da CSAN.

Os Protocolos de Incorporação estabelecem que, sujeito aos termos e condições neles descritos, e após a consumação de todas as transações contempladas por eles, CZZ e CLOG serão incorporadas à CSAN e deixarão de existir e seus direitos e obrigações transferidos para a CSAN, como Companhia sucessora (“Companhia Combinada”).

Os administradores da CSAN, CZZ e CLOG avaliaram a relação de troca negociada e recomendada pelos comitês e manifestaram da seguinte forma:

i. A relação de troca foi de 0,772788 ações de emissão da CZZ para cada ação de emissão da CSAN. Assim, em decorrência da Incorporação e tendo em vista a Relação de Troca, deverão ser emitidas 308.451.200 ações de emissão da CSAN aos antigos acionistas de CZZ; e

ii. A relação de troca foi de 3,943112 ações de emissão da CLOG para cada ação de emissão da CSAN. Assim, em decorrência da Incorporação e tendo em vista a Relação de Troca, deverão ser emitidas 31.025.349 ações de emissão da CSAN aos antigos acionistas de CLOG.

A Operação Pretendida está condicionada à obtenção da aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas.

Os balanços patrimoniais consolidados *pro forma* não auditados em 30 de junho de 2020 e as demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* não auditados para os períodos de seis meses findos em 30 junho de 2020 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 refletem, portanto, a Operação Pretendida acima detalhada.

2. Base de elaboração das informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas

As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas relativas aos balanços patrimoniais consolidados *pro forma* não auditados em 30 de junho de 2020 e às demonstrações do resultado consolidados *pro forma* não auditadas relativas ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram preparadas e são apresentadas conforme a Orientação Técnica OCPC 06 *Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas das Companhias envolvidas. As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas aqui apresentadas se baseiam na:

i. demonstrações financeiras intermediárias consolidadas históricas da CSAN. para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2020, elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da CVM, e de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e com as normas internacionais *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*;

ii. demonstrações financeiras consolidadas históricas auditadas da CSAN para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em de 14 de fevereiro de 2020, não contém ressalva. Essas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, assim como as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB);

iii. demonstrações financeiras intermediárias consolidadas históricas da CZZ para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2020, elaboradas e apresentadas de acordo com as normas internacionais *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*;

iv. demonstrações financeiras consolidadas históricas da CZZ para o exercício

findo em 31 de dezembro de 2019, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em 19 de fevereiro de 2020, não contém ressalva. Essas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB);

v. demonstrações financeiras intermediárias consolidadas históricas da CLOG. para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2020, elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da CVM, e de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e com as normas internacionais *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*;

vi. demonstrações financeiras consolidadas históricas da CLOG para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em 17 de fevereiro de 2020, não contém ressalva. Essas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, assim como as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB);

As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas e as notas explicativas relacionadas nelas contidas. Os ajustes *pro forma* baseiam-se em informações disponíveis atualmente e determinadas estimativas e premissas, sendo que os resultados reais podem diferir dos ajustes *pro forma*.

As demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* não auditadas foram elaboradas considerando aqueles efeitos que se esperam ter um impacto contínuo nos resultados consolidados e, portanto, não incluem eventuais ganhos ou perdas não-recorrentes da Operação Pretendida. Adicionalmente, tais informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; ou (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento combinado das

companhias.

Os balanços patrimoniais *pro forma* não auditados em 30 de junho de 2020 baseiam-se nos balanços patrimoniais consolidados históricos da CSAN, CZZ e CLOG, e dá efeito em uma base *pro forma* para a Transação, como se essa tivesse sido consumada em 30 de junho de 2020. As demonstrações dos resultados *pro forma* não auditadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 baseiam-se nas demonstrações dos resultados históricas consolidadas da CSAN, CZZ e CLOG, dando efeito à Transação, como se essa tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2019.

As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas ou interpretadas como demonstrações consolidadas do resultado e/ou posição patrimonial e financeira efetiva da CSAN.

Essas informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas foram aprovadas pela Administração da Companhia em 14 de dezembro de 2020.

3. Ajustes *pro forma* e premissas utilizadas

As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas e apresentadas com base nas demonstrações financeiras consolidadas históricas da CSAN, CZZ e CLOG, e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e nas melhores estimativas da Administração da CSAN e incluem os seguintes ajustes:

(a) Eliminação

Os saldos eliminados referem-se aos saldos de CSAN e CLOG consolidados na CZZ. A Operação Pretendida é uma reestruturação intragrupo (1) envolvendo apenas entidades que estão sob controle comum, e (2) na qual todas as entidades envolvidas já estão sendo apresentadas na CZZ de forma consolidada. A CZZ é, atualmente, a controladora da CSAN e da CLOG. O efeito combinado da troca de ações da CZZ por ações da CSAN e, se tornar a única empresa controladora do Grupo Cosan, como parte da Operação Pretendida é, portanto, que, em termos de apresentação financeira, será como se a CZZ mudasse seu nome para CSAN sem outras alterações além da apresentação de certos valores de participação não

controladora.

(b) Patrimônio líquido

Nas incorporações da CZZ e CLOG, a ser realizada à custo histórico, a CSAN aumentará seu Capital Social ao custo total de R$824.284, considerando o passivo a descoberto ajustado da CZZ e o patrimônio líquido da CLOG a serem incorporados. O patrimônio líquido a ser incorporado pela CZZ passa a ser um passivo a descoberto devido à eliminação do investimento que a CZZ possuí na CSAN.

Abaixo estão demonstrados ajustes no patrimônio líquido da CSAN pelos efeitos das incorporações:

	Atribuído aos acionistas controladores	**Atribuído aos acionistas não controladores**
Patrimônio líquido histórico da CSAN	10.473.444	621.188
Patrimônio líquido histórico da CZZ	4.974.157	—
(-) Investimento da CZZ na CSAN	(6.951.615)	—
Patrimônio líquido histórico da CLOG	2.416.519	
(-) Investimento da CZZ na CLOG	(1.775.655)	—
Participação de não controlador na CZZ	—	4.717
Participação de não controlador da CLOG na Rumo S.A.	(103.814)	6.191.922
Patrimônio líquido *pro forma* da CSAN	**9.033.036**	**6.817.827**

DocuSign Envelope ID: 3A7EECAC-1A77-4B70-A930-D8E6881B2A19

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 6º, da Instrução CVM nº 565/15, os abaixo assinados, Diretores da **COSAN S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16° andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15 ("Companhia"), declaram que a situação econômico-financeira da Companhia não se alterou de maneira relevante após a data base das informações financeiras consolidadas *pro forma* da Companhia, tendo como referência a data-base de 30 de junho de 2020.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.



LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente



MARCELO EDUARDO MARTINS
Diretor de Relações com Investidores

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COSAN S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Artigo 6º da Instrução CVM 565)

Cosan S.A.

Demonstrações financeiras intermediárias

Em 30 de junho de 2020

Conteúdo

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais – ITR.....3

Balanços patrimoniais.....5

Demonstrações do resultado.....7

Demonstrações do resultado abrangente.....9

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....11

Demonstrações dos fluxos de caixa.....13

Demonstrações do valor adicionado.....16

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias.....17

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Cosan S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, da Cosan S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de Junho 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de Junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e seis meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão dos valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial, individual e consolidado, de 31 de dezembro de 2019 e a revisão das demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, relativas aos períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2019, apresentados para fins de comparação, preparados originalmente antes dos ajustes decorrentes da operação descontinuadas descritos na nota explicativa 24, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria e de revisão sem modificação, com datas de 14 de fevereiro de 2020 e 12 de agosto de 2019, respectivamente. Como parte de nossa revisão trimestral das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de 30 de junho de 2020, revisamos também os ajustes descritos na nota explicativa 24 que foram efetuados para alterar as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de 30 de junho de 2019. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2019 e, portanto não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de 30 de junho de 2019 tomadas em conjunto.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

Balanços patrimoniais
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	735.584	3.490.707	4.729.902	6.076.644
Títulos e valores mobiliários	5.2	930.759	910.064	2.253.662	1.363.048
Contas a receber de clientes	5.3	-	-	1.324.685	1.400.498
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	-	-	172.513	144.422
Estoques	7	-	-	590.198	538.797
Recebíveis de partes relacionadas	5.5	357.133	354.285	110.968	93.590
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		82.337	47.151	105.589	73.356
Outros tributos a recuperar	6	36.693	33.307	676.014	602.927
Ativos financeiros setoriais	12	-	-	404.907	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		38.834	22.684	39.335	22.684
Outros ativos financeiros	5.4	610.295	708.783	679.502	773.629
Outros ativos		120.886	137.952	280.178	247.096
Ativo circulante		**2.912.521**	**5.704.933**	**11.367.453**	**11.336.691**
Contas a receber de clientes	5.3	-	-	18.733	14.613
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	7.373	-	469.092	432.920
Recebíveis de partes relacionadas	5.5	396.434	423.707	78.906	78.320
Outros tributos a recuperar	6	41.919	41.516	69.411	63.181
Depósitos judiciais	14	348.196	349.416	501.735	527.230
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	3.055.423	1.359.821	3.661.484	1.755.957
Outros ativos financeiros	5.4	-	-	1.168	69.791
Outros ativos		156.927	158.981	227.758	214.118
Investimentos em associadas	8	10.778.071	10.299.665	328.783	325.695
Investimentos em controladas em conjunto	9	2.357.503	2.395.437	7.598.440	7.548.960
Ativos de contrato	10.3	-	-	719.382	600.541
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		15.725	-	15.725	-
Direito de uso		25.804	18.685	76.793	51.405
Imobilizado	10.1	61.825	57.316	408.659	380.037
Intangível	10.2	2.723	3.299	9.742.371	9.465.681
Ativo não circulante		**17.247.923**	**15.107.843**	**23.918.440**	**21.528.449**
Total do ativo		**20.160.444**	**20.812.776**	**35.285.893**	**32.865.140**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Balanços patrimoniais
(Em milhares de Reais - R$)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Passivos					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	-	1.161.406	2.531.932	2.373.199
Arrendamentos		1.107	2.038	9.781	7.583
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	-	-	11.578	-
Fornecedores	5.7	2.073	5.175	1.799.420	1.676.725
Ordenados e salários a pagar		23.818	34.140	136.148	164.115
Imposto de renda e contribuição social correntes		682	1.191	184.060	416.090
Outros tributos a pagar	11	135.148	143.091	390.144	351.895
Dividendos a pagar		14.614	588.752	16.092	590.204
Pagáveis a partes relacionadas	5.5	362.944	430.531	262.781	260.236
Outros passivos financeiros		-	-	135.878	132.927
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	93.587	-
Outras contas a pagar		109.672	70.909	197.627	193.102
Passivo circulante		**650.058**	**2.437.233**	**5.769.028**	**6.166.076**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	-	566.054	13.626.719	10.983.851
Arrendamentos		26.593	17.592	72.655	50.320
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiárias		446.984	611.537	446.984	611.537
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	124.401	47.985	124.401	49.785
Outros tributos a pagar	11	142.123	141.349	148.111	147.490
Provisão para demandas judiciais	14	317.808	301.378	897.367	873.228
Investimentos com passivo a descoberto	8.1	413.988	152.827	-	-
Pagáveis a partes relacionadas	5.5	7.285.602	5.549.607	741	-
Obrigações de benefício pós-emprego	22	185	184	714.979	704.919
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	-	158.954	1.276.939	1.558.742
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	403.467	-
Outras contas a pagar		279.258	274.342	709.870	657.976
Passivo não circulante		**9.036.942**	**7.821.809**	**18.422.233**	**15.637.848**
Total do passivo		**9.687.000**	**10.259.042**	**24.191.261**	**21.803.924**
Patrimônio líquido	15				
Capital social		5.045.214	5.045.214	5.045.214	5.045.214
Ações em tesouraria		(430.532)	(112.785)	(430.532)	(112.785)
Reserva de capital		(925.929)	(958.001)	(925.929)	(958.001)
Outros componentes do patrimônio líquido		(71.981)	(349.501)	(71.981)	(349.501)
Reservas de lucros		6.928.807	6.928.807	6.928.807	6.928.807
Prejuízos acumulados		(72.135)	-	(72.135)	-
Patrimônio líquido atribuível aos:					
Acionistas controladores		10.473.444	10.553.734	10.473.444	10.553.734
Acionistas não controladores	8.3	-	-	621.188	507.482
Total do patrimônio líquido		**10.473.444**	**10.553.734**	**11.094.632**	**11.061.216**
Total do passivo e patrimônio líquido		**20.160.444**	**20.812.776**	**35.285.893**	**32.865.140**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações do resultado
(Em milhares de Reais – R$, exceto resultado por ação)

		Controladora			
	Nota	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1
Despesas gerais e administrativas	18	(37.153)	(72.075)	(39.636)	(71.657)
Outras (despesas) receitas , líquidas	19	(21.528)	(96.076)	(3.918)	11.826
Despesas operacionais		**(58.681)**	**(168.151)**	**(43.554)**	**(59.831)**
(Prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial, do resultado financeiro líquido e dos impostos		**(58.681)**	**(168.151)**	**(43.554)**	**(59.831)**
Equivalência patrimonial em associadas	8	(155.967)	265.833	340.651	775.438
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	9	(27.551)	(37.935)	(25.890)	(51.720)
Resultado de equivalência patrimonial		**(183.518)**	**227.898**	**314.761**	**723.718**
Despesas financeiras		(38.794)	(330.549)	(128.227)	(282.926)
Receitas financeiras		29.483	90.262	109.240	208.609
Variação cambial líquida		(334.571)	(1.740.757)	78.256	51.414
Derivativos		399.379	1.683.883	147.124	207.875
Resultado financeiro líquido	20	**55.497**	**(297.161)**	**206.393**	**184.972**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(186.702)**	**(237.414)**	**477.600**	**848.859**
Diferido		12.317	165.279	(54.566)	(24.308)
Imposto de renda e contribuição social	13	**12.317**	**165.279**	**(54.566)**	**(24.308)**
Resultado líquido das operações continuadas		(174.385)	(72.135)	423.035	824.551
Resultado líquido das operações descontinuadas, líquidas de impostos	24	-	-	(4.769)	(10.576)
Resultado líquido do período		**(174.385)**	**(72.135)**	**418.266**	**813.975**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

1. Para detalhes dessa reapresentação veja nota 24.

Demonstrações do resultado
(Em milhares de Reais – R$, exceto resultado por ação)

	Nota	Consolidado			
		01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1
Receita operacional líquida	17	2.356.619	5.863.131	3.343.268	6.437.658
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	18	(1.651.890)	(4.138.267)	(2.335.777)	(4.661.059)
Resultado bruto		**704.729**	**1.724.864**	**1.007.491**	**1.776.599**
Despesas de vendas	18	(306.698)	(586.094)	(275.160)	(536.447)
Despesas gerais e administrativas	18	(206.685)	(377.910)	(174.533)	(332.792)
Outras receitas (despesas), líquidas	19	8.837	(27.117)	12.563	32.797
Despesas operacionais		**(504.546)**	**(991.121)**	**(437.130)**	**(836.442)**
Lucro antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido		**200.183**	**733.743**	**570.361**	**940.157**
Equivalência patrimonial em associadas	8	2.915	3.736	2.179	(30.687)
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	9	(221.151)	(29.808)	58.410	362.243
Resultado de equivalência patrimonial		**(218.236)**	**(26.072)**	**60.589**	**331.556**
Despesas financeiras		(255.457)	(1.003.477)	(409.488)	(729.506)
Receitas financeiras		91.959	207.093	184.295	321.656
Variação cambial líquida		(393.781)	(1.931.805)	98.784	56.429
Derivativos		434.070	1.981.783	153.481	243.385
Resultado financeiro líquido	20	**(123.209)**	**(746.406)**	**27.072**	**(108.036)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(141.262)**	**(38.735)**	**658.022**	**1.163.677**
Imposto de renda e contribuição social	13				
Corrente		(146.172)	(271.403)	(228.267)	(359.516)
Diferido		110.585	249.995	20.347	80.770
		(35.587)	**(21.408)**	**(207.920)**	**(278.746)**
Resultado das operações em continuidade		(176.849)	(60.143)	450.102	884.931
Resultado das operações descontinuadas, líquidas de impostos	24	-	-	(4.769)	(10.576)
Resultado líquido do período		**(176.849)**	**(60.143)**	**445.333**	**874.355**
Resultado líquido do período atribuído aos:					
Acionistas controladores		(174.385)	(72.135)	418.266	813.975
Acionistas não controladores		(2.464)	11.992	27.067	60.380
		(176.849)	**(60.143)**	**445.333**	**874.355**
Resultado por ação	16				
Resultado por ação - básico		(R$0,4474)	(R$0,1851)	R$1,0549	R$2,0542
Resultado por ação - diluído		(R$0,7764)	(R$0,1907)	R$1,0509	R$2,0471
		(R$1,2238)	**(R$0,3758)**	**R$2,1058**	**R$4,1012**
Resultado por ação das operações continuadas	16				
Resultado por ação - básico		(R$0,4474)	(R$0,1851)	R$ 1,0669	R$ 2,0808
Resultado por ação - diluído		(R$0,7764)	(R$0,1907)	R$ 1,0629	R$ 2,0737
		(R$1,2238)	**(R$0,3758)**	**R$2,1298**	**R$4,1546**

1. Para detalhes dessa reapresentação veja nota 24.

Demonstrações do resultado abrangente
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Controladora			
		01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1
Resultado líquido do período		**(174.385)**	**(72.135)**	**418.266**	**813.975**
Outros resultados abrangentes					
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado:					
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		(976.217)	(412.720)	(36.672)	(41.010)
Resultado com *hedge accounting* de fluxo de caixa		845.837	690.202	27.957	(151.920)
Variação líquida no valor juto de ativos financeiros		39	38	64	75
		(130.341)	**277.520**	**(8.651)**	**(192.855)**
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		**(130.341)**	**277.520**	**(8.651)**	**(192.855)**
Resultado abrangente das operações continuadas		(304.726)	205.385	414.384	631.696
Resultado abrangente da operação descontinuada	24	-	-	(4.769)	(10.576)
Resultado abrangente total		**(304.726)**	**205.385**	**409.615**	**621.120**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

1. Para detalhes dessa reapresentação veja nota 24.

Demonstrações do resultado abrangente
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Consolidado			
		01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)1
Resultado líquido do período		**(176.849)**	**(60.143)**	**445.333**	**874.355**
Outros resultados abrangentes					
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado:					
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		145.233	755.915	(43.866)	(51.900)
Resultado com *hedge* de fluxo de caixa		(257.085)	(412.720)	27.957	(151.920)
Realização do valor justo de propriedade para investimento		39	38	64	75
		(111.813)	**343.233**	**(15.845)**	**(203.745)**
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		**(111.813)**	**343.233**	**(15.845)**	**(203.745)**
Resultado abrangente das operações continuadas		(288.662)	283.090	434.257	681.186
Resultado abrangente da operação descontinuada	24	-	-	(4.769)	(10.576)
Resultado abrangente total		**(288.662)**	**283.090**	**429.488**	**670.610**
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		(174.385)	(72.135)	418.266	813.975
Acionistas não controladores		(2.464)	11.992	27.067	60.380
		(176.849)	**(60.143)**	**445.333**	**874.355**
Resultado abrangente atribuível aos:					
Acionistas controladores		(304.726)	205.387	409.615	621.120
Acionistas não controladores		16.064	77.703	19.873	49.490
		(288.662)	**283.090**	**429.488**	**670.610**

As notas explicativas são parte integrantes destas demonstrações financeiras intermediárias.

1. Para detalhes dessa reapresentação veja nota 24.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais - R$)

			Reservas de capital			Reservas de lucros							
	Capital social	Ações em tesouraria	Transações societárias - Lei 6404	Transações de capital	Outros componentes do patrimônio líquido	Legal	Reserva estatutária	Lucros a realizar	Retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores (nota 8.3)	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2020	**5.045.214**	**(112.785)**	**737**	**(958.738)**	**(349.501)**	**121.270**	**6.288.472**	**171.021**	**348.044**	**-**	**10.553.734**	**507.482**	**11.061.216**
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(72.135)	(72.135)	11.992	(60.143)
Outros resultados abrangentes (nota 15)													
Resultado com *hedge accounting* de fluxo de caixa	-	-	-	-	(412.720)	-	-	-	-	-	(412.720)	-	(412.720)
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	-	-	690.202	-	-	-	-	-	690.202	65.713	755.915
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros	-	-	-	-	38	-	-	-	-	-	38	-	38
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**277.520**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(72.135)**	**205.385**	**77.705**	**283.090**
Contribuição e distribuições de e para os acionistas													
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.666	6.666
Exercício de opções de ações com liquidação em caixa	-	1.081	-	(21.362)	-	-	-	-	-	-	(20.281)	-	(20.281)
Dividendos declarados e pagos por subsidiárias (nota 8.3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.158)	(1.158)
Ações próprias adquiridas (nota 15)	-	(318.828)	-	-	-	-	-	-	-	-	(318.828)	-	(318.828)
Transações com pagamento baseado em ações	-	-	-	8.865	-	-	-	-	-	-	8.865	62	8.927
Total de contribuições e distribuições de e para os acionistas	**-**	**(317.747)**	**-**	**(12.497)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(330.244)**	**5.570**	**(324.674)**
Transações com os acionistas													
Emissão de ações ordinárias em subsidiária (nota 8.1 e 8.3)	-	-	-	44.569	-	-	-	-	-	-	44.569	30.431	75.000
Total de transações com os acionistas	**-**	**-**	**-**	**44.569**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**44.569**	**30.431**	**75.000**
Saldo em 30 de junho de 2020	**5.045.214**	**(430.532)**	**737**	**(926.666)**	**(71.981)**	**121.270**	**6.288.472**	**171.021**	**348.044**	**(72.135)**	**10.473.444**	**621.188**	**11.094.632**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais - R$)

			Reservas de capital		Outros componentes do patrimônio líquido	Reservas de lucros							
	Capital social	Ações em tesouraria	Transações societárias - Lei 6404	Transações de capital		Legal	Reserva estatutária	Lucros a realizar	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2019	**4.418.476**	**(627.913)**	**367.979**	**23.195**	**(95.994)**	**82.616**	**4.560.371**	**171.021**	**1.028.964**	**-**	**9.928.715**	**994.418**	**10.923.133**
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	813.975	813.975	60.380	874.355
Outros resultados abrangentes													
Resultado com *hedge accounting* de fluxo de caixa em controladas em conjunto	-	-	-	-	(151.920)	-	-	-	-	-	(151.920)	-	(151.920)
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	-	-	(41.010)	-	-	-	-	-	(41.010)	(10.890)	(51.900)
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros	-	-	-	-	75	-	-	-	-	-	75	-	75
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**(192.855)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**813.975**	**621.120**	**49.490**	**670.610**
Contribuição e distribuições de e para os acionistas													
Aumento de capital	626.738	-	(367.242)	-	-	(82.616)	-	-	(176.880)	-	-	-	-
Cancelamento de ações em tesouraria	-	367.176	(367.176)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Opção sobre ações exercidas	-	745	(745)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transações com pagamento baseado em ações	-	-	-	4.873	-	-	-	-	-	-	4.873	104	4.977
Total de contribuições e distribuições de e para os acionistas	**626.738**	**367.921**	**(735.163)**	**4.873**	**-**	**(82.616)**	**-**	**-**	**(176.880)**	**-**	**4.873**	**104**	**4.977**
Transações com os acionistas													
Aquisição de participação de não controladores da subsidiária - Comgás	-	-	-	(1.091.753)	-	-	-	-	-	-	(1.091.753)	(970.265)	(2.062.018)
Venda de participação detida na subsidiária Moove, sem mudança de controle	-	-	-	124.910	-	-	-	-	-	-	124.910	437.078	561.988
Total de transações com os acionistas	**-**	**-**	**-**	**(966.843)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(966.843)**	**(533.187)**	**(1.500.030)**
Saldo em 30 de junho de 2019	**5.045.214**	**(259.992)**	**(367.184)**	**(938.775)**	**(288.849)**	**-**	**4.560.371**	**171.021**	**852.084**	**813.975**	**9.587.865**	**510.825**	**10.098.690**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações dos fluxos de caixa
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/06/2020	30/06/2019 (Reapresentado) 1	30/06/2020	30/06/2019 (Reapresentado) 1
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(237.414)	848.859	(38.735)	1.163.677
Ajustes para:					
Depreciação e amortização	18	5.645	6.246	292.669	278.016
Equivalência patrimonial em associadas	8	(265.833)	(775.438)	(3.736)	30.687
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	9	37.935	51.720	29.808	(362.243)
Resultado nas alienações Imobilizado e intangível		-	(3.555)	4.064	8.164
Transações com pagamento baseado em ações		5.399	3.866	9.060	4.977
Provisão para demandas judiciais		30.292	25.077	30.511	25.242
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos		326.843	(168.813)	802.867	172.359
Provisão de bônus e participação no resultado		2.145	3.622	48.333	37.806
Provisão para perda esperada de crédito		-	-	65.819	6.010
Ativos e passivos financeiros setoriais, líquidos	12	-	-	101.812	-
Gás pago e não retirado		-	-	-	(91.821)
Outros		66.050	(54.051)	62.661	(58.942)
		(28.938)	**(62.467)**	**1.405.133**	**1.213.932**
Variação em:					
Contas a receber de clientes		-	-	255.919	(429.129)
Estoques		-	-	(8.279)	(74.136)
Outros tributos a recuperar		(11.670)	6.703	(46.003)	141.594
Imposto de renda e contribuição social		(28.404)	(6.118)	(490.070)	(86.879)
Partes relacionadas, líquidas		(203.415)	(11.075)	(22.842)	(2.176)
Fornecedores		(5.148)	(1.940)	(48.247)	190.442
Ordenados e salários a pagar		(12.468)	(12.104)	(76.066)	(62.302)
Provisão para demandas judiciais		(12.809)	(1.829)	(16.584)	(6.487)
Outros passivos financeiros		-	-	(35.584)	(23.302)
Depósito judicial		(925)	(3.853)	25.922	(6.460)
Operação descontinuada		-	-	-	1.377
Obrigações contratuais na cessão de direitos creditórios	19	(1.278)	-	(1.278)	-
Gás pago e não retirado		-	-	-	161.463
Obrigação de benefício pós-emprego		-	-	(17.885)	(16.645)
Outros ativos e passivos, líquidos		1.328	(30.778)	(104.099)	(126.576)
		(274.789)	**(60.994)**	**(585.096)**	**(339.216)**
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades operacionais		**(303.727)**	**(123.461)**	**820.037**	**874.716**
Fluxo de caixa de atividades de investimento					
Aporte de capital em subsidiárias e coligadas	8.1	(11.142)	(31.484)	(1.142)	(26.045)
Aquisições de controlada, líquidas de caixa adquirido no consolidado	8.2	-	-	(90.247)	(8.785)
Compra (venda) título e valores mobiliários		(6.173)	96.601	(862.388)	335.317
Caixa recebido na venda de outros ativos		-	8.000	-	8.028
Dividendos recebidos de subsidiárias e associadas	8.1	221.057	397.857	3.274	3.777
Dividendos recebidos de controladas em conjunto		-	40.970	-	688.120
Outros ativos financeiros		-	-	9	-
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato		(7.696)	(1.424)	(507.113)	(334.107)
Custo de aquisição de novos negócios		-	-	(22.586)	-
Operação descontinuada	24	-	-	-	1.108
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimento		**196.046**	**510.520**	**(1.480.193)**	**667.413**

Demonstrações dos fluxos de caixa
(Em milhares de Reais - R$)

Fluxo de caixa de atividades de financiamento					
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	-	1.692.647	2.184.599	1.722.116
Amortização de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	(1.700.000)	-	(2.114.036)	(247.311)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	(35.203)	-	(283.454)	(232.163)
Amortização de principal sobre arrendamentos		(167)	(822)	(4.695)	(2.472)
Pagamento de juros sobre arrendamentos		(208)	(1.609)	(1.766)	(2.294)
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos		(35.636)	(53.222)	(36.076)	(58.690)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos		99.892	65.023	197.064	114.162
Recursos provenientes de aumento de capital de acionistas não controladores		-	-	6.666	-
Aporte de capital de acionistas não controladores	8.3	-	-	75.000	434.000
Partes relacionadas		(63.453)	(171.178)	-	-
Recebimento de ativo de contraprestação	5.4	-	-	65.478	-
Recompra de ações próprias	15	(318.828)	-	(318.828)	-
Subscrição de acionistas não controladores		-	1.192	-	1.192
Aquisição de participação de acionista não controlador	8.1	-	(2.063.210)	-	(2.063.210)
Dividendos pagos		(574.139)	(389.257)	(575.861)	(391.485)
Dividendos pagos a acionistas preferencialistas		-	-	(174.227)	(242.965)
Operação descontinuada	24	-	-	-	(10.702)
Pagamento de remuneração baseada em ações		(20.281)	-	(20.431)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		**(2.648.023)**	**(920.436)**	**(1.000.567)**	**(979.822)**
(Decréscimo) acréscimo em caixa e equivalentes de caixa		**(2.755.704)**	**(533.377)**	**(1.660.723)**	**562.307**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		**3.490.707**	**928.077**	**6.076.644**	**2.696.947**
Efeito da variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa		581	-	313.981	(12.883)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		**735.584**	**394.700**	**4.729.902**	**3.246.371**
Informação complementar					
Impostos de renda e contribuição social pagos		3.767	-	446.250	103.076

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.
1. Para detalhes dessa reapresentação veja nota 23.

Transações que não envolveram caixa

i. Aquisições de ativos para construção da rede de distribuição com pagamento a prazo no montante de R$ 24.894 (R$60.493 em 30 de junho de 2019).

ii. Aporte de capital na subsidiária Payly Soluções de Pagamentos S.A. (Payly) no montante de R$ 10.000, por meio de capitalização de despesas reembolsáveis.

iii. Reconhecimento de juros sobre capital próprio deliberado pela controlada em conjunto Raízen Combustíveis S.A. no montante de R$ 37.500.

iv. Reconhecimento de obrigações contratuais referentes a cessão de direito creditório, no montante de R$ 68.311 (nota 18).

v. No período findo em 30 de junho de 2020, a subsidiária controlada pela Compass, Comgás, registrou o saldo de passivo financeiro setorial líquido de (R$92.747) em contrapartida à receita operacional líquida e custo dos produtos vendidos (nota 12).

vi. Reconhecimento de ativos e passivos financeiros setoriais (nota 12).

vii. Refinanciamento de algumas dívidas com o BNDES (nota 5.6).

Apresentação de juros e dividendos

A Companhia classifica os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento.

Os juros, recebidos ou pagos são classificados como fluxo de caixa nas atividades de financiamento.

Demonstrações do valor adicionado
(Em milhares de Reais - R$)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	30/06/2019 (Reapresentado)[1]	30/06/2020	30/06/2019 (Reapresentado)1
Receitas				
Vendas de produtos e serviços líquidas de devoluções	-	-	7.887.736	8.008.320
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(66.111)	35.882	(9.798)	1.201
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	-	-	(65.819)	(6.010)
	(66.111)	**35.882**	**7.812.119**	**8.003.511**
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	-	-	4.133.359	4.657.838
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	62.005	56.462	279.736	275.174
	62.005	**56.462**	**4.413.095**	**4.933.012**
Valor adicionado bruto	**(128.116)**	**(20.580)**	**3.399.024**	**3.070.499**
Retenções				
Depreciação e amortização	(5.645)	(6.246)	(292.669)	(278.016)
Valor adicionado líquido produzido	**(133.761)**	**(26.826)**	**3.106.355**	**2.792.483**
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial em associadas	265.833	775.438	3.736	(30.687)
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	(37.935)	(51.720)	(29.808)	362.243
Receitas financeiras	90.262	208.609	207.093	321.656
Resultado com operação descontinuada	-	10.576	-	10.576
	318.160	**942.903**	**181.021**	**663.788**
Valor adicionado total a distribuir	**184.399**	**916.077**	**3.287.376**	**3.456.271**
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos	27.200	24.275	277.926	293.223
Remuneração direta	23.594	19.577	254.509	279.951
Benefícios	3.047	3.312	21.816	11.740
FGTS e outros	559	1.386	1.601	1.532
Impostos, taxas e contribuições	(160.906)	30.779	2.116.097	1.837.841
Federais	162.397	29.087	57.634	230.461
Estaduais	(1.491)	1.692	2.024.606	1.577.336
Municipais	-	-	33.857	30.044
Despesas financeiras e aluguéis	390.240	25.896	953.496	429.700
Juros	306.431	46.045	875.552	341.643
Alugueis	2.819	2.258	77.944	88.057
Outros	80.990	(22.407)	-	-
Participação dos acionistas não-controladores	-	-	11.992	60.380
Resultado com operação continuada	(72.135)	824.551	(72.135)	824.551
Resultado com operação descontinuada	-	10.576	-	10.576
	184.399	**916.077**	**3.287.376**	**3.456.271**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

1. Para detalhes dessa reapresentação veja nota 24.

1 Contexto operacional

A Cosan S.A. (“Cosan” ou “a Companhia”) é uma companhia de capital aberto com ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou “B3”, sob a sigla CSAN3, e tem sua sede na cidade de São Paulo, Brasil e é controlada pela Cosan Limited, que detém 66,37% do seu capital social.

Em 14 de janeiro de 2020, a Companhia contribuiu ao capital social da subsidiária Compass Gás e Energia S.A. (“Compass Gás e Energia”) a totalidade das ações que detinha da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“Comgás”), ou seja, 103.699.333 ações ordinárias e 27.682.044 ações preferenciais equivalentes a 99,15% do capital social, pelo montante de R$2.861.936 (nota 8.2). O patrimônio líquido contribuído foi o de 31 de dezembro de 2019 e, portanto, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Compass Gás e Energia passou a deter seu controle.

Em 30 de janeiro de 2020, a Companhia adquiriu por meio da subsidiária Comercializadora de Gás S.A. (“Comercialização”), o controle da Black River Participações Ltda. (“Black River”) a Compass Comercializadora de Energia Ltda., a Compass Geração Ltda. e a Compass Energia Ltda. denominadas em conjunto “Compass Trading” por um valor equivalente a R$ 95.000. O investimento tem como finalidade a entrada no negócio de comercialização de energia elétrica (nota 8.2).

Em 9 de março de 2020, a Cosan anunciou a criação do segmento “Gás e Energia”. Esse segmento integrará as operações da Comgás, TRSP - Terminal de Regaseificação da GNL de São Paulo S.A. (“TRSP”), Rota 4 Participações S.A. (“Rota 4”) e Compass Trading. Nosso novo segmento de gás e energia será o veículo através do qual desenvolveremos as atividades de (i) distribuição de gás natural canalizado em parte do Estado de São Paulo para clientes dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo e cogeração; (ii) comercialização de energia elétrica e gás natural; (iii) infraestrutura em terminal de regaseificação e gasoduto de escoamento offshore; e (iv) geração térmica através do gás natural.

1.1 Ataque cibernético

Em 11 de março de 2020, a Companhia e suas subsidiárias e controladas em conjunto sofreram um ataque cibernético de *ransomware* que causou uma interrupção parcial e temporária de suas operações. Não houve impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Após o incidente, a Companhia, a sua controladora, suas subsidiárias e suas controladas em conjunto tomaram algumas medidas preventivas adicionais para reduzir os riscos cibernéticos, incluindo a contratação de uma empresa para realizar trabalhos forense no ataque sofrido, que afetou parte do ambiente hospedado no *data center* localizado na planta da Usina Costa Pinto no Centro de Serviços Compartilhados, bem como máquinas de usuários (*desktops e laptops*) conectados à rede. Com base na experiência e nas ferramentas da empresa contratada, nas entrevistas com o pessoal de TI e nas evidências técnicas presentes no ambiente, foi possível determinar uma lista de servidores a serem verificados. Embora não tenha sido possível encontrar o vetor de entrada do ataque, foi possível identificar, na visão de TI, de maneira satisfatória, o processo e as características do ataque para posterior evolução do ambiente tecnológico.

Até 30 de junho de 2020 a Companhia, a sua controladora, suas subsidiárias e suas controladas em conjunto gastaram aproximadamente R$ 7.595 em relação ao ataque cibernético, incluindo os custos de prevenção, detecção, resposta e gerenciamento, implantação de tecnologias adicionais de cibersegurança e contratação de mão de obra especializada.

1.2 Covid-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou oficialmente o surto de Covid-19 uma pandemia. Após essa declaração, vários países, incluindo todos os estados e países em que temos operações, instituíram medidas de isolamento social para combater a pandemia do Covid-19. Como consequência das incertezas causadas pela pandemia a controlada indireta Comgás suspendeu temporariamente suas projeções (*Guidance*) para 2020. A Companhia implementou um plano de contingência com o objetivo de preservar a saúde e a integridade de seus colaboradores e parceiros, além de garantir a segurança e a continuidade das operações consideradas atividades essenciais, por ser um insumo estratégico em hospitais, segurança, alimentação e energia.

Apesar das medidas adotadas para conter o progresso do Covid-19 e das medidas de ajuda anunciadas pelos governos em todo o mundo, incluindo o governo brasileiro, até a presente data, não podemos prever a extensão, a duração e os impactos dessas medidas de contenção ou os resultados das medidas de ajuda nos países em que operamos e / ou vendemos nossos produtos. Com base nas informações disponíveis, as principais avaliações e, quando aplicável, os principais efeitos da pandemia do Covid-19 em nossos resultados operacionais são:

a) Medidas de assistências governamentais

Diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos entes federativos, com objetivo de auxiliar as empresas na mitigação dos efeitos da pandemia, com destaque para as seguintes, que foram adotadas pelas companhias do Grupo:

i. *Portaria ME 139/2020 e Portaria ME 150/2020.* As portarias 139 e 150 prorrogam o recolhimento do PIS e da COFINS, da Contribuição Previdenciária e do seguro contra acidentes, relativos às competências março e abril para os meses de agosto e outubro de 2020.

ii. *Medida Provisória 927/2020*. A Medida Provisória 927 posterga o recolhimento do FGTS, referente às competências de março, abril e maio, que deverão ser pagos a partir de julho e poderão ser parcelados em até seis vezes, de julho até dezembro de 2020.

iii. *Medida Provisória 932/2020*. A Medida Provisória 932 reduz as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos (sistema S) no período relativo às competências de maio e junho de 2020.

iv. *Decreto 10.305/2020.* Nos termos dos decretos 10.305/2020 e 10.414/2020, a alíquota do IOF para empréstimos e financiamentos foi reduzida a zero para operações contratadas pelo prazo de 180 dias.

v. *Portaria ME 201/2020.* A portaria 201 posterga os valores mensais dos parcelamentos tributários com vencimento em maio, junho e julho, para agosto, outubro e dezembro, respectivamente.

vi. Compromisso firmado entre a Comgás e Governo do Estado de São Paulo de manter o fornecimento de gás para clientes de determinados segmentos inadimplentes até 31 de julho de 2020.

b) Impacto nas demonstrações financeiras intermediárias

A Companhia encerrou o período findo em 30 de junho de 2020 com um caixa de R$6.983.564, capital circulante líquido com um saldo positivo de R$5.598.425 e um prejuízo de R$60.143.

Visando reforçar preventivamente o nível de liquidez durante esse período de grande volatilidade, foram contratadas e utilizadas, nos meses de março e abril de 2020, linhas de financiamento junto a instituições financeiras no montante agregado de R$2.034.000 (R$2.276.000 contratas pelas *joint ventures*) e prazo médio de um ano, sem quaisquer cláusulas de *covenants* financeiros. Considerando o nível atual de liquidez, as iniciativas adicionais citadas anteriormente, outras linhas de crédito em negociação e as perspectivas para o curto e médio prazo, a Companhia não antevê comprometimento relevante da capacidade operacional e financeira que possam afetar a continuidade da Companhia.

Nossos *covenants* são avaliados mensalmente para nossa necessidade de gerar fluxos de caixa suficientes para atender o endividamento e nossa capacidade de cumprir os *covenants* contidos nos contratos que regem nosso endividamento. Em 30 de junho de 2020, a alavancagem (dívida bruta/*EBITDA proforma*) foi de 2,4x (2,0x em 31 de dezembro de 2019). Até 30 de junho de 2020, a Companhia e suas subsidiárias vêm cumprindo todas as cláusulas restritivas financeiras.

Em meio à elevada volatilidade do mercado, a Companhia acredita que, nesse momento, haverá um deslocamento do fluxo de caixa entre os meses com restrições de circulação para os meses subsequentes. Adicionalmente, considerando o baixo patamar de juros no Brasil e nas localidades de nossas controladas, consideramos que a despeito das flutuações de curto prazo de algumas premissas macroeconômicas devido aos impactos da pandemia do Covid-19, nosso custo médio ponderado do capital não deverá sofrer alterações materiais.

A Companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças nas circunstâncias que indicariam uma perda por *impairment*. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa permanecem inalteradas para a avaliação do indicativo de *impairment*. Como conclusão, verificou-se que os fluxos de caixa descontados quando comparados ao valor contábil de cada segmento, resultariam num valor recuperável superior ao valor contábil. Nossas projeções de recuperação de tributos, estão fundamentas nos mesmos cenários e premissas acima.

As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros foram calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e indicadores macroeconômicos, e é considerada, em 30 de junho de 2020, suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber, além de uma avaliação prospectiva que leva em consideração a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas e mensuradas em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira.

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia, líquida de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros, é o valor das contas a receber. A qualidade do crédito do contas a receber a vencer é considerada adequada, sendo que o valor do risco efetivo de eventuais perdas no contas a receber de clientes encontra-se apresentado como perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros. Além disso, as subsidiárias Comgás e Moove, revisaram as variáveis que compõem a metodologia de mensuração das perdas esperadas, por meio das projeções macroeconômicas de cada segmento, capturando as estimativas de reflexos na inadimplência e recuperação dos créditos para os próximos meses, o que refletiu num aumento total de aproximadamente R$55.000 de perdas esperadas nos meses de abril a junho de 2020.

A Companhia continuará, ao longo de 2020, o seu constante monitoramento do mercado buscando identificar eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores em que atuamos, mudanças relevantes na economia ou mercado financeiro que acarretem aumento da percepção do risco de crédito sobre o contas a receber de clientes. Eventuais mudanças que deteriorem o ambiente econômico e de negócios, se manifestadas em uma intensidade maior do que aquela antecipada nos cenários avaliados pela Companhia, podem acarretar em um reconhecimento de perda de crédito esperada adicional.

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e produção e o valor líquido realizável. A Companhia utiliza o preço estimado de venda no curso normal dos negócios como premissa do valor liquido realizável, portanto, um declínio no nível de atividade nos mercados doméstico ou internacional nos quais a Companhia opera, como consequência da pandemia da Covid-19 e medidas para contê-lo, podem afetar a demanda e o preço destes produtos e ter um efeito adverso sobre o valor realizável dos estoques. Como nossos estoques são compostos, substancialmente, por lubrificantes, óleo básico e materiais para construção de gasodutos que são produtos sem validade ou com longa duração, nesse momento não temos indicadores de obsolescência ou de não realização.

Até o momento, não houve mudanças no escopo dos arrendamentos da Companhia, nenhum ajuste no direito de uso, incluindo adicionar ou rescindir o direito de usar um ou mais ativos subjacentes, ou prorrogar ou reduzir o prazo do arrendamento contratual. Também, avaliamos que não houve nenhuma mudança na contraprestação dos arrendamentos que somos arrendatários e arrendadores.

2 Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e com as normas internacionais IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das informações trimestrais - ITR.

Estas demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 e devem ser lidas em conjunto.

As informações de notas explicativas que não sofreram alterações significativas com comparação a 31 de dezembro de 2019 não foram apresentadas integralmente nestas informações trimestrais.

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Estas demonstrações financeiras intermediárias foram autorizadas para emissão pela Administração em 07 de agosto de 2020.

3 Políticas contábeis

Estas demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, exceto pelas menções descritas nas respectivas notas explicativas que se referem a atualizações. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Informações por segmento

As informações por segmento são utilizadas pela alta administração da Companhia (o *Chief Operating Decision Maker*) para avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e tomar decisões com relação à alocação de recursos. Essas informações são preparadas de maneira consistente com as políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras. A Companhia avalia o desempenho de seus segmentos operacionais com base no lucro antes dos juros, depreciação e amortização ("*EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation, and amortization*").

Tendo em vista a combinação de negócios da Compass e a reestruturação da Comgás, a Cosan modificou a apresentação de seus segmentos, conforme demonstrado abaixo:

Segmento reportados:

i. **Raízen Energia**: produção e comercialização de uma variedade de produtos derivados da cana-de-açúcar, incluindo açúcar bruto de alta polarização (*Very High Polarization*, ou "*VHP*"), etanol anidro e hidratado, e atividades relacionadas à cogeração de energia a partir do bagaço de cana-de-açúcar. Além disso, esse segmento detém participações em empresas envolvidas em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias.

ii. **Raízen Combustíveis**: distribuição e comercialização de combustíveis, principalmente através de uma rede franqueada de postos de serviços sob a marca Shell em todo o Brasil e no refino de petróleo, distribuição de combustíveis, operação de postos revendedores de combustíveis, conveniências, fabricação e comercialização de lubrificantes automotivos e industriais, fabricação e comercialização de gás liquefeito de petróleo em toda a Argentina.

iii. **Gás e Energia:** tem como atividades principais: (i) distribuição de gás natural canalizado em parte do Estado de São Paulo para clientes dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo e cogeração; e (ii) comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra e a venda de energia elétrica a outros comercializadores, a consumidores que tenham livre opção de escolha do fornecedor e a outros agentes permitidos pela legislação.

iv. **Moove**: produção e distribuição de lubrificantes licenciados sob a Marca Mobil no Brasil, Bolívia, Uruguai, Paraguai, Argentina, Estados Unidos e mercado europeu sob a marca Comma para o mercado europeu e asiático e atividades corporativas.

Reconciliação:

i. **Cosan Corporativo**: plataforma de carteira digital, outros investimentos, além das atividades corporativas da Companhia. Inclui as subsidiárias responsáveis pela captação de recursos para a Companhia.

Embora a Raízen Energia e a Raízen Combustíveis sejam *joint ventures* registradas por equivalência patrimonial e não sejam mais consolidadas proporcionalmente, a administração continua a revisar as informações por segmento. A reconciliação desses segmentos é apresentada na coluna “Desconsolidação de controladas em conjunto”.

	01/04/2020 a 30/06/2020								
	Segmentos reportados					Reconciliação			
		Raízen Combustíveis							
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Resultado do período:									
Receita operacional bruta	5.293.288	14.346.684	2.738.951	2.552.575	1.017.223	2	(22.378.923)	-	3.569.800
Mercado interno [1]	4.023.825	14.346.684	2.738.951	2.552.575	986.387	2	(21.109.460)	-	3.538.964
Mercado externo [1]	1.269.463	-	-	-	30.836	-	(1.269.463)	-	30.836
Receita operacional líquida	4.993.446	13.751.175	1.791.114	1.559.752	796.866	1	(20.535.735)	-	2.356.619
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(4.505.679)	(13.432.855)	(1.982.828)	(1.033.876)	(617.878)	(136)	19.921.362	-	(1.651.890)
Resultado bruto	487.767	318.320	(191.714)	525.876	178.988	(135)	(614.373)	-	704.729
Despesas de vendas	(167.878)	(326.632)	(165.421)	(202.166)	(104.256)	(276)	659.931	-	(306.698)
Despesas gerais e administrativas	(162.586)	(105.013)	(41.386)	(107.140)	(57.172)	(42.373)	308.985	-	(206.685)
Outras receitas (despesas), líquidas	(28.916)	53.329	24.189	29.677	688	(21.528)	(48.602)	-	8.837
Equivalência patrimonial em associadas	-	(275.205)	-	3	-	121.319	275.205	(118.407)	2.915
Equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(82.759)	518	-	-	-	(221.151)	82.241	-	(221.151)
Resultado financeiro líquido	(178.825)	(49.579)	(4.604)	(45.256)	(30.977)	(46.976)	233.008	-	(123.209)
Despesas financeiras	(463.470)	(95.977)	(47.768)	(83.117)	(7.653)	(164.687)	607.215	-	(255.457)
Receitas financeiras	90.918	47.470	2.218	68.999	6.782	16.178	(140.606)	-	91.959
Variação cambial líquida	(131.889)	(657.122)	50.386	(48.507)	(41.827)	(303.447)	738.625	-	(393.781)
Derivativos	325.616	656.050	(9.440)	17.369	11.721	404.980	(972.226)	-	434.070
Imposto de renda e contribuição social	29.228	48.245	103.731	(70.122)	(905)	35.440	(181.204)	-	(35.587)
Resultado líquido do período	**(103.969)**	**(336.017)**	**(275.205)**	**130.872**	**(13.634)**	**(175.680)**	**715.191**	**(118.407)**	**(176.849)**
Resultado atribuído aos:									
Acionistas controladores	(106.647)	(335.679)	(275.205)	128.408	(10.001)	(174.385)	717.531	(118.407)	(174.385)
Acionistas não controladores	2.678	(338)	-	2.464	(3.633)	(1.295)	(2.340)	-	(2.464)
	(103.969)	**(336.017)**	**(275.205)**	**130.872**	**(13.634)**	**(175.680)**	**715.191**	**(118.407)**	**(176.849)**
Outras informações selecionadas:									
Depreciação e amortização	618.630	73.766	172.773	119.518	26.221	3.410	(865.169)	-	149.149
EBITDA	664.258	(260.917)	(201.559)	365.768	44.469	(160.734)	(201.782)	(118.407)	131.096
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato (caixa)	574.010	54.912	55.627	234.702	7.219	6.547	(684.549)	-	248.468
Reconciliação EBITDA									
Resultado líquido do período	(103.969)	(336.017)	(275.205)	130.872	(13.634)	(175.680)	715.191	(118.407)	(176.849)
Imposto de renda e contribuição social	(29.228)	(48.245)	(103.731)	70.122	905	(35.440)	181.204	-	35.587
Resultado financeiro líquido	178.825	49.579	4.604	45.256	30.977	46.976	(233.008)	-	123.209
Depreciação e amortização	618.630	73.766	172.773	119.518	26.221	3.410	(865.169)	-	149.149
EBITDA	**664.258**	**(260.917)**	**(201.559)**	**365.768**	**44.469**	**(160.734)**	**(201.782)**	**(118.407)**	**131.096**

	01/01/2020 a 30/06/2020								
	Segmentos reportados					Reconciliação			
	Raízen Energia	Raízen Combustíveis		Gás e Energia	Moove	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
		Brasil	Argentina						
Resultado do período									
Receita operacional bruta	14.748.306	35.957.615	6.926.719	5.651.450	2.331.065	2	(57.632.640)	-	7.982.517
Mercado interno [1]	8.934.768	35.957.615	6.926.719	5.651.450	2.247.093	2	(51.819.102)	-	7.898.545
Mercado externo [1]	5.813.538	-	-	-	83.972	-	(5.813.538)	-	83.972
Receita operacional líquida	13.988.779	34.288.848	4.777.566	4.035.097	1.828.033	1	(53.055.193)	-	5.863.131
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(12.685.462)	(33.177.384)	(4.715.762)	(2.714.337)	(1.422.616)	(1.314)	50.578.608	-	(4.138.267)
Resultado bruto	1.303.317	1.111.464	61.804	1.320.760	405.417	(1.313)	(2.476.585)	-	1.724.864
Despesas de vendas	(377.123)	(695.473)	(356.180)	(360.994)	(223.879)	(1.221)	1.428.776	-	(586.094)
Despesas gerais e administrativas	(307.048)	(232.071)	(78.634)	(192.808)	(103.842)	(81.260)	617.753	-	(377.910)
Outras receitas (despesas), líquidas	240.905	166.371	48.678	40.364	29.028	(96.509)	(455.954)	-	(27.117)
Equivalência patrimonial em associadas	-	(288.511)	-	8	-	519.617	288.511	(515.889)	3.736
Equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(87.097)	967	-	-	-	(29.808)	86.130	-	(29.808)
Resultado financeiro líquido	(514.835)	(214.724)	(56.277)	(45.852)	(70.017)	(630.537)	785.836	-	(746.406)
Despesas financeiras	(691.550)	(374.478)	(71.543)	(172.598)	(15.765)	(815.114)	1.137.571	-	(1.003.477)
Receitas financeiras	188.250	122.628	9.709	124.617	16.769	65.707	(320.587)	-	207.093
Variação cambial líquida	(740.100)	(3.536.461)	19.662	(199.787)	(115.840)	(1.616.178)	4.256.899	-	(1.931.805)
Derivativos	728.565	3.573.587	(14.105)	201.916	44.819	1.735.048	(4.288.047)	-	1.981.783
Imposto de renda e contribuição social	(80.004)	(48.315)	92.098	(253.018)	(14.516)	246.126	36.221	-	(21.408)
Resultado líquido do período	**178.115**	**(200.292)**	**(288.511)**	**508.460**	**22.191**	**(74.905)**	**310.688**	**(515.889)**	**(60.143)**
Resultado atribuído aos:									
Acionistas controladores	137.736	(198.395)	(288.511)	500.604	15.284	(72.134)	349.170	(515.889)	(72.135)
Acionistas não controladores	40.379	(1.897)	-	7.856	6.907	(2.771)	(38.482)	-	11.992
	178.115	**(200.292)**	**(288.511)**	**508.460**	**22.191**	**(74.905)**	**310.688**	**(515.889)**	**(60.143)**
Outras informações selecionadas:									
Depreciação e amortização	1.816.150	151.987	315.357	236.280	49.690	6.699	(2.283.494)	-	292.669
EBITDA	2.589.104	214.734	(8.975)	1.043.610	156.414	316.206	(2.794.863)	(515.889)	1.000.340
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato (caixa)	1.642.320	129.834	142.999	485.460	10.359	11.294	(1.915.153)	-	507.113
Reconciliação EBITDA									
Resultado líquido do período	178.115	(200.292)	(288.511)	508.460	22.191	(74.905)	310.688	(515.889)	(60.143)
Imposto de renda e contribuição social	80.004	48.315	(92.098)	253.018	14.516	(246.126)	(36.221)	-	21.408
Resultado financeiro líquido	514.835	214.724	56.277	45.852	70.017	630.537	(785.836)	-	746.406
Depreciação e amortização	1.816.150	151.987	315.357	236.280	49.690	6.699	(2.283.494)	-	292.669
EBITDA	**2.589.104**	**214.734**	**(8.975)**	**1.043.610**	**156.414**	**316.206**	**(2.794.863)**	**(515.889)**	**1.000.340**

(i) Mercado interno: vendas nos países em que cada entidade está localizada; mercado externo: vendas para exportação.

01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)

	Segmentos reportados					Reconciliação			
		Raízen Combustíveis							
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Resultado do período									
Receita operacional bruta	6.414.950	23.106.912	4.361.663	2.956.167	1.255.566	-	(33.883.525)	(15)	4.211.718
Mercado interno [1]	5.322.458	23.106.912	4.361.663	2.956.167	1.239.762	-	(32.791.033)	(15)	4.195.914
Mercado externo [1]	1.092.492	-	-	-	15.804	-	(1.092.492)	-	15.804
Receita operacional líquida	6.084.101	22.026.216	3.084.782	2.338.800	1.004.483	-	(31.195.099)	(15)	3.343.268
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(5.690.189)	(21.209.525)	(2.806.390)	(1.550.871)	(784.921)	-	29.706.104	15	(2.335.777)
Resultado bruto	393.912	816.691	278.392	787.928	219.561	2	(1.488.995)	-	1.007.491
Despesas de vendas	(172.208)	(386.104)	(166.731)	(152.088)	(120.743)	(2.329)	725.043	-	(275.160)
Despesas gerais e administrativas	(150.989)	(121.047)	(31.390)	(89.503)	(39.713)	(45.317)	303.426	-	(174.533)
Outras receitas (despesas), líquidas	423	117.241	28.825	17.451	(971)	(3.917)	(146.489)	-	12.563
Equivalência patrimonial em associadas	-	51.242	-	-	(774)	375.154	(51.242)	(372.201)	2.179
Equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(8.947)	-	-	-	-	58.410	8.947	-	58.410
Resultado financeiro líquido	(243.951)	(106.568)	(19.125)	(36.898)	13.049	50.921	369.644	-	27.072
Despesas financeiras	(443.947)	(295.372)	(14.614)	(100.418)	(15.793)	(293.277)	753.933	-	(409.488)
Receitas financeiras	122.308	89.958	7.106	63.480	14.647	106.168	(219.372)	-	184.295
Variação cambial líquida	27.268	127.255	21.498	9.232	20.685	68.867	(176.021)	-	98.784
Derivativos	50.420	(28.409)	(33.115)	(9.192)	(6.490)	169.163	11.104	-	153.481
Imposto de renda e contribuição social	56.939	(94.478)	(38.729)	(180.473)	(17.560)	(9.887)	76.268	-	(207.920)
Resultado líquido do período com operações continuadas	**(124.821)**	**276.977**	**51.242**	**346.417**	**52.849**	**423.037**	**(203.398)**	**(372.201)**	**450.102**
Resultado líquido do período com operações descontinuadas	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(4.769)**	**-**	**-**	**(4.769)**
Resultado atribuído aos:									
Acionistas controladores	(138.456)	262.621	51.242	335.897	36.302	418.268	(175.407)	(372.201)	418.266
Acionistas não controladores	13.635	14.356	-	10.520	16.547	-	(27.991)	-	27.067
	(124.821)	**276.977**	**51.242**	**346.417**	**52.849**	**418.268**	**(203.398)**	**(372.201)**	**445.333**
Outras informações selecionadas:									
Depreciação e amortização	626.195	67.620	119.623	115.211	20.597	3.022	(813.438)	-	138.830
EBITDA	688.386	545.643	228.719	678.999	77.957	385.025	(1.462.748)	(372.201)	769.780
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato (caixa)	629.734	66.391	145.082	174.205	6.119	2.783	(841.207)	-	183.107
Reconciliação EBITDA:									
Resultado líquido do período	(124.821)	276.977	51.242	346.417	52.849	423.037	(203.398)	(372.201)	450.102
Imposto de renda e contribuição social	(56.939)	94.478	38.729	180.473	17.560	9.887	(76.268)	-	207.920
Resultado financeiro líquido	243.951	106.568	19.125	36.898	(13.049)	(50.921)	(369.644)	-	(27.072)
Depreciação e amortização	626.195	67.620	119.623	115.211	20.597	3.022	(813.438)	-	138.830
EBITDA	**688.386**	**545.643**	**228.719**	**678.999**	**77.957**	**385.025**	**(1.462.748)**	**(372.201)**	**769.780**

01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)

	Segmentos reportados					Reconciliação			
		Raízen Combustíveis							
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Resultado do período									
Receita operacional bruta	13.975.948	44.180.317	8.752.357	5.563.600	2.537.914	3	(66.908.622)	(18)	8.101.499
Mercado interno [1]	11.071.665	44.180.317	8.752.357	5.563.600	2.512.321	3	(64.004.339)	(18)	8.075.906
Mercado externo [1]	2.904.283	-	-	-	25.593	-	(2.904.283)	-	25.593
Receita operacional líquida	13.204.129	42.059.356	6.212.905	4.398.851	2.038.823	2	(61.476.390)	(18)	6.437.658
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(12.341.464)	(40.329.972)	(5.585.410)	(3.049.798)	(1.611.279)	-	58.256.846	18	(4.661.059)
Resultado bruto	862.665	1.729.384	627.495	1.349.054	427.544	1	(3.219.544)	-	1.776.599
Despesas de vendas	(407.658)	(729.049)	(330.344)	(301.326)	(232.767)	(2.354)	1.467.051	-	(536.447)
Despesas gerais e administrativas	(275.426)	(251.744)	(63.264)	(173.110)	(77.356)	(82.326)	590.434	-	(332.792)
Outras receitas (despesas), líquidas	48.453	377.873	48.830	20.919	72	11.806	(475.156)	-	32.797
Equivalência patrimonial em associadas	-	161.986	-	-	951	529.783	(161.986)	(561.421)	(30.687)
Equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(4.258)	1	1	-	-	362.243	4.256	-	362.243
Resultado financeiro líquido	(399.001)	(72.700)	(124.033)	(89.375)	9.930	(28.591)	595.734	-	(108.036)
Despesas financeiras	(760.252)	(472.174)	(31.905)	(199.457)	(26.496)	(503.553)	1.264.331	-	(729.506)
Receitas financeiras	247.679	151.653	12.379	110.114	18.156	193.386	(411.711)	-	321.656
Variação cambial líquida	53.756	185.961	(71.392)	5.916	11.433	39.080	(168.325)	-	56.429
Derivativos	59.816	61.860	(33.115)	(5.948)	6.837	242.496	(88.561)	-	243.385
Imposto de renda e contribuição social	63.829	(319.948)	3.301	(279.805)	(32.930)	33.989	252.818	-	(278.746)
Resultado líquido do período	**(111.396)**	**895.803**	**161.986**	**526.357**	**95.444**	**824.551**	**(946.393)**	**(561.421)**	**884.931**
Resultado líquido do período com operações descontinuadas	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(10.576)**	**-**	**-**	**(10.576)**
Resultado atribuído aos:									
Acionistas controladores	(125.811)	860.635	161.986	495.728	65.693	813.975	(896.810)	(561.421)	813.975
Acionistas não controladores	14.415	35.168	-	30.629	29.751	-	(49.583)	-	60.380
	(111.396)	**895.803**	**161.986**	**526.357**	**95.444**	**813.975**	**(946.393)**	**(561.421)**	**874.355**
Outras informações selecionadas:									
Depreciação e amortização	1.354.792	150.935	222.153	230.605	41.078	6.333	(1.727.880)	-	278.016
EBITDA	1.578.568	1.439.386	504.871	1.126.142	159.522	825.485	(3.522.825)	(561.421)	1.549.728
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato (caixa)	1.707.755	139.386	163.562	320.387	9.401	4.319	(2.010.703)	-	334.107
Reconciliação EBITDA:									
Resultado líquido do período	(111.396)	895.803	161.986	526.357	95.444	824.551	(946.393)	(561.421)	884.931
Imposto de renda e contribuição social	(63.829)	319.948	(3.301)	279.805	32.930	(33.989)	(252.818)	-	278.746
Resultado financeiro líquido	399.001	72.700	124.033	89.375	(9.930)	28.590	(595.734)	-	108.035
Depreciação e amortização	1.354.792	150.935	222.153	230.605	41.078	6.333	(1.727.880)	-	278.016
EBITDA	**1.578.568**	**1.439.386**	**504.871**	**1.126.142**	**159.522**	**825.485**	**(3.522.825)**	**(561.421)**	**1.549.728**

(i) Mercado interno: vendas nos países em que cada entidade está localizada; mercado externo: vendas para exportação.

	30/06/2020								
	Segmentos reportados					Reconciliação			
		Raízen Combustíveis							
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Itens do balanço patrimonial:									
Caixa e equivalentes de caixa	4.725.142	900.239	338.587	2.435.638	850.984	1.443.280	(5.963.968)	-	4.729.902
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	1.011.180	136.022	1.106.460	-	-	2.253.662
Contas a receber de clientes	1.041.650	1.877.915	277.716	937.810	405.608	-	(3.197.281)	-	1.343.418
Instrumentos financeiros derivativos - ativos	5.098.514	3.447.669	-	589.830	64.342	3.179.825	(8.546.183)	-	3.833.997
Estoques	3.314.212	2.434.004	1.334.341	118.346	471.852	-	(7.082.557)	-	590.198
Ativo setorial	-	-	-	404.907	-	-	-	-	404.907
Outros ativos financeiros	489.328	-	-	-	70.375	610.295	(489.328)	-	680.670
Outros ativos circulantes	4.047.930	3.464.107	962.113	324.087	242.751	1.127.775	(8.474.150)	(482.529)	1.212.084
Outros ativos não circulantes	5.515.217	4.176.914	108.577	80.666	259.608	1.360.873	(9.800.708)	(338.520)	1.362.627
Ativos de contrato	-	-	-	719.382	-	-	-	-	719.382
Investimentos em associadas	-	3.269.149	375	-	350	5.003.985	(3.269.524)	(4.675.552)	328.783
Investimentos em controladas em conjunto	521.544	739.546	-	-	-	7.598.440	(1.261.090)	-	7.598.440
Ativos biológicos	1.035.981	-	-	-	-	-	(1.035.981)	-	-
Direitos de uso	4.363.427	126.233	539.981	10.614	40.374	25.805	(5.029.641)	-	76.793
Imobilizado	12.386.191	2.553.751	4.287.440	5.797	328.321	74.541	(19.227.382)	-	408.659
Intangível	3.610.737	2.531.372	11.032	8.468.538	1.259.221	14.612	(6.153.141)	-	9.742.371
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(18.844.883)	(7.715.335)	(1.285.892)	(7.336.786)	(881.134)	(7.940.731)	27.846.110	-	(16.158.651)
Instrumentos financeiros derivativos - passivos	(4.049.558)	(361.956)	(6.991)	(8.906)	(2.671)	(124.402)	4.418.505	-	(135.979)
Fornecedores	(4.080.912)	(3.433.845)	(638.401)	(1.271.962)	(524.069)	(3.389)	8.153.158	-	(1.799.420)
Ordenados e salários a pagar	(538.807)	(138.756)	(71.319)	(52.899)	(59.452)	(23.797)	748.882	-	(136.148)
Passivo setorial	-	-	-	(497.054)	-	-	-	-	(497.054)
Outras contas a pagar circulantes	(3.088.771)	(2.515.628)	(1.280.063)	(440.318)	(263.789)	(523.429)	6.884.462	40.954	(1.186.582)
Obrigações com acionistas preferencialistas em subsidiárias	-	-	-	-	-	(446.984)	-	-	(446.984)
Arrendamentos	(3.798.443)	(135.955)	(494.126)	(11.409)	(43.325)	(27.702)	4.428.524	-	(82.436)
Outras contas a pagar não circulantes	(1.840.973)	(5.495.402)	(813.846)	(2.016.750)	(535.593)	(1.975.759)	8.150.221	780.095	(3.748.007)
Ativo total (líquido de passivos) alocado por segmento	9.907.526	5.724.022	3.269.524	3.470.711	1.819.775	10.479.698	(18.901.072)	(4.675.552)	11.094.632
Ativo total	**46.149.873**	**25.520.899**	**7.860.162**	**15.106.795**	**4.129.808**	**21.545.891**	**(79.530.934)**	**(5.496.601)**	**35.285.893**
Patrimônio líquido atribuível aos:									
Acionistas controladores	9.798.417	5.465.332	3.269.524	3.408.949	1.266.602	10.473.445	(18.533.273)	(4.675.552)	10.473.444
Acionistas não controladores	109.109	258.690	-	61.762	553.173	6.253	(367.799)	-	621.188
Total do patrimônio líquido	**9.907.526**	**5.724.022**	**3.269.524**	**3.470.711**	**1.819.775**	**10.479.698**	**(18.901.072)**	**(4.675.552)**	**11.094.632**

	31/12/2019								
	Segmentos reportados					Reconciliação			
		Raízen Combustíveis							
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Cosan corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Itens do balanço patrimonial:									
Caixa e equivalentes de caixa	2.715.055	1.036.151	266.309	1.083.410	610.605	4.382.629	(4.017.515)	-	6.076.644
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	200.233	43.856	1.118.959	-	-	1.363.048
Contas a receber de clientes	1.135.079	2.455.365	442.204	987.397	427.714	-	(4.032.648)	-	1.415.111
Instrumentos financeiros derivativos - ativo	2.139.240	911.874	5.165	374.730	17.005	1.508.644	(3.056.279)	-	1.900.379
Estoques	4.592.428	3.007.893	1.099.632	89.586	449.211	-	(8.699.953)	-	538.797
Outros ativos financeiros	602.542	-	-	-	134.636	708.784	(602.542)	-	843.420
Outros ativos circulantes	7.125.332	4.026.776	882.624	315.744	165.070	917.783	(12.034.732)	(358.944)	1.039.653
Ativos de contrato	-	-	-	600.541	-	-	-	-	600.541
Outros ativos não circulantes	4.196.166	4.231.350	62.869	84.723	156.622	1.562.651	(8.490.385)	(488.227)	1.315.769
Investimentos em associadas	-	2.612.576	276	-	365	4.292.701	(2.612.852)	(3.967.371)	325.695
Investimentos em controladas em conjunto	577.008	727.936	-	-	-	7.548.960	(1.304.944)	-	7.548.960
Ativos biológicos	734.495	-	-	-	-	-	(734.495)	-	-
Direito de uso	4.017.503	97.374	476.251	10.128	22.592	18.685	- (4.591.128)	- -	- 51.405
Imobilizado	11.342.326	2.595.878	3.304.040	-	310.007	70.030	(17.242.244)	-	380.037
Intangível	3.666.186	2.548.927	9.637	8.291.608	1.161.426	12.647	(6.224.750)	-	9.465.681
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(15.653.705)	(5.745.735)	(912.807)	(5.244.942)	(670.263)	(7.441.845)	22.312.247	-	(13.357.050)
Instrumentos financeiros derivativos - passivo	(1.422.923)	(325.018)	-	-	(1.801)	(47.984)	1.747.941	-	(49.785)
Fornecedores	(5.101.474)	(2.568.885)	(943.789)	(1.154.206)	(515.759)	(6.760)	8.614.148	-	(1.676.725)
Ordenados e salários a pagar	(360.414)	(77.692)	(48.752)	(59.928)	(70.068)	(34.119)	486.858	-	(164.115)
Outras contas a pagar circulantes	(4.317.609)	(6.280.449)	(856.185)	(683.555)	(217.706)	(1.116.751)	11.454.243	73.558	(1.944.454)
Obrigações com acionistas preferencialistas em subsidiárias	-	-	-	-	-	(611.537)	-	-	(611.537)
Arrendamentos	(3.504.501)	(543.667)	(439.860)	(10.843)	(27.431)	(19.629)	4.488.028	-	(57.903)
Outras contas a pagar não circulantes	(2.046.961)	(3.632.223)	(734.762)	(1.998.107)	(408.385)	(2.307.756)	6.413.946	771.893	(3.942.355)
Ativo total (líquido de passivos) alocado por segmento	10.435.773	5.078.431	2.612.852	2.886.519	1.587.696	10.556.092	(18.127.056)	(3.969.091)	11.061.216
Ativo total	**42.843.360**	**24.252.100**	**6.549.007**	**12.038.100**	**3.499.109**	**22.142.473**	**(73.644.467)**	**(4.814.542)**	**32.865.140**
Patrimônio líquido atribuível aos:									
Acionistas controladores	10.358.052	4.808.076	2.612.852	2.861.954	1.107.137	10.553.734	(17.778.980)	(3.969.091)	10.553.734
Acionistas não controladores	77.721	270.355	-	24.565	480.559	2.358	(348.076)	-	507.482
Total do patrimônio líquido	**10.435.773**	**5.078.431**	**2.612.852**	**2.886.519**	**1.587.696**	**10.556.092**	**(18.127.056)**	**(3.969.091)**	**11.061.216**

4.1 Receita operacional líquida por segmento

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Segmentos reportados				
Raízen Energia				
Etanol	2.087.864	5.757.665	1.912.101	4.862.646
Açúcar	1.085.080	3.387.961	751.317	2.332.914
Gasolina	196.147	1.020.194	731.409	1.354.939
Diesel	1.095.068	2.607.602	1.736.908	2.936.184
Cogeração	437.989	1.105.270	911.268	1.647.148
Outros	91.298	110.087	41.098	70.298
	4.993.446	**13.988.779**	**6.084.101**	**13.204.129**
Raízen Combustíveis				
Combustível	15.350.786	38.591.263	24.745.688	47.551.699
Outros	191.503	475.151	365.310	720.562
	15.542.289	**39.066.414**	**25.110.998**	**48.272.261**
Gás e Energia				
Industrial	758.015	2.245.829	1.512.161	2.900.568
Residencial	309.596	620.736	308.026	518.953
Cogeração	55.740	149.935	110.597	214.120
Automotivo	26.783	103.078	87.980	167.950
Comercial	36.710	163.022	125.582	229.508
Receita de construção	219.098	416.319	182.114	342.050
Outros	8.696	22.289	12.340	25.702
Comercialização de energia elétrica	145.114	313.889	-	-
	1.559.752	**4.035.097**	**2.338.800**	**4.398.851**
Moove				
Produto acabado	735.814	1.689.164	839.959	1.810.948
Óleo básico	36.230	87.624	155.676	212.261
Serviços	24.822	51.245	8.848	15.614
	796.866	**1.828.033**	**1.004.483**	**2.038.823**
Reconciliação				
Cosan Corporativo	**1**	**1**	**-**	**2**
Desconsolidação das controladas em conjunto e eliminações	(20.535.735)	(53.055.193)	(31.195.114)	(61.476.408)
Total	**2.356.619**	**5.863.131**	**3.343.268**	**6.437.658**

5 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são os seguintes:

		Controladora		Consolidado	
	Nota	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Ativos					
Valor justos por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	735.294	2.088.707	2.051.887	3.277.789
Títulos e valores mobiliários	5.2	930.759	910.064	2.253.662	1.363.048
Outros ativos financeiros	5.4	610.295	708.783	680.670	843.420
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	3.055.423	1.359.821	3.833.997	1.900.379
		5.331.771	**5.067.375**	**8.820.216**	**7.384.636**
Custo amortizado					
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	290	1.402.000	2.678.015	2.798.855
Contas a receber de clientes	5.3	-	-	1.343.418	1.415.111
Recebíveis de partes relacionadas	5.5	753.567	777.992	189.874	171.910
Ativos financeiros setoriais	12	-	-	404.907	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		54.559	22.684	55.060	22.684
		808.416	**2.202.676**	**4.671.274**	**4.408.560**
Total		**6.140.187**	**7.270.051**	**13.491.490**	**11.793.196**
Passivos					
Custo amortizado					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	-	1.727.460	9.236.386	7.997.752
Arrendamentos		27.700	19.630	82.436	57.903
Fornecedores	5.7	2.073	5.175	1.799.420	1.676.725
Outros passivos financeiros		-	-	135.878	132.927
Dividendos a pagar		14.614	588.752	16.092	590.204
Pagáveis a partes relacionadas	5.5	7.648.546	5.980.138	263.522	260.236
Parcelamento de débitos tributários	11	193.930	195.600	200.602	202.418
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	497.054	-
Obrigação com acionistas preferencialistas em subsidiárias		446.984	611.537	446.984	611.537
		8.333.847	**9.128.292**	**12.678.374**	**11.529.702**
Valor justo por meio do resultado					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	-	-	6.922.265	5.359.298
Contraprestação a pagar		-	-	219.362	184.370
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	124.401	47.985	135.979	49.785
		124.401	**47.985**	**7.277.606**	**5.593.453**
Total		**8.458.248**	**9.176.277**	**19.955.980**	**17.123.155**

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Bancos conta movimento	144	121	95.919	118.738
Conta remunerada	-	-	1.219.980	885.740
Aplicações financeiras	735.440	3.490.586	3.414.003	5.072.166
Total	**735.584**	**3.490.707**	**4.729.902**	**6.076.644**

As aplicações financeiras são compostas da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Aplicações em fundos de investimento				
Operações compromissadas	350.381	1.714.348	477.736	2.799.459
Certificado de depósitos bancários - CDB	384.914	374.359	1.574.151	478.330
Total aplicações em fundos de investimento	**735.294**	**2.088.707**	**2.051.887**	**3.277.789**
Aplicações em bancos				
Operações compromissadas	-	1.400.735	1.305.833	1.400.735
Certificado de depósitos bancários - CDB	-	-	1.023	392.498
Outras	146	1.144	55.261	1.144
Total aplicações em bancos	**146**	**1.401.879**	**1.362.116**	**1.794.377**
Total aplicações financeiras	**735.440**	**3.490.586**	**3.414.003**	**5.072.166**

As aplicações financeiras *onshore* da Companhia são rentabilizadas a taxas em torno de 97% do CDI em 30 de junho de 2020 (100% do CDI em 31 de dezembro de 2019), e as aplicações financeiras *offshore* são rentabilizadas a taxas ao redor de 100% das *Federal Funds*. A análise de sensibilidade sobre os riscos de taxa de juros está na nota 21.

5.2 Títulos e valores mobiliários

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Títulos e valores mobiliários				
Títulos públicos [(i)]	930.759	910.064	2.253.662	1.363.048
	930.759	**910.064**	**2.253.662**	**1.363.048**

(i) Os títulos públicos possuem taxa de juros atrelada ao sistema especial de liquidação e de custódia ("Selic") e vencimento entre dois e cinco anos com liquidez diária.

5.3 Contas a receber de clientes

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Mercado interno	1.503.714	1.518.633
Mercado externo	16.696	11.399
	1.520.410	**1.530.032**
Provisão para perda esperada de créditos (i)	(176.991)	(114.921)
	1.343.419	**1.415.111**
Circulante	**1.324.685**	**1.400.498**
Não circulante	**18.733**	**14.613**

(i) Do total reconhecido, aproximadamente R$ 54.000 foram adicionais na subsidiária indireta Comgás por conta de maior inadimplência decorrente da pandemia da Covid-19.

5.4 Outros ativos financeiros

O saldo de outros ativos financeiros é composto de seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Ações Rumo S.A. [(i)]	601.209	697.712	601.209	697.712
Ações Cosan Logística S.A. [(i)]	9.086	11.071	9.086	11.071
Outros ativos financeiros [(ii)]	-	-	70.375	134.637
	610.295	**708.783**	**680.670**	**843.420**
Circulante	610.295	708.783	679.502	773.629
Não circulante	-	-	1.168	69.791
	610.295	**708.783**	**680.670**	**843.420**

i. A Companhia possui 26.732.274 ações, representando 1,71% do total de ações da Rumo S.A. e 477.196 ações, representando 0,10% do total de ações da Cosan Logística, ao valor de mercado, onde utiliza a metodologia de mensuração ao valor justo e não o método de equivalência patrimonial. Em 30 de junho de 2020, a cotação das ações da Rumo S.A. e da Cosan Logística eram R$ 22,49 e R$ 19,04 (em 31 de dezembro de 2019, R$ 26,10 e R$ 23,20), respectivamente.

ii. Em 31 de março de 2020 a Cosan Lubes Investments Limited (“CLI”) recebeu R$65.478 devido à satisfação das condições precedentes em 31 de dezembro de 2019, como previsto no contrato de investimento entre a Companhia e CVC Fund VII (“CVC”).

5.5 Partes relacionadas

a) Resumo dos saldos com partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Ativo circulante				
Operações comerciais				
Raízen Energia S.A.	42.095	42.953	51.993	44.119
Rumo S.A.	1.436	3.727	4.992	7.763
Aguassanta Participações S.A.	626	444	626	444
Cosan Limited	4.881	4.518	4.881	4.518
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (i)	292.807	294.783	-	-
Raízen Combustíveis S.A.	856	784	1.773	2.638
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	8.040	4.462	-	-
Outros	6.392	2.614	33	183
	357.133	**354.285**	**64.298**	**59.665**
Operações financeiras				
Cosan Limited	-	-	46.670	33.925
	-	**-**	**46.670**	**33.925**
	357.133	**354.285**	**110.968**	**93.590**
Ativo não circulante				
Ações preferenciais				
Raízen Energia S.A. (ii)	78.304	78.304	78.304	78.304
	78.304	**78.304**	**78.304**	**78.304**
Operações financeiras e societárias				
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (i)	318.130	345.403	-	-
Outros	-	-	602	16
	318.130	**345.403**	**602**	**16**
	396.434	**423.707**	**78.906**	**78.320**

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Passivo circulante				
Operações comerciais				
Raízen Energia S.A. (ii)	229.670	237.361	248.069	246.965
Raízen Combustíveis S.A.	13.955	12.385	13.957	12.386
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	-	150	-	150
Rumo S.A.	571	571	704	704
Cosan Limited	36	26	36	26
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	7.325	-	-	-
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (i)	13.468	57.875	-	-
Outros	-	-	15	5
	265.025	**308.368**	**262.781**	**260.236**
Operações financeiras e societárias				
Cosan Overseas Limited	35.384	26.045	-	-
Cosan Luxembourg S.A.	62.535	96.118	-	-
	97.919	**122.163**	**-**	**-**
	362.944	**430.531**	**262.781**	**260.236**
Passivo não circulante				
Operações financeiras e societárias				
Cosan Luxembourg S.A. (iii)	3.797.606	2.795.290	-	-
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (i)	730.830	724.860	-	-
Cosan Overseas Limited (iii)	2.757.166	2.029.457	-	-
Outros	-	-	741	-
	7.285.602	**5.549.607**	**741**	**-**
	7.285.602	**5.549.607**	**741**	**-**

(i) Em 31 de dezembro de 2018, foi celebrado um contrato de assunção de direitos e obrigações entre a Companhia e a subsidiária Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. "CLE" e transferidos ativos e passivos referentes ao negócio de combustíveis, da aquisição da Esso Brasileira de Petróleo Ltda. ("Esso") em 2008, que não foram contribuídos na formação da Raízen, fato que gerou incremento nas contas ativas e passivas de partes relacionadas da Companhia naquele exercício e que vem sendo movimentado na medida em que as transações são liquidadas. Essa transferência de ativos e passivos não geram impactos na posição consolidada da Companhia e nem nas informações por segmento.

(ii) Os saldos de ativos circulantes e não circulantes a receber da Raízen Energia e Raízen Combustíveis são, principalmente, créditos tributários que serão reembolsados à Companhia quando realizados. As ações preferenciais são usadas para a Raízen reembolsar a Companhia, com dividendos preferenciais, quando a perda operacional líquida é consumida na Raízen.

O passivo circulante representa reembolso à Raízen Energia e à Raízen Combustíveis relacionadas a despesas relacionadas a disputas judiciais e outras responsabilidades, geradas antes da formação das controladas em conjunto, que, são de responsabilidade da Companhia.

(iii) Estas operações servem como um veículo para a transferência de recursos da Companhia para as subsidiárias, estas que são as titulares dos bonds e que são responsáveis por honrar suas obrigações. Os acréscimos observados nestes saldos passivos referem-se à variação cambial, que incidiu sobre as operações de PPE (Pré-Pagamento de Exportação) que temos hoje entre a Companhias e as subsidiárias Cosan Luxemburgo S.A e Cosan Overseas Limited.

b) Transações com partes relacionadas:

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Compra de produtos / insumos				
Raízen Combustíveis S.A.	-	-	(21)	(25)
Outros	-	-	-	-
	-	**-**	**(21)**	**(25)**
Despesa compartilhada				
Rumo S.A.	743	1.935	1.444	2.938
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	594	1.639	717	939
Raízen Energia S.A.	(595)	(1.656)	(861)	(955)
Outros	-	-	104	299
	742	**1.918**	**1.404**	**3.221**
Resultado financeiro				
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	(170)	(1.920)	(158)	(874)
Cosan Limited	68	354	523	5
Cosan Luxembourg S.A. [(i)]	(231.830)	(1.081.070)	11.611	(49.566)
Pasadena Empreendimento Participação S.A.	-	-	35	102
Cosan Overseas Limited [(i)]	(197.792)	(837.764)	(8.078)	(49.092)
Raízen Combustíveis S.A.	1.946	4.013	1.392	1.368
	(427.778)	**(1.916.387)**	**5.325**	**(98.057)**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Receita operacional				
Rumo S.A.	9.881	17.542	8.388	16.198
Raízen Combustíveis S.A.	8.488	18.534	11.764	21.193
Raízen Energia S.A.	10.930	16.654	9.436	13.017
	29.299	**52.730**	**29.588**	**50.408**
Compra de produtos / insumos				
Raízen Energia S.A.	-	-	(2.204)	(2.208)
Rumo S.A	-	-	-	(33)
Raízen Combustíveis S.A.	-	-	(21)	(46)
Outros	(14)	(27)	(255)	(448)
	(14)	**(27)**	**(2.480)**	**(2.735)**
Receita (Despesa) compartilhada				
Rumo S.A.	743	1.935	1.444	4.382
Raízen Energia S.A.	(11.500)	(24.701)	(9.937)	(20.205)
	(10.757)	**(22.766)**	**(8.493)**	**(15.823)**
Resultado financeiro				
Usina Santa Luiza	-	-	-	(41)
Cosan Limited	357	890	816	1.100
Raízen Combustíveis S.A.	1.946	4.013	1.392	2.760
	2.303	**4.903**	**2.208**	**3.819**

(i) Os acréscimos observados nestes saldos passivos referem-se à variação cambial, que incidiu sobre as operações de PPE (Pré-Pagamento de Exportação) que temos hoje entre a Companhias e as subsidiárias Cosan Luxemburgo S.A e Cosan Overseas Limited.

c) Remuneração dos administradores e diretores:

A Companhia possui uma política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração que inclui salários, contribuições para um plano de benefícios definidos pós-emprego e pagamento baseado em ações.

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Benefícios de curto prazo a empregados e administradores	936	7.980	7.941	9.007
Transações com pagamentos baseados em ações	647	4.409	1.844	2.766
	1.583	**12.389**	**9.785**	**11.773**

5.6 Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Encargos financeiros		Controladora			
Descrição	**Indexador**	**Taxa anual de juros**	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**Vencimento [(i)]**	**Objetivo**
Sem garantia						
Debêntures não conversíveis	106% CDI	3,87%	-	1.727.460	fev/2021	Capital de giro
Total			**-**	**1.727.460**		
Circulante			**-**	**1.161.406**		
Não circulante			**-**	**566.054**		

(i) Em 28 de fevereiro de 2019, a Companhia emitiu debêntures simples (2ª emissão), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$32,2275, perfazendo o montante total de R$1.700.000. Em 16 de janeiro de 2020, houve o pagamento integral antecipado destas debêntures no montante de R$1.735.203 entre principal e juros. Este valor considera o saldo desta dívida em 31 de dezembro de 2019 (R$1.727.460) e o *accrual* de juros até a data de resgate antecipado.

	Encargos financeiros		Consolidado			
Descrição	**Indexador**	**Taxa anual de juros**	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**Vencimento**	**Objetivo**
Com garantia						
BNDES	TJLP	5,09%	-	1.667	jun/2023	Investimentos
	TJ462	7,89%	-	144.573	out/2020	Investimentos
	TJLP	7,09%	-	83.174	jun/2023	Investimentos
	Selic	5,52%	-	73.540	out/2020	Investimentos
	Selic	5,68%	-	52.031	jun/2023	Investimentos
	IPCA - 3.25%	4,93%	540.663	-	abr/2029	Investimentos
	IPCA - 4.10%	5,80%	184.918	-	abr/2029	Investimentos
EIB	USD	3,88%	-	31.770	jun/2020	Investimentos
	USD + 2,94%	2,94%	19.864	29.081	set/2020	Investimentos
	USD + Libor 6M + 0,54%	1,11%	65.308	71.129	mai/2021	Investimentos
	USD + Libor 6M + 0,61%	1,35%	92.051	89.336	set/2021	Investimentos
			902.804	**576.301**		

Sem garantia						
Empréstimos no exterior	GBP + Libor	2,05%	170.605	150.253	jul/2021	Aquisição
	GBP + Libor	1,29%	135.549	106.643	dez/2021	Aquisição
	GBP + Libor	1,84%	237.264	186.604	dez/2022	Aquisição
	Pré-fixado	4,42%	3.341	3.563	mar/2022	Investimentos
Loan 4131	USD + Libor	2,90%	-	81.107	fev/2020	Capital de giro
	USD	4,79%	13.411	20.688	out/2020	Capital de giro
	USD + 3,67%	3,67%	439.848	313.493	mai/2023	Investimentos
	USD + 1,59%	1,59%	408.013	-	mai/2023	Investimentos
Bônus perpétuos	USD	8,25%	2.772.510	2.040.752	nov/2040	Aquisição
Senior Notes Due 2023	USD	5,00%	602.861	438.985	mar/2023	Aquisição
Senior Notes Due 2027	USD	7,00%	4.565.361	3.234.648	jan/2027	Aquisição
Pré-pagamento	100.00%LIBOR-03 - 3.50% base 360	4,87%	55.443	-	mar/2021	Capital de giro
	100% Libor-03 - 1% base 360	1,43%	109.734	80.931	nov/2021	Capital de giro
	100% Libor-12 - 0,76% base 360	2,72%	55.739	40.474	out/2020	Capital de giro
Debêntures	106% CDI	3,87%	-	1.727.460	fev/2021	Capital de giro
3ª emissão - 3ª série	IPCA + 5,57%	7,29%	110.106	108.133	set/2020	Investimentos
4ª emissão - 1ª série	IPCA + 7,14%	8,89%	331.762	318.412	dez/2020	Investimentos
4ª emissão - 2ª série	IPCA + 7,48%	9,23%	298.734	286.271	dez/2022	Investimentos
4ª emissão - 3ª série	IPCA + 7,36%	9,11%	98.418	94.367	dez/2025	Investimentos
5ª emissão - série única	IPCA + 5,87%	7,60%	903.517	859.996	dez/2023	Investimentos
6ª emissão - série única	IPCA + 4,33%	6,03%	444.278	431.817	out/2024	Investimentos
7ª emissão - série única	IGPM + 6,10%	12,23%	252.248	240.900	mai/2028	Investimentos
8ª emissão - série única	100% CDI +0,50%	2,66%	2.056.454	2.015.252	out/2022	Investimentos
Capital de Giro	100.00%CDI - 2.75%	4,96%	100.047	-	jun/2022	Capital de Giro
Nota Promissória	100.00%CDI - 3.00%	5,21%	585.411	-	abr/2021	Investimentos
	100.00%CDI - 3.40%	5,62%	505.193	-	abr/2021	Investimentos
			15.255.847	**12.780.749**		
Total			**16.158.651**	**13.357.050**		
Circulante			**2.531.932**	**2.373.199**		
Não circulante			**13.626.719**	**10.983.851**		

A Companhia utilizou para o cálculo das taxas médias, em bases anuais, a taxa anual do certificado de depósito interbancário (“CDI”) de 2,15% e taxa de juros de longo prazo (“TJLP”) de 4,94%.

Os montantes não circulantes apresentam os seguintes vencimentos:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
13 a 24 meses	-	566.054	665.733	1.058.400
25 a 36 meses	-	-	3.511.674	2.526.040
37 a 48 meses	-	-	1.018.281	1.504.498
49 a 60 meses	-	-	568.649	463.553
61 a 72 meses	-	-	216.219	29.510
73 a 84 meses	-	-	4.639.201	233.609
85 a 96 meses	-	-	184.588	3.152.892
Acima de 96 meses	-	-	2.822.374	2.015.349
	-	**566.054**	**13.626.719**	**10.983.851**

Composição por moedas:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Reais (R$)	-	1.727.460	6.411.749	6.437.592
Dólar (U.S.$)	-	-	9.200.141	6.472.395
Euro	-	-	3.342	3.563
Libra esterlina (GBP)	-	-	543.419	443.500
	-	**1.727.460**	**16.158.651**	**13.357.050**

Todas as dívidas com data de vencimento denominadas em dólares norte-americanos, possuem proteção contra risco cambial através de derivativos, exceto pelo bônus perpétuo (nota 5.9).

Abaixo movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures ocorrida para o período findo em 30 de junho de 2020:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**1.727.460**	**13.357.050**
Captação	-	2.184.599
Amortização de principal	(1.700.000)	(2.114.036)
Pagamento de juros	(35.203)	(283.454)
Juros, variação cambial e valor justo	7.743	3.014.492
Saldo em 30 de junho de 2020	**-**	**16.158.651**

a) Garantias

Alguns contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), destinados a investimentos, também são garantidos, de acordo com cada contrato, por fiança bancária, com um custo médio de 0,99% ao ano ou por garantias reais (ativos) e conta de garantia. Em 30 de junho de 2020, o saldo de garantias bancárias contratadas era de R$ 180.464 (R$532.558 em 31 de dezembro de 2019).

b) Linhas de crédito não utilizadas

Em 30 de junho de 2020, a Companhia dispunha de linhas de crédito em bancos com rating AA, que não foram utilizadas, no valor total de R$501.000.

O uso dessas linhas de crédito está sujeito a certas condições contratuais.

c) Cláusulas restritivas ("*Covenants*")

Sob os termos das principais linhas de empréstimos, a Companhia e suas subsidiárias são obrigadas a cumprir as seguintes cláusulas financeiras:

Dívida	Meta	Índice
BNDES	Dívida líquida [(i)]/*EBITDA* não superior ou igual a 4,0	1,40
Debêntures de 3ª e 4ª emissão da Comgás	Endividamento de curto prazo / Endividamento total não poderá ser superior a 0,6	0,31
Debêntures de 3ª e 8ª emissão da Comgás	Dívida líquida [(i)] /*EBITDA* não superior ou igual a 4,0	1,40
Loan 4131	Dívida líquida [(i)] /*EBITDA* não superior ou igual a 4,0	1,40
Nota promissória	Dívida líquida [(i)] /*EBITDA* não superior ou igual a 4,0	1,40
Senior Notes 2027	Dívida líquida proforma [(ii)] / [(iii)] / *EBITDA proforma* não superior ou igual a 3,5	2,39

(i) A dívida líquida consiste em empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, líquida de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários registrados nessas demonstrações financeiras intermediárias;

(ii) A dívida líquida proforma consiste em empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, líquida de caixa e equivalentes de caixa, de títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e inclui as subsidiárias controladas em conjunto. A dívida líquida proforma é uma medida não-*GAAP*;

(iii) Os efeitos do reconhecimento do CPC 06 (R2) / IFRS 16 não são considerados nas métricas dos índices financeiros para a avaliação de *covenants* desta debênture, conforme previsto contratualmente. *EBITDA* proforma considera o *EBITDA* consolidado da Companhia mais a participação proporcional na Raízen Energia, Raízen Combustíveis e suas subsidiárias, uma eventual equivalência patrimonial no cálculo consolidado, vindo da Raízen, é excluída para evitar a duplicidade. O *EBITDA* proforma é uma medida não-*GAAP*.

Para os demais empréstimos e financiamentos da Companhia, não constam nenhuma clausula financeira.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia e suas subsidiárias estavam cumprindo todas as cláusulas restritivas financeiras.

Os termos dos empréstimos incluem provisões para *cross-default*.

d) Valor justo e exposição ao risco financeiro

O valor justo dos empréstimos e debêntures é baseado no fluxo de caixa descontado utilizando sua taxa de desconto implícita. São classificados como valor justo de nível 2 na hierarquia (Nota 5.10) devido a observância de dados, incluindo o risco de crédito próprio.

Os detalhes da exposição da Companhia aos riscos decorrentes de empréstimos estão demonstrados na nota 21.

5.7 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Fornecedores de gás/transportes	-	-	1.001.351	815.798
Suprimento e transporte de energia elétrica	-	-	69.234	-
Fornecedores de materiais e serviços	2.073	5.175	728.835	860.927
	2.073	**5.175**	**1.799.420**	**1.676.725**

5.8 Instrumentos financeiros derivativos

Política contábil (novas operações)

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo no final de cada período de relatório. A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de hedge e, em caso afirmativo, a natureza do item objeto de hedge. A Companhia designa certos derivativos como:

i. *hedge* de valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (hedge de valor justo); ou

ii. *hedge* de um risco particular associado aos fluxos de caixa de ativos e passivos reconhecidos e transações previstas altamente prováveis (hedge de fluxo de caixa).

No início do relacionamento de hedge, a Companhia documenta a relação econômica entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de *hedge* devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por hedge. A Companhia documenta seu objetivo e estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de *hedge*. Mudanças no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de hedge são reconhecidas imediatamente no resultado e estão incluídas em outros ganhos / (perdas).

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos designados nas relações de *hedge* são divulgados abaixo. O valor justo total de um derivado de cobertura é classificado como um ativo ou passivo não corrente quando a maturidade remanescente do item coberto é superior a 12 meses; é classificado como ativo ou passivo circulante quando o vencimento remanescente do item objeto de hedge for menor que 12 meses.

A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge* quanto em uma base contínua, sobre se os instrumentos de *hedge* devem ser altamente eficazes na compensação das mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa dos respectivos itens protegidos atribuíveis. Para o risco coberto, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro de uma faixa de 60% a 140%.

A Companhia possuí um portfólio de contratos de energia (compra e venda) que visam atender demandas e ofertas de consumo ou fornecimento de energia. Além disso, existe um portfólio de contratos que compreende posições *forward*, geralmente de curto prazo. Para este portfólio, não há compromisso de compra com um contrato de venda.

A Companhia tem flexibilidade para gerenciar os contratos nesta carteira com o objetivo de obter ganhos por variações nos preços de mercado, considerando as suas políticas e limites de risco. Contratos nesta carteira podem ser liquidados pelo valor líquido à vista ou por outro instrumento financeiro (por exemplo: celebrando com a contraparte contrato de compensação; ou "desfazendo sua posição" do contrato antes de seu exercício ou prescrição; ou em pouco tempo após a compra, realizar venda com finalidade de gerar lucro por flutuações de curto prazo no preço ou ganho com margem de revenda).

Tais operações de compra e venda de energia são transacionadas em mercado ativo e atendem a definição de instrumentos financeiros, devido ao fato de que são liquidadas pelo valor líquido à vista, e prontamente conversíveis em dinheiro. Tais contratos são contabilizados como derivativos e são reconhecidos no balanço patrimonial pelo valor justo, na data em que o derivativo é celebrado, e é reavaliado à valor justo na data do balanço.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e houver a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

O valor justo desses derivativos é estimado com base, em parte, nas cotações de preços publicadas em mercados ativos, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em parte, pelo uso de técnicas de avaliação, que considera: (i) preços estabelecidos nas operações de compra e venda recentes, (ii) margem de risco no fornecimento e (iii) preço de mercado projetado no período de disponibilidade. Sempre que o valor justo no reconhecimento inicial para esses contratos difere do preço da transação, um ganho de valor justo ou perda de valor justo é reconhecido na data base.

	Notional [(i)]		Valor justo	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Derivativos de taxa de câmbio				
Contratos a termo [(ii)]	315.535	-	31.461	-
	315.535	**-**	**31.461**	**-**
Derivativos de combustíveis				
Contratos a termo [(iii)]	13.422	-	(2.671)	-
	13.422	**-**	**(2.671)**	**-**
Derivativos de energia elétrica				
Contratos a termo [(iv)]	450.357	-	31.353	-
	450.357	**-**	**31.353**	**-**
Risco de taxa de câmbio e juros				
Contratos de *swap* (juros)	2.284.808	2.633.796	724.272	692.642
Contratos de *swap* (juros e câmbio)	3.678.743	3.877.328	2.913.603	1.157.952
	5.963.551	**6.511.124**	**3.637.875**	**1.850.594**
Total de instrumentos contratados pela Companhia			**3.698.018**	**1.850.594**
Ativos			**3.833.997**	**1.900.379**
Passivos			**(135.979)**	**(49.785)**

(i) Os montantes de nocional em U.S. dólar são convertidos para reais pela taxa de câmbio do dia da contratação.

(ii) Considera também operações de hedge de fluxo de caixa na importação de matérias primas na subsidiária Moove.

(iii) Contratos à termo de combustíveis contratados pela subsidiária Moove, que buscam reduzir possíveis impactos na oscilação de preços da *commodity* que interfere nos custos de lubrificantes.

(iv) A subsidiária Compass *Trading* possui um portfólio de contratos de energia (compra e venda) que visam atender demandas e ofertas de consumo ou fornecimento de energia. Além disso, existe um portfólio de contratos que compreende posições *forward*, geralmente de curto prazo. Para este portfólio, não há compromisso de compra com um contrato de venda.

Os instrumentos financeiros derivativos, de dívidas, são usados apenas para fins de *hedge* econômico e não como investimentos especulativos.

Hedge de valor justo

A Companhia adota a contabilidade de *hedge* do valor justo para algumas de suas operações, tanto os instrumentos de *hedge* quanto os itens protegidos por *hedge* são mensurados e reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado.

Os valores relativos aos itens designados como instrumentos de *hedge* foram os seguintes:

		Valor contábil: (R$)		Ajuste acumulado de valor justo	
	Valor *nocional* (US$)	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Dívida					
Senior Notes 2023 (Cosan)	547.600	(602.861)	(438.985)	(208.263)	(99.541)
3ª emissão - 3ª série (Comgás)	79.299	(110.106)	(108.133)	(1.749)	(14.822)
5ª emissão - série única (Comgás)	684.501	(903.517)	(859.996)	(34.899)	(90.110)
Total dívida	**1.311.400**	**(1.616.484)**	**(1.407.114)**	**(244.911)**	**(204.473)**
Derivativo					
Swaps Senior Notes 2023 (Cosan)	(547.600)	431.091	227.315	30.981	128.357
Swaps 3ª emissão - 3ª série (Comgás)	(79.299)	27.161	24.842	2.319	5.510
Swaps 5ª emissão - série única (Comgás)	(684.501)	205.778	175.262	30.516	88.583
Total derivativo	**(1.311.400)**	**664.030**	**427.419**	**63.816**	**222.450**
Total	**-**	**(952.454)**	**(979.695)**	**(181.095)**	**17.977**

Há uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*, uma vez que os termos do *swap* de taxa de juros e câmbio correspondem aos termos do empréstimo à taxa fixa, ou seja, montante nocional, prazo e pagamento. A Companhia estabeleceu o índice de cobertura de 1:1 para as relações de *hedge*, uma vez que o risco subjacente do *swap* de taxa de juros e câmbio é idêntico ao componente de risco protegido. Para testar a efetividade do *hedge*, a Companhia usa o método de fluxo de caixa descontado e compara as alterações no valor justo do instrumento de *hedge* com as alterações no valor justo do item protegido atribuíveis ao risco coberto.

5.9 Mensuração de valor justo reconhecidas

O valor de mercado das dívidas abaixo está cotado na Bolsa de Valores de Luxemburgo (Nota 5.6) e baseiam-se no preço de mercado cotado da seguinte forma:

Empréstimos	Empresa	30/06/2020	31/12/2019
Senior Notes 2023	Cosan S.A	99,73%	101,46%
Senior Notes 2027	Cosan S.A	105,29%	109,18%
Bônus perpétuos	Cosan S.A	100,73%	104,06%

Os valores contábeis e o valor justo dos ativos e passivos financeiros são os seguintes:

			Ativos e passivos mensurados ao valor justo					
	Valor contábil		30/06/2020			31/12/2019		
	30/06/2020	31/12/2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos								
Aplicação em fundos de investimento	2.051.887	3.277.789	-	2.051.887	-	-	3.277.789	-
Títulos e valores mobiliários	2.253.662	1.363.048	-	2.253.662	-	-	1.363.048	-
Outros ativos financeiros	680.670	843.420	680.670	-	-	843.420	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	3.833.997	1.900.379	-	3.833.997	-	-	1.900.379	-
Total	8.820.216	7.384.636	680.670	8.139.546	-	843.420	6.541.216	-
Passivos								
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(6.922.265)	(5.359.298)	-	(6.922.265)	-	-	(5.359.298)	-
Contraprestação a pagar [(i)]	(219.362)	(184.370)	-	(202.246)	(17.116)	-	(158.275)	(26.095)
Instrumentos financeiros derivativos	(135.979)	(49.785)	-	(135.979)	-	-	(49.785)	-
Total	(7.277.606)	(5.593.453)	-	(7.260.490)	(17.116)	-	(5.567.358)	(26.095)

i. Composto por: (i) contraprestação a pagar referente ao ativo intangível do contrato com a ExxonMobil no valor de R$202.246 (nível 2); e (ii) contraprestação contingente variável a pagar de R$17.116 (nível 3), que considera o valor presente do pagamento esperado descontado, utilizando uma taxa de desconto ajustada pelo risco. O pagamento esperado é determinado considerando o cenário mais provável de receita e EBITDA projetado, que, por sua vez, determinam a capacidade de geração de caixa. Insumos não observáveis significativos são a taxa de crescimento anual da receita prevista, a margem EBITDA prevista e a taxa de desconto ajustada pelo risco de 9,41%.

A tabela a seguir apresenta as alterações nos itens do nível 3:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	**26.095**
Adição	24.513
Juros e variação cambial	(12.287)
Pagamentos do período	(21.205)
Saldo em 30 de junho de 2020	**17.116**

6. Outros tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
COFINS	31.557	24.695	510.458	452.411
ICMS	-	-	79.844	79.307
PIS	2.785	8.597	62.689	55.360
Crédito tributário	41.919	41.516	41.919	41.516
ICMS CIAP	-	-	15.151	12.514
Outros	2.351	15	35.364	25.000
	78.612	**74.823**	**745.425**	**666.108**
Circulante	**36.693**	**33.307**	**676.014**	**602.927**
Não circulante	**41.919**	**41.516**	**69.411**	**63.181**

7. Estoques

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Produtos acabados	474.384	457.378
Estoque de materiais para construção	115.147	55.347
Almoxarifado e outros	667	26.072
	590.198	**538.797**

8. Investimentos em associadas e investimentos com passivo a descoberto

8.1 Subsidiárias e associadas

As subsidiárias da Cosan estão listadas abaixo:

	30/06/2020	31/12/2019
Participação direta em subsidiárias		
Cosan Cayman II Limited	100,00%	100,00%
Cosan Global Limited	100,00%	100,00%
Cosan Investimentos e Participações S.A.	100,00%	100,00%
Cosan Luxembourg S.A. (i)	100,00%	100,00%
Cosan Overseas Limited	100,00%	100,00%
Pasadena Empreendimentos e Participações S.A.	100,00%	100,00%
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	75,00%	75,00%
Compass Gás e Energia S.A.	99,01%	-
Companhia de Gás de São Paulo - Comgás	-	99,15%
Cosan Lubes Investments Limited	70,00%	70,00%
Participação da Cosan Lubes Investments Limited em suas entidades controladas		
Moove Lubricants Limited	100,00%	100,00%
Cosan Cinco S.A.	100,00%	100,00%
Airport Energy Limited	100,00%	100,00%
Airport Energy Services Limited	100,00%	100,00%
Wessesx Petroleum Limited	100,00%	100,00%
Stanbridge Group Limited	100,00%	100,00%
TTA - SAS Techniques et Technologies Appliquées	75,00%	75,00%
Cosan Lubrificantes S.R.L.	98,00%	98,00%
Lubrigrupo II, S.A	100,00%	100,00%
Commercial Lubricants Moove Corp	100,00%	100,00%
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	100,00%	100,00%
Cosan US, Inc.	100,00%	100,00%
Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda.	100,00%	100,00%
Zip Lube S.A.	100,00%	100,00%

i. A Administração concluiu não haver incertezas materiais que coloquem em dúvida a continuidade operacional das subsidiárias. Apesar de apresentarem em 30 de junho de 2020 um montante combinado de investimento com passivo a descoberto de R$ 413.988, conforme composição abaixo, não foram identificados eventos ou condições que, individualmente ou coletivamente, possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de manter sua continuidade operacional. As subsidiárias contam com o suporte financeiro da Companhia;

Abaixo estão os investimentos em subsidiárias e associadas que são materiais para a Companhia em 30 de junho de 2020:

a) Controladora

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Participação societária	Benefício econômico (%)
Compass Gás e Energia	628.487.690	623.084.911	99,01%	99,01%
Cosan Global Limited	1	1	100,00%	100,00%
Cosan Investimentos e Participações S.A.	3.778.868.643	3.778.868.643	100,00%	100,00%
Cosan Luxemburgo S.A.	500.000	500.000	100,00%	100,00%
Radar II Propriedades Agrícolas S.A.	81.440.221	24.920.708	51,00%	3,00%
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	1.735.703	531.125	51,00%	2,51%
Tellus Brasil Participações S.A.	120.920.492	61.359.624	50,74%	5,00%
Janus Brasil Participações S.A.	207.712.545	105.461.644	50,77%	5,00%
Cosan Lubes Investment	34.963.764	24.474.635	70,00%	70,00%
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	71.527.201	53.645.401	75,00%	75,00%
Pasadena Empreendimentos e Participações S.A.	32.752.251	32.751.751	99,99%	99,99%

	Saldo em 1º de janeiro de 2020	Resultado de equivalência patrimonial	Mudança de participação em subsidiária	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos	Aumento / redução / contribuição de capital [(i)]	Reclassificação passivo descoberto	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020
Comgás	2.861.936	-	-	-	-	(2.861.936)	-	-	**-**
Compass Gás e Energia	-	500.604	44.569	-	-	2.861.936	(1.621)	-	**3.405.488**
Cosan Global Limited	103.989	37.108	-	-	-	-	-	-	**141.097**
Cosan Investimentos e Participações S.A.	5.849.473	(22.423)	-	117.195	(217.783)	-	-	(174.226)	**5.552.236**
Cosan Lubes Investment	1.104.567	15.197	-	144.421	-	-	-	-	**1.264.185**
Radar II Propriedades Agrícolas S.A.	31.976	438	-	6	-	-	-	-	**32.420**
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	59.861	702	-	32	-	-	-	-	**60.595**
Tellus Brasil Participações S.A.	102.342	1.768	-	-	(1.126)	-	-	-	**102.984**
Janus Brasil Participações S.A.	126.087	426	-	-	(2.148)	1.132	-	-	**125.497**
Pasadena Empreendimentos e Participações S.A.	555	(35)	-	-	-	-	-	-	**520**
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	7.075	(8.315)	-	-	-	20.000	-	-	**18.760**
Outros	51.804	3.145	-	15.866	-	10	-	3.464	**74.289**
Total investimento em associadas	**10.299.665**	**528.615**	**44.569**	**277.520**	**(221.057)**	**21.142**	**(1.621)**	**(170.762)**	**10.778.071**
Compass Gás e Energia	(1.621)	-	-	-	-	-	1.621	-	**-**
Cosan Luxemburgo S.A.	(151.206)	(262.782)	-	-	-	-	-	-	**(413.988)**
Total investimento passivo descoberto	**(152.827)**	**(262.782)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.621**	**-**	**(413.988)**
Total	**10.146.838**	**265.833**	**44.569**	**277.520**	**(221.057)**	**21.142**	**-**	**(170.762)**	**10.364.083**

(i) O aporte de capital feito na subsidiária Payly Soluções e Pagamentos S.A. teve efeito caixa de R$ 10.000. O restante será mediante a aporte de ativos não caixa.

b) Consolidado

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Participação societária	Benefício econômico (%)
Radar II Propriedades Agrícolas S.A.	81.440.222	24.920.708	51,00%	3,00%
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	1.735.703	531.125	51,00%	2,51%
Tellus Brasil Participações S.A.	120.920.492	61.359.624	50,74%	5,00%
Janus Brasil Participações S.A.	136.928.272	69.361.678	50,77%	5,00%

	Saldo em 1º de janeiro de 2020	Resultado de equivalência patrimonial	Mudança de participação em subsidiária	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos	Aumento de capital	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020
Tellus Brasil Participações S.A.	102.342	1.768	-	-	(1.126)	-	-	**102.984**
Janus Brasil Participações S.A.	126.087	426	-	-	(2.148)	1.132	-	**125.497**
Radar Propriedades Agrícolas S.A	59.861	702	-	32	-	-	-	**60.595**
Radar II Propriedades Agrícolas S.A	31.976	438	-	6	-	-	-	**32.420**
Outros	5.429	402	-	1.298	-	10	148	**7.287**
Total investimento em associadas	**325.695**	**3.736**	**-**	**1.336**	**(3.274)**	**1.142**	**148**	**328.783**
	325.695	**3.736**	**-**	**1.336**	**(3.274)**	**1.142**	**148**	**328.783**

8.2 Aquisição de subsidiárias

Em 30 de janeiro de 2020, a Cosan concluiu a aquisição de 100% do capital das seguintes empresas:

Nome da adquirida	Descrição da operação
Compass Comercializadora de Energia Ltda	Comercialização de gás natural e energia elétrica
Compass Geração Ltda	Geração de energia térmica a gás natural
Compass Energia Ltda	Sem operação
Black River Participações	Sem operação

A aquisição tem como objetivo de reforçar a estratégia de expansão e consolidação da operação de gás e energia, que tende a crescer significativamente.

O valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida dos quatro negócios combinados totalizou R$ 95.000 com pagamento à vista, sem parcelas adicionais (fixas ou variáveis).

Foram feitas estimativas precisas e confiáveis do preço de compra para determinar o valor do ágio pago na transação. Ágio é a diferença entre o valor dos ativos líquidos adquiridos e o preço pago pelas ações.

A Companhia, por meio de consultores independentes, avaliou se o valor justo de todos os ativos e passivos no balanço patrimonial de abertura é diferente do valor contábil declarado. Os ativos e passivos avaliados incluem ativos imobilizados, carteiras de clientes, marcas e, possivelmente, também empréstimos de longo prazo. Não foram identificadas diferenças materiais entre o valor justo e o valor contábil, e o preço líquido pago foi totalmente alocado ao ágio.

Os saldos das entidades adquiridas são substancialmente compostos por ativos e passivos mensurados ao valor justo e, portanto, nenhum ajuste deverá ser feito.

a) Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos e passivos adquiridos está demonstrado a seguir:

	Compass Comercializadora	Compass Geração	Compass Energia	Total
Caixa e equivalentes de caixa	4.539	177	37	4.753
Contas a receber de clientes	12.384	149.163	-	161.547
Adiantamento de fornecedores	15	-	-	15
Outros tributos a recuperar	134	89	31	254
Instrumentos financerios derivativos	1.377	-	-	1.377
Investimentos em associadas	9	28	-	37
Imobilizado	69	-	-	69
Fornecedores	(13.585)	(83.669)	-	(97.254)
Outros tributos a pagar	-	(162)	-	(162)
Outras contas a pagar	(97)	-	-	(97)
Outros passivos financeiros	-	(48.007)	-	(48.007)
Dividendos a pagar	-	(508)	-	(508)
Pagáveis a partes relacionadas	-	(17.063)	-	(17.063)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(468)	-	-	(468)
Total dos ativos identificáveis, líquido	**4.377**	**48**	**68**	**4.493**

b) Ágio preliminar

O valor justo na data de aquisição do ágio consistiu no seguinte:

	Total
Total líquido dos ativos adquiridos e passivo assumidos a valor justo	4.493
Contraprestação transferida [(i)/(ii)]	95.000
Ágio preliminar	**90.507**

(i) Efeito de contraprestação transferida líquido de caixa adquirido R$90.247.

(ii) Em 17 de julho de 2020, a Companhia efetuou um pagamento adicional pela aquisição da Compass Trading no valor de R$4.385, conforme previsto no contrato.

Informações obtidas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição podem resultar em ajustes na alocação do ágio. O ágio de R$90.507 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros decorrentes da aquisição.

	Natureza	Metodologia de avaliação	Valor justo	Vida útil
Ágio	Representa a parte do preço de compra superior à soma do valor justo líquido de todos os ativos adquiridos na aquisição e os passivos assumidos no processo.	Fluxo de caixa descontado	90.507	Indefinida

Se as subsidiárias adquiridas tivessem sido consolidadas desde 1° de janeiro de 2020, a demonstração consolidada do resultado do exercício findo em 30 de junho de 2020, apresentaria uma receita líquida de R$5.951.670 e prejuízo de R$58.954.

8.3 Participação de acionistas não controladores

Abaixo está à participação de acionistas não controladores em subsidiárias da Companhia:

	Número de ações da investida	Ações dos não controladores	Participação de não controladores
Comgás	132.520.587	1.124.363	0,85%
Compass Gás e Energia [(i)]	628.487.690	5.402.779	0,99%
Cosan Lubes	34.963.764	10.489.129	30,00%
Payly	44.861.170	11.215.293	25,00%
TTA	10.521	2.630	25,00%

(i) Em 30 de janeiro de 2020, foi realizado aumento de capital na Compass Gás e Energia, por meio de subscrição de 6.222.650 ações nominativas em favor de acionistas não controladores, totalizando um montante total de R$75.000 (equivalente a 0,99% do capital social da Compass Gás e Energia), gerando um ganho de capital na Cosan de R$44.569.

A tabela a seguir resume as informações relativas a cada uma das subsidiárias da Companhia que possui participações não controladoras relevantes:

	Saldo em 1º de janeiro de 2020	Resultado líquido do período	Mudança de participação em subsidiária	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos	Aumento / redução de capital	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020
Comgás	24.569	4.238	-	-	(1.158)	-	27	**27.676**
Compass Gás e Energia	-	3.620	30.431	-	-	-	35	**34.086**
Cosan Lubes	470.497	6.550	-	62.141	-	-	-	**539.188**
TTA	10.057	356	-	3.572	-	-	-	**13.985**
Payly	2.359	(2.772)	-	-	-	6.666	-	**6.253**
	507.482	**11.992**	**30.431**	**65.713**	**(1.158)**	**6.666**	**62**	**621.188**

9 Investimentos em controladas em conjunto

As alterações nos investimentos em controladas em conjunto foram as seguintes:

	Consolidado		
	Raízen Combustíveis S.A	**Raízen Energia S.A**	**Total**
Número de ações da investida	1.661.418.472	7.243.283.198	
Quotas da investidora	830.709.236	3.621.641.599	
Percentual de participação	50%	50%	
Resultado de equivalência em 30 de junho de 2019	425.897	(63.654)	362.243
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**3.212.601**	**4.336.359**	**7.548.960**
Resultado de equivalência	(131.057)	101.249	(29.808)
Ajuste de avaliação patrimonial	465.692	(348.487)	117.205
Juros sobre capital próprio [(i)]	(37.500)	-	(37.500)
Dividendos	-	(417)	(417)
Saldo em 30 de junho de 2020	**3.509.736**	**4.088.704**	**7.598.440**

(i) Não houve desembolso de caixa no período.

De acordo com os termos da controlada em conjunto - Raizen, a Cosan é responsável por certos processos judiciais que existiam antes da formação da Raízen, líquidos de depósitos judiciais em 1º de abril de 2011, bem como parcelamentos tributários nos termos da anistia fiscal e Programa de Refinanciamento registrado em "Outros tributos a pagar". Além disso, a Cosan concedeu à Raízen acesso a uma linha de crédito (*stand-by*) no valor de US$ 350.000 mil, sem utilização em 30 de junho de 2020.

A posição financeira e a demonstração do resultado das controladas em conjunto estão divulgadas na Nota 4 – Informações por segmento.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia estava em conformidade com os *covenants* dos contratos que regem as respectivas *joint ventures*.

10 Imobilizado, intangível, ágio e ativos de contrato

10.1 Imobilizado

Reconciliação do valor contábil

	Consolidado					Controladora
	Terrenos, edifícios e benfeitorias	**Máquinas, equipamentos e instalações**	**Obras em andamento**	**Outros ativos**	**Total**	**Total**
Valor de custo:						
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**232.787**	**201.787**	**30.162**	**97.070**	**561.806**	**71.181**
Adições	2	862	22.377	703	**23.944**	7.594
Combinação de negócio [(i)]	-	69	-	-	**69**	-
Baixas	(44)	(806)	-	(1.986)	**(2.836)**	-
Transferências [(ii)]	3.143	4.523	(11.127)	761	**(2.700)**	-
Efeito da variação cambial	17.170	25.566	370	14.375	**57.481**	-
Saldo em 30 de junho de 2020	**253.058**	**232.001**	**41.782**	**110.923**	**637.764**	**78.775**
Valor de depreciação:						
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**(70.597)**	**(88.281)**	**-**	**(22.891)**	**(181.769)**	**(13.865)**
Adições	(5.621)	(10.918)	-	(6.233)	**(22.772)**	(3.085)
Baixas	7	562	-	1.461	**2.030**	-
Efeito da variação cambial	(6.165)	(13.069)	-	(7.360)	**(26.594)**	-
Saldo em 30 de junho de 2020	**(82.376)**	**(111.706)**	**-**	**(35.023)**	**(229.105)**	**(16.950)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**162.190**	**113.506**	**30.162**	**74.179**	**380.037**	**57.316**
Saldo em 30 de junho de 2020	**170.682**	**120.295**	**41.782**	**75.900**	**408.659**	**61.825**

i. Para mais detalhes, vide nota 8.2.

ii. São, substancialmente, transferências do imobilizado em construção em decorrência da capitalização dos referidos ativos.

10.2 Intangível e ágio

	Consolidado						Controladora
	Ágio	Direito de concessão	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Outros	Total	Total
Valor de custo:							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**801.731**	**10.112.064**	**46.170**	**829.091**	**252.535**	**12.041.591**	**15.294**
Adições	-	-	-	36.715	5.655	**42.370**	102
Combinação de negócio [(i)]	90.507	-	-	-	-	**90.507**	-
Baixas	-	(18.052)	-	(80)	(2.525)	**(20.657)**	-
Transferências	-	241.024	-	(11.377)	50.067	**279.714**	-
Efeito da variação cambial	65.547	-	11.045	54.472	13.248	**144.312**	-
Saldo em 30 de junho de 2020	**957.785**	**10.335.036**	**57.215**	**908.821**	**318.980**	**12.577.837**	**15.396**
Valor da amortização:							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**-**	**(1.982.241)**	**(9.201)**	**(410.449)**	**(174.019)**	**(2.575.910)**	**(11.995)**
Adições	-	(185.791)	-	(40.741)	(33.286)	**(259.818)**	(678)
Baixas	-	12.572	-	67	2.269	**14.908**	-
Transferências	-	(10)	-	4.853	842	**5.685**	-
Efeito da variação cambial	-	-	-	(13.787)	(6.544)	**(20.331)**	-
Saldo em 30 de junho de 2020	**-**	**(2.155.470)**	**(9.201)**	**(460.057)**	**(210.738)**	**(2.835.466)**	**(12.673)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**801.731**	**8.129.823**	**36.969**	**418.642**	**78.516**	**9.465.681**	**3.299**
Saldo em 30 de junho de 2020	**957.785**	**8.179.566**	**48.014**	**448.764**	**108.242**	**9.742.371**	**2.723**

i. Para mais detalhes, vide nota 8.2.

Capitalização de custos de empréstimos

Durante o período findo em 30 de junho de 2020 foram capitalizados R$18.263 a uma taxa média ponderada de 6,12% a.a. (R$7.886 a uma taxa média ponderada de 8,99% a.a. em 30 de junho de 2019).

Métodos de amortização e vidas úteis

Ativo intangível (exceto ágio)	Taxa anual de amortização	30/06/2020	31/12/2019
Comgás [(i)]	Durante prazo da concessão e prorrogação desta	8.179.566	8.129.823
		8.179.566	8.129.823
Marcas e patentes:			
Comma	Indefinida	45.721	36.969
		45.721	36.969
Relacionamentos com clientes:			
Comgás	20,00%	170.490	161.786
Moove	6,00%	280.311	256.856
		450.801	418.642
Outros:			
Licença de *software*	20,00%	85.386	53.599
Outros		24.848	24.917
		110.234	78.516
Total		**8.786.322**	**8.663.950**

i. Ativo intangível da concessão pública de serviço de distribuição de gás, que representa o direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás, composto de: (i) os direitos de concessão reconhecidos na combinação de negócios e (ii) os ativos da concessão;

Análise de perda ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa contendo ágio, imobilizados e intangíveis

A Companhia testa anualmente os valores recuperáveis dos ágios decorrentes de operações de combinações de negócios. Ativos imobilizados, ativos intangíveis, direito de uso e ativos de contrato de vida definida que estão sujeitos à depreciação e amortização são testados para *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Durante o período findo em 30 de junho de 2020 não foram identificados indicadores de *impairment* que viessem a requerer a revisão do último teste realizado em 31 de dezembro de 2019.

10.3 Ativos de contrato

Política contábil

Ativos do contrato são mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Quando os ativos entram em operação, os valores depreciáveis no contrato de concessão são transferidos para ativos intangíveis. A Comgás reavalia a vida útil, sempre que essa avaliação indicar que o período de amortização excederá o prazo do contrato de concessão, uma parte do ativo é convertida em ativo financeiro, pois representa um contas a receber do poder concedente. Essa classificação está de acordo com o ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Valor de custo	Ativos de contrato
Saldo em 1º de janeiro de 2020	600.541
Adições	419.473
Transferências para ativo intangível [(i)]	(300.632)
Saldo em 30 de junho de 2020	**719.382**

(i) O montante das transferências contempla, também, uma parcela do ativo intangível que foi reclassificada para ativo financeiro de acordo com os preceitos do IFRIC 12 / ICPC 01.

11 Outros tributos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Parcelamento de débitos tributários	193.930	195.600	200.602	202.418
ICMS	-	-	141.434	158.112
COFINS	48.134	63.027	126.483	80.646
PIS	13.181	15.038	29.841	18.580
Outros	16.082	10.099	33.672	38.511
INSS	5.944	676	6.223	1.118
	277.271	**284.440**	**538.255**	**499.385**
Circulante	**135.148**	**143.091**	**390.144**	**351.895**
Não circulante	**142.123**	**141.349**	**148.111**	**147.490**

12 Ativo e passivo financeiro setorial

Política contábil

Os ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado da subsidiária Comgás, em função da diferença entre custo de gás e alíquotas de tributos contidas nas portarias emitidas pela ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do estado de São Paulo), e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ARSESP no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Em 10 de junho de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.010 que dispõe sobre o mecanismo de atualização do custo médio ponderado do gás e transporte nas tarifas de gás canalizado e sobre o mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica, em razão de variações do preço do gás e do transporte. Esse mecanismo visa apuração mensal por segmento de usuários e considerando as parcelas de recuperação anteriormente estabelecidas e em processo de compensação. Conforme disposto em tal deliberação, eventuais saldos nas contas gráficas existentes ao final da concessão serão indenizados à subsidiária Comgás ou devolvidos aos usuários no período de 12 meses antes do encerramento do período da concessão. O saldo é composto: (i) pelo ciclo anterior (em amortização), que representa o saldo homologado pela ARSESP já contemplado na tarifa e (ii) pelo ciclo em constituição, que são as diferenças que serão homologadas pela ARSESP no próximo reajuste tarifário.

Ainda, tal deliberação versou sobre o saldo contido na conta corrente de tributos, a qual acumulava valores relativos a créditos tributários aproveitados pela Comgás mas, que essencialmente, fazem parte da composição tarifária e devem ser, posteriormente, repassados via tarifa.

Com o advento da referida deliberação, a subsidiária Comgás entende não haver mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais como valores efetivamente a receber ou a pagar. Desta forma, reconhece a partir de 10 de junho de 2020 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações financeiras intermediárias. No período findo em 30 de junho de 2020, a subsidiária Comgás registrou o saldo de passivo financeiro setorial líquido de (R$92.147), sendo (R$101.812) em contrapartida à receita operacional líquida e custo dos produtos vendidos, e R$9.665 em contrapartida ao resultado financeiro.

O saldo do ativo (passivo) financeiro setorial líquido é apresentado a seguir:

	30/06/2020
Custo do gás	404.907
Créditos de tributos	(497.054)
Total	**(92.147)**

A movimentação do ativo (passivo) financeiro setorial líquido para o período findo em 30 de junho de 2020 foi a seguinte:

	Ativos financeiros setoriais	Passivos financeiros setoriais	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020	**-**	**-**	**-**
Custo do gás [(i)]	368.297	-	368.297
Créditos de tributos [(ii)]	-	(497.054)	(497.054)
Atualização monetária [(iii)]	9.665	-	9.665
Receitas não operacionais [(iv)]	26.945	-	26.945
Saldo em 30 de junho de 2020	**404.907**	**(497.054)**	**(92.147)**
Circulante	404.907	(93.587)	311.320
Não circulante	-	(403.467)	(403.467)
	404.907	**(497.054)**	**(92.147)**

(i) Refere-se ao custo do gás adquirido superior a portaria que será coletado dos consumidores.

(ii) Créditos, majoritariamente, decorrentes da exclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS que serão devolvidos aos consumidores quando do trânsito em julgado da ação, e que deverá ser objeto de discussão junto à ARSESP a respeito dos mecanismos e critérios de ressarcimento conforme descrito na nota 12.

(iii) Atualização monetária sobre o custo do gás

(iv) Ressarcimento das despesas com perdas regulatórias conforme Deliberação ARSESP 977 de 08 de abril de 2020 que serão coletados dos consumidores.

13 Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas com imposto de renda e contribuição social

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(186.702)	(237.414)	477.600	848.859
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	63.479	80.721	(162.384)	(288.612)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva				
Equivalência patrimonial	(62.397)	77.485	107.018	246.064
Diferenças permanentes (doações, brindes, etc.)	-	-	(416)	(542)
Transações com pagamento baseado em ações	6.734	7.593	(276)	(553)
Resultado de empresas no exterior	4.521	(2)	-	-
Outros	(20)	(518)	1.492	19.335
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	**12.317**	**165.279**	**(54.566)**	**(24.308)**
Taxa efetiva	6,60%	(69,62%)	16,82%	2,86%

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(141.262)	(38.735)	658.022	1.163.677
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	48.029	13.170	(223.727)	(395.650)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva				
Equivalência patrimonial	(74.200)	(8.864)	20.600	112.729
Diferenças permanentes (doações, brindes, etc.)	(4.907)	(649)	(3.090)	(7.662)
Transações com pagamento baseado em ações	6.734	7.593	(276)	(553)
Juros sobre capital próprio	(6.290)	(12.750)	(6.800)	(14.790)
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas	(3.249)	(2.453)	(5.124)	(5.260)
Resultado de empresas no exterior	(5.774)	(27.937)	738	926
Outros	4.070	10.482	9.759	31.514
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	**(35.587)**	**(21.408)**	**(207.920)**	**(278.746)**
Taxa efetiva	(25,19%)	(55,27%)	0,97%	23,95%

b) Ativos e passivos de imposto de renda diferido

Os efeitos fiscais das diferenças temporárias que dão origem a partes significativas dos ativos e passivos fiscais diferidos da Companhia são apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Créditos ativos de:				
Prejuízos fiscais de IRPJ	568.562	183.293	733.606	350.584
Base negativa de contribuição social	205.217	66.897	266.600	124.231
Diferenças temporárias				
Variação cambial - Empréstimos e financiamentos	1.428.155	838.825	1.518.752	853.279
Provisão para demandas judiciais	67.463	61.877	110.885	104.602
Obrigação de benefício pós-emprego	-	-	221.620	214.496
Provisões para créditos de liquidação duvidosa e perdas	-	-	30.113	12.321
Conta corrente regulatória	-	-	-	53.875
Provisão para não realização de impostos	6.985	6.985	38.633	38.633
Transações com pagamento baseado em ações	-	-	3.222	1.754
Provisões de participações no resultado	2.272	4.223	14.039	24.442
Juros sobre opções de ações	125.654	89.931	125.654	89.931
Revisão de vida útil de imobilizado e intangível	-	-	(243.767)	(257.436)
Provisões diversas	208.815	195.087	261.317	266.660
Outros	(3.188)	(3.189)	6.889	(2.141)
Total	**2.609.935**	**1.443.929**	**3.087.563**	**1.875.231**
(-) Créditos sem expectativa de realização	-	-	(15.760)	(8.817)
Créditos passivos de:				
Diferenças temporárias				
Combinação de negócios - Imobilizado	-	-	(21.326)	(21.627)
Ágio fiscal amortizado	(21.823)	(21.823)	(365.411)	(365.411)
Arrendamento mercantil	-	-	270	243
Resultado não realizado com derivativos	(996.548)	(446.024)	(1.149.876)	(533.671)
Efeitos na formação das controladas em conjunto	(1.135.036)	(1.135.036)	(1.135.036)	(1.135.036)
Combinação de negócios - Intangível	-	-	(1.073.237)	(1.089.907)
Provisão para realização - Ágio registrado no PL [(i)]	(449.155)	-	(449.155)	-
Outros	-	-	314.121	153.173
Total	**(2.602.562)**	**(1.602.883)**	**(3.879.650)**	**(2.992.236)**
Total de tributos diferidos registrados	**7.373**	**(158.954)**	**(807.847)**	**(1.125.822)**
Diferido ativo	**7.373**	**-**	**469.092**	**432.920**
Diferido passivo	**-**	**(158.954)**	**(1.276.939)**	**(1.558.742)**

(i) Em janeiro de 2020 a Companhia contribuiu ao capital da controlada Compass Gás e Energia o investimento que detinha na controlada Comgás. Em decorrência houve a realização, apenas para fins fiscais, dos custos registrados no patrimônio líquido, derivados dos ágios pagos nas aquisições de ações da Comgás em OPAs ocorridas ao longo do ano de 2019, totalizando R$ 1.321.000 de perda de capital. Associado a esse montante, houve a constituição de IR diferido ativo de prejuízo fiscal de R$ 449.000. E, em contrapartida, foi constituído imposto de renda diferido passivo, anulando o efeito de resultado na contabilidade, a ser revertido quando da futura baixa contábil dos referidos ágios.

c) Movimentação analítica no imposto diferido

Impostos diferidos ativos:

Controladora

	Prejuízo fiscal e Base Negativa	Benefícios a empregados	Provisões	Outros	Total
Saldo ativo em 31 de dezembro de 2019	250.190	4.223	263.949	925.567	1.443.929
(Cobrado) / creditado					
do resultado do período	522.541	(1.951)	19.314	35.724	575.628
diretamente ao patrimônio	1.048	-	-	-	1.048
Diferenças cambiais	-	-	-	589.330	589.330
Saldo ativo em 30 de junho de 2020	**773.779**	**2.272**	**283.263**	**1.550.621**	**2.609.935**

Consolidado

	Prejuízo fiscal e Base Negativa	Benefícios a empregados	Provisões	Obrigações de benefícios pós-emprego	Imobilizado	Outros	Total
Saldo ativo em 31 de dezembro de 2019	474.815	26.196	422.216	214.496	(257.436)	994.944	1.875.231
(Cobrado) / creditado							
do resultado do período	524.343	(8.935)	18.732	7.124	13.669	(76.519)	478.414
dos outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	77.255	77.255
diretamente ao patrimônio	1.048	-	-	-	-	(9.858)	(8.810)
Diferenças cambiais	-	-	-	-	-	665.473	665.473
Saldo ativo em 30 de junho de 2020	**1.000.206**	**17.261**	**440.948**	**221.620**	**(243.767)**	**1.651.295**	**3.087.563**

Impostos diferidos passivos:

Controladora				
	Efeitos na formação das controladas em conjunto	**Resultado não realizado com derivativos**	**Outros**	**Total**
Saldo passivo em 31 de dezembro de 2019	(1.135.036)	(446.024)	(21.823)	(1.602.883)
(Cobrado) / creditado do resultado do período	-	(550.524)	(449.155)	(999.679)
Saldo passivo em 30 de junho de 2020	**(1.135.036)**	**(996.548)**	**(470.978)**	**(2.602.562)**

Consolidado							
	Efeitos na formação das controladas em conjunto	**Intangível**	**Resultado não realizado com derivativos**	**Arrendamento Mercantil**	**Créditos não registrados**	**Outros**	**Total**
Saldo passivo em 31 de dezembro de 2019	(1.135.036)	(1.089.907)	(533.671)	243	(8.817)	(233.865)	(3.001.053)
(Cobrado) / creditado	-						
do resultado do período	-	16.670	(616.205)	27	(6.943)	(287.441)	(893.892)
Combinação de negócios [i]	-	-	-	-	-	(465)	(465)
Saldo passivo em 30 de junho de 2020	**(1.135.036)**	**(1.073.237)**	**(1.149.876)**	**270**	**(15.760)**	**(521.771)**	**(3.895.410)**

i. Para maiores detalhes, veja nota 8.2.

A Companhia espera realizar o imposto diferido integral sobre prejuízos fiscais e contribuição social.

14 Provisão para demandas e depósitos judiciais

A Companhia possui passivos contingentes em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro 2019 em relação a:

	Provisão para demandas judiciais			
	Controladora		**Consolidado**	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Tributárias	165.397	163.793	512.951	510.174
Cíveis, ambientais e regulatórias	72.334	56.001	218.829	195.446
Trabalhistas	80.077	81.584	165.587	167.608
	317.808	**301.378**	**897.367**	**873.228**

	Depósitos judiciais			
	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Tributárias	298.789	297.578	411.861	437.727
Cíveis, ambientais e regulatórias	14.576	17.159	40.681	42.900
Trabalhistas	34.831	34.679	49.193	46.603
	348.196	**349.416**	**501.735**	**527.230**

Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Controladora			
	Tributárias	Cíveis, ambientais e regulatórias	Trabalhistas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**163.793**	**56.001**	**81.584**	**301.378**
Provisionado no período	(14)	23.648	5.274	28.908
Baixas por reversão / pagamento	-	(9.980)	(7.502)	(17.482)
Atualização monetária [(i)]	1.618	2.665	721	5.004
Saldo em 30 de junho de 2020	**165.397**	**72.334**	**80.077**	**317.808**

	Consolidado			
	Tributárias	Cíveis, ambientais e regulatórios	Trabalhistas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**510.174**	**195.446**	**167.608**	**873.228**
Provisionado no período	(14)	25.147	8.480	33.613
Baixas por reversão / pagamento	(633)	(11.372)	(10.918)	(22.923)
Atualização monetária [(i)]	3.424	9.608	417	13.449
Saldo em 30 de junho de 2020	**512.951**	**218.829**	**165.587**	**897.367**

(i) Inclui baixa de juros por reversão.

A Companhia possui débitos garantidos por bens ou, ainda, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

A Companhia possui ações indenizatórias adicionais às mencionadas, as quais por serem consideradas prováveis não foram registradas por representarem ativos contingentes.

a) Perdas prováveis

- **Tributárias:** Os principais processos tributários para os quais o risco de perda é provável são descritos abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Compensação com FINSOCIAL	-	-	295.337	293.291
INSS	62.257	61.560	72.916	72.803
Crédito de ICMS	38.655	38.004	47.326	46.613
PIS e COFINS	359	357	723	866
IPI	53.980	53.693	53.980	53.693
IRPJ e CSLL	69	68	1.352	1.707
Outros	10.077	10.111	41.317	41.201
	165.397	**163.793**	**512.951**	**510.174**

- **Processos cíveis, regulatórios, ambientais e outros:** a Companhia e suas subsidiárias são partes em uma série de ações judiciais cíveis relacionadas à (i) indenização por danos materiais e morais; (ii) rescisão de diferentes tipos de contratos (iii) ações civis públicas relacionadas à queima de palha de cana-de-açúcar; (iv) cumprimentos de termos de ajustamento de conduta, dentre outras questões.

- **Processos trabalhistas:** a Companhia e suas subsidiárias também integram o pólo passivo de ações trabalhistas movidas por ex-empregados e prestadores de serviços terceirizados pleiteando, entre outras questões, o pagamento de: horas extras e reflexos; adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade; eventual descumprimento de normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho; alegando supostas condições inadequadas de trabalho; reintegração no emprego; indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho e outros fundamentos; devolução de descontos efetuados em folha de pagamento, tais como contribuição confederativa, contribuição sindical e outros; reconhecimento de jornada de turno ininterrupto; sobreaviso; danos morais coletivos; diferenças salariais; responsabilidade subsidiária em relação aos prestadores de serviço; e outros. Além disso, a

Companhia também tem ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho com alegação de suposto descumprimento de normas trabalhistas, incluindo regras de trabalho e segurança, condições de trabalho e ambiente de trabalho; Existem Termos de Ajustamento de Conduta assinados com as autoridades brasileiras.

b) Perdas possíveis

Os principais processos para os quais consideramos o risco de perda possível são descritos abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Tributárias	4.570.302	4.514.769	10.299.266	8.730.917
Cíveis, ambientais e regulatórias	873.189	904.466	1.621.045	1.630.315
Trabalhistas	43.936	49.117	81.531	93.248
	5.487.427	**5.468.352**	**12.001.842**	**10.454.480**

- **Tributários:**

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
ICMS- Imposto sobre circulação de mercadorias	1.558.878	1.544.071	2.031.726	2.029.277
IRPJ/CSLL [(i)]	715.316	701.604	4.491.175	3.145.001
PIS e COFINS	1.381.366	1.370.789	1.385.234	1.374.474
IRRF	1.342	1.335	1.086.895	899.579
INSS	152.241	165.951	207.010	220.091
IPI	314.948	313.351	454.921	451.781
MP 470 - Parcelamentos de débitos	191.375	189.882	191.375	189.882
Compensações com crédito IPI - IN 67/98	137.588	136.871	137.588	136.871
Outros	117.248	90.915	313.342	283.961
	4.570.302	**4.514.769**	**10.299.266**	**8.730.917**

(i) Em 14 de fevereiro de 2020, a subsidiária Comgás recebeu autos de infração das autoridades fiscais brasileiras, relativos aos exercícios findos em 2015 e 2016, referentes à amortização do ágio pago pela aquisição na incorporação reversa da Provence Participações S.A., no montante de R$1.228.416.

Os advogados da Companhia avaliaram a probabilidade de perda como possível, com viés de perda remota e, portanto, nenhuma provisão foi registrada conforme o CPC 25 / IAS 37.

Adicionalmente, não foi identificado efeitos da adoção do ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro que possam afetar as políticas contábeis da Companhia e suas subsidiárias e essas demonstrações financeiras intermediárias.

c) Ativos contingentes

(i) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal ("STF") concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 574.706 e, sob a sistemática da repercussão geral, fixou a tese de que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") não compõe a base de cálculo do Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), uma vez que este valor não constitui receita/faturamento da empresa. Ou seja, os contribuintes têm o direito de excluir o valor relativo ao ICMS destacado na nota fiscal da base de cálculo do PIS e COFINS.

Ainda há um montante aproximado de R$932.000 na Comgás, referente a exclusão de ICMS na base de PIS e COFINS, decorrente de período anterior à decisão do STF e sem trânsito em julgado, que permanece como ativo contingente.

(ii) Em 06 de dezembro de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 933, para fins de compensação não tarifária à Concessionária, o valor de R$ 697.233 em moeda de abril de 2018, antes de atualizações monetárias, resultado da 3ª Revisão Tarifária Ordinária, a ser aplicado na forma que vier a ser definida pelo Poder Concedente até 31 de maio de 2020. Com a publicação da referida Deliberação, não há mais discussões de natureza tarifária relativas a períodos anteriores com a Agência Reguladora. O valor indicado na deliberação não foi reconhecido nestas demonstrações financeiras intermediárias por não atender os critérios contábeis.

Em 27 de maio de 2020, em continuidade à Deliberação nº 933, a ARSESP aprovou, por meio da Deliberação nº 995, o montante de R$683.358 mais atualização monetária desde abril de 2018, como resultado da Terceira Revisão Tarifária Ordinária, a ser aplicada ao valor dos ativos devolvidos pela Comgás, no término da concessão, ou a qualquer valor a pagar pela subsidiária Comgás, se a concessão for renovada ou em conexão com qualquer renovação do contrato de concessão.

(iii) A Companhia possuí uma ação indenizatória em razão de desequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão, no que concerne às revisões tarifárias. O direito a recomposição é resultado de equivocados critérios quanto à revisão tarifária. O valor atualizado da ação é de R$419.900 a título de reequilíbrio econômico-financeiro da Comgás.

15 Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital subscrito de R$ 5.045.214, inteiramente integralizado, é representado por 394.210.000 ações ordinárias nominativas em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, escriturais e sem valor nominal. Conforme estatuto, o capital social autorizado pode ser aumentado até o limite de R$ 6.000.000.

Em 30 de junho de 2020, o capital social da Companhia é composto pelo seguinte:

	Ações ordinárias	
Acionistas	**Quantidade**	**%**
Cosan Limited	255.272.586	64,76%
Outros acionistas controladores	4.028	0,00%
Administradores	8.205	0,00%
Free Float	129.314.042	32,80%
Total de ações em circulação	**384.598.861**	**97,56%**
Ações em tesouraria	9.611.139	2,44%
Total	**394.210.000**	**100,00%**

b) Ações em tesouraria

Em 16 de março de 2020, a Companhia aprovou o programa de recompra de ações ordinárias, no máximo de 10.000.000 ações, representando 2,54% do total de ações disponíveis no mercado, com o prazo limite até 15 de setembro de 2021, com objetivo de manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação. Em 30 de junho de 2020, houve recompra de 6.291.200 ações ordinárias no valor de R$ 318.828, com custo unitário máximo de R$ 61,24, custo unitário mínimo de R$ 47,37 e custo unitário médio de R$ 52,01. Essas ações representam 4,87% das ações ordinárias emitidas e em circulação da Cosan.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia possuía 9.611.139 ações em tesouraria (3.355.789 ações em 31 de dezembro de 2019), cujo preço de mercado era de R$ 70,92 (R$ 69,57 em 31 de dezembro de 2019). Além disso, foram entregues 31.083 ações para os membros dos planos de remuneração baseada em ações.

c) Outros resultados abrangentes

	31/12/2019	Resultado abrangente	30/06/2020
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	50.183	755.915	806.098
Resultado de *hedge accounting* de fluxo de caixa em controladas em conjunto	(234.575)	(412.720)	(647.295)
Perdas atuariais com plano de benefícios definido, líquido de imposto	(202.444)	-	(202.444)
Instrumentos financeiros com subsidiárias	(45.631)	-	(45.631)
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros, líquido de impostos	25.979	38	26.017
Total	**(406.488)**	**343.233**	**(63.255)**
Atribuível aos:			
Acionistas controladores	(349.501)	277.520	(71.981)
Acionistas não controladores	(56.987)	65.713	8.726

	31/12/2018	Resultado abrangente	30/06/2019
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	(34.921)	(51.900)	(86.821)
Resultado de *hedge accounting* de fluxo de caixa em controladas em conjunto	22.207	(151.920)	(129.713)
Perdas atuariais com plano de benefícios definido, líquido de imposto	(121.243)	-	(121.243)
Instrumentos financeiros com subsidiárias	(45.631)	-	(45.631)
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros, líquido de impostos	25.787	75	25.862
Total	**(153.801)**	**(203.745)**	**(357.546)**
Atribuível aos:			
Acionistas controladores	(95.994)	(192.855)	(288.849)
Acionistas não controladores	(57.807)	(10.890)	(68.697)

16 Lucro por ação

As subsidiárias da Companhia têm duas categorias de possíveis efeitos diluidores: opções de ações e opções de venda. Para as opções de ações, é feito um cálculo para determinar o efeito da diluição no lucro atribuível aos acionistas da controladora em razão do exercício das opções de ações nas subsidiárias. Para a opção de venda, presume-se que tenha sido convertida em ações ordinárias, e o lucro atribuível aos acionistas da controladora é ajustado.

A tabela a seguir apresenta o cálculo do lucro por ação (em milhares de reais, exceto os valores por ação):

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Resultado líquido atribuível à detentores de ações ordinárias - básico	**(174.385)**	**(72.135)**	**418.266**	**813.975**
Resultado líquido atribuível à detentores de ações ordinárias - Operações continuadas- básico	**(174.385)**	**(72.135)**	**423.035**	**824.551**
Efeito da diluição:				
Efeito de diluição do plano de opções de ações da subsidiária	(128.731)	(2.438)	(634)	(984)
Resultado atribuível a detentores de ações ordinárias ajustado pelo efeito da diluição	**(303.116)**	**(74.573)**	**417.632**	**812.991**
Resultado atribuível a detentores de ações ordinárias ajustado pelo efeito da diluição - Operações continuadas	**(303.116)**	**(74.573)**	**422.401**	**823.567**
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação - básico (em milhares de ações)				
Básico	**389.759**	**389.759**	**396.507**	**396.258**
Efeito de diluição do plano de opções de ações	648	1.295	887	887
Diluído	**390.407**	**391.054**	**397.394**	**397.145**
Resultado por ação				
Básico (em R$)	**(R$ 0,4474)**	**(R$ 0,1851)**	**R$ 1,0549**	**R$ 2,0542**
Diluído (em R$)	**(R$ 0,7764)**	**(R$ 0,1907)**	**R$ 1,0509**	**R$ 2,0471**
Resultado por ação das operações continuadas				
Básico (em R$)	**(R$ 0,4474)**	**(R$ 0,1851)**	**R$ 1,0669**	**R$ 2,0808**
Diluído (em R$)	**(R$ 0,7764)**	**(R$ 0,1907)**	**R$ 1,0629**	**R$ 2,0737**

17 Receita operacional líquida

Política contábil (novas operações)

A Companhia reconhece a receita com suprimento e fornecimento de energia elétrica pelo valor justo da contraprestação, por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais. Os clientes obtêm controle da energia elétrica a partir do momento em que a consomem. As faturas são emitidas mensalmente e são pagas, usualmente, em 30 dias a partir de sua emissão.

A receita de comercialização de energia é registrada com base em contratos bilaterais firmados com agentes de mercado e devidamente registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE").

A receita é reconhecida com base na energia vendida e com preços especificados nos termos dos contratos de suprimento e fornecimento. A Companhia poderá vender a energia produzida em dois ambientes: (i) no Ambiente de Contratação Livre (ACL), onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de livre negociação de preços e condições entre as partes, por meio de contratos bilaterais; e (ii) no ACR, onde há a comercialização da energia elétrica para os agentes distribuidores.

(a) Mercado de curto prazo

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações no mercado de curto prazo ocorrem. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

(b) Operações de *trading*

As operações de *trading* de energia são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros ao valor justo.

A Companhia reconhece a receita quando da entrega da energia ao cliente pelo valor justo da contraprestação. Adicionalmente, são reconhecidos como receita os ganhos líquidos não realizados decorrentes da marcação a mercado – diferença entre os preços contratados e os de mercado – das operações líquidas contratadas em aberto na data das demonstrações financeiras.

A seguir, é apresentada uma análise da receita da Companhia:

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Receita bruta na venda de produtos e serviços	3.350.701	7.566.198	4.029.605	7.759.448
Receita de construção	219.098	416.319	182.114	342.050
Impostos e deduções sobre vendas	(1.213.180)	(2.119.386)	(868.451)	(1.663.840)
Receita operacional líquida	**2.356.619**	**5.863.131**	**3.343.268**	**6.437.658**

Na tabela a seguir, a receita é desagregada por linhas de produtos e serviços e pelo tempo de reconhecimento no tempo:

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Momento específico no tempo				
Distribuição de gás	1.186.845	3.282.600	2.144.345	4.031.099
Comercialização de energia elétrica	145.114	313.889	-	-
Lubrificantes e óleo básico	772.044	1.776.788	995.634	2.023.209
	2.104.003	5.373.277	3.139.979	6.054.308
Ao longo do tempo				
Receita de construção	219.098	416.319	182.114	342.050
Outros serviços	33.518	73.535	21.182	41.317
	252.616	489.854	203.296	383.367
Eliminações entre segmentos	-	-	(7)	(17)
Total das receitas líquidas	**2.356.619**	**5.863.131**	**3.343.268**	**6.437.658**

18 Custos e despesas por natureza

Os custos e despesas são apresentadas na demonstração do resultado por função. A reconciliação do resultado por natureza / finalidade é a seguinte:

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Despesas com serviços de terceiros	(5.484)	(10.893)	(4.512)	(11.875)
Despesas com pessoal	(16.617)	(30.693)	(16.336)	(29.067)
Depreciação e amortização	(2.831)	(5.645)	(2.935)	(6.246)
Outras despesas	(12.221)	(24.844)	(15.853)	(24.469)
	(37.153)	**(72.075)**	**(39.636)**	**(71.657)**
Despesas gerais e administrativas	(37.153)	(72.075)	(39.636)	(71.657)
	(37.153)	**(72.075)**	**(39.636)**	**(71.657)**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Matéria-prima	(438.604)	(1.003.375)	(578.401)	(1.214.686)
Custo com gás e energia elétrica[(i)]	(814.770)	(2.298.018)	(1.368.757)	(2.707.748)
Custo de construção	(219.098)	(416.319)	(182.114)	(342.050)
Despesas com serviços de terceiros	(76.252)	(141.973)	(64.649)	(126.112)
Despesas com pessoal	(159.050)	(304.296)	(159.654)	(299.198)
Despesas comerciais	(5.637)	(10.679)	(11.311)	(20.177)
Despesa com transporte	(182.978)	(401.147)	(221.031)	(411.138)
Depreciação e amortização	(124.729)	(292.669)	(138.444)	(278.385)
Outras despesas	(144.155)	(233.795)	(61.109)	(130.804)
	(2.165.273)	**(5.102.271)**	**(2.785.470)**	**(5.530.298)**
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(1.651.890)	(4.138.267)	(2.335.777)	(4.661.059)
Despesas de vendas	(306.698)	(586.094)	(275.160)	(536.447)
Despesas gerais e administrativas	(206.685)	(377.910)	(174.533)	(332.792)
	(2.165.273)	**(5.102.271)**	**(2.785.470)**	**(5.530.298)**

i. Inclui o montante de R$ 368.297 decorrente do reconhecimento do ativo e passivo setorial (nota 12).

19 Outras receitas (despesas), líquidas

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Ganho com ações indenizatórias	-	-	-	50.284
Obrigações contratuais decorrentes de cessão de direitos creditórios [(i)]	-	(68.311)	-	-
Créditos fiscais extemporâneos	-	-	24.512	24.512
Resultado nas alienações e baixas de ativo imobilizado e intangível	-	-	3.555	3.555
Efeito líquido das demandas judiciais, recobráveis e parcelamentos tributários	(20.803)	(27.831)	(3.845)	(25.077)
Outros	(725)	66	(28.140)	(41.448)
	(21.528)	**(96.076)**	**(3.918)**	**11.826**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Ganho com ações indenizatórias	-	-	-	50.284
Obrigações contratuais decorrentes de cessão de direitos creditórios (i)	-	(68.311)	-	-
Ressarcimento de perdas do gás no processo (ii)	26.945	26.945	-	-
Créditos fiscais extemporâneos	1.201	939	38.847	48.284
Resultado nas alienações e baixas de ativo imobilizado e intangível	(2.164)	(4.064)	(2.284)	(8.030)
Efeito líquido das demandas judiciais, recobráveis e parcelamentos tributários	(21.365)	(28.140)	(2.005)	(25.242)
Outros	4.220	45.514	(21.995)	(32.499)
	8.837	**(27.117)**	**12.563**	**32.797**

(i) Em 21 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou "Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças". Em contrapartida a Companhia recebeu R$1.340.000 ("preço de aquisição"), decorrente de determinadas ações indenizatórias. Além do preço de aquisição, a Companhia fará jus a pagamentos adicionais referentes a esses direitos creditórios, desde que seu resultado seja positivo. O pagamento adicional será apurado pela aplicação de 95% sobre a diferença entre o valor líquido recebido dos direitos creditórios da União pelo cessionário menos o retorno dos cessionários e reconhecido nos resultados somente quando do recebimento.

Em setembro e dezembro de 2019, houve cessão do pagamento adicional citado no parágrafo anterior, mais crédito referente a parcela do controverso da ação do Açucareiro Corona S.A.

Em ambos contratos há cláusulas de obrigações da Companhia para com os compradores, na hipótese de quaisquer descontos, retenções ou compensações que vierem a ser promovidos pela Copersucar, superiores a determinados percentuais, no qual a Companhia indenizará os compradores.

Em 02 de janeiro de 2020, houve recebimento da primeira parcela do segundo precatório e segunda parcela do primeiro precatório, sendo retido pela Copersucar o montante referente a tributos, despesas e demais retenções. A Companhia indenizou os Compradores em R$132.200 em 11 de fevereiro de 2020, conforme representada na demonstração dos fluxos de caixa, composto por: (i) R$28.700 tributos e despesas; (ii) R$103.500 demais retenções, e também houve o recebimento de R$130.922 em 02 de abril de 2020. A Copersucar reteve o crédito da ação da Corona para fazer frente aos juros que serão incorridos.

Em relação as demais retenções, foi constituído um contas a receber contra a Copersucar, referente ao ressarcimento das parcelas recebidas dos precatórios, totalizando R$134.903, composto por: (i) primeira parcela do primeiro precatório R$31.403 contabilizados em maio de 2019; e (ii) primeira parcela do segundo precatório e segunda parcela do primeiro precatório no montante total de R$103.500 contabilizados em fevereiro de 2020.

Em 31 de março de 2020, a Companhia efetuou provisão de R$68.311 referente os tributos e despesas das parcelas vincendas que a Companhia terá que indenizar ao Fundo das parcelas remanescentes do primeiro precatório e do segundo precatório.

(ii) Ressarcimento das despesas com perdas regulatórias conforme Deliberação ARSESP 977 de 08 de abril de 2020, que foi reconhecido, conforme detalhado na nota 12.

20 Resultado financeiro líquido

Os detalhes das receitas e custos financeiros são os seguintes:

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Custo da dívida bruta				
Juros e variação monetária	-	(3.454)	(27.857)	(35.861)
Resultado com derivativos e valor justo	411.082	1.760.299	169.240	230.364
Amortização do gasto de captação	(31)	(4.351)	(950)	(1.287)
	411.051	**1.752.494**	**140.433**	**193.216**
Rendimento de aplicação financeira e variação cambial de caixa	14.227	41.067	11.511	27.525
	14.227	**41.067**	**11.511**	**27.525**
Custo da dívida, líquida	**425.278**	**1.793.561**	**151.944**	**220.741**
Outros encargos e variações monetárias				
Juros sobre outros recebíveis	4.106	9.789	36.458	40.316
Atualização de outros ativos financeiros	73.209	(94.145)	40.273	95.075
Juros sobre capital próprio	18.500	37.500	20.000	43.500
Juros sobre outras obrigações	(13.990)	(29.813)	(13.538)	(68.387)
Despesas bancárias e outros	(5.212)	(9.198)	(9.005)	(17.290)
Variação cambial líquida	(446.394)	(2.004.855)	(19.739)	(128.983)
	(369.781)	**(2.090.722)**	**54.449**	**(35.769)**
Resultado financeiro, líquido	**55.497**	**(297.161)**	**206.393**	**184.972**
Reconciliação				
Despesas financeiras	(38.794)	(330.549)	(128.227)	(282.926)
Receitas financeiras	29.483	90.262	109.240	208.609
Variação cambial líquida	(334.571)	(1.740.757)	78.256	51.414
Efeito líquido dos derivativos	399.379	1.683.883	147.124	207.875
Resultado financeiro, líquido	**55.497**	**(297.161)**	**206.393**	**184.972**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Custo da dívida bruta				
Juros e variação monetária	(148.803)	(324.092)	(199.160)	(357.129)
Variação cambial líquida sobre dívidas	(421.217)	(2.140.639)	89.598	41.684
Resultado com derivativos e valor justo	322.180	1.522.024	11.603	47.430
Amortização do gasto de captação	(501)	(5.045)	(1.147)	(1.674)
Fianças e garantias sobre divida	(5.294)	(9.154)	(3.798)	(10.505)
	(253.635)	**(956.906)**	**(102.904)**	**(280.194)**
Rendimento de aplicação financeira e variação cambial de caixa	85.924	265.255	46.720	102.243
	85.924	**265.255**	**46.720**	**102.243**
Custo da dívida, líquida	**(167.711)**	**(691.651)**	**(56.184)**	**(177.951)**
Outros encargos e variações monetárias				
Juros sobre outros recebíveis	27.844	57.913	77.290	94.061
Atualização de outros ativos financeiros	59.828	(107.526)	40.273	95.075
Juros sobre outras obrigações	(33.358)	(70.693)	(40.676)	(117.853)
Despesas bancárias e outros	13.656	6.520	(10.603)	(20.489)
Variação cambial líquida	(23.468)	59.031	16.972	19.121
	44.502	**(54.755)**	**83.256**	**69.915**
Resultado financeiro, líquido	**(123.209)**	**(746.406)**	**27.072**	**(108.036)**
Reconciliação				
Despesas financeiras	(255.457)	(1.003.477)	(409.488)	(729.506)
Receitas financeiras	91.959	207.093	184.295	321.656
Variação cambial líquida	(393.781)	(1.931.805)	98.784	56.429
Efeito líquido dos derivativos	434.070	1.981.783	153.481	243.385
Resultado financeiro, líquido	**(123.209)**	**(746.406)**	**27.072**	**(108.036)**

21 Gestão de risco financeiro

a) Risco de mercado

O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, otimizando o retorno.

i. Risco cambial

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava a seguinte exposição líquida à variação cambial dos ativos e passivos denominados em dólares norte-americanos:

	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	2.672.337	464.313
Contas a receber de clientes	16.696	11.399
Fornecedores	(105.380)	(80.093)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(9.200.141)	(6.472.395)
Contraprestação a pagar	(219.362)	(184.370)
Instrumentos financeiros derivativos - *Nocional*	6.559.170	4.652.205
Risco cambial líquido	**(276.680)**	**(1.608.941)**

O cenário provável foi definido com base nas taxas de mercado de dólares norte-americanos projetados para 31 de dezembro de 2020, que determina o valor justo dos derivativos naquela data. Cenários estressados (efeitos positivos e negativos, antes dos impostos) foram definidos com base em impactos adversos de 25% e de 50% nas taxas de câmbio de dólar norte-americano usados no cenário provável.

Com base nos instrumentos financeiros denominados em dólares norte-americanos, levantados em 30 de junho de 2020, a Companhia realizou uma análise de sensibilidade com aumento e diminuição das taxas de câmbio (R$/U.S.$) de 25% e 50%. O cenário provável considera projeções, realizadas por consultoria especializada, para as taxas de câmbio até dezembro de 2020, como segue:

			Análise de sensibilidade das taxas de câmbio (R$/US$)			
			Cenário			
	30/06/2020	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Dólar	5,4760	5,2500	6,5625	7,8750	3,9375	2,6250

A sensibilidade do resultado às mudanças nas taxas de câmbio decorre principalmente de instrumentos financeiros denominados em dólares e o impacto em outros componentes do patrimônio vem de contratos de câmbio futuros estrangeiros designados como *hedge* de fluxo de caixa através de suas *joint ventures*.

Um fortalecimento (enfraquecimento) razoavelmente possível do real em relação ao dólar norte-americano, em 31 de dezembro de 2020, pode afetar a mensuração de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e o patrimônio líquido afetado e o resultado pelas quantias indicadas abaixo:

		Cenário			
Instrumento	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Caixa e equivalentes de caixa	42.486	67.978	93.844	16.807	(8.872)
Contas a receber de clientes	16.007	20.009	24.011	12.005	8.003
Empréstimos, financiamentos e debêntures	379.699	(1.867.718)	(4.072.828)	2.542.503	4.747.614
Contraprestação a pagar	(210.310)	(262.887)	(315.465)	(157.733)	(105.155)
Fornecedores	(101.031)	(126.289)	(151.547)	(75.773)	(50.516)
Instrumentos financeiros derivativos - Nocional	1.575.280	2.943.773	4.227.469	376.381	(907.316)
Impactos de (perda) ou ganhos	**1.702.131**	**774.866**	**(194.516)**	**2.714.190**	**3.683.758**

ii. Risco da taxa de juros

A Companhia e suas subsidiárias monitoram as flutuações nas taxas de juros variáveis relacionadas com seus empréstimos e usam instrumentos derivativos para minimizar os riscos de flutuação das taxas de juros variáveis.

Uma análise de sensibilidade sobre as taxas de juros de empréstimos e financiamentos em compensação dos investimentos em CDI com aumentos e reduções antes dos impostos de 25% e 50% é apresentada abaixo:

		Cenário			
	Provável	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Caixa e equivalentes de caixa	99.779	124.537	149.669	74.835	49.890
Títulos e valores mobiliários	48.454	60.567	72.681	36.340	24.227
Ativo de contraprestação	65.163	81.454	97.745	48.872	32.582
Instrumentos financeiros derivativos	64.342	1.492.051	1.735.012	(50.735)	(642.295)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(794.028)	(239.938)	(283.329)	(153.157)	(109.766)
Impactos de (perda) ou ganhos	**(516.290)**	**1.518.671**	**1.771.778**	**(43.845)**	**(645.362)**

O cenário provável considera a taxa de juros estimada, elaborada por uma terceira parte especializada com base nas informações do Banco Central do Brasil (BACEN), como segue:

	Análise de sensibilidade das taxas de juros				
		Cenário			
	Provável	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
SELIC	2,15%	2,69%	3,23%	1,61%	1,08%
CDI	2,15%	2,69%	3,23%	1,61%	1,08%
TJLP462 (TJLP + 1% a.a.)	5,80%	7,00%	8,20%	4,60%	3,40%
TJLP	4,80%	6,00%	7,20%	3,60%	2,40%
IPCA	3,07%	3,83%	4,60%	2,30%	1,53%
IGPM	3,84%	4,80%	5,75%	2,88%	1,92%
Libor	0,61%	0,76%	0,92%	0,46%	0,31%
Fed Funds	0,15%	0,19%	0,23%	0,11%	0,08%

iii. Risco de preços

A partir de janeiro de 2020, a Companhia ingressou no mercado de comercialização de energia, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração, expondo a Companhia ao risco de preço desta commodity.

Posição patrimonial e ganhos não realizados em operações de comercialização de energia, líquidos

As operações de comercialização são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Este valor justo é estimado, em grande parte, nas cotações de preço utilizadas no mercado ativo de balcão, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em menor parte, pelo uso de técnicas de avaliação que consideram preços estabelecidos nas operações de compra e venda e preços de mercado projetados por entidades especializadas, no período de disponibilidade destas informações.

Os saldos patrimoniais, referentes às transações de trading em aberto estão abaixo apresentados.

	30/06/2020		
	Ativo	**Passivo**	**Ganho líquido**
Comercialização de energia	40.260	(8.906)	31.354

O principal fator de risco que impacta a precificação das operações de trading é a exposição aos preços de mercado da energia. Os cenários para análise de sensibilidade para este fator são elaborados utilizando dados de mercado e fontes especializadas, considerando preços futuros, aplicados sobre as curvas de mercado de 30 de junho de 2020, como segue:

		Cenários			
	Provável	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Ganhos não realizados em operações de comercialização de energia	31.354	(53.140)	(137.633)	115.847	200.340

b) Risco de crédito

As operações regulares da Companhia expõem-na a potenciais incumprimentos quando clientes, fornecedores e contrapartes não conseguem cumprir os seus compromissos financeiros ou outros. A Companhia procura mitigar esse risco realizando transações com um conjunto diversificado de contrapartes. No entanto, a Companhia continua sujeita a falhas financeiras inesperadas de terceiros que poderiam interromper suas operações. A exposição ao risco de crédito foi a seguinte:

	30/06/2020	**31/12/2019**
Caixa e equivalentes de caixa	4.729.902	6.076.644
Títulos e valores mobiliários	2.253.662	1.363.048
Contas a receber de clientes	1.343.418	1.415.111
Ativo de contraprestação	67.970	134.637
Instrumentos financeiros derivativos	3.833.997	1.900.379
Recebíveis de partes relacionadas	189.874	171.910
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	55.060	22.684
	12.473.883	**11.084.413**

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas atividades de administração de caixa e investimentos temporários.

Os ativos líquidos são investidos principalmente em títulos públicos de segurança e outros investimentos em bancos com grau mínimo de "A". O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é gerenciado pelo departamento de tesouraria de acordo com a política da Companhia.

Os investimentos de fundos excedentes são feitos apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites de crédito atribuídos a cada contraparte. Os limites de crédito de contraparte são revisados anualmente e podem ser atualizados ao longo do ano. Os limites são definidos para minimizar a concentração de riscos e, portanto, mitigar a perda financeira por meio de falha da contraparte em efetuar pagamentos. O risco de crédito de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado e estão dispostos da seguinte forma:

	30/06/2020	31/12/2019
AAA	9.733.641	6.812.280
AA	1.060.850	2.527.791
B-	23.070	-
	10.817.561	**9.340.071**

c) Risco de liquidez

A abordagem da Companhia em administrar a liquidez é assegurar liquidez suficiente para cumprir seus passivos quando vencerem, em condições normais e de estresse, sem incorrer em perdas inaceitáveis ou em arriscar danos à reputação da Companhia.

Os passivos financeiros da Companhia classificados por datas de vencimento (com base nos fluxos de caixa não descontados contratados) são os seguintes:

	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	A mais de 5 anos	30/06/2020 Total	31/12/2019 Total
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(3.076.248)	(1.398.016)	(7.102.583)	(8.870.937)	(20.447.784)	(14.875.687)
Fornecedores	(1.799.420)	-	-	-	(1.799.420)	(1.676.725)
Arrendamentos	(17.157)	(15.121)	(42.951)	(38.171)	(113.400)	(47.655)
Outros passivos financeiros	(135.878)	-	-	-	(135.878)	(132.927)
Pagáveis a partes relacionadas	(262.781)	(741)	-	-	(263.522)	(260.236)
Parcelamento de débitos tributários	(5.999)	(4.180)	(8.777)	(183.439)	(202.395)	(195.946)
Dividendos a pagar	(16.092)	-	-	-	(16.092)	(590.204)
Obrigação com acionistas preferencialistas	-	(446.984)		-	(446.984)	(611.537)
	(5.313.575)	(1.865.042)	(7.154.311)	(9.092.547)	(23.425.475)	(18.390.917)

22 Obrigações de benefício pós-emprego

	30/06/2020	31/12/2019
Contribuição definida		
Futura II	353	277
Benefício definido		
Futura	75.567	74.093
Comgás	639.059	630.549
	714.626	704.642
Total	**714.979**	**704.919**

Durante o período findo em 30 de junho de 2020, o valor das contribuições das patrocinadoras para os planos foi de R$ 18.125 (R$ 19.949 em 30 de junho de 2019).

23 Pagamento baseado em ações

Os planos são administrados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu critério, por um Comitê, dentro dos limites estabelecidos nas diretrizes para a elaboração e estruturação de cada plano e na legislação aplicável.

a) Plano de remuneração baseado em ações

De acordo com o plano, os funcionários elegíveis podem receber ações ordinárias anualmente sem pagamento em dinheiro. O número de ações emitidas para os participantes do programa é o valor da oferta dividido pelo preço médio ponderado pelo qual as ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores.

Para a remuneração baseada em ações liquidada com ações, a despesa é baseada na data de concessão do valor justo dos prêmios que devem ser adquiridos durante o período de carência. Para prêmios com *vesting* graduado, o valor justo de cada tranche é reconhecido durante o respectivo período de carência. Ao final de cada período de reporte, a Companhia reavalia suas estimativas do número de prêmios que devem ser adquiridos e reconhece o impacto das revisões na demonstração do resultado.

A metodologia Black-Scholes foi utilizada para calcular o valor justo nos termos do Plano de Remuneração Baseada em Ações.

Tipo de programa / Data da outorga	Companhia	Expectativas de exercício (anos)	Ações outorgada	Exercidas / canceladas / transferidas	Disponíveis	Valor justo na data de outorga - R$
Plano de remuneração baseado em ações						
20/04/2017	Comgás	5	61.300	(5.687)	55.613	47,80
12/08/2017	Comgás	5	97.780	(6.687)	91.093	54,25
01/08/2018	Comgás	5	96.787	-	96.787	59,66
31/07/2019	Comgás	5	83.683	-	83.683	78,58
Subtotal Comgás			**339.550**	**(12.374)**	**327.176**	
01/02/2020	Compass Gás e Energia	5	1.858.959	-	1.858.959	13,58
Subtotal Compass Gás e Energia			**1.858.959**	**-**	**1.858.959**	
27/04/2017	Cosan S.A.	5	274.000	(76.900)	197.100	37,00
31/07/2017	Cosan S.A.	5	298.107	(78.948)	219.159	32,22
31/07/2018	Cosan S.A.	5	210.602	-	210.602	38,61
31/07/2019	Cosan S.A.	5	31.031	-	31.031	49,85
Subtotal Cosan S.A.			**813.740**	**(155.848)**	**657.892**	
Total			**3.012.249**	**(168.222)**	**2.844.027**	

Plano de remuneração baseado em ações - Modificação						
18/08/2011 (i)	Cosan S.A.	1 a 12	1.501.626	(1.276.283)	225.343	47,70
12/12/2012	Cosan S.A.	1 a 7	24.647	(24.647)	-	47,70
24/04/2013 (ii)	Cosan S.A.	5 a 7	122.123	(116.802)	5.321	47,70
25/04/2014 (iii)	Cosan S.A.	5 a 7	283.808	(273.056)	10.752	47,70
31/08/2015	Cosan S.A.	5 a 7	463.906	(157.242)	306.664	47,70
			2.396.110	**(1.848.030)**	**548.080**	
Total			**5.408.359**	**(2.016.252)**	**3.392.107**	

(i) Em 30 de abril de 2020 houve liquidação de 225.531 ações em caixa no montante de R$ 20.281.

(ii) Em 23 de janeiro de 2020 houve a entrega de 9.579 ações, equivalente ao montante de R$ 333.

(iii) Em 05 de março de 2020 houve a entrega de 21.504 ações, equivalente ao montante de R$ 748.

- **Reconciliação de ações outorgadas em circulação**

O movimento no número de prêmios em aberto e seus preços de exercício médios ponderados relacionados são os seguintes:

	Plano de remuneração baseado em ações
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.791.411
Outorgadas	1.858.959
Exercidas	(258.263)
Saldo em 30 de junho de 2020	**3.392.107**

- **Despesas reconhecidas no resultado**

A despesa de remuneração baseada em ações incluída na demonstração do resultado para os períodos findos em 30 de junho de 2020 e 2019 foi a seguinte:

	Plano de opção de compra de ações	**Plano de remuneração baseado em ações**	**Total**
Período findo em 30/06/2019	1.627	4.165	**5.792**
Período findo em 30/06/2020 (i)	790	12.187	**12.977**

(i) Há reconhecimento de custo incremental no resultado do período.

24 Operação descontinuada

Em 02 de dezembro de 2019, a Companhia alienou sua participação na Cosan Biomassa S.A. para a controlada em conjunto Raízen Energia S.A.

Dessa forma, conforme apresentado abaixo e também requerido pelo IFRS 5 – Ativos não correntes disponíveis para venda e operações descontinuadas - a Companhia está alterando a apresentação de suas demonstrações de resultado e demonstrações dos fluxos de caixa para os períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2019.

	Controladora			Controladora		
	01/04/2019 a 30/06/2019 (Publicado)	**Operação descontinuada**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Publicado)**	**Operação descontinuada**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(39.636)	-	(39.636)	(71.657)	-	(71.657)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3.918)	-	(3.918)	11.826	-	11.826
Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido	**(43.554)**	**-**	**(43.554)**	**(59.831)**	**-**	**(59.831)**
Equivalência patrimonial em associadas	335.883	4.768	340.651	764.861	10.577	775.438
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	(25.890)	-	(25.890)	(51.720)	-	(51.720)
Resultado de equivalência patrimonial	**309.993**	**4.768**	**314.761**	**713.141**	**10.577**	**723.718**
Resultado financeiro	206.393	-	206.393	184.972	-	184.972
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**472.832**	**4.768**	**477.600**	**838.282**	**10.577**	**848.859**
Imposto de renda e contribuição social	(54.566)	-	(54.566)	(24.308)	-	(24.308)
Resultado líquido das operações em continuidade	**418.266**	**4.768**	**423.034**	**813.974**	**10.577**	**824.551**
Resultado líquido das operações descontinuadas, líquidas de impostos		(4.768)	(4.768)	-	(10.576)	(10.576)
Resultado líquido do período	**418.266**	**-**	**418.266**	**813.974**	**1**	**813.975**
Resultado líquido do exercício por ação ordinária das:						
Acionistas controladores	418.266	-	418.266	813.974	1	813.975
Acionistas não controladores		-	-	-	-	-
	418.266	**-**	**418.266**	**813.974**	**1**	**813.975**

	Consolidado			Consolidado		
	01/04/2019 a 30/06/2019 (Publicado)	**Operação descontinuada**	**01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Publicado)**	**Operação descontinuada**	**01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)**
Receita operacional líquida	3.343.275	(7)	3.343.268	6.437.971	(313)	6.437.658
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(2.335.808)	31	(2.335.777)	(4.661.090)	31	(4.661.059)
Resultado bruto	**1.007.467**	**24**	**1.007.491**	**1.776.881**	**(282)**	**1.776.599**
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(450.622)	929	(449.693)	(870.581)	1.342	(869.239)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	8.872	3.691	12.563	25.325	7.471	32.796
Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido	**565.717**	**4.644**	**570.361**	**931.625**	**8.531**	**940.156**
Equivalência patrimonial em associadas	3.261	(1.082)	2.179	(28.287)	(2.400)	(30.687)
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	58.410	-	58.410	362.243	-	362.243
Resultado de equivalência patrimonial	**61.671**	**(1.082)**	**60.589**	**333.956**	**(2.400)**	**331.556**
Resultado financeiro	25.865	1.207	27.072	(112.481)	4.445	(108.036)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**653.253**	**4.769**	**658.022**	**1.153.100**	**10.576**	**1.163.676**
Imposto de renda e contribuição social	(207.920)	-	(207.920)	(278.746)	-	(278.746)
Resultado líquido das operações em continuidade	**445.333**	**4.769**	**450.102**	**874.354**	**10.576**	**884.930**
Resultado líquido das operações descontinuadas, líquidas de impostos	-	(4.769)	(4.769)	-	(10.576)	(10.576)
Resultado líquido do período	**445.333**	**-**	**445.333**	**874.354**	**1**	**874.355**
Resultado líquido do exercício por ação ordinária das:						
Acionistas controladores	418.266	-	418.266	813.974	1	813.975
Acionistas não controladores	27.067	-	27.067	60.380	-	60.380
	445.333	**-**	**445.333**	**874.354**	**1**	**874.355**

	Controladora			Consolidado		
	30/06/2019 (Publicado)	**Operação descontinuada**	**30/06/2019 (Reapresentado)**	**30/06/2019 (Publicado)**	**Operação descontinuada**	**30/06/2019 (Reapresentado)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**838.282**	**10.577**	**848.859**	**1.153.100**	**10.576**	**1.163.676**
Ajustes para:						
Depreciação e amortização	6.246	-	6.246	278.544	(528)	278.016
Equivalência patrimonial em subsidiárias e associadas	(764.862)	(10.576)	(775.438)	28.287	2.400	30.687
Equivalência patrimonial em controladas em conjunto	51.720	-	51.720	(362.243)	-	(362.243)
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	(168.813)	-	(168.813)	177.606	(5.247)	172.359
Provisão de bônus e participação no resultado	3.622	-	3.622	37.788	18	37.806
Outros	(28.663)	-	(28.663)	(105.721)	(648)	(106.369)
	(62.468)	**1**	**(62.467)**	**1.207.361**	**6.571**	**1.213.932**
Variação em:						
Contas a receber de clientes	-	-	-	(421.071)	(8.058)	(429.129)
Estoques	-	-	-	(72.790)	(1.346)	(74.136)
Outros tributos, liquidos	585	-	585	53.696	1.019	54.715
Partes relacionadas, líquidas	(11.075)	-	(11.075)	1.579	(3.755)	(2.176)
Fornecedores	(1.940)	-	(1.940)	188.025	2.417	190.442
Ordenados e salários a pagar	(12.104)	-	(12.104)	(63.073)	771	(62.302)
Outros ativos e passivos, líquidos	(30.777)	(1)	(30.778)	(127.580)	1.004	(126.576)
Operação descontinuada	-	-	-	-	1.377	1.377
Outros	(5.682)	-	(5.682)	108.569	-	108.569
Fluxo de caixa das atividades operacional	**(123.461)**	**-**	**(123.461)**	**874.716**	**-**	**874.716**
Título e valores mobiliários	96.601	-	96.601	336.679	(1.362)	335.317
Adições ao imobilizado, intangível, ativos de contrato e direito de uso	(1.424)	-	(1.424)	(334.361)	254	(334.107)
Operação descontinuada	-	-	-	-	1.108	1.108
Outros	415.343	-	415.343	665.095	-	665.095
Fluxo de caixa de atividades de investimento	**510.520**	**-**	**510.520**	**667.413**	**-**	**667.413**

Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.692.647	-	1.692.647	1.722.578	(462)	1.722.116
Amortização de principal sobre empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures	(822)	-	(822)	(255.007)	5.224	(249.783)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures	(1.609)	-	(1.609)	(236.274)	1.817	(234.457)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	65.023	-	65.023	115.215	(1.053)	114.162
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos	(53.222)	-	(53.222)	(59.092)	402	(58.690)
Aquisição de participações de acionista não controladores	(2.063.210)	-	(2.063.210)	(2.063.210)	-	(2.063.210)
Operação descontinuada	-	-	-	-	(10.702)	(10.702)
Outros	(559.243)	-	(559.243)	(204.032)	4.774	(199.258)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	**(920.436)**	**-**	**(920.436)**	**(979.822)**	**-**	**(979.822)**
Decréscimo líquido em caixa e equivalente de caixa	**(533.377)**	**-**	**(533.377)**	**562.307**	**-**	**562.307**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**928.077**	**-**	**928.077**	**2.696.947**	**-**	**2.696.947**
Efeito da variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	(12.883)	-	(12.883)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**394.700**	**-**	**394.700**	**3.246.371**	**-**	**3.246.371**

25 Eventos subsequentes

25.1 Reorganização societária

Os Conselhos de Administração da Cosan S.A., Cosan Logística S.A. e Cosan Limited aprovaram o início do estudo de uma proposta de reorganização societária que resultará na Cosan como única *holding* de todo o grupo. Tal reestruturação societária tem como objetivo simplificar a estrutura do Grupo Cosan, unificando e consolidando os diversos *free floats* das Companhias, aumentando a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravando valor que existe dentro do Grupo Cosan.

A reorganização societária consistirá na incorporação de sociedades sob controle comum, pela qual Cosan Limited e Cosan Logística S.A. serão incorporadas na Cosan S.A.

25.2 Deliberações AGO

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de julho de 2020, apresentamos abaixo as principais deliberações:

i. Cancelamento de 4.694.353 ações em tesouraria de emissão da Companhia;
ii. Aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 682.264 sem emissão de novas ações;
iii. Aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia para até R$ 7.000.000.

25.3 IPO Compass Gás e Energia

Aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da subsidiária Compass realizada em 30 de julho de 2020, pedido de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, conjuntamente com a submissão de:

i. pedido de adesão da Compass ao segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
ii. pedido de registro como emissor de valores mobiliários “Categoria A” perante a CVM.

DocuSign Envelope ID: 3A7EECAC-1A77-4B70-A930-D8E6881B2A19

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 6º, da Instrução CVM nº 565/15, os abaixo assinados, Diretores da **COSAN S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16° andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15 ("Companhia"), declaram que a situação econômico-financeira da Companhia não se alterou de maneira relevante após a data base das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia de 30 de junho de 2020.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.



LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente



MARCELO EDUARDO MARTINS
Diretor de Relações com Investidores

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COSAN LIMITED EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Artigo 6º da Instrução CVM 565)

Cosan Limited

Demonstrações financeiras intermediárias

em 30 de junho de 2020

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.....3

Balanços patrimoniais consolidados..... 4

Demonstração do resultado e outros resultados abrangentes consolidados 6

Demonstração das mutações do patrimônio líquido consolidados 8

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados 13

Notas explicativas às demonstrações financeiras 15

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brazil

Phone: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Livre tradução do Inglês para o Português do Relatório de Revisão de Informações Trimestrais Consolidadas, preparado em moeda brasileira (Reais) de acordo com IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Cosan Limited
Bermudas

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Cosan Limited ("Companhia"), referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e seis meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias de acordo IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as internacionais de revisão de informações intermediárias (ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com IAS 34 - *Interim Financial Reporting.*

Outros assuntos

Auditoria e revisão dos valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial consolidado de 31 de dezembro de 2019, e a revisão das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas para os períodos três e seis meses findos em 30 de junho de 2019, apresentados para fins de comparação, preparados originalmente antes dos ajustes descritos na Nota 25 referentes ao período findo em 30 de junho de 2019, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria e revisão sem modificação, com datas de 28 de maio de 2020 e 15 de agosto de 2019, respectivamente.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	10.953.572	8.472.274
Títulos e valores mobiliários	5.2	2.658.608	3.115.503
Contas a receber de clientes	5.3	1.796.514	1.786.095
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	219.105	144.422
Estoques	7	869.598	787.322
Recebíveis de partes relacionadas	5.4	68.146	58.619
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		179.003	215.578
Outros tributos a recuperar	6	1.055.462	950.246
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		42.217	23.252
Ativos financeiros setoriais	12	404.907	—
Outros ativos financeiros		92.475	81.972
Outros ativos		482.110	356.554
Ativo circulante		**18.821.717**	**15.991.837**
Contas a receber de clientes	5.3	28.558	28.299
Caixa restrito	5.2	42.672	147.910
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	1.665.304	1.607.566
Recebíveis de partes relacionadas	5.4	120.190	114.722
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		219.291	168.089
Outros tributos a recuperar	6	766.370	726.766
Depósitos judiciais	15	823.746	943.457
Outras ativos financeiros		1.168	69.791
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	9.350.821	3.679.988
Ativos de contrato	10.4	719.382	600.541
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		15.725	—
Outros ativos		261.370	245.716
Investimentos em associadas	8.1	374.093	377.707
Investimentos em controladas em conjunto	9	7.598.440	7.548.960
Imobilizado	10.1	12.759.902	12.153.136
Intangível	10.2	17.067.413	16.843.659
Direito de uso	10.3	7.883.327	4.469.730
Ativo não circulante		**59.697.772**	**49.726.037**
Total do ativo		**78.519.489**	**65.717.874**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Passivos			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	4.810.360	3.518.225
Arrendamentos	5.6	1.134.841	542.475
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	11.578	30.784
Fornecedores	5.7	2.377.310	2.190.264
Ordenados e salários a pagar		289.163	381.337
Imposto de renda e contribuição social correntes		193.448	424.138
Outros tributos a pagar	13	437.755	363.051
Dividendos a pagar		8.596	214.104
Passivos financeiros setoriais	12	93.587	—
Concessões a pagar	11	111.652	9.847
Pagáveis a partes relacionadas	5.4	398.644	392.458
Receitas diferidas ou antecipadas		6.358	7.300
Outros passivos financeiros		405.798	543.879
Outras contas a pagar		354.482	299.349
Passivo circulante		**10.633.572**	**8.917.211**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	34.666.904	25.533.990
Arrendamentos	5.6	6.867.114	4.052.413
Obrigações com acionistas preferencialistas em subsidiárias		446.984	611.537
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	124.401	50.267
Outros tributos a pagar	13	150.476	155.070
Provisão para demandas judiciais	15	1.374.249	1.354.171
Concessões a pagar	11	2.851.064	3.445.033
Pagáveis a partes relacionadas	5.4	741	—
Obrigações de benefício pós-emprego	23	715.063	705.003
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	3.609.989	3.883.564
Passivos setoriais	12	403.467	—
Receitas diferidas ou antecipadas		46.099	48.036
Outras contas a pagar		778.503	721.098
Passivo não circulante		**52.035.054**	**40.560.182**
Total do passivo		**62.668.626**	**49.477.393**
Patrimônio líquido	16		
Capital social		5.328	5.328
Reserva de capital		631.031	887.165
Outros componentes do patrimônio líquido		(1.590.933)	(805.471)
Reservas de lucros		5.180.179	5.314.843
Lucros acumulados		748.552	—
Patrimônio líquido atribuível aos:			
Acionistas controladores		4.974.157	5.401.865
Acionistas não controladores	8.3	10.876.706	10.838.616
Total do patrimônio líquido		**15.850.863**	**16.240.481**
Total do passivo e patrimônio líquido		**78.519.489**	**65.717.874**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações consolidadas dos resultados e outros resultados abrangentes

(Em milhares de Reais – R$, exceto resultado por ação)

	Nota	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado) [1]	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado) [1]
Receita operacional líquida	18	4.174.911	9.097.417	5.072.851	9.792.758
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	19	(2.793.309)	(6.343.520)	(3.477.315)	(6.946.642)
Resultado bruto		**1.381.602**	**2.753.897**	**1.595.536**	**2.846.116**
Despesas de vendas	19	(315.013)	(603.618)	(267.902)	(532.032)
Despesas gerais e administrativas	19	(316.488)	(611.807)	(281.770)	(539.734)
Outras despesas operacionais, líquidas	20	214.457	86.595	7.075	5.788
Despesas operacionais		**(417.044)**	**(1.128.830)**	**(542.597)**	**(1.065.978)**
Lucro antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido		**964.558**	**1.625.067**	**1.052.939**	**1.780.138**
Equivalência patrimonial em associadas	8.1	7.180	10.420	6.004	(22.112)
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	9	(221.151)	(29.808)	58.410	362.243
Resultado de equivalência patrimonial		**(213.971)**	**(19.388)**	**64.414**	**340.131**
Despesas financeiras		(755.660)	(2.983.294)	(1.120.766)	(1.924.801)
Receitas financeiras		61.129	381.062	191.623	318.039
Variação cambial líquida		(766.358)	(3.967.798)	177.485	106.668
Derivativos		1.246.203	5.970.945	437.113	666.158
Resultado financeiro líquido	21	**(214.686)**	**(599.085)**	**(314.545)**	**(833.936)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**535.901**	**1.006.594**	**802.808**	**1.286.333**
Imposto de renda e contribuição social	14				
Corrente		(242.315)	(404.329)	(253.209)	(405.479)
Diferido		46.272	263.071	(4.167)	66.814
		(196.043)	**(141.258)**	**(257.376)**	**(338.665)**
Resultado das operações em continuidade		**339.858**	**865.336**	**545.432**	**947.668**
Resultado das operações descontinuadas, líquidas de impostos	25	—	—	(4.769)	(10.576)
Resultado líquido do período		**339.858**	**865.336**	**540.663**	**937.092**
Outros resultados abrangentes					
Itens que não serão reclassificados para o resultado:	16				
(Perdas) ganhos atuariais de plano de benefícios definido		—	4	—	(2)
		—	**4**	**—**	**(2)**
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado:					
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior - CTA		(20.417)	(200.027)	(19.152)	(52.246)
Resultado com *hedge* de fluxo de caixa em controladas em conjunto		(262.828)	(418.462)	27.957	(151.920)
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros		40	40	65	75
		(283.205)	**(618.449)**	**8.870**	**(204.091)**
Outros resultados abrangentes do período, líquidos de imposto de renda e contribuição social		**(283.205)**	**(618.445)**	**8.870**	**(204.093)**
Resultado abrangente - operação continuada		56.653	246.891	549.533	743.575
Resultado abrangente - operação descontinuada		—	—	(4.769)	(10.576)
Resultado abrangente do período		**56.653**	**246.891**	**544.764**	**732.999**
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		101.899	748.552	208.401	398.617
Acionistas não controladores		237.959	116.784	332.262	538.475
		339.858	**865.336**	**540.663**	**937.092**
Resultado abrangente atribuível aos:					
Acionistas controladores		(158.798)	(36.910)	228.318	282.294
Acionistas não controladores		215.451	283.801	316.446	450.705
		56.653	**246.891**	**544.764**	**732.999**
Resultado por ação - Operações continuadas					

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

[1] Para detalhes da reapresentação, veja a nota 25.

	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**5.328**	**887.165**	**(805.471)**	**5.314.843**	**5.401.865**	**10.838.616**	**16.240.481**
Resultado líquido do período	—	—	—	748.552	748.552	116.784	865.336
Outros resultados abrangentes (nota 16):							
Resultado com hedge accounting de fluxo de caixa em controladas em conjunto	—	—	(274.029)	—	(274.029)	(144.433)	(418.462)
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	—	—	(511.460)	—	(511.460)	311.433	(200.027)
Perdas atuariais com plano de benefício definido líquido de imposto	—	—	—	—	—	4	4
Variação do valor justo de ativo financeiro líquido de imposto	—	—	27	—	27	13	40
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**—**	**—**	**(785.462)**	**748.552**	**(36.910)**	**283.801**	**246.891**
Contribuição e distribuições para os acionistas							
Aumento de capital em controlada	—	—	—	—	—	6.666	6.666
Efeito da distribuição de dividendos para não controladores	—	(6.145)	—	—	(6.145)	(7.516)	(13.661)
Dividendos propostos	—	—	—	(134.664)	(134.664)	—	(134.664)
Opção sobre ações exercidas		(12.911)			(12.911)	(6.539)	(19.450)
Transações com pagamento baseado em ações	—	34.233	—	—	34.233	7.423	41.656
Total de contribuições e distribuições de e para os acionistas	**—**	**15.177**	**—**	**(134.664)**	**(119.487)**	**34**	**(119.453)**
Transações com os acionistas							
Mudança de participação em subsidiária	—	(271.311)	—	—	(271.311)	(245.745)	(517.056)
Total de transações com os acionistas	**—**	**(271.311)**	**—**	**—**	**(271.311)**	**(245.745)**	**(517.056)**
Saldo em 30 de junho de 2020	**5.328**	**631.031**	**(1.590.933)**	**5.928.731**	**4.974.157**	**10.876.706**	**15.850.863**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas intermediárias.

	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**5.328**	**3.112.274**	**(587.173)**	**4.083.974**	**6.614.403**	**11.354.953**	**17.969.356**
Adoção inicial							
IFRS 16, líquido de impostos	—	—	—	(97.971)	(97.971)	(377.420)	(475.391)
Saldo em 1º de janeiro de 2019	**5.328**	**3.112.274**	**(587.173)**	**3.986.003**	**6.516.432**	**10.977.533**	**17.493.965**
Resultado líquido do período				398.617	398.617	538.475	937.092
Outros resultados abrangentes:							
Resultado com hedge accounting de fluxo de caixa em controladas em conjunto	—	—	(91.541)	—	(91.541)	(60.379)	(151.920)
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	—	—	(24.827)	—	(24.827)	(27.419)	(52.246)
Perdas atuariais com plano de benefício definido líquido de imposto	—	—	—	—	—	(2)	(2)
Variação do valor justo de ativo financeiro líquido de imposto	—	—	45	—	45	30	75
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**—**	**—**	**(116.323)**	**398.617**	**282.294**	**450.705**	**732.999**
Contribuição e distribuições para os acionistas							
Efeito da distribuição de dividendos para não controladores	—	(5.667)	—	—	(5.667)	5.667	—
Opção sobre ações exercidas	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos propostos	—	—	—	—	—	(12.131)	(12.131)
Recompra de ações em tesouraria	—	(473.456)	—	—	(473.456)	—	(473.456)
Transações com pagamento baseado em ações	—	23.502	—	—	23.502	5.587	29.089
Total de contribuições e distribuições de e para os acionistas	**—**	**(455.621)**	**—**	**—**	**(455.621)**	**(877)**	**(456.498)**
Transações com os acionistas							
Mudança de participação em subsidiária	—	(639.499)	—	—	(639.499)	(939.053)	(1.578.552)
Saldo em 30 de junho de 2019	**5.328**	**2.017.154**	**(703.496)**	**4.384.620**	**5.703.606**	**10.488.308**	**16.191.914**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas intermediárias.

	Nota	30/06/2020	30/06/2019 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		1.006.595	1.286.333
Ajustes para:			
Depreciação e amortização		1.244.856	1.118.126
Arrendamentos e concessões		(348.319)	—
Equivalência patrimonial em controladas e associadas	8.1	(10.420)	22.112
Equivalência patrimonial em controladas em conjunto	9	29.808	(362.243)
Resultado nas alienações de ativo imobilizado e intangível		2.309	7.346
Transações com pagamento baseado em ações		35.501	30.091
Provisão para demandas judiciais		64.101	64.739
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos		656.039	912.844
Ativos e passivos financeiros setoriais	12	101.812	—
Receita diferida		(3.162)	(5.080)
Provisão de bônus e participação no resultado		64.999	104.351
Perda esperada em créditos de liquidação duvidosa		67.699	(6.786)
Obrigações contratuais por cessão de direitos creditórios	20	68.311	—
Gás pago e não retirado		—	(91.821)
Créditos fiscais extemporâneos	20	(18.062)	(48.285)
Outros		11.048	(45.801)
		2.973.115	**2.985.926**
Variação em:			
Contas a receber de clientes		181.313	(450.877)
Estoque		(40.621)	(99.728)
Outros tributos, líquidos		(59.623)	132.276
Imposto de renda e contribuição social		(603.065)	(120.840)
Partes relacionadas, líquidas		(36.252)	4.578
Fornecedores		4.608	173.007
Ordenados e salários a pagar		(151.381)	(150.718)
Provisão para demandas judiciais		(59.183)	(59.298)
Outros passivos financeiros		(213.886)	(67.244)
Depósito judicial		(7.636)	(36.295)
Operação descontinuada	25	—	1.377
Obrigações contratuais por cessão de direitos creditórios	20	(1.278)	—
Obrigação de benefício pós-emprego		(17.885)	(16.645)
Gás pago e não retirado		—	161.463
Arrendamento e concessão a pagar		—	(7.730)
Outros ativos e passivos, líquidos		(190.201)	(250.357)
		(1.195.090)	**(787.031)**
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**1.778.025**	**2.198.895**
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aporte de capital em controladas e coligadas	8.1	(1.142)	(26.045)
Aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido no consolidado	8.2	(90.247)	(8.785)
Compra (venda) títulos e valores mobiliários		497.553	2.071.851
Caixa restrito		112.954	(52.818)
Dividendos recebidos de controladas e associadas		6.274	8.246
Dividendos recebidos de controladas em conjunto		—	688.120
Outros ativos financeiros		9	—

Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato		(1.791.888)	(1.315.448)
Operação descontinuada	25	—	1.108
Custo de aquisição de novos negócios		(22.586)	—
Caixa recebido na venda de ativos imobilizado e intangível		—	8.028
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimento		**(1.289.073)**	**1.374.257**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	5.511.144	3.019.872
Repagamento de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	(2.413.001)	(1.801.878)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	(736.372)	(614.254)
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos		(39.856)	(93.007)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos		619.595	137.171
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos, exceto dívida		(101.461)	—
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos, exceto dívida		106.519	—
Pagamento de principal sobre arrendamentos	5.6	(184.578)	(108.214)
Pagamento de juros sobre arrendamentos	5.6	(254.651)	(85.255)
Recursos provenientes de aporte de capital de acionistas não controladores	8.3	75.000	434.000
Recursos provenientes de aporte de capital de acionistas	8.3	6.666	—
Recompra de ações próprias		(318.828)	(473.456)
Subscrição de acionistas não controladores		—	1.192
Aquisição de participações de acionista não controladores		(269.977)	(2.141.675)
Dividendos pagos		(341.417)	(171.945)
Dividendos pagos – Ações preferenciais		(174.227)	(242.965)
Recebimento de ativo de contraprestação	8.1	65.478	—
Operação descontinuada	25	—	(10.702)
Opções de ações exercidas		(20.431)	—
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		**1.529.603**	**(2.151.116)**
Decréscimo (acréscimo) em caixa e equivalentes de caixa		**2.018.555**	**1.422.036**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		**8.472.274**	**3.621.798**
Efeito da variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa		462.797	(41.071)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		**10.953.626**	**5.002.763**
Informação complementar			
Impostos de renda e contribuição social pagos		539.604	115.554

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.
[1] Para detalhes da reapresentação, veja Nota 25

Transações que não envolveram caixa

i. Na subsidiária Cosan Logística houve provisão de ativos fiscais previdenciários relacionados a recuperação de créditos sobre o limite de salários para contribuições por conta de terceiros e tributação das despesas de coparticipação de planos de saúde, vale alimentação e vale transporte, no montante de R$20.022, dos quais R$ 18.062 (nota 20) estão registrados na rubrica “Créditos fiscais extemporâneos” e R$ 2.014 a título de “Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos”

ii. Aquisição de ativos para construção da rede de distribuição com parcelamento no valor de R$ 24.894 (R$ 60.493 em 30 de junho de 2019).

iii. Contribuição dos ativos e passivos da Comgás, conforme detalhado na nota 8.2;

iv. Refinanciamento de algumas dívidas com o BNDES.

v. Aporte de capital na subsidiária Payly Soluções de Pagamentos S.A. no montante de R$ 10.000, através da capitalização de despesas reembolsáveis.

vi. Reconhecimento de juros sobre capital próprio deliberado pela Raízen Combustíveis S.A. no montante de R$ 37.500.

vii. Reconhecimento de cessão de direito creditório, no montante de R$ 68.311 (Nota 20).

viii. Registro de direitos de uso no valor de R$ 3.434.832 referente a novos contratos cobertos pelo arrendamento (Nota 5.6).

ix. No período findo em 30 de junho de 2020, a controlada pela Compass, Comgás, registrou o saldo líquido do passivo financeiro setorial de (R$ 92.747) contra as vendas líquidas (Nota 18) e os custos e despesas por natureza (Nota 19).

Apresentação de juros e dividendos

A Companhia divulga os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento.
Os juros recebidos ou pagos são classificados como fluxo de caixa nas atividades de financiamento.

1 Contexto operacional

A Cosan Limited (“Cosan”) foi constituída nas Bermudas em 30 de abril de 2007. As ações ordinárias classe A da Cosan são negociadas na Bolsa de Nova York, ou “NYSE” (ticker — CZZ). O Sr. Rubens Ometto Silveira Mello é o maior acionista controlador da Cosan. A Cosan controla suas subsidiárias Cosan S.A. e Cosan Logística S.A. (“Cosan Logística”) através de uma participação de 66,28% e 73,49%, respectivamente. Cosan, Cosan S.A., Cosan Logística e suas subsidiárias são coletivamente referidas como “Companhia”.

Em 14 de janeiro de 2020, a controlada Cosan SA contribuiu com o capital social da controlada Compass Gás e Energia SA (“Compass Gás e Energia”), a totalidade das ações que detinha na Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (“ Comgás ”), ou seja, 103.699.333 ações ordinárias e 27.682.044 ações preferenciais equivalentes a 99,15% do capital social, pelo valor de R$ 2.861.936. O patrimônio líquido aportado era o de 31 de dezembro de 2019, portanto, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Compass Gás e Energia passou a deter o seu controle.

Em 30 de janeiro de 2020, a Companhia adquiriu, por meio de sua controlada Comercializadora de Gás S.A. (“Comercialização”), o controle da Black River Participações Ltda. (“Rio Negro”), Compass Comercializadora de Energia Ltda., Compass Geração Ltda. e Compass Energia Ltda. conjuntamente denominada “Compass Trading” por um valor equivalente a R$ 95.000. O objetivo do investimento é entrar no negócio de comercialização de eletricidade.

Em 9 de março de 2020, a Cosan S.A. anunciou a criação do segmento “Gás e Energia”. Este segmento irá integrar as operações da Comgás, TRSP - Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A. (“TRSP”), Rota 4 Participações S.A. (“Rota 4”) e Compass Trading. Nosso novo segmento de gás e energia será o veículo por meio do qual desenvolveremos as atividades de (i) distribuição de gás natural canalizado em parte do Estado de São Paulo para clientes dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo e de cogeração; (ii) comercialização de energia elétrica e gás natural; (iii) infraestrutura em um terminal de regaseificação e oleoduto offshore; e (iv) geração térmica por meio do gás natural.

Ataque cibernético

Em 11 de março de 2020, a Companhia, suas subsidiárias, controladas em conjunto e coligadas estavam sujeitas a um ataque cibernético de ransomware que causou uma interrupção parcial e temporária de suas operações. As entidades afetadas em nosso grupo implementaram seus planos de contingência, continuaram operando parcialmente durante o ataque cibernético e estão reconectando progressivamente seus sistemas operacionais desde o ataque.

Após o incidente, tomamos algumas medidas preventivas adicionais para reduzir os riscos cibernéticos, incluindo a contratação de uma empresa para realizar uma análise forense do ataque cibernético que sofremos, que afetou o data center localizado em nosso Centro de Serviços Compartilhados, bem como os desktops e laptops dos usuários conectado à nossa rede. Com base na experiência e nas ferramentas da empresa que contratamos, em entrevistas com nossa equipe de tecnologia da informação e em evidências técnicas presentes no ambiente, identificamos vários servidores a serem examinados com mais detalhes. Embora o vetor de entrada do ataque cibernético não possa ser identificado, o processo e as características do ataque cibernético podem ser identificados satisfatoriamente. Acreditamos que isso nos ajudará a revisar nossos sistemas de tecnologia da informação para evitar novos ataques cibernéticos.

Até 30 de junho de 2020, as empresas do Grupo Cosan havia gasto R$ 7.595 em relação ao ciberataque, incluindo os custos de prevenção, detecção, resposta e gerenciamento, implantação de tecnologias adicionais de cibersegurança e contratação de mão-de-obra especializada.

Renovação da Malha Paulista

Em 27 de maio de 2020 a Cosan Logística através da sua subsidiária Rumo Malha Paulista celebrou com a união por intermédio do órgão regulador, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o 2° Termo aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista. A alteração foi revisada e autorizada pelo TCU – Tribunal de Contas da União conforme despacho de 20 de maio de 2020, manifestação proferida no âmbito do TC 009.032/2016-9. Como resultado, o prazo da concessão da Malha Paulista foi estendido até 2058, mediante uma

série de compromissos financeiros, além das obrigações operacionais estipuladas no aditivo de renovação:

- Pagamento de uma outorga adicional no valor de R$ 3.382.030, valor este dividido em parcelas trimestrais ao longo da vigência contratual;

- Retomada do pagamento do arrendamento e concessão do contrato original, pagamentos trimestrais que se estendem até dezembro de 2028;

- Pagamento do saldo remanescente do encontro de contas relativo à ação de desequilíbrio econômico, no valor de R$ 1.347.609, em oito parcelas anuais;

- Execução de um conjunto de projetos de investimento em aumento de capacidade e redução de conflitos urbanos, estimado pela agência em R$ 6.100.000 (valor atualizado até dezembro de 2017).

A extensão da concessão da Rumo Malha Paulista se enquadra como uma alteração relevante em um contrato registrado de acordo com as disposições do IFRS 16. Nesse contexto, o valor presente da outorga adicional, bem como, a variação do arrendamento preexistente devido ao recálculo pela taxa de juros implícita do aditivo (WACC regulatório), foram registrados no passivo de arrendamento em contrapartida ao ativo de direito de uso correspondente. Além disso, futuros investimentos relacionados ao contrato de concessão serão registrados no ativo imobilizado conforme incorridos.

Covid-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou oficialmente este surto do Covid-19 uma pandemia. Nossos negócios foram e continuarão sendo afetados adversamente pela pandemia de coronavírus e, como consequência, alguns de nossos negócios decidiram suspender as orientações para 2020.

A Companhia implementou um plano de contingência com o objetivo de preservar a saúde e a integridade de seus colaboradores e parceiros, além de garantir a segurança e a continuidade

das operações consideradas atividades essenciais, por ser um insumo estratégico em hospitais, segurança, alimentação e energia.

Apesar das medidas adotadas para conter o progresso do Covid-19 e das medidas de ajuda anunciadas pelos governos em todo o mundo, incluindo o governo brasileiro, até a presente data, não podemos prever a extensão, a duração e os impactos dessas medidas de contenção ou os resultados das medidas de ajuda nos países em que operamos e/ou vendemos nossos produtos. Com base nas informações disponíveis, as principias avaliações e, quando aplicável, os principais efeitos da pandemia do Covid-19 em nossos resultados operacionais são:

a) Medidas de assistência governamental

Diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos entes federativos, com objetivo de auxiliar as empresas na mitigação dos efeitos da pandemia, com destaque para as seguintes, que foram adotadas pelas companhias do Grupo:

i. A portaria do Ministério da Economia nº 139 e nº 150 adiou o prazo para cobrança dos seguintes impostos federais, devido à pandemia do COVID-19. As (a) contribuições sociais devidas por empregadores e empregadores domésticos relacionadas a março e abril de 2020 devem ser pagas em agosto e outubro de 2020, respectivamente; e (b) as contribuições do PIS / PASEP e COFINS referentes a março e abril de 2020 também foram adiadas para agosto e outubro de 2020, respectivamente.

ii. *Medida Provisória nº 927.* A Medida Provisória nº 927 suspendeu a aplicabilidade dos pagamentos do FGTS pelos empregadores referentes a março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho, respectivamente, que podem ser pagos a partir de julho até seis parcelas.

iii. *Medida Provisória nº 932.* A Medida Provisória nº 932 reduz, até 30 de junho de 2020, as taxas de contribuições para serviços sociais autônomos. As reduções foram diferentes para cada entidade pertencente a serviços

sociais autônomos, variando de 0,05% a 1,25%.

iv. *Decreto Federal nº 10.305.* O Decreto Federal nº 10.305 reduz a zero o imposto sobre operações financeiras (IOF), aplicável às transações de crédito contratadas entre 3 de abril e 3 de julho de 2020.

v. *Portaria do Ministério da Economia nº 201.* A Portaria nº 201 prorrogou a data de vencimento das parcelas mensais relacionadas aos programas de parcelamentos administrados pela Secretaria Federal da Receita Federal do Brasil, ou "RFB , "E pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou" PGFN ". Como resultado, as parcelas com vencimento em maio, junho e julho de 2020 são prorrogadas até o último dia útil de agosto, outubro e dezembro de 2020, respectivamente.

vi. Compromisso firmado entre a Comgás e Governo do Estado de São Paulo de manter o fornecimento de gás para clientes inadimplentes até 31 de julho de 2020.

b) Impacto nas demonstrações financeiras intermediárias

A Companhia encerrou o período findo em 30 de junho de 2020 com um caixa de R$10.953.572, capital circulante líquido positivo de R$8.188.145 e um lucro de R$865.336 milhões.

Com o objetivo de reforçar preventivamente o nível de liquidez neste período de alta volatilidade, no período de março a junho de 2020, foram contratadas e utilizadas linhas de financiamento junto a instituições financeiras no montante de R$ 7.697.300, (R$ 2.276.000 contratados por joint ventures) sem qualquer financiamento cláusulas de contrato. Considerando o atual nível de liquidez, as iniciativas adicionais mencionadas acima, outras linhas de crédito em negociação e as perspectivas de curto e médio prazo, a Companhia não prevê um comprometimento material de sua capacidade operacional e financeira que possa afetar a continuidade da Companhia.

Nossos covenants são avaliados mensalmente quanto à nossa necessidade de gerar fluxos de caixa suficientes para atender ao endividamento e nossa capacidade de cumprir os covenants contidos nos contratos que regem nosso endividamento. Em 30 de junho de 2020, a alavancagem da Companhia (dívida bruta / EBITDA pro forma) era de 2,48x (2,3x em 31 de dezembro de 2019). Em 30 de junho de 2020, a Companhia e suas controladas estão atendendo todas as cláusulas financeiras restritivas.

Em meio à elevada volatilidade do mercado, a Companhia acredita que, nesse momento, haverá um deslocamento do fluxo de caixa entre os meses com restrições de circulação para os meses subsequentes. Adicionalmente, considerando o baixo patamar de juros no Brasil e nas localidades de nossas controladas, consideramos que a despeito das flutuações de curto prazo de algumas premissas macroeconômicas devido aos impactos da pandemia do Covid-19, nosso custo médio ponderado do capital não deverá sofrer alterações materiais.

A Companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças nas circunstâncias que indicariam uma perda por *impairment*. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa permanecem inalteradas para a avaliação do indicativo de *impairment*. Como conclusão, verificou-se que os fluxos de caixa descontados quando comparados ao valor contábil de cada segmento, resultariam num valor recuperável superior ao valor contábil. Nossas projeções de recuperação de tributos, estão fundamentas nos mesmos cenários e premissas acima.

As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros foram calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual

pertencem, as garantias reais para os débitos e indicadores macroeconômicos, e é considerada, em 30 de junho de 2020, suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber, além de uma avaliação prospectiva que leva em consideração a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas e mensuradas em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira.

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia, líquida de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros, é o valor das contas a receber. A qualidade do crédito do contas a receber a vencer é considerada adequada, sendo que o valor do risco efetivo de eventuais perdas no contas a receber de clientes encontra-se apresentado como perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros. Demais riscos de crédito de contraparte para os ativos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado. Os saldos são alocados em instituições com grau mínimo de “A”. Em 30 de junho de 2020 não foram observadas pioras no risco de crédito nessas contrapartes.

A Companhia continuará, ao longo de 2020, o seu constante monitoramento do mercado buscando identificar eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores em que atuamos, mudanças relevantes na economia ou mercado financeiro que acarretem aumento da percepção do risco de crédito sobre o contas a receber de clientes. Eventuais mudanças que deteriorem o ambiente econômico e de negócios, se manifestadas em uma intensidade maior do que aquela antecipada nos cenários avaliados pela Companhia, podem acarretar em um reconhecimento de perda de crédito esperada adicional.

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de

aquisição ou produção e o valor realizável líquido. A Empresa usa o preço de venda estimado no curso normal dos negócios para estimar o valor realizável líquido, portanto, um declínio no nível de atividade nos mercados domésticos ou internacionais em que a Empresa opera, como resultado da pandemia Covid-19 e medidas para contê-lo podem afetar a demanda e o preço desses produtos e ter um efeito adverso sobre o valor de realização dos estoques. Como nossos estoques são compostos substancialmente por lubrificantes, óleo básico e materiais para a construção de gasodutos que são produtos inválidos ou de longa duração, identificamos quaisquer indicadores de redução ao valor recuperável.

Até o momento, não houve mudanças no escopo dos arrendamentos da Companhia, nenhum ajuste no direito de uso, incluindo adicionar ou rescindir o direito de usar um ou mais ativos subjacentes, ou prorrogar ou reduzir o prazo do arrendamento contratual. Também, avaliamos que não houve nenhuma mudança na contraprestação dos arrendamentos que somos arrendatários e arrendadores.

2 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas foram preparadas de acordo com o IAS 34 Interim Financial Reporting, emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB). Eles não incluem todas as informações necessárias para um conjunto completo de demonstrações financeiras em IFRS. No entanto, notas explicativas selecionadas são incluídas para explicar eventos e transações que são significativos para o entendimento das alterações na posição financeira e no desempenho da Companhia desde as últimas demonstrações financeiras consolidadas anuais e para o período findo em 30 de junho de 2020.

Essas demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas com base nas políticas contábeis e de preparação consistentes com as adotadas na preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 e devem ser lidas em conjunto.

As informações nas notas explicativas que não sofreram alterações significativas em relação a 31 de dezembro de 2019 não foram totalmente apresentadas nestas informações trimestrais.

Em 2 de dezembro de 2019, a Cosan S.A. vendeu suas ações na Cosan Biomassa S.A. para a Raízen Energia S.A.. A demonstração comparativa consolidada do resultado e as demonstrações dos fluxos de caixa foram reapresentadas para mostrar a operação descontinuada separadamente das operações contínuas (Veja Nota 25).

Essas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 07 de agosto de 2020.

3 Políticas contábeis

Estas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Informações por segmento

As informações por segmento são utilizadas pela alta administração da Companhia (o *Chief Operating Decision Maker*) para avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e tomar decisões com relação à alocação de recursos. Essas informações são preparadas de maneira consistente com as políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras. A Companhia avalia o desempenho de seus segmentos operacionais com base no lucro antes dos juros, depreciação e amortização ("*EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation, and amortization*").

Segmentos reportados:

i. Raízen Energia: Raízen Energia: produção e comercialização de uma variedade de produtos derivados da cana-de-açúcar, incluindo açúcar bruto (Polarização Muito Alta, ou "VHP"), etanol anidro e hidratado e atividades relacionadas à cogeração de energia a partir do bagaço de cana. Além disso, esse segmento possui participação em empresas envolvidas em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias;

ii. Raízen Combustíveis: distribuição e comercialização de combustíveis, principalmente por meio de uma rede franqueada de estações de serviço sob a marca "Shell" em todo o Brasil, refino de petróleo, operação de revendedores de combustíveis, negócio de lojas de conveniência, fabricação e venda de lubrificantes automotivos e industriais, e a produção e venda de gás liquefeito de petróleo em toda a Argentina;

iii. Gás e Energia: tem como atividades principais: (i) distribuição de gás natural canalizado em parte do Estado de São Paulo para clientes dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo e cogeração; e (ii) comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra e a venda de energia elétrica a outros comercializadores, a consumidores que tenham livre opção de escolha do fornecedor e a outros agentes permitidos pela legislação.

iv. Logística: serviços de logística para transporte ferroviário, armazenamento e carregamento portuário de mercadorias, principalmente grãos e açúcar, locação de locomotivas, vagões e outro equipamento ferroviário; e

v. Moove: produção e distribuição de lubrificantes licenciados da marca Mobil no Brasil, Bolívia, Uruguai, Paraguai, Argentina, Estados Unidos e mercado europeu, sob a marca Comma, para os mercados e atividades corporativas da Europa e Ásia.

Reconciliação:

i. Cosan Corporativo: plataforma de carteira digital e outros investimentos, além das atividades corporativas da Companhia. O segmento corporativo Cosan inclui as subsidiárias de financiamento do grupo Cosan.

Embora a Raízen Energia e a Raízen Combustíveis sejam *joint ventures* registradas por equivalência patrimonial e não sejam mais consolidadas proporcionalmente, a administração continua a revisar as informações por segmento. A reconciliação desses segmentos é apresentada na coluna “Desconsolidação de controladas em conjunto”.

01/04/2020 a 30/06/2020

	Segmentos reportados							Reconciliação		
		Raízen Combustíveis								
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Logística	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Resultado do período										
Receita operacional bruta	5.293.288	14.346.684	2.738.951	2.552.575	1.017.223	1.925.826	228	(22.378.923)	(9.881)	5.485.971
Mercado interno [(i)]	4.023.825	14.346.684	2.738.951	2.552.575	986.387	1.925.826	228	(21.109.460)	(9.881)	5.455.135
Mercado externo [(i)]	1.269.463	—	—	—	30.836	—	—	(1.269.463)	—	30.836
Receita operacional líquida	4.993.446	13.751.175	1.791.114	1.559.752	796.866	1.827.960	214	(20.535.735)	(9.881)	4.174.911
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(4.505.679)	(13.432.855)	(1.982.828)	(1.033.876)	(617.878)	(1.150.885)	(551)	19.921.362	9.881	(2.793.309)
Lucro bruto	487.767	318.320	(191.714)	525.876	178.988	677.075	(337)	(614.373)	—	1.381.602
Despesas de vendas	(167.878)	(326.632)	(165.421)	(202.166)	(104.256)	(8.169)	(422)	659.931	—	(315.013)
Despesas gerais e administrativas	(162.586)	(105.013)	(41.386)	(107.140)	(57.172)	(86.130)	(66.046)	308.985	—	(316.488)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(28.916)	53.329	24.189	29.677	688	205.683	(21.591)	(48.602)	—	214.457
Resultado de equivalência patrimonial em associadas	—	(275.205)	—	3	—	4.264	71.487	275.205	(68.574)	7.180
Resultado de equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(82.759)	518	—	—	—	—	(221.151)	82.241	—	(221.151)
Resultado financeiro	(178.825)	(49.579)	(4.604)	(45.256)	(30.977)	(201.031)	62.578	233.008	—	(214.686)
Despesas financeiras	(463.470)	(95.977)	(47.768)	(83.117)	(7.653)	(452.400)	(212.490)	607.215	—	(755.660)
Receitas financeiras	90.918	47.470	2.218	68.999	6.782	42.217	(56.869)	(140.606)	—	61.129
Variação cambial	(131.889)	(657.122)	50.386	(48.507)	(41.827)	(389.353)	(286.671)	738.625	—	(766.358)
Derivativos	325.616	656.050	(9.440)	17.369	11.721	598.505	618.608	(972.226)	—	1.246.203
Imposto de renda e contribuição social	29.228	48.245	103.731	(70.122)	(905)	(185.182)	60.166	(181.204)	—	(196.043)
Resultado do período	**(103.969)**	**(336.017)**	**(275.205)**	**130.872**	**(13.634)**	**406.510**	**(115.316)**	**715.191**	**(68.574)**	**339.858**
Resultado atribuído aos:										
Acionistas controladores	(106.647)	(335.679)	(275.205)	128.408	(10.001)	86.104	(113.856)	717.531	11.244	101.899
Acionistas não controladores	2.678	(338)	—	2.464	(3.633)	320.406	(1.460)	(2.340)	(79.818)	237.959
	(103.969)	**(336.017)**	**(275.205)**	**130.872**	**(13.634)**	**406.510**	**(115.316)**	**715.191**	**(68.574)**	**339.858**
Outras informações selecionadas										
Depreciação e amortização	618.630	73.766	172.773	119.518	26.221	532.028	3.963	(865.169)	—	681.730
EBITDA	664.258	(260.917)	(201.559)	365.768	44.469	1.324.751	(234.097)	(201.782)	(68.574)	1.432.317
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato	574.010	54.912	55.627	234.702	7.219	722.215	7.388	(684.549)	—	971.524
Reconciliação EBITDA										
Lucro líquido do período	(103.969)	(336.017)	(275.205)	130.872	(13.634)	406.510	(115.316)	715.191	(68.574)	339.858
Impostos de renda e contribuição social	(29.228)	(48.245)	(103.731)	70.122	905	185.182	(60.166)	181.204	—	196.043
Resultado financeiro	178.825	49.579	4.604	45.256	30.977	201.031	(62.578)	(233.008)	—	214.686
Depreciação e amortização	618.630	73.766	172.773	119.518	26.221	532.028	3.963	(865.169)	—	681.730
EBITDA	**664.258**	**(260.917)**	**(201.559)**	**365.768**	**44.469**	**1.324.751**	**(234.097)**	**(201.782)**	**(68.574)**	**1.432.317**

	01/01/2020 a 30/06/2020									
	Segmentos reportados						Reconciliação			
		Raízen Combustíveis								
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Logística	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Resultado do período										
Receita operacional bruta	14.748.306	35.957.615	6.926.719	5.651.450	2.331.065	3.424.177	328	(57.632.640)	(17.542)	11.389.478
Mercado interno (i)	8.934.768	35.957.615	6.926.719	5.651.450	2.247.093	3.424.177	328	(51.819.102)	(17.542)	11.305.506
Mercado externo (i)	5.813.538	—	—	—	83.972	—	—	(5.813.538)	—	83.972
Receita operacional líquida	13.988.779	34.288.848	4.777.566	4.035.097	1.828.033	3.251.524	305	(53.055.193)	(17.542)	9.097.417
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(12.685.462)	(33.177.384)	(4.715.762)	(2.714.337)	(1.422.616)	(2.222.053)	(2.056)	50.578.608	17.542	(6.343.520)
Lucro bruto	1.303.317	1.111.464	61.804	1.320.760	405.417	1.029.471	(1.751)	(2.476.585)	—	2.753.897
Despesas de vendas	(377.123)	(695.473)	(356.180)	(360.994)	(223.879)	(17.321)	(1.424)	1.428.776	—	(603.618)
Despesas gerais e administrativas	(307.048)	(232.071)	(78.634)	(192.808)	(103.842)	(184.565)	(130.592)	617.753	—	(611.807)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	240.905	166.371	48.678	40.364	29.028	113.781	(96.578)	(455.954)	—	86.595
Resultado de equivalência patrimonial em associadas	—	(288.511)	—	8	—	6.684	540.206	288.511	(536.478)	10.420
Resultado de equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(87.097)	967	—	—	—	—	(29.808)	86.130	—	(29.808)
Resultado financeiro	(514.835)	(214.724)	(56.277)	(45.852)	(70.017)	(731.696)	248.480	785.836	—	(599.085)
Despesas financeiras	(691.550)	(374.478)	(71.543)	(172.598)	(15.765)	(1.792.512)	(1.002.419)	1.137.571	—	(2.983.294)
Receitas financeiras	188.250	122.628	9.709	124.617	16.769	78.660	161.016	(320.587)	—	381.062
Variação cambial	(740.100)	(3.536.461)	19.662	(199.787)	(115.840)	(1.965.117)	(1.687.054)	4.256.899	—	(3.967.798)
Derivativos	728.565	3.573.587	(14.105)	201.916	44.819	2.947.273	2.776.937	(4.288.047)	—	5.970.945
Imposto de renda e contribuição social	(80.004)	(48.315)	92.098	(253.018)	(14.516)	(86.351)	212.627	36.221	—	(141.258)
Resultado do período	**178.115**	**(200.292)**	**(288.511)**	**508.460**	**22.191**	**130.003**	**741.160**	**310.688**	**(536.478)**	**865.336**
Resultado atribuído aos:										
Acionistas controladores	137.736	(198.395)	(288.511)	500.604	15.284	27.060	741.108	349.170	(535.304)	748.752
Acionistas não controladores	40.379	(1.897)	—	7.856	6.907	102.943	52	(38.482)	(1.174)	116.584
	178.115	**(200.292)**	**(288.511)**	**508.460**	**22.191**	**130.003**	**741.160**	**310.688**	**(536.478)**	**865.336**
Outras informações selecionadas										
Depreciação e amortização	1.816.150	151.987	315.357	236.280	49.690	951.213	7.673	(2.283.494)	—	1.244.856
EBITDA	2.589.104	214.734	(8.975)	1.043.610	156.414	1.899.263	287.726	(2.794.863)	(536.478)	2.850.535
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato	1.642.320	129.834	142.999	485.460	10.359	1.283.310	12.759	(1.915.153)	—	1.791.888
Reconciliação EBITDA										
Lucro líquido do período	178.115	(200.292)	(288.511)	508.460	22.191	130.003	741.160	310.688	(536.478)	865.336
Impostos de renda e contribuição social	80.004	48.315	(92.098)	253.018	14.516	86.351	(212.627)	(36.221)	—	141.258
Resultado financeiro	514.835	214.724	56.277	45.852	70.017	731.696	(248.480)	(785.836)	—	599.085
Depreciação e amortização	1.816.150	151.987	315.357	236.280	49.690	951.213	7.673	(2.283.494)	—	1.244.856
EBITDA	**2.589.104**	**214.734**	**(8.975)**	**1.043.610**	**156.414**	**1.899.263**	**287.726**	**(2.794.863)**	**(536.478)**	**2.850.535**

(i) Mercados domésticos: vendas nos países em que cada entidade está localizada; mercados externos: vendas e exportação.

	01/04/2019 a 30/06/2019									
	Segmentos reportados						Reconciliação			
	Raízen Energia	Raízen Combustíveis		Gás e Energia	Moove	Logística	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
		Brasil	Argentina							
Resultado do periodo										
Receita operacional bruta	6.414.950	23.106.912	4.361.663	2.956.167	1.255.566	1.821.590	—	(33.883.525)	828	6.034.151
Mercado interno	5.322.458	23.106.912	4.361.663	2.956.167	1.239.762	1.821.590	—	(32.791.033)	828	6.018.347
Mercado externo	1.092.492	—	—	—	15.804	—	—	(1.092.492)	—	15.804
Receita operacional líquida	6.084.101	22.026.216	3.084.782	2.338.800	1.004.483	1.728.740	—	(31.195.099)	828	5.072.851
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(5.690.189)	(21.209.525)	(2.806.390)	(1.550.871)	(784.921)	(1.140.694)	(1)	29.706.104	(828)	(3.477.315)
Lucro bruto	393.912	816.691	278.392	787.929	219.562	588.046	(1)	(1.488.995)	—	1.595.536
Despesas de vendas	(172.208)	(386.104)	(166.731)	(152.088)	(120.743)	7.258	(2.329)	725.043	—	(267.902)
Despesas gerais e administrativas	(150.989)	(121.047)	(31.390)	(89.503)	(39.713)	(88.385)	(64.169)	303.426	—	(281.770)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	423	117.241	28.825	17.450	(972)	(5.489)	(3.914)	(146.489)	—	7.075
Resultado de equivalência patrimonial em associadas	—	51.242	—	—	(774)	3.825	655.127	(51.242)	(652.174)	6.004
Resultado de equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(8.947)	—	—	—	—	—	58.410	8.947	—	58.410
Resultado financeiro	(243.951)	(106.568)	(19.125)	(36.898)	13.049	(258.617)	(32.079)	369.644	—	(314.545)
Despesas financeiras	(443.947)	(295.372)	(14.614)	(100.418)	(15.793)	(624.910)	(379.645)	753.933	—	(1.120.766)
Receitas financeiras	122.308	89.958	7.106	63.480	14.647	45.354	68.142	(219.372)	—	191.623
Variação cambial	27.268	127.255	21.498	9.232	20.685	86.300	61.268	(176.021)	—	177.485
Derivativos	50.420	(28.409)	(33.115)	(9.192)	(6.490)	234.639	218.156	11.104	—	437.113
Imposto de renda e contribuição social	56.939	(94.478)	(38.729)	(180.473)	(17.560)	(61.621)	2.278	76.268	—	(257.376)
Resultado líquido do período com operações continuadas	**(124.821)**	**276.977**	**51.242**	**346.417**	**52.849**	**185.017**	**613.323**	**(203.398)**	**(652.174)**	**545.432**
Resultado líquido do período com operações descontinuadas	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**(4.769)**	**—**	**—**	**(4.769)**
Resultado atribuído aos:										
Acionistas controladores	(138.456)	262.621	51.242	335.897	36.302	50.751	606.418	(175.407)	(820.967)	208.401
Acionistas não controladores	13.635	14.356	—	10.520	16.547	134.266	2.136	(27.991)	168.793	332.262
	(124.821)	**276.977**	**51.242**	**346.417**	**52.849**	**185.017**	**608.554**	**(203.398)**	**(652.174)**	**540.663**
Outras informações selecionadas										
Depreciação e amortização	626.195	67.620	119.623	115.211	20.597	416.978	3.368	(813.438)	—	556.154
EBITDA	688.386	545.643	228.719	678.999	77.957	922.233	646.492	(1.462.748)	(652.174)	1.673.507
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato	629.734	66.391	145.082	174.205	6.119	438.729	2.787	(841.207)	—	621.840
Reconciliação EBITDA										
Resultado líquido do periodo com operações continuadas	(124.821)	276.977	51.242	346.417	52.849	185.017	613.323	(203.398)	(652.174)	545.432
Impostos de renda e contribuição social	(56.939)	94.478	38.729	180.473	17.560	61.621	(2.278)	(76.268)	—	257.376
Resultado financeiro	243.951	106.568	19.125	36.898	(13.049)	258.617	32.079	(369.644)	—	314.545
Depreciação e amortização	626.195	67.620	119.623	115.211	20.597	416.978	3.368	(813.438)	—	556.154
EBITDA	**688.386**	**545.643**	**228.719**	**678.999**	**77.957**	**922.233**	**646.492**	**(1.462.748)**	**(652.174)**	**1.673.507**

	01/01/2019 a 30/06/2019									
	Segmentos reportados						Reconciliação			
		Raízen Combustíveis								
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Logística	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Resultado do período										
Receita operacional bruta	13.975.948	44.180.317	8.752.357	5.563.600	2.537.914	3.544.027	3	(66.908.622)	(8.604)	11.636.940
Mercado interno	11.071.665	44.180.317	8.752.357	5.563.600	2.512.321	3.544.027	3	(64.004.339)	(8.604)	11.611.347
Mercado externo	2.904.283	—	—	—	25.593	—	—	(2.904.283)	—	25.593
Receita operacional líquida	13.204.129	42.059.356	6.212.905	4.398.851	2.038.823	3.363.686	2	(61.476.390)	(8.604)	9.792.758
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(12.341.464)	(40.329.972)	(5.585.410)	(3.049.798)	(1.611.279)	(2.294.168)	(1)	58.256.846	8.604	(6.946.642)
Lucro bruto	862.665	1.729.384	627.495	1.349.053	427.544	1.069.518	1	(3.219.544)	—	2.846.116
Despesas de vendas	(407.658)	(729.049)	(330.344)	(301.326)	(232.767)	4.416	(2.355)	1.467.051	—	(532.032)
Despesas gerais e administrativas	(275.426)	(251.744)	(63.264)	(173.110)	(77.356)	(171.610)	(117.658)	590.434	—	(539.734)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	48.453	377.873	48.830	20.919	72	(27.015)	11.812	(475.156)	—	5.788
Resultado de equivalência patrimonial em associadas	—	161.986	—	—	951	8.575	1.017.766	(161.986)	(1.049.404)	(22.112)
Resultado de equivalência patrimonial de controladas em conjunto	(4.258)	1	1	—	—	—	362.243	4.256	—	362.243
Resultado financeiro	(399.001)	(72.700)	(124.033)	(89.375)	9.930	(583.062)	(171.429)	595.734	—	(833.936)
Despesas financeiras	(760.252)	(472.174)	(31.905)	(199.457)	(26.496)	(1.060.028)	(638.820)	1.264.331	—	(1.924.801)
Receitas financeiras	247.679	151.653	12.379	110.114	18.156	87.229	102.540	(411.711)	—	318.039
Variação cambial	53.756	185.961	(71.392)	5.916	11.433	59.355	29.964	(168.325)	—	106.668
Derivativos	59.816	61.860	(33.115)	(5.948)	6.837	330.382	334.887	(88.561)	—	666.158
Imposto de renda e contribuição social	63.829	(319.948)	3.301	(279.805)	(32.930)	(89.431)	63.501	252.818	—	(338.665)
Resultado líquido do período com operações continuadas	**(111.396)**	**895.803**	**161.986**	**526.356**	**95.444**	**211.391**	**1.163.881**	**(946.393)**	**(1.049.404)**	**947.668**
Resultado líquido do período com operações descontinuadas	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**(10.576)**	**—**	**—**	**(10.576)**
Resultado atribuído aos:										
Acionistas controladores	(125.811)	860.635	161.986	495.728	65.693	57.730	1.158.280	(896.810)	(1.378.814)	398.617
Acionistas não controladores	14.415	35.168	—	30.629	29.751	153.661	(4.976)	(49.583)	329.410	538.475
	(111.396)	**895.803**	**161.986**	**526.357**	**95.444**	**211.391**	**1.153.304**	**(946.393)**	**(1.049.404)**	**937.092**
Outras informações selecionadas										
Depreciação e amortização	1.354.792	150.935	222.153	230.605	41.078	839.432	7.011	(1.727.880)	—	1.118.126
EBITDA	1.578.568	1.439.386	504.871	1.126.141	159.522	1.723.316	1.278.820	(3.522.825)	(1.049.404)	3.238.395
Adições ao imobilizado, intangível e ativos de contrato	1.707.755	139.386	163.562	320.387	9.401	981.337	4.323	(2.010.703)	—	1.315.448
Reconciliação EBITDA										
Resultado líquido do período com operações continuadas	(111.396)	895.803	161.986	526.356	95.444	211.391	1.163.881	(946.393)	(1.049.404)	947.668
Impostos de renda e contribuição social	(63.829)	319.948	(3.301)	279.805	32.930	89.431	(63.501)	(252.818)	—	338.665
Resultado financeiro	399.001	72.700	124.033	89.375	(9.930)	583.062	171.429	(595.734)	—	833.936
Depreciação e amortização	1.354.792	150.935	222.153	230.605	41.078	839.432	7.011	(1.727.880)	—	1.118.126
EBITDA	**1.578.568**	**1.439.386**	**504.871**	**1.126.141**	**159.522**	**1.723.316**	**1.278.820**	**(3.522.825)**	**(1.049.404)**	**3.238.395**

	30/06/2020									
	Segmentos reportados							Reconciliação		
	Raízen Energia	Raízen Combustíveis		Gás e Energia	Moove	Logística	Cosan Corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
		Brasil	Argentina							
Itens do balanço patrimonial:										
Caixa e equivalentes de caixa	4.725.142	900.239	338.587	2.435.638	850.984	5.472.459	2.194.491	(5.963.968)	—	10.953.572
Títulos e valores mobiliários	—	—	—	1.011.180	136.022	404.289	1.107.117	—	—	2.658.608
Contas a receber de clientes	1.041.650	1.877.915	277.716	937.810	405.608	481.604	50	(3.197.281)	—	1.825.072
Instrumentos financeiros derivativos - ativos	5.098.514	3.447.669	—	589.830	64.342	4.577.814	4.337.940	(8.546.183)	—	9.569.926
Estoques	3.314.212	2.434.004	1.334.341	118.346	471.852	279.195	205	(7.082.557)	—	869.598
Ativos financeiro setorial	—	—	—	404.907	—	—	—	—	—	404.907
Outros ativos financeiros	489.328	—	—	—	70.375	—	23.268	(489.328)	—	93.643
Outros ativos circulantes	4.047.930	3.464.107	962.113	324.087	242.751	648.721	1.164.398	(8.474.150)	(553.019)	1.826.938
Outros ativos não circulantes	5.515.217	4.176.914	108.577	89.758	250.516	2.552.016	1.360.898	(9.800.708)	(338.520)	3.914.668
Investimentos em associadas	—	3.269.149	375	—	350	45.310	13.674.413	(3.269.524)	(13.345.980)	374.093
Investimentos em controladas em conjunto	521.544	739.546	—	—	—	—	7.598.440	(1.261.090)	—	7.598.440
Ativos biológicos	1.035.981	—	—	—	—	—	—	(1.035.981)	—	—
Ativo de contrato	—	—	—	710.290	9.092	—	—	—	—	719.382
Direito de uso	4.363.427	126.233	539.981	10.614	40.374	7.797.233	35.106	(5.029.641)	—	7.883.327
Imobilizado	12.386.191	2.553.751	4.287.440	5.797	328.321	12.346.973	78.811	(19.227.382)	—	12.759.902
Intangíveis	3.610.737	2.531.372	11.032	8.468.538	1.259.221	7.317.067	22.587	(6.153.141)	—	17.067.413
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(18.844.883)	(7.715.335)	(1.285.892)	(7.336.786)	(881.134)	(17.878.557)	(13.380.787)	27.846.110	—	(39.477.264)
Instrumentos financeiros derivativos - passivos	(4.049.558)	(361.956)	(6.991)	(8.906)	(2.671)	—	(124.402)	4.418.505	—	(135.979)
Fornecedores	(4.080.912)	(3.433.845)	(638.401)	(1.271.962)	(524.069)	(577.816)	(3.463)	8.153.158	—	(2.377.310)
Ordenados e salários a pagar	(538.807)	(138.756)	(71.319)	(52.899)	(59.452)	(152.043)	(24.769)	748.882	—	(289.163)
Passivo financeiro setorial	—	—	—	(497.054)	—	—	—	—	—	(497.054)
Outras contas a pagar circulantes	(3.088.771)	(2.515.628)	(1.280.063)	(440.318)	(263.789)	(736.831)	(540.568)	6.884.462	64.773	(1.916.733)
Obrigações com acionistas preferencialistas em subsidiárias	—	—	—	—	—	—	(446.984)	—	—	(446.984)
Arrendamento mercantil	(3.798.443)	(135.955)	(494.126)	(11.409)	(43.325)	(7.908.724)	(38.497)	4.428.524	—	(8.001.955)
Outras contas a pagar não circulantes	(1.840.973)	(5.495.402)	(813.846)	(2.016.750)	(535.593)	(5.912.196)	(1.888.411)	8.150.221	826.766	(9.526.184)
Ativo total (líquido de passivos) alocado por segmento	9.907.526	5.724.022	3.269.524	3.470.711	1.819.775	8.756.514	15.149.843	(18.901.072)	(13.345.980)	15.850.863
Ativo total	**46.149.873**	**25.520.899**	**7.860.162**	**15.106.795**	**4.129.808**	**41.922.681**	**31.597.724**	**(79.530.934)**	**(14.237.519)**	**78.519.489**
Patrimônio líquido atribuível aos:										
Acionistas controladores	9.800.838	5.464.994	3.269.524	3.408.949	1.266.602	1.775.657	4.974.157	(18.535.356)	(6.451.208)	4.974.157
Acionistas não controladores	106.688	259.028	—	61.762	553.173	6.980.857	10.175.686	(365.716)	(6.894.772)	10.876.706
Total do patrimônio líquido	**9.907.526**	**5.724.022**	**3.269.524**	**3.470.711**	**1.819.775**	**8.756.514**	**15.149.843**	**(18.901.072)**	**(13.345.980)**	**15.850.863**

31/12/2019

	Segmentos reportados						Reconciliação			
		Raízen Combustíveis								
	Raízen Energia	Brasil	Argentina	Gás e Energia	Moove	Logística	Cosan corporativo	Desconsolidação controladas em conjunto	Eliminações entre segmentos	Consolidado
Itens do balanço patrimonial:										
Caixa e equivalentes de caixa	2.715.055	1.036.151	266.309	1.083.410	610.605	1.963.018	4.815.241	(4.017.515)	—	8.472.274
Títulos e valores mobiliários	—	—	—	200.233	43.856	1.751.853	1.119.561	—	—	3.115.503
Contas a receber de clientes	1.135.079	2.455.365	442.204	987.397	427.714	399.249	34	(4.032.648)	—	1.814.394
Instrumentos financeiros derivativos - ativo	2.139.240	911.874	5.165	374.730	17.005	1.624.023	1.808.652	(3.056.279)	—	3.824.410
Estoques	4.592.428	3.007.893	1.099.632	89.586	449.211	248.456	69	(8.699.953)	—	787.322
Outros ativos financeiros	602.542	—	—	—	134.636	—	17.127	(602.542)	—	151.763
Outros ativos circulantes	7.125.332	4.026.776	882.624	315.744	165.070	604.988	1.307.714	(12.034.732)	(789.267)	1.604.249
Outros ativos não circulantes	4.196.166	4.231.350	62.869	90.662	150.683	2.638.286	1.562.822	(8.490.385)	(488.227)	3.954.226
Investimentos em associadas	—	2.612.576	276	—	365	52.012	12.760.443	(2.612.852)	(12.435.113)	377.707
Investimentos em controladas em conjunto	577.008	727.936	—	—	—	—	7.548.960	(1.304.944)	—	7.548.960
Ativos biológicos	734.495	—	—	—	—	—	—	(734.495)	—	—
Ativo de contrato	—	—	—	594.602	5.939	—	—	—	—	600.541
Direito de uso	4.017.503	97.374	476.251	10.128	22.592	4.410.952	26.058	(4.591.128)	—	4.469.730
Imobilizado	11.342.326	2.595.878	3.304.040	—	310.007	11.770.168	72.961	(17.242.244)	—	12.153.136
Intangível	3.666.186	2.548.927	9.637	8.291.608	1.161.426	7.375.033	15.592	(6.224.750)	—	16.843.659
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(15.653.705)	(5.745.735)	(912.807)	(5.244.942)	(670.263)	(11.720.477)	(11.416.533)	22.312.247	—	(29.052.215)
Instrumentos financeiros derivativos - passivo	(1.422.923)	(325.018)	—	—	(1.801)	(482)	(78.768)	1.747.941	—	(81.051)
Fornecedores	(5.101.474)	(2.568.885)	(943.789)	(1.154.206)	(515.759)	(513.325)	(6.974)	8.614.148	—	(2.190.264)
Ordenados e salários a pagar	(360.414)	(77.692)	(48.752)	(59.928)	(70.068)	(216.685)	(34.656)	486.858	—	(381.337)
Outras contas a pagar circulantes	(4.317.609)	(5.859.807)	(856.185)	(683.555)	(217.706)	(711.305)	(1.113.182)	11.033.601	471.622	(2.254.126)
Obrigações com acionistas preferencialistas em subsidiárias	—	—	—	—	—	—	(611.537)	—	—	(611.537)
Arrendamento mercantil	(3.504.501)	(103.807)	(439.860)	(10.843)	(27.431)	(4.529.139)	(27.475)	4.048.168	—	(4.594.888)
Outras contas a pagar não circulantes	(2.046.961)	(4.492.725)	(734.762)	(1.998.107)	(408.385)	(6.531.054)	(2.180.301)	7.274.448	805.872	(10.311.975)
Ativo total (líquido de passivos) alocado por segmento	10.435.773	5.078.431	2.612.852	2.886.519	1.587.696	8.615.571	15.585.808	(18.127.056)	(12.435.113)	16.240.481
Ativo total	**42.843.360**	**24.252.100**	**6.549.007**	**12.038.100**	**3.499.109**	**32.838.038**	**31.055.234**	**(73.644.467)**	**(13.712.607)**	**65.717.874**
Patrimônio líquido atribuível aos:										
Acionistas controladores	10.358.052	4.808.076	2.612.852	2.861.954	1.107.137	1.746.668	5.401.864	(17.778.980)	(5.715.758)	5.401.865
Acionistas não controladores	77.721	270.355	—	24.565	480.559	6.868.903	10.183.944	(348.076)	(6.719.355)	10.838.616
Total do patrimônio líquido	**10.435.773**	**5.078.431**	**2.612.852**	**2.886.519**	**1.587.696**	**8.615.571**	**15.585.808**	**(18.127.056)**	**(12.435.113)**	**16.240.481**

4.1 Receita operacional líquida por segmento

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Segmentos reportados				
Raízen Energia				
Etanol	2.087.864	5.757.665	1.912.101	4.862.646
Açúcar	1.085.080	3.387.961	751.317	2.332.914
Gasolina	196.147	1.020.194	731.409	1.354.939
Diesel	1.095.068	2.607.602	1.736.908	2.936.184
Cogeração	437.989	1.105.270	911.268	1.647.148
Outros	91.298	110.087	41.098	70.298
	4.993.446	**13.988.779**	**6.084.101**	**13.204.129**
Raízen Combustíveis				
Combustível	15.350.786	38.591.263	24.745.688	47.551.699
Outros	191.503	475.151	365.310	720.562
	15.542.289	**39.066.414**	**25.110.998**	**48.272.261**
Gás e Energia				
Distribuição de gás natural				
Industrial	758.015	2.245.829	1.512.161	2.900.568
Residencial	309.596	620.736	308.026	518.953
Cogeração	55.740	149.935	110.597	214.120
Automotivo	26.783	103.078	87.980	167.950
Comercial	36.710	163.022	125.582	229.508
Receita de construção	219.098	416.319	182.114	342.050
Outros	8.696	22.289	12.340	25.702
Comercialização de energia elétrica	145.114	313.889	—	—
	1.559.752	**4.035.097**	**2.338.800**	**4.398.851**
Moove				
Produto acabado	735.814	1.689.164	839.959	1.810.948
Óleo básico	36.230	87.624	155.676	212.261
Serviços	24.822	51.245	8.848	15.614
	796.866	**1.828.033**	**1.004.483**	**2.038.823**
Logística				
Operações Norte	1.383.083	2.468.044	1.283.959	2.523.962
Operações Sul	386.188	654.067	371.811	700.233
Operações de Contêineres	58.689	129.413	72.970	139.491
	1.827.960	**3.251.524**	**1.728.740**	**3.363.686**
Reconciliação				
Cosan Corporativo	**214**	**305**	**—**	**2**
Desconsolidação controladas em conjunto, ajustes e eliminações	(20.545.616)	(53.072.735)	(31.194.271)	(61.484.994)
Total	**4.174.911**	**9.097.417**	**5.072.851**	**9.792.758**

5 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são os seguintes:

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Ativos			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	2.051.887	3.279.170
Títulos e valores mobiliários	5.2	2.658.608	3.115.503
Outros ativos financeiros		93.643	134.637
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	9.569.926	3.824.410
		14.374.064	**10.353.720**
Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	8.901.685	5.193.104
Contas a receber de clientes	5.3	1.825.072	1.814.394
Caixa restrito	5.2	42.672	147.910
Recebíveis de partes relacionadas	5.4	188.336	173.341
Ativos financeiros setoriais	12	404.907	—
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		57.942	23.252
		11.420.614	**7.352.001**
Total ativo		**25.794.678**	**17.705.721**

	Nota	30/06/2020	31/12/2019
Passivos			
Custo amortizado			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	16.250.050	12.682.049
Arrendamentos	5.6	8.001.955	4.594.888
Fornecedores	5.7	2.377.310	2.190.264
Outros passivos financeiros		405.798	543.879
Pagáveis a partes relacionadas	5.4	399.385	392.458
Obrigações com acionistas preferencialistas		446.984	611.537
Dividendos a pagar		8.596	214.104
Passivos financeiros setoriais	12	497.054	—
Parcelamento de débitos tributários	13	204.281	213.360
		28.591.413	**21.442.539**
Valor justo por meio do resultado			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	23.227.214	16.370.166
Contraprestação a pagar		219.362	184.370
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	135.979	81.051
		23.582.555	**16.635.587**
Total passivo		**52.173.968**	**38.078.126**

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento	872.518	364.151
Conta remunerada	1.219.980	885.740
Aplicações financeiras	8.861.074	7.222.383
	10.953.572	**8.472.274**

As aplicações financeiras são compostas da seguinte forma:

	30/06/2020	31/12/2019
Aplicações em fundos de investimento		
Operações compromissadas	477.736	2.799.706
Certificado de depósitos bancários - CDB	1.574.151	479.464
	2.051.887	**3.279.170**
Aplicações em bancos		
Operações compromissadas	1.305.833	1.400.735
Certificado de depósitos bancários - CDB	5.429.059	2.339.058
Outras	74.295	203.420
	6.809.187	**3.943.213**
	8.861.074	**7.222.383**

As aplicações financeiras onshore da Companhia são remuneradas a taxas em torno de 97% da taxa de oferta interbancária brasileira (Certificado de Depósito Interbancário), ou “CDI”, em 30 de junho de 2020 (100% do CDI em 2019) e as aplicações financeiras offshore são remuneradas em taxas em torno de 100% dos fundos do Fed. A análise de sensibilidade dos riscos de taxa de juros está na nota 22.

5.2 Títulos e valores mobiliários e Caixa restrito

	30/06/2020	31/12/2019
Títulos e valores mobiliários		
Títulos públicos [(i)]	2.544.394	2.719.630
Certificado de depósitos bancários - CDB	83.698	125.413
Letras financeiras	30.516	270.460
	2.658.608	**3.115.503**
Caixa restrito		
Aplicações financeiras vinculadas a empréstimos	—	86.681
Valores mobiliários dados em garantia	42.672	61.229
	42.672	**147.910**

(i) Os títulos de dívida soberana declararam juros ligados ao *Sistema Especial de Liquidação e Custódia*, ou "SELIC".

5.3 Contas a receber de clientes

	30/06/2020	31/12/2019
Mercado interno - moeda local	1.952.961	1.874.400
Mercado externo - moeda estrangeira	56.915	60.401
	2.009.876	**1.934.801**
Perda esperada em créditos de liquidação duvidosa [(i)]	(184.804)	(120.407)
	1.825.072	**1.814.394**
Circulante	**1.796.514**	**1.786.095**
Não circulante	**28.558**	**28.299**
	1.825.072	**1.814.394**

(i) Do total reconhecido no período, aproximadamente R$ 54.000 foram adicionais por conta de maior inadimplência por conta da pandemia da COVID-19 na subsidiária Comgás.

5.4 Partes relacionadas

a) Contas a receber e a pagar com partes relacionadas:

	30/06/2020	31/12/2019
Ativo circulante		
Operações comerciais		
Raízen Energia S.A. (i)	63.002	50.296
Aguassanta Participações S.A.	626	444
Raízen Combustíveis S.A. (i)	4.334	7.588
Outros	184	291
Total ativo circulante	**68.146**	**58.619**
Total ativo circulante	**68.146**	**58.619**
Ativo não circulante		
Operações comerciais		
Raízen Combustíveis S.A. (i)	41.277	36.410
Outros	460	—
	41.737	**36.410**
Ações preferenciais		
Raízen Energia S.A. (i)	78.304	78.304
Janus Brasil Participações S.A	8	8
Raízen Combustíveis S.A. (i)	141	—
	78.453	**78.312**
Total ativo não circulante	**120.190**	**114.722**
Total ativos	**188.336**	**173.341**

	30/06/2020	31/12/2019
Passivo circulante		
Operações comerciais		
Raízen Energia S.A. (i)	260.025	262.612
Raízen Combustíveis S.A. (i)	137.099	127.773
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	—	150
Outros	1.520	1.923
Total passivo circulante	**398.644**	**392.458**
Passivo não circulante		
Operações financeiras e societárias		
Outros	741	—
Total passivo não circulante	**741**	**—**

(i) Os ativos circulantes e não circulantes a receber da Raízen Energia e Raízen Combustíveis são, principalmente, créditos tributários que serão reembolsados à Companhia quando realizados. As ações preferenciais são usadas para a Raízen reembolsar a Cosan, com dividendos preferenciais, quando a perda operacional líquida é consumida na Raízen.

O passivo circulante representa reembolso à Raízen Energia e à Raízen Combustíveis relacionadas a despesas relacionadas a disputas judiciais e outras responsabilidades, geradas antes da formação de joint ventures, que são de responsabilidade da Cosan S.A ..

b) Transações com partes relacionadas:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (reapresentado)
Receita operacional				
Raízen Energia S.A.	63.493	174.327	68.954	176.758
Raízen Combustíveis S.A.	34.622	77.728	56.125	105.909
Outros	550	818	2.265	6.204
	98.665	**252.873**	**127.344**	**288.871**
Compra de produtos / insumos				
Raízen Energia S.A.	—	—	(2.204)	(2.400)
Raízen Combustíveis S.A.	(250.514)	(501.411)	(300.038)	(578.372)
Outros	(14)	(27)	(256)	(256)
	(250.528)	**(501.438)**	**(302.498)**	**(581.028)**
Despesa compartilhada				
Raízen Energia S.A.	(20.040)	(43.476)	(17.992)	(37.026)
	(20.040)	**(43.476)**	**(17.992)**	**(37.026)**
Resultado financeiro				
Usina Santa Luiza	—	—	—	(41)
Raízen Energia S.A.	4	5	—	—
Raízen Combustíveis S.A	1.946	4.013	1.392	2.760
Outros	4	4	(101)	(130)
	1.954	**4.022**	**1.291**	**2.589**

c) Remuneração dos administradores e diretores:

A Companhia possui uma política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração que inclui salários, contribuições para um plano de benefícios definidos pós-emprego e pagamento baseado em ações.

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Benefícios de curto prazo a empregados e administradores	10.780	30.199	29.017	52.290
Transações com pagamentos baseados em ações	1.652	6.591	5.224	7.758
Benefícios pós-emprego	215	431	307	476
Outros benefícios de longo prazo	—	—	547	547
Benefícios de rescisão de contrato de trabalho	—	—	1.193	1.193
	12.647	**37.221**	**36.288**	**62.264**

5.5 Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Encargos financeiros					
Descrição	**Indexador**	**Taxa anual de juros**	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**Vencimento**	**Objetivo**
Com garantia						
BNDES	URTJLP	7,41%	3.495.824	2.213.704	dez/2029	Projetos de expansão
	Pré-fixado	5,59%	740.650	834.039	jan/2025	Projetos de expansão
	TJ462	7,89%	—	144.573	out/2020	Investimentos
	Selic	5,52%	—	73.540	out/2020	Investimentos
	Selic	5,68%	—	52.031	jun/2023	Investimentos
	TJLP	7,09%	—	83.174	jun/2023	Investimentos
	TJLP 100.00%	5,09%	—	1.667	jun/2023	Investimentos
	Selic	3,52%	371	1.118	set/2020	Projetos de expansão
	Pré-fixado	3,50%	1.251	1.426	jan/2024	Projetos de expansão
	IPCA	9,48%	1.591	1.528	nov/2021	Projetos de expansão
	URTJLP	7,10%	2.001	4.952	mar/2022	Projetos de expansão
Export credit agreement (ECA)	Euribor + 0,58%	0,58%	104.733	79.528	set/2026	Investimentos
EIB	U.S.$	3,88%	—	31.770	jun/2020	Investimentos
	U.S.$	2,94%	19.864	29.081	set/2020	Investimentos
	U.S.$ + LIBOR	1,11%	65.308	71.129	mai/2021	Investimentos
	U.S.$ + LIBOR	1,35%	92.051	89.336	set/2021	Investimentos
			4.523.644	**3.712.596**		
Sem garantia						
Empréstimos no exterior	GBP + Libor	1,29%	135.549	106.643	dez/2021	Aquisição
	GBP + Libor	1,84%	237.264	186.604	dez/2022	Aquisição
	GBP + Libor	2,05%	170.605	150.253	jul/2021	Aquisição
	Pré-fixado	1,16%	3.342	3.561	mar/2022	Investimentos
NCE	CDI + 0,80%	2,97%	508.166	512.078	dez/2023	Capital de giro
	CDI + 1,03%	3,63%	80.974	—	fev/2023	Capital de giro
	CDI + 3,05%	5,27%	203.280	—	mar/2021	Capital de giro
	CDI + 3,15%	5,37%	455.501	—	mar/2021	Capital de giro
Bônus perpétuos	U.S.$	8,25%	2.772.510	2.040.752	nov/2040	Aquisição
Resolução 4131	U.S.$	4,79%	13.411	20.688	out/2020	Capital de giro
	U.S.$ + Libor 1%	2,90%	—	81.107	fev/2020	Capital de giro
	U.S.$	3,67%	439.848	313.493	mai/2023	Capital de giro
	U.S.$	1,36%	514.716	217.537	nov/2022	Capital de giro
	U.S.$	1,59%	408.013	—	abr/2021	Capital de giro
	CDI	4,86%	201.707	—	abr/2021	Capital de giro
Senior Notes Due 2023	U.S.$	5,00%	602.861	438.985	mar/2023	Aquisição
Senior Notes Due 2027	U.S.$	7,00%	4.565.361	3.234.647	jan/2027	Aquisição
Senior Notes Due 2024	U.S.$	7,38%	5.033.761	3.318.895	fev/2024	Aquisição
Senior Notes Due 2024	U.S.$	5,95%	1.297.701	903.636	set/2024	Aquisição
Senior Notes Due 2025	U.S.$	5,88%	3.290.398	2.182.089	jan/2025	Aquisição
Senior Notes Due 2029	Pré-fixado 5.50%	5,50%	4.142.356	3.071.052	set/2029	Aquisição
Conta garantida	122% do CDI	2,69%	3.120	—	ago/2020	Capital de giro
	125,5% do CDI/125,5%	5,53%	—	740	jan/2020	Capital de giro
Pré-pagamento	100% Libor 3,5%	4,87%	55.442	—	mar/2021	Capital de giro
	100% Libor 1,00%	1,43%	109.734	80.932	nov/2021	Capital de giro
	100% Libor 0,76%	2,72%	55.739	40.474	out/2020	Capital de giro
Debêntures não conversíveis	IGPM + 6,10%	12,23%	252.248	240.900	mai/2028	Capital de giro
	IPCA + 5,57%	7,29%	110.106	108.133	set/2020	Capital de giro
	IPCA + 7,14%	8,89%	331.762	318.412	dez/2020	Capital de giro
	IPCA + 7,48%	9,23%	298.734	286.271	dez/2022	Capital de giro

	IPCA + 7,36%	9,11%	98.418	94.367	dez/2025	Capital de giro
	IPCA + 5,87%	7,60%	903.517	859.996	dez/2023	Capital de giro
	IPCA + 4,33%	6,03%	444.278	431.817	out/2024	Capital de giro
	IPCA + 4,68%	6,39%	578.955	570.098	fev/2026	Capital de giro
	IPCA + 4,50%	6,20%	677.168	668.034	fev/2029	Capital de giro
	IPCA + 3,90%	5,59%	977.971	895.249	out/2029	Capital de giro
	IPCA + 4,00%	5,70%	239.466	219.466	out/2029	Capital de giro
BNDES	IPCA - 3.25% base 252	4,93%	540.663	—	abr/2029	BNDES
BNDES	IPCA - 4.10% base 252	5,80%	184.920	—	abr/2029	BNDES
Capital de Giro	CDI - 2.75%	4,96%	100.047	—	jun/2022	Capital de Giro
Debêntures	IPCA + 6,80%	8,54%	766.952	—	abr/1930	Debêntures
Nota Promissória	CDI - 3.00% base 252	5,21%	584.914	—	abr/2021	Nota Promissória
Nota Promissória	CDI - 3.40% base 252	5,62%	505.689	—	abr/2021	Nota Promissória
	106 % do CDI	4,67%	—	1.727.459	fev/2021	Aquisição [(i)]
	CDI + 0,50%	2,66%	2.056.453	2.015.251	out/2022	Capital de giro
			34.953.620	**25.339.619**		
Total			**39.477.264**	**29.052.215**		
Circulante			**4.810.360**	**3.518.225**		
Não circulante			**34.666.904**	**25.533.990**		

(i) Em 20 de dezembro de 2019, a Cosan S.A. anunciou uma oferta pública com resgate antecipado opcional das debêntures de sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas em 28 de fevereiro de 2019 e com vencimento em 28 de fevereiro de 2021. O resgate antecipado integral opcional ocorreu em 16 de janeiro de 2020. A Cosan S.A. resgatou debêntures no valor total de R$ 1.735.203.

A Companhia utilizou a taxa média anual do CDI de 2,15% e a taxa de juros de longo prazo (TJLP) de 4,94%.

Os montantes não circulantes apresentam os seguintes vencimentos:

	30/06/2020	31/12/2019
13 a 24 meses	1.903.483	1.813.849
25 a 36 meses	4.502.025	3.240.861
37 a 48 meses	6.747.001	2.294.198
49 a 60 meses	5.653.443	5.032.388
61 a 72 meses	715.662	2.520.671
73 a 84 meses	5.104.217	456.983
85 a 96 meses	1.276.692	3.821.149
Acima de 96 meses	8.764.381	6.353.891
	34.666.904	**25.533.990**

Os valores contábeis de empréstimos, financiamentos e debêntures são denominados

nas seguintes moedas

	30/06/2020	31/12/2019
Reais (R$)	15.346.697	12.360.022
Dólar (US$)	23.479.073	16.165.604
Libra esterlina	543.419	443.500
Euro	108.075	83.089
	39.477.264	**29.052.215**

Abaixo movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures ocorrida no período findo em 30 de junho de 2020:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	**29.052.215**
Captação	5.511.144
Amortização de principal	(2.413.001)
Pagamento de juros	(736.372)
Juros, variação cambial e valor justo	8.063.278
Saldo em 30 de junho de 2020	**39.477.264**

a) Garantias

Alguns contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), ou "BNDES", das controladas Comgás e Rumo, são garantidos por fiança bancária, ou por fiança real (bens) e conta caução. Em 30 de junho de 2020, o saldo das fianças bancárias contratadas era de R$ 180.464 com custo médio de 0,99% a.a. (R$ 532.558 em 31 de dezembro de 2019).

b) Linhas de crédito não utilizadas

Em 30 de junho de 2020, a controlada Rumo possuía linhas de crédito disponíveis do BNDES, que não eram utilizadas, no valor total de R$ 487.978 (R$ 1.946.194 31 de dezembro de 2019).

Em 30 de junho de 2020, a controlada Cosan S.A. dispunha de linhas de crédito em

instituições financeiras AA, que não eram utilizadas, no valor total de R$ 501.000.

O uso dessas linhas de crédito está sujeito a certas condições contratuais.

c) Cláusulas restritivas ("Covenants")

Sob os termos das principais linhas de empréstimos, a Companhia é obrigada a cumprir as seguintes cláusulas financeiras:

Dívida	Meta	Índice
Debênture de 3ª e 4ª emissão - Comgás	Endividamento de curto prazo / Endividamento total não poderá ser	0,31
Debenture 3ª a 8ª emissões - Comgás	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser superior a 4,00	1,40
BNDES	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser superior a 4,00	1,40
Loan 4131	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser superior a 4,00	1,40
Nota promissória	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser superior a 4,00	1,40
Senior Notes 2027 - Cosan S.A.	Dívida líquida (i) / EBITDA não superior ou igual a 3,5	2,39
Senior Notes 2024 - Cosan Limited	Dívida líquida (i) / EBITDA não superior ou igual a 3,5	2,30
Senior Notes 2029 - Cosan Limited	Dívida líquida (i) / EBITDA não superior ou igual a 3,5	2,30
Senior Notes 2024 - Rumo	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser superior a 3,3	1,97
Senior Notes 2025 - Rumo	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser superior a 3,3	1,97
BNDES - Rumo	Dívida líquida / EBITDA não poderá ser inferior ou igual 3,3x em dezembro de 2020	1,97
BNDES - Rumo	EBITDA / Resultado Financeiro Consolidado não poderá ser inferior a 2.0x em dezembro de 2020	9,68

(i) Dívida líquida e proforma de EBITDA, incluindo números de joint ventures.

(ii) A dívida líquida consiste em dívida circulante e não circulante (incluindo acionistas preferenciais pagáveis em subsidiárias), líquido de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e derivativos sobre dívida registrados nas nossas demonstrações financeiras consolidadas como outros ativos não circulantes. A dívida líquida é uma medida não-GAAP.

(iii) A dívida líquida consiste em empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, líquida de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários registrados nessas demonstrações financeiras intermediárias;

(iv) Os efeitos do reconhecimento inicial da IFRS 16 não fazem parte das medidas de gatilhos para fins de covenants financeiros.

Para os demais empréstimos, empréstimos e debêntures da Companhia não há cláusulas financeiras.

Os termos dos empréstimos incluem provisões para cross-default.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia e suas controladas estavam cumprindo todas as cláusulas restritivas financeiras.

d) Valor justo e exposição ao risco financeiro

O valor justo dos empréstimos é baseado no fluxo de caixa descontado utilizando sua taxa de desconto implícita. São classificados como valor justo de nível 2 na hierarquia (Nota 5.9) devido ao uso de dados não observáveis, incluindo o risco de crédito próprio.

Os detalhes da exposição da Companhia aos riscos decorrentes de empréstimos estão demonstrados na nota 22.

5.6 Arrendamentos

	Leasing financeiro	Leasing operacional	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020	**429.591**	**4.165.297**	**4.594.888**
Apropriação de juros e variação cambial	—	1.849	1.849
Transferências entre passivos [(i)]	31.795	307.906	339.701
Amortização de principal	(50.420)	(134.158)	(184.578)
Pagamento de juros	(31.080)	(223.624)	(254.704)
Adições	87.976	3.416.823	3.504.799
Saldo em 30 de junho de 2020	**467.862**	**7.534.093**	**8.001.955**
Circulante	257.931	876.910	**1.134.841**
Não circulante	210.282	6.656.832	**6.867.114**
	468.213	**7.533.742**	**8.001.955**

(i) Transferência das parcelas em discussão judicial para rubrica de arrendamento e concessões (Nota 11).

Os contratos de aluguel têm vencimentos variados, com vencimento vencendo em junho de 2043. Os valores são ajustados anualmente pelas taxas de inflação (Índice Geral de Preços - Mercado), ou "IGP-M", ou Preço Nacional ao Consumidor Estendido O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pode incorrer em juros com base na TJLP) ou CDI e alguns contratos têm opções de renovação ou compra que foram consideradas na determinação da classificação como arrendamento.

Além do pagamento e apropriação de juros e variação cambial destacados nas tabelas anteriores, foram registrados os seguintes impactos no resultado do período findo em 30 de junho de 2020 para outros contratos de arrendamento que não foram incluídos na mensuração do passivo de arrendamento:

	30/06/2020
Pagamentos de arrendamento variável não incluído no reconhecimento das obrigações de arrendamento	11.567
Despesas relativas a arrendamentos de curto prazo	498
Despesas de arrendamentos de ativos de baixo valor, excluindo arrendamentos de curto prazo	23.552
	35.617

Informações adicionais

A Companhia, em plena conformidade com as normas, na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu o desconto ao valor presente das parcelas futuras de arrendamento sem projetar a inflação futura projetada nas parcelas a serem descontadas.

A taxa incremental de juros (nominal) utilizada pela Companhia e suas subsidiárias foi determinada com base nas taxas de juros a que a Companhia tem acesso, ajustada ao mercado brasileiro e aos prazos de seus contratos. Foram utilizadas taxas entre 10,9% a 14,2%, de acordo com o prazo de cada contrato.

5.7 Fornecedores

As quantias escrituradas de fornecedores e outras contas a pagar são as mesmas que os seus justos valores, devido à sua natureza de curto prazo.

	30/06/2020	31/12/2019
Fornecedores de materiais e serviços	1.274.379	1.356.978
Fornecedores de gás/transportes	1.001.351	815.798
Outros	101.580	17.488
	2.377.310	**2.190.264**

5.8 Instrumentos financeiros derivativos

Política contábil (novas operações)

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo no final de cada período de relatório. A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de hedge e, em caso afirmativo, a natureza do item objeto de hedge. A Companhia designa certos derivativos como:

i. *hedge* de valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (hedge de valor justo); ou

ii. *hedge* de um risco particular associado aos fluxos de caixa de ativos e passivos reconhecidos e transações previstas altamente prováveis (hedge de fluxo de caixa).

No início do relacionamento de hedge, a Companhia documenta a relação econômica entre os instrumentos de hedge e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de hedge devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens

protegidos por hedge. A Companhia documenta seu objetivo e estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de *hedge*. Mudanças no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de hedge são reconhecidas imediatamente no resultado e estão incluídas em outros ganhos / (perdas).

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos designados nas relações de *hedge* são divulgados abaixo. O valor justo total de um derivado de cobertura é classificado como um ativo ou passivo não corrente quando a maturidade remanescente do item coberto é superior a 12 meses; é classificado como ativo ou passivo circulante quando o vencimento remanescente do item objeto de hedge for menor que 12 meses.

A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de hedge quanto de forma contínua, se os instrumentos de hedge devem ser altamente eficazes na compensação de mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa dos respectivos itens cobertos atribuíveis. Para o risco coberto, e se os resultados reais de cada cobertura estiverem dentro de um intervalo de 60% a 140%.

A Companhia possui um portfólio de contratos de energia (compra e venda) voltados para atender demandas e ofertas de consumo ou fornecimento de energia. Além disso, existe uma carteira de contratos que compreende posições a termo, geralmente de curto prazo. Para esse portfólio, não há compromisso de compra com um contrato de venda.

A Companhia tem flexibilidade para gerenciar os contratos deste portfólio, a fim de obter ganhos com as variações de preços de mercado, considerando suas políticas e limites de risco. Os contratos nesta carteira podem ser liquidados pelo valor líquido ou por outro instrumento financeiro (por exemplo: celebrar um contrato de compensação com a contraparte; ou "desfazer sua posição" do contrato antes de seu exercício ou prescrição; ou logo após a compra), efetue uma venda com o objetivo de gerar lucro através de flutuações de preço de curto prazo ou ganho com margem de revenda).

Tais transações de compra e venda de energia são negociadas em um mercado ativo e atendem à definição de instrumentos financeiros, devido ao fato de serem liquidados pelo valor líquido do caixa e serem prontamente conversíveis em caixa. Tais contratos são

contabilizados como derivativos e são reconhecidos no balanço patrimonial a valor justo na data em que o derivativo é contratado e são reavaliados a valor justo na data do balanço patrimonial.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando existe um direito legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou de realizar o ativo e de liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve depender de eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

O valor justo desses derivativos é estimado com base, em parte, em cotações publicadas em mercados ativos, na medida em que existam dados observáveis de mercado e, em parte, pelo uso de técnicas de avaliação, que considera: (i) preços estabelecidos em operações recentes de compra e venda, (ii) margem de risco no fornecimento e (iii) preço de mercado projetado no período de disponibilidade. Sempre que o valor justo no reconhecimento inicial desses contratos diferir do preço da transação, um ganho no valor justo ou uma perda no valor justo é reconhecido na data-base.

	Nocional		Valor justo	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Derivativos de combustíveis				
Contratos a Termo [(i)]	13.422	—	(2.671)	—
Derivativos de energia elétrica				
Contratos a Termo [(ii)]	450.357	—	31.353	—
Derivativos de taxa de câmbio				
Contratos a Termo	1.626.880	1.542.535	95.561	(30.784)
Risco de taxa de câmbio e juros				
Contratos de Swap (ações) [(iii)]	600.000	—	34.284	—
Contratos de Swap (juros)	2.284.808	2.633.796	724.272	692.642
Contratos de Swap (juros e câmbio)	12.032.704	10.888.474	8.551.148	3.081.501
	14.917.512	13.522.270	**9.309.704**	3.774.143
Total de instrumentos contratados pela Companhia			**9.433.947**	**3.743.359**
Ativos			**9.569.926**	**3.824.410**
Passivos			**(135.979)**	**(81.051)**

(i) Contratos a termo de combustíveis contratados pela controlada Moove, que buscam reduzir possíveis impactos na flutuação do preço da commodity que interfere em nossos custos de lubrificantes.

(ii) A controlada Compass Gás e Energia possui uma carteira de contratos de energia (compra e venda) que visa atender a demandas e ofertas de consumo ou fornecimento de energia. Além disso, existe uma carteira de contratos composta por posições a termo, geralmente de curto prazo. Para esta carteira, não existe compromisso de compra com contrato de venda.

(iii) Em 9 de abril de 2020, a Companhia firmou um plano de negociação de compra de ações e derivativos, ou o Total Return Swap, com o Banco Santander (Brasil) S.A. – Agência Cayman e Santander Fundo de Investimento no Amazonas. De acordo com o Swap de retorno total, o Santander Fund poderá comprar, em seu próprio nome, ações ordinárias de emissão da Cosan S.A., e o Santander Cayman poderá realizar transações de swap de ações em seu próprio nome e em nosso nome em conexão com essas ações. A quantidade agregada máxima de derivativos que pode ser negociada de acordo com o Swap de retorno total e o número agregado máximo de ações subjacentes da Cosan S.A. são de R$ 600.000 e 19.500.000, respectivamente.

Os instrumentos financeiros derivativos de dívidas, são usados apenas para fins de hedge econômico e não como investimentos especulativos.

Hedge de valor justo

Adota-se a contabilidade de hedge do valor justo para algumas de suas operações, tanto os instrumentos de hedge quanto os itens protegidos por hedge são contabilizados pelo valor justo por meio do resultado.

Os efeitos dos instrumentos de hedge relacionados a moeda estrangeira e dos swaps de taxa de juros na posição financeira e no desempenho da Companhia são os seguintes:

		Valor registrado		Ajuste de valor acumulado	
	Nocional	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Empréstimos, financiamentos e debêntures					
Itens designados					
3ª emissão - 3ª série (Comgás)	79.299	(110.106)	(108.133)	(1.749)	(14.822)
5ª emissão - série única (Comgás)	684.501	(903.517)	(859.996)	(34.899)	(90.110)
Senior Notes 2023 (Cosan S.A.)	547.600	(602.861)	(438.985)	(208.263)	(99.541)
Senior Notes 2024 (Rumo S.A.)	4.107.000	(5.033.761)	(3.318.895)	(1.834.922)	(471.159)
Senior Notes 2025 (Rumo S.A.)	2.738.000	(3.290.398)	(2.182.089)	(1.169.094)	(295.208)
Senior Notes 2024 (Cosan Limited)	1.095.200	(1.297.701)	(903.636)	(13.453)	(865.908)
Total débito	**9.251.600**	**(11.238.344)**	**(7.811.734)**	**(3.262.380)**	**(1.836.748)**
Instrumentos financeiros derivativos					
Instrumentos de *hedge*					
Swaps 3ª emissão - 3ª série (Comgás)	(79.299)	27.161	24.842	2.319	5.510
Swaps 5ª emissão - série única (Comgás)	(684.501)	205.778	175.262	30.516	88.583
Senior Swaps Notes 2023 (Cosan S.A.)	(547.600)	431.091	227.315	30.981	128.357
Senior Swaps Notes 2024 (Rumo S.A.)	(4.107.000)	2.618.855	989.022	1.657.767	340.264
Senior Swaps Notes 2025 (Rumo S.A.)	(2.738.000)	1.553.448	479.481	1.074.801	201.679
Senior Notes 2024 (Cosan Limited)	(1.095.200)	537.876	154.523	83.345	805.312
Total derivativos	**(9.251.600)**	**5.374.209**	**2.050.445**	**2.879.729**	**1.569.705**
Total	**—**	**(5.864.135)**	**(5.761.289)**	**(382.651)**	**(267.043)**

Existe uma relação econômica entre o item objeto de hedge e o instrumento de hedge, uma vez que os termos da taxa de juros e do swap cambial correspondem aos termos do empréstimo prefixado, ou seja, valor nocional, prazo e pagamento. A Companhia estabeleceu uma relação de hedge de 1: 1 para os relacionamentos de hedge, uma vez que o risco subjacente da taxa de juros e do swap de taxa de câmbio é idêntico ao componente de risco protegido. Para testar a eficácia do hedge, a Companhia utiliza o método do fluxo de caixa descontado e compara as mudanças no valor justo do instrumento de hedge com as mudanças no valor justo do item coberto atribuível ao risco coberto.

5.9 Mensuração de valor justo reconhecidas

O valor de mercado das dívidas abaixo está cotado na Bolsa de Valores de Luxemburgo (Nota 5.5) e baseiam-se no preço de mercado cotado da seguinte forma:

	Empresa	30/06/2020	31/12/2019
Senior notes 2023	Cosan S.A	99,73%	101,46%
Senior notes 2024	Rumo S.A	105,41%	107,90%
Senior notes 2024	Cosan Limited	102,53%	105,18%
Senior notes 2025	Rumo S.A	105,56%	107,27%
Senior notes 2027	Cosan S.A	105,30%	109,18%
Senior notes 2029	Cosan Limited	95,53%	104,48%
Perpetuo notes	Cosan S.A	100,73%	104,06%

Todas as estimativas resultantes de valor justo estão incluídas no nível 2, exceto pela contraprestação contingente a pagar quando os valores justos tiverem sido determinados com base em valores presentes e as taxas de desconto utilizadas tiverem sido ajustadas para risco de contraparte ou de crédito próprio.

Os valores contábeis e o valor justo dos ativos e passivos financeiros são os seguintes:

		Valor contábil		Ativos e passivos mensurados ao valor justo					
				30/06/2020			31/12/2019		
Ativos	**Note**	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Aplicações em fundos de investimento	5.1	2.051.887	3.279.170	—	2.051.887	—	—	3.279.170	—
Títulos e valores mobiliários	5.2	2.658.608	3.115.503	—	2.658.608	—	—	3.115.503	—
Outros ativos financeiros		93.643	134.637	93.643	—	—	134.637	—	—
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	9.569.926	3.824.410	—	9.569.926	—	—	3.824.410	—
Total		**14.374.064**	**10.353.720**	**93.643**	**14.280.421**	**—**	**134.637**	**10.219.083**	**—**
Passivo									
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	(23.227.214)	(16.370.166)	—	(23.227.214)	—	—	(16.370.166)	—
Contraprestação a pagar [(i)]		(219.362)	(184.370)	—	(202.246)	(17.116)	—	(158.275)	(26.095)
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	(135.979)	(81.051)	—	(135.979)	—	—	(81.051)	—
Total		**(23.582.555)**	**(16.635.587)**	**—**	**(23.565.439)**	**(17.116)**	**—**	**(16.609.492)**	**(26.095)**

(i) Composto por: (i) contraprestação a pagar referente ao ativo intangível do contrato com a ExxonMobil no valor de R$ 202.246 (nível 2); e (ii) contraprestação contingente variável a pagar

de R$ 17.116 (nível 3), que considera o valor presente do pagamento esperado descontado, utilizando uma taxa de desconto ajustada pelo risco. O pagamento esperado é determinado considerando o cenário mais provável de receita e EBITDA projetado, que, por sua vez, determinam a capacidade de geração de caixa. Insumos não observáveis significativos são a taxa de crescimento anual da receita prevista, a margem EBITDA prevista e a taxa de desconto ajustada pelo risco de 9,41%.

6 Outros tributos a recuperar

	30/06/2020	31/12/2019
COFINS	784.075	706.165
ICMS	638.674	602.127
ICMS CIAP	133.045	141.514
PIS	171.647	150.099
Crédito tributário	41.919	41.516
Outros	52.472	35.591
	1.821.832	**1.677.012**
Circulante	**1.055.462**	**950.246**
Não circulante	**766.370**	**726.766**

7 Estoques

	30/06/2020	31/12/2019
Produtos acabados	483.590	457.447
Peças e acessórios	244.860	236.347
Estoque de materiais para construção	117.636	55.347
Almoxarifado e outros	15.699	31.287
Combustíveis e lubrificantes	7.813	6.894
	869.598	**787.322**

8 Investimento em associadas

8.1 Investimentos em subsidiárias e associadas

As subsidiárias e associadas da Companhia estão listadas abaixo:

	30/06/2020	31/12/2019
Participação direta em subsidiária		
Cosan Logística S.A.	73,49%	73,49%
Cosan S.A. (iii)	66,28%	64,59%
Cosan Limited Partners Brasil Consultoria Ltda.	60,00%	60,00%
Sinlog Tecnologia em Logística S.A.	64,52%	47,62%
Participação direta da Cosan S. A. em suas entidades controladas		
Comgás	—	99,15%
Compass Gás e Energia	99,01%	—
Cosan Lubes Investments Limited (CLI) (i)	70,00%	70,00%
Cosan Cayman II Limited	100,00%	100,00%
Cosan Global Limited	100,00%	100,00%
Cosan Investimentos e Participações S.A.	100,00%	100,00%
Cosan Luxembourg S.A. (ii)	100,00%	100,00%
Cosan Overseas Limited	100,00%	100,00%
Pasadena Empreendimentos e Participações S.A.	100,00%	100,00%
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	75,00%	75,00%
Rumo S.A.	1,71%	1,71%
Cosan Logística S.A.	0,10%	0,10%
Participação da Cosan Lubes Investments Limited em suas entidades controladas		
Cosan Cinco S.A.	100,00%	100,00%
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	100,00%	100,00%
Moove Lubricants Limited	100,00%	100,00%
Stanbridge Group Limited	100,00%	100,00%
Wessesx Petroleum Limited	100,00%	100,00%
Airport Energy Limited	100,00%	100,00%
Airport Energy Services Limited	100,00%	100,00%
Cosan Lubrificantes S.R.L.	100,00%	100,00%
Lubrigrupo II - Comércio e Distribuição de Lubrificantes S.A.	100,00%	100,00%
Commercial Lubricants Moove Corp	100,00%	100,00%
Cosan Paraguay S.A.	100,00%	100,00%
Cosan US, Inc.	100,00%	100,00%
Ilha Terminal Distribuição de Produtos Químicos	100,00%	100,00%
Zip Lube S.A.	100,00%	100,00%
TTA – SAS Techniques et Technologie Appliquées	75,00%	75,00%

	30/06/2020	31/12/2019
Participação da Cosan Logística S.A. em suas controladas		
Rumo S.A.	28,47%	28,47%
Rumo Malha Oeste S.A.	28,47%	28,47%
Rumo Malha Paulista S.A.	28,47%	28,47%
Rumo Malha Sul S.A.	28,47%	28,47%
Rumo Malha Norte S.A.	28,40%	28,40%
Rumo Malha Central S.A.	28,47%	28,47%
Elevações Portuárias S.A.	28,47%	28,47%
Logispot Armazéns Gerais S.A.	14,52%	14,52%

Rumo Luxembourg Sarl	28,47%	28,47%
Rumo Intermodal S.A.	28,47%	28,47%
Boswells S.A.	28,47%	28,47%
ALL Argentina S.A.	28,47%	28,47%
Paranaguá S.A.	28,47%	28,47%
ALL Armazéns Gerais Ltda.	28,47%	28,47%
Portofer Ltda.	28,47%	28,47%
ALL Mesopotâmica S.A.	20,09%	20,09%
ALL Central S.A.	20,94%	20,94%
Servicios de Inversión Logística Integrales S.A	28,47%	28,47%
Brado Logística e Participações S.A.	17,71%	17,71%
Brado Logística S.A.	17,71%	17,71%

(i) Em 31 de março de 2020, a Cosan Lubes Investments Limited (“CLI”) recebeu R$65.478 devido à satisfação das condições precedentes em 31 de dezembro de 2019, como resultado e nos termos do contrato de investimento entre o CLI e o Fundo CVC VII ("CVC").

(ii) A Administração concluiu que não há incertezas relevantes que ponham em dúvida a continuidade operacional das subsidiárias. Apesar de apresentar em 30 de junho de 2020 um valor de investimento combinado com um passivo não garantido de R$ 413.988, conforme mostrado abaixo, não foram identificados eventos ou condições que, individual ou coletivamente, pudessem suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade de manter sua continuidade operacional. As subsidiárias contam com o apoio financeiro da Companhia.

(iii) Em 30 de junho de 2020, houve recompra de 6.291.200 ações ordinárias no valor de R$ 318.828, com custo unitário máximo de R$ 61,24, custo unitário mínimo de R$ 47,37 e custo unitário médio de R$ 52,01. Essas ações representam 4,87% das ações ordinárias emitidas e em circulação da Cosan.

Abaixo estão as subsidiárias e associadas, que em 30 de junho de 2020 que são relevantes para a Companhia:

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Participação societária	Benefício econômico (%)
Radar II Propriedades Agrícolas S.A.	81.440.222	24.920.708	51,00%	3,00%
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	1.735.703	531.125	51,00%	2,51%
Tellus Brasil Participações S.A.	120.920.492	61.359.624	50,74%	5,00%
Janus Brasil Participações S.A.	136.928.272	69.361.678	50,77%	5,00%

	Saldo em 1º de janeiro de 2020	Resultado de equivalência patrimonial	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos	Aumento de capital	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020
Tellus Brasil Participações S.A.	102.342	1.768	—	(1.126)	—	—	**102.984**
Janus Brasil Participações S.A.	126.087	426	—	(2.148)	1.132	—	**125.497**
Radar Propriedades Agrícolas S.A	59.861	706	32	—	—	—	**60.599**
Radar II Propriedades Agrícolas S.A	31.976	438	6	—	—	—	**32.420**
Outros investimentos	57.441	7.082	1.267	(7.184)	10	(6.023)	**52.593**
	377.707	**10.420**	**1.305**	**(10.458)**	**1.142**	**(6.023)**	**374.093**

8.2 Aquisição de subsidiárias

Em 30 de janeiro de 2020, a Cosan concluiu a aquisição de 100% do capital das seguintes empresas:

Nome da adquirida	Descrição da operação
Compass Comercializadora de Energia Ltda	Comercialização de gás natural e energia elétrica
Compass Geração Ltda	Geração de energia térmica a gás natural
Compass Energia Ltda	Sem operação
Compass Energia Participações Ltda	Sem operação

A aquisição visa reforçar a estratégia de expansão e consolidação da operação de gás e energia, que tende a crescer significativamente.

O valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida dos três negócios combinados totalizava R$ 95.000 com pagamento à vista, sem parcelas adicionais (fixas ou variáveis).

Foram feitas estimativas precisas e confiáveis do preço de compra para determinar o valor do ágio pago na transação. Ágio é a diferença entre o valor dos ativos líquidos adquiridos e o preço pago pelas ações.

A Companhia, por meio de consultores independentes, avaliou se o valor justo de todos os ativos e passivos no balanço patrimonial de abertura é diferente do valor contábil declarado. Os ativos e passivos avaliados incluem ativos imobilizados, carteiras de clientes, marcas e, possivelmente, também empréstimos de longo prazo. Não foram identificadas diferenças materiais entre o valor justo e o valor contábil, e o preço líquido pago foi totalmente alocado ao ágio.

Os saldos das entidades adquiridas são substancialmente compostos por ativos e passivos mensurados ao valor justo e, portanto, nenhum ajuste deverá ser feito.

a) Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos e passivos adquiridos está demonstrado a seguir:

	Compass Comercializadora	Compass Geração	Compass Energia	Total
Caixa e equivalentes de caixa	4.539	177	37	4.753
Contas a receber de clientes	12.384	149.163	-	161.547
Adiantamento de fornecedores	15	-	-	15
Outros tributos a recuperar	134	89	31	254
Instrumentos financeiros derivativos	1.377	-	-	1.377
Investimentos em associadas	9	28	-	37
Imobilizado	69	-	-	69
Fornecedores	(13.585)	(83.669)	-	(97.254)
Outros tributos a pagar	-	(162)	-	(162)
Outras contas a pagar	(97)	-	-	(97)
Outros passivos financeiros	-	(48.007)	-	(48.007)
Dividendos a pagar	-	(508)	-	(508)
Pagáveis a partes relacionadas	-	(17.063)	-	(17.063)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(468)	-	-	(468)
Total dos ativos identificáveis, líquido	**4.377**	**48**	**68**	**4.493**

b) Ágio preliminar

O valor justo na data de aquisição do ágio consistiu no seguinte:

	Total
Total líquido dos ativos adquiridos e passivo assumidos a valor justo	4.493
Contraprestação transferida [(i) (ii)]	95.000
Ágio preliminar	**90.507**

(i) Efeito da contraprestação transferida líquida do caixa adquirido R$ 90.247.

(ii) Em 17 de julho de 2020, a controlada Compass efetuou pagamento adicional pela aquisição da Compass Trading no montante de R$ 4.385, conforme previsto em contrato.

Informações obtidas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição podem resultar em ajustes na alocação do ágio. O ágio de R$ 90.507 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros decorrentes da aquisição.

	Natureza	Metodologia de avaliação	Valor justo	Vida útil
Ágio	Representa a parte do preço de compra superior à soma do valor justo líquido de todos os ativos adquiridos na aquisição e os passivos assumidos no processo.	Fluxo de caixa descontado	90.507	Indefinida

Se as subsidiárias adquiridas tivessem sido consolidadas desde 1° de janeiro de 2020, a demonstração consolidada do resultado do período findo em 30 de junho de 2020, apresentaria uma receita líquida de R$5.951.670 e prejuízo de R$58.954.

8.3 Participação de acionistas não controladores

A seguir, são apresentadas informações financeiras resumidas para cada subsidiária que possui participações não controladoras que são relevantes para o grupo. Os valores divulgados para cada subsidiária são antes das eliminações entre as empresas.

	Número de ações da investida	Ações dos não controladores	Participação de não controladores
Compass Gás e Energia	628.487.690	5.402.779	0,99%
Comgás	132.520.587	1.124.363	0,85%
Logispot	2.040.816	1.000.000	49,00%
Rumo S.A.	1.559.015.898	1.115.164.072	71,53%
Brado Participações	12.962.963	4.897.407	37,78%
Rumo Malha Norte	1.189.412.363	3.144.187	0,26%
Cosan Lubes	34.963.764	10.489.129	30,00%
Cosan S.A.	394.210.000	132.924.458	33,72%
Cosan Logística S.A.	463.224.241	122.813.171	26,51%
Payly Soluções de Pagamentos S.A.	44.861.170	11.215.293	25,00%
Sinlog Tecnologia em Logística S.A.	21.000	10.000	35,48%
TTA	10.521	2.630	25,00%

A tabela a seguir resume as informações relativas a cada uma das subsidiárias da Companhia que possui participações não controladoras relevantes, antes de qualquer eliminação intragrupo.

	Saldo em 1º de janeiro de 2020	Resultado de equivalência patrimonial	Mudança de participação em subsidiária	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos	Aumento de capital	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020
Cosan S.A.	3.604.875	1.564	(276.335)	91.760	—	—	(3.849)	3.418.015
Cosan Logística S.A.	630.185	9.767	159	618	—	—	135	640.864
Comgás	24.569	4.236	—	15	(1.158)	—	14	27.676
Compass Gás e Energia [(i)]	—	3.620	30.431	—	—	—	35	34.086
Cosan Lubes	470.497	6.550	—	62.141	—	—	—	539.188
Rumo S.A.	6.058.973	90.245	—	5.850	(2.262)	—	4.513	6.157.319
Logispot Armazéns	34.218	385	—	—	—	—	—	34.603
Outros	15.299	417	—	6.633	(4.096)	6.666	36	24.955
	10.838.616	**116.784**	**(245.745)**	**167.017**	**(7.516)**	**6.666**	**884**	**10.876.706**

(i) Em 30 de janeiro de 2020, foi realizado aumento de capital na Compass Gás e Energia, por meio de subscrição de 6.222.650 ações nominativas em favor de acionistas não controladores, totalizando um montante total de R$ 75.000 (equivalente a 0,99% do capital social da Compass Gás e Energia), gerando um ganho no patrimônio líquido da subsidiária Cosan S.A de R$ 44.569.

9 Investimentos em controlada em conjunto

As alterações nos investimentos em Joint ventures foram as seguintes:

	Raízen Combustíveis S.A.	Raízen Energia S.A.	Total
Número de ações da investida	1.661.418.472	7.243.283.198	
Quotas da investidora	830.709.236	3.621.641.599	
Percentual de participação	50%	50%	
Resultado de equivalência patrimonial em 30 de junho de 2019	425.897	(63.654)	362.243
Saldo em 1º de janeiro de 2020	**3.212.601**	**4.336.359**	**7.548.960**
Resultado de equivalência	(98.330)	68.522	(29.808)
Ajuste de avaliação patrimonial	465.702	(348.497)	117.205
Juros sobre capital próprio [(i)]	(37.500)	—	(37.500)
Dividendos	—	(417)	(417)
Saldo em 30 de junho de 2020	**3.542.473**	**4.055.967**	**7.598.440**

(i) Valor proposto, mas não pago no período.

De acordo com os termos da controlada em conjunto - Raízen, a subsidiária Cosan é responsável por certos processos judiciais que existiam antes da formação da Raízen, líquidos de depósitos judiciais em 1º de abril de 2011, bem como parcelamentos tributários nos termos da anistia fiscal e Programa de Refinanciamento registrado em "Outros tributos a pagar". Além disso, a Cosan concedeu à Raízen acesso a uma linha de crédito (stand-by) no valor de US$ 350.000 mil, sem utilização em 30 de junho de 2020.

A demonstração da posição financeira e a demonstração do resultado das Joint ventures estão divulgadas na Nota 4 - Informações por segmento.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia estava em conformidade com os *convenants* dos contratos que regem as respectivas *joint ventures.*

10 Imobilizado, intangível, ágio, direito de uso e ativo de contrato

10.1 Imobilizado

a) Reconciliação do valor contábil

	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Vagões e locomotivas [(i)]	Via permanente	Obras em andamento	Outros ativos	Total
Valor de custo							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**1.186.365**	**1.163.862**	**6.000.272**	**6.724.322**	**1.509.025**	**434.555**	**17.018.401**
Adições	61	1.438	8.459	2.281	1.350.336	752	**1.363.327**
Combinação de negócio [(ii)]	—	69	—	—	—	—	**69**
Baixas	(44)	(806)	(65.918)	—	(123)	(4.464)	**(71.355)**
Transferências [(iii)]	20.919	63.444	402.622	254.970	(809.566)	38.963	**(28.648)**
Efeito de conversão de balanço	17.280	26.412	—	—	349	14.818	**58.859**
Saldo em 30 de junho de 2020	**1.224.581**	**1.254.419**	**6.345.435**	**6.981.573**	**2.050.021**	**484.624**	**18.340.653**
Depreciação e perda por redução ao valor recuperável							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**(360.434)**	**(532.019)**	**(1.914.789)**	**(2.020.767)**	**(6.870)**	**(30.386)**	**(4.865.265)**
Adições	(30.557)	(69.771)	(286.352)	(253.962)	—	(16.258)	**(656.900)**
Baixas	7	562	62.336	—	—	3.783	**66.688**
Transferências [(iii)]	—	—	7.941	—	75	1	**8.017**
Ajuste ao valor recuperável (Impairment)	(2.811)	(8.614)	(27.391)	(52.224)	(19.364)	4.264	**(106.140)**
Efeito de conversão de balanço	(6.190)	(13.394)	—	—	—	(7.567)	**(27.151)**
Saldo em 30 de junho de 2020	**(399.985)**	**(623.236)**	**(2.158.255)**	**(2.326.953)**	**(26.159)**	**(46.163)**	**(5.580.751)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**825.931**	**631.843**	**4.085.483**	**4.703.555**	**1.502.155**	**404.169**	**12.153.136**
Saldo em 30 de junho de 2020	**824.596**	**631.183**	**4.187.180**	**4.654.620**	**2.023.862**	**438.461**	**12.759.902**

(i) Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, vagões e locomotivas no montante de R$745.203 foram colocados sob fiança para garantia de empréstimos bancários (Nota 5.5).

(ii) Para mais detalhes, vide nota 8.2.

(iii) São, substancialmente, transferências do imobilizado em construção em decorrência da capitalização dos referidos ativos.

No período findo em 30 de junho de 2020, a Companhia identificou indicadores de impairment para a unidade geradora de caixa representada pela concessão da Rumo Malha Oeste: i) a malha registrou uma redução significativa no volume transportado devido a problemas operacionais na via ocasionados pelas fortes chuvas do primeiro

trimestre, fazendo com que a administração buscasse alternativas para performar determinados volumes contratados, volumes estes, que sustentavam a projeção de fluxo de caixa dessa unidade geradora de caixa até então; ii) a decisão da Administração de protocolar o pedido de relicitação gera incertezas sobre o período em a Malha será a operadora, uma vez que depende do andamento do processo. Dessa forma a Companhia registrou uma provisão para perda por valor recuperável de R$107.106 (sendo R$ 106.041 relativos a imobilizados e R$ 996 referentes a direito de uso, equivalente ao saldo remanescente dos ativos permanentes dessa unidade geradora de caixa. O registro se deu em contrapartida à "Outras receitas (despesas) líquidas".

A determinação da capacidade de recuperação dos ativos depende de certas premissas chaves, conforme descrito anteriormente que são influenciadas pelas condições de mercado, tecnológicas, econômicas vigentes no momento que essa recuperação é testada e, dessa forma, não é possível determinar se novas perdas por redução da recuperação ocorrerão no futuro e, caso ocorram, se estas seriam materiais.

10.2 Intangível e ágio

	Ágio	Direito de concessão	Licenças	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Outros	Total
Valor de custo							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**904.977**	**18.024.518**	**435.795**	**46.170**	**829.091**	**387.278**	**20.627.829**
Adições	3.778	1.078	—	—	36.715	7.926	**49.497**
Combinação de negócios [(i)]	90.507	—	—	—	—	—	**90.507**
Baixas	—	(18.052)	—	—	(80)	(2.525)	**(20.657)**
Transferências	—	241.024	—	—	(11.377)	65.891	**295.538**
Efeito de conversão de balanço	65.547	—	—	11.045	54.472	13.250	**144.314**
Saldo em 30 de junho de 2020	**1.064.809**	**18.248.568**	**435.795**	**57.215**	**908.821**	**471.820**	**21.187.028**
Amortização e perda por redução ao valor recuperável							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**—**	**(2.884.699)**	**(236.122)**	**(9.201)**	**(410.449)**	**(243.699)**	**(3.784.170)**
Adições	—	(246.443)	(5.887)	—	(40.741)	(42.637)	**(335.708)**
Baixas	—	12.572	—	—	67	2.269	**14.908**
Transferências	—	(10)	—	—	4.853	842	**5.685**
Efeito de conversão de balanço	—	—	—	—	(13.787)	(6.543)	**(20.330)**
Saldo em 30 de junho de 2020	**—**	**(3.118.580)**	**(242.009)**	**(9.201)**	**(460.057)**	**(289.768)**	**(4.119.615)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**904.977**	**15.139.819**	**199.673**	**36.969**	**418.642**	**143.579**	**16.843.659**
Saldo em 30 de junho de 2020	**1.064.809**	**15.129.988**	**193.786**	**48.014**	**448.764**	**182.052**	**17.067.413**

(i) Para mais detalhes, vide nota 8.2.

a) Capitalização de custos de empréstimos

Em 30 de junho de 2020 foram capitalizados R$ 23.621 a uma taxa média ponderada de 6,12% a.a (R$3.202 a uma taxa média ponderada de 8,60% a.a em 31 de dezembro de 2019).

b) Métodos de amortização e vidas úteis

Ativo intangível (exceto ágio)	Taxa anual de amortização	30/06/2020	31/12/2019
Comgás [(i)]	Durante prazo da concessão e prorrogação desta	8.179.565	8.129.822
Rumo [(ii)]		6.944.536	7.009.997
		15.124.101	**15.139.819**
Licença de operação portuário [(iii)]	4,00%	199.674	199.673
Marcas e patentes:			
Comma	Indefinida	48.014	36.969
		48.014	**36.969**
Relacionamentos com clientes:			
Comgás	20,00%	167.858	161.786
Moove	6,00%	280.906	256.856
		448.764	**418.642**
Outros			
Licença de software	20,00%	126.845	81.669
Outros		55.206	61.910
		182.051	**143.579**
Total		**16.002.604**	**15.938.682**

(i) Refere-se ao ativo intangível da concessão pública de serviço de distribuição de gás, que representa o direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás, composto de: (i) os direitos de concessão reconhecidos na combinação de negócios e (ii) os ativos da concessão;

(ii) Refere-se ao contrato de direito de concessão da Rumo Malha Norte S.A, que será amortizado até o final da concessão em 2079;

(iii) Licença de operação portuária e relacionamento com clientes da Rumo, provenientes das combinações de negócios.

c) Teste de redução ao valor recuperável de ágio Análise de perda ao valor recuperável nas unidades geradoras de caixa (“UGC”)

A Companhia testa anualmente os valores recuperáveis dos ágios decorrentes de operações de combinações de negócios. Ativos imobilizados e ativos intangíveis de vida definida que estão sujeitos a depreciação e amortização são testados para

impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Para fins de análise de *impairment* foram definidas como unidades geradoras de caixa os contratos de concessão, cada qual registrado em uma empresa individual. A base para a avaliação e testes anuais será em 30 de setembro de 2020.

Durante o período findo em 30 de junho de 2020, não identificamos nenhuma provisão para impairment a ser registrada, de modo que nenhum teste de impairment foi necessário para o ativo imobilizado e intangível com vida útil definida.

10.3 Direito de uso

	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Vagões e locomotivas	Software	Veículos	Infraestrutura ferroviária e portuária	Total
Valor de custo:							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	247.430	10.718	1.038.641	66.931	14.259	3.803.954	5.181.933
Adições [(i)]	96.652	4.479	—	—	—	3.406.560	3.507.691
Reajustes contratuais	17.212	8.234	1.450	14.219	(176)	13.830	54.769
Baixa	(203)	—	—	—	—	—	(203)
Efeito de conversão de balanço	3.500	1.173	—	—	—	—	4.673
Saldo em 30 de junho de 2020	**364.591**	**24.604**	**1.040.091**	**81.150**	**14.083**	**7.224.344**	**8.748.863**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**(78.965)**	**(3.074)**	**(365.657)**	**(7.594)**	**(6.457)**	**(250.456)**	**(712.203)**
Adições	(12.233)	(3.473)	(25.394)	(1.638)	(6.392)	(97.068)	**(146.198)**
Transferências	(44)	—	—	—	—	—	**(44)**
Redução ao valor recuperável	—	(1.643)	—	—	—	(966)	**(2.609)**
Efeito de conversão de balanço	(3.415)	(58)	(4.123)	—	3.114	—	**(4.482)**
Saldo em 30 de junho de 2020	**(94.657)**	**(8.248)**	**(395.174)**	**(9.232)**	**(9.735)**	**(348.490)**	**(865.536)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**168.465**	**7.644**	**672.984**	**59.337**	**7.802**	**3.553.498**	**4.469.730**
Saldo em 30 de junho de 2020	**269.934**	**16.356**	**644.917**	**71.918**	**4.348**	**6.875.854**	**7.883.327**

(i) Reconhecimento do valor da outorga e atualização do arrendamento, pela renovação do contrato de concessão da subsidiária Rumo Malha Paulista S.A.

10.4 Ativo de contrato

Política contábil

Ativos do contrato são mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Quando os ativos entram em operação, os valores depreciáveis no contrato de concessão são transferidos para ativos intangíveis. A Comgás reavalia a vida útil, sempre que essa avaliação indicar que o período de amortização excederá o prazo do contrato de concessão, uma parte do ativo é convertida em ativo financeiro, pois representa um contas a receber do poder concedente. Essa classificação está de acordo com o IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Valor de custo	Ativos de contrato
Saldo em 31 de dezembro de 2019	600.541
Adições	419.473
Transferências para ativo intangível [(i)]	(300.632)
Saldo em 30 de junho de 2020	**719.382**

(i) O montante das transferências contempla, também, uma parcela do ativo intangível que foi reclassificada para ativo financeiro de acordo com os preceitos do IFRIC 12.

11 Arrendamentos e concessões

Política contábil:

A Companhia registra nesta conta o saldo das parcelas de arrendamento envolvidas em litígios com o poder concedente. O registro inicial ocorre pelo valor da parcela no vencimento, mediante transferência da conta de "Passivos de arrendamentos". Posteriormente os valores são corrigidos por Selic.

São mantidos nessa conta, saldos parcelados com o Poder Concedente. O registro inicial se dá pelo valor que restou devido a partir da resolução do litígio. Os valores são corrigidos por Selic até o pagamento.

Também são registrados nesta conta os saldos a pagar a título de outorga por direitos de concessão ("Concessões"), registrados inicialmente em contrapartida ao intangível. A mensuração posterior ocorre pela taxa efetiva.

A Companhia, através de suas controladas, é parte em contratos de sub-concessão e arrendamento com o Poder Público. Os principais passivos e provisões gerados pelos contratos são:

a) Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados

	30/06/2020	31/12/2019
Arrendamento e concessão em litígio		
Rumo Malha Paulista	151.727	1.870.018
Rumo Malha Oeste	1.578.684	1.528.238
	1.730.411	**3.398.256**
Arrendamentos parcelados:		
Rumo Malha Paulista	1.174.703	—
	1.174.703	—
Concessões:		
Rumo Malha Sul	36.423	36.621
Rumo Malha Paulista	21.179	20.003
	57.602	**56.624**
Total	**2.962.716**	**3.454.880**
Circulante	111.652	9.847
Não circulante	2.851.064	3.445.033
	2.962.716	3.454.880

Arrendamento e concessão em litígio:

A Rumo Malha Oeste pleiteia o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, perdido pelo cancelamento de contratos de transporte existentes no momento da desestatização configurando alteração do cenário regulatório e condições estabelecidas no Edital de Desestatização – adicionalmente, as previsões de crescimento que definiram o valor do negócio não se materializaram. A ação tramita perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O valor

referente às parcelas vencidas da Companhia estava tendo o juízo garantido mediante a aquisição de títulos da dívida pública (Letras Financeiras do Tesouro – LFT). Em março de 2008 a Companhia obteve autorização para substituir a garantia por fiança bancária e em maio de 2008 a Companhia resgatou os valores. Em dezembro de 2014 foi proferida sentença que julgou procedente a ação, reconhecendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Em dezembro de 2015 foi deferido pedido de substituição das cartas de fiança apresentadas pela Companhia por seguro garantia. Aguarda-se julgamento de apelação perante o TRF. A Administração, suportada pela opinião de seus advogados, avalia as chances de êxito como provável, mas mantém o registro do passivo por se tratar de obrigação contratual ainda não retirada da Companhia, e porque o valor ainda pende de apuração.

Ainda no âmbito dos litígios envolvendo a Malha Oeste, em janeiro de 2020 a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deliberou instaurar Processo Administrativo Ordinário para gerar um relatório conclusivo quanto ao cabimento, ou não cabimento, de declaração de caducidade da concessão da Malha Oeste por parte da União. A análise será conduzida por uma comissão a ser indicada pela área de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas. A Administração, suportada pela opinião de seus advogados, avalia o risco de perda como possível.

Os depósitos judiciais em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 referentes às reivindicações acima totalizaram:

	30/06/2020	31/12/2019
Rumo Malha Paulista S.A.	—	119.806
Rumo Malha Oeste S.A.	22.119	21.703
	22.119	**141.509**

Os depósitos judiciais da Subsidiária Rumo Malha Paulista vinculados ao saldo em litígio sobre reequilíbrio do contrato de arrendamento e concessão foram convertidos em favor da União no encontro de contas decorrente do acordo firmado entre as partes no processo de renovação do contrato.

Arrendamentos parcelados:

Como condição para celebrar o aditivo de renovação da Malha Paulista, constava a necessidade de a Companhia solucionar o litígio envolvendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original. Para tal foi celebrado um acordo entre Rumo Malha Paulista, União e ANTT, no qual restou acordado: i) um crédito a favor da Companhia relativo a penhoras trabalhistas pagas até 2005; ii) a conversão dos depósitos judiciais existentes em favor da União; iii) um saldo incontroverso em favor da União, parcelado em oito parcelas anuais corrigidas pela Selic (saldo transferido da conta de "Arrendamento e concessão em litígio" para "Arrendamentos parcelados"); iv) uma parcela de passivo a ser compensada com potenciais créditos em favor da Companhia, créditos estes, sujeitos à de apuração a ser realizada por grupo de trabalho envolvendo as partes (saldo mantido na conta de "Arrendamento e concessão em litígio").

Os efeitos do encontro de contas foram atualizados até a data de registro e resultaram na reversão de R$ 479.563 (R$348.319 em outras despesas e receitas e R$ 131.243 em resultado financeiro).

Em razão do acordo celebrado foram requeridas as suspensões dos trâmites de ações judiciais de regresso ajuizadas pela Rumo em face da União para apuração dos créditos trabalhistas que não fizeram parte do acordo (a partir de 2005) e que serão objeto de apuração a ser realizada por grupo de trabalho envolvendo as partes. Em paralelo, as partes apresentarão pedido de homologação judicial do acordo nos autos da ação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

b) Arrendamentos e outorgas enquadradas no IFRS16

	30/06/2020	31/12/2019
Arrendamentos:		
Rumo Malha Sul	516.304	532.496
Rumo Malha Paulista	416.961	377.944
Rumo Malha Oeste	218.989	216.096
Elevações Portuárias	78.303	74.584
Portofer	13.470	13.435
	1.244.027	**1.214.555**
Outorgas:		
Rumo Malha Paulista (renovação)	3.321.964	-
Malha Central	2.721.916	2.728.931
	6.043.880	**2.728.931**
Total	**7.287.907**	**3.943.486**
Circulante	821.295	402.991
Não circulante	6.466.612	3.540.495
	7.287.907	**3.943.486**

c) Compromissos de investimento

Os contratos de sub-concessão em que a Companhia, através de suas subsidiárias, é parte, frequentemente incluem compromissos de executar investimentos com certas características durantes o prazo do contrato. Podemos destacar:

O aditivo de renovação da concessão da Malha Paulista que prevê a execução de um conjunto de projetos de investimento em aumento de capacidade e redução de conflitos urbanos, estimado pela agência em R$6.100.000 (valor atualizado até dezembro de 2017).

O contrato de sub-concessão da Malha Central prevê investimentos com prazo determinado (um até três anos a contar da assinatura do contrato), estimados pela ANTT em R$620.050. Em 30 de junho de 2020 os investimentos da subsidiária montam R$ 178.972.

O contrato de concessão e arrendamento da Elevações Portuárias prevê investimentos visando melhoramento e modernização das instalações e equipamentos nela alocados, estimados no montante de R$340.000. Na data do balanço, a subsidiária havia realizado investimentos ao custo de R$ 261.506.

12 Ativo e passivo financeiro setorial

Política contábil

Os ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado da subsidiária Comgás, em função da diferença entre custo de gás e alíquotas contidas nas portarias emitidas pela ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do estado de São Paulo), e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ARSESP no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Em 10 de junho de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.010 que dispõe sobre o mecanismo de atualização do custo médio ponderado do gás e transporte nas tarifas de gás canalizado e sobre o mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica, em razão de variações do preço do gás e do transporte. Esse mecanismo visa apuração mensal por segmento de usuários e considerando as parcelas de recuperação anteriormente estabelecidas e em processo de compensação. Conforme disposto em tal portaria, eventuais saldos nas contas gráficas existentes ao final da concessão serão indenizados à subsidiária Comgás ou devolvidos aos usuários no período de 12 meses antes do encerramento do período da concessão. O saldo é composto: (i) pelo ciclo anterior (em amortização), que

representa o saldo homologado pela ARSESP já contemplado na tarifa e (ii) pelo ciclo em constituição, que são as diferenças que serão homologadas pela ARSESP no próximo reajuste tarifário.

Ainda, tal deliberação versou sobre o saldo contido na conta corrente de tributos, a qual acumulava valores relativos a créditos tributários aproveitados pela Comgás mas, que essencialmente, fazem parte da composição tarifária e devem ser, posteriormente, repassados via tarifa.

Com o advento da referida deliberação, a subsidiária Comgás entende não haver mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais como valores efetivamente a receber ou a pagar. Desta forma, reconhece a partir de 10 de junho de 2020 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações financeiras. No período findo em 30 de junho de 2020, a subsidiária Comgás registrou o saldo de passivo financeiro setorial líquido de (R$92.147), sendo (R$101.812) em contrapartida à receita operacional líquida e custo dos produtos vendidos, e R$9.665 em contrapartida ao resultado financeiro.

O saldo do ativo (passivo) financeiro setorial líquido é apresentado a seguir:

	30/06/2020
Custo de gás	404.907
Créditos de tributos	(497.054)
Total	**(92.147)**

A movimentação do ativo (passivo) financeiro setorial líquido para o período findo em 30 de junho de 2020 foi a seguinte:

	Ativo Setorial	Passivo Setorial	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020	**-**	**-**	-
Custo do gás (i)	368.297	-	368.297
Créditos de tributos (ii)	-	(497.054)	(497.054)
Atualização monetária (iii)	9.665	-	9.665
Receitas não operacionais (iv)	26.945	-	26.945
Saldo em 30 de junho de 2020	**404.907**	**(497.054)**	**(92.147)**
Circulante	**404.907**	**(93.587)**	**311.320**
Não-circulante	**-**	**(403.467)**	**(403.467)**
	404.907	**(497.054)**	**(92.147)**

(i) Refere-se ao custo do gás adquirido superior a portaria que será coletado dos consumidores.

(ii) Créditos, majoritariamente, da exclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS que serão devolvidos aos consumidores quando do trânsito em julgado da ação, conforme descrito na nota 12.

(iii) Atualização monetária sobre o custo do gás.

(iv) Ressarcimento das despesas com perdas regulatórias conforme Deliberação ARSESP 977 de 08 de abril de 2020 que serão coletados dos consumidores.

13 Outros tributos a pagar

	30/06/2020	31/12/2019
Parcelamento de débitos tributários - REFIS	204.281	213.360
ICMS	144.179	161.254
COFINS	139.405	84.953
PIS	33.031	19.426
Encargos previdenciários	34.621	10.513
IRRF	3.930	4.941
ISS	769	578
IOF	309	309
Outros	27.706	22.787
	588.231	**518.121**
Circulante	**437.755**	**363.051**
Não circulante	**150.476**	**155.070**

14 Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas com imposto de renda e contribuição social

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	535.901	1.006.594	802.808	1.286.333
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(182.206)	(342.242)	(272.955)	(437.353)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva				
Equivalência patrimonial	(72.557)	(6.398)	23.891	120.058
Resultado de empresas no exterior	48.818	223.248	(27.159)	(38.656)
Lucro da exploração	37.744	37.744	44.129	72.103
Transações com pagamento baseado em ações	7.165	8.024	(276)	(553)
Juros sobre capital próprio	(6.290)	(12.750)	(6.800)	(14.790)
Diferenças permanentes (doações, brindes, etc.)	(5.018)	(738)	(3.029)	(7.686)
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas [(i)]	(29.157)	(63.520)	(28.964)	(68.377)
Efeito de amortização do ágio	318	635	317	635
Outros	5.140	14.739	13.470	35.954
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	**(196.043)**	**(141.258)**	**(257.376)**	**(338.665)**
Taxa efetiva	**36,58%**	**14,03%**	**32,25%**	**26,55%**

(i) Refere-se, principalmente, a prejuízos fiscais não registrados em controladas da Rumo que nas condições atuais não atendem aos requerimentos de lucros tributáveis futuros que justifiquem o reconhecimento do ativo fiscal diferido. De acordo com as regras de impostos federais brasileiros, essas perdas não expiram.

b) Ativos e passivos de imposto de renda diferido

Os efeitos fiscais das diferenças temporárias que dão origem a partes significativas dos ativos e passivos fiscais diferidos da Companhia são apresentados abaixo:

	30/06/2020	31/12/2019
Créditos ativos de:		
Prejuízos fiscais de IRPJ	2.548.689	2.136.077
Base negativa de contribuição social	932.101	779.252
Diferenças temporárias		
Variação cambial - Empréstimos e financiamentos	2.245.310	921.811
Provisão para demandas judiciais	309.900	305.473
Provisão impairment	227.934	203.057
Obrigação de benefício pós-emprego	221.620	214.496
Provisões para créditos de liquidação duvidosa e perdas	45.478	26.969
Conta corrente regulatória	—	53.875
Provisão para não realização de impostos	81.613	79.928
Transações com pagamento baseado em ações	13.566	9.879
Provisões de participações no resultado	14.808	63.987
Juros sobre obrigações com acionistas preferencialistas em subsidiária	125.654	89.931
Revisão de vida útil	405.661	408.581
Provisões diversas	353.373	348.212
Outros	186.384	112.240
Total	**7.712.091**	**5.753.768**
(-) Ativos fiscais líquidos diferidos não reconhecidos	**(2.255.335)**	**(2.198.164)**
Créditos passivos de:		
Diferenças temporárias		
Combinação de negócios - Imobilizado	18.090	27.666
Ágio fiscal amortizado	(390.249)	(390.249)
Arrendamento Mercantil	(45.927)	(36.347)
Resultado não realizado com derivativos	(2.576.338)	(923.672)
Ajuste valor justo sobre dívidas	534.678	174.596
Efeitos na formação das controladas em conjunto	(1.135.036)	(1.135.036)
Combinação de negócios - Intangível	(3.634.100)	(3.663.085)
Provisão para realização - Ágio registrado no PL [(i)]	(449.155)	—
Outros	276.596	114.525
Total	**(7.401.441)**	**(5.831.602)**
Total de tributos diferidos registrados	**(1.944.685)**	**(2.275.998)**
Diferido Ativo	**1.665.304**	**1.607.566**
Diferido Passivo	**(3.609.989)**	**(3.883.564)**

(i) Em janeiro de 2020, a subsidiária Cosan contribuiu com o capital da subsidiária Compass Gás e Energia o investimento que detinha na subsidiária Comgás. Como resultado, os custos registrados no patrimônio líquido, decorrentes do ágio pago nas aquisições de ações da Comgás na oferta pública de ações, ocorreram durante o ano de 2019, totalizando R$ 1.321.000 de perda de capital. Associado a esse valor, foi registrada uma perda de imposto de renda diferido de R$ 449.000. Por outro lado, passivos por impostos diferidos foram registrados, cancelando o efeito do resultado na contabilidade, a ser revertido quando da baixa futura do referido ágio.

c) Movimentações no imposto diferido

Ativo	Prejuízo fiscal e Base Negativa	Obrigações pós-emprego	Benefícios a empregados	Provisões	Imobilizado	Outros	Créditos não registrados	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020	2.915.329	214.496	73.866	963.639	408.581	1.177.857	(2.218.619)	3.535.149
Creditado do resultado do período	564.413	7.124	(45.492)	54.659	(2.920)	(11.412)	—	566.372
Outros resultados abrangentes	1.048	—	—	—	—	67.404	—	68.452
Diferenças Cambiais	—	—	—	—	—	1.323.499	(57.171)	1.266.328
Saldo em 20 de junho de 2020	**3.480.790**	**221.620**	**28.374**	**1.018.298**	**405.661**	**2.557.348**	**(2.275.790)**	**5.436.301**

Passivo	Efeitos na formação das controladas em conjunto	Intangível	Resultado não realizado com derivativos	Arrendamentos	Ajuste a Valor Justo da dívida	Outros	Créditos não registrados	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020	(1.135.036)	(3.663.085)	(923.672)	(36.347)	174.596	(248.058)	20.455	(5.811.147)
Creditado do resultado do período	—	28.985	(1.652.666)	(9.801)	360.082	(296.231)	2	(1.569.629)
Outros resultados abrangentes	—	—	—	221	—	(429)	(2)	(210)
Combinação de negócio	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo em 20 de junho de 2020	**(1.135.036)**	**(3.634.100)**	**(2.576.338)**	**(45.927)**	**534.678**	**(544.718)**	**20.455**	**(7.380.986)**
								(1.944.685)

A Companhia espera realizar todo o imposto diferido sobre prejuízos fiscais e contribuição social.

15 Provisão para demandas judiciais

A Companhia possuía passivos contingentes em 30 de Junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 em relação a:

	Provisão para demandas judiciais		Depósitos Judiciais	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Tributárias	591.819	589.180	459.077	476.706
Cíveis, ambientais e regulatórias	365.449	332.527	99.512	220.933
Trabalhistas	416.981	432.464	265.157	245.818
	1.374.249	**1.354.171**	**823.746**	**943.457**

Movimentação das provisões para processos judiciais:

	Tributárias	Cíveis, ambientais e regulatórias	Trabalhistas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**589.180**	**332.527**	**432.464**	**1.354.171**
Provisionado no período	1.322	29.155	29.286	59.763
Baixas por reversão / pagamento	(2.373)	(14.600)	(57.372)	(74.345)
Efeito de conversão	—	—	92	92
Juros e variação cambial (i)	3.690	18.367	12.511	34.568
Saldo em 30 de junho de 2020	**591.819**	**365.449**	**416.981**	**1.374.249**

(i) Inclui baixa de juros por reversão.

As dívidas da Companhia com processos judiciais são garantidas por ativos, depósito em dinheiro, garantia bancária ou garantia de seguro.

A controlada Cosan S.A. possui ações de indenização além daquelas mencionadas, as quais, por serem consideradas prováveis, não foram registradas por representar ativos contingentes.

a) Perdas prováveis

Tributárias: Os principais processos tributários para os quais o risco de perda é provável são descritos abaixo:

	30/06/2020	31/12/2019
Compensação com FINSOCIAL	295.337	293.291
INSS	96.697	95.979
Crédito de ICMS	98.533	97.534
PIS e COFINS	2.764	2.889
IPI	53.980	53.693
IRPJ e CSLL	1.352	1.707
Outros	43.156	44.087
	591.819	**589.180**

Processos cíveis, regulatórios, ambientais e outros: A Companhia e suas controladas são partes em diversos processos judiciais cíveis relacionados a (i) indenização por danos materiais e morais; (ii) rescisão de diferentes tipos de acordos (iii) reivindicações civis públicas relacionadas à queima de restolho de cana-de-açúcar; (iv) cumprimento de termos de ajuste de conduta, entre outros assuntos.

Processos trabalhistas: a Cosan e suas controladas também participam de diversas reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários e prestadores de serviços questionando, entre outras questões, o pagamento de horas extras, prêmios por turnos noturnos e prêmios de risco, o reconhecimento de vínculos empregatícios e o reembolso de descontos de folha de pagamento, como contribuição social e encargos sindicais. Além disso, estamos envolvidos em diversos processos administrativos e judiciais trabalhistas, como investigações trabalhistas e ações coletivas ajuizadas pela promotoria em relação ao suposto descumprimento de determinados regulamentos trabalhistas, incluindo regras de trabalho e segurança, condições de trabalho e ambiente de trabalho e assistência social. planos. Além disso, celebramos algumas determinações de consentimento (Condições de Ajustamento de Conduta) com as autoridades brasileiras e, no caso de não cumprirmos tais ordens de consentimento, poderemos estar sujeitos a multas.

b) Perdas possíveis

Os principais processos para os quais consideramos o risco de perda possível são descritos abaixo:

	30/06/2020	31/12/2019
Cíveis	3.570.891	3.493.260
Trabalhistas	960.608	968.426
Tributários	13.048.541	11.382.113
Regulatórios	850.794	860.025
Ambientais	702.421	679.621
	19.133.255	**17.383.445**

Tributário:

	30/06/2020	31/12/2019
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias	2.900.516	2.869.089
IRPJ/CSLL (i)	4.980.690	3.619.834
IRRF	1.219.876	1.030.981
PIS e COFINS	1.579.802	1.529.885
INSS	213.876	226.857
Ganho de capital Rumo S.A.	84.524	83.734
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	454.921	451.781
Multa isolada - Tributos federais	489.761	483.577
MP 470 parcelamento de débitos	307.231	304.961
Operações financeiras no exterior	28.983	28.701
Compensações com crédito de IPI - IN 67/98	182.906	181.655
Plano de Opção de Compra de Ações	70.741	70.072
IOF sobre Mútuo	54.144	53.765
Outros	480.570	447.221
	13.048.541	**11.382.113**

(i) Em 14 de fevereiro de 2020, a subsidiária Comgás recebeu autos de infração das autoridades fiscais brasileiras, relativos aos exercícios findos em 2015 e 2016, referentes à amortização do ágio pago pela aquisição na incorporação reversa da Provence Participações S.A., no montante de R$1.228.416.

Os advogados da Companhia avaliaram a probabilidade de perda como possível, com viés de perda remota e, portanto, nenhuma provisão foi registrada conforme o IAS 37.

Adicionalmente, não foi identificado efeitos do *IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro* que possam afetar as políticas contábeis da Companhia e suas subsidiárias e essas demonstrações financeiras intermediárias.

c) Ativos contingentes

i. Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal ("STF") concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 574.706 e, sob a sistemática da repercussão geral, fixou a tese de que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") não compõe a base de cálculo do Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), uma vez que este valor não constitui receita/faturamento da empresa. Ou seja, os contribuintes têm o direito de excluir o valor relativo ao ICMS destacado na nota fiscal da base de cálculo do PIS e COFINS.

Ainda há um montante aproximado de R$932.000 na Comgás, referente a exclusão de ICMS na base de PIS e COFINS, decorrente de período anterior à decisão do STF e sem trânsito em julgado, que permanece como ativo contingente.

ii. Em 06 de dezembro de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 933, para fins de compensação não tarifária à Concessionária, o valor de R$ 697.233 em moeda de abril de 2018, antes de atualizações monetárias, resultado da 3ª Revisão Tarifária Ordinária, a ser aplicado na forma que vier a ser definida pelo Poder Concedente até 31 de maio de 2020. Com a publicação da referida Deliberação, não há mais discussões de natureza tarifária relativas a períodos anteriores com a Agência Reguladora. O valor indicado na deliberação não foi reconhecido nestas demonstrações financeiras intermediárias por não atender os critérios contábeis.

Em 27 de maio de 2020, em continuidade à Deliberação nº 933, a ARSESP aprovou, por meio da Deliberação nº 995, o montante de R$683.358 mais atualização monetária

desde abril de 2018, como resultado da Terceira Revisão Tarifária Ordinária, a ser aplicada ao valor dos ativos devolvidos pela Comgás, no término da concessão, ou a qualquer valor a pagar pela subsidiária Comgás, se a concessão for renovada ou em conexão com qualquer renovação do contrato de concessão.

iii. A Companhia possuí uma ação indenizatória em razão de desequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão, no que concerne às revisões tarifárias. O direito a recomposição é resultado de equivocados critérios quanto à revisão tarifária. O valor atualizado da ação é de R$419.900 a título de reequilíbrio econômico-financeiro da Comgás.

16 Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de junho de 2020, o capital social da Companhia é composto pelo seguinte:

Composição acionária	Classe A ações	%	Classe B1 ações	%
Grupo de controle	20.603.636	14,50%	96.332.044	100%
Renaissance Technologies LLC	9.228.442	6,49%	—	—
Free Float	95.645.181	67,30%	—	—
Total de ações	**125.477.259**	**88,21%**	**96.332.044**	**100%**
Ações em Tesouraria	16.638.275	11,71%	—	—
Total	**142.115.534**	**100,00%**	**96.332.044**	**100%**

b) Ações em tesouraria

A Companhia detém 16.638.275 ações em tesouraria Classe A em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, com valor de mercado de US$ 15,06 e US$ 22,84 respectivamente.

c) Outros resultados abrangentes

	31/12/2019	Resultado abrangente	30/06/2020
Resultado de hedge de fluxo de caixa em controladas em conjunto e subsidiárias	(790.403)	(418.462)	(1.208.865)
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	49.281	(200.027)	(150.746)
Perdas atuariais de plano de benefícios definido	(180.958)	4	(180.954)
Instrumentos financeiros com subsidiárias	15.000	—	15.000
Variação líquida no valor justo e ativos financeiros	1.277	40	1.317
Total	**(905.803)**	(618.445)	**(1.524.248)**
Atribuível aos:			
Acionistas controladores	(805.471)	(785.462)	(1.590.933)
Acionistas não controladores	(100.332)	167.017	66.685

17 Lucro por ação

As subsidiárias da Companhia têm duas categorias de possíveis efeitos diluidores: opções de ações e opções de venda. Para as opções de ações, é feito um cálculo para determinar o efeito da diluição no lucro atribuível aos acionistas da controladora devido ao exercício das opções de ações nas subsidiárias. Para a opção de venda, presume-se que tenha sido convertido em ações ordinárias, e o lucro atribuível aos acionistas da controladora é ajustado.

A tabela a seguir apresenta o cálculo do lucro por ação (em milhares de reais, exceto os valores por ação):

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Resultado líquido atribuível à detentores de ações ordinárias - básico	101.899	748.552	208.401	398.617
Resultado líquido atribuível à detentores de ações ordinárias - Operações continuadas - básico	101.899	748.552	213.170	409.193
Efeito da diluição:				
Efeito de diluição do plano de opções de ações da subsidiária	(901)	(1.947)	(967)	(1.685)
Resultado atribuível a detentores de ações ordinárias ajustado pelo efeito da diluição	**100.998**	**746.605**	**207.434**	**396.932**
Resultado atribuível a detentores de ações ordinárias ajustado pelo efeito da diluição - Operações continuadas	**101.899**	**746.605**	**212.203**	**409.193**
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação - diluído (em milhares de ações)				
Básico	221.809	221.809	230.448	230.692
Diluído do plano de opções de ações	7.844	7.844	8.964	9.206
Diluído	**229.653**	**229.653**	**239.412**	**239.898**
Resultado por ação				
Resultado por ação - básico	R$ 0,4594	R$ 3,3748	R$ 0,9043	R$ 1,7279
Resultado por ação - diluído	R$ 0,4594	R$ 3,2510	R$ 0,8664	R$ 1,6546
Resultado por ação - Operações continuadas				
Resultado por ação - básico	R$ 0,4398	R$ 3,3748	R$ 0,9250	R$ 1,7738
Resultado por ação - diluído	R$ 0,4437	R$ 3,2510	R$ 0,8864	R$ 1,7057

18 Receita operacional líquida

Política contábil (novas operações)

A Companhia reconhece a receita com suprimento e fornecimento de energia elétrica pelo valor justo da contraprestação, por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais. Os clientes obtêm controle da energia elétrica a partir do momento em que a consomem. As faturas são emitidas mensalmente e são pagas, usualmente, em 30 dias a partir de sua emissão.

A receita de comercialização de energia é registrada com base em contratos bilaterais firmados com agentes de mercado e devidamente registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE").

A receita é reconhecida com base na energia vendida e com preços especificados nos termos dos contratos de suprimento e fornecimento. A Companhia poderá vender a energia em dois ambientes: (i) no Ambiente de Contratação Livre (ACL), onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de livre negociação de preços e condições entre as partes, por meio de contratos bilaterais; e (ii) no ACR, onde há a comercialização da energia elétrica para os agentes distribuidores.

(a) Mercado de curto prazo

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações no mercado de curto prazo ocorrem. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

(b) Operações de *trading*

As operações de trading de energia são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros ao valor justo.

A Companhia reconhece a receita quando da entrega da energia ao cliente pelo valor justo da contraprestação. Adicionalmente, são reconhecidos como receita os ganhos líquidos não realizados decorrentes da marcação a mercado – diferença entre os preços contratados e os de mercado – das operações líquidas contratadas em aberto na data das demonstrações contábeis.

A seguir, é apresentada uma análise da receita da Companhia no período das operações contínuas:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Receita bruta na venda de produtos e serviços	5.266.874	10.973.158	5.852.037	11.294.889
Receita de construção	219.098	416.319	182.114	342.050
Impostos e deduções sobre vendas	(1.311.061)	(2.292.060)	(961.300)	(1.844.181)
Receita operacional líquida	**4.174.911**	**9.097.417**	**5.072.851**	**9.792.758**

Na tabela a seguir, a receita é desagregada por linhas de produtos e serviços e pelo tempo de reconhecimento da receita:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Momento específico no tempo				
Distribuição de gás	1.186.845	3.282.600	2.144.345	4.031.099
Comercialização de energia	145.114	313.889	—	—
Lubrificantes e óleo básico	772.044	1.776.788	995.634	2.023.209
	2.104.003	5.373.277	3.139.979	6.054.308
Ao longo do tempo				
Transporte	1.723.999	3.084.403	1.654.735	3.223.160
Elevação portuária	92.431	155.590	74.005	140.526
Receita de construção	219.098	416.319	182.114	342.050
Outros serviços	45.260	85.370	21.172	41.300
	2.080.788	3.741.682	1.932.026	3.747.036
Eliminações	(9.880)	(17.542)	846	(8.586)
Total das receitas líquidas	**4.174.911**	**9.097.417**	**5.072.851**	**9.792.758**

19 Custos e despesas por natureza

As despesas são apresentadas na demonstração do resultado por função. A reconciliação do rendimento por natureza / finalidade é a seguinte:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Matéria-prima e material de uso na prestação de serviços	(474.152)	(1.060.973)	(617.805)	(1.277.776)
Custo com gás e energia elétrica [(i)]	(814.770)	(2.298.018)	(1.368.757)	(2.707.748)
Despesa com transporte	(592.526)	(1.159.870)	(624.063)	(1.232.275)
Depreciação e amortização	(525.997)	(1.064.917)	(555.343)	(1.117.991)
Despesas com pessoal	(382.252)	(781.531)	(408.468)	(783.348)
Custo de construção	(219.098)	(416.319)	(182.114)	(342.050)
Despesas com serviços de terceiros	(170.565)	(330.326)	(148.012)	(288.240)
Despesas comerciais	(5.582)	(10.558)	(11.314)	(20.178)
Outras despesas	(239.868)	(436.433)	(111.111)	(248.802)
	(3.424.810)	**(7.558.945)**	**(4.026.987)**	**(8.018.408)**
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(2.793.309)	(6.343.520)	(3.477.315)	(6.946.642)
Despesas com vendas	(315.013)	(603.618)	(267.902)	(532.032)
Gerais e administrativas	(316.488)	(611.807)	(281.770)	(539.734)
	(3.424.810)	**(7.558.945)**	**(4.026.987)**	**(8.018.408)**

(i) Inclui o montante de R$ 368.297 decorrente do reconhecimento do ativo setorial detalhado na nota 12.

20 Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Obrigações contratuais por cessão de direitos creditórios [ii]	—	(68.311)	—	—
Créditos fiscais extemporâneos	7.587	18.062	38.847	48.285
Receita com vendas de sucatas	9.634	16.885	5.264	14.498
Perda por redução ao valor recuperável líquido [v]	(107.106)	(107.106)	—	50.284
Resultado de operações portuárias	(5.139)	(3.532)	—	—
Ressarcimento de perdas no processo de gás [iv]	26.945	26.945		
Resultado nas alienações e baixas de ativo imobilizado e intangível	(1.638)	(1.693)	(2.140)	(7.212)
Depreciação de direito-de-uso [i]	(24.206)	(48.413)	—	—
Liquidação de disputas no processo de renovação [iii]	348.319	278.496	—	—
Efeito líquido das demandas judiciais, recobráveis e parcelamento tributário	(35.908)	(61.730)	(19.014)	(64.739)
Outros	(4.031)	36.992	(15.882)	(35.328)
	214.457	**86.595**	**7.075**	**5.788**

(i) Custo de depreciação da concessão da "Malha Central" (subsidiária na fase pré-operacional).

(ii) Em 21 de dezembro de 2017, a controlada Cosa S.A. firmou um “Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças”. Em troca, recebeu R$ 1.340.000 (“preço de aquisição”), resultante de determinadas ações de indenização. Além do preço de aquisição, a Cosan S.A. terá direito a pagamentos adicionais relacionados a esses direitos creditórios, desde que o resultado seja positivo. O pagamento adicional será determinado mediante a aplicação de 95% da diferença entre o valor líquido recebido dos direitos de crédito da União pelo cessionário, deduzido do retorno dos cessionários. Ser reconhecido nos resultados somente após o recebimento.

Em setembro e dezembro de 2019, houve uma cessão do pagamento adicional mencionado no parágrafo anterior, mais crédito referente à parte da parte controversa da ação da Açucareiro Corona S.A.

Nos dois contratos, existem cláusulas das obrigações da Companhia para com os compradores, no caso de descontos, retenções ou compensações que possam ser promovidas

pela Copersucar, superiores a determinadas porcentagens, nas quais a Companhia indenizará os compradores.

Em 02 de janeiro de 2020, houve recebimento da primeira parcela do segundo precatório e segunda parcela do primeiro precatório, sendo retido pela Copersucar o montante referente a tributos, despesas e demais retenções. A Companhia indenizou os Compradores em R$132.200 em 11 de fevereiro de 2020, conforme representada na demonstração dos fluxos de caixa, composto por: (i) R$28.700 tributos e despesas; (ii) R$103.500 demais retenções, e também houve o recebimento de R$130.922 em 02 de abril de 2020. A Copersucar reteve o crédito da ação da Corona para fazer frente aos juros que serão incorridos.

Em relação às demais retenções, foram criadas contas a receber contra a Copersucar, referentes ao reembolso das parcelas recebidas das ordens judiciais, no montante de R$ 134.903, constituído por: (i) primeira parcela da primeira ordem judicial R$ 31.403 registrados em maio de 2019; e (ii) primeira parcela do segundo precatório e segunda parcela do primeiro precatório no valor total de R$ 103.500 registrado em fevereiro de 2020.

Em 31 de março de 2020, a Companhia constituiu uma provisão de R$ 68.311 referente aos impostos e despesas das parcelas devidas, pois a Companhia terá que indenizar o Fundo pelas demais parcelas do primeiro e segundo precatórios.

(iii) R$ 348.319 de efeito positivo relativo à reversão de passivos de arrendamento em litígio registrado em maio e R$ 69.823 de efeito negativo registrado em janeiro decorrente de disputas administrativas e judiciais envolvendo o Poder Concedente e a Malha Paulista, cuja discussão a Companhia abriu mão como pré-requisito para a conclusão do processo de renovação antecipada da concessão, um dos requisitos impostos pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

(iv) Reembolso de despesas com perdas regulatórias de acordo com a Deliberação da ARSESP nº977, de 8 de abril de 2020, que foi reconhecida, conforme detalhado na nota 12.

(v) Detalhes na nota 10.2

21 Resultado financeiro

Os ganhos e perdas em moeda estrangeira de ativos e passivos financeiros são reportados em uma base líquida como receita financeira ou custo financeiro, dependendo se as flutuações líquidas da moeda estrangeira resultam em uma posição de ganho ou perda.

Os detalhes das receitas e custos financeiros são os seguintes:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Custo da dívida bruta				
Juros e variação monetária	(426.705)	(862.550)	(414.739)	(777.024)
Variação cambial líquida sobre dívidas	(761.439)	(3.919.288)	168.567	96.921
Resultado com derivativos e valor justo	983.082	4.393.001	635	65.225
Amortização do gasto de captação	(13.469)	(28.811)	(9.533)	(23.846)
Fianças e garantias sobre divida	(13.152)	(22.478)	(20.426)	(40.217)
	(231.683)	**(440.126)**	**(275.496)**	**(678.941)**
Rendimento de aplicação financeira e variação cambial de caixa	74.734	153.963	95.726	183.853
	74.734	**153.963**	**95.726**	**183.853**
Custo da dívida, líquida	**(156.949)**	**(286.163)**	**(179.770)**	**(495.088)**
Outros encargos e variações monetárias				
Juros sobre outros recebíveis	31.563	68.926	79.527	101.546
Juros sobre outras obrigações	(2.276)	(9.673)	(17.858)	(33.274)
Arrendamento e concessão	83.362	9.802	(49.780)	(98.391)
Arrendamento mercantil	(159.717)	(295.381)	(89.087)	(137.521)
Juros sobre capital próprio	—	—	(925)	(925)
Juros sobre contingências e contratos	(43.744)	(84.618)	(40.628)	(129.634)
Despesas bancárias e outros	2.535	(18.992)	(24.942)	(49.651)
Variação cambial e derivativos não-dívida	30.540	17.014	8.918	9.002
	(57.737)	**(312.922)**	**(134.775)**	**(338.848)**
Resultado financeiro, líquido	**(214.686)**	**(599.085)**	**(314.545)**	**(833.936)**
Reconciliação				
Despesas financeiras	(755.660)	(2.983.294)	(1.120.766)	(1.924.801)
Receitas financeiras	61.129	381.062	191.623	318.039
Variação cambial	(766.358)	(3.967.798)	177.485	106.668
Efeito líquido dos derivativos	1.246.203	5.970.945	437.113	666.158
Resultado financeiro, líquido	**(214.686)**	**(599.085)**	**(314.545)**	**(833.936)**

22 Gestão de risco financeiro

a) Risco de mercado

O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, otimizando o retorno.

A Companhia utiliza derivativos para administrar riscos de mercado. Todas essas transações são realizadas dentro das diretrizes estabelecidas pelo comitê de gerenciamento de risco. Geralmente, a Companhia procura aplicar a contabilidade de hedge para gerenciar a volatilidade nos lucros ou prejuízos.

i. Risco cambial

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava a seguinte exposição líquida à variação cambial dos ativos e passivos denominados em Dólar (U.S.$) e Euros (EUR):

	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	3.431.801	901.718
Contas a receber de clientes	27.564	22.771
Fornecedores	(107.877)	(86.732)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(23.587.148)	(16.245.131)
Arrendamentos	(101.337)	(65.348)
Contraprestação a pagar	(219.362)	(184.370)
Instrumentos financeiros derivativos (nocional)	19.803.476	13.621.791
Exposição cambial, líquida	**(752.883)**	**(2.035.301)**

A sensibilidade do resultado às mudanças nas taxas de câmbio decorre principalmente de instrumentos financeiros denominados em dólares e o impacto em outros componentes do patrimônio vem de contratos de câmbio futuros estrangeiros designados como hedge de fluxo de caixa através de suas controladas em conjunto.

Um fortalecimento (enfraquecimento) razoavelmente possível do Real para Dólar (US$) e Euro (€) em dezembro de 2020 teria afetado a mensuração de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e o patrimônio afetado e o resultado pelas quantias indicadas abaixo. Essa análise pressupõe que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juros, permaneçam constantes e ignorem qualquer impacto das vendas e compras previstas. Os cenários estressados (efeitos positivos e negativos, antes dos efeitos tributários) foram definidos com base nas variações de 25% e 50% para as taxas de câmbio dólar e euro (€) utilizadas no cenário provável. A exposição da Companhia a mudanças de moeda estrangeira para todas as outras moedas não é material.

			Cenários			
Instrumento	**Fator de risco**	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Caixa e equivalentes de caixa	Baixa cambial	42.172	69.489	97.180	14.668	(12.837)
Contas a receber de clientes	Baixa cambial	15.558	22.165	28.772	8.952	2.345
Fornecedores	Baixa cambial	(100.945)	(126.783)	(152.536)	(75.279)	(49.527)
Instrumentos financeiro derivativos (Nocional)	Baixa cambial	1.775.675	5.937.018	10.013.564	(2.216.074)	(6.292.622)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Alta cambial	748.299	(3.642.870)	(8.012.976)	5.033.612	9.382.475
Arrendamentos	Alta cambial	4.182	(20.106)	(44.394)	28.471	52.759
Contraprestação a pagar	Alta cambial	(210.310)	(262.887)	(315.465)	(157.733)	(105.155)
Impactos no resultado		**2.274.631**	**1.976.026**	**1.614.145**	**2.636.617**	**2.977.438**

O cenário provável considera as taxas de câmbio estimadas, realizadas por terceira parte especializada, na data de vencimento das operações para as Companhias com moeda funcional Real (positivos e negativos, antes dos efeitos fiscais), da seguinte forma:

Análise de sensibilidade das taxas de câmbio (R$/U.S.$) e (R$/Euro)

			Cenários			
	30/06/2020	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
U.S.$	5,4760	5,2500	6,5625	7,8750	3,9375	2,6250
Euro	6,1539	5,9300	7,4125	8,8950	4,4475	2,9650

ii. Risco da taxa de juros

A Companhia e suas subsidiarias monitoram as flutuações nas taxas de juros variáveis relacionadas com seus empréstimos e usam instrumentos derivativos para minimizar os riscos de flutuação das taxas de juros variáveis.

Uma análise de sensibilidade sobre as taxas de juros de empréstimos e financiamentos em compensação dos investimentos em CDI com aumentos e reduções antes dos impostos de 25% e 50% é apresentada abaixo:

		Cenários de variação			
Exposição taxa de juros	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Caixa e equivalentes de caixa	218.020	272.090	327.031	(70.379)	(124.884)
Títulos e valores mobiliários	57.160	71.450	85.740	25.486	11.196
Ativo de contraprestação	65.163	81.454	97.745	48.872	32.582
Caixa restrito	917	1.147	1.376	(1.147)	(1.376)
Outros ativos financeiros	(6.073)	(7.591)	(9.110)	7.591	9.110
Arrendamentos	(821.151)	(788.729)	(790.447)	(785.295)	(783.577)
Instrumentos financeiros derivativos	64.342	2.038.682	2.256.996	546.300	(17.638)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(1.710.606)	(314.503)	(432.460)	(78.592)	39.365
Impactos no resultado	**(2.132.228)**	**1.353.999**	**1.536.871**	**(307.164)**	**(835.222)**

O cenário provável considera a taxa de juros estimada, feita por uma terceira parte especializada e o Banco Central do Brasil, ou BACEN, como segue:

	Provável	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
SELIC	2,15%	2,69%	3,23%	1,61%	1,08%
CDI	2,15%	2,69%	3,23%	1,61%	1,08%
TJLP462 (TJLP + 1% a.a.)	5,80%	7,00%	8,20%	4,60%	3,40%
TJLP	4,80%	6,00%	7,20%	3,60%	2,40%
IGPM	3,84%	4,80%	5,75%	2,88%	1,92%
IPCA	3,07%	3,83%	4,60%	2,30%	1,53%
Fed Funds	0,15%	0,19%	0,23%	0,11%	0,08%
Libor	0,61%	0,76%	0,92%	0,46%	0,31%

iii. Risco de preços

A partir de janeiro de 2020, a Companhia ingressou no mercado de trading de energia, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração, expondo a Companhia ao risco de preço desta commodity.

Posição patrimonial e ganhos não realizados em operações de trading de energia, líquidos

As operações de trading são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço.

Este valor justo é estimado, em grande parte, nas cotações de preço utilizadas no mercado ativo de balcão, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em menor parte, pelo uso de técnicas de avaliação que consideram preços estabelecidos nas operações de compra e venda e preços de mercado projetados por entidades especializadas, no período de disponibilidade destas informações.

Os saldos patrimoniais, referentes às transações de trading em aberto estão abaixo apresentados.

	30/06/2020		
	Ativo	**Passivo**	**Ganho líquido**
Trading de energia	**40.260**	**(8.906)**	**31.354**

O principal fator de risco que impacta a precificação das operações de trading é a exposição aos preços de mercado da energia. Os cenários para análise de sensibilidade para este fator são elaborados utilizando dados de mercado e fontes especializadas, considerando preços futuros, aplicados sobre as curvas de mercado de 30 de junho de 2020, como segue:

		Cenários de variação			
	Provável	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Ganhos não realizados em operações de trading	31.354	(53.140)	(137.633)	115.847	200.340
	31.354	**(53.140)**	**(137.633)**	**115.847**	**200.340**

b) Risco de crédito

As operações regulares da Companhia expõem-no a potenciais incumprimentos quando clientes, fornecedores e contrapartes não conseguem cumprir os seus compromissos financeiros ou outros. A Companhia procura mitigar esse risco realizando transações com um conjunto diversificado de contrapartes. No entanto, a Companhia continua sujeita a falhas financeiras inesperadas de terceiros que poderiam interromper suas operações. A exposição ao risco de crédito foi a seguinte:

	30/06/2020	**31/12/2019**
Caixa e equivalentes de caixa	10.953.572	8.472.274
Contas a receber de clientes	1.825.072	3.115.503
Títulos e valores mobiliários	2.658.608	1.814.394
Instrumentos financeiros derivativos	9.569.926	3.824.410
Recebíveis de partes relacionadas	188.336	173.341
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	57.942	23.252
Caixa restrito	42.672	147.910
	25.296.128	**17.571.084**

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas atividades de administração de caixa e investimentos temporários.

Os ativos líquidos são investidos principalmente em títulos públicos de segurança e outros investimentos em bancos com grau mínimo de “A”. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é gerenciado pelo departamento de tesouraria da Companhia de acordo com a política.

Os investimentos de fundos excedentes são feitos apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites de crédito atribuídos a cada contraparte. Os limites de crédito de contraparte são revisados anualmente e podem ser atualizados ao longo do ano. Os limites são definidos para minimizar a concentração de riscos e, portanto, mitigar a perda financeira por meio de falha da contraparte em efetuar pagamentos. O risco de crédito de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitos pelo mercado e estão dispostos da seguinte forma:

	30/06/2020	31/12/2019
AAA	18.823.518	11.538.846
AA	4.378.190	4.021.251
B-	23.070	—
	23.224.778	**15.560.097**

c) Risco de liquidez

A abordagem da Companhia em administrar a liquidez é assegurar, sempre que possível, liquidez suficiente para cumprir seus passivos quando vencerem, em condições normais e de estresse, sem incorrer em perdas inaceitáveis ou em arriscar danos à reputação da Companhia.

Os passivos financeiros da Companhia classificados por datas de vencimento (com base nos fluxos de caixa não descontados contratados) são os seguintes:

	30/06/2020					31/12/2019
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(6.440.102)	(3.967.672)	(23.372.652)	(19.711.336)	(53.491.762)	(42.443.289)
Fornecedores	(2.377.234)	—	—	—	(2.377.234)	(2.190.264)
Outros passivos financeiros	(405.798)	—	—	—	(405.798)	(543.879)
Parcelamento de débitos tributários	(8.441)	(4.553)	(9.271)	(183.939)	(206.204)	(207.416)
Arrendamentos	(1.266.908)	(1.032.579)	(3.018.545)	(20.024.275)	(25.342.307)	(11.666.959)
Pagáveis a partes relacionadas	(402.610)	(741)	—	—	(403.351)	(392.458)
Dividendos a pagar	(21.590)	—	—	—	(21.590)	(214.104)
Obrigação com acionistas preferencialistas	—	(446.984)	—	—	(446.984)	(611.537)
	(10.922.683)	**(5.452.529)**	**(26.400.468)**	**(39.919.550)**	**(82.695.230)**	**(58.269.906)**

23 Benefício pós-emprego

	30/06/2020	31/12/2019
Contribuição definida		
Futura II	437	361
Benefício definido		
Futura	75.567	74.093
Comgás	639.059	630.549
	715.063	**705.003**

Durante o período findo em 30 de junho de 2020, o valor das contribuições das patrocinadoras para os planos foi de R$ 21.153 (R$ 8.462 em 31 de dezembro de 2019).

24 Pagamento com base em ações

Os planos são administrados pelo Conselho de Administração de cada Companhia, a seu critério, por um Comitê, dentro dos limites estabelecidos nas diretrizes para a elaboração e estruturação de cada plano e na legislação aplicável.

O detalhe dos planos, incluindo a quantidade de ações outorgadas, bem como a expectativa de exercício é conforme segue:

a) Descrição dos acordos de pagamentos baseados em ações

De acordo com o plano, os funcionários elegíveis podem receber ações ordinárias anualmente sem pagamento em dinheiro. O número de ações emitidas para os participantes do plano é o valor da oferta dividido pelo preço médio ponderado pelo qual as ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores. Para a remuneração baseada em liquidação com ações, a despesa é baseada na data de concessão do valor justo dos prêmios que devem ser adquiridos durante o período de carência. Para prêmios com *vesting* graduado, o valor justo de cada tranche é reconhecido durante o respectivo período de carência. Ao final de cada período de relatório, a Companhia reavalia suas estimativas do número de prêmios que devem ser adquiridos e reconhece o impacto das revisões na demonstração do resultado.

A metodologia Black-Scholes foi utilizada para calcular o valor justo nos termos do Plano de Remuneração Baseada em Ações.

Tipo de prêmio / Data de concessão	Empresa	Expectativa de vida (anos)	Concessão	Exercido / cancelado / transferido	Disponível
Programa de concessão de ações					
27/04/2017	Cosan S.A.	5	274.000	(76.900)	197.100
31/07/2017	Cosan S.A.	5	298.107	(78.948)	219.159
31/07/2018	Cosan S.A.	5	210.602	—	210.602
31/07/2019	Cosan S.A.	5	31.031	—	31.031
			813.740	**(155.848)**	**657.892**
20/04/2017	Comgás	5	61.300	(4.725)	56.575
12/08/2017	Comgás	5	97.780	(6.000)	91.780
01/08/2018	Comgás	5	96.787	—	96.787
31/07/2019	Comgás	5	83.683	—	83.683
01/02/2020	Compass Gás e Energia	5	1.858.959	—	1.858.959
			2.198.509	**(10.725)**	**2.187.784**
01/10/2015	Rumo S.A	5	1.485.900	(258.300)	1.227.600
02/01/2017	Rumo S.A	5	1.476.000	(226.900)	1.249.100
01/09/2017	Rumo S.A	5	870.900	(131.300)	739.600
01/08/2018	Rumo S.A	5	1.149.544	(155.621)	993.923
15/08/2019	Rumo S.A	5	843.152	(19.956)	823.196
			5.825.496	**(792.077)**	**5.033.419**
18/08/2017	Cosan Limited	5	3.530.163	(3.530.163)	—
Plano de remuneração baseado em ações - Modificação					
18/08/2011 - (B) [iii]	Cosan S.A.	1 a 12	1.501.626	(1.276.283)	225.343
12/12/2012 - (C)	Cosan S.A.	1 a 7	24.647	(24.647)	—
24/04/2013 [i]	Cosan S.A.	5 a 7	122.123	(116.802)	5.321
25/04/2014 [ii]	Cosan S.A.	5 a 7	283.808	(273.056)	10.752
31/08/2015	Cosan S.A.	5 a 7	463.906	(157.242)	306.664
			2.396.110	**(1.848.030)**	**548.080**
18/08/2011 - (B)	Cosan Logística	1 a 12	162.464	(162.464)	—
12/12/2012 - (C)	Cosan Logística	1 a 7	277	(277)	—
24/04/2013	Cosan Logística	5 a 7	1.926	(1.806)	120
25/04/2014	Cosan Logística	5 a 7	23.682	(22.396)	1.286
			188.349	**(186.943)**	**1.406**
Plano de remuneração baseado em ações liquidados em caixa					
21/09/2017	Cosan Limited	5	255.000	(255.000)	—
31/07/2019	Moove	5	132.670	—	132.670
Total			**15.340.037**	**(6.778.786)**	**8.561.251**

(i) Em 23 de janeiro de 2020, houve a entrega de 9.579 ações, equivalente ao montante de R$ 333.

(ii) Em 05 de março de 2020, houve a entrega de 21.504 ações, equivalente ao montante de R$ 748.

(iii) Em 30 de abril de 2020, 225.531 ações foram liquidadas em dinheiro no montante de R$ 20.281.

b) Reconciliação de opções de ações em circulação

O movimento no número de prêmios em aberto e seus preços de exercício médios ponderados relacionados são os seguintes:

	Plano de opção de compra de ações	Programa de concessão de ações	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**150.662**	**7.501.866**	**7.652.528**
Outorgado	—	1.858.959	1.858.959
Exercido	—	(435.160)	(435.160)
Cancelada	(51.311)	(364.414)	(415.725)
Saldo em 30 Junho de 2020	**99.351**	**8.561.251**	**8.660.602**

c) Despesas reconhecidas no resultado

As despesas de remuneração com base em ações incluídas na demonstração dos resultados dos períodos findos em 30 de junho de 2020 e 2019 foram as seguintes:

	Plano de opção de compra de ações	Programa de concessão de ações	Total
Período findo em 30/06/2019	1.627	29.279	**30.906**
Período findo em 30/06/2020 (i)	7.271	37.304	**44.575**

(i) O custo incremental foi reconhecido no resultado do período.

25 Operação descontinuada

Em 2 de dezembro de 2019, a subsidiária Cosan S.A. vendeu sua participação na Cosan Biomassa S.A. para a controlada em conjunto Raízen Energia S.A. por R$ 1 (um Real). Considerando o passivo não garantido de R$ 47.531, mais o resultado de 11 meses desta entidade de R$ 15.386 e outras despesas de transação de R$ 21.124, gerando um ganho no valor de R$ 11.021.

Dessa forma, conforme apresentado abaixo e também exigido pelo IFRS 5 - Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas -, a Companhia está alterando a apresentação de suas demonstrações de resultados e de fluxo de caixa para o período findo em junho de 2019.

	01/04/2019 a 30/06/2019 (Publicado)	Operação descontinuada	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019 (Publicado)	Operação descontinuada	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Resultado bruto	**1.595.513**	**23**	**1.595.536**	**2.846.398**	**(282)**	**2.846.116**
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(550.601)	929	(549.672)	(1.073.108)	1.342	(1.071.766)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	3.384	3.691	7.075	(1.684)	7.472	5.788
Lucro antes do resultado da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido	**1.048.296**	**4.643**	**1.052.939**	**1.771.606**	**8.532**	**1.780.138**
Equivalência patrimonial em associadas	7.086	(1.082)	6.004	(19.712)	(2.400)	(22.112)
Equivalência patrimonial das controladas em conjunto	58.410	—	58.410	362.243	—	362.243
Resultado de equivalência patrimonial	**65.496**	**(1.082)**	**64.414**	**342.531**	**(2.400)**	**340.131**
Resultado financeiro	(315.753)	1.208	(314.545)	(838.380)	4.444	(833.936)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**798.039**	**4.769**	**802.808**	**1.275.757**	**10.576**	**1.286.333**
Imposto de renda e contribuição social	(257.376)	—	(257.376)	(338.665)	—	(338.665)
Resultado líquido das operações em continuidade	**540.663**	**4.769**	**545.432**	**937.092**	**10.576**	**947.668**
Resultado líquido das operações descontinuadas, líquidas de impostos	—	(4.769)	(4.769)	—	(10.576)	(10.576)
Resultado líquido do período	**540.663**	**—**	**540.663**	**937.092**	**—**	**937.092**
Resultado líquido do período por ação ordinária das:						
Acionistas controladores	208.401	—	208.401	398.617	—	398.617
Acionistas não controladores	332.262	—	332.262	538.475	—	538.475
	540.663	**—**	**540.663**	**937.092**	**—**	**937.092**

	01/01/2019 a 30/06/2019 (Publicado)	Operação descontinuada	01/01/2019 a 30/06/2019 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**1.275.757**	**10.576**	**1.286.333**
Ajustes para:			
Depreciação e amortização	1.118.653	(527)	1.118.126
Equivalência patrimonial em subsidiárias e associadas	19.712	2.400	22.112
Equivalência patrimonial em controladas em conjunto	(362.243)	—	(362.243)
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	918.090	(5.246)	912.844
Provisão de bônus e participação no resultado	104.333	18	104.351
Outros	(94.946)	(651)	(95.597)
	2.979.356	**6.570**	**2.985.926**
Variação em:			
Contas a receber de clientes	(442.819)	(8.058)	(450.877)
Estoques	(98.383)	(1.345)	(99.728)
Outros tributos, líquidos	10.414	1.022	11.436
Partes relacionadas, líquidas	8.333	(3.755)	4.578
Fornecedores	170.589	2.418	173.007
Ordenados e salários a pagar	(151.489)	771	(150.718)
Outros ativos e passivos, líquidos	(259.087)	8.730	(250.357)
Operação descontinuada	—	1.377	1.377
Outros	(18.019)	(7.730)	(25.749)
Fluxo de caixa das atividades operacional	**2.198.895**	**—**	**2.198.895**
Título e valores mobiliários	2.073.212	(1.361)	2.071.851
Adições ao imobilizado, intangível, ativos de contrato e direito de uso	(1.315.701)	253	(1.315.448)
Operação descontinuada	—	1.108	1.108
Outros	616.746	—	616.746
Fluxo de caixa de atividades de investimento	**1.374.257**	**—**	**1.374.257**
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	3.020.332	(460)	3.019.872
Amortização de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos	(1.809.575)	(100.517)	(1.910.092)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamentos	(618.364)	(81.145)	(699.509)
Instrumentos financeiros derivativos, liquido	44.816	(44.816)	—
Operação descontinuada	—	(10.702)	(10.702)
Outros	(2.788.325)	237.640	(2.550.685)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	**(2.151.116)**	**—**	**(2.151.116)**
Decréscimo líquido em caixa e equivalente de caixa	**1.422.036**	**—**	**1.422.036**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**3.621.798**	**—**	**3.621.798**
Efeito da variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa	(41.071)	—	(41.071)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**5.002.763**	**—**	**5.002.763**

26 Eventos subsequentes

26.1 Cosan S.A.

Reorganização societária

Os Conselhos de Administração da Cosan S.A., Cosan Logística S.A. e Cosan Limited aprovaram o início do estudo de uma proposta de reorganização societária que resultará na Cosan como única *holding* de todo o grupo. Tal reestruturação societária tem como objetivo simplificar a estrutura do Grupo Cosan, unificando e consolidando os diversos *free floats* das Companhias, aumentando a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravando valor que existe dentro do Grupo Cosan.

A reorganização societária consistirá na incorporação de sociedades sob controle comum, pela qual Cosan Limited e Cosan Logística S.A. serão incorporadas na Cosan S.A.

Deliberações AGO

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de julho de 2020, apresentamos abaixo as principais deliberações:

i. Cancelamento de 4.694.353 ações em tesouraria de emissão da Companhia;
ii. Aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 682.264 sem emissão de novas ações;
iii. Aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia para até R$ 7.000.000.

IPO Compass Gás e Energia

Aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da subsidiária Compass realizada em 30 de julho de 2020, pedido de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, conjuntamente com a submissão de:

i. pedido de adesão da Compass ao segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
ii. pedido de registro como emissor de valores mobiliários "Categoria A" perante a CVM.

26.2 Cosan Logística

Emissão de Green Notes

Em 1 de julho de 2020 a Companhia concluiu a captação de USD 500.000 mil, pela controlada Rumo Luxemburgo Sarl, por meio da emissão de *Green Notes*, com taxa de juros de 5,25% a.a. e vencimento em 10 de janeiro de 2028.

Os recursos captados por meio da emissão dos *Notes* serão destinados ao financiamento de novos investimentos em "*Green Projects*" elegíveis, de acordo com *Green Bond Framework* emitido com *Second Party Opinion da Sustainalytics* e certificação do CBI – *Climate Bond Initiative*.

Processo de relicitação Malha Oeste

Em 21 de julho de 2020 a Companhia protocolou junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), pedido de adesão a processo de relicitação referente ao objeto do Contrato de Concessão celebrado entre a Malha Oeste e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes ("Processo de Relicitação"), nos termos da Lei nº 13.448 de 5 de junho de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957 de 07 de agosto de 2019.

Oferta pública de ações da controlada Rumo

Em 13 de agosto de 2020 a controlada Rumo S.A. anunciou uma oferta pública primária de ações, através da qual pretende vender 235.000.000 de ações, volume que pode ser ampliado em 35%, para aumento de capital, cujo limite autorizado é de R$7.000.000.

Emissão de debêntures

Em 13 de agosto de 2020 foi aprovado pelo Conselho de Administração a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em séria única, da Companhia, no valor total de até R$ 1.740.000. Os recursos serão usados na oferta pública de ações da controlada Rumo S.A.

DocuSign Envelope ID: 3A7EECAC-1A77-4B70-A930-D8E6881B2A19

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 6º, da Instrução CVM nº 565/15, os abaixo assinados, Diretores da **COSAN LIMITED**, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas bermudas, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52 ("Companhia"), declaram que a situação econômico-financeira da Companhia não se alterou de maneira relevante após a data base das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia de 30 de junho de 2020.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.



LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente



MARCELO EDUARDO MARTINS
Diretor de Relações com Investidores

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COSAN LOGÍSTICA S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Artigo 6º da Instrução CVM 565)

Cosan Logística S.A.

Demonstrações financeiras intermediárias em 30 de junho de 2020

Conteúdo

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais 3

Balanços patrimoniais 5

Demonstrações de resultados do período 7

Demonstrações dos resultados abrangentes 9

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10

Demonstrações dos fluxos de caixa 12

Demonstrações do valor adicionado 14

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias 15

Building a better working world

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Cosan Logística S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas da Cosan Logística S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão dos valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial, individual e consolidado, de 31 de dezembro de 2019 e a revisão das demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, relativas ao período de três e seis meses findo em 30 de junho de 2019, apresentados para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria e de revisão sem modificação, com datas de 17 de fevereiro de 2020 e 13 de agosto de 2019, respectivamente.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

Balanços patrimoniais

(Em milhares de Reais – R$)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5.2	2	3	5.472.459	1.963.018
Títulos e valores mobiliários	5.3	1	1	404.289	1.751.853
Contas a receber de clientes	5.4	-	-	471.779	385.563
Estoques	5.10	-	-	279.195	248.456
Recebíveis de partes relacionadas	4.5	194	194	14.397	11.851
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		3.873	4.194	73.404	142.199
Outros tributos a recuperar	5.9	4	4	379.449	347.320
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		-	-	2.882	644
Outros ativos		49	-	178.587	102.962
Ativo circulante		**4.123**	**4.396**	**7.276.441**	**4.953.866**
Contas a receber de clientes	5.4	-	-	9.825	13.686
Caixa restrito	5.3	-	-	42.672	147.910
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		-	-	219.291	168.089
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.14	-	-	1.196.195	1.174.484
Recebíveis de partes relacionadas	4.5	-	-	41.276	36.407
Outros tributos a recuperar	5.9	-	-	696.959	663.584
Depósitos judiciais	5.15	997	981	322.011	416.227
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	-	-	4.577.814	1.624.023
Outros ativos		-	-	33.613	31.599
Investimentos em controladas e coligadas	5.11	2.417.157	2.375.569	45.310	52.012
Imobilizado	5.12.1	-	-	12.346.973	11.770.168
Intangíveis	5.12.2	-	-	7.317.067	7.375.033
Direito de uso	5.12.3	-	-	7.797.233	4.410.952
Ativo não circulante		**2.418.154**	**2.376.550**	**34.646.239**	**27.884.174**
Total do ativo		**2.422.277**	**2.380.946**	**41.922.680**	**32.838.040**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Balanços patrimoniais

(Em milhares de Reais – R$)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Passivos					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	3.120	740	2.200.254	1.065.586
Passivos de arrendamento	5.6	-	-	1.124.377	534.245
Fornecedores	5.7	1	-	577.816	513.325
Ordenados e salários a pagar		-	-	152.043	216.685
Imposto de renda e contribuição social correntes		8	10	9.151	7.668
Outros tributos a pagar	5.13	1.467	1.182	66.997	34.908
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		241	241	5.739	7.386
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	5.16	-	-	111.652	9.847
Pagáveis a partes relacionadas	4.5	479	449	140.308	140.196
Receitas diferidas		-	-	6.358	7.601
Outros passivos financeiros	5.1	-	-	269.920	410.952
Outras contas a pagar		377	1.472	126.706	92.748
Passivo circulante		**5.693**	**4.094**	**4.791.321**	**3.041.147**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	-	-	15.678.303	10.654.891
Passivos de arrendamento	5.6	-	-	6.784.347	3.994.895
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	-	-	-	482
Outros tributos a pagar	5.13	-	-	2.366	7.580
Provisão para demandas judiciais	5.15	-	-	476.882	480.943
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	5.16	-	-	2.851.064	3.445.033
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.14	-	-	2.467.071	2.490.851
Receitas diferidas		-	-	46.099	48.036
Outras contas a pagar		65	-	68.715	58.612
Passivo não circulante		**65**	**-**	**28.374.847**	**21.181.323**
Total do passivo		**5.758**	**4.094**	**33.166.168**	**24.222.470**
Patrimônio líquido	5.17				
Capital social		2.284.893	2.284.893	2.284.893	2.284.893
Reserva de capital		234.538	234.029	234.538	234.029
Ajustes de avaliação patrimonial		11.378	9.048	11.378	9.048
Prejuízos acumulados		(114.290)	(151.118)	(114.290)	(151.118)
		2.416.519	**2.376.852**	**2.416.519**	**2.376.852**
Patrimônio líquido atribuível aos:					
Acionistas controladores		2.416.519	2.376.852	2.416.519	2.376.852
Acionistas não controladores	5.11	-	-	6.339.993	6.238.718
Total do patrimônio líquido		**2.416.519**	**2.376.852**	**8.756.512**	**8.615.570**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.422.277**	**2.380.946**	**41.922.680**	**32.838.040**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações de resultados do período

(Em milhares de Reais – R$)

	Nota	Controladora			
		01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Despesas gerais e administrativas	6.2	2.041	(726)	(1.959)	(2.574)
Despesas operacionais		**2.041**	**(726)**	**(1.959)**	**(2.574)**
Equivalência patrimonial	5.11	115.134	37.529	52.639	60.141
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		**117.175**	**36.803**	**50.680**	**57.567**
Despesas financeiras		(27)	(58)	(6)	(11)
Receitas financeiras		30	83	77	174
Resultado financeiro líquido	6.4	**3**	**25**	**71**	**163**
Resultado do período		**117.178**	**36.828**	**50.751**	**57.730**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações de resultados do período

(Em milhares de Reais – R$)

		Consolidado			
	Nota	**01/04/2020 a 30/06/2020**	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Receita operacional líquida	6.1	1.827.960	3.251.524	1.728.740	3.363.686
Custos dos serviços prestados	6.2	(1.150.885)	(2.222.053)	(1.140.694)	(2.294.168)
Lucro bruto		**677.075**	**1.029.471**	**588.046**	**1.069.518**
Despesas comerciais	6.2	(8.169)	(17.321)	7.258	4.416
Despesas gerais e administrativas	6.2	(86.130)	(184.565)	(88.385)	(171.610)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	6.3	205.683	113.781	(5.489)	(27.015)
Despesas operacionais		**111.384**	**(88.105)**	**(86.616)**	**(194.209)**
Equivalência patrimonial	5.11	4.264	6.684	3.825	8.575
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		**792.723**	**948.050**	**505.255**	**883.884**
Despesas financeiras		573.420	(766.692)	(624.910)	(1.060.028)
Receitas financeiras		42.217	78.660	45.354	87.229
Variação cambial, líquida		(389.353)	(1.965.117)	86.300	59.355
Derivativos		(427.315)	1.921.453	234.639	330.382
Resultado financeiro líquido	6.4	**(201.031)**	**(731.696)**	**(258.617)**	**(583.062)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**591.692**	**216.354**	**246.638**	**300.822**
Imposto de renda e contribuição social	5.14				
Corrente		(95.960)	(131.582)	(23.412)	(43.150)
Diferido		(89.223)	45.231	(38.209)	(46.282)
		(185.183)	**(86.351)**	**(61.621)**	**(89.432)**
Resultado do período		**406.509**	**130.003**	**185.017**	**211.390**
Resultado atribuído aos:	6.6				
Acionistas controladores		117.178	36.828	50.751	57.730
Acionistas não controladores		289.331	93.175	134.266	153.660
Básico		R$0,25305	R$0,07953	R$0,10867	R$0,12370
Diluído		R$0,22349	R$0,07852	R$0,10837	R$0,12330

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações dos resultados abrangentes

(Em milhares de Reais – R$)

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Resultado do período	**117.178**	**36.828**	**50.751**	**57.730**
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado				
Perdas atuariais com plano de pensão	-	1	-	-
	-	**1**	**-**	**-**
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior - CTA	551	2.329	(164)	(70)
	551	**2.329**	**(164)**	**(70)**
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	**551**	**2.330**	**(164)**	**(70)**
Resultado abrangente total	**117.729**	**39.158**	**50.587**	**57.660**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Resultado do período	**406.509**	**130.003**	**185.017**	**211.390**
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado				
Perdas atuariais com plano de pensão	-	5	(2)	(2)
	-	**5**	**(2)**	**(2)**
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior - CTA	1.935	8.179	(520)	(231)
	1.935	**8.179**	**(520)**	**(231)**
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	**1.935**	**8.184**	**(522)**	**(233)**
Resultado abrangente total	**408.444**	**138.187**	**184.495**	**211.157**
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	117.729	39.158	50.587	57.660
Acionistas não controladores	290.715	99.029	133.908	153.497

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos acionistas da Companhia						
	Capital social	**Reserva de capital**	**Ajustes de avaliação patrimonial**	**Prejuízos acumulados**	**Total**	**Participação de acionistas não controladores**	**Total do patrimônio líquido**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**2.284.893**	**234.029**	**9.048**	**(151.118)**	**2.376.852**	**6.238.718**	**8.615.570**
Resultado do período	-	-	-	36.828	36.828	93.175	130.003
Outros resultados abrangentes:							
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	2.329	-	2.329	5.850	8.179
Perdas atuariais com plano de pensão	-	-	1	-	1	4	5
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**-**	**-**	**2.330**	**36.828**	**39.158**	**99.029**	**138.187**
Contribuição e distribuições para os acionistas							
Transações com pagamento baseado em ações	-	527	-	-	527	4.490	5.017
Efeito da distribuição de dividendos para não controladores	-	(18)	-	-	(18)	18	-
Dividendos	-	-	-	-	-	(2.262)	(2.262)
Total das transações com e para acionistas	**-**	**509**	**-**	**-**	**509**	**2.246**	**2.755**
Saldo em 30 de junho de 2020	**2.284.893**	**234.538**	**11.378**	**(114.290)**	**2.416.519**	**6.339.993**	**8.756.512**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos acionistas da Companhia						
	Capital social	**Reserva de capital**	**Ajustes de avaliação patrimonial**	**Prejuízos acumulados**	**Total**	**Participação de acionistas não controladores**	**Total do patrimônio líquido**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**2.284.893**	**213.961**	**8.258**	**(215.268)**	**2.291.844**	**6.009.039**	**8.300.883**
Adoção inicial a norma CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	-	-	(135.358)	(135.358)	(340.033)	(475.391)
Saldo em 01 de janeiro de 2019	**2.284.893**	**213.961**	**8.258**	**(350.626)**	**2.156.486**	**5.669.006**	**7.825.492**
Resultado do período	-	-	-	57.730	57.730	153.660	211.390
Outros resultados abrangentes:							
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	(70)	-	(70)	(231)	(301)
Perdas atuariais com plano de pensão	-	-	-	-	-	(2)	(2)
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**-**	**-**	**(70)**	**57.730**	**57.660**	**153.427**	**211.087**
Contribuição e distribuições para os acionistas							
Transações com pagamento baseado em ações	-	1.275	-	-	1.275	3.201	4.476
Efeito da distribuição de dividendos para não controladores	-	(17)	-	-	(17)	17	-
Dividendos	-	-	-	-	-	(2.685)	(2.685)
Total das transações com e para acionistas	**-**	**1.258**	**-**	**-**	**1.258**	**533**	**1.791**
Saldo em 30 de junho de 2019	**2.284.893**	**215.219**	**8.188**	**(292.896)**	**2.215.404**	**5.822.966**	**8.038.370**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstração dos fluxos de caixa

(Em milhares de Reais – R$)

	Controladora		Consolidado	
	01/01/2020 a 30/06/2020	**01/01/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	36.828	57.730	216.354	300.822
Ajustes para:				
Depreciação e amortização e ajuste ao valor recuperável líquido	-	-	951.214	839.433
Equivalência patrimonial em controladas e associadas	(37.529)	(60.141)	(6.684)	(8.575)
Provisão para participações nos resultados e bônus	-	-	16.612	66.098
Resultado nas alienações de ativo imobilizado e intangível	-	-	(1.755)	(818)
Provisão de demandas judiciais	-	-	33.590	39.497
(Ganho) perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	-	-	1.880	(12.796)
Transações com pagamento baseado em ações	(1.219)	-	5.017	4.476
Reversão de arrendamentos e concessões em litígio	-	-	(348.319)	-
Créditos fiscais extemporâneos	-	-	(18.062)	-
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	62	(12)	734.089	595.674
Outros	-	-	5.069	(38.627)
	(1.858)	**(2.423)**	**1.589.005**	**1.785.184**
Variação em:				
Contas a receber de clientes	-	-	(74.591)	(21.743)
Partes relacionadas, líquidas	(113)	28	(14.257)	6.492
Outros tributos, líquidos	390	305	(125.138)	(42.452)
Estoques	-	-	(32.342)	(25.593)
Ordenados e salários a pagar	-	-	(75.697)	(88.435)
Fornecedores	(27)	(6)	63.882	(17.358)
Provisão para demandas judiciais	-	-	(42.683)	(52.811)
Outros passivos financeiros	-	-	(178.301)	(43.942)
Outros ativos e passivos, líquidos	(1.040)	(67)	(118.722)	(158.083)
	(790)	**260**	**(597.849)**	**(443.925)**
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de operacionais	**(2.648)**	**(2.163)**	**991.156**	**1.341.259**
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Títulos e valores mobiliários	-	335	1.359.976	1.736.445
Caixa restrito	-	-	112.954	(52.818)
Dividendos recebidos de controladas e associadas	-	-	3.000	4.469
Adições ao imobilizado e intangível	-	-	(1.283.310)	(981.337)
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de investimento	**-**	**335**	**192.620**	**706.759**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento				
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	7.048	-	3.326.545	1.297.754
Amortização de principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	(294.564)	(1.554.568)
Pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	(294.685)	(324.905)
Amortização de principal de arrendamento mercantil	(4.401)	-	(183.830)	(105.465)
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	-	-	(252.587)	(82.960)
Pagamento instrumentos financeiros derivativos	-	-	(4.013)	(25.448)
Recebimento instrumentos financeiros derivativos	-	-	29.002	20
Dividendos pagos	-	-	(1.959)	(5.021)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	**2.647**	**-**	**2.323.909**	**(800.593)**
Impacto da variação cambial nos saldos de caixa e equivalente de caixa	-	-	1.756	20
Aumento (decréscimo) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(1.828)**	**3.509.441**	**1.247.445**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3	2.183	1.963.018	143.710
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2	355	5.472.459	1.391.155
Informação suplementar:				
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	93.354	8.282

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

- **Transações que não envolveram caixa**

A Companhia apresenta suas demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto. Durante o período findo em 30 de junho de 2020, a Companhia realizou as seguintes transações que não envolveram o caixa e, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa da controladora e consolidado:

(i) Reconhecimento de créditos tributários extemporâneos no montante de R$ 107 na controladora e R$ 20.022 no consolidado, dos quais R$ 98 na controladora e R$ 18.062 no consolidado estão reconhecidos na rubrica "Créditos fiscais extemporâneos" divulgado na nota explicativa 6.3 e R$ 9 na controladora e R$ 2.014 no consolidado a título de "Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos" divulgados na nota explicativa 6.4, referentes a: i) recuperação de créditos sobre o limite de salários para contribuições por conta de terceiros e tributação das despesas de coparticipação de planos de saúde, vale alimentação e vale transporte e ii) créditos relacionados à exclusão de ICMS da base de cálculo das contribuições de PIS e COFINS.

(i) Registro de direitos de uso em contrapartida ao passivo de arrendamento no montante de R$ 3.514.739 relativo a novos contratos enquadrados na norma de arrendamento mercantil (Nota 5.12.3).

(ii) Aquisição de ativos com pagamento a prazo no montante de R$ 57.253 em 30 de junho de 2020 (R$ 5.949 em 30 de junho de 2019).

- **Apresentação de juros e dividendos**

A Companhia classifica os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento, com o objetivo de evitar distorções nos seus fluxos de caixa operacionais em função do caixa proveniente destas operações.

Os juros, recebidos ou pagos são classificados como fluxo de caixa nas atividades de financiamento, pois considera que se referem aos custos de obtenção de recursos financeiros para aplicação em ativos imobilizados e intangíveis.

Demonstrações do valor adicionado

(Em milhares de Reais – R$)

	Controladora		Consolidado	
	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019
Receitas				
Vendas de produtos e serviços líquidas de	-	-	3.424.176	3.544.027
Outras receitas operacionais, líquidas	-	-	363.788	10.340
Ganho (perda) por redução ao valor recuperável de contas a receber	-	-	(1.880)	12.796
	-	**-**	**3.786.084**	**3.567.163**
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados	-	-	(1.051.240)	(713.548)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	167	(679)	(177.365)	(455.127)
Perda por valor recuperável de ativos	-	-	(107.106)	-
	167	**(679)**	**(1.335.711)**	**(1.168.675)**
Valor adicionado bruto	**167**	**(679)**	**2.450.373**	**2.398.488**
Retenções				
Depreciação e amortização	-	-	(844.108)	(839.433)
	-	**-**	**(844.108)**	**(839.433)**
Valor adicionado líquido produzido	**167**	**(679)**	**1.606.265**	**1.559.055**
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial em controladas e	37.529	60.141	6.684	8.575
Receitas financeiras	83	174	78.660	87.229
	37.612	**60.315**	**85.344**	**95.804**
Valor adicionado total a distribuir	**37.779**	**59.636**	**1.691.609**	**1.654.859**
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos	**482**	**1.720**	**384.468**	**406.977**
Remuneração direta	482	578	276.449	288.671
Benefícios	-	1.142	91.075	102.626
FGTS	-	-	16.944	15.680
Impostos, taxas e contribuições	**411**	**175**	**306.054**	**331.890**
Federais	-	-	245.623	269.211
Estaduais	-	-	44.592	50.180
Municipais	411	175	15.839	12.499
Remuneração de capitais de terceiros	**58**	**11**	**871.084**	**704.602**
Juros	58	11	810.356	670.291
Aluguéis e arrendamentos do contrato de	-	-	60.728	34.311
Remuneração de capitais próprios	**36.828**	**57.730**	**130.003**	**211.390**
Participação dos acionistas não-controladores	-	-	93.175	153.660
Resultado do período	36.828	57.730	36.828	57.730
	37.779	**59.636**	**1.691.609**	**1.654.859**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias.

1 Informações da Companhia e do Grupo

1.1 Contexto operacional

A Cosan Logística S.A. (“Companhia” ou “Cosan Logística”) é uma companhia de capital aberto com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código RLOG3, e tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

A Companhia tem por objetivo a administração, direta ou indireta, de participações societárias em empresas do setor de infraestrutura, tais como, mas não a essas se limitando, logística, transporte de cargas, operação portuária de terminais de distribuição e demais atividades relacionadas.

A Companhia é, por meio de sua controlada direta Rumo S.A. (“Rumo”), prestadora de serviços no setor de logística (transporte e elevação), principalmente destinados à exportação de commodities, oferecendo uma solução integrada de transporte, movimentação, armazenagem e embarque desde os centros produtores até os principais portos do sul e sudeste do Brasil, além de participar em outras sociedades e empreendimentos, cujos objetos são relacionados com logística.

A Companhia opera no segmento de transporte ferroviário na região Sul do Brasil, por meio da controlada Rumo Malha Sul S.A. (“Rumo Malha Sul”), e na região Centro-Oeste e Estado de São Paulo por meio da Companhia, das controladas Rumo Malha Paulista S.A. (“Rumo Malha Paulista”), Rumo Malha Norte S.A. (“Rumo Malha Norte”) e Rumo Malha Oeste S.A. (“Rumo Malha Oeste”). Alcançará ainda os estados de Goiás e Tocantins por meio da controlada Rumo Malha Central S.A. (“Rumo Malha Central”). Além disso, a controlada Brado Logística e Participações S.A. (“Brado”) opera no segmento de contêineres, enquanto a Elevações Portuárias S.A. (“Elevações Portuárias”) conta com terminais de transbordo e terminais exportadores de açúcar e grãos no Porto de Santos.

1.2 Concessões de operações ferroviárias e terminais portuários

A Companhia detém, por meio de subsidiárias ou coligadas, a concessão de serviços de ferrovia e terminais portuários, cuja abrangência e término estão descritos a seguir:

Empresas	Término da concessão	Área de abrangência
Controladas		
Elevações Portuárias	Março de 2036	Porto de Santos-SP
Rumo Malha Paulista	Dezembro de 2058	Estado de São Paulo
Rumo Malha Sul	Fevereiro de 2027	Sul do Brasil e Estado de São Paulo
Rumo Malha Oeste	Junho de 2026	Centro-Oeste e Estado de São Paulo
Rumo Malha Norte	Maio de 2079	Centro-Oeste
Rumo Malha Central	Julho de 2049	Norte, Centro-Oeste e Estado de São Paulo
Portofer	Junho de 2025	Porto de Santos-SP
Coligadas		
Terminal XXXIX	Outubro de 2050	Porto de Santos-SP
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá	Agosto de 2027	Porto de Santos-SP
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá	Agosto de 2027	Porto de Santos-SP

As controladas e coligadas acima estão sujeitas ao cumprimento de certas condições previstas nos editais de privatização e nos contratos de concessão das malhas ferroviárias e terminais portuários. Na medida em que não há controle substantivo para quem deve ser prestado o serviço e não há controle substantivo de preço, a IFRIC 12 / ICPC 01(R1) – Contratos de concessão não é aplicável à Companhia e, portanto, os ativos por ela adquiridos são tratados no âmbito do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamentos e IAS 16 / CPC 27 – Ativo Imobilizado.

1.3 Informações sobre o Grupo

a) Subsidiárias:

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia incluem:

	Participação direta e indireta	
Controladas	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Rumo S.A.	28,47%	28,47%
Logispot Armazéns Gerais S.A.	51,00%	51,00%
Elevações Portuárias S.A.	100,00%	100,00%
Rumo Luxembourg Sarl	100,00%	100,00%
Rumo Intermodal S.A.	100,00%	100,00%
Rumo Malha Oeste S.A.	100,00%	100,00%
Rumo Malha Paulista S.A.	100,00%	100,00%
Rumo Malha Sul S.A.	100,00%	100,00%
Rumo Malha Norte S.A.	99,74%	99,74%
Rumo Malha Central S.A.	100,00%	100,00%
Boswells S.A.	100,00%	100,00%
ALL Argentina S.A.	100,00%	100,00%
Paranaguá S.A.	100,00%	100,00%
ALL Armazéns Gerais Ltda.	100,00%	100,00%
Portofer Ltda.	100,00%	100,00%
Brado Logística e Participações S.A.	62,22%	62,22%
Brado Logística S.A.	62,22%	62,22%
ALL Mesopotâmica S.A.	70,56%	70,56%
Terminal São Simão S.A. (i)	100,00%	-
ALL Central S.A.	73,55%	73,55%
Servicios de Inversión Logística Integrales S.A.	100,00%	100,00%

(i) A Companhia foi constituida em 22 de maio de 2020, porém durante o período findo em 30 de junho de 2020 não ocorreram operações.

b) Associadas:

A Companhia possui participação de 30% na Rhall Terminais Ltda. (30% em 2019), 19,85% na Termag S.A. (19,85% em 2019), 9,92% na TGG S.A. (9,92% em 2019) e 49,62% no Terminal XXXIX S.A. (49,62% em 2019). A Administração entende que existe influência significativa decorrente da participação de representante da Companhia no conselho da coligada.

c) Controle do Grupo:

A Companhia é controlada direta da Cosan Limited, listada na Bolsa de Nova York, ou "NYSE" (ticker — CZZ), que detém 75,50% do seu capital.

2 Bases de preparação e políticas contábeis gerais

2.1 Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) — Demonstração Intermediária e com as normas internacionais IAS 34 — *Interim Financial Reporting*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das informações trimestrais — ITR.

De acordo com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP 003 de 28 de abril de 2011, as informações financeiras trimestrais foram preparadas de forma concisa incluindo as divulgações relevantes seus usuários sem redundâncias de divulgações contidas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. Dessa forma, estas informações trimestrais devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A emissão das demonstrações financeiras intermediárias foi autorizada pela Administração em 14 de agosto de 2020.

2.2 Políticas contábeis gerais

Estas demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na nota 2 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 e devem ser lidas em conjunto.

2.3 Mensuração do valor justo

Os títulos das Sênior Notes cotados na Bolsa de Valores de Luxemburgo ("LuxSE") apresentaram o seguinte comportamento, em percentual do valor nominal de face

Empréstimo	Empresa	31/03/2020	31/12/2019
Sênior Notes 2024	Rumo Luxembourg	105,41%	107,90%
Sênior Notes 2025	Rumo Luxembourg	105,56%	107,27%

Os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros que estão mensurados a valor justo são os seguintes:

	Valor contábil		Ativos e passivos mensurados ao valor justo	
			30/06/2020	31/12/2019
	30/06/2020	31/12/2019	Nível 2	Nível 2
Ativos				
Títulos e valores mobiliários	404.288	1.751.853	404.288	1.751.853
Instrumentos financeiros derivativos	4.577.814	1.624.023	4.577.814	1.624.023
Total	**4.982.102**	**3.375.876**	**4.982.102**	**3.375.876**
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos	-	(482)	-	(482)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(10.401.438)	(7.036.181)	(10.401.438)	(7.036.181)
Total	**(10.401.438)**	**(7.036.663)**	**(10.401.438)**	**(7.036.663)**

3 Negócios, operações e administração da Companhia

3.1 Objetivos e políticas da gestão de riscos de instrumentos financeiros

a) Risco de mercado

O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é manter as exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, otimizando o retorno.

A Companhia utiliza derivativos para administrar riscos de mercado. Todas as transações são realizadas dentro das diretrizes estabelecidas pela política de gerenciamento de risco. Geralmente, a Companhia procura aplicar a contabilidade de *hedge accounting* para gerenciar a volatilidade nos lucros ou prejuízos.

i. Risco cambial

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava a seguinte exposição líquida à variação cambial dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira:

	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	7.615	11.884
Contas a receber de clientes	10.868	11.372
Fornecedores	(2.497)	(6.639)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(8.943.609)	(5.798.048)
Derivativos de taxa de câmbio (*nocional*) (i)	9.000.406	5.845.793
Passivo de arrendamento	(101.337)	(65.348)
	(28.554)	**(986)**

(i) Estes saldos equivalem ao valor do *nocional* em Dólar e Euro convertidos para R$ pela taxa de 30 de junho de 2020.

Com base nos instrumentos financeiros denominados em dólares norte-americanos e euros, levantados em 30 de junho de 2020, a Companhia sensibilizou o efeito positivo ou negativo no resultado, antes dos impostos, decorrente de um fortalecimento (enfraquecimento) razoavelmente possível do Real em relação às moedas estrangeiras no cenário provável, e para aumentos e diminuições de 25% e 50%, como segue:

		Cenários				
Instrumento	**Fator de risco**	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Caixa e equivalentes de caixa	Flutuação do câmbio	(314)	1.511	3.336	(2.139)	(3.965)
Contas a receber de clientes	Flutuação do câmbio	(449)	2.156	4.761	(3.053)	(5.658)
Fornecedores	Flutuação do câmbio	103	(495)	(1.094)	701	1.300
Derivativos de taxa de câmbio (*nocional*)	Flutuação do câmbio	(370.944)	1.786.422	3.943.787	(2.528.309)	(4.685.675)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Flutuação do câmbio	368.600	(1.775.152)	(3.918.905)	2.512.352	4.656.104
Passivo de arrendamento	Flutuação do câmbio	4.182	(20.106)	(44.394)	28.471	52.759
Impactos no resultado do período		**1.178**	**(5.664)**	**(12.509)**	**8.023**	**14.865**

O cenário provável utiliza o dólar e euro projetados por consultoria especializada para 30 de junho de 2021. Cenários estressados foram definidos aplicando variações (positivas e negativas) de 25% e de 50% nas taxas de câmbio usadas no cenário provável:

			Cenários			
	30/06/2020	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Dólar	5,4760	5,2500	6,5625	7,8750	3,9375	2,6250
Euro	6,1539	5,9300	7,4125	8,8950	4,4475	2,9650

ii. Risco da taxa de juros

A Companhia e suas subsidiárias possuem instrumentos financeiros sobre os quais incidem taxas de juros, em grande parte variáveis, o que expõe o resultado financeiro aos riscos de flutuação das taxas de juros.

A análise de sensibilidade a seguir demonstra o impacto anual projetado nas despesas com juros dos empréstimos e financiamentos e na remuneração das aplicações financeiras (antes dos impostos), mantidas as demais variáveis, no cenário provável e com aumentos e diminuições de 25% e 50% nas taxas de juros:

				Cenários	
Exposição taxa de juros	**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Aplicações financeiras	116.947	146.184	175.421	(146.184)	(175.421)
Títulos e valores mobiliários	8.692	10.865	13.038	(10.865)	(13.038)
Caixa restrito	917	1.147	1.376	(1.147)	(1.376)
Empréstimos, financiamentos e debentures	(610.514)	(635.745)	(710.371)	635.745	710.371
Derivativos de taxa de juros	-	(7.636)	(16.120)	7.636	16.120
Passivos de arrendamento	(821.151)	(805.952)	(807.670)	(768.072)	(766.354)
Outros passivos financeiros	(6.073)	(7.591)	(9.110)	7.591	9.110
Impactos no resultado do período	**(1.311.182)**	**(1.298.728)**	**(1.353.436)**	**(275.296)**	**(220.588)**

O cenário provável considera a taxa de juros estimada, feita por uma terceira parte especializada e o Banco Central do Brasil, ou BACEN, como segue:

				Cenários	
	Provável	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
SELIC	2,25%	2,81%	3,38%	1,69%	1,13%
CDI	2,15%	2,69%	3,23%	1,61%	1,08%
TJLP	4,80%	6,00%	7,20%	3,60%	2,40%
IPCA	3,07%	3,83%	4,60%	2,30%	1,53%

b) Risco de crédito

As operações regulares da empresa a expõem a potenciais incumprimentos quando clientes, fornecedores e contrapartes não conseguem cumprir os seus compromissos financeiros ou outros. A Companhia procura mitigar esse risco realizando transações com um conjunto diversificado de contrapartes. No entanto, a Companhia continua sujeita a falhas financeiras inesperadas de terceiros que poderiam interromper suas operações. A exposição ao risco de crédito foi a seguinte:

	30/06/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa (i)	5.472.459	1.963.018
Títulos e valores mobiliários (i)	404.289	1.751.853
Caixa restrito (i)	42.672	147.910
Contas a receber de clientes (ii)	481.604	399.249
Recebíveis de partes relacionadas (ii)	55.673	48.258
Instrumentos financeiros derivativos (i)	4.577.814	1.624.023
	11.034.511	**5.934.311**

(i) O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A exposição máxima da Companhia ao risco de crédito em relação aos componentes do balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é o valor registrado.

(ii) O risco de crédito do cliente é administrado de forma centralizada por cada segmento de negócio, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecidos pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um procedimento interno de classificação de crédito extensivo. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência. A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. Além disso, um grande número de contas a receber com saldos menores está agrupado em grupos homogêneos e, nesses casos, a perda recuperável é avaliada coletivamente. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas atividades de administração de caixa e investimentos temporários.

Os ativos líquidos são investidos principalmente em títulos públicos de segurança e outros investimentos em bancos com grau mínimo de "A". O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é gerenciado pelo departamento de tesouraria, de acordo com a política da Companhia.

Os investimentos de fundos excedentes são feitos apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites de crédito atribuídos a cada contraparte. Os limites de crédito de contraparte são revisados anualmente e podem ser atualizados ao longo do ano. Os limites são definidos para minimizar a concentração de riscos e, portanto, mitigar a perda financeira por meio de falha da contraparte em efetuar pagamentos. O risco de crédito de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado e estão dispostos da seguinte forma:

	30/06/2020
AA	2.738.033
AAA	7.759.201
Total	**10.497.234**

O risco de crédito de clientes é administrado por cada segmento de negócio, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecidos pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência.

A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada a cada data de balanço em base individual para os principais clientes. Além disso, um grande número de contas a receber com saldos menores está agrupado em grupos homogêneos e, nesses casos, a perda recuperável é avaliada coletivamente. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas encontrem dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja um nível de liquidez suficiente para cumprir as obrigações vincendas, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia e suas controladas.

.

Os passivos financeiros da Companhia classificados por data de vencimento (com base nos fluxos de caixa não descontados contratados) são os seguintes:

	30/06/2020					31/12/2019
	Até 1 ano	**De 1 a 2 anos**	**De 3 a 5 anos**	**Acima de 5 anos**	**Total**	**Total**
Empréstimos, financiamentos e debentures	(2.067.397)	(1.246.556)	(9.179.161)	(3.915.616)	**(16.408.730)**	**(17.639.045)**
Fornecedores	(577.814)	-	-	-	**(577.814)**	**(513.325)**
Outros passivos financeiros [(i)]	(269.920)	-	-	-	**(269.920)**	**(410.952)**
Parcelamento de débitos tributários	(2.442)	(373)	(494)	(500)	**(3.809)**	**(11.470)**
Passivos de arrendamento	(1.251.211)	(1.021.360)	(2.986.840)	(19.953.058)	**(25.212.469)**	**(11.619.304)**
Pagáveis a partes relacionadas	(140.308)	-	-	-	**(140.308)**	**140.196**
Dividendos a pagar	(5.498)	-	-	-	**(5.498)**	**(7.146)**
Instrumentos financeiros derivativos	344.452	354.397	3.591.170	287.795	**4.577.814**	**1.623.542**
	(3.970.138)	**(1.913.892)**	**(8.575.325)**	**(23.581.379)**	**(38.040.734)**	**(28.437.504)**

(i) Em 30 de junho de 2020 o saldo consolidado antecipado por nossos fornecedores junto a instituições financeiras era de R$269.920 (R$410.952 em 31 de dezembro de 2019). Essas operações tiveram o Banco Itaú e Banco Bradesco como contraparte, a uma taxa média de 4,71% a.a. O prazo médio dessas operações, que são registradas a valor presente pela taxa anteriormente mencionada, é de 3 meses.

3.2 Informação por segmento

A Administração avalia o desempenho de seus segmentos operacionais com base na medida de EBITDA (lucro antes do imposto de renda e contribuição social, despesa financeira líquida, depreciação e amortização).

Segmentos operacionais

A gestão da Companhia está estruturada em cinco segmentos:

(i) Operações Norte: composto pelas operações ferroviárias, rodoviárias, transbordo e elevações portuárias nas áreas de concessão da Companhia, da Elevações Portuárias, da Rumo Malha Norte e da Rumo Malha Paulista.

(ii) Operações Sul: composto pelas operações ferroviárias e transbordo na área de concessão da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste.

(iii) Operações Central: composto pelas operações ferroviárias e transbordo na área de concessão da Rumo Malha Central.

(iv) Operações de Contêineres: composto pela empresa do Grupo que tem foco em logística de contêineres seja por transporte ferroviário ou rodoviário e os resultados de operações de contêineres nas malhas.

(v) Corporativo: demais investimentos, além das estruturas corporativas da Companhia.

As informações por segmento foram preparadas de acordo com as mesmas práticas contábeis utilizadas na preparação das informações consolidadas.

Período:	**01/04/2020 a 30/06/2020**						**01/01/2020 a 30/06/2020**					
Resultado por Unidade de Negócio	**Operações Norte**	**Operações Sul**	**Operações Central**	**Operações de Contêineres**	**Corporativo**	**Consolidado**	**Operações Norte**	**Operações Sul**	**Operações Central**	**Operações de Contêineres**	**Corporativo**	**Consolidado**
Receita líquida	1.383.083	386.188	-	58.689	-	1.827.960	2.468.044	654.067	-	129.413	-	3.251.524
Custo dos serviços prestados	(775.921)	(310.971)	-	(63.993)	-	(1.150.885)	(1.470.773)	(614.352)	-	(136.928)	-	(2.222.053)
Lucro bruto	**607.162**	**75.217**	**-**	**(5.304)**	**-**	**677.075**	**997.271**	**39.715**	**-**	**(7.515)**	**-**	**1.029.471**
Margem bruta (%)	**43,90%**	**19,48%**	**0,00%**	**-9,04%**	**0,00%**	**37,04%**	**40,41%**	**6,07%**	**0,00%**	**-5,81%**	**0,00%**	**31,66%**
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(60.042)	(21.351)	(6.328)	(8.619)	2.041	(94.299)	(124.641)	(39.109)	(18.224)	(19.186)	(726)	(201.886)
Outras receitas (despesas) operacionais e equivalência patrimonial	342.611	(107.659)	(25.241)	236	-	209.947	285.835	(115.399)	(49.550)	(421)	-	120.465
Depreciação e amortização e perda por redução ao valor recuperável	259.603	123.336	24.206	17.777	-	424.922	516.955	243.154	48.413	35.586	-	844.108
EBITDA	**1.149.334**	**69.543**	**(7.363)**	**4.090**	**2.041**	**1.217.645**	**1.675.421**	**128.362**	**(19.360)**	**8.465**	**(726)**	**1.792.162**
Margem EBITDA (%)	**83,10%**	**18,01%**	**0,00%**	**6,97%**	**0,00%**	**66,61%**	**67,88%**	**19,63%**	**0,00%**	**6,54%**	**0,00%**	**55,12%**
Perda por redução ao valor recuperável	-	107.106	-	-	-	107.106	-	107.106	-	-	-	107.106
EBITDA ajustado	**1.149.334**	**176.649**	**(7.363)**	**4.090**	**2.041**	**1.324.751**	**1.675.421**	**235.468**	**(19.360)**	**8.465**	**(726)**	**1.899.268**
Margem EBITDA ajustado (%)	**83,10%**	**45,74%**	**0,00%**	**6,97%**	**0,00%**	**72,47%**	**67,88%**	**36,00%**	**0,00%**	**6,54%**	**0,00%**	**58,41%**

Período:	**01/04/2019 a 30/06/2019**					**01/01/2019 a 30/06/2019**				
Resultado por Unidade de Negócio	**Operações Norte**	**Operações Sul**	**Operações de Contêineres**	**Corporativo**	**Consolidado**	**Operações Norte**	**Operações Sul**	**Operações de Contêineres**	**Corporativo**	**Consolidado**
Receita líquida	1.283.883	371.811	73.046	-	1.728.740	2.523.960	700.233	139.493	-	3.363.686
Custo dos serviços prestados	(707.776)	(354.719)	(78.199)	-	(1.140.694)	(1.421.834)	(712.434)	(159.901)	-	(2.294.169)
Lucro bruto	**576.107**	**17.092**	**(5.153)**	**-**	**588.046**	**1.102.126**	**(12.201)**	**(20.408)**	**-**	**1.069.517**
Margem bruta (%)	**44,87%**	**4,60%**	**-7,05%**		**34,02%**	**43,67%**	**-1,74%**	**-14,63%**		**31,80%**
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(65.202)	(5.561)	(8.405)	2.041	(77.127)	(123.900)	(22.914)	(17.802)	(616)	(165.232)
Outras receitas (despesas) operacionais e equivalência patrimonial	5.075	(6.847)	107	-	(1.665)	(12.793)	(6.870)	1.222	2	(18.439)
Depreciação e amortização	261.208	137.240	18.530	-	416.978	511.778	286.415	41.240	-	839.433
EBITDA	**777.188**	**141.924**	**5.079**	**2.041**	**926.232**	**1.477.211**	**244.430**	**4.252**	**(614)**	**1.725.279**
Margem EBITDA (%)	**60,53%**	**38,17%**	**6,95%**	**0,00%**	**53,58%**	**58,53%**	**34,91%**	**3,05%**	**0,00%**	**51,29%**

4 Transações e eventos significativos

4.1 Pandemia de COVID 19

4.1.1 Contexto Geral

Covid-19 é uma doença infecciosa causada por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), que apresenta uma síndrome respiratória aguda grave. A doença foi identificada pela primeira vez em 2019 na China, e tem se espalhado pelo mundo desde então. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou oficialmente este surto de Covid-19 uma pandemia. A partir de 17 de março de 2020, o Brasil (assim como vários outros países), incluindo todos os estados em que a Companhia tem operações, instituíram medidas de distanciamento social que visam retardar o contágio. As medidas variam do distanciamento ao isolamento, a depender da unidade da federação. Apesar dos esforços das autoridades, ainda não há como prever a duração das medidas restritivas atualmente em vigor.

A Companhia atua no setor de transporte e logística de cargas, atividade classificada como essencial pelas autoridades brasileiras, conforme Lei 13.979/2020. Com uma série de protocolos de saúde a Companhia tem mantido suas atividades, todavia, as medidas restritivas adotadas para conter o progresso do Covid-19 e suas consequências sobre a atividade econômica, podem afetar significativamente as operações e a condição financeira da Companhia nos seguintes aspectos:

(1) Queda de receita devido ao declínio na demanda serviços nos mercados impactados pelas medidas de distanciamento e isolamento social: transporte de combustíveis (afetado pela queda no consumo) e transporte de produtos industriais (afetado pela retração na atividade econômica e atividades industriais);

(2) Risco de interrupções nas operações: eventual descontrole da pandemia nas praças em que a Companhia atua pode levar ao enrijecimento das medidas de isolamento social e, em um cenário extremo, levar à interrupção das atividades essenciais;

(3) Escassez de crédito e aumento do custo de capital: o impacto do Covid-19 sobre a economia mundial e a aversão dos investidores ao risco podem reduzir as alternativas de financiamento e aumentar o custo de capital a ponto de afetar a posição de liquidez e a capacidade de investimentos da Companhia.

(4) Deterioração de ativos: (i) ativos financeiros da Companhia podem ser afetados pelo impacto que a retração econômica decorrente das medidas de distanciamento social pode gerar em contrapartes; (ii) ativos de longo prazo podem ter sua realização prejudicada se a pandemia progredir a ponto de interromper as operações da Companhia.

4.1.2 Impactos na elaboração das informações trimestrais

As operações da Rumo não sofreram grandes impactos em razão da pandemia no trimestre findo em 30 de junho de 2020. Os terminais portuários continuaram operando, com os devidos protocolos de segurança, e não houve limitação às exportações. No que se refere à chegada de carga nos terminais operados pela Companhia, foram criados protocolos de segurança, disponibilizando equipamentos de proteção, alimentação e equipe de saúde para monitorar e orientar os caminhoneiros. Da mesma forma, com todos os cuidados para a proteção dos colaboradores da Companhia e de terceiros, os trens seguem rodando normalmente, mantendo o atendimento aos clientes.

Cerca de 85% da receita líquida da Companhia é gerado pelo transporte de cargas destinadas à exportação. As exportações estão sendo impulsionadas pela desvalorização do Real, aumentando a competitividade dos produtos Brasileiros no exterior, fazendo com que a demanda por transporte destas cargas seja ainda maior. Por outro lado, a demanda de algumas cargas industriais (de menor representatividade), que estão mais correlacionadas com o consumo interno, foi negativamente impactada pelo COVID-19.

Desde o início da crise global pelo COVID-19, a companhia optou por manter a liquidez em um patamar mais elevado, devido ao período de incertezas no mercado. O movimento para reforçar o caixa teve início em Março de 2020, e até o final do segundo trimestre findo em 30 de Junho de 2020 foram feitas captações no montante de R$ 3.387.300. A companhia também aderiu à suspensão temporária de pagamentos de parcelas de financiamento (*standstill*) junto ao BNDES. Os covenants financeiros são medidos anualmente na data-base do balanço e não tiveram alterações para o período mencionado.

Continuando a estratégia de reforçar a posição de caixa da companhia ao longo de 2020, e aproveitando uma oportunidade de mercado, visando uma proteção a uma eventual piora no cenário econômico, a companhia em Julho de 2020 emitiu uma operação de *Bond* com selo *Green*, no montante de USD 500.000, para vencimento em Janeiro de 2028. A destinação dos recursos é o financiamento de investimentos de acordo com as especificações do selo *green*, que incluem a reposição de materiais rodantes e modernização de ferrovias, provendo melhor eficiência de combustível e menor emissão de gás carbônico.

A Companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças motivadas pela pandemia nas circunstâncias que indicariam uma perda por *impairment*. Como até o momento a pandemia não vem interrompendo as operações da Companhia, a previsão atual de impacto financeiro resultante da Covid-19 nas unidades geradoras de caixa ("UGC") é limitado, e de curto prazo. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa não teriam alterações significativas para a avaliação do indicativo de *impairment*. Nossas projeções de recuperação de tributos diferidos, estão fundamentas nos mesmos cenários e premissas acima.

Quanto à taxa de desconto, outra variável relevante nas análises de realização de ativos de longo prazo, a Companhia acredita que, em meio à elevada volatilidade do mercado haverá um deslocamento do fluxo de caixa entre os meses com restrições de circulação para os meses subsequentes, que associado ao baixo patamar de juros no Brasil, nosso custo médio ponderado do capital não deverá sofrer alterações materiais, a despeito das flutuações de curto prazo de algumas premissas macroeconômicas devido aos impactos da pandemia do Covid-19.

As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros continuam sendo calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que também contempla o histórico de perdas, a situação individual das contrapartes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e indicadores macroeconômicos em 30 de junho de 2020.

O risco de crédito de contraparte para os ativos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado. Os saldos são alocados em instituições com grau mínimo de "A". Em 30 de junho de 2020 não foram observadas pioras no risco de crédito dessas contrapartes.

A exposição máxima ao risco de crédito de clientes da Companhia, líquida de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros, é o valor das contas a receber. Considerando que: (i) o prazo médio de faturamento aos clientes da Companhia é curtíssimo; e (ii) os clientes de carteiras mais suscetíveis à deterioração de créditos passaram a ter a exposição monitorada constantemente, em 30 de junho de 2020 a Companhia não prevê perdas adicionais em seu saldo de contas a receber.

4.2 Ataque cibernético

Em 11 de março de 2020, a Companhia sofreu um ataque cibernético de *ransomware* que causou uma interrupção parcial e temporária das operações. As entidades afetadas em nossa Companhia implementaram seus planos de contingência, continuaram operando parcialmente durante o ataque cibernético e reconectaram progressivamente seus sistemas operacionais desde o ataque.

Após o incidente, a Companhia tomou algumas medidas preventivas adicionais para reduzir os riscos cibernéticos, incluindo a contratação de uma empresa para realizar trabalhos forense no ataque sofrido, que afetou parte do ambiente hospedado no data center localizado no Centro de Serviços Compartilhados, bem como máquinas de usuários (*desktops* e *laptops*) conectados à rede. Com base na experiência e nas ferramentas da empresa contratada, nas entrevistas com o pessoal de TI e nas evidências técnicas presentes no ambiente, foi possível determinar uma lista de servidores a serem verificados. Embora não tenha sido possível encontrar o vetor de entrada do ataque, foi possível identificar, na visão de TI, de maneira satisfatória, o processo e as características do ataque para posterior evolução do ambiente tecnológico.

Até 30 de junho de 2020, o Grupo gastou R$ 7.595 em relação ao ataque cibernético, incluindo os custos de prevenção, detecção, resposta e gerenciamento, implantação de tecnologias adicionais de cibersegurança e contratação de mão de obra especializada.

4.3 Renovação da Malha Paulista

Em 27 de maio de 2020 a Companhia celebrou com a união por intermédio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, o 2° Termo aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista. A alteração foi revisada e autorizada pelo TCU – Tribunal de Contas da União conforme despacho de 20 de maio de 2020, manifestação proferida no âmbito do TC 009.032/2016-9. Como resultado, o prazo da concessão da Malha Paulista foi estendido até 2058, mediante uma série de compromissos financeiros, além das obrigações operacionais estipuladas no aditivo de renovação:

- Pagamento de uma outorga adicional no valor de R$ 3.382.030, valor este dividido em parcelas trimestrais ao longo da vigência contratual;

- Retomada do pagamento do arrendamento e concessão do contrato original, pagamentos trimestrais que se estendem até dezembro de 2028 (Nota 5.16 b);

- Pagamento do saldo remanescente do encontro de contas relativo à ação de desequilíbrio econômico, no valor de R$ 1.347.609 (Nota 5.16.a), em oito parcelas anuais;

- Execução de um conjunto de projetos de investimento em aumento de capacidade e redução de conflitos urbanos, estimado pela agência em R$ 6.100.000 (valor atualizado até dezembro de 2017).

A extensão da concessão da Rumo Malha Paulista se enquadra como uma alteração relevante em um contrato registrado de acordo com as disposições do CPC 06 (R2) e IFRS 16. Nesse contexto, o valor presente da outorga adicional, bem como, a variação do arrendamento preexistente devido ao recálculo pela taxa de juros implícita do aditivo (WACC regulatório), foram registrados no passivo de arrendamento (Nota 5.6) em contrapartida ao ativo de direito de uso (Nota 5.12.3) correspondente. Além disso, futuros investimentos relacionados ao contrato de concessão serão registrados no ativo imobilizado conforme incorridos.

4.4 Obtenção da concessão da Malha Central

Em 28 de março de 2019 a Companhia venceu a Concorrência Internacional (Licitação) da ferrovia norte-sul, por meio de uma proposta econômica no valor de R$ 2.719.530, conduzida pela Agência Nacional de Transporte Terrestre ("ANTT"), que tem por escopo a subconcessão do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d´Oeste/SP, nos trechos entre (i) Porto Nacional/TO e Anápolis/GO; e (ii) Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d´Oeste/SP. O contrato de concessão garante o direito de exploração da malha ferroviária pelo prazo de 30 anos, contados da data de assinatura que ocorreu no dia 31 de julho de 2019.

Os custos de outorga, bem como, os investimentos futuros previstos para a ferrovia norte-sul serão realizados através da subsidiária Rumo Malha Central, uma SPE – Sociedade de Propósito Específico.

4.5 Partes relacionadas

a) Resumo dos saldos com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Ativo circulante				
Operações comerciais				
Cosan S.A.	194	194	571	571
Raízen Combustíveis S.A.	-	-	2.561	4.950
Raízen Energia S.A.	-	-	10.891	6.103
Outros	-	-	374	227
	194	**194**	**14.397**	**11.851**
Ativo não circulante				
Operações comerciais				
Raízen Combustíveis S.A.	-	-	41.072	36.243
	-	**-**	**41.072**	**36.243**
Operações financeiras e societárias				
Outros	-	-	204	164
	-	**-**	**204**	**164**
	-	**-**	**41.276**	**36.407**
Total	**194**	**194**	**55.673**	**48.258**

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Passivo circulante				
Operações comerciais				
Raízen Combustíveis S.A.	-	-	123.142	115.387
Raízen Energia S.A.	16	16	11.686	15.351
Cosan S.A.	463	433	1.078	3.502
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	-	-	3.800	4.104
Outros	-	-	602	1.852
	479	**449**	**140.308**	**140.196**
Total	**479**	**449**	**140.308**	**140.196**

b) Transações com partes relacionadas

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Despesa compartilhada				
Cosan S.A.	(119)	(210)	(84)	(174)
Raízen Energia S.A.	(21)	(43)	(22)	(44)
	(140)	**(253)**	**(106)**	**(218)**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Receita operacional				
Raízen Energia S.A.	52.564	157.672	59.518	163.741
Raízen Combustíveis S.A.	26.135	59.194	44.361	86.336
Outros	550	818	2.265	6.237
	79.249	**217.684**	**106.144**	**256.314**
Compras de produtos / insumos				
Raízen Combustíveis S.A.	(250.514)	(501.411)	(300.017)	(578.325)
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	(9.745)	(17.154)	(8.301)	(17.533)
Outros	(136)	(388)	(87)	(285)
	(260.395)	**(518.953)**	**(308.405)**	**(596.143)**
Despesa compartilhada				
Cosan S.A.	(885)	(1.935)	(1.444)	(4.382)
Raízen Energia S.A.	(8.187)	(18.321)	(7.897)	(16.502)
	(9.072)	**(20.256)**	**(9.341)**	**(20.884)**
Resultado financeiro				
Outros	4	4	(101)	(131)
	4	**4**	**(101)**	**(131)**

c) Remuneração dos administradores e diretores

As remunerações fixas e variáveis das pessoas chave, incluindo diretores e membros do conselho, estão registradas no resultado consolidado do período, como segue:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Benefícios de curto prazo	4.013	16.146	5.043	16.804
Transações com pagamentos baseados em ações	1.358	2.988	792	1.780
	5.371	**19.134**	**5.835**	**18.584**

4.6 Eventos subsequentes

4.6.1 Emissão de *Green Notes*

Em 10 de julho de 2020 a Companhia concluiu a captação de USD 500.000 mil, pela controlada Rumo Luxemburgo Sarl, por meio da emissão de *Green Notes*, com taxa de juros de 5,25% a.a. e vencimento em 10 de janeiro de 2028.

Os recursos captados por meio da emissão dos *Notes* serão destinados ao financiamento de novos investimentos em "*Green Projects*" elegíveis, de acordo com *Green Bond Framework* emitido com *Second Party Opinion da Sustainalytics* e certificação do CBI – *Climate Bond Initiative*.

4.6.2 Processo de relicitação Malha Oeste

Em 21 de julho de 2020 a Companhia protocolou junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), pedido de adesão a um processo de relicitação à terceiros do objeto do Contrato de Concessão celebrado entre a Malha Oeste e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes ("Processo de Relicitação"), nos termos da Lei nº 13.448 de 5 de junho de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957 de 07 de agosto de 2019.

4.6.3 Reorganização societária

Os Conselhos de Administração da Companhia e das controladoras Cosan S.A. e Cosan Limited, aprovaram o início do estudo de uma proposta de reorganização societária, a ser preparada pelas diretorias, e posteriormente submetida à aprovação dos acionistas em suas respectivas assembleias gerais. Uma vez aprovada, a proposta consolidará a Cosan como única holding de todo o grupo. Tal reestruturação societária tem como objetivo simplificar a estrutura do Grupo Cosan, unificando e consolidando os diversos “free floats” das Companhias, aumentando a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravando valor que existe dentro do Grupo Cosan.

A reorganização societária consistirá na incorporação de sociedades sob controle comum, pela qual a Companhia e a Cosan Limited serão incorporadas na Cosan S.A..

4.6.4 Oferta pública de ações da controlada Rumo

Em 13 de agosto de 2020 a controlada Rumo S.A. anunciou uma oferta pública primária de ações, através da qual pretende vender 235.000.000 de ações, volume que pode ser ampliado em 35%, para aumento de capital, cujo limite autorizado é de R$7.000.000.

4.6.5 Emissão de debêntures

Em 13 de agosto de 2020 foi aprovado pelo Conselho de Administração a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em séria única, da Companhia, no valor total de até R$ 1.740.000. Os recursos serão usados na oferta pública de ações da controlada Rumo S.A.

5 Informações detalhadas sobre ativos e passivos

5.1 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são os seguintes:

	30/06/2020	31/12/2019
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Títulos e valores mobiliários	404.289	1.751.853
Instrumentos financeiros derivativos	4.577.814	1.624.023
	4.982.103	**3.375.876**
Custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa	5.472.459	1.963.018
Contas a receber de clientes	481.604	399.249
Recebíveis de partes relacionadas	55.673	48.258
Caixa restrito	42.672	147.910
	6.052.408	**2.558.435**
Total	**11.034.511**	**5.934.311**
Passivos		
Custo amortizado		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.477.119	4.684.296
Passivos de arrendamento	7.908.724	4.529.140
Fornecedores	577.816	513.325
Outros passivos financeiros	269.920	410.952
Pagáveis a partes relacionadas	140.308	140.196
Dividendos a pagar	5.739	7.146
Parcelamento de débitos tributários	3.679	10.942
	16.383.305	**10.295.997**
Valor justo por meio do resultado		
Instrumentos financeiros derivativos	-	482
Empréstimos e financiamentos	10.401.438	7.036.181
	10.401.438	**7.036.663**
Total	**26.784.743**	**17.332.660**

5.2 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento	1	2	33.040	18.646
Aplicações financeiras	1	1	5.439.419	1.944.372
	2	**3**	**5.472.459**	**1.963.018**

As aplicações financeiras são compostas por:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Aplicações em bancos				
Certificado de depósitos bancários - CDB (i)	1	1	5.420.383	1.944.372
Outras aplicações	-	-	19.036	-
	1	**1**	**5.439.419**	**1.944.372**

(i) Certificados de depósitos bancários possuem em média taxa de juros de 102,80% o CDI.

5.3 Títulos e valores mobiliários e caixa restrito

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Títulos públicos (i)	1	1	290.075	1.355.980
Certificados de depósitos bancários (ii)	-	-	83.698	125.413
Letras financeiras (iii)	-	-	30.516	270.460
	1	**1**	**404.289**	**1.751.853**

(i) Títulos públicos classificados como valor justo por meio do resultado possuem taxa de juros atrelada a SELIC e vencimento entre dois e cinco anos.

(ii) Certificados de depósitos bancários possuem taxa de juros atrelada ao CDI e vencimento entre dois e cinco anos.

(iii) Letras financeiras possuem taxa de juros atreladas ao CDI, conforme política de liquidez da Companhia.

Caixa restrito	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Aplicações financeiras vinculadas a empréstimos	-	86.681
Valores depositados em garantia	42.672	61.229
	42.672	**147.910**

5.4 Contas a receber de clientes

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Mercado interno	449.198	355.733
Mercado externo	40.219	49.002
	489.417	**404.735**
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(7.813)	(5.486)
	(7.813)	**(5.486)**
Total	**481.604**	**399.249**
Circulante	**471.779**	**385.563**
Não circulante	**9.825**	**13.686**
Total	**481.604**	**399.249**

5.5 Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Encargos financeiros		Consolidado			
Descrição	**Indexador**	**Taxa média anual de juros**	**30/06/2020**	**31/12/2019**	**Vencimento final**	**Objetivo**
Empréstimos e financiamentos						
Finame (BNDES)	Pré-fixado	5,59%	740.650	834.035	jan/2025	Aquisição
	URTJLP	7,19%	2.001	4.952	mar/2022	Aquisição
	Selic	3,52%	-	1.118	jun/2020	Aquisição
Finem (BNDES)	Pré-fixado	3,50%	1.251	1.426	jan/2024	Aquisição
	URTJLP	7,41%	3.495.825	2.213.704	dez/2029	Aquisição
	IPCA	9,48%	1.591	1.528	nov/2021	Aquisição
	Selic	5,51%	371	-	set/2020	Aquisição
NCE	CDI + 1,03%	3,63%	80.974	-	fev/2023	Capital de giro
	CDI + 0,80%	2,97%	508.166	512.078	dez/2023	Capital de giro
	CDI + 3,05% a.a.	5,27%	203.280	-	mar/2021	Capital de giro
	CDI + 3,15% a.a.	5,37%	455.501	-	mar/2021	Capital de giro
Sênior Notes 2024	Pré-fixado (US$)	7,38%	5.033.761	3.318.895	fev/2024	Aquisição
Sênior Notes 2025	Pré-fixado (US$)	5,88%	3.290.398	2.182.089	jan/2025	Aquisição
Bancos Comerciais	CDI + 4,91% a.a.	-	3.120	740	abr/2020	Capital de giro
ECA	Euribor + 0,58% (EUR)	0,58%	104.733	79.528	set/2026	Aquisição
Loan 4131	Pré-fixado (US$)	1,36%	514.716	217.537	nov/2022	Capital de giro
	CDI	4,86%	201.707	-	abr/2021	Capital de giro
			14.638.045	**9.367.630**		
Debêntures						
Debêntures não conversíveis	IPCA + 4,68%	6,39%	578.955	570.098	fev/2026	Aquisição
	IPCA + 4,50%	6,20%	677.168	668.034	fev/2029	Aquisição
	IPCA + 3,90%	5,59%	977.971	895.249	out/2029	Aquisição
	IPCA + 4,00%	5,70%	239.466	219.466	abr/2030	Aquisição
	IPCA + 6,80%	8,54%	766.952	-	out/2029	Aquisição
			3.240.512	**2.352.847**		
Total			**17.878.557**	**11.720.477**		
Circulante			**2.200.254**	**1.065.586**		
Não circulante			**15.678.303**	**10.654.891**		

Os empréstimos não circulantes apresentam os seguintes vencimentos:

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
13 a 24 meses	1.240.711	758.822
25 a 36 meses	993.313	718.195
37 a 48 meses	5.731.681	793.073
49 a 60 meses	3.808.444	3.676.142
61 a 72 meses	502.404	2.493.341
73 a 84 meses	467.978	225.554
85 a 96 meses	1.095.066	670.435
A partir de 97 meses	1.838.706	1.319.329
	15.678.303	**10.654.891**

Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos da Companhia são denominados nas seguintes moedas:

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Reais (R$)	8.931.828	5.921.690
Dólar (US$) (i)	8.838.876	5.718.519
Euro (i)	104.733	79.528
Total	**17.875.437**	**11.719.737**

(i) Em 30 de junho de 2020, todas essas dívidas denominadas em moeda estrangeira, nas subsidiárias, possuem proteção contra risco cambial através de derivativos (Nota 5.8).

Abaixo movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures ocorrida para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2020:

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**11.720.477**
Captações	3.319.497
Atualização de juros, variação monetária e cambial	3.427.832
Amortização de principal	(294.564)
Pagamento de juros	(294.685)
Saldo em 30 de junho de 2020	**17.878.557**

a) Garantias

Alguns contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), destinados a investimentos, também são garantidos, de acordo com cada contrato, por fiança bancária, com um custo médio de 1,04% ao ano ou por garantias reais (ativos) e conta de garantia. Em 30 de junho de 2020, o saldo de garantias bancárias contratadas era de R$3.985.225 (R$ 1.387.627 em 31 de dezembro de 2019).

Para cálculo das taxas médias foi considerado, em bases anuais, o CDI médio anual de 4,60% e TJLP de 5,39%.

b) Linhas de crédito não utilizadas

Em 30 de junho de 2020, Companhia dispunha de linhas de crédito em bancos com rating AA, que não foram utilizadas, no valor total de R$ 487.978 (R$ 1.946.194 em 31 de dezembro de 2019).

O uso dessas linhas de crédito está sujeito a certas condições contratuais.

c) Cláusulas restritivas ("*financial covenants*")

As principais linhas de empréstimos da Companhia estão sujeitas à cláusulas restritivas, com base em indicadores financeiros e não financeiros, os principais e mais restritivos indicadores financeiros estão demonstrados abaixo:

Meta	Índice
Dívida financeira líquida [(i)]/ EBITDA ≤ 3,3x em dezembro de 2020	2,02
EBITDA/ Resultado financeiro consolidado da dívida [(ii)] ≥ 2,0x em dezembro de 2020	9,42

(i) A dívida financeira liquida é composta por dívidas bancárias, debêntures, arrendamentos mercantis considerados como *leasing* financeiro deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos.

(ii) O resultado financeiro consolidado da dívida é representado pelo custo da dívida líquida consolidado, demonstrado na nota 6.4

Os componentes das fórmulas para calcular o resultado das metas verificáveis no fechamento do exercício estão definidos nos contratos de dívida. Em 30 de junho de 2020, a Companhia e suas subsidiárias estavam cumprindo todas as cláusulas restritivas financeiras.

5.6 Passivos de arrendamento

	Arrendamentos consolidado			
	Financeiros	**Operacionais - concessões**	**Operacionais - outros**	**Totais**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**429.591**	**3.943.486**	**156.063**	**4.529.140**
Adições [(i)]	87.811	3.406.560	20.368	3.514.739
Apropriação de juros e variação cambial	31.961	160.589	116.662	309.212
Amortização de principal	(50.420)	(31.251)	(97.758)	(179.429)
Pagamento de juros	(31.080)	(177.063)	(44.444)	(252.587)
Reajuste contratual	-	28.272	2.063	30.335
Transferências entre passivos [(ii)]	-	(42.686)	-	(42.686)
Saldo em 30 de junho de 2020	**467.863**	**7.287.907**	**152.954**	**7.908.724**
Circulante	**257.582**	**821.295**	**45.500**	**1.124.377**
Não circulante	**210.281**	**6.466.612**	**107.454**	**6.784.347**
	467.863	**7.287.907**	**152.954**	**7.908.724**

(i) Reconhecimento do valor da outorga e atualização do arrendamento, pela renovação do contrato de concessão da Malha Paulista (veja Nota 4.3).

(i) Transferência das parcelas em discussão judicial para rubrica de arrendamento e concessões em litígio (Nota 5.16).

Os contratos de arrendamento têm diversos prazos de vigência, sendo o último vencimento a ocorrer em dezembro de 2058 (uma abertura por vencimento é demonstrada na Nota 3.1). Os valores são atualizados anualmente por índices de inflação (como IGPM e IPCA) ou podem incorrer em juros calculados com base na TJLP ou CDI e alguns dos contratos possuem opções de renovações ou de compra que foram considerados na determinação da classificação como arrendamento financeiro.

Além da amortização e da apropriação de juros e variação cambial destacados nos quadros anteriores, para os demais contratos de arrendamento que não foram incluídos na mensuração de passivos de arrendamentos, os seguintes impactos foram registrados no resultado durante o período findo em 30 de junho de 2020:

	30/06/2020
Pagamentos de arrendamento variável não incluído no reconhecimento das obrigações de arrendamento	11.567
Despesas relativas a arrendamentos de curto prazo	23.552
Despesas de arrendamentos de ativos de baixo valor, excluindo arrendamentos de curto prazo	498
	35.617

Informações adicionais

A Companhia, em plena conformidade com as normas, na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu o desconto ao valor presente das parcelas futuras de arrendamento sem projetar a inflação futura projetada nas parcelas a serem descontadas.

A taxa incremental de juros (nominal) utilizada pela Companhia foi determinada com base nas taxas de juros a que a Companhia tem acesso, ajustada ao mercado brasileiro e aos prazos de seus contratos. Foram utilizadas taxas entre 10,9% a 14,2%, de acordo com o prazo de cada contrato.

Em atendimento à Instrução CVM Ofício Circular 2/2019, se, nas transações em que a taxa incremental é usada, a mensuração fosse feita pelo valor presente das parcelas esperadas acrescidas da inflação futura projetada, os saldos dos passivos de arrendamento, do direito de uso, da despesa financeira e da despesa de depreciação do período encerrado em 30 de junho de 2020, seriam os apresentados na coluna “Ofício”:

	30/06/2020		
Contas	**Registrado**	**Ofício**	**% Variação**
Passivos de arrendamento	(7.144.582)	(7.293.620)	2%
Direito de uso residual	6.984.406	7.025.412	1%
Despesa financeira	(626.708)	(638.132)	2%
Despesa de depreciação	(246.182)	(253.487)	3%

Os saldos registrados pela Companhia incluem o contrato da Malha Central e o aditivo de renovação do contrato da Malha Paulista, que possuem taxa implícita identificada, de forma que sua valorização não gera as distorções no passivo e direito de uso objeto do Ofício Circular da CVM. Em 30 de junho de 2020 o passivo de arrendamento desses contratos era de R$ 6.286.404.

A Companhia registrou os passivos de arrendamento pelo valor presente das parcelas devidas, ou seja, incluindo eventuais créditos de impostos a que terá direito no momento do pagamento dos arrendamentos. O potencial crédito de PIS/COFINS incluído no passivo em 30 de junho de 2020 é de R$ 4.953.

5.7 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Fornecedores de materiais e serviços	1	-	557.512	495.837
Fornecedores de combustíveis e lubrificantes	-	-	1.955	370
Outros	-	-	18.349	17.118
Total	**1**	**-**	**577.816**	**513.325**

5.8 Instrumentos financeiros derivativos

Para se proteger da exposição ao risco de câmbio a Companhia utiliza instrumentos de *swap*, cujo valor justo é determinado a partir dos fluxos de caixa descontados baseados em curvas de mercado. Os dados consolidados são apresentados abaixo:

	Nocional		**Valor justo**	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Derivativos de taxa de câmbio e juros				
Contratos de *Swap* (Juros e câmbio)	6.877.751	5.534.936	4.577.814	1.623.541
	6.877.751	**5.534.936**	**4.577.814**	**1.623.541**
Ativos			**4.577.814**	**1.624.023**
Passivos			**-**	**(482)**
Total de instrumentos contratados			**4.577.814**	**1.623.541**

A Companhia contratou operações de *Swap*, de forma a ficar com uma posição ativa em USD + juros fixos e passiva em percentual do CDI.

Derivativos são usados apenas para fins de *hedge* econômico e não como investimentos especulativos.

***Hedge* de valor justo**

Atualmente, a Companhia adota o *hedge* de valor justo para algumas de suas operações, tanto os instrumentos de *hedge* quanto os itens protegidos por *hedge* são contabilizados ao valor justo por meio do resultado. Os efeitos operacionais e contábeis dessa adoção são os seguintes:

	Valor *nocional*	Valor contábil (R$)		Rubrica no balanço patrimonial	Ajuste de valor justo	
		30/06/2020	31/12/2019		30/06/2020	31/12/2019
Sênior Notes 2024	(4.107.000)	(5.033.761)	(3.318.895)		(1.834.922)	(471.159)
Sênior Notes 2025	(2.738.000)	(3.290.398)	(2.182.089)		(1.169.094)	(295.208)
Dívida	**(6.845.000)**	**(8.324.159)**	**(5.500.984)**	**Empréstimo, financiamentos e debêntures**	**(3.004.016)**	**(766.367)**
Swaps de câmbio e juros	6.845.000	4.172.303	1.468.503		2.732.568	541.942
Derivativo	**6.845.000**	**4.172.303**	**1.468.503**	**Instrumentos financeiros derivativos**	**2.732.568**	**541.942**
Total	**-**	**(4.151.856)**	**(4.032.481)**		**(271.448)**	**(224.425)**

5.9 Outros tributos a recuperar

	Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019
COFINS	273.617	253.755
PIS	108.958	94.739
ICMS (i)	558.830	522.820
ICMS CIAP (ii)	117.894	129.000
Outros	17.109	10.590
	1.076.408	**1.010.904**
Circulante	379.449	347.320
Não circulante	696.959	663.584
	1.076.408	**1.010.904**

(i) Crédito de ICMS referente à aquisição de insumos e diesel utilizado no transporte.

(ii) Crédito de ICMS oriundos de aquisições de ativo imobilizado.

5.10 Estoques

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Peças e acessórios	244.860	236.347
Combustíveis e lubrificantes	7.813	6.894
Almoxarifado e outros	26.522	5.215
	279.195	**248.456**

Os saldos estão apresentados líquidos da provisão de estoques obsoletos no montante de R$ 7.038 em 30 de junho de 2020 (R$ 5.492 em 31 de dezembro de 2019).

5.11 Investimentos em associadas e provisão para passivo a descoberto

(a) Subsidiárias e associadas

Abaixo estão os investimentos em subsidiárias e associadas que são materiais para a Companhia em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

i. Controladora

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rumo S.A.	1.559.015.898	443.851.826	28,47%

	Saldo em 01 de janeiro de 2020	Resultado de equivalência	Resultado abrangente	Plano de opção de ações	Saldo em 30 de junho de 2020	Resultado de equivalência patrimonial em 30 de junho de 2019
Rumo S.A	2.375.569	37.529	2.330	1.729	2.417.157	60.141
	2.375.569	**37.529**	**2.330**	**1.729**	**2.417.157**	**60.141**

ii. Consolidado

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rhall Terminais Ltda.	28.580	8.574	30,00%
Termag S.A.	500.000	99.246	19,85%
TGG S.A.	79.747.000	7.914.609	9,92%
Terminal XXXIX S.A.	200.000	99.246	49,62%

	Saldo em 01 de janeiro de 2020	Resultado de equivalência	Dividendos	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020	Resultado de equivalência patrimonial em 30 de junho de 2019
Rhall Terminais Ltda.	4.148	346	(1.234)	-	3.260	419
Termag S.A.	5.214	1.683	-	(6.200)	697	1.802
TGG S.A.	18.247	1.433	(2.103)	-	17.577	1.675
Terminal XXXIX S.A.	24.404	3.222	(3.850)	-	23.776	4.679
Total investimento em associadas	**52.013**	**6.684**	**(7.187)**	**(6.200)**	**45.310**	**8.575**

(b) Participação de acionistas não controladores

A seguir, são apresentadas informações financeiras resumidas para cada subsidiária que possui participações não controladoras que são relevantes para o grupo. Os valores divulgados para cada subsidiária são antes das eliminações entre as empresas.

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rumo S.A.	1.559.015.898	1.115.164.072	71,53%
Rumo Malha Norte	1.189.412.363	3.144.187	0,26%
Brado Participações	12.962.963	4.897.407	37,78%
Logispot	2.040.816	1.000.000	49,00%

A tabela a seguir resume as informações relativas a cada uma das subsidiárias da Companhia que possui participações não controladoras relevantes, antes de quaisquer eliminações intragrupo.

	Saldo em 01 de janeiro de 2020	Resultado de não controladores	Resultado abrangente	Plano de opções de ações	Dividendos	Outros	Saldo em 30 de junho de 2020	Resultado de equivalência patrimonial em 30 de junho de 2019
Rumo Malha Norte	9.828	566	-	-	(1.417)	22	8.999	1.166
Rumo S.A.	5.968.870	94.292	5.850	4.390	-	-	6.073.402	151.107
Brado Participações	225.801	(2.068)	-	100	(845)	-	222.988	1.377
Logispot	34.219	385	-	-	-	-	34.604	10
Total de participação de não controladores	**6.238.718**	**93.175**	**5.850**	**4.490**	**(2.262)**	**22**	**6.339.993**	**153.660**

5.12 Ativos imobilizados, intangíveis e direitos de uso

Análise de perda ao valor recuperável

No período findo em 30 de junho de 2020, a Companhia identificou indicadores de impairment para a unidade geradora de caixa representada pela concessão da Rumo Malha Oeste: i) a malha registrou uma redução significativa no volume transportado devido a problemas operacionais na via ocasionados pelas fortes chuvas do primeiro trimestre, fazendo com que a administração buscasse alternativas para performar determinados volumes contratados, volumes estes, que sustentavam a projeção de fluxo de caixa dessa unidade geradora de caixa até então; ii) a decisão da Administração de protocolar o pedido de relicitação (Nota 4.6.2) gera incertezas sobre o período em a Malha será a operadora, uma vez que depende do andamento do processo. Dessa forma a Companhia registrou uma provisão para perda por valor recuperável de R$107.106 (sendo R$ 106.041 relativos a imobilizados (nota 5.12.1) e R$ 996 referentes a direito de uso (nota 5.12.3)), equivalente ao saldo remanescente dos ativos permanentes dessa unidade geradora de caixa. O registro se deu em contrapartida à “Outras receitas (despesas) líquidas”, nota 6.3.

A Companhia avaliou ainda os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre as demais unidades geradoras de caixa e, apesar de alguns impactos em 2020, nesse momento a Administração não detectou deterioração nos indicadores de médio e longo prazos, analisados em 31 de dezembro de 2019.

A determinação da capacidade de recuperação dos ativos depende de certas premissas chaves, conforme descrito anteriormente que são influenciadas pelas condições de mercado, tecnológicas, econômicas vigentes no momento que essa recuperação é testada e, dessa forma, não é possível determinar se novas perdas por redução da recuperação ocorrerão no futuro e, caso ocorram, se estas seriam materiais.

5.12.1 Imobilizado

Reconciliação do valor contábil

	Consolidado						
	Terrenos, edifícios e benfeitorias	**Máquinas, equipamentos e instalações**	**Vagões e locomotivas (i)**	**Via permanente**	**Obras em andamento**	**Outros ativos**	**Total**
Valor de custo:							
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**1.019.909**	**984.565**	**8.207.826**	**8.603.070**	**1.478.836**	**835.602**	**21.129.808**
Adições	59	365	8.459	2.281	1.326.634	49	1.337.847
Baixas	-	-	(65.918)	-	(123)	(2.478)	(68.519)
Transferências	17.776	58.933	402.622	254.970	(797.668)	38.188	(25.179)
Saldo em 30 de junho de 2020	**1.037.744**	**1.043.863**	**8.552.989**	**8.860.321**	**2.007.679**	**871.361**	**22.373.957**
Depreciação e perda por redução ao valor recuperável:							
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**(355.050)**	**(450.856)**	**(4.149.884)**	**(3.875.123)**	**(6.870)**	**(521.857)**	**(9.359.640)**
Adições	(24.924)	(58.710)	(286.352)	(253.962)	-	(9.938)	(633.886)
Baixas	-	-	62.336	-	-	2.322	64.658
Transferências	-	-	7.941	-	83	-	8.024
Perda por redução ao valor recuperável	(2.811)	(8.614)	(27.391)	(52.224)	(15.100)	-	(106.140)
Saldo em 30 de junho de 2020	**(382.785)**	**(518.180)**	**(4.393.350)**	**(4.181.309)**	**(21.887)**	**(529.473)**	**(10.026.984)**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**664.859**	**533.709**	**4.057.942**	**4.727.947**	**1.471.966**	**313.745**	**11.770.168**
Saldo em 30 de junho de 2020	**654.959**	**525.683**	**4.159.639**	**4.679.012**	**1.985.792**	**341.888**	**12.346.973**

(i) Em 30 de junho de 2020, vagões e locomotivas no montante de R$ 745.203 (R$ 745.203 em 31 de dezembro de 2019), foram dados em fiança para garantir empréstimos bancários (Nota 5.5).

Capitalização de custos de empréstimos

No período findo em 30 de junho de 2020, os custos de empréstimos capitalizados foram de R$ 5.358.

A Companhia testa anualmente o valor recuperável do ágio por expectativa de resultados futuros advindos de combinação de negócio. Os ativos sujeitos a depreciação e amortização somente são testados se houve indícios de que o valor contábil não seja recuperável.

5.12.2 Ativos intangíveis e ágio

	Consolidado				
	Ágio [(i)]	**Direito de Concessão [(ii)]**	**Licença de operação**	**Outros**	**Total**
Valor de custo:					
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**100.451**	**8.012.731**	**343.348**	**206.667**	**8.663.197**
Adições	-	1.078	-	1.638	2.716
Transferências	-	-	-	15.119	15.119
Saldo em 30 de junho de 2020	**100.451**	**8.013.809**	**343.348**	**223.424**	**8.681.032**
Amortização					
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**-**	**(1.002.735)**	**(143.675)**	**(141.754)**	**(1.288.164)**
Adições	-	(60.652)	(5.887)	(9.262)	(75.801)
Saldo em 30 de junho de 2020	**-**	**(1.063.387)**	**(149.562)**	**(151.016)**	**(1.363.965)**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**100.451**	**7.009.996**	**199.673**	**64.913**	**7.375.033**
Saldo em 30 de junho de 2020	**100.451**	**6.950.422**	**193.786**	**72.408**	**7.317.067**

(i) Ágio proveniente de combinação de negócios de períodos anteriores, sendo R$62.922 do Terminal T-16 em Santos e R$37.529 da controlada indireta Logispot, apresentados somente no consolidado.

(ii) Refere-se ao contrato de concessão da Rumo Malha Norte. O ativo foi identificado e valorizado ao valor justo na combinação de negócios entre Rumo e ALL. O valor será amortizado até o final da concessão em 2079, sendo registrado na demonstração de resultado, em custos dos serviços prestados, no grupo depreciação e amortização.

5.12.3 Direito de uso

	Consolidado						
Valor de custo:	**Terrenos, edifícios e benfeitorias**	**Máquinas, equipamentos e instalações**	**Vagões e locomotivas**	**Software**	**Veículos**	**Infraestrutura ferroviária e portuária**	**Total**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**178.441**	**11.667**	**1.038.641**	**66.931**	**14.259**	**3.803.953**	**5.113.892**
Adições [(i)]	91.078	1.663	-	15.438	-	3.406.560	**3.514.739**
Reajuste contratual	791	-	1.448	-	(176)	13.830	**15.893**
Baixas	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 30 de junho de 2020	**270.310**	**13.330**	**1.040.089**	**82.369**	**14.083**	**7.224.343**	**8.644.524**
Depreciação e perda por redução ao valor recuperável:							
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**(68.332)**	**(3.029)**	**(367.072)**	**(7.594)**	**(6.457)**	**(250.456)**	**(702.940)**
Adições	(10.526)	(1.555)	(28.102)	(2.856)	(3.278)	(97.068)	**(143.385)**
Redução ao valor recuperável líquido	-	-	-	-	-	(966)	**(966)**
Saldo em 30 de junho de 2020	**(78.858)**	**(4.584)**	**(395.174)**	**(10.450)**	**(9.735)**	**(348.490)**	**(847.291)**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**110.109**	**8.638**	**671.569**	**59.337**	**7.802**	**3.553.497**	**4.410.952**
Saldo em 30 de junho de 2020	**191.452**	**8.746**	**644.915**	**71.919**	**4.348**	**6.875.853**	**7.797.233**

(i) Reconhecimento do valor da outorga e atualização do arrendamento, pela renovação do contrato de concessão da Malha Paulista (veja Nota 4.3).

5.13 Outros tributos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
ICMS	-	-	2.745	3.142
INSS	269	11	12.357	9.395
PIS	144	143	5.921	846
COFINS	884	880	29.662	4.307
Parcelamento de débitos tributários	-	-	3.679	10.942
ISS	-	-	-	6.753
IOF	-	-	125	309
Outros	170	148	14.874	6.794
	1.467	**1.182**	**69.363**	**42.488**
Circulante	**1.467**	**1.182**	**66.997**	**34.908**
Não circulante	**-**	**-**	**2.366**	**7.580**
	1.467	**1.182**	**69.363**	**42.488**

5.14 Imposto de renda e contribuição social

a) Reconciliação das despesas com imposto de renda e contribuição social

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	117.178	36.828	50.751	57.730
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(39.841)	(12.522)	(17.255)	(19.628)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva				
Equivalência patrimonial	39.146	12.760	17.897	20.448
Transações com pagamento baseado em ações	431	431	-	-
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas [(i)]	264	(669)	(642)	(820)
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	**-**	**-**	**-**	**-**
Taxa efetiva - %	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	591.692	216.354	246.638	300.822
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(201.175)	(73.560)	(83.857)	(102.279)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva				
Equivalência patrimonial	1.450	2.273	1.301	2.916
Resultado de empresas no exterior	330	4.261	(2.793)	(3.672)
Lucro da exploração	37.744	37.744	44.129	72.103
Custo com emissão de ações	-	-	-	-
Transações com pagamento baseado em ações	431	431	-	-
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas [(i)]	(25.336)	(60.040)	(21.900)	(58.754)
Diferenças permanentes (doações, brindes, etc)	(406)	(88)	61	(21)
Efeito de amortização do ágio	613	635	317	635
Provisão para *impairment*	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-
Outros	1.166	1.993	1.121	(360)
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	**(185.183)**	**(86.351)**	**(61.621)**	**(89.432)**
Taxa efetiva - %	**31,30%**	**39,91%**	**24,98%**	**29,73%**

(i) Refere-se principalmente a prejuízos fiscais e diferenças temporárias da Companhia, da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste, que nas condições atuais não reúnem os requisitos para a contabilização do referido ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos pela falta de previsibilidade de geração futura de lucros tributários.

b) Ativos e passivos de imposto de renda diferido

Os efeitos fiscais das diferenças temporárias que dão origem a partes significativas dos ativos e passivos fiscais diferidos da Companhia são apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**	**30/06/2020**	**31/12/2019**
Créditos ativos de:				
Prejuízos fiscais	3.305	3.410	1.815.083	1.785.495
Base negativa de contribuição social	1.190	1.228	665.501	655.020
Diferenças temporárias:				
Provisão para demandas judiciais	-	-	199.014	200.872
Provisão para perda ao valor recuperável	-	-	227.934	203.057
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas	-	-	15.365	14.648
Provisão para não realização de impostos	-	-	42.980	41.295
Provisão para participação nos resultados	-	-	768	39.545
Variação cambial - Empréstimos e financiamentos (i)	-	-	726.558	68.532
Revisão de vida útil de ativo imobilizado	-	-	649.428	666.017
Ajuste valor justo sobre a dívida	-	-	534.678	174.596
Diferenças temporárias sobre outras provisões	613	985	92.044	81.389
Combinação de negócios - imobilizado			39.416	49.293
Outros	210	188	189.839	122.506
Tributos diferidos - Ativos	**5.318**	**5.811**	**5.198.608**	**4.102.265**
(-) Ativos fiscais diferidos não reconhecidos	(5.318)	(5.811)	(2.239.575)	(2.189.347)
Créditos passivos de:				
Diferenças temporárias:				
Ágio fiscal amortizado	-	-	(24.838)	(24.838)
Passivos de arrendamento	-	-	(46.198)	(36.589)
Resultado não realizado com derivativos	-	-	(1.560.484)	(556.031)
Combinação de negócios - Intangível	-	-	(2.560.863)	(2.573.178)
Outros	-	-	(37.526)	(38.649)
Tributos diferidos - Passivos	**-**	**-**	**(4.229.909)**	**(3.229.285)**
Total de tributos diferidos	**-**	**-**	**(1.270.876)**	**(1.316.367)**
Diferido ativo	**-**	**-**	**1.196.195**	**1.174.484**
Diferido passivo	**-**	**-**	**(2.467.071)**	**(2.490.851)**
Total	**-**	**-**	**(1.270.876)**	**(1.316.367)**

(i) A Companhia optou pelo regime de caixa para a tributação da variação cambial dos empréstimos e financiamentos para o período findo em 30 de junho de 2020.

c) Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

No encerramento do exercício de 2019 a Companhia avaliou o prazo para compensação de seus créditos de tributos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias através da projeção de seu lucro tributável para o prazo das concessões. A projeção foi baseada em premissas econômicas de inflação e juros, volume transportado baseado no crescimento da produção agrícola e da exportação projetados nas suas áreas de atuação e condições de mercado de seus serviços, validadas pela administração. No trimestre findo em 30 de junho de 2020 a Companhia avaliou os impactos observados da pandemia de COVID-19 e julgou que os potenciais efeitos não devem afetar as projeções de médio e longo prazos a ponto de prejudicar a realização dos saldos.

d) Movimentações no imposto diferido

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**(1.316.367)**
Resultado	45.231
Outros	260
Saldo em 30 de junho de 2020	**(1.270.876)**

e) Movimentação analítica do imposto diferido

i. Impostos diferidos ativos

	Prejuízo fiscal e base negativa	Variação cambial	Provisões	Ajuste a valor justo da dívida	Imobilizado	Créditos não registrados	Outros	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**2.435.877**	**68.532**	**540.277**	**174.596**	**666.017**	**(1.893.494)**	**211.156**	**2.202.961**
(Cobrado) / creditado do resultado do período	40.212	-	36.444	360.081	(16.589)	(58.952)	18.662	379.858
Diferenças cambiais	-	658.026	-	-	-	(31.949)	-	626.077
Saldo em 30 de junho de 2020	**2.476.089**	**726.558**	**576.721**	**534.677**	**649.428**	**(1.984.395)**	**229.818**	**3.208.896**

ii. Impostos diferidos passivos

	Intangível	Resultado não realizado com derivativos	Passivos de arrendamentos	Créditos não registrados	Outros	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**(2.573.178)**	**(556.031)**	**(36.589)**	**(290.044)**	**(63.487)**	**(3.519.329)**
(Cobrado) / creditado do resultado do período	12.315	(1.004.453)	(9.828)	40.180	1.081	(960.705)
dos outros resultados abrangentes	-	-	220	-	42	262
Saldo em 30 de junho de 2020	**(2.560.863)**	**(1.560.484)**	**(46.197)**	**(249.864)**	**(62.364)**	**(4.479.772)**

5.15 Provisão para demandas e depósitos judiciais

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia registra provisões para demandas judiciais em relação a:

	Provisão para demandas judiciais	
	Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019
Tributárias	78.869	79.006
Cíveis, regulatórias e ambientais	146.621	137.081
Trabalhistas	251.392	264.856
	476.882	**480.943**

	Depósitos judiciais			
	Controladora		Consolidado	
	30/06/2020	31/12/2019	30/06/2020	31/12/2019
Tributárias	997	981	47.216	38.980
Cíveis, regulatórias e ambientais [(i)]	-	-	58.831	178.033
Trabalhistas	-	-	215.964	199.214
	997	**981**	**322.011**	**416.227**

(i) Com a renovação da Malha Paulista a Companhia registrou o levantamento em favor da União da parcela dos depósitos judiciais atrelados ao passivo de arrendamentos em litígios no âmbito do encontro de contas, conforme descrito na nota 5.16.a.

Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Consolidado			
	Tributárias	Cíveis, regulatórias e ambientais	Trabalhistas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**79.006**	**137.081**	**264.856**	**480.943**
Provisionados no período	1.335	3.837	20.805	25.977
Baixas por reversão ou pagamento	(1.842)	(3.241)	(47.549)	(52.632)
Atualização monetária [(i)]	370	8.944	13.280	22.594
Saldo em 30 de junho de 2020	**78.869**	**146.621**	**251.392**	**476.882**

(i) Inclui baixa de juros por reversão.

A Companhia possui débitos garantidos por bens ou, ainda, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

a) Perdas prováveis

- **Tributárias:** Os principais processos tributários para os quais o risco de perda é provável são descritos abaixo:

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Crédito de ICMS (i)	51.207	50.921
PIS e COFINS	2.041	2.023
INSS	23.781	23.175
Outros	1.840	2.887
	78.869	**79.006**

(i) O valor provisionado refere-se especialmente a autos de infração relativos a créditos de ICMS oriundos de materiais utilizados no processo produtivo, que, no entendimento fazendário, seriam classificados como "uso e consumo", não gerando direito ao crédito.

b) Perdas possíveis

Os principais processos para os quais consideramos o risco de perda possível são descritos abaixo:

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Tributárias	2.749.273	2.651.196
Cíveis, regulatórias e ambientais	3.503.061	3.402.591
Trabalhistas	879.077	875.178
	7.131.411	**6.928.965**

- **Tributários:**

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Ganho de capital	84.524	83.734
Multa isolada tributo federal	489.761	483.577
IRPJ/CSLL	488.102	474.832
ICMS	868.789	839.812
IRRF	132.980	131.402
PIS/COFINS	194.568	155.411
Operações financeiras no exterior	28.983	28.701
MP 470 parcelamento de débitos	115.856	115.080
Plano de Opção de Compra de Ações	70.741	70.072
IOF s/ Mútuo	54.144	53.765
Compensação com crédito prêmio	45.319	44.784
Outros	175.506	170.026
	2.749.273	**2.651.196**

- **Cíveis, regulatórias e ambientais:**

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Cíveis	2.173.935	2.080.218
Regulatórias	793.202	802.906
Ambientais	535.924	519.467
	3.503.061	**3.402.591**

(i) Ação de Obrigação de Fazer relacionada à restauração da via férrea, bem como indenização à RFFSA, com valor da causa de R$ 35.981. Em sede de tutela antecipada foi imposta a execução de obras sob pena de multa diária de R$ 50. Em sede de Suspensão de Tutela Antecipada no STJ, conseguimos a reversão da incidência da multa. Processo aguarda prosseguimento de perícia para apuração de eventuais danos. Discute-se a extensão da perícia em sede de recurso especial interposto em agravo de instrumento.

- **Trabalhistas:**

	Consolidado	
	30/06/2020	**31/12/2019**
Reclamações trabalhistas	879.077	875.178
	879.077	**875.178**

5.16 Passivos, provisões e compromissos com o Poder Concedente

A Companhia, através de suas controladas, é parte em contratos de sub-concessão e arrendamento com o Poder Público. Os principais passivos e provisões gerados pelos contratos são:

a) Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados

Política contábil:

A Companhia registra nesta conta o saldo das parcelas de arrendamento envolvidas em litígios com o poder concedente. O registro inicial ocorre pelo valor da parcela no vencimento, mediante transferência da conta de "Passivos de arrendamentos". Posteriormente os valores são corrigidos por Selic.

São mantidos nessa conta, saldos parcelados com o Poder Concedente. O registro inicial se dá pelo valor que restou devido a partir da resolução do litígio. Os valores são corrigidos por Selic até o pagamento.

Também são registrados nesta conta os saldos a pagar a título de outorga por direitos de concessão ("Concessões"), registrados inicialmente em contrapartida ao intangível (vide Nota 5.12.2). A mensuração posterior ocorre pela taxa efetiva.

	30/06/2020	31/12/2019
Arrendamento e concessão em litígio:		
Rumo Malha Paulista	151.727	1.870.018
Rumo Malha Oeste	1.578.684	1.528.238
	1.730.411	**3.398.256**
Arrendamentos parcelados:		
Rumo Malha Paulista	1.174.703	-
	1.174.703	**-**
Concessões:		
Rumo Malha Sul	36.423	36.621
Rumo Malha Paulista	21.179	20.003
	57.602	**56.624**
Total	**2.962.716**	**3.454.880**
Circulante	**111.652**	**9.847**
Não circulante	**2.851.064**	**3.445.033**
	2.962.716	**3.454.880**

Arrendamento e concessão em litígio:

A Rumo Malha Oeste pleiteia o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, perdido pelo cancelamento de contratos de transporte existentes no momento da desestatização configurando alteração do cenário regulatório e condições estabelecidas no Edital de Desestatização – adicionalmente, as previsões de crescimento que definiram o valor do negócio não se materializaram. A ação tramita perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O valor referente às parcelas vencidas da Companhia estava tendo o juízo garantido mediante a aquisição de títulos da dívida pública (Letras Financeiras do Tesouro – LFT). Em março de 2008 a Companhia obteve autorização para substituir a garantia por fiança bancária e em maio de 2008 a Companhia resgatou os valores. Em dezembro de 2014 foi proferida sentença que julgou procedente a ação, reconhecendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Em dezembro de 2015 foi deferido pedido de substituição das cartas de fiança apresentadas pela Companhia por seguro garantia. Aguarda-se julgamento de apelação perante o TRF. A Administração, suportada pela opinião de seus advogados, avalia as chances de êxito como provável, mas mantém o registro do passivo por se tratar de obrigação contratual ainda não retirada da Companhia, e porque o valor ainda pende de apuração.

Ainda no âmbito dos litígios envolvendo a Malha Oeste, em janeiro de 2020 a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deliberou instaurar Processo Administrativo Ordinário para gerar um relatório conclusivo quanto ao cabimento, ou não cabimento, de declaração de caducidade da concessão da Malha Oeste por parte da União. A análise será conduzida por uma comissão a ser indicada pela área de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas. A Administração, suportada pela opinião de seus advogados, avalia o risco de perda como possível.

Os depósitos judiciais associados aos litígios de arrendamento e concessão totalizam:

	30/06/2020	31/12/2019
Rumo Malha Paulista	-	119.806
Rumo Malha Oeste	22.119	21.703
	22.119	**141.509**

Os depósitos judiciais da Subsidiária Rumo Malha Paulista vinculados ao saldo em litígio sobre reequilíbrio do contrato de arrendamento e concessão foram convertidos em favor da União no encontro de contas decorrente do acordo firmado entre as partes no processo de renovação do contrato.

Arrendamentos parcelados:

Como condição para celebrar o aditivo de renovação da Malha Paulista, constava a necessidade de a Companhia solucionar o litígio envolvendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original. Para tal foi celebrado um acordo entre Rumo Malha Paulista, União e ANTT, no qual restou acordado: i) um crédito a favor da Companhia relativo a penhoras trabalhistas pagas até 2005; ii) a conversão dos depósitos judiciais existentes em favor da União; iii) um saldo incontroverso em favor da União, parcelado em oito parcelas anuais corrigidas pela Selic (saldo transferido da conta de “Arrendamento e concessão em litígio” para “Arrendamentos parcelados”); iv) uma parcela de passivo a ser compensada com potenciais créditos em favor da Companhia, créditos estes, sujeitos à de apuração a ser realizada por grupo de trabalho envolvendo as partes (saldo mantido na conta de “Arrendamento e concessão em litígio”).

Os efeitos do encontro de contas foram atualizados até a data de registro e resultaram na reversão de R$ 479.563 (R$348.319 em outras despesas e receitas nota 6.3 e R$ 131.243 em resultado financeiro nota 6.4).

Em razão do acordo celebrado foram requeridas as suspensões dos trâmites de ações judiciais de regresso ajuizadas pela Rumo em face da União para apuração dos créditos trabalhistas que não fizeram parte do acordo (a partir de 2005) e que serão objeto de apuração a ser realizada por grupo de trabalho envolvendo as partes. Em paralelo, as partes apresentarão pedido de homologação judicial do acordo nos autos da ação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

b) Arrendamentos e outorgas enquadradas no IFRS16 (Nota 5.6)

	30/06/2020	31/12/2019
Arrendamentos:		
Rumo Malha Sul	516.304	532.496
Rumo Malha Paulista	416.961	377.944
Rumo Malha Oeste	218.989	216.096
Elevações Portuárias	78.303	74.584
Portofer	13.470	13.435
	1.244.027	**1.214.555**
Outorgas:		
Rumo Malha Paulista (renovação)	3.321.964	-
Malha Central	2.721.916	2.728.931
	6.043.880	**2.728.931**
Total	**7.287.907**	**3.943.486**
Circulante	821.295	402.991
Não circulante	6.466.612	3.540.495
	7.287.907	**3.943.486**

c) Compromissos de investimento

Os contratos de sub-concessão em que a Companhia, através de suas subsidiárias, é parte, frequentemente incluem compromissos de executar investimentos com certas características durantes o prazo do contrato. Podemos destacar:

O aditivo de renovação da concessão da Malha Paulista que prevê a execução de um conjunto de projetos de investimento em aumento de capacidade e redução de conflitos urbanos, estimado pela agência em R$6.100.000 (valor atualizado até dezembro de 2017).

O contrato de sub-concessão da Malha Central prevê investimentos com prazo determinado (um até três anos a contar da assinatura do contrato), estimados pela ANTT em R$620.050. Em 30 de junho de 2020 os investimentos da subsidiária montam R$ 178.972.

O contrato de concessão e arrendamento da Elevações Portuárias prevê investimentos visando melhoramento e modernização das instalações e equipamentos nela alocados, estimados no montante de R$340.000. Na data do balanço, a subsidiária havia realizado investimentos ao custo de R$ 261.506.

5.17 Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital subscrito e inteiramente integralizado em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R$ 2.284.893 e está representado por 463.224.241 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 30 de junho de 2020, o capital social da Companhia é composto pelo seguinte:

	Ações ordinárias	
	Quantidade	**%**
Acionistas		
Cosan Limited	340.280.994	73,46%
Grupo de Controle	4.104	0,00%
Administradores	599.284	0,13%
Tesouraria	130.076	0,03%
Alaska Poland FIA	36.059.331	7,78%
Free float (em negociação na bolsa de valores)	86.150.452	18,60%
Total de ações em circulação	**463.224.241**	**100,00%**

b) Incentivos fiscais – SUDAM

A Rumo Malha Norte obteve através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM o direito à redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas - IRPJ e adicionais não restituíveis apurado sobre o lucro da exploração, por estar localizada na área de abrangência da Amazônia Legal e por ser o setor de transporte considerado empreendimento prioritário para o desenvolvimento regional.

Para o período findo em 30 de junho de 2020 o efeito da redução de 75% sobre o lucro da exploração foi de R$ 37.744 (R$ 72.103 em 30 de junho de 2019).

6 Informações detalhadas sobre demonstração de resultado

6.1 Receita operacional líquida

A seguir, é apresentada uma análise da receita da Companhia:

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Receita bruta na venda de serviços	1.925.826	3.424.176	1.821.590	3.544.027
Impostos e deduções sobre venda de serviços	(97.866)	(172.652)	(92.850)	(180.341)
Receita operacional líquida	**1.827.960**	**3.251.524**	**1.728.740**	**3.363.686**

6.2 Custos e despesas por natureza

As despesas são apresentadas na demonstração do resultado por função. A reconciliação do rendimento por natureza / finalidade é a seguinte:

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Material de uso e consumo	-	-	-	-
Despesa com pessoal	1.358	(548)	(1.578)	(1.721)
Depreciação e amortização	-	-	-	-
Despesas com serviços de terceiros	929	486	(123)	(246)
Despesas com transporte e elevação	-	-	-	-
Outras despesas	(246)	(664)	(258)	(607)
	2.041	**(726)**	**(1.959)**	**(2.574)**
Custo dos serviços prestados	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas comerciais	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas gerais e administrativas	**2.041**	**(726)**	**(1.959)**	**(2.574)**
	2.041	**(726)**	**(1.959)**	**(2.574)**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Material de uso e consumo	(45.430)	(75.141)	(38.560)	(71.675)
Despesa com pessoal	(211.866)	(450.885)	(237.194)	(461.391)
Depreciação e amortização	(400.715)	(795.695)	(416.810)	(839.433)
Despesas com serviços de terceiros	(87.104)	(175.345)	(79.747)	(155.729)
Despesas com transporte e elevação	(428.706)	(795.054)	(403.035)	(821.137)
Outras despesas	(71.363)	(131.819)	(46.475)	(111.997)
	(1.245.184)	**(2.423.939)**	**(1.221.821)**	**(2.461.362)**
Custo dos serviços prestados	**(1.150.885)**	**(2.222.053)**	**(1.140.694)**	**(2.294.168)**
Despesas comerciais	**(8.169)**	**(17.321)**	**7.258**	**4.416**
Despesas gerais e administrativas	**(86.130)**	**(184.565)**	**(88.385)**	**(171.610)**
	(1.245.184)	**(2.423.939)**	**(1.221.821)**	**(2.461.362)**

6.3 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Efeito líquido das demandas judiciais	(14.543)	(33.590)	(17.010)	(39.497)
Resultado de operações portuárias	(5.139)	(3.532)	1.003	2.476
Resultado na venda de sucatas / eventuais	9.634	16.885	5.264	14.498
Amortização de direito de uso (i)	(24.206)	(48.413)	-	-
Resultado nas alienações e baixas de ativo imobilizado e intangível	526	1.755	144	818
Créditos fiscais extemporâneos	6.386	18.062	-	-
Liquidação de disputas no processo de renovação (ii)	348.319	278.496	-	-
Perda por redução ao valor recuperável líquido (Nota 5.12)	(107.106)	(107.106)	-	-
Outros	(8.188)	(8.776)	5.110	(5.310)
	205.683	**113.781**	**(5.489)**	**(27.015)**

(i) A depreciação dos ativos de direito de uso da Malha Central está sendo apresentada em outras despesas operacionais, pois a companhia está em fase pré operacional não gerando receita.

(ii) R$ 348.319 de efeito positivo relativo à reversão de passivos de arrendamento em litígio registrado em maio (Nota 5.16.a); e R$ 69.823 de efeito negativo registrado em janeiro decorrente de disputas administrativas e judiciais envolvendo o Poder Concedente e a Malha Paulista, cuja discussão a Companhia abriu mão como pré-requisito para a conclusão do processo de renovação antecipada da concessão, um dos requisitos impostos pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

6.4 Resultados financeiros

Os detalhes das receitas e custos financeiros são os seguintes:

	Controladora			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Custo da dívida bruta				
Juros e variação monetária	(25)	(39)	-	-
	(25)	**(39)**	**-**	**-**
Rendimentos de aplicacões financeiras	-	-	17	52
	-	**-**	**17**	**52**
Custo da dívida, líquida	**(25)**	**(39)**	**17**	**52**
Outros encargos e variações monetárias				
Juros sobre outros recebíveis	30	83	60	122
Despesas bancárias e outros	(2)	(19)	-	(1)
Juros sobre contingências e contratos comerciais	-	-	(1)	(2)
Juros sobre outras obrigações	-	-	(5)	(8)
	28	**64**	**54**	**111**
Resultado financeiro, líquido	**3**	**25**	**71**	**163**
Reconciliação				
Despesas financeiras	(27)	(58)	(6)	(11)
Receitas financeiras	30	83	77	174
Resultado financeiro, líquido	**3**	**25**	**71**	**163**

	Consolidado			
	01/04/2020 a 30/06/2020	**01/01/2020 a 30/06/2020**	**01/04/2019 a 30/06/2019**	**01/01/2019 a 30/06/2019**
Custo da dívida bruta				
Juros e variação monetária	(200.377)	(408.405)	(186.454)	(362.725)
Variação cambial líquida sobre dívidas	(386.112)	(1.953.502)	86.756	60.304
Resultado com derivativos e valor justo	455.953	1.921.453	(5.435)	(848)
Amortização do gasto de captação	(12.240)	(22.332)	(7.672)	(20.771)
Fianças e garantias sobre dívidas	(7.858)	(13.325)	(18.355)	(33.244)
	(150.634)	**(476.111)**	**(131.160)**	**(357.284)**
Rendimentos de aplicações financeiras	34.530	62.398	38.973	72.315
	34.530	**62.398**	**38.973**	**72.315**
Custo da dívida, líquida	**(116.104)**	**(413.713)**	**(92.187)**	**(284.969)**
Outros encargos e variações monetárias				
Juros sobre outros recebíveis	7.686	16.262	6.382	14.915
Arrendamento e concessão em litígio	(34.500)	(69.292)	(49.780)	(98.391)
Reversão de encargos de passivo de arrendamento em litígio [(i)]	131.243	131.243	-	-
Passivos de arrendamento	(157.924)	(291.900)	(88.103)	(135.525)
Despesas bancárias e outros	(11.964)	(24.760)	(10.746)	(20.320)
Juros sobre contingências e contratos comerciais	(16.937)	(67.183)	(20.938)	(47.578)
Variação cambial e monetária	(3.241)	(11.614)	(455)	(949)
Juros sobre outras obrigações	710	(739)	(2.790)	(10.245)
	(84.927)	**(317.983)**	**(166.430)**	**(298.093)**
Resultado financeiro, líquido	**(201.031)**	**(731.696)**	**(258.617)**	**(583.062)**
Reconciliação				
Despesas financeiras	573.420	(766.692)	(624.910)	(1.060.028)
Receitas financeiras	42.217	78.660	45.354	87.229
Variação cambial	(389.353)	(1.965.117)	86.300	59.355
Derivativos	(427.315)	1.921.453	234.639	330.382
Resultado financeiro, líquido	**(201.031)**	**(731.696)**	**(258.617)**	**(583.062)**

(i) Inclui R$131.243 de efeito positivo relativo à parcela de encargos incluída na reversão de passivos de arrendamento em litígio registrada em maio (Nota 5.16.a);

6.5 Pagamento com base em ações

Os seguintes acordos de pagamento baseados em ações:

Rumo S.A	Período de carência (anos)	Data da outorga	Taxa de juros	Volatilidade	Ações outorgadas	Exercidas / canceladas	Vigentes em 30/06/2020	Preço de mercado na data de outorga - R$	Valor justo na data de outorga - R$
Plano de 2015	5	01/10/2015	11,33%	42,75%	1.485.900	(258.300)	1.227.600	6,10	6,10
Plano de 2016	5	02/01/2017	11,33%	42,75%	1.476.000	(226.900)	1.249.100	6,10	6,10
Plano de 2017	5	01/09/2017	9,93%	29,76%	870.900	(131.300)	739.600	10,42	10,42
Plano de 2018	5	01/08/2018	10,93%	31,97%	1.149.544	(155.621)	993.923	13,94	13,94
Plano de 2019	5	15/08/2019	6,28%	27,46%	843.152	(19.956)	823.196	22,17	22,17
					5.825.496	**(792.077)**	**5.033.419**		

Cosan Logística S.A.	Outorgadas	Exercidas / canceladas	Vigentes em 30/06/2020	Preço de mercado na data de outorga - R$	Valor justo na data de outorga - R$
2011 - Tranche B	162.464	(162.464)	-	17,65	17,65
2012 - Tranche C	277	(277)	-	17,65	17,65
2013	1.926	(1.806)	120	17,65	17,65
2014	23.682	(22.396)	1.286	17,65	17,65
	188.349	**(186.943)**	**1.406**		

a) Reconciliação de ações outorgadas em circulação

O movimento no número de prêmios em aberto e seus preços de exercício médios ponderados relacionados são os seguintes:

	Stock option		***Stock grant***	
	Rumo S.A		**Rumo S.A**	**Cosan Logística**
	Quantidade de opções	**Preço médio de exercício**	**Quantidade de ações**	**Quantidade de opções**
Saldo em 01 de janeiro de 2020	**150.662**	**57,06**	**5.228.186**	94.599
Exercidas / entregues	-	-	(85.353)	(93.193)
Perdidas / canceladas	(51.311)	60,77	(109.414)	-
Saldo em 30 de junho de 2020	**99.351**	**56,60**	**5.033.419**	**1.406**

b) Despesa reconhecida no resultado

A despesa de remuneração baseada em ações incluída na demonstração do resultado para os períodos findos em 30 de junho de 2020 e 2019 foi a seguinte:

	Plano de remuneração baseado em ações	**Total**
01/01/2019 a 30/06/2019	4.476	**4.476**
01/01/2020 a 30/06/2020	5.017	**5.017**

6.6 Lucro por ação

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período. O resultado diluído por ação é calculado mediante o ajuste do resultado e do número de ações pelos impactos de instrumentos potencialmente dilutivos.

A tabela a seguir apresenta o cálculo do resultado por ação (em milhares, exceto valores por ação) nos períodos findos em 30 de junho de 2020 e 2019:

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/01/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019	01/01/2019 a 30/06/2019
Resultado do período	117.178	36.828	50.751	57.730
Efeito de diluição:				
Efeito dilutivo - Brado Logística	(354)	(351)	(3)	(30)
Efeito dilutivo - Remuneração baseada em ações	(348)	(113)	(134)	(153)
Resultado diluído do período atribuído aos acionistas controladores	116.476	36.364	50.614	57.547
Denominador:				
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação	463.068	463.067	467.031	466.709
Efeito de diluição:				
Efeito dilutivo - Remuneração baseada em ações	58.111	71	-	-
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação	521.179	463.138	467.031	466.709
Resultado básico por ação ordinária	**R$0,25305**	**R$0,07953**	**R$ 0,10867**	**R$ 0,12370**
Resultado diluído por ação ordinária	**R$0,22349**	**R$0,07852**	**R$ 0,10837**	**R$ 0,12330**

Instrumentos diluidores

Os acionistas não controladores da controlada indireta Brado, têm direito de exercer a Opção de Liquidez prevista no acordo de acionistas celebrado em 05 de agosto de 2013. Tal opção consiste na substituição da totalidade das ações detidas pelos referidos acionistas não controladores por uma quantidade de ações da Companhia determinada de acordo com a razão de troca estabelecida, que leva em consideração o valor econômico a ser estabelecido tanto para o negócio Brado quanto para o negócio da Companhia. A critério exclusivo da Companhia, um pagamento equivalente em caixa também é possível. As premissas de valor e forma de liquidação estão sujeitas à decisão do procedimento arbitral e em 30 de junho de 2020 o efeito é antidilutivo enquanto para 30 de junho de 2019 a melhor estimativa é de 3.264 ações, com efeito dilutivo, que portanto considerados na análise do lucro por ação diluído.

A Companhia possui planos de remuneração baseados em ações, como detalhado na nota 6.5, cujos instrumentos (opções ou ações restritas). Em 30 de junho de 2020 não possume efeito dilutivo.

DocuSign Envelope ID: 3A7EECAC-1A77-4B70-A930-D8E6881B2A19

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 6º, da Instrução CVM nº 565/15, os abaixo assinados, Diretores da **COSAN LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16° andar, Sala 02, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39 ("Companhia"), declaram que a situação econômico-financeira da Companhia não se alterou de maneira relevante após a data base das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia de 30 de junho de 2020.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARÃES
Diretor Presidente

MARCELO EDUARDO MARTINS
Diretor de Relações com Investidores

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVI - RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

RELATÓRIO

COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

13 de dezembro de 2020

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

Este relatório ("Relatório") foi preparado para apresentar um resumo dos trabalhos do Comitê Especial Independente da Cosan S.A ("Comitê Cosan") e as suas recomendações finais ao Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Cosan ou Companhia") com relação à potencial reorganização societária envolvendo a Cosan, a Cosan Logística S.A. ("Cosan Log") e a Cosan Limited, acionista controladora de Cosan e Cosan Log ("CZZ" e, em conjunto com Cosan e Cosan Log, as "Companhias"), divulgada por meio de fato relevante conjunto em 3 de julho de 2020 ("Operação Pretendida"). As Relações de Substituição em cada uma das Incorporações (conforme definidas abaixo) foram objeto de negociação entre o Comitê Cosan e os Comitês Especiais Independentes constituídos pela Cosan Log ("Comitê Cosan Log") e pela CZZ ("Comitê CZZ" e, em conjunto com o Comitê Cosan e o Comitê Cosan Log, "Comitês") entre 6 de novembro e 3 de dezembro de 2020.

1. INTRODUÇÃO

Conforme descrito no Fato Relevante divulgado em 3 de julho de 2020, a Operação Pretendida consistirá na incorporação, pela Cosan, da CZZ e da Cosan Log (em conjunto, as "Incorporações"). Caso as Incorporações venham a ser implementadas, a CZZ e a Cosan Log serão extintas, sendo canceladas todas as suas ações, e a Cosan, que será a companhia sobrevivente, irá sucedê-las em todos seus direitos e obrigações.

Como resultado da incorporação da CZZ pela Cosan, a Cosan entregará (i) aos acionistas detentores de Ações Classe A de emissão da CZZ, American Depositary Shares ("ADRs") da Cosan, listados na New York Stock Exchange ("NYSE"), bolsa de valores norte-americana, os quais poderão ser substituídos, logo após o recebimento dos ADRs, por ações ordinárias de emissão da Cosan negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em São Paulo ("B3") e (ii) aos acionistas detentores de Ações Classe B de emissão da CZZ, ações ordinárias de emissão da Cosan negociadas no segmento do Novo Mercado da B3.

A incorporação da Cosan Log pela Cosan, imediatamente subsequente à incorporação da CZZ pela Cosan, resultará na entrega de ações de emissão da Cosan, negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, aos acionistas de Cosan Log.

Os Conselhos de Administração da Companhia e da Cosan Log, em reuniões realizadas em 04 de agosto de 2020, aprovaram a constituição dos respectivos Comitê Cosan e Comitê Cosan Log, nos termos do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 35, de 1°de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35/08"), com o objetivo de analisar, negociar e submeter recomendações aos respectivos Conselhos de Administração quanto aos termos e condições da Operação Pretendida.

A assembleia geral da Companhia que deliberar sobre as Incorporações deverá analisar e aprovar a alteração ao Estatuto Social da Companhia, com efeitos retroativos, para a inclusão de disposição transitória regulamentando os termos e condições de funcionamento do Comitê Cosan.

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

O Comitê Cosan é composto pelos seguintes membros, todos não administradores da Cosan e/ou de suas afiliadas, independentes, com notória experiência e capacidade técnica, nos termos exigidos pelo Parecer CVM 35/08, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de agosto de 2020:

- **PATRICIA VERDERESI SCHINDLER** possui 30 anos de experiência no mercado financeiro atuando principalmente em Risk Management, controles e operações estruturadas, Managing Director do JPMorgan nos últimos 10 anos, tendo exercido funções regionais e sendo Chief Risk Officer para o Brasil. Trabalhou também no Citigroup e Banco Safra ocupando posições em áreas de negócios, derivativos, crédito e administração de riscos.
- **PATRÍCIA MORAES** é fundadora e sócia da Unbox Capital, com mais de 20 anos de experiência em Investment Banking por sua atuação no JPMorgan no Brasil, tendo exercido a função de Head da área de Investment Banking e Head da área de Corporate Banking.
- **ARTHUR PIOTTO FILHO** atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CCR S.A. e trabalhou no Grupo Camargo Corrêa SA, atuando em planejamento estratégico, tesouraria, financiamentos estruturados.

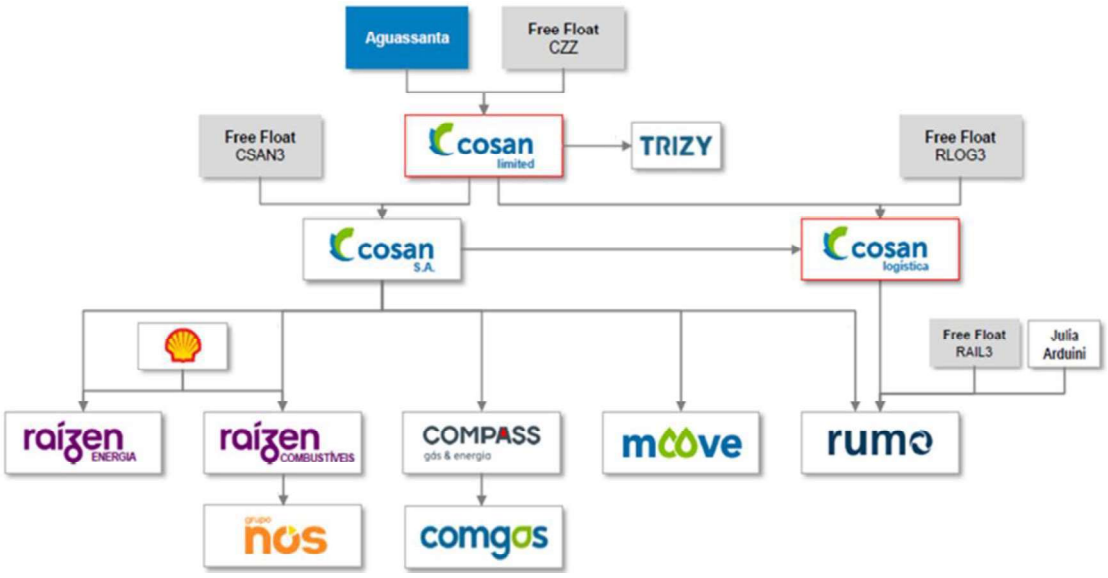
Para atuar como membros do Comitê Cosan, Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e Arthur Piotto Filho celebraram com a Companhia contrato de prestação de serviços em bases não exclusivas, o qual prevê a remuneração por eles percebida pelos trabalhos contratados.

O Comitê da Cosan Log é composto por **RONNIE VAZ MOREIRA**, **CASSIO ELIAS AUDI** e **BRUNO CAMARA SOTER**, que também não são administradores da Cosan Log e/ou de suas afiliadas e se declararam independentes. O Comitê da CZZ foi constituído por consistência e boa prática de governança, uma vez que a CZZ é companhia estrangeira, e é composto por **VASCO DIAS**, **JOSÉ SCHEINKMAN** e **RICHARD ALDRICH**, todos membros independentes do Conselho de Administração da CZZ.

Como forma de organizar seus trabalhos, o Comitê Cosan aprovou um Regimento Interno (**Anexo I**) na reunião realizada em 3 de setembro de 2020. Foram lavradas atas das reuniões das quais o Comitê Cosan participou, com a indicação das discussões havidas (**Anexos II** e **III**).

Abaixo o organograma simplificado ilustrando a estrutura do Grupo Cosan, antes da implementação da Operação Pretendida (sendo as Companhias e suas investidas abaixo indicadas designadas neste Relatório como "Companhias Envolvidas"):

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB



2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DO COMITÊ

2.1. Início dos Trabalhos e Contratação de Assessores

No dia 4 de agosto de 2020 o Comitê Cosan realizou sua primeira reunião, com o objetivo de iniciar os trabalhos relativos à análise e negociação da Operação Pretendida. Desde o início dos trabalhos, o Comitê Cosan contou com a assessoria do Barbosa Müssnich Aragão Advogados, escritório de advocacia contratado com o objetivo de orientar os integrantes do Comitê Cosan sobre o escopo de sua atuação e aconselhá-los ao longo das análises e negociações ("Assessor Legal").

O processo seletivo para a contratação de assessoria financeira foi concluído em 3 de setembro de 2020 com a escolha do J.P. Morgan Securities LLC e Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto, "Assessor Financeiro") e a reunião inicial entre o Comitê Cosan e o Assessor Financeiro foi realizada em 11 de setembro de 2020. O Assessor Financeiro foi contratado com o escopo de (a) familiarizar-se com as condições financeiras e os negócios da Companhia e, na medida necessária, das demais Companhias Envolvidas e assessorar e auxiliar o Comitê Cosan na análise da conveniência de realizar a Operação Pretendida; (b) assessorar e auxiliar o Comitê Cosan na negociação dos aspectos financeiros da Operação Pretendida; e (c) preparar, em benefício do Comitê Cosan, estudos econômico financeiros preliminares e ilustrativos com base nas premissas e elementos de *valuations* das Companhias Envolvidas fornecidos pela Companhia para auxiliar o Comitê Cosan na negociação das relações de substituição das Incorporações com os demais Comitês. Além disso, como parte do escopo, foi solicitado ao Assessor Financeiro a emissão de uma *fairness opinion* com relação à equitatividade sob a perspectiva financeira, para a

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

Cosan, das relações de substituição das Incorporações que viessem a ser negociadas entre os Comitês.

2.2. Trabalhos Preparatórios; Apresentações das Administrações das Principais Companhias Envolvidas

Em 31 de agosto de 2020, foi realizada a primeira reunião conjunta entre os Comitês para que os respectivos integrantes e assessores se apresentassem formalmente e definissem próximos passos e um cronograma indicativo para conclusão dos trabalhos.

Entre os dias 11 de setembro e 01 de outubro de 2020, os membros do Comitê Cosan se reuniram diversas vezes com os representantes do Assessor Financeiro e/ou do Assessor Legal. Os representantes do Assessor Financeiro fizeram breves apresentações ao Comitê Cosan sobre aspectos financeiros e econômicos dos negócios das Companhias Envolvidas e dos mercados em que atuam, preparados com base em informações públicas e nas informações disponibilizadas pelas Companhias Envolvidas em *Data Room* virtual, conforme validado pelo Comitê Cosan. Nessas reuniões, o Comitê Cosan discutiu com os seus assessores (a) o cronograma indicativo dos trabalhos; (b) visão geral do mercado sobre as Companhias Envolvidas; (c) histórico da evolução dos preços de mercado e múltiplos implícitos aplicáveis às Companhias Envolvidas; (d) análises sobre descontos de holding e sobre metodologias de avaliação; (e) os tópicos que inicialmente gostariam de ver abordados nas apresentações a serem realizadas pelas administrações das principais Companhias Envolvidas com relação aos respectivos planos de negócios, estratégias, dinâmicas de competitividade e estruturas de capital, em preparação a cada uma das apresentações; e (f) certos aspectos legais das operações e negócios das principais Companhias Envolvidas.

A pedido do Comitê, o Assessor Legal realizou uma diligência legal de escopo limitado, com base nas informações disponibilizadas no *Data Room* virtual, (i) na Companhia e em suas controladas Raízen Energia S.A. ("Raízen Energia"), Companhia de Gás de São Paulo – Comgás ("Comgás") e Compass Gás e Energia S.A. ("Compass"); e (ii) na Cosan Log e em sua controlada Rumo S.A. ("Rumo"), no contexto e para fins da análise e negociação, pelo Comitê Cosan, dos termos e condições da Operação Pretendida. Uma matriz preliminar com o resultado da diligência legal foi apresentada ao Comitê Cosan em 26 de setembro de 2020 e as principais questões jurídicas identificadas foram apresentadas pelo Assessor Legal e discutidas com o Comitê Cosan na reunião realizada em 30 de setembro de 2020. A pedido do Comitê Cosan, o Assessor Legal solicitou alguns esclarecimentos e informações adicionais à Companhia em 15 de outubro de 2020, as quais foram respondidas por mensagem eletrônica em 21 de outubro de 2020.

Em 2 de outubro de 2020, foi realizada a primeira reunião entre os Comitês, os administradores das Companhias Envolvidas e os respectivos assessores legais e financeiros, com o objetivo de apresentar aos membros dos Comitês os principais aspectos de mercado, operacionais e financeiros das Companhias Envolvidas. As apresentações foram realizadas pelos representantes da Raízen Energia, Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen Combustíveis"), Compass, Rumo e Cosan Lubrificantes e

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

Especialidades S.A. ("Moove"), que abordaram temas como os respectivos setores de atuação, principais negócios desenvolvidos e condições e oportunidades de mercado vislumbradas. Na ocasião, ficou decidido que seriam realizadas reuniões adicionais com as administrações de Compass, Raízen Energia, Raízen Combustíveis e Rumo, tendo em vista a relevância e complexidade dos negócios de cada uma delas.

Reuniões adicionais entre os Comitês e/ou seus assessores financeiros e as administrações de Compass, Raízen Energia, Raízen Combustíveis e Rumo foram realizadas nos dias 13, 14, 15 e 28 de outubro 2020. Durante o período, os representantes do Assessor Financeiro também interagiram com os assessores financeiros dos demais Comitês e da Companhia para obter maior compreensão sobre a situação financeira, os modelos de negócio e as perspectivas futuras de tais sociedades.

Foram realizadas ainda reuniões com os times jurídicos da Compass e da Rumo e os assessores legais e financeiros dos Comitês Cosan e Cosan Log nos dias 28 e 30 de outubro de 2020, respectivamente, para discussão de aspectos regulatórios relacionados às atividades e projetos dessas empresas.

Após cada uma dessas reuniões, o Comitê Cosan se reuniu com o Assessor Financeiro e o Assessor Legal para análise e entendimento dos números e informações apresentados, em preparação para a negociação das relações de substituição com os demais Comitês.

Em reunião realizada em 3 de novembro de 2020, o Assessor Financeiro apresentou e discutiu com o Comitê Cosan estudos econômico financeiros preliminares e ilustrativos realizados com base nos resultados das reuniões com as administrações de Raízen Energia, Raízen Combustíveis, Compass, Rumo e Moove e nas informações disponibilizadas pela Companhia e nas premissas validadas pelo Comitê Cosan.

2.3. Negociações

Em 6 de novembro de 2020 os Comitês, a administração da Companhia e seus respectivos assessores financeiros e legais se reuniram, por solicitação da administração da Companhia, para que esta apresentasse (i) o resultado dos estudos de valor econômico-financeiro das Companhias Envolvidas pelo método de fluxo de caixa descontado, elaborado com o auxílio do BTG Pactual, assessor financeiro da Companhia na estruturação da Operação Pretendida; e (ii) uma proposta indicativa de relações de substituição para as Incorporações, calculada por tal critério, e que, na visão da administração da Companhia, seria adequada para a implementação da Operação Pretendida ("Proposta Indicativa – Companhia"). Na ocasião, a Companhia apresentou, com o auxílio dos seus assessores financeiros, as premissas e componentes por ela utilizados nas avaliações que serviram como base para cálculo das relações de substituição objeto da Proposta Indicativa - Companhia.

Entre 6 e 11 de novembro de 2020 foram realizados diversos contatos entre os assessores financeiros dos Comitês e da Companhia para esclarecimento das premissas e conceitos aplicados pelo BTG Pactual e pela Companhia na definição dos *valuations* utilizados para fins da Proposta Indicativa - Companhia.

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

O Comitê Cosan se reuniu em 12 de novembro de 2020 com os representantes do Assessor Financeiro e do Assessor Legal para análise da Proposta Indicativa – Companhia e esclarecimentos das reuniões havidas entre os assessores financeiros, além da definição dos próximos passos. Nessa reunião, o Comitê Cosan analisou, com o auxílio do Assessor Financeiro, a Proposta Indicativa – Companhia e comparou os números apresentados com os estudos econômico financeiros preliminares e indicativos preparados pelo Assessor Financeiro, com o objetivo de entender as diferenças de metodologia e abordagem de avaliação e os impactos dessas diferenças na avaliação de cada uma partes e nas relações de substituição das Incorporações. Para subsidiar as discussões, o Assessor Financeiro apresentou, com base em informações públicas e nas informações disponibilizadas pelas Companhias Envolvidas em *Data Room* virtual, conforme validado pelo Comitê Cosan (a) o comparativo dos estudos preliminares e ilustrativos em termos absolutos e relativos *versus* a proposta da Companhia; (b) considerações sobre diferenças de metodologia e premissas de avaliação; (c) análise da oscilação das relações de substituição calculadas com base em valores de mercado nos últimos 2 anos e ponderação sobre os fatores de influência; (d) análise de sensibilidade das relações de substituição utlizando a metodologia de fluxo de caixa de descontado (DCF - *discounted cash flow*) de cada empresa; (e) considerações sobre a normalização da perpetuidade. Após mapearem as informações adicionais necessárias e discutirem exercícios de sensibilidades para suportar o Comitê Cosan na fase de negociações, o Comitê Cosan concordou com a realização de reuniões de negociação entre os Comitês na semana de 16 a 20 de novembro de 2020, em horários a serem agendados.

Em 16 e 17 de novembro de 2020, o Comitê se reuniu com os representantes do Assessor Financeiro e do Assessor Legal em preparação para a reunião de negociação com os demais Comitês marcada para 17 de novembro de 2020, e definiu, tomando como referência os estudos preliminares e ilustrativos apresentados pelo Assessor Financeiro, os quais foram preparados com base em informações públicas e informações fornecidas pelas Companhias, conforme validado pelo Comitê Cosan, e utilizando também como referência os preços de mercado das ações das Companhias em diferentes períodos, antes e após a divulgação da Operação Pretendida, a sua primeira proposta de relações de substituição a ser apresentada aos demais Comitês.

Na reunião de 17 de novembro de 2020, conforme procedimento previamente sugerido pelo Comitê Cosan na mensagem eletrônica enviada para convocação da reunião, cada Comitê apresentou sua proposta inicial de relações de substituição para cada uma das Incorporações e os critérios utilizados. Diante da distância entre as relações de substituição pretendidas por cada Comitê, foi decidido que os assessores financeiros se reuniriam para discutir os aspectos técnicos das avaliações econômicas das Companhias realizadas por cada parte a fim de identificar potenciais diferenças de premissas e/ou análises realizadas, reuniões estas que aconteceram entre os dias 17 e 20 de novembro de 2020.

No dia 20 de novembro de 2020, em preparação para a reunião entre os Comitês, o BTG Pactual enviou por mensagem eletrônica aos membros de todos os Comitês algumas

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

informações atualizadas sobre os planos de negócios de Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A, Raízen Argentina Holdings S.A.U e Cosan, que passariam a ser incorporadas no cenário-base considerado pela administração da Companhia, incluindo a atualização da base acionária da Cosan em decorrência da aquisição de ações de sua própria emissão no âmbito de programa de recompra de ações. Durante a reunião de negociação realizada entre os Comitês na mesma data, às 18h, com a presença dos respectivos assessores legais e financeiros, e após extensa discussão sobre as diferenças entre as propostas apresentadas por cada um dos Comitês e os possíveis procedimentos a serem adotados para a continuidade das negociações, o Comitê Cosan Log e Comitê Cosan concordaram, seguindo sugestão do Comitê CZZ, em apresentar, naquela mesma noite, por mensagem eletrônica, propostas indicando o percentual mínimo de participação na Cosan a ser atribuído às ações atualmente em circulação (*free float*) das respectivas Companhias ao final das Incorporações, para que o Comitê CZZ pudesse fazer um exercício de aproximação das propostas e apresentá-lo para discussão dos Comitês. Na ocasião, o Comitê Cosan registrou que, em suas análises e propostas no âmbito da negociação, consideraria não apenas o resultado final das incorporações mas também a consistência de cada etapa da transação de forma individual e independente. Na mesma data, o Comitê Cosan e Comitê Cosan Log enviaram suas propostas indicativas de participação final mínima dos respectivos *free floats* aos demais Comitês.

Após análise das propostas recebidas do Comitê Cosan e Comitê Cosan Log, o Comitê CZZ enviou por mensagem eletrônica, em 22 de novembro de 2020, uma nova proposta de relações de substituição. O Comitê Cosan avaliou os novos termos propostos com seu Assessor Financeiro e enviou uma contraproposta aos demais Comitês em 24 de novembro de 2020, que foi seguida de uma contraproposta do Comitê Cosan Log em 27 de novembro de 2020.

Os Comitês e seus assessores legais e financeiros reuniram-se novamente em 1º de dezembro de 2020. Após discussão e manifestações dos respectivos representantes, os Comitês concordaram em continuar as negociações com a apresentação de uma nova proposta pelo Comitê CZZ.

Em 3 de dezembro de 2020, após discutirem e analisarem, cada qual individualmente com seus respectivos assessores legais e financeiros, os Comitês chegaram às seguintes relações de substituição:

(i) 0,724072 ação da CZZ por cada ação da Cosan; e

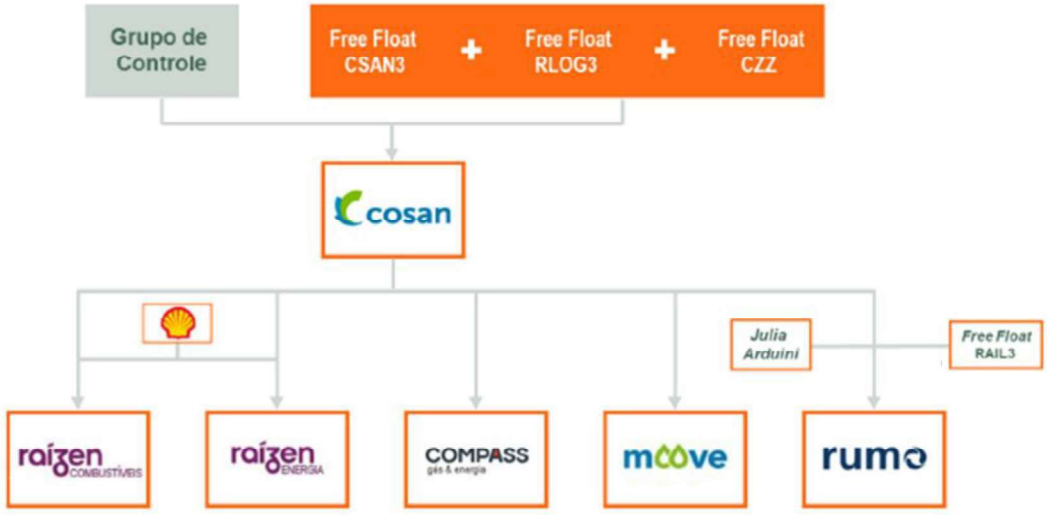
(ii) 3,943112 ações da Cosan Log por cada ação da Cosan.

As relações de substituição foram informadas aos Conselhos de Administração das Companhias, que divulgaram fato relevante sobre o encerramento das negociações em 04 de dezembro de 2020.

3. ANÁLISE DA OPERAÇÃO PRETENDIDA E DAS RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

Como já exposto acima, a Operação Pretendida consistirá na incorporação, pela Cosan, da CZZ, seguida da incorporação da Cosan Log, também pela Cosan. O Comitê Cosan admitiu como premissa de sua avaliação que tais etapas ocorrerão de forma subsequente uma à outra, mas são negócios jurídicos reciprocamente dependentes que fazem parte de uma única operação maior, de modo que cada uma das etapas não deverá ter eficácia, individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas. Ao final das Incorporações, uma vez aprovadas pelas assembleias gerais da Cosan, CZZ e Cosan Log, a Cosan se consolidará como única holding de todo o Grupo Cosan, conforme estrutura detalhada no organograma abaixo:



O Comitê Cosan avaliou os principais aspectos relacionados aos méritos das Incorporações e suas condições, sob a perspectiva do interesse social da Companhia e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que as Incorporações observem condições estritamente comutativas.

O Comitê Cosan assumiu como corretas, exatas e suficientes as informações financeiras, legais, regulatórias, fiscais, contábeis e outras informações que lhe foram fornecidas pelos representantes das Companhias Envolvidas durante os trabalhos do Comitê Cosan, inclusive por esclarecimentos prestados a eles, ao Assessor Legal e/ou ao Assessor Financeiro em reuniões, ou que constem dos Formulários de Referência das Companhias Envolvidas.

A seguir, o Comitê Cosan apresenta ao Conselho de Administração da Cosan sua análise sobre (i) o mérito estratégico da Operação Pretendida; (ii) a adequação da estrutura societária para sua implementação; e (iii) a equitatividade das relações de substituição negociadas entre os Comitês.

3.1. Mérito estratégico da Operação Pretendida

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

No entendimento do Comitê Cosan, com fundamento nas informações prestadas pela administração da Companhia e nas análises discutidas com o Assessor Financeiro e o Assessor Legal, a Operação Pretendida gerará os seguintes benefícios: (i) simplificação da estrutura corporativa da Cosan; (ii) melhoria da governança corporativa geral para a Cosan; (iii) consolidação do *free float* da Cosan com os *free floats* de Cosan Log e CZZ, aumentando a liquidez das ações negociadas; (iv) a facilitação de futuras iniciativas de financiamento para a Cosan e suas investidas como um todo; (v) a consolidação da Cosan como veículo de investimento em novos negócios; (vi) participação da Cosan nos segmentos de logística e de transportes que são complementares às atividades das atuais investidas da Cosan; (vi) listagem da Cosan na NYSE por meio do programa de ADRs.

3.2. Adequação da estrutura societária da Operação Pretendida

Conforme apresentada pela administração da Companhia, a Operação Pretendida compreende, resumidamente, as seguintes etapas ("Estrutura Apresentada"):

(i) incorporação da CZZ pela Companhia, condicionada à incorporação da Cosan Log pela Companhia nos termos do item (ii);

(ii) incorporação da Cosan Log pela Companhia, condicionada à implementação da incorporação da CZZ nos termos do item (i); e

(iii) lançamento de um programa de ADRs, listados na New York Stock Exchange ("NYSE") pela Companhia de forma que, como resultado da Incorporação CZZ, a Companhia possa emitir ADRs aos acionistas de CZZ, que poderão alternativamente receber ações de emissão da Companhia.

A Incorporação CZZ implicará no cancelamento das ações de emissão da Companhia atualmente detidas pela CZZ e na entrega de ADRs ou de novas ações de emissão da Companhia para os acionistas da CZZ, refletindo a relação de substituição que vier a ser acordada entre as administrações das Companhias.

A Incorporação Cosan Log implicará no cancelamento e substituição das ações de emissão da Cosan Log por ações de emissão da Cosan, refletindo a relação de substituição que vier a ser acordada entre as administrações das Companhias.

O Comitê Cosan concluiu, com auxílio da análise feita pelo Assessor Legal, que, desde que confirmadas as premissas listadas abaixo ("Premissas Estrutura"), a estrutura da Operação Pretendida é regular, está adequada aos objetivos pretendidos conforme informados pela administração da Companhia e garante tratamento equitativo entre todos os seus acionistas:

(i) Negócios dependentes. As Incorporações serão negócios reciprocamente dependentes – i.e., a incorporação de CZZ pela Cosan não terá eficácia sem que a incorporação de Cosan Log pela Cosan também tenha eficácia, e vice-versa.

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

(ii) Aprovações prévias. Cosan, Cosan Log e CZZ terão obtido todas as autorizações de terceiros (incluindo, sem limitação, credores e autorizações regulatórias ou de quaisquer outras autoridades governamentais) necessárias para que as incorporações sejam realizadas e/ou para que não gerem qualquer efeito adverso relevante para a Cosan, Cosan Log, CZZ e/ou suas sociedades investidas, seus respectivos ativos e/ou negócios.

(iii) Novas ações. As novas ações emitidas por Cosan em razão das Incorporações terão os mesmos direitos e benefícios atribuídos às ações ordinárias de sua emissão então em circulação.

(iv) Ausência de mudança de controle. Não haverá mudança do controle societário da Cosan como resultado da Operação Pretendida.

(v) Alterações estatutárias. Não há previsão de alterações relevantes ao estatuto da Cosan que estejam vinculadas às incorporações da CZZ ou Cosan Log (a não ser pelas alterações relacionadas à quantidade de ações e capital social), ou que venham a ser implementadas antes da eficácia das incorporações, exceto por (a) disposição estatutária prevendo a obrigação de eventual adquirente de participação relevante no capital social da Cosan (15%) realizar uma oferta pública para aquisição de ações (OPA) com relação à totalidade de ações de emissão da Cosan; e (b) alteração ao Estatuto Social da Companhia, com efeitos retroativos, para a inclusão de disposição transitória regulamentando os termos e condições de funcionamento do Comitê Cosan.

(vi) Efeito fiscal neutro. As incorporações terão efeito fiscal neutro para a Cosan, para a CZZ e para a Cosan Log.

(vii) Custos e despesas. Os custos e despesas incorridos pela Cosan, pela CZZ e pela Cosan Log com a incorporações deverão ser arcados pela respectiva parte que neles incorrer, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

(viii) Laudos. Foram contratados todos os laudos exigidos pela lei societária (incluindo o laudo preparado de acordo com o critério de patrimônio líquido a preços de mercado dos patrimônios de Cosan, CZZ e Cosan Log, elaborado em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76). Os avaliadores não possuem conflito de interesses, realizaram suas avaliações em bases independentes e prestarão as declarações nesse sentido.

(ix) Direito de recesso. As Incorporações não conferirão direito de recesso aos acionistas dissidentes de Cosan, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da companhia incorporada. Os acionistas dissidentes de Cosan Log terão direito de recesso, visto que as ações não têm liquidez e dispersão no mercado. Não está compreendida no escopo dos trabalhos do Comitê Cosan qualquer análise ou avaliação do valor do reembolso a ser pago aos acionistas de Cosan Log que exercerem seu direito de recesso. Com base nas informações

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

fornecidas pela administração da Companhia, os valores aplicáveis para o recesso, conforme laudos preparados para essa finalidade, seriam inferiores aos valores históricos de cotação recentes. De qualquer forma, a decisão poderá ser reconsiderada se o direito de recesso atingir o limite máximo de R$1.600.000.000,00.

(x) Questões de lei estrangeira – CZZ. Os assessores legais da CZZ habilitados nas jurisdições em que CZZ tem sede e em que suas ações são negociadas emitirão parecer jurídico atestando a conformidade da Operação Pretendida e a observância aos procedimentos previstos nas leis aplicáveis.

3.3. Relações de Substituição: Premissas e Análises

As relações de substituição das Incorporações foram objeto de negociações independentes e efetivas entre os Comitês, assessorados por seus respectivos assessores financeiros e legais.

No âmbito da análise da Operação Pretendida e das negociações das relações de substituição, o Comitê Cosan considerou os estudos econômico financeiros preliminares e ilustrativos das Companhias Envolvidas apresentadas pelo Assessor Financeiro ao longo de todo o processo de negociação, elaborados com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado (DCF) e, tendo como referência os valores de mercado das Companhias em diferentes períodos, ponderados os fatores de influência. O processo de definição e revisão das premissas aplicadas nas avaliações das Companhias Envolvidas foi discutido entre o Assessor Financeiro e os membros do Comitê Cosan à luz dos planos de negócios apresentados pelas principais Companhias Envolvidas e *benchmarks* da indústria para fins de referência.

O Comitê Cosan considerou em suas análises que a metodologia do fluxo de caixa (DCF) é a que melhor captura o valor intrínseco das Companhias Envolvidas e os planos de negócios apresentados pelas respectivas administrações.

Uma vez finalizado o processo de negociação das relações de substituição com os demais Comitês, o Assessor Financeiro, atendendo à solicitação do Comitê Cosan, emitiu uma *fairness opinion*, sob a perspectiva financeira para a Cosan, com relação às Relações de Substituição Negociadas (**Anexo IV**).

4. CONCLUSÕES

O Comitê Cosan, por unanimidade, com fundamento nas análises das Companhias Envolvidas e no cálculo das relações de substituição pelas metodologias e referências anteriormente mencionadas, realizados com o suporte do Assessor Financeiro, e considerando, ainda, os benefícios que a operação traz para a Companhia e seus acionistas, recomenda ao Conselho de Administração da Companhia a implementação da Operação Pretendida, por meio da Estrutura Apresentada (e desde que confirmadas as Premissas Estrutura), nas condições finais negociadas entre os Comitês – quais sejam, uma relação de substituição de 0,724072 ação da CZZ por cada ação da Cosan na

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

Incorporação CZZ, e de 3,943112 ações da Cosan Log por cada ação da Cosan na Incorporação Cosan Log ("Relações de Substituição Negociadas").

A atuação do Comitê Cosan se pautou pelas recomendações do Parecer 35/08 e nas normas legais e buscou zelar para que as negociações resultassem em relações de substituição que proporcionem resultados estritamente comutativos para as diversas partes envolvidas. A recomendação do Comitê Cosan não engloba nenhum aspecto fiscal ou contábil e considera as condições macroeconômicas na data de emissão deste Relatório. Não coube ao Comitê Cosan, nem a seus assessores (i) analisar quaisquer minutas de documentos ou atos societários da Operação Pretendida; (ii) realizar um exame exaustivo dos aspectos legais, regulatórios e/ou técnicos dos negócios e operações das Companhias Envolvidas ou dos efeitos da implementação da Potencial Operação para tais negócios e operações; e/ou (iii) realizar qualquer levantamento ou avaliação independente de ativos, passivos e/ou contingências (materializadas ou não) das Companhias Envolvidas.

Sendo assim, para os fins de avaliação da Operação Pretendida e de negociação das relações de substituição com os demais Comitês, o Comitê Cosan e seus assessores assumiram como corretas e verdadeiras as Premissas Estrutura e todas as demais informações e análises que lhes foram fornecidas pelos representantes das Companhias Envolvidas e pelos assessores financeiros e legais da Companhia durante a sua atuação, incluindo os esclarecimentos prestados nas reuniões realizadas.

A recomendação aqui expressa está sendo fornecida apenas para o subsídio e assistência ao Conselho de Administração da Cosan na avaliação da Operação Pretendida. Este Relatório, incluindo, exemplificativamente, as análises e conclusões nele contidas, bem como todos e quaisquer trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Cosan, pelo Assessor Legal ou pelo Assessor Financeiro em relação à Operação Pretendida, não deve ser usada, lida, interpretada ou considerada, em qualquer caso, como: (i) uma recomendação, explícita ou implícita, a qualquer dos acionistas da Companhia sobre como votar ou agir sobre quaisquer questões relacionadas à Operação Pretendida ou a qualquer outro assunto; ou (ii) um laudo de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para os fins da Lei 6.404/76 ou de qualquer Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Comitê Cosan não assume qualquer responsabilidade por atualizar ou revisar a recomendação contida neste Relatório com base em mudanças, circunstâncias ou acontecimentos ocorridos após a presente data.

5. ANEXOS

ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE

ANEXO II - CÓPIAS DAS ATAS DE REUNIÕES DO COMITÊ COSAN

ANEXO III - CÓPIAS DAS ATAS DE REUNIÕES CONJUNTAS DOS COMITÊS

ANEXO IV – *FAIRNESS OPINION*

DocuSign Envelope ID: 0D380620-ABA1-410F-A669-929D42EE8DDB

Membros do Comitê:

DocuSigned by:

4E1008A384D048D...

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

DocuSigned by:

PATRICIA DE MORAES

45C8E1B4A12C443...

PATRICIA DE MORAES

DocuSigned by:

BF382BE3FEB0418...

ARTHUR PIOTTO FILHO

ANEXO I À RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

COSAN S.A.
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE

CAPÍTULO I
OBJETIVO

Art. 1º. O Comitê Especial Independente ("Comitê") é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Companhia") constituído nos termos do art. 160 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), em caráter transitório, visando ao cumprimento, pelos administradores da Companhia, dos deveres fiduciários previstos nos artigos 153, 154, 155 e 245 da LSA, conforme previsto no Parecer de Orientação nº 35 de 1° de setembro de 2008 ("Parecer 35") emitido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), submetido à legislação e às regulamentações aplicáveis, ao disposto no Estatuto Social da Companhia e a este Regimento Interno ("Regimento").

§ Único. A assembleia geral da Companhia que deliberar sobre as Incorporações (conforme definido abaixo) deverá analisar e aprovar alteração ao Estatuto Social da Companhia, com efeitos retroativos, para a inclusão de disposição transitória regulamentando os termos e condições de funcionamento do Comitê.

Art. 2º. O Comitê tem por objetivo analisar, negociar e submeter recomendações ao Conselho de Administração quanto aos termos e condições de operação de incorporação, pela Companhia, da **(i)** Cosan Limited, com sede na Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Bermudas, inscrita no CNPJ/ME nº sob o 08.887.330/0001-52 ("CZZ"), atual controladora da Companhia ("Incorporação CZZ"); e da **(ii)** Cosan Logística S.A., sociedade controlada pela CZZ, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39 ("RLog", em conjunto com a CZZ, as "Incorporadas") ("Incorporação RLog" e, em conjunto com a Incorporação CZZ, as "Incorporações"), zelando para que as os termos e condições das Incorporações, incluídos as relações de substituição ("Relações de Substituição"), observem condições estritamente comutativas.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Comitê desempenhar as atribuições previstas neste Regimento, em linha com as orientações e proposições contidas no Parecer 35 e nas demais normas que lhe são aplicáveis, notadamente:

(i) analisar e negociar livremente os termos e condições das Incorporações, incluindo as Relações de Substituição, sempre buscando a melhor Relação de Substituição e os melhores termos e condições possíveis para os acionistas da Companhia, de forma a assegurar o fiel cumprimento, pelos administradores da Companhia, dos deveres fiduciários previstos nos artigos 153, 154, 155 e 245 da LSA, em consonância com o disposto no Parecer nº 35;

(ii) obter junto à Companhia e às demais sociedades envolvidas todas as informações necessárias para o desempenho de suas funções;

(iii) analisar formas alternativas para implementação da Operação Pretendida, como ofertas de aquisição ou de permuta de ações;

(iv) estabelecer um cronograma e um plano de trabalho para guiar suas atividades;

(v) deliberar sobre eventual contratação de assessores jurídicos ou financeiros independentes para auxiliá-los na análise das Incorporações, na medida do necessário;

(vi) documentar as deliberações e negociações realizadas, indicando discussões e recomendações de eventuais assessores contratados;

(vii) analisar as propostas das administrações das Companhias envolvidas sobre as Incorporações;

(viii) supervisionar e receber o produto dos trabalhos dos assessores independentes contratados para auxiliar o Comitê na análise das Incorporações,

(ix) assegurar que as avaliações ou análises produzidas pelos assessores independentes, sejam devidamente fundamentadas e os respectivos critérios, especificados;

(x) comparecer às Reuniões do Conselho de Administração para as quais forem convocados;

(xi) submeter recomendações acerca dos termos e condições das Incorporações para o Conselho de Administração por meio de um parecer final, fundamentado, observando as orientações contidas no Parecer 35, sendo certo que a recomendação final poderá consistir, inclusive, em rejeição das Incorporações ou em proposta de estruturas alternativas;

(xii) disponibilizar o seu parecer e os pertinentes laudos de avaliação, documentos necessários para subsidiar a análise dos acionistas em assembleia geral extraordinária que venha a ser convocada para deliberar sobre as Incorporações; e

(xiii) deliberar sobre este Regimento e eventuais alterações que se façam necessárias.

§ 1º. O Comitê deve avaliar os principais aspectos relacionados ao mérito e às condições aplicáveis às Incorporações, sob a perspectiva do interesse social da Companhia e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que as Incorporações observem condições estritamente comutativas.

§ 2º. Para fins do disposto neste Artigo, se os integrantes do Comitê entenderem ser necessária a contratação de assessores, as propostas de prestação de serviços recebidas dos ditos assessores devem ser encaminhadas aos cuidados de Maria Rita de Carvalho Drummond (mariarita.drummond@cosan.com) e Ana Clara Machado Correa (ana.correa@cosan.com), representantes da Companhia para tal finalidade, de modo a permitir que a Companhia possa aprovar previamente ditas propostas, cabendo ao Comitê, no caso de discordância da Companhia quanto ao valor das contratações desejadas, renegociar as propostas ou identificar novo prestador de serviços, e assim sucessivamente até a efetiva contratação.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Comitê será formado por 3 (três) membros não administradores da Companhia, todos independentes e com notória capacidade técnica, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Art. 5º. A independência dos membros do Comitê deverá atender à definição de "Conselheiro Independente" prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil Bolsa Balcão S.A. ("B3"), em consonância com o disposto no Parecer 35.

§ 1º. Dessa forma, os membros do Comitê deverão atender os seguintes requisitos de independência: **(i)** não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; **(ii)** não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); **(iii)** não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; **(iv)** não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços

e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(v)** não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(vi)** não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e **(vii)** não receber qualquer remuneração da Companhia, seus acionistas controladores, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à posição de membro do Comitê.

Art. 6º. Os membros do Comitê estão sujeitos aos deveres fiduciários impostos pela Lei das S.A., conforme determinado pelo art. 160 da LSA, bem como as regras da CVM aplicáveis a companhias abertas.

Art. 7º. A função de membro do Comitê é indelegável, sem prejuízo do disposto no §2º do Art. 3º.

Art. 8º. Os membros do Comitê tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do termo de posse aplicável, onde serão declarados os requisitos para investidura no cargo, conforme previsto neste Regimento.

§ 1º. Perderá automaticamente o mandato o membro do Comitê que deixar de preencher os requisitos para investidura no cargo previstos neste Capítulo.

§ 2º. Em caso de vacância de quaisquer membros do Comitê, seja por renúncia, falecimento, impedimento ou qualquer outra hipótese prevista em lei ou neste Regimento, novo membro será eleito pelo Conselho de Administração da Companhia e servirá até o término do mandato do membro substituído.

§ 3º. Será nula de pleno direito a designação ou indicação, para membros do Comitê, de pessoas que não preencham os requisitos para investidura no cargo.

§ 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Comitê, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Comitê, aquele que o substituirá.

CAPÍTULO IV
REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 9º. O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário, semanalmente, ou, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Art. 10º. As convocações das reuniões do Comitê serão realizadas, com aviso de recebimento, por meio eletrônico (*e-mail*) ou carta, com antecedência mínima de (a) 5 (cinco) dias úteis em primeira convocação; ou (b) 2 (dois) dias úteis em segunda convocação. A convocação deverá indicar data e hora da referida reunião, e ser acompanhada da lista das matérias a serem deliberadas, bem como com cópia de todos os documentos pertinentes à ordem do dia.

§ 1º. Não obstante as formalidades aqui previstas, a reunião será considerada regularmente convocada em caso de presença da totalidade dos membros do Comitê.

§ 2º. Na hipótese de assuntos em que seja necessário a apreciação urgente pelo Comitê, a reunião poderá ser convocada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, sendo esta reunião considerada válida e efetiva para todos os fins, desde que observado o quórum de instalação da reunião.

§ 3º. A ordem do dia das reuniões será elaborada pelo membro do Comitê que realizar a respectiva convocação, sendo que os demais membros poderão sugerir e requerer assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê, desde que (i) remetam todos os documentos e informações pertinentes a serem incluídos na ordem do dia; e (ii) sejam observados os prazos previstos acima.

Art. 11º. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, três membros em primeira ou dois membros em segunda convocação.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo membro do Comitê indicado pela maioria dos presentes, e caberá ao presidente da mesa indicar o secretário.

§ 2º. As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, via a plataforma digital Zoom ou outra com recursos equivalentes. As reuniões poderão também ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia ou em local diverso, se todos os membros julgarem conveniente e acordarem previamente.

Art. 12º. As recomendações, opiniões e/ou pareceres do Comitê serão aprovados pelo voto favorável da maioria dos membros presentes. Em caso de empate de votos dos membros presentes, a reunião será suspensa e reconvocada para ser realizada em até 2 (dois) dias úteis. Caso o empate persista, a matéria será considerada como não aprovada.

§ 1º. Na discussão dos relatórios e pareceres, os membros do Comitê poderão solicitar a palavra, formular requerimentos verbais ou escritos, bem como solicitar providências

para instrução do assunto em debate. O membro do Comitê que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista do documento ou adiamento da discussão por 5 (cinco) dias úteis, desde que antes de iniciada a votação.

Art. 13º. O Comitê poderá convocar para participar de suas reuniões seus assessores jurídicos e/ou financeiros, membros do Conselho de Administração, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

§ 1º. Os membros do Comitê não intervirão nas atividades do Conselho de Administração, mas poderão solicitar ao membro da administração convidado pelo Comitê para participar de suas reuniões os documentos sociais e esclarecimentos sobre os negócios da Companhia que julgarem necessários para o exercício de suas funções.

§ 2º. O Comitê pode convidar assessores independentes para reuniões com o objetivo de discutir assuntos específicos ou para assessoramento.

Art. 14º. Os assuntos, orientações, discussões, recomendações e pareceres do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão lavradas pelo secretário, em formato sumário dos fatos e deliberações, e assinadas eletronicamente (exceto no caso das reuniões presenciais) pelos membros do Comitê presentes. Os membros do Comitê poderão, durante a respectiva reunião, registrar seus votos por meio de manifestação por escrito (quando a reunião for presencial) ou correio eletrônico (e-mail) para todos os membros do Comitê.

CAPÍTULO V
DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 15º. Os membros do Comitê deverão, durante sua participação no Comitê:

(i) agir de acordo com o dever de diligência previsto no art. 153 da LSA;

(ii) exercer suas funções para lograr os fins e no melhor interesse da Companhia, conforme o disposto no art. 154 da LSA;

(iii) zelar para que os termos e condições das Incorporações sejam efetivamente analisados, negociados e observem condições estritamente comutativas, sempre buscando as melhores condições possíveis para os acionistas da Companhia;

(iv) manter conduta ética e agir com a integridade profissional que seria exigida de um membro da administração estatutária da Companhia e se dedicar de modo compatível com o exercício de suas funções como membro do Comitê;

(v) observar o dever de lealdade para com a Companhia, não podendo divulgar a terceiros quaisquer documentos ou informações da Companhia ou das demais sociedades envolvidas, devendo manter o sigilo das informações às quais tenham acesso em razão do cargo que ocupem, bem como zelar para que terceiros não tenham acesso a tais informações, sendo-lhes proibido valer-se das informações para obter, para si ou para outrem, qualquer tipo de vantagem.

Art. 16º. O membro do Comitê não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 17º. Os membros do Comitê poderão solicitar à administração da Companhia os documentos, informações, dados e elementos necessários para subsidiar o exercício das suas atribuições. Os pedidos de informações aos integrantes dos órgãos da administração da Companhia podem ser requisitados pelo Comitê, por meio de qualquer de seus membros ou por seu assessor jurídico.

§ Único. Independentemente do disposto acima, qualquer dos membros do Comitê poderá solicitar documentos, informações, dados e elementos necessários para subsidiar o exercício das suas atribuições à administração da Companhia, não dependendo tais requisições de deliberação ou aprovação dos demais membros, que deverão apenas ser informados dos pedidos realizados e receber cópias dos documentos e/ou informações recebidos.

Art. 18º. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Comitê serão mantidas sob sigilo por parte de seus membros e demais participantes da reunião.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento constituirão questão de ordem e serão dirimidas pelo Comitê, que poderá promover as modificações que julgar necessárias e pertinentes.

* * *

ANEXO II À RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

COSAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 4 de agosto de 2020, às 18:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), eleitos nesta data, a saber, Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho foram eleitos em reunião do Conselho de Administração da Cosan realizada nesta mesma data, as 10h, para compor o Comitê, com a finalidade de analisar, negociar e submeter recomendações ao Conselho de Administração da Cosan quanto à operação de incorporação, pela Cosan, da (i) Cosan Limited, com sede na Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Bermudas, inscrita no CNPJ/ME nº sob o 08.887.330/0001-52 ("CZZ"), atual controladora da Cosan ("Incorporação CZZ"); e da (ii) Cosan Logística S.A., sociedade controlada pela CZZ, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39 ("CLog", em conjunto com a CZZ, as "Incorporadas") ("Incorporação CLog" e, em conjunto com a Incorporação CZZ, as "Incorporações"), zelando para que as os termos e condições das Incorporações, incluídos as relações de substituição ("Relações de Substituição"), observem condições estritamente comutativas.

4. ASSUNTOS TRATADOS: Os membros do Comitê discutiram com seus assessores jurídicos:

(i) (a) o alcance e detalhamento das regras que serão aplicáveis à sua atuação, em especial os termos do Parecer CVM 35; (b) suas atribuições e competências no exercício da função de membros do Comitê; (c) os termos e condições aplicáveis à sua contratação pela Cosan; e (d) a implementação de procedimentos que assegurem eficácia

e transparência às suas reuniões e interações, e também às reuniões e interações do Comitê e/ou de seus membros com a Cosan e com os comitês que serão constituídos pela CZZ e pela CLog no âmbito da Operação Pretendida. Discutidos os temas e apresentados os esclarecimentos pelos assessores legais, os membros do Comitê solicitaram aos assessores jurídicos a elaboração de uma minuta de regimento interno que reflita as normas legais e operacionais de funcionamento do órgão, para sua avaliação e aprovação.

(ii) a estrutura societária atual das sociedades envolvidas nas Incorporações e as informações preliminares apresentadas pela Cosan com relação aos passos e à estruturação da operação pretendida. Os membros do Comitê ressaltaram em tais discussões que irão avaliar, juntamente com seus assessores financeiros, quando contratados, as premissas e critérios que entendam ser os mais apropriados para a implementação da operação pretendida, considerando os interesses da Cosan e de seus acionistas, de forma a assegurar que a operação recomendada, inclusive no tocante à relação de troca, seja equitativa, e agendaram uma reunião para 05 de agosto de 2020 para iniciar o processo de escolha e definição do escopo de trabalho do assessor financeiro do Comitê.

5. PRÓXIMOS PASSOS: (1) os assessores jurídicos apresentarão sugestão de regimento interno para o Comitê em linha com o que foi discutido; e (2) os membros do Comitê debaterão e definirão o assessor financeiro do Comitê e o escopo do trabalho que será solicitado.

~~6.~~ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 4 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 5 de agosto de 2020, às 15:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber (i) Patricia Regina Verderesi Schindler; (ii) Patricia de Moraes; e (iii) Arthur Piotto Filho. A reunião foi secretariada por Patricia Verderesi.

3. AGENDA: Os membros do Comitê se reuniram para debater os seguintes pontos preliminares com relação à contratação de assessor financeiro para assessorá-los na avaliação econômico-financeira das sociedades envolvidas: (*i*) conceitos e diferenças entre relatório de avaliação econômico-financeira (*Valuation Presentation*) e carta de *Fainess Opinion* ("*FO*"); (*ii*) escopo do trabalho a ser contratado; e (*iii*) seleção de potenciais assessores financeiros para envio de solicitação de proposta de trabalho ("*RFP*").

4. ASSUNTOS TRATADOS:

(i) Após discutir os conceitos e diferenças entre relatório de avaliação econômico-financeira (*Valuation Presentation*) e *FO*, os membros do Comitê definiram que o escopo de trabalho do assessor financeiro deve ser completo o suficiente para garantir um processo de avaliação robusto, detalhado e transparente das sociedades envolvidas, o que deverá incluir total liberdade para a definição das premissas que entendam adequadas (sem qualquer limitação), sendo que os critérios para tal definição deverão ser informados e justificados ao longo dos trabalhos. Os membros do Comitê ressaltaram que irão avaliar, juntamente com seus assessores financeiros, quando contratados, as premissas e critérios que entendam ser os mais apropriados para a operação pretendida, considerando os interesses da Cosan e de seus acionistas, de forma a assegurar que os seus termos e condições, incluída a relação de troca recomendada, sejam equitativas.

(ii) Os membros decidiram ainda propor ao Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("CLog" e "Comitê CLog", respectivamente) que a RFP a ser enviada por ambos os Comitês aos respectivos potenciais assessores financeiros reflitam o mesmo escopo do trabalho, *timeline* e "entregáveis", buscando transparência no processo e consistência com os princípios refletidos no item (i).

(iii) Após longo debate, os membros do Comitê definiram a seguinte lista preliminar de potenciais assessores financeiros, a ser primeiramente apresentada e discutida com o Comitê CLog a fim de evitar potenciais sobreposições: Santander, Itau BBA, JPMorgan, Bank of America ML, Credit Suisse e Rothschild. Os membros do Comitê definiram a lista preliminar considerando a reputação e experiência dos nomes discutidos, procurando ainda manter um balanço entre as características dos escolhidos (grandes casas, boutiques, etc.).

5. PRÓXIMOS PASSOS: (1) propor RFP padronizado ao Comitê CLog; (2) solicitar aos assessores legais do Comitê (Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados) a elaboração de minuta de RFP, considerando o que foi discutido nesta reunião, para que esta, uma vez aprovada por este Comitê, seja enviada aos membros do Comitê CLog para conhecimento e sugestões; (3) dividir com o Comitê CLog a lista preliminar de potenciais assessores financeiros do Comitê, de forma a evitar a sobreposição de propostas.

~~6.~~ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 5 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 7 de agosto de 2020, às 9:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber (i) Patricia Regina Verderesi Schindler (PV); (ii) Patricia de Moraes (PM); e (iii) Arthur Piotto Filho (AP). Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Dando continuidade ao que foi definido na reunião do Comitê realizada em 05 de agosto de 2020, os membros do Comitê:

(i) após discutirem novamente detalhes acerca do escopo do trabalho esperado, aprovaram uma minuta preliminar de solicitação de proposta de trabalho ("*RFP*") para contratação de assessor financeiro, a qual foi enviada para conhecimento do Comitê CLog; e

(ii) deliberaram reduzir a lista de potenciais assessores financeiros para envio de RFP pelo Comitê, com a exclusão do Credit Suisse, com o objetivo de reduzir sobreposições com os nomes escolhidos pelo Comitê CLog (que, por sua vez, informou que excluirá o Santander da respectiva lista, de forma que a única sobreposição será o Itaú BBA).

4. PRÓXIMOS PASSOS: Enviar RFP aos potenciais assessores financeiros o mais rapidamente possível.

~~5.~~ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 7 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 13 de agosto de 2020, às 17h (horário de Brasília), por videoconferência via a plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes, Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

(i) **ASSUNTOS TRATADOS:** Dando continuidade ao que foi definido nas reuniões do Comitê realizadas em 05 e 07 de agosto de 2020, os membros do Comitê discutiram novamente com seus assessores jurídicos os termos e aprovaram a forma final da solicitação de proposta de trabalho ("*RFP*") que será enviada aos potenciais assessores financeiros definidos pelo Comitê até o dia 14 de agosto de 2020.

3. PRÓXIMOS PASSOS: Tendo em vista que o prazo previsto na RFP para a apresentação de propostas foi 21 de agosto de 2020, os membros do Comitê definiram que as propostas recebidas serão analisadas e discutidas (internamente pelo Comitê e com os potenciais assessores financeiros) entre 24 e 28 de agosto de 2020.

~~4.~~ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 13 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 21 de agosto de 2020, às 12:30 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os membros do Comitê discutiram com os assessores jurídicos:

(i) os termos do regimento interno, em especial com relação aos procedimentos que visam assegurar a eficiência e conformidade da atuação do Comitê às recomendações e procedimentos previstos no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008; e

(ii) o escopo da diligência legal a ser realizada na Cosan, na Cosan Log e nas sociedades por elas controladas, considerando o pacote de documentos disponibilizado em *data room* virtual pela Cosan e o escopo do trabalho a ser desenvolvido pelo Comitê.

Após as discussões havidas ficou definido que os assessores jurídicos realizarão uma diligência legal de escopo limitado, com base nas informações disponibilizadas no *data room* virtual pela Cosan, na (i) Cosan e em suas controladas Raízen Energia S.A. ("Raízen"), Companhia de Gás de São Paulo – Comgás ("Comgás") e Compass Gás e Energia S.A. ("Compass"); e (ii) Cosan Log e em sua controlada Rumo S.A. ("Rumo"), no contexto e para fins da análise e negociação, pelo Comitê, dos termos e condições da Potencial Operação. Após a apresentação do resultado dessa análise em forma de matriz com as principais questões identificadas, o Comitê avaliará, com o auxílio dos assessores legais e financeiros, a necessidade de uma análise mais profunda ou de solicitação de documentos ou informações adicionais com relação a alguma questão específica considerando, em especial, os potenciais efeitos para fins das avaliações econômico financeiras das sociedades envolvidas na operação. Ficou também definido que, com

relação a questões de lei estrangeira, o Comitê solicitará que os assessores legais da CZZ habilitados nas jurisdições em que a CZZ tem sede e em que suas ações são negociadas emitam parecer jurídico atestando a conformidade da Operação Pretendida e a observância aos procedimentos previstos nas leis aplicáveis.

4. PRÓXIMOS PASSOS: os assessores jurídicos iniciarão os trabalhos de diligência legal e apresentarão uma matriz com pontos de atenção para análise do Comitê e dos assessores financeiros tão logo estes sejam contratados.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 21 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 31 de agosto de 2020, às 14:30 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: (a) preparação para reunião de acompanhamento a ser realizada com a administração da Cosan, na qual será discutido o cronograma tentativo para negociação da potencial operação; e (b) discussão das apresentações institucionais realizadas entre 24 e 28 de agosto de 2020 pelos potenciais assessores financeiros e ponderações sobre a pré-seleção do Comitê dos bancos Rothschild e JPMorgan para a segunda rodada de reuniões.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) os membros do Comitê farão uma segunda reunião com os bancos Rothschild e JPMorgan, e definirão o assessor financeiro a ser contratado pelo Comitê nos próximos dias; (2) os membros do Comitê debaterão e definirão a forma final do regimento interno do Comitê.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 31 de agosto de 2020, às 8:30 horas (horário de Brasília), por videoconferência via a plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber (i) Patricia Regina Verderesi Schindler; (ii) Patricia de Moraes; e (iii) Arthur Piotto Filho. A reunião foi secretariada por Patricia Verderesi.

3. AGENDA: Os membros do Comitê se reuniram para debater sobre as percepções e ponderações das reuniões com os bancos pré-selecionados durante a semana anterior e definir próximos passos.

4. ASSUNTOS TRATADOS:

(i) Baseados nas reuniões individuais com os 5 bancos pré-selecionados e as apresentações disponibilizadas, os membros do Comitê concluíram que todos os bancos se qualificavam por reconhecida experiência em assessoria financeira e prévio conhecimento do grupo a partir de experiências passadas e/ou de cobertura de indústria.

(ii) Cada membro apresentou suas considerações quanto aos aspectos de independência, processo interno de elaboração, aprovação de *fairness opinion* e capacidade e flexibilidade de alocação de profissionais tanto em quantidade quanto em senioridade e especializações desejáveis.

(iii) Os membros então classificaram os bancos quanto aos critérios discutidos e cada membro votou em dois bancos de forma a obter um *short-list* para uma segunda avaliação. Nesta abordagem, os membros do Comitê convergiram naturalmente pela escolha dos bancos Rothschild e JPMorgan para participar da segunda rodada de entrevistas.

5. PRÓXIMOS PASSOS: Convidar os bancos Rothschild e JMorgan para uma segunda reunião nos próximos dias.

~~6.~~ ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 2 de setembro de 2020, às 9:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via a plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber (i) Patricia Regina Verderesi Schindler; (ii) Patricia de Moraes; e (iii) Arthur Piotto Filho. A reunião foi secretariada por Patricia Verderesi.

3. AGENDA: Os membros do Comitê se reuniram para debater sobre as percepções e ponderações das duas últimas reuniões com os bancos Rothschild e JPMorgan, e concordar na seleção final do assessor financeiro.

4. ASSUNTOS TRATADOS:

(i) A partir das últimas reuniões com cada banco, os membros do Comitê apresentaram suas ponderações e considerações quanto aos aspectos de prévio conhecimento do grupo e suas empresas, independência de atuação, processo interno de elaboração e aprovação de *fairness opinion,* e capacidade e flexibilidade de alocação de profissionais tanto em quantidade quanto em senioridade e especializações desejáveis.

(ii) Após longa e ponderada discussão, os membros decidiram unanimemente pela escolha do JPMorgan.

5. PRÓXIMOS PASSOS: (i) Informar aos representantes da Cosan sobre a escolha do JPMorgan; (ii) informar o JMorgan sobre a decisão do comitê; (iii) uma vez confirmada a contratação do JPMorgan como assessor financeiro, agradecer a participação dos outros bancos e informá-los sobre a decisão do Comitê.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 2 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 3 de setembro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via a plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Dando continuidade ao que foi definido nas reuniões do Comitê realizadas em 31 de agosto e 2 de setembro de 2020, e às discussões realizadas ao longo da última semana, os membros do Comitê:

(i) Após discutirem novamente as propostas dos potenciais assessores financeiros, confirmaram a decisão pela contratação do J.P. Morgan como o assessor financeiro do Comitê.

(ii) Após discutirem os termos do regimento interno proposto pelos assessores jurídicos, aprovaram a forma final do regimento interno do Comitê, conforme redação do Anexo I a esta ata.

4. PRÓXIMOS PASSOS: Comunicação oficial da decisão e agendamento da primeira reunião com o assessor financeiro.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 3 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

Assessores Jurídicos:

PAULO CEZAR ARAGÃO

TATIANA AMORIM DE BRITO MACHADO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
DA COSAN S.A.

COSAN S.A.
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE

CAPÍTULO I
OBJETIVO

Art. 1º. O Comitê Especial Independente ("Comitê") é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração da Cosan S.A. ("Companhia") constituído nos termos do art. 160 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), em caráter transitório, visando ao cumprimento, pelos administradores da Companhia, dos deveres fiduciários previstos nos artigos 153, 154, 155 e 245 da LSA, conforme previsto no Parecer de Orientação nº 35 de 1° de setembro de 2008 ("Parecer 35") emitido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), submetido à legislação e às regulamentações aplicáveis, ao disposto no Estatuto Social da Companhia e a este Regimento Interno ("Regimento").

§ Único. A assembleia geral da Companhia que deliberar sobre as Incorporações (conforme definido abaixo) deverá analisar e aprovar alteração ao Estatuto Social da Companhia, com efeitos retroativos, para a inclusão de disposição transitória regulamentando os termos e condições de funcionamento do Comitê.

Art. 2º. O Comitê tem por objetivo analisar, negociar e submeter recomendações ao Conselho de Administração quanto aos termos e condições de operação de incorporação, pela Companhia, da **(i)** Cosan Limited, com sede na Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Bermudas, inscrita no CNPJ/ME nº sob o 08.887.330/0001-52 ("CZZ"), atual controladora da Companhia ("Incorporação CZZ"); e da **(ii)** Cosan Logística S.A., sociedade controlada pela CZZ, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39 ("RLog", em conjunto com a CZZ, as "Incorporadas") ("Incorporação RLog" e, em conjunto com a Incorporação CZZ, as "Incorporações"), zelando para que as os termos e condições das Incorporações, incluídos as relações de substituição ("Relações de Substituição"), observem condições estritamente comutativas.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Comitê desempenhar as atribuições previstas neste Regimento, em linha com as orientações e proposições contidas no Parecer 35 e nas demais normas que lhe são aplicáveis, notadamente:

(i) analisar e negociar livremente os termos e condições das Incorporações, incluindo as Relações de Substituição, sempre buscando a melhor Relação de Substituição e os melhores termos e condições possíveis para os acionistas da

Companhia, de forma a assegurar o fiel cumprimento, pelos administradores da Companhia, dos deveres fiduciários previstos nos artigos 153, 154, 155 e 245 da LSA, em consonância com o disposto no Parecer nº 35;

(ii) obter junto à Companhia e às demais sociedades envolvidas todas as informações necessárias para o desempenho de suas funções;

(iii) analisar formas alternativas para implementação da Operação Pretendida, como ofertas de aquisição ou de permuta de ações;

(iv) estabelecer um cronograma e um plano de trabalho para guiar suas atividades;

(v) deliberar sobre eventual contratação de assessores jurídicos ou financeiros independentes para auxiliá-los na análise das Incorporações, na medida do necessário;

(vi) documentar as deliberações e negociações realizadas, indicando discussões e recomendações de eventuais assessores contratados;

(vii) analisar as propostas das administrações das Companhias envolvidas sobre as Incorporações;

(viii) supervisionar e receber o produto dos trabalhos dos assessores independentes contratados para auxiliar o Comitê na análise das Incorporações,

(ix) assegurar que as avaliações ou análises produzidas pelos assessores independentes, sejam devidamente fundamentadas e os respectivos critérios, especificados;

(x) comparecer às Reuniões do Conselho de Administração para as quais forem convocados;

(xi) submeter recomendações acerca dos termos e condições das Incorporações para o Conselho de Administração por meio de um parecer final, fundamentado, observando as orientações contidas no Parecer 35, sendo certo que a recomendação final poderá consistir, inclusive, em rejeição das Incorporações ou em proposta de estruturas alternativas;

(xii) disponibilizar o seu parecer e os pertinentes laudos de avaliação, documentos necessários para subsidiar a análise dos acionistas em assembleia geral extraordinária que venha a ser convocada para deliberar sobre as Incorporações; e

(xiii) deliberar sobre este Regimento e eventuais alterações que se façam necessárias.

§ 1º. O Comitê deve avaliar os principais aspectos relacionados ao mérito e às condições aplicáveis às Incorporações, sob a perspectiva do interesse social da Companhia e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que as Incorporações observem condições estritamente comutativas.

§ 2º. Para fins do disposto neste Artigo, se os integrantes do Comitê entenderem ser necessária a contratação de assessores, as propostas de prestação de serviços recebidas dos ditos assessores devem ser encaminhadas aos cuidados de Maria Rita de Carvalho Drummond (mariarita.drummond@cosan.com) e Ana Clara Machado Correa (ana.correa@cosan.com), representantes da Companhia para tal finalidade, de modo a permitir que a Companhia possa aprovar previamente ditas propostas, cabendo ao Comitê, no caso de discordância da Companhia quanto ao valor das contratações desejadas, renegociar as propostas ou identificar novo prestador de serviços, e assim sucessivamente até a efetiva contratação.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Comitê será formado por 3 (três) membros não administradores da Companhia, todos independentes e com notória capacidade técnica, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Art. 5º. A independência dos membros do Comitê deverá atender à definição de "Conselheiro Independente" prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil Bolsa Balcão S.A. ("B3"), em consonância com o disposto no Parecer 35.

§ 1º. Dessa forma, os membros do Comitê deverão atender os seguintes requisitos de independência: **(i)** não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; **(ii)** não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); **(iii)** não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; **(iv)** não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(v)** não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(vi)** não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e **(vii)** não receber qualquer remuneração da Companhia, seus acionistas controladores, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à posição de membro do Comitê.

Art. 6º. Os membros do Comitê estão sujeitos aos deveres fiduciários impostos pela Lei das S.A., conforme determinado pelo art. 160 da LSA, bem como as regras da CVM aplicáveis a companhias abertas.

Art. 7º. A função de membro do Comitê é indelegável, sem prejuízo do disposto no §2º do Art. 3º.

Art. 8º. Os membros do Comitê tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do termo de posse aplicável, onde serão declarados os requisitos para investidura no cargo, conforme previsto neste Regimento.

§ 1º. Perderá automaticamente o mandato o membro do Comitê que deixar de preencher os requisitos para investidura no cargo previstos neste Capítulo.

§ 2º. Em caso de vacância de quaisquer membros do Comitê, seja por renúncia, falecimento, impedimento ou qualquer outra hipótese prevista em lei ou neste Regimento, novo membro será eleito pelo Conselho de Administração da Companhia e servirá até o término do mandato do membro substituído.

§ 3º. Será nula de pleno direito a designação ou indicação, para membros do Comitê, de pessoas que não preencham os requisitos para investidura no cargo.

§ 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Comitê, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Comitê, aquele que o substituirá.

CAPÍTULO IV
REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 9º. O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário, semanalmente, ou, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Art. 10º. As convocações das reuniões do Comitê serão realizadas, com aviso de recebimento, por meio eletrônico (*e-mail*) ou carta, com antecedência mínima de (a) 5 (cinco) dias úteis em primeira convocação; ou (b) 2 (dois) dias úteis em segunda convocação. A convocação deverá indicar data e hora da referida reunião, e ser acompanhada da lista das matérias a serem deliberadas, bem como com cópia de todos os documentos pertinentes à ordem do dia.

§ 1º. Não obstante as formalidades aqui previstas, a reunião será considerada regularmente convocada em caso de presença da totalidade dos membros do Comitê.

§ 2º. Na hipótese de assuntos em que seja necessário a apreciação urgente pelo Comitê, a reunião poderá ser convocada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, sendo esta reunião considerada válida e efetiva para todos os fins, desde que observado o quórum de instalação da reunião.

§ 3º. A ordem do dia das reuniões será elaborada pelo membro do Comitê que realizar a respectiva convocação, sendo que os demais membros poderão sugerir e requerer assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê, desde que (i) remetam todos os documentos e informações pertinentes a serem incluídos na ordem do dia; e (ii) sejam observados os prazos previstos acima.

Art. 11º. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, três membros em primeira ou dois membros em segunda convocação.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo membro do Comitê indicado pela maioria dos presentes, e caberá ao presidente da mesa indicar o secretário.

§ 2º. As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, via a plataforma digital Zoom ou outra com recursos equivalentes. As reuniões poderão também ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia ou em local diverso, se todos os membros julgarem conveniente e acordarem previamente.

Art. 12º. As recomendações, opiniões e/ou pareceres do Comitê serão aprovados pelo voto favorável da maioria dos membros presentes. Em caso de empate de votos dos membros presentes, a reunião será suspensa e reconvocada para ser realizada em até 2 (dois) dias úteis. Caso o empate persista, a matéria será considerada como não aprovada.

§ 1º. Na discussão dos relatórios e pareceres, os membros do Comitê poderão solicitar a palavra, formular requerimentos verbais ou escritos, bem como solicitar providências para instrução do assunto em debate. O membro do Comitê que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista do documento ou adiamento da discussão por 5 (cinco) dias úteis, desde que antes de iniciada a votação.

Art. 13º. O Comitê poderá convocar para participar de suas reuniões seus assessores jurídicos e/ou financeiros, membros do Conselho de Administração, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

§ 1º. Os membros do Comitê não intervirão nas atividades do Conselho de Administração, mas poderão solicitar ao membro da administração convidado pelo Comitê para participar de suas reuniões os documentos sociais e esclarecimentos sobre os negócios da Companhia que julgarem necessários para o exercício de suas funções.

§ 2º. O Comitê pode convidar assessores independentes para reuniões com o objetivo de discutir assuntos específicos ou para assessoramento.

Art. 14º. Os assuntos, orientações, discussões, recomendações e pareceres do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão lavradas pelo secretário, em formato sumário dos fatos e deliberações, e assinadas eletronicamente (exceto no caso das reuniões presenciais) pelos membros do Comitê presentes. Os membros do Comitê poderão, durante a respectiva reunião, registrar seus votos por meio de manifestação por escrito (quando a reunião for presencial) ou correio eletrônico (e-mail) para todos os membros do Comitê.

CAPÍTULO V
DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 15º. Os membros do Comitê deverão, durante sua participação no Comitê:

(i) agir de acordo com o dever de diligência previsto no art. 153 da LSA;

(ii) exercer suas funções para lograr os fins e no melhor interesse da Companhia, conforme o disposto no art. 154 da LSA;

(iii) zelar para que os termos e condições das Incorporações sejam efetivamente analisados, negociados e observem condições estritamente comutativas, sempre buscando as melhores condições possíveis para os acionistas da Companhia;

(iv) manter conduta ética e agir com a integridade profissional que seria exigida de um membro da administração estatutária da Companhia e se dedicar de modo compatível com o exercício de suas funções como membro do Comitê;

(v) observar o dever de lealdade para com a Companhia, não podendo divulgar a terceiros quaisquer documentos ou informações da Companhia ou das demais sociedades envolvidas, devendo manter o sigilo das informações às quais tenham acesso em razão do cargo que ocupem, bem como zelar para que terceiros não tenham acesso a tais informações, sendo-lhes proibido valer-se das informações para obter, para si ou para outrem, qualquer tipo de vantagem.

Art. 16º. O membro do Comitê não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 17º. Os membros do Comitê poderão solicitar à administração da Companhia os documentos, informações, dados e elementos necessários para subsidiar o exercício das suas atribuições. Os pedidos de informações aos integrantes dos órgãos da administração da Companhia podem ser requisitados pelo Comitê, por meio de qualquer de seus membros ou por seu assessor jurídico.

§ Único. Independentemente do disposto acima, qualquer dos membros do Comitê poderá solicitar documentos, informações, dados e elementos necessários para subsidiar o exercício das suas atribuições à administração da Companhia, não dependendo tais requisições de deliberação ou aprovação dos demais membros, que deverão apenas ser informados dos pedidos realizados e receber cópias dos documentos e/ou informações recebidos.

Art. 18º. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Comitê serão mantidas sob sigilo por parte de seus membros e demais participantes da reunião.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento constituirão questão de ordem e serão dirimidas pelo Comitê, que poderá promover as modificações que julgar necessárias e pertinentes.

* * *

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 11 de setembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via a plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Patricia Regina Verderesi Schindler.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Primeira reunião realizada entre o Comitê e o assessor financeiro para comunicação formal da escolha ao J.P. Morgan, apresentação dos times e discussão de próximos passos.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 11 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 17 de setembro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessor jurídico do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessor financeiro do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS:

(i) Os assessores financeiros fizeram uma breve apresentação ao Comitê sobre aspectos financeiros e econômicos dos negócios da Cosan, da Cosan Ltd. e da Cosan Log S.A. e de suas respectivas investidas ("Sociedades Envolvidas") e dos mercados em que as mesmas atuam, preparados com base em informações públicas.

(ii) O Comitê solicitou aos assessores financeiros que apresentem na próxima reunião: (a) exemplos e *benchmarks* sobre o tratamento de holdings (em especial a aplicação de desconto) em casos de conglomerados e/ou múltiplas *holdings*; (b) metodologias de *valuation* e visões preliminares sobre as Sociedades Envolvidas; (c) cronograma dos trabalhos para discussão.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) Acompanhamento junto à Cosan da liberação do acesso ao *data room* para os assessores financeiros e da inclusão, no *data room*, das projeções e planos de negócios das Sociedades Envolvidas; (2) agendamento de *management presentations* com as administrações das principais Sociedades Envolvidas.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 24 de setembro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Os assessores financeiros apresentaram: (a) cronograma indicativo dos trabalhos; (b) visão geral do mercado sobre as Sociedades Envolvidas e sobre os principais comparáveis das Sociedades Envolvidas operacionais, incluindo histórico da evolução dos preços de mercado e múltiplos aplicáveis; (c) análises sobre desconto de holding, bem como ponderação sobre os fatores de influência.

O Comitê fez perguntas e discutiu com os assessores financeiros metodologias, premissas e parâmetros das análises e informações apresentadas, além de questões relacionadas aos mercados nos quais tais sociedades atuam.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) agendada reunião com os assessores financeiros para a próxima terça-feira, 29 de setembro, para continuar a discussão dos tópicos da apresentação de hoje, em especial o desconto de holding; (2) assessores legais deverão enviar a matriz de risco até 25 de setembro para apresentação ao Comitê em reunião a ser realizada na próxima quarta-feira, 30 de setembro; (3) reunião semanal da próxima quinta-feira, 1º de outubro, mantida com o objetivo de alinhar e preparar o Comitê para os *Managements Presentations* das Sociedades Envolvidas agendados para 2 de outubro.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 29 de setembro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os assessores financeiros apresentaram e discutiram com o Comitê:

(i) Estudos de caso referentes a desconto de holding e ponderação sobre os fatores de influência;

(ii) O histórico e evolução do desconto de holding nas companhias (CZZ e RLog) – percentuais máximos históricos, médias e pós anúncio da Potencial Operação;

(iii) Descontos históricos em outros companhias públicas;

(iv) Critérios e metodologias de avaliação e possíveis análises de sensibilidade.

Foram discutidos ainda o anúncio do cancelamento da oferta pública da Compass e seus potenciais impactos. O Comitê definiu que iniciará as negociações das relações de substituição com os demais Comitês após a apresentação, pelo Assessor Financeiro, dos estudos econômico-financeiros preliminares e indicativos, o que se dará quando forem disponibilizadas as informações no *data room* virtual e os *management presentations,* que já foram agendados com as administrações das Sociedades Envolvidas.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 29 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de setembro de 2020, às 8:45 horas (horário de São Paulo), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os assessores jurídicos apresentaram e discutiram com o Comitê e com os assessores financeiros uma matriz preliminar sintetizando as principais questões verificadas no âmbito da diligência legal de escopo limitado, conduzida, exclusivamente com base nas informações divulgadas no *data room* (i) na Cosan e em suas controladas Raízen, Comgás e Compass; e (ii) na RLog e em sua controlada Rumo, no contexto e para fins da análise e negociação dos termos e condições da Potencial Operação.

Os principais pontos discutidos foram os aspectos regulatórios das operações e o panorama dos contratos de concessão das Sociedades Envolvidas, em preparação para os *Management Presentations* que serão realizados pelas administrações das Sociedades Envolvidas no próximo dia 02 de outubro.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) assessores legais vão enviar pedidos de esclarecimento com relação a alguns dos pontos levantados na diligência legal (em especial questões relacionadas à distribuição das contingências materializadas entre as controladas da Cosan, já que a maioria das informações está consolidada, e à necessidade de obtenção de *waivers* para a implementação da Potencial Operação); (2) reunião semanal do Comitê mantida com o objetivo de continuar o alinhamento e preparação para os *management presentations* do grupo que serão realizadas no próximo dia 02 de outubro.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 30 de setembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 01 de outubro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Em preparação para as *management presentations* que serão realizadas em 02 de outubro de 2020, os assessores financeiros apresentaram e discutiram com o Comitê uma lista preliminar dos tópicos que gostariam de ver abordados nas apresentações com relação aos planos de negócios, estratégias, dinâmicas de competitividade e estruturas de capital das sociedades operacionais, a serem enviados para as respectivas administrações antes da apresentação, de forma a torná-la mais produtiva.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) assessores financeiros enviarão a lista preliminar de tópicos discutida nesta reunião para a Cosan; (2) assessores financeiros vão preparar listas iniciais de Q&A sobre os *Business Plans* que foram disponibilizados no VDR, as quais serão enviadas para a Cosan juntamente com o Q&A referente à diligência legal após os *management presentations*, de forma que possam ser adicionadas questões que surjam ou permaneçam após as apresentações.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 1 de outubro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 8 de outubro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os membros do Comitê discutiram com seus assessores financeiros:

(i) percepções gerais sobre as *management presentations* realizadas em 2 de outubro e os próximos passos para realização de reuniões para aprofundamento das discussões com as administrações da Compass, Rumo e Raízen; e

(ii) visão geral do plano de negócios da Compass e lista de perguntas e tópicos a serem discutidos com a administração da Compass na reunião a ser realizada em 13 de outubro, conforme apresentação preparada pelos assessores financeiros.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) assessores financeiros também deverão elaborar a lista de perguntas para Rumo e Raízen e enviá-las antes das reuniões com as administrações, que será realizada em 14 e 15 de outubro, respectivamente; (2) confirmada próxima reunião semanal do Comitê com assessores para o dia 15 de outubro.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 8 de outubro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 13 de outubro de 2020, às 16:30 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os membros do Comitê discutiram com seus assessores jurídicos e financeiros: (i) a *management presentation* realizada pela administração da Compass às 10 horas; e (ii) o cronograma indicativo apresentado pela Companhia.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) assessores jurídicos deverão complementar a matriz da diligência legal com base nas informações fornecidas pela administração da Compass.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 13 de outubro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 03 de novembro de 2020, às 17 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os assessores financeiros apresentaram para o Comitê um estudo econômico-financeiro preliminar e ilustrativo com base nas premissas e elementos de *valuation* da Cosan, CZZ e Cosan Log ("Companhias") fornecidos pelas Companhias e discutidas com o Comitê.

Os membros do Comitê questionaram e discutiram com os assessores financeiros alguns pontos das apresentações realizadas pelas administrações das Companhias e de suas principais investidas ("Sociedades Envolvidas") e seus reflexos no estudo preliminar e ilustrativo apresentado e as principais premissas financeiras e operacionais utilizadas. Após as discussões os membros do Comitê solicitaram aos assessores financeiros alguns testes de sensibilidade nas projeções consideradas com relação aos principais projetos de algumas das Sociedades Envolvidas.

Também foram apresentados e discutidos com o Comitê durante a reunião: (i) valores de mercado das Companhias em diferentes períodos, ponderados os fatores de influência; (ii) as premissas e taxas de desconto ilustrativas aplicadas nas avaliações preliminares apresentadas; e (iii) as informações ainda pendentes de disponibilização pela Cosan que os assessores financeiros consideram necessárias para conclusão de suas análises.

O Comitê também solicitou ao assessor financeiro um maior detalhamento acerca das metodologias utilizadas para cálculo da taxa de desconto ilustrativa aplicada para cada uma das Sociedades Envolvidas.

4. PRÓXIMOS PASSOS: Os assessores financeiros vão preparar e apresentar ao Comitê os estudos solicitados.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 3 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 06 de novembro de 2020, às 20:30 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: O Comitê discutiu com seus assessores financeiros e jurídicos a proposta indicativa de relações de substituição da administração da Cosan recebida pelo Comitê em 05 de novembro de 2020 por mensagem eletrônica e apresentada pelos assessores financeiros da Cosan na reunião conjunta dos Comitês realizada hoje ("Proposta Indicativa" e "Reunião Conjunta", respectivamente). Em linha com o que foi sugerido na Reunião Conjunta, o Comitê concluiu que antes de iniciar as negociações com os demais Comitês seria produtivo que o J.P. Morgan buscasse junto aos assessores financeiros da Cosan um entendimento completo das metodologias e premissas utilizadas na Proposta Indicativa. O Comitê ressaltou que a Proposta Indicativa e as premissas e metodologias utilizadas para sua definição poderão ser consideradas pelo Comitê e por seus assessores como mais uma referência, assim como todas as outras métricas e dados que vem sendo utilizados como fontes para suas análises e estudos, mas que não devem limitar ou servir como única base para qualquer análise ou proposta que venha a ser apresentada pelo Comitê.

(i) **PRÓXIMOS PASSOS:** Os assessores financeiros vão agendar sessões de trabalho com os assessores financeiros da Cosan para entendimento das premissas e metodologias utilizadas na Proposta Indicativa.

(ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 6 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 12 de novembro de 2020, às 8:45 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Tatiana Amorim de Brito Machado, representante do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessor jurídico do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS:

(i) O J.P. Morgan (a) apresentou estudos econômico financeiros preliminares e ilustrativos, com base em informações públicas e nas informações disponibilizadas pela Cosan, conforme validado pelo Comitê Cosan incluindo (1) o comparativo dos estudos preliminares e ilustrativos em termos absolutos e relativos versus a proposta indicativa apresentada pela Cosan em 6 de novembro de 2020; (2) considerações sobre diferenças de metodologia e premissas de avaliação; (3) análise da oscilação das relações de substituição calculadas com base em valores de mercado nos últimos 2 anos e ponderação sobre os fatores de influência; (4) preços-alvo de analistas de *research*; (5) análise de sensibilidade das relações de substituição utilizando a metodologia de fluxo de caixa de descontado (DCF - *discounted cash flow*) de cada empresa; (6) considerações sobre a normalização da perpetuidade; e (b) relatou as discussões preliminares havidas com os assessores financeiros da Cosan e do Comitê Cosan Log ao longo dos últimos dias com relação às premissas e parâmetros aplicados nos respectivos estudos econômico-financeiros de Cosan, CZZ, Cosan Log e de suas respectivas investidas ("Sociedades Envolvidas").

(ii) O Comitê, (a) analisou, com o auxílio do J.P. Morgan, a Proposta Indicativa e as comparações com os estudos econômico financeiros preliminares e ilustrativos, (b) discutiu com o J.P. Morgan as diferenças de metodologia e

abordagem de avaliação e os impactos na avaliação das partes, e nas relações de troca finais; (c) solicitou ao J.P. Morgan algumas informações adicionais e exercícios de sensibilidades em relação a alguns projetos e como eles impactariam as faixas de relações de substituição nas incorporações; (d) após mapear as informações adicionais necessárias e discutirem os exercícios de sensibilidades para suportar o Comitê na fase de negociações, deliberou propor para os demais Comitês a realização de reuniões de negociação na semana de 16 a 20 de novembro de 2020, em horários a serem agendados conforme disponibilidade dos participantes, nas quais cada Comitê deverá apresentar a sua proposta de relações de substituição para as incorporações.

4. PRÓXIMOS PASSOS: (1) J.P. Morgan irá discutir algumas variáveis com as administrações das respectivas empresas (i.e. alavancagem, crescimento de perpetuidade e eventuais ajustes dessas premissas nos cálculos do custo de capital) para avaliar eventuais ajustes nos estudos econômico financeiros preliminares e ilustrativos e fazer um *follow up* acerca das informações pendentes com relação a CZZ, Trizy e Grupo Nos; (2) Patricia Verderesi enviará para os representantes dos demais Comitês a solicitação de reuniões de negociação para a semana de 16 a 20 de novembro de 2020; (3) os assessores legais entrarão em contato com os assessores legais da Cosan para solicitar maiores detalhes acerca da estrutura pretendida e demais condições consideradas para a implementação da potencial operação; (4) serão agendadas reuniões do Comitê com seus assessores para definição da proposta inicial de relações de substituição a ser apresentada pelo Comitê nas reuniões de negociação.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 12 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 16 de novembro de 2020, às 16:30 horas (horário de São Paulo), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Tatiana Amorim de Brito Machado, representante do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessor jurídico do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os assessores financeiros apresentaram para discussão com o Comitê (i) uma versão atualizada dos estudos preliminares e ilustrativos discutidos na reunião do dia 12 de novembro, refletindo algumas informações que estavam pendentes e os ajustes de algumas premissas conforme discutidas com o Comitê, (ii) análises de sensibilidade das relações de substituição; e (iii) referências de relações de substituição calculadas com base no histórico dos respectivos preços médios de mercado para diferentes períodos, ponderados pelos fatores de influência. Foram discutidas novamente as principais premissas utilizadas para os cálculos das taxas de desconto.

Após análise e discussões com os assessores financeiros o Comitê (i) concluiu que a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF) é a que melhor parece capturar o valor intrínseco das Sociedades Envolvidas e os planos de negócios apresentados pelas respectivas administrações; e (ii) solicitou, em preparação para a reunião conjunta agendada para 17 de novembro, que os assessores financeiros preparassem algumas análises de sensibilidades e um material de suporte preliminar e ilustrativo para auxiliar o Comitê em eventuais discussões com os demais Comitês.

4. PROXIMOS PASSOS: Os membros do Comitê se reunirão novamente com seus assessores antes da realização da reunião de negociação com os demais Comitês para avaliar e discutir as análises adicionais solicitadas ao J.P. Morgan e definir a proposta de relações de substituição a ser apresentada.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 17 de novembro de 2020, às 16:30 horas (horário de São Paulo), na Av. Brg. Faria Lima, 2055 - 41 - Pinheiros, São Paulo.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Tatiana Amorim de Brito Machado, representante do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessor jurídico do Comitê, por videoconferência, e representantes do JPMorgan, assessor financeiro do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS:

(i) Conforme solicitado pelo Comitê, os Assessores Financeiros apresentaram algumas sensibilidades às premissas de avaliação das principais Sociedades Envolvidas, com as respectivas faixas das relações de substituição, considerando tanto cada etapa da transação (CSAN3-RLOG3 e CSAN3-CZZ) de forma individual quanto o resultado final para a base acionária da Cosan após as duas incorporações;

(ii) Os assessores financeiros, a pedido do Comitê, realizaram durante a reunião diversas análises de sensibilidade e discutiram com os membros do Comitê os reflexos dos ajustes nos *valuations* das principais Sociedades Envolvidas;

(iii) Para as sensibilidades consideradas, foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, tendo sido também utilizados como referências os preços de mercado das ações das companhias envolvidas em diferentes períodos, antes e após a divulgação da operação;

(iv) Com base em todas as discussões havidas, e considerando (a) o objetivo de se chegar a relações de substituição equitativas para os acionistas das companhias envolvidas; e (b) a necessidade de se utilizar premissas e parâmetros consistentes na operação como um todo e em cada uma das etapas, os membros do Comitê definiram a primeira proposta de relações de substituição para as incorporações a ser apresentada aos demais Comitês.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 18 de novembro de 2020, às 19:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: O Comitê discutiu com seus assessores financeiros e jurídicos as propostas de relações de substituição apresentadas pelos Comitês de CZZ ("Proposta Inicial CZZ") e de Cosan Log ("Proposta Inicial CLog") na reunião realizada em 17 de novembro de 2020 ("Reunião Conjunta"). Em linha com o que foi discutido na Reunião Conjunta, o Comitê considerou necessário o entendimento das metodologias e premissas utilizadas pelos demais comitês para definição das propostas iniciais apresentadas, de forma que as futuras discussões e negociações possam ser realizadas com um melhor entendimento do Comitê acerca das posições de cada uma das demais partes. Sendo assim, registrou o cancelamento da segunda reunião de negociação entre os Comitês e concordou com a sua reconvocação para o dia 19 ou 20 de novembro, a depender da disponibilidade dos demais Comitês e seus assessores

(i) **PRÓXIMOS PASSOS:** Os assessores financeiros vão agendar sessões de trabalho com os assessores financeiros da Cosan para entendimento das premissas e metodologias utilizadas na Proposta Inicial CZZ e na Proposta Inicial CLog e preparar uma análise para apresentar ao Comitê antes da próxima reunião de negociação.

(ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 18 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 20 de novembro de 2020, às 16:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê Cosan" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os assessores jurídicos do Comitê Cosan apresentaram um breve relato das discussões havidas com os assessores jurídicos da Cosan acerca da estrutura, passos e cronograma para implementação da operação pretendida. Os assessores financeiros então apresentaram uma análise das propostas apresentadas por cada Comitê na reunião do dia 17 de novembro, com a indicação das metodologias e premissas utilizadas por cada Comitê nas respectivas propostas, conforme esclarecidas e discutidas nos últimos dias com os respectivos assessores financeiros. As propostas apresentadas foram também ajustadas para considerar as informações enviadas aos Comitês naquela tarde por representantes da Cosan acerca de atualizações (i) dos planos de negócios de Grupo Nos, Raízen Combustíveis Argentina e Cosan; e (ii) da base acionária da Cosan, em decorrência da aquisição de ações de sua própria emissão no âmbito de programa de recompra de ações.

Os membros do Comitê Cosan realizaram novamente, com o auxílio de seus assessores financeiros, análises de sensibilidade às propostas em discussão, e analisaram os reflexos das atualizações apresentadas pela Cosan nos cenários de relações de substituição em discussão e na participação final do *free float* da Cosan após a implementação das incorporações.

A reunião foi então suspensa às 17:30 horas para que os membros do Comitê e seus assessores ingressassem na reunião de negociação com os outros Comitês.

A reunião foi reiniciada às 18h40, para discussão da proposta a ser apresentada no formato sugerido pelo Comitê CZZ (percentual alvo de participação final do *free float* de Cosan após a implementação das incorporações). O Comitê acabou optando por apresentar um percentual único mas dentro do *range* de participação final que consideram adequado.

(i) **PRÓXIMOS PASSOS:** (1) Patricia Verderesi enviará o modelo de e-mail com a proposta do Comitê no formato sugerido pelo Comitê CZZ; (2) JPMorgan enviará nova proposta para os demais Comitês, em nome do Comitê Cosan, ainda na noite de 20 de novembro; (3) o Comitê Cosan e os assessores realizarão uma reunião no início da próxima semana para discussão detalhada desta última rodada de negociação – e novos patamares apresentados na noite de 20 de novembro – e para definição de próximos passos.

(ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 20 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 23 de novembro de 2020, às 15:30 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: O Comitê iniciou a reunião avaliando a nova proposta de relações de substituição enviada em 22 de novembro por mensagem eletrônica pelo Comitê CZZ ("Proposta Comitê CZZ – 22.11"). Os assessores financeiros relataram as discussões havidas entre os assessores após a reunião do dia 20 de novembro com relação a premissas e avaliações utilizadas e apresentaram uma análise da evolução entre as propostas apresentadas por cada Comitê nos dias 17 e 20 de novembro e a Proposta Comitê CZZ – 22.11.

Os membros do Comitê realizaram novamente, com o auxílio de seus assessores financeiros, análises de sensibilidade à Proposta Comitê CZZ – 22.11, e discutiram possíveis contrapropostas a serem apresentadas na reunião conjunta convocada pela CZZ para hoje. Após a discussão optaram por solicitar o cancelamento da reunião conjunta e marcar uma nova reunião com seus assessores financeiros e legais a fim de que tivessem mais tempo para realizar novas análises e discutir a proposta apresentada e possíveis contrapropostas com seus assessores financeiros.

Os assessores jurídicos relataram ao Comitê a estrutura, passos e cronograma para implementação da operação pretendida conforme apresentados pelos assessores jurídicos da Cosan e discutiram com o Comitê e com os assessores financeiros as premissas a serem consideradas na análise do Comitê.

(i) **PRÓXIMOS PASSOS:** O Comitê vai avaliar a Proposta CZZ – 22.11 e os cenários base e testes de sensibilidade preparados pelo assessor financeiro para definir os próximos passos.

(ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 23 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 24 de novembro de 2020, às 12:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Os assessores financeiros, a pedido do Comitê, realizaram análises adicionais de sensibilidade nas últimas propostas apresentadas pelos Comitês e, na sequência, o Comitê discutiu e considerou várias possibilidades de cenários de contrapropostas.

Para todas as alternativas testadas e cenários considerados, foi utilizado como referência os preços de mercado das ações das companhias envolvidas em diferentes períodos, antes e após a divulgação da operação.

Com base em todas as discussões havidas, e considerando (a) o objetivo de se chegar a relações de substituição equitativas para os acionistas das companhias envolvidas; e (b) a necessidade de se utilizar premissas e parâmetros consistentes na operação como um todo e em cada uma das etapas, os membros do Comitê definiram a contraproposta de relações de substituição para as incorporações a ser apresentada por e-mail hoje aos demais Comitês.

(i) **PRÓXIMOS PASSOS:** Patricia Verderesi enviará a contraproposta do Comitê por e-mail aos demais Comitês, informando que eventuais dúvidas acerca das premissas e valores intrínsecos utilizados como base poderão ser esclarecidos com os assessores financeiros.

(ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 24 de novembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 1º de dezembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. Participaram também Paulo Cezar Aragão e Tatiana Amorim de Brito Machado, representantes do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, assessores jurídicos do Comitê, e representantes do J.P. Morgan Securities LLC e/ou do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê. A reunião foi secretariada por Tatiana Amorim de Brito Machado.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Em preparação para a reunião conjunta de negociação dos Comitês que se realizará às 11h ("Reunião Conjunta"), o Comitê discutiu com os seus assessores financeiros a proposta enviada pelo Comitê Cosan Log por mensagem eletrônica no dia 27 de novembro e a evolução das propostas de cada Comitê desde o início das negociações. Os assessores financeiros então apresentaram uma análise das propostas apresentadas pelo Comitê CZZ em 22 de novembro de 2020, pelo Comitê CSAN em 24 de novembro de 2020 e pelo Comitê CLOG em 27 de novembro de 2020.

Os membros do Comitê realizaram novamente, com o auxílio de seus assessores financeiros, análises de sensibilidade nas propostas em discussão, e avaliaram potenciais contrapropostas considerando tanto as relações de substituição e de forma individual quanto a participação final do *free float* da Cosan após a implementação das incorporações.

A reunião foi suspensa às 11:00 horas para que o Comitê e seus assessores ingressassem na Reunião Conjunta.

A reunião foi reinstalada e o Comitê decidiu que aguardará o recebimento da nova proposta do Comitê CZZ nos termos acordados na Reunião Conjunta para se manifestar.

(i) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 1º de dezembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.30.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: 3 de dezembro de 2020, às 19:00 horas (horário de Brasília), por videoconferência via plataforma digital.

2. PARTICIPANTES: A totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. ("Cosan" e "Comitê" respectivamente), a saber: Patricia Regina Verderesi Schindler, Patricia de Moraes e Arthur Piotto Filho. A reunião foi secretariada por Patricia Regina Verderesi Schindler.

3. ASSUNTOS TRATADOS: Após diversas interações entre os membros do Comitê e destes com representantes do Comitê CZZ ao longo do dia, o Comitê se reuniu, discutiu a evolução das propostas de cada Comitê e concordou com as seguintes relações de substituição (as "Relações de Substituição Negociadas"):

(i) 0,724072 ação da CZZ por cada ação da Cosan; e

(ii) 3,943112 ações da Cosan Log por cada ação da Cosan.

Sendo assim, o Comitê deliberou, por unanimidade, com fundamento nas análises econômico financeiras das companhias acima mencionadas e de suas investidas e no cálculo das relações de substituição pelas metodologias e referências discutidas ao longo de todo o processo, realizados com o suporte dos assessores financeiros, e considerando, ainda, (a) a evolução histórica a valores de mercado das relações de substituição e (b) os benefícios esperados para a Cosan e seus acionistas com a implementação da operação pretendida, recomendar ao Conselho de Administração da Cosan a implementação da operação pretendida, por meio da estrutura apresentada pelos assessores legais da Cosan, observadas as premissas discutidas, e refletindo as Relações de Substituição Negociadas. O Comitê, em sua decisão, considerou tanto cada uma das Relações de Substituição Negociadas de forma individual como a participação final do *free float* da Cosan resultante das incorporações.

4. PRÓXIMOS PASSOS: O Comitê irá (1) formalizar o seu de acordo com relação às Relações de Substituição Negociadas por mensagem eletrônica a ser enviada aos membros do Comitê CZZ e do Comitê Cosan Log; (2) elaborar, com o auxílio de seus assessores legais, um relatório dos trabalhos desenvolvidos, refletindo a recomendação final do Comitê para o Conselho de Administração da Cosan nos termos aqui definidos;

e (3) solicitar a seus assessores financeiros que emitam uma *fairness opinion*, sob a perspectiva financeira para a Cosan, com relação às Relações de Substituição Negociadas.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 3 de dezembro de 2020

Membros do Comitê:

PATRICIA REGINA VERDERESI SCHINDLER

PATRICIA DE MORAES

ARTHUR PIOTTO FILHO

ANEXO III À RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

ATAS DAS REUNIÕES CONJUNTAS DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**
CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020, às 15h15, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN, "Comitês Independentes"), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** os Srs. Marcelo Eduardo Martins, Maria Rita de Carvalho Drummond, João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, CLOG e da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e, em conjunto, com

CSAN e CLOG, "Grupo CSAN"); **(iv)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; e **(v)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião conjunta inaugural dos Comitês Independentes foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** abertura da reunião, realizada por representantes de CSAN; e **(ii)** apresentação dos membros dos Comitês Independentes e de seus respectivos assessores legais e definição e organização de próximos passos visando à continuidade dos trabalhos dos Comitês Independentes.

6. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

O Sr. Marcelo Eduardo Martins e a Sra. Maria Rita Carvalho Drummond realizaram a abertura da reunião conjunta inaugural dos Comitês Independentes, ressaltando, inicialmente, o agradecimento, em nome das administrações de CSAN, CLOG e CZZ, pelo engajamento dos membros dos Comitês Independentes, bem como de seus respectivos assessores legais, também presentes. Destacaram a importância da reorganização societária do Grupo CSAN para a história da companhia, sendo, portanto, de suma importância poderem contar com a contribuição e experiência de todos os presentes para garantir a condução do processo em observância às normas pertinentes, especialmente no que se refere à ampla independência aos Comitês Independentes na negociação das relações de troca, em estrito cumprimento ao Parecer de Orientação CVM nº 35/2008.

(ii) **APRESENTAÇÕES E PRÓXIMOS PASSOS**:

Concluída a fala inicial da reunião, os membros dos Comitês Independentes e os seus respectivos assessores legais realizaram suas apresentações aos presentes. Os Comitês Independentes, nomeados pelos Conselhos de Administração da CSAN e CLOG em 4 de agosto de 2020, serão compostos integralmente por não-administradores de tais companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, e contarão com a assessoria legal dos escritórios Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, no caso do Comitê Independente CLOG e Barbosa Müssnich Aragão Advogados, no caso do Comitê Independente CSAN.

Os representantes da administração da CSAN esclareceram que seria constituído também um comitê de CZZ, formado em sua maioria pelos conselheiros independentes de tal companhia, conforme regras de funcionamento da jurisdição de constituição e de listagem de CZZ.

Por fim, e considerando o escopo de atuação definido para os membros dos Comitês Independentes, com a atribuição de analisar, negociar e submeter recomendações aos Conselhos de Administração da CZZ, CLOG e CSAN, inclusive no que se refere às relações de troca relativas às incorporações a serem realizadas no contexto da reorganização societária do Grupo Cosan, os representantes da CSAN indicaram que estavam organizando (i) um *dataroom* virtual no qual seriam disponibilizadas as principais informações e documentos referentes às companhias que integram o Grupo CSAN e (ii) apresentações a serem realizadas pelos representantes da administração de cada uma das companhias do Grupo CSAN com o objetivo de informar os membros dos Comitês Independentes sobre os principais aspectos de mercado, operacionais e financeiros das companhias, com o objetivo de auxiliar os Comitês Independentes na tomada de uma decisão bem informada no que se refere aos temas sob sua competência, notadamente à avaliação das companhias que integram o Grupo CSAN e, consequentemente, às relações de troca a serem negociadas no

âmbito das incorporações. Os Comitês Independentes consignaram, ao final, que as reuniões subsequentes seriam convocadas oportunamente.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 31 de agosto de 2020.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

_____ _____

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

_____

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

_____ _____

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

_____

Bruno Camara Soter

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**	**COSAN LIMITED**
CNPJ/ME	CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39	n° 08.887.330/0001-52
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581	

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos dois dias do mês de outubro de 2020, às 13h00, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** a maioria dos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN e o Comitê Independente CLOG, os "Comitês Independentes", respectivamente), os Srs. Vasco Augusto P. da F. Dias Junior e Richard Aldrich; **(iv)** os Srs. Ricardo Dell Aquila Mussa,

Guilherme José V. Cerqueira, Nelson Roseira Gomes Neto, Rafael Bergman, João Alberto F. de Abreu, Ricardo Lewin, Filipe Affonso Ferreira e Lineu Paulo Moran Filho representando as empresas Raízen Energia S.A. ("Raízen Energia"), Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen Combustíveis"), Compass Gás e Energia S.A. ("Compass"), Rumo S.A. ("Rumo") e Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ("Moove") pertencentes ao Grupo Cosan; **(v)** os Srs. Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Marcelo Eduardo Martins, Maria Rita de Carvalho Drummond, João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, CLOG e CZZ; **(vi)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(vii)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(viii)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação; e **(ix)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e Flavio Valadão, André Lago, Daniel Darahem e Ricardo Messina, os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e J.P. Mogan Securities LLC (coletivamente, "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN, respectivamente.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** A segunda reunião conjunta dos Comitês Independentes foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** abertura da reunião, realizada por representantes de CSAN; **(ii)** apresentações realizadas pelos representantes da administração de cada uma das companhias do Grupo Cosan com o objetivo de informar os membros dos Comitês Independentes sobre os principais aspectos de mercado, operacionais e financeiros das companhias, de forma a auxiliá-los na realização de seus trabalhos no âmbito da reorganização societária pretendida; e **(iii)** definição de novas oportunidades para os Comitês Independentes e seus assessores financeiros obterem informações adicionais das administrações das companhias do Grupo Cosan.

6. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

Dentro do escopo de atuação definido para os membros dos Comitês Independentes, constituídos nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 pelos Conselhos de Administração da CSAN, CLOG e CZZ, conforme divulgado pelas companhias em 4 de agosto de 2020, estes possuem a atribuição de negociar e analisar as relações de troca de ações de emissão da CZZ, CLOG e CSAN no âmbito da (i) incorporação de CZZ pela CSAN; e (ii) incorporação de CLOG pela CSAN, a serem realizadas no contexto da reorganização societária do Grupo Cosan, a Sra. Maria Rita Carvalho Drummond e o Sr. Marcelo Eduardo Martins, nos discursos de abertura, destacaram que o objetivo da referida reunião é o de promover apresentações que contenham dados e informações dos principais ativos operacionais das empresas que compõem o Grupo Cosan aos membros dos Comitês Independentes a fim de que tais informações possam subsidiar os trabalhos dos Comitês Independentes e de seus assessores financeiros, notadamente a negociação das relações de troca para a operação pretendida.

(ii) **APRESENTAÇÕES**:

Deu-se início à realização das apresentações preparadas pelos representantes das seguintes empresas que compõem o Grupo Cosan: **(a)** Raízen Energia; **(b)** Raízen Combustíveis; **(c)** Compass; **(d)** Rumo; e **(e)** Moove, que abordaram temas como os seus respectivos setores de atuação, os principais negócios desenvolvidos e condições e oportunidades de mercado que detêm. Os representantes então forneceram aos membros dos Comitês Independentes o contexto acerca das especificidades de cada uma das empresas que integram o Grupo Cosan. Além de conhecimentos técnicos e específicos acerca das particularidades dos negócios desenvolvidos por cada uma das empresas representadas, as apresentações forneceram aos

participantes da reunião e, principalmente, aos membros dos Comitês Independentes, uma visão geral do Grupo Cosan, especialmente no que se refere aos seus principais bens e ativos.

Após o período reservado aos representantes das companhias para a realização de suas respectivas apresentações, foram concedidos intervalos para a realização de perguntas. Neste momento, foram realizadas perguntas às administrações das companhias presentes, referentes ao conteúdo das apresentações, tanto pelos membros dos Comitês Independentes quanto pelos representantes de seus assessores financeiros.

Destaca-se que, no que se refere à apresentação realizada pelos representantes da Compass, foram apresentados pedidos de esclarecimento referentes à tentativa de abertura de capital realizada pela companhia que foi recentemente cancelada, conforme Fato Relevante divulgado pela CSAN em 28 de setembro de 2020. Para endereçar tais questionamentos, o Sr. Marcelo Eduardo Martins buscou esclarecer as justificativas para a decisão do Grupo em postergar a realização do IPO da Compass. Ressaltou que se tratou de uma decisão motivada por uma série de fatores, dentre eles (i) a deterioração das condições de mercado; (ii) a alta concentração de ofertas de outras companhias sendo realizadas no momento; e (iii) a instabilidade das condições macroeconômicas no cenário atual.

Ressaltou, ainda, que a Compass desenvolve atividade econômica bastante peculiar e complexa e que, devido à assimetria informacional existente no mercado no que se refere ao negócio desenvolvido pela Compass, a administração do Grupo Cosan optou por aguardar um momento mais apropriado para a realização do projeto, tendo em vista que acreditava que o valor que viria a ser atribuído à empresa no momento não faria jus à sua verdadeira condição.

(iii) **PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**:

Considerando que o intervalo reservado para a realização de questionamentos era limitado, bem como o grau de complexidade das matérias então abordadas, a administração da CSAN solicitou o envio das perguntas adicionais por escrito posteriormente ao encerramento da reunião, com o objetivo de permitir maior aprofundamento na análise dos temas debatidos e questionados pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores. Os representantes das administrações das companhias presentes se comprometeram a endereçar os questionamentos adicionais que sejam enviados após a reunião.

Por fim, tendo em vista a relevância e complexidade dos negócios de Compass, Raízen e Rumo, foram agendadas, para os dias 13, 14 e 15 de outubro, reuniões adicionais sobre tais companhias.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados pelos membros dos Comitês Independentes ao longo de sua ocorrência foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação.

São Paulo, 2 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

_____ _____

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

Comitê Especial Independente CZZ

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior **Richard Aldrich**

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**
CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15	CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos treze dias do mês de outubro de 2020, às 10h00, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente e quando em conjunto com o Comitê Independente CSAN, "Comitês Independentes"), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** os Srs. Nelson Roseira Gomes Neto, José Carlos Broisler Oliver, Sergio Silva, Ricardo Niemeyer Hatschbach, Rafael Bergman e Daniel Tong, representantes da Compass Gás e Energia S.A. ("Compass"), empresa do Grupo Cosan; **(iv)** os Srs. Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Maria Rita de Carvalho Drummond, João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho, Paula Kovarsky e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, CLOG e CZZ; **(v)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(vi)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, e

os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(vii)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação; e **(viii)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e da J.P. Morgan Securities LLC (coletivamente "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN, respectivamente.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião conjunta dos Comitês Independentes foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** abertura da reunião, realizada pelo Sr. Rafael Bergman; **(ii)** comentários e respostas da administração da Compass às perguntas enviadas pelos Comitês Independentes e seus assessores financeiros após a primeira reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020; **(iii)** abertura para a realização de perguntas adicionais para esclarecimento e aprofundamento sobre os temas abordados; **(iv)** definição de novas oportunidades para os Comitês Independentes obterem informações adicionais da administração da Compass.

6. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

A abertura foi realizada pelo Sr. Rafael Bergman, destacando que a referida reunião se dá no contexto da continuidade ao acordado na reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, na qual foram realizadas apresentações que continham dados e informações dos principais ativos operacionais das empresas que compõem o Grupo Cosan. Declarou que o objetivo da referida reunião era endereçar os questionamentos apresentados por escrito pelos membros dos Comitês Independentes à administração da

Compass, para fins de maior aprofundamento e esclarecimento das matérias tratadas na primeira reunião realizada.

(ii) **PERGUNTAS E RESPOSTAS**:

Deu-se início ao endereçamento dos questionamentos enviados pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores à administração da Compass. As perguntas enviadas foram devidamente projetadas na reunião para que todos os presentes pudessem acompanhar as perguntas feitas, separadas por temática. Primeiramente, foram endereçadas as perguntas feitas pelos membros e assessores legais e/ou financeiros do Comitê Independente CLOG e, depois, do Comitê Independente CSAN.

As perguntas enviadas pelos Comitês Independentes abordavam questões relacionadas principalmente aos seguintes temas: **(i)** crescimento, tarifas e características econômico-financeiras da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, subsidiária da Compass; **(ii)** ao racional de projeção e projetos sendo desenvolvidos pela Compass – Comercialização de Gás Natural e Energia Elétrica e ao negócio de comercialização de gás natural e energia desenvolvidos pela companhia, como por exemplo o plano de expansão do negócio e a dependência do mercado de importação e exportação; **(iii)** aos projetos atualmente desenvolvidos pela administração da Compass, como o licenciamento do projeto de construção da rota n° 4 de escoamento e transporte de gás natural, a possível aquisição da GasPetro e a construção do terminal TRSP; e **(iv)** negócio de geração e *trading* de energia elétrica desenvolvido pela Compass, inclusive com relação à competitividade da companhia atuando nesse setor com relação à Raízen Energia S.A., outra empresa controlada em conjunto do Grupo Cosan.

Os questionamentos foram endereçados por diversos membros representantes da administração de Compass, de acordo com a especialidade de cada um dos membros ali presentes. Além das perguntas enviadas anteriormente à administração da Compass, diversos

membros dos Comitês Independentes, bem como seus respectivos assessores realizaram perguntas adicionais ao longo da apresentação da administração, de forma a solicitar esclarecimentos sobre alguns dos temas abordados.

Além das perguntas que pretendiam fornecer maiores detalhes sobre os assuntos indicados acima, foram feitas perguntas genéricas sobre as atividades econômicas da Compass, em vista da complexidade inerente aos seus negócios. A administração da Compass buscou, nesse sentido, contextualizar os participantes da reunião no que se refere às diferentes etapas da cadeia de produção e os *players* envolvidos neste ramo de atuação, como as produtoras, comercializadoras e distribuidoras. Os membros representantes da administração da Compass ressaltaram a expertise técnica necessária para o desenvolvimento das atividades, e inclusive apresentaram que, por este motivo, diversos dos projetos que estão em desenvolvimento serão operados por parceiros de negócios da Compass que possuem maior conhecimento técnico sobre certas etapas da cadeia de produção no qual estão inseridos.

Por fim, foram abordadas também questões referentes ao modelo financeiro da Compass, aspectos financeiros e de resultados operacionais, além da estratégia com foco em projetos de fusões e aquisições e maiores esclarecimentos sobre a não realização da oferta pública inicial de ações.

(iii) QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Posteriormente à cobertura pela administração da Compass de todas as perguntas enviadas com antecedência pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores, e além das perguntas adicionais endereçadas ao longo da etapa anterior da reunião, o Sr. Rafael Bergman abriu espaço para a realização de novas perguntas e eventuais solicitações de aprofundamento e contextualização das matérias então abordadas.

(iv) **PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**:

Considerando o que foi acordado entre os participantes da reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, e além das reuniões já agendadas para ocorrer nos dias 14 e 15 de outubro com as administrações de Raízen e Rumo, empresas do Grupo Cosan, a administração da Compass e os demais participantes presentes se comprometeram a realizar reuniões adicionais referentes aos temas de **(i)** modelagem financeira da Compass; e **(ii)** dúvidas jurídicas e regulatórias sobre o setor de atuação da companhia. Com relação ao segundo tema indicado, foi acordado que os membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores enviariam previamente as perguntas para que a administração da Compass possa coordenar uma equipe para endereçá-las de forma mais eficiente na reunião a ser agendada.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados pelos membros dos Comitês Independentes ao longo de sua ocorrência foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

_____ _____

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**	**COSAN LIMITED**
CNPJ/ME	CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39	n° 08.887.330/0001-52
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581	

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, às 10h00, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), a Sra. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN e o Comitê Independente CLOG, os "Comitês Independentes", respectivamente), os Srs. Vasco Augusto P. da F. Dias Junior, José Alexandre Scheinkman e Richard Aldrich; **(iv)** os Srs. João Alberto de Abreu, Ricardo Lewin, Felipe Pires Barbosa e Giovanni Detomini,

representantes da Rumo S.A. ("Rumo"); **(v)** os Srs. João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, CLOG e CZZ; **(vi)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(vii)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(viii)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação; e **(ix)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e da J.P. Morgan Securities LLC (coletivamente "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN, respectivamente.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião conjunta dos Comitês Independentes foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** os Srs. Ricardo Lewin, Alberto de Abreu, Giovanni Detomini e Felipe Barbosa realizaram a abertura da reunião; **(ii)** comentários e respostas da administração da Rumo às perguntas enviadas pelos Comitês Independentes após a primeira reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020; **(iii)** abertura para a realização de perguntas adicionais para esclarecimentos e aprofundamento sobre os temas abordados; e **(iv)** definição de novas oportunidades para os Comitês Independentes obterem informações adicionais da administração da Rumo.

6. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

A abertura foi realizada pelos representantes da administração da Rumo destacando que a referida reunião se dá no contexto da continuidade ao acordado na primeira reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, na qual foram realizadas

apresentações que continham dados e informações dos principais ativos operacionais das empresas que compõem o Grupo Cosan. Declararam que o objetivo da referida reunião era endereçar os questionamentos apresentados por escrito pelos membros dos Comitês Independentes à administração da Rumo, para fins de maior aprofundamento e esclarecimento das matérias tratadas na primeira reunião realizada.

(ii) **PERGUNTAS E RESPOSTAS**:

Deu-se início ao endereçamento dos questionamentos enviados pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores à administração da Rumo. Estes prepararam uma apresentação para endereçar as questões enviadas, bem como contextualizar os ali presentes sobre os negócios desenvolvidos pela Rumo.

A apresentação abordou diversas questões relacionadas principalmente aos seguintes temas:**(i)** o setor de atuação desenvolvido pela Rumo; **(ii)** as concessões atualmente operadas pela Rumo; e **(iii)** o mercado potencial e as oportunidades de crescimento observadas pela administração da Rumo.

A apresentação foi conduzida por diversos membros representantes da administração da Rumo, de acordo com a especialidade de cada um dos ali presentes. Além das perguntas enviadas anteriormente à administração da Rumo, diversos membros dos Comitês Independentes, bem como seus respectivos assessores, realizaram perguntas adicionais ao longo da apresentação da administração, de forma a solicitar esclarecimentos adicionais sobre alguns dos temas abordados.

Durante a apresentação e também por meio das intervenções realizadas, foram abordados diversos aspectos financeiros e de resultados operacionais da companhia, além da estratégia desenvolvida pela sua administração.

(iii) QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Posteriormente à apresentação realizada pela administração da Rumo e as perguntas adicionais realizadas pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores, os representantes da Rumo abriram espaço para a realização de novas perguntas e eventuais solicitações de aprofundamento e contextualização das matérias então abordadas. Diversos representantes dos assessores financeiros dos Comitês Independentes realizaram perguntas aos membros da administração da Rumo.

(iv) **PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**:

Considerando o que foi acordado entre os participantes da primeira reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, e além das reuniões adicionais já realizada com a Compass e já agendada para ocorrer com a Raízen, empresas do Grupo Cosan, a administração da Rumo e os demais participantes presentes se comprometeram a realizar reunião adicional realizada ao tema da modelagem financeira da Rumo e avaliar a eventual realização de uma reunião para abordar temas jurídicos, com perguntas a serem enviadas anteriormente pelos assessores legais dos Comitês Independentes.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados pelos membros dos Comitês Independentes ao longo de sua ocorrência foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação. São Paulo (SP), 14 de outubro de 2020.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler	**Arthur Piotto Filho**

Patrícia Moraes

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira	**Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

Comitê Especial Independente CZZ

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior	**Richard Aldrich**

José Alexandre Scheinkman

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**
CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15	CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS ASSESSORES FINANCEIROS DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, às 18h00, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** a Sra. Patricia Verderesi Schindler, membro do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente); **(ii)** os Srs. Daniel Tong e Gustavo Whithers Torres, representantes da Compass Gás e Energia S.A. ("Compass"); **(iii)** os Srs. João Arthur Barroso Garcia de Souza e Adriano Ortega Carvalho, representantes da administração de CSAN, da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG") e da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"); **(iv)** representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(v)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação; e **(vi)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A., e os representantes do Banco J.P. Morgan S.A.,

assessores financeiros do Comitê Independente da CLOG e do Comitê Independente CSAN (em conjunto, "Comitês Independentes"), respectivamente.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** os Srs. Daniel Tong e Gustavo Withers Torres realizaram a abertura da reunião; **(ii)** apresentação e contextualização da modelagem financeira adotada pela Compass com perguntas e intervenções realizadas pelos assessores financeiros dos Comitês Independentes; e **(iii)** abertura para a realização de perguntas adicionais para esclarecimentos e aprofundamento sobre os temas abordados.

6. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

Conforme acordado durante a reunião realizada entre os Comitês Independentes e a administração da Compass realizada em 13 de outubro de 2020, o Sr. Daniel Tong, representante da Compass, realizou a abertura da reunião esclarecendo que seu objetivo era o de endereçar os principais questionamentos específicos sobre o tema apresentados pelos Comitês Independentes em conjunto com seus respectivos assessores financeiros, bem como abordar os aspectos gerais da modelagem financeira adotada pela Compass.

(ii) **PERGUNTAS E RESPOSTAS**:

Os representantes da Compass apresentaram aos presentes as principais premissas necessárias para a interpretação da modelagem da companhia, contextualizando e endereçando questionamentos iniciais apresentados durante as reuniões anteriores. Durante a apresentação inicial sobre os aspectos gerais da modelagem da companhia, foram realizadas intervenções e apresentados diversos questionamentos pelos representantes dos

assessores financeiros dos Comitês Independentes, com base na análise do material que lhes foi disponibilizado.

(iii) QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Após apresentação inicial realizada pelos representantes da Compass, abriu-se espaço para a realização de novas perguntas e eventuais solicitações de aprofundamento e contextualização das matérias então abordadas. Diversos representantes dos assessores financeiros dos Comitês Independentes realizaram perguntas e questionamentos adicionais mais específicos e direcionais aos membros da administração da Compass.

Durante esta etapa da reunião, o Sr. Daniel Tong apresentou a todos um material sobre as operações, investimentos e indústria da Compass de forma a auxiliar nas respostas aos questionamentos feitos pelos assessores financeiros dos Comitês Independentes.

(iv) **PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**:

Considerando o que foi acordado entre os participantes da reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, e além das reuniões adicionais já realizadas com as administrações de Raízen, Rumo (empresas do Grupo Cosan) e da própria Compass, os representantes da Compass e os demais participantes presentes se colocaram à disposição para responder dúvidas adicionais que pudessem surgir ao longo dos trabalhos dos Comitês Independentes.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados pelos membros dos Comitês Independentes ao longo de sua ocorrência foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores

financeiros por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**	**COSAN LIMITED**
CNPJ/ME	CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39	n° 08.887.330/0001-52
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581	

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos quinze dias do mês de outubro de 2020, às 14h00, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patricia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN e o Comitê Independente CLOG, os "Comitês Independentes", respectivamente), os Srs. Vasco Augusto P. da F. Dias Junior, José Alexandre Scheinkman e Richard Aldrich; **(iv)** os Srs. Ricardo Dell Aquila Mussa, Guilherme José Cerqueira, Leonardo de Pontes, Francis Queen

e Demetrio Magalhães, representantes da Raízen Energia S.A. ("Raízen Energia") e da Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen Combustíveis"); **(v)** os Srs. João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho, Maria Rita de Carvalho Drummond, Paula Kovarsky Rotta e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, CLOG e CZZ; **(vi)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(vii)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(viii)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação e **(ix)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e J.P. Morgan Securities LLC (coletivamente "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN (em conjunto, "Comitês Independentes"), respectivamente.

5. PAUTA DA REUNIÃO: A reunião conjunta dos Comitês Independentes foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** o Sr. João Viol, representante do BTG Pactual, e a Sra. Maria Rita realizaram a abertura da reunião e apresentaram um slide reforçando a confidencialidade das informações tratadas nas reuniões que estão sendo promovidas entre as administrações das empresas do Grupo Cosan e os Comitês Independentes; **(ii)** comentários e respostas da administração da Raízen às perguntas enviadas pelos Comitês Independentes após a reunião conjunta dos Comitês Independentes realizada em 2 de outubro de 2020; **(iii)** abertura para a realização de perguntas adicionais para esclarecimentos e aprofundamento sobre os temas abordados; e **(iv)** definição de novas oportunidades para os Comitês Independentes obterem informações adicionais da administração da Raízen.

6. MATÉRIAS ABORDADAS: Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. João Viol, representante do BTG, e pela Sra. Maria Rita Carvalho, diretora jurídica da CSAN. Foi apresentado um slide reforçando que as administrações das empresas do Grupo Cosan estão e estarão à disposição dos membros dos Comitês Independentes para compartilhar as informações necessárias para uma decisão bem informada por parte dos comitês sobre a negociação das relações de troca, sendo este o objetivo das reuniões que vêm sendo realizadas entre as administrações das empresas e os Comitês Independentes para responder as perguntas formuladas por estes em conjunto com seus assessores legais e financeiros.

Ainda, a apresentação reforçava também o caráter sensível, estratégico e confidencial de todas as informações que vêm sendo compartilhadas em tais reuniões, inclusive as apresentações feitas e os esclarecimentos prestados pelos representantes das referidas empresas. Sendo assim, todos os integrantes dos Comitês Independentes, bem como seus respectivos assessores estão sujeitos a um compromisso de confidencialidade e sigilo profissional com relação às informações as quais tiverem acesso ao longo do processo.

(ii) **PERGUNTAS E RESPOSTAS**:

Deu-se início ao endereçamento, pelos representantes da administração da Raízen, dos questionamentos enviados pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores, que foram devidamente projetadas na reunião para que todos os presentes pudessem acompanhar as perguntas feitas, separadas por temática.

A apresentação foi conduzida pelo Sr. Demetrio Magalhães e contou com a contribuição de diversos membros representantes da administração da Raízen, de acordo com a especialidade de cada um dos ali presentes. Além das perguntas enviadas anteriormente à administração

da Raízen, diversos membros dos Comitês Independentes, bem como seus respectivos assessores, realizaram perguntas adicionais ao longo da apresentação da administração, de forma a solicitar esclarecimentos sobre alguns dos temas abordados.

Durante a apresentação e também por meio das intervenções realizadas, foram abordados diversos aspectos financeiros e de resultados operacionais da Raízen Combustíveis e da Raízen Energia, além da estratégia desenvolvida pela sua administração.

(iii) QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Posteriormente à apresentação realizada pela administração da Raízen e as perguntas adicionais realizadas pelos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores, os representantes da Raízen abriram espaço para a realização de novas perguntas e eventuais solicitações de aprofundamento e contextualização das matérias então abordadas. Diversos representantes dos assessores financeiros dos Comitês Independentes realizaram perguntas aos membros da administração da Raízen.

(iv) **PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**:

Considerando o que foi acordado entre os participantes da reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, e além das reuniões adicionais realizadas com a Rumo e a Compass, empresas do Grupo Cosan, a administração da Raízen e os demais participantes presentes se comprometeram a realizar reunião adicional sobre a modelagem financeira da Raízen e avaliar a necessidade de realização de uma reunião para abordar os pedidos de esclarecimento sobre temas jurídicos relacionados à Raízen e às demais sociedades do Grupo Cosan, conforme Q&A a ser enviado pelo assessor jurídico do Comitê Independente CSAN.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos

assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados pelos membros dos Comitês Independentes ao longo de sua ocorrência foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler | **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira | **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

Comitê Especial Independente CZZ

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior

Richard Aldrich

José Alexandre Scheinkman

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**
CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15	CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2020, às 09h00, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patricia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** os Srs. Rafael Bergman, Frederico Araujo, Daniel Tong, Richard Faria e Ricardo Dias, representantes da Compass Gás e Energia S.A. ("Compass") e da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás ("Comgás"); **(iii)** os Srs. João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho, Paula Kovarsky, Maria Rita de Carvalho Drummond e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG") e da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"); **(iv)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(v)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão

Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(vi)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação; e **(vii)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e J.P. Mogan Securities LLC (coletivamente, "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN, respectivamente.

3. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião do Comitê Independente foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** o Sr. João Viol realizou a abertura da reunião; **(ii)** os representantes da Compass e da Comgás realizaram apresentação com os principais temas relacionados à questão regulatória da Comgás; e **(iii)** abertura para a realização de perguntas adicionais para esclarecimentos e aprofundamento sobre os temas abordados.

4. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. João Viol, representante do BTG. Foi apresentado um slide reforçando que as administrações das empresas do Grupo Cosan estão e estarão à disposição dos membros dos Comitês Independentes para compartilhar as informações necessárias para uma decisão bem informada por parte dos comitês sobre a negociação das relações de troca, sendo este o objetivo das reuniões que vêm sendo realizadas entre as administrações das empresas e os Comitês Independentes para responder as perguntas formuladas por estes em conjunto com seus assessores legais e financeiros.

Ainda, a apresentação reforçava o caráter sensível, estratégico e confidencial de todas as informações que vêm sendo compartilhadas em tais reuniões, inclusive as apresentações feitas e os esclarecimentos prestados pelos representantes das referidas empresas. Sendo

assim, todos os integrantes dos Comitês Independentes, bem como seus respectivos assessores, estão sujeitos a um compromisso de confidencialidade e sigilo profissional com relação às informações as quais tiverem acesso ao longo do processo. O Sr. João Viol esclareceu que a referida reunião havia sido organizada a pedido dos Comitês Independentes, de forma a sanar eventuais dúvidas que surgiram com relação ao tema regulatório envolvendo a Comgás. Embora todos os Comitês Independentes tenham sido convidados, apenas os membros do Comitê Independente da CSAN viram a necessidade de participar, tendo os membros do Comitê Independente da CLOG sido representados por seus assessores legais.

(ii) **APRESENTAÇÃO**:

Os representantes da administração da Compass e Comgás prepararam uma apresentação para endereçar os principais temas relacionados à questão regulatória envolvendo os negócios desenvolvidos pela Comgás, abordando também questões que haviam surgido durante as perguntas anteriormente enviadas pelos membros dos Comitês Independentes.

A apresentação foi conduzida pelo Sr. Frederico Araujo, diretor jurídico e regulatório da Comgás, e contou com a contribuição de diversos membros representantes da administração da Compass e da Comgás, de acordo com a especialidade de cada um dos ali presentes. Durante a referida apresentação, os membros do Comitê Independente da CSAN, bem como os respectivos assessores dos Comitês Independentes realizaram perguntas adicionais, de forma a solicitar esclarecimentos sobre alguns dos temas abordados.

Durante a apresentação e também por meio das intervenções realizadas, foram abordados diversos aspectos relacionados ao Projeto de Lei do Gás, à regulação do self-dealing na indústria de gás, discussões relacionadas ao processo de revisão tarifária da Comgás e demais questões referentes ao relacionamento da Comgás com o ente regulador.

(iii) QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Posteriormente à apresentação realizada pela administração da Comgás e as perguntas adicionais realizadas pelos membros do Comitê Independente CSAN e respectivos assessores dos Comitês Independentes, os representantes da Compass e da Comgás abriram espaço para a realização de novas perguntas e eventuais solicitações de aprofundamento e contextualização das matérias então abordadas. Representantes dos assessores legais e financeiros dos Comitês Independentes realizaram perguntas aos membros da administração da Comgás.

(iv) **PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**:

Considerando o que foi acordado entre os participantes da primeira reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, e além das reuniões adicionais que já foram realizadas com a Rumo, a Raízen e a Compass, empresas do Grupo Cosan, as administrações da Comgás e da Compass enfatizaram que estavam à disposição para eventuais questionamentos futuros que pudessem surgir.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**
CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15	CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos trinta dias do mês de outubro de 2020, às 17h30, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patricia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** os Srs. João Alberto de Abreu e Guilherme Penin, representantes da Rumo S.A. ("Rumo"); **(iii)** os Srs. João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho, Maria Rita de Carvalho Drummond e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG") e da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"); **(iv)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(v)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação

("BTG Pactual"); e **(vi)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e os representantes do Banco J.P. Morgan S.A., assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN, respectivamente.

3. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião do Comitê Independente foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** o Sr. João Viol, representante do BTG Pactual realizou a abertura da reunião; **(ii)** os representantes da Rumo realizaram apresentação com os principais temas relacionados às questões técnicas e regulatórias relacionadas aos projetos da Rumo; e **(iii)** abertura para a realização de perguntas adicionais para esclarecimentos e aprofundamento sobre os temas abordados.

4. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **ABERTURA**:

A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. João Viol, representante do BTG Pactual. Foi apresentado um slide reforçando que as administrações das empresas do Grupo Cosan estão e estarão à disposição dos membros dos Comitês Independentes para compartilhar as informações necessárias para uma decisão bem informada por parte dos comitês sobre a negociação das relações de troca, sendo este o objetivo das reuniões que vêm sendo realizadas entre as administrações das empresas e os Comitês Independentes para responder as perguntas formuladas por estes em conjunto com seus assessores legais e financeiros.

Ainda, a apresentação reforçava o caráter sensível, estratégico e confidencial de todas as informações que vêm sendo compartilhadas em tais reuniões, inclusive as apresentações feitas e os esclarecimentos prestados pelos representantes das referidas empresas. Sendo assim, todos os integrantes dos Comitês Independentes, bem como seus respectivos assessores, estão sujeitos a um compromisso de confidencialidade e sigilo profissional com

relação às informações as quais tiverem acesso ao longo do processo. O Sr. João Viol esclareceu que a referida reunião havia sido organizada a pedido dos Comitês Independentes, de forma a sanar eventuais dúvidas que surgiram com relação a temas regulatórios envolvendo os projetos da Rumo. Embora todos os Comitês Independentes tenham sido convidados, apenas os membros do Comitê Independente da CSAN viram a necessidade de participar, tendo os membros do Comitê Independente da CLOG sido representado por seus assessores legais.

(ii) APRESENTAÇÃO:

Os representantes da administração da Rumo prepararam uma apresentação para endereçar os principais temas relacionados à questão regulatória envolvendo os projetos da Rumo, abordando também questões que haviam surgido durante as perguntas anteriormente enviadas pelos membros dos Comitês Independentes.

A apresentação foi conduzida pelo Sr. Guilherme Penin, diretor regulatório da Rumo. Durante a referida apresentação, os membros do Comitê Independente da CSAN e seus assessores legais, bem como os respectivos assessores dos demais Comitês Independentes realizaram perguntas, de forma a solicitar esclarecimentos sobre alguns dos temas abordados.

(iii) QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Posteriormente à apresentação realizada pela administração da Rumo, foram realizadas perguntas adicionais pelos membros do Comitê Independente CSAN e seus assessores legais. Os representantes da Rumo concordaram em enviar algumas informações e documentos adicionais aos Comitês Independentes e seus assessores.

(iv) PRÓXIMOS PASSOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Considerando o que foi acordado entre os participantes da primeira reunião conjunta dos Comitês Independentes, realizada em 2 de outubro de 2020, e além das reuniões adicionais que já foram realizadas com a Rumo, a Raízen e a Compass, empresas do Grupo Cosan, a administração da Rumo enfatizou que estava à disposição para eventuais questionamentos futuros que pudessem surgir.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião, bem como materiais adicionais solicitados foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores por meio do *data room* no qual têm sido disponibilizados os demais documentos referentes à operação.

São Paulo (SP), 30 de outubro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**
CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos seis dias do mês de novembro de 2020, às 12h20, realizada por videoconferência, por meio de plataforma digital.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** todos os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente e, quando em conjunto com o Comitê Independente CSAN, "Comitês Independentes"), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** os Srs. João Arthur Barroso Garcia de Souza, Adriano Ortega Carvalho, Maria Rita de Carvalho Drummond e Ana Clara Machado Corrêa, representantes da administração de CSAN, CLOG e da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e, em conjunto com CSAN e CLOG as

"Companhias"); **(iv)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais locais de CSAN; **(v)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros dos Comitês Independentes CLOG e CSAN, respectivamente; **(vi)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A., na condição de assessores financeiros da CSAN na estruturação da operação; e **(vii)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. e, do Banco J.P. Morgan S.A. e J.P. Morgan Securities LLC (em conjunto, "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CLOG e do Comitê Independente CSAN, respectivamente (em conjunto, "Comitês Independentes")..

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** A reunião conjunta dos Comitês Independentes foi realizada de acordo com a seguinte pauta: **(i)** apresentação do material preparado pelos assessores financeiros da CSAN com o resultado dos estudos econômico financeiros das sociedades que compõem o Grupo Cosan ("Sociedades Envolvidas") e a proposta indicativa de relações de troca que, na visão da administração da CSAN, seria adequada para a implementação da Operação Pretendida; e **(ii)** definição de próximos passos e novas oportunidades para os Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros obterem informações adicionais e esclarecimentos com relação ao material apresentado.

6. **MATÉRIAS ABORDADAS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

(i) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DAS RELAÇÕES DE TROCA**:

Dentro do escopo de atuação definido para os membros dos Comitês Independentes, constituídos nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 pelos Conselhos de Administração da CSAN e CLOG, conforme divulgado pelas companhias em 4 de agosto de 2020, estes possuem a atribuição de analisar e negociar, entre si e com o Comitê Independente da CZZ, as relações de troca de ações de emissão da CZZ, CLOG e CSAN no

âmbito da (i) incorporação de CZZ pela CSAN; e (ii) incorporação de CLOG pela CSAN, a serem realizadas no contexto da reorganização societária do Grupo Cosan ("Operação Pretendida").

Nesse sentido, o BTG Pactual, assessor financeiro da CSAN, e os Comitês Independentes em conjunto com seus respectivos assessores legais e financeiros, desde a data de sua constituição, conduziram estudos, analisaram documentos e informações e participaram de diversas reuniões com a administração das Sociedades Envolvidas, de forma a contribuir para a análise e definição dos seus respectivos valores econômicos.

Conforme solicitado pela administração da CSAN, o BTG Pactual preparou um material de apoio, disponibilizado previamente aos membros dos Comitês Independentes e projetado durante a reunião, de forma a apresentar aos envolvidos uma proposta de relações de troca, sugeridas com base nas modelagens e estudos realizados pelo BTG Pactual e aprovados pela diretoria da CSAN e da CLOG ao longo do procedimento descrito acima e que, na visão da administração da CSAN, representaria uma proposta de relações de troca consistente com o seu conhecimento sobre a situação atual das Sociedades Envolvidas e a Operação Pretendida. Sem importar qualquer limitação à autonomia dos Comitês Independentes, tal proposta tem por finalidade subsidiar o processo de negociação das relações de troca por parte desses Comitês, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008. Nesse sentido, o Sr. Yuri Lopes, representante do BTG Pactual, conduziu a apresentação, a qual abordou diversos temas, dentre eles: **(i)** o histórico das Sociedades Envolvidas e da Operação Pretendida; **(ii)** o racional e informações que fundamentaram a definição do *valuation* da CSAN, CLOG e CZZ, bem como o esclarecimento de que tal definição foi feita com base no processo "*bottom up*", por meio do qual define-se o valor econômico de cada companhia que integra o Grupo Cosan para então, com base nestas informações, definir o valor econômico de cada uma das três holdings (CSAN, CLOG e CZZ); e **(iii)** o modelo de *business plan* considerado no processo de avaliação do valor econômico de cada uma das Sociedades Envolvidas.

Ainda, o Sr. Yuri Lopes apresentou também, conforme material disponibilizado aos presentes, os principais benefícios esperados pelas administrações das Companhias com a implementação da Operação Pretendida e a fundamentação das diversas informações e variáveis utilizadas, bem como os períodos aplicáveis e suas respectivas fontes. Esclareceu também como foram feitas as considerações com relação a demais fatores que influenciaram a definição do valor econômico das Sociedades Envolvidas, como por exemplo **(i)** os projetos atualmente em andamento de algumas das companhias; **(ii)** o arcabouço regulatório da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás; **(iii)** o endividamento das companhias; e **(iv)** demais questões conceituais, destacando inclusive propostas específicas de alterações com relação às modelagens apresentadas pelas administrações de algumas das Sociedades Envolvidas.

Por fim, apresentou a proposta indicativa de relações de troca calculada com base em tais estudos.

(ii) **PRÓXIMOS PASSOS**:

O Sr. Yuri Lopes, após finalizada sua apresentação inicial, indicou que estavam abertos para endereçar eventuais dúvidas, de forma a buscar o entendimento das partes sobre as premissas e conceitos aplicados pelo BTG Pactual e pela Companhia na definição dos *valuations* utilizados para fins da proposta de relações de substituição apresentada. Sugeriu, tendo em vista o caráter técnico das matérias tratadas, que eventuais questionamentos fossem enviados por escrito ao BTG Pactual para que pudesse ser agendada uma sessão específica em separado para abordar tais matérias.

De forma a alinhar os próximos passos, sugeriu o agendamento de reuniões técnicas com os assessores financeiros dos Comitês Independentes de forma a prestar os esclarecimentos necessários.

Por fim, após as considerações e intervenções realizadas pelos representantes presentes, foi acordado entre as partes que os assessores financeiros dos Comitês Independentes enviariam por escrito questionamentos e pedidos de esclarecimentos adicionais ao BTG Pactual, na qualidade de assessor financeiro da CSAN, que então agendaria discussões técnicas entre os assessores para endereçá-las, de forma a possibilitar que sejam realizadas discussões sobre os modelos e premissas utilizados pela CSAN e pelo BTG Pactual na composição dos valores econômicos e relações de troca apresentados antes do início das negociações propriamente ditas entre os Comitês Independentes.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Os materiais apresentados na reunião foram disponibilizados aos membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros por e-mail.

São Paulo, 6 de novembro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

_____ _____

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

_____

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**	**COSAN LIMITED**
CNPJ/ME	CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39	n° 08.887.330/0001-52
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581	

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, às 18h00, realizada por videoconferência.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN e o Comitê Independente CLOG, os "Comitês Independentes" ou "Comitês", respectivamente), os Srs.

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior, Richard Aldrich e José Alexandre Scheinkman; **(iv)** os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. J.P. Morgan Securities LLC (em conjunto, "J.P. Morgan"), assessor financeiro do Comitê Independente CSAN; **(v)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), assessor financeiro do Comitê Independente CLOG; **(vi)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), na qualidade de assessor financeiro do Comitê Independente CZZ para fins de negociação da relação de troca; **(vii)** os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros do Comitê Independente CSAN; e **(viii)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, assessores legais dos membros do Comitê Independente CLOG.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** Apresentação de propostas de relação de substituição de ações no âmbito da reorganização societária do Grupo Cosan ("Reorganização Societária").

6. **ASSUNTOS TRATADOS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

Inicialmente, a Sra. Patricia Verderesi Schindler registrou a presença de todos os membros dos Comitês Independentes e seus respectivos assessores e destacou que o objetivo da reunião seria a apresentação, por cada um dos Comitês Independentes, das respectivas propostas de relação de substituição de ações no âmbito da (i) incorporação de CZZ pela CSAN ("Incorporação CZZ"); e (ii) incorporação de CLOG pela CSAN ("Incorporação CLOG"), dentro da atribuição dos Comitês Independentes de negociar e analisar tais relações de substituição nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008. Registrou, ainda, a ausência de representantes da administração da CSAN na reunião.

Os representantes do BTG Pactual, na qualidade de assessor financeiro do Comitê Independente CZZ, apresentaram (i) proposta de relação de substituição para os fins da Incorporação CZZ; (ii) proposta de relação de substituição para os fins da Incorporação

CLOG; e (iii) os percentuais de participação na CSAN que seriam atribuídos, após as duas incorporações, ao acionista controlador e às ações que atualmente estão em circulação (*free float)* em cada uma das companhias envolvidas (CZZ, CSAN e CLOG). O Sr. José Alexandre Scheinkman, em nome do Comitê Independente CZZ, destacou que se reservaria o direito de sugerir, posteriormente, possíveis ajustes na proposta apresentada pelo Comitê Independente CZZ tendo em vista que algumas premissas utilizadas para o cálculo das despesas administrativas (SG&A) de CZZ ainda estavam pendentes de confirmação.

Em seguida, os representantes do Bradesco BBI apresentaram, em nome do Comitê Independente CLOG, proposta de percentual alvo de participação na CSAN, após as duas incorporações, das ações que atualmente estão em circulação (*free float*) na CLOG. Os membros dos Comitês Independentes então discutiram o formato mais adequado para a apresentação das propostas e concluíram que cada um dos Comitês Independentes deveria apresentar propostas de relação de substituição para a Incorporação CZZ e para a Incorporação CLOG, bem como os percentuais de participação resultantes na CSAN, após as incorporações, para o acionista controlador e para o *free float* original de cada companhia (CZZ, CSAN e CLOG) considerando as relações de troca propostas. Assim, os representantes do Bradesco BBI reapresentaram a proposta do Comitê Independente CLOG nesses termos.

Por fim, o Comitê Independente CSAN apresentou a sua proposta para as relações de troca e percentuais de participações finais para o acionista controlador e para o *free float* original.

Tendo em vista a distância entre as propostas apresentadas, os membros dos Comitês Independentes concordaram que cada Comitê Independente iria estudar, separadamente e em conjunto com seus respectivos assessores, as propostas apresentadas pelos demais Comitês Independentes. Além disso, os Comitês Independentes concordaram que, nos próximos dias (i) os seus assessores financeiros deveriam interagir para esclarecer os aspectos divergentes das avaliações das companhias envolvidas e eventuais dúvidas sobre

as metodologias e premissas utilizadas por cada Comitê Independente; e (ii) seria agendada uma nova reunião para a continuidade do processo de negociação, na qual os Comitês discutiriam a possibilidade de aproximação das propostas.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

Comitê Especial Independente CZZ

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior **Richard Aldrich**

José Alexandre Scheinkman

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**	**COSAN LIMITED**
CNPJ/ME	CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39	n° 08.887.330/0001-52
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581	

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos vinte dias do mês de novembro de 2020, às 18h00, realizada por videoconferência.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN e o Comitê Independente CLOG, os "Comitês Independentes" ou "Comitês", respectivamente), os Srs.

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior, Richard Aldrich e José Alexandre Scheinkman; **(iv)** os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e J.P. Morgan Securities LLC (em conjunto, "J.P. Morgan"), assessor financeiro do Comitê Independente CSAN; **(v)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), assessor financeiro do Comitê Independente CLOG; **(vi)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), assessor financeiro do Comitê Independente CZZ para fins de negociação da relação de troca; **(vii)** os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros do Comitê Independente CSAN ("BMA"); **(viii)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, assessores legais dos membros do Comitê Independente CLOG; e **(ix)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais da CSAN.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** Continuação da negociação das propostas de relação de substituição de ações no âmbito da reorganização societária do Grupo Cosan ("Reorganização Societária").

6. **ASSUNTOS TRATADOS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

Os representantes do BTG Pactual, na qualidade de assessor financeiro do Comitê Independente CZZ, reportaram as intensas interações entre os assessores financeiros dos Comitês Independentes nos últimos três dias após a reunião conjunta realizada em 17 de novembro de 2020 e expuseram as dificuldades enfrentadas pelo BTG Pactual, J.P. Morgan e Bradesco BBI para encontrar convergência entre as propostas apresentadas pelos três Comitês Independentes na reunião conjunta. Destacou-se que foram abordados diversos aspectos das avaliações dos negócios objeto da Reorganização Societária, como expectativas de crescimento, taxas de desconto, perpetuidade, dentre outros aspectos.

Diante dessas dificuldades, o Comitê Independente CZZ propôs aos demais Comitês Independentes que fosse adotado o seguinte procedimento para a continuidade das negociações: cada Comitê Independente apresentaria ao Comitê Independente CZZ, com relação às ações que atualmente estão em circulação (*free float*) na respectiva companhia cujos interesses o Comitê em questão representa, uma faixa indicativa dos percentuais (mínimo e máximo) para a participação alvo a ser atribuída a tais ações em circulação na CSAN ao final das duas incorporações, de CZZ pela CSAN e de CLOG pela CSAN. A diferença entre os valores indicados na faixa proposta não deveria ultrapassar 10%, contando com a indicação de uma participação mínima e máxima para os *free floats* de CZZ e CLOG na CSAN. Com base nos intervalos apresentados, o Comitê Independente CZZ faria um exercício de aproximação das propostas para chegar a uma nova proposta que combinasse os intervalos propostos pelos Comitês Independentes e então reapresentaria essa proposta para que estes pudessem novamente avalia-la.

Dessa forma, a apresentação da nova proposta estaria dentro dos parâmetros definidos pelos próprios Comitês Independentes, simplificando e aproximando as futuras negociações referentes às premissas utilizadas, permitindo que os Comitês Independentes concluam por relações de troca que estejam dentro das faixas de conforto que apresentaram anteriormente.

Os representantes do BMA se manifestaram no sentido de que uma proposta no formato de intervalos representaria, na prática, a indicação do percentual mínimo ao qual o Comitê estaria disposto a emitir uma recomendação favorável, tendo o percentual máximo menor relevância.

Em resposta, os representantes do BTG Pactual esclareceram que este procedimento poderia representar uma alternativa capaz de viabilizar a aproximação das propostas pelos Comitês, considerando as dificuldades enfrentadas nos esforços de convergência empreendidos pelos assessores financeiros nos últimos dias.

Os representantes do Comitê Independente CZZ destacaram, ainda, que as diferenças de avalição de CSAN e CLOG, ainda que acentuadas, produziriam impactos pouco relevantes na avaliação de CZZ, tendo em vista a participação de CZZ tanto na CSAN quanto na CLOG.

Após extensa discussão sobre benefícios da adoção desse procedimento para a continuidade das negociações, os representantes do Comitê Independente CLOG manifestaram concordância com o procedimento proposto pelo Comitê Independente CZZ.

A Sra. Patrícia Moraes, em nome do Comitê Independente CSAN, registrou sua posição no sentido de que a faixa de 10% seria excessiva para os fins de aproximação das propostas formuladas em termos de percentuais de participação na CSAN após as incorporações.

Os representantes do Comitê Independente CSAN então concordaram em apresentar aos demais Comitês uma proposta de percentual mínimo de participação a ser atribuída às ações atualmente em circulação na CSAN (*free float*) ao final das duas incorporações, para fins indicativos e com o objetivo de dar continuidade às negociações, consignando, no entanto, que após o exercício de aproximação, o Comitê Independente CSAN irá também avaliar cada etapa da transação (CSAN3-RLOG3 e CSAN3-CZZ) de forma individual para fins da negociação.

Os Comitês concordaram que os percentuais indicativos seriam apresentados na mesma noite, mediante a troca de e-mails simultâneos entre membros dos Comitês. Com base no novo valor proposto, os Comitês Independentes e seus assessores financeiros então teriam a oportunidade de se manifestar e conduziriam novas reuniões de negociação.

O Sr. José Alexandre Scheinkman, em nome do Comitê Independente CZZ, destacou novamente que se reservaria o direito de sugerir, posteriormente, possíveis ajustes na proposta de CZZ tendo em vista que algumas premissas utilizadas para o cálculo das despesas administrativas (SG&A) de CZZ ainda estavam pendentes de confirmação.

Os membros dos Comitês e os seus assessores concordaram em continuar interagindo após o envio das propostas de percentual alvo de forma a dar continuidade ao processo de negociação.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

Comitê Especial Independente CZZ

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior

Richard Aldrich

José Alexandre Scheinkman

COSAN S.A.	**COSAN LOGÍSTICA S.A.**	**COSAN LIMITED**
CNPJ/ME	CNPJ/ME	CNPJ/ME
n° 50.746.577/0001-15	nº 17.346.997/0001-39	n° 08.887.330/0001-52
NIRE 35.300.177.045	NIRE 35.300.447.581	

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020, às 11h00, realizada por videoconferência.

2. **PRESENÇAS**: Presentes **(i)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15 ("CSAN" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente), as Sras. Patricia Verderesi Schindler, Patrícia Moraes e o Sr. Arthur Piotto Filho; **(ii)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.346.997/0001-39 ("CLOG" e "Comitê Independente CLOG", respectivamente), os Srs. Ronnie Vaz Moreira, Cassio Elias Audi e Bruno Camara Soter; **(iii)** os membros do Comitê Especial Independente da Cosan Limited, sociedade de responsabilidade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Comitê Independente CZZ" e, em conjunto com o Comitê Independente CSAN e o Comitê Independente CLOG, os "Comitês Independentes" ou "Comitês", respectivamente), os Srs.

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior, Richard Aldrich e José Alexandre Scheinkman; **(iv)** os representantes do Banco J.P. Morgan S.A. e J.P. Morgan Securities LLC (em conjunto, "J.P. Morgan"), assessores financeiros do Comitê Independente CSAN; **(v)** os representantes do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), assessor financeiro do Comitê Independente CLOG; **(vi)** os representantes do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), assessor financeiro do Comitê Independente CZZ para fins de negociação da relação de troca ; **(vii)** os representantes do escritório Barbosa Müssnich Aragão Advogados, assessores legais dos membros do Comitê Independente CSAN ("BMA"); **(viii)** os representantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, assessores legais dos membros do Comitê Independente CLOG; **(ix)** os representantes do escritório Pinheiro Neto Advogados, assessores legais da CSAN; e **(x)** a Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, representante da administração de CSAN, CLOG e CZZ.

5. **PAUTA DA REUNIÃO:** Continuação da negociação das propostas de relação de substituição de ações no âmbito da reorganização societária do Grupo Cosan ("Reorganização Societária") e proposta de próximos passos em razão do impasse das negociações entre os Comitês Independentes e seus respectivos assessores financeiros.

6. **ASSUNTOS TRATADOS:** Conforme pauta indicada acima, foram discutidas as seguintes matérias pelos participantes da reunião:

Após abertura da reunião pelo Sr. José Alexandre Scheinkman, os representantes do BTG Pactual, na qualidade de assessor financeiro do Comitê Independente CZZ, reportaram a evolução das propostas apresentadas pelos três comitês desde 6 de novembro de 2020, destacando as últimas propostas circuladas por cada um dos Comitês após a reunião conjunta realizada em 20 de novembro de 2020, em especial as propostas enviadas pelo Comitê Independente CZZ em 22 de novembro de 2020, pelo Comitê Independente CSAN em 24 de novembro de 2020 e pelo Comitê Independente CLOG em 27 de novembro de 2020, demonstrando a evolução do processo de negociação dos Comitês Independentes.

Após discussão e manifestações dos representantes de cada um dos Comitês, os Comitês concordaram em continuar as negociações com a apresentação de novas propostas, inicialmente pelo Comitê Independente CZZ, seguidas por eventuais contrapropostas do Comitê Independente CSAN e do Comitê Independente CLOG, respectivamente, caso estes não concordem com os valores apresentados pelos demais Comitês. Os representantes do Comitê CZZ solicitaram que, na nova rodada de propostas, independentemente do formato (reunião ou mensagem eletrônica), os Comitês e seus assessores financeiros também apresentem as premissas e os *valuations* implícitos que suportem as relações de substituição que venham a ser propostas.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 1º de dezembro de 2020.

Membros participantes:

Comitê Especial Independente CSAN

Patricia Verderesi Schindler **Patrícia Moraes**

Arthur Piotto Filho

Comitê Especial Independente CLOG

Ronnie Vaz Moreira **Cassio Elias Audi**

Bruno Camara Soter

Comitê Especial Independente CZZ

Vasco Augusto P. da F. Dias Junior **Richard Aldrich**

José Alexandre Scheinkman

ANEXO IV À RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

J.P.Morgan

CONFIDENTIAL

December 8th, 2020

The Independent Committee of Cosan S.A. ("Independent Committee")
Patricia Verderesi Schindler
Patricia Pratini De Moraes
Arthur Piotto Filho

Members of the Independent Committee:

You have requested our opinion as to the fairness, from a financial point of view, to Cosan S.A. (the "Company") of the Exchange Ratios (as defined below) in (i) the proposed merger of Cosan Limited, the direct controlling shareholder of the Company (the "Merger Partner I") with and into the Company ("Merger I"), and (ii) as a subsequent act to Merger I, the proposed merger of Cosan Logística S.A., a company controlled by the Merger Partner I (the "Merger Partner II," and together with Merger Partner I, the "Merger Partners") with and into the Company ("Merger II," being Merger I and Merger II collectively referred to herein as the "Transaction"). The special independent committees of each of the Merger Partners and the Independent Committee informed the board of directors of the Company and each of the Merger Partners that after reviewing and analyzing the Transaction (as defined below), they agreed on the Exchange Ratios, as announced to the market in the material fact released by the Company on December 4, 2020 (the "Announcement").

As described in the Announcement, (i) holders of outstanding shares of capital stock of the Merger Partner I (the "Merger Partner I Stock") will have the right to receive one share of common stock of the Company (the "Company Common Stock") for each 0.724072 outstanding share of Merger Partner I Stock (the "Exchange Ratio I"), and, subsequently, (ii) holders of outstanding shares of capital stock of the Merger Partner II (the "Merger Partner II Stock," and, together with Merger Partner I Stock, the "Merger Partners Stock") will have the right to receive one (1) share of the Company Common Stock for each 3.943112 outstanding shares of Merger Partner II Stock (the "Exchange Ratio II," and, together with the Exchange Ratio I, the "Exchange Ratios"). Pursuant to the Draft Merger Protocols (as defined below), although these steps occur subsequently, they comprise an integrated transaction,

with the assumption that each step has no effect, individually, without the consummation of the others.

As a result of the Transaction, the Merger Partners Stock will be canceled and extinguished and there will be no fractions of shares. After the implementation of the Transaction, the Company will be the only holding company of the Cosan Group. The terms and conditions of the Transaction are more fully set forth in the Draft Merger Protocols.

In connection with preparing our opinion, we have (i) reviewed the draft of the *Protocolo e Jusitificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.*, dated November 30, 2020, between the Company and the Merger Partner I (the "Draft Merger Protocol I"); (ii) the draft of the *Protocolo e Jusitificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.*, dated November 30, 2020, between the Company and the Merger Partner II (the "Draft Merger Protocol II", and together with the Draft Merger Protocol I, the "Draft Merger Protocols"); (iii) reviewed a draft of the Registration Statement on Form F-4 of the Company with respect to the Transaction, as confidentially submitted to the U.S. Securities and Exchange Commission on October 2, 2020; (iv) reviewed certain publicly available business and financial information concerning each of the Merger Partners and the Company and the industries in which they operate; (v) reviewed the current and historical market prices and trading histories of the Merger Partners Stock and the Company Common Stock; (vi) reviewed certain internal financial analyses and forecasts prepared by or at the direction of the managements of each of the Merger Partners and the Company relating to their respective businesses; and (vii) performed such other financial studies and analyses and considered such other information as we deemed appropriate for the purposes of this opinion.

In addition, we have held discussions with certain members of the management of each of the Merger Partners and the Company, as well as the members of the Independent Committee, with respect to certain aspects of the Transaction, and the past and current business operations of each of the Merger Partners and the Company, the financial condition and future prospects and operations of each of the Merger Partners and the Company, the effects of the Transaction on the financial condition and future prospects of the Company, and certain other matters we believed necessary or appropriate to our inquiry, including information relating to certain strategic, financial and operational benefits anticipated from the Transaction.

In giving our opinion, we have relied upon and assumed the accuracy and completeness of all information that was publicly available or was furnished to or discussed with us by the Merger Partners, the Company and the Independent Committee or otherwise reviewed by us and have relied upon the assurances of the management and other representatives of the Merger Partners, the Company and

the Independent Committee that they are not aware of any facts or circumstances that would make such information or data inaccurate or misleading in any material respect. We have not independently verified any such information or its accuracy or completeness and, pursuant to our engagement letter with the Independent Committee, we did not assume any obligation to undertake any such independent verification. We have not relied on any valuation, appraisal or other reports, nor have we conducted any valuation or appraisal of any assets or liabilities, or evaluated the solvency of the Merger Partners or the Company under any Brazilian or U.S. state or federal laws relating to bankruptcy, insolvency or similar matters. In reviewing financial analyses and forecasts provided to us or derived therefrom, we have assumed that they have been reasonably prepared based on assumptions reflecting the best currently available estimates and judgments by management and the Independent Committee as to the expected future results of operations and financial condition of the Merger Partners and the Company to which such analyses or forecasts relate. We express no view as to such analyses or forecasts or the assumptions on which they were based. We have also assumed that the Transaction will be consummated as described in the Draft Merger Protocols, and that the definitive versions of the Draft Merger Protocols will not differ in any material respects from the Draft Merger Protocols furnished to us. We have not considered the effects of accounting, tax or goodwill treatment with respect to the Transaction, or the effects of any financing the Company may undertake in connection with the Transaction or otherwise. We have also assumed that the representations and warranties made by the Company and each of the Merger Partners in the Draft Merger Protocols and the related agreements, as the case may be, are and will be true and correct in all respects material to our analysis. We are not legal, regulatory or tax experts and have relied on the assessments made by advisors to the Merger Partners, the Company or the Independent Committee with respect to such issues. We have further assumed that all material governmental, regulatory or other consents and approvals necessary for the consummation of the Transaction will be obtained without any adverse effect on the Merger Partners or the Company or on the contemplated benefits of the Transaction. Our analyses and opinion do not consider any actual or potential arbitration, litigation, claims, audits or investigations to which the Company, the Merger Partners or any of their respective affiliates are or in the future may be a party or subject and, with the consent of the Independent Committee, we have assumed that appropriate indemnification, reserves or other arrangements or provisions have been or will be made with respect to such matters.

At the direction of the Independent Committee, we have relied upon the assessments of the Independent Committee or the management of the Merger Partners or Company as to, among other things, (i) the Transaction, including with respect to the timing and steps thereof and the assets, liabilities and financial and other terms involved, (ii) the potential impact on the Company or the Merger

Partners of certain market, competitive and other trends and developments in and prospects for, and governmental, regulatory and legislative matters relating to or otherwise affecting, the relevant industry of the Company and the Merger Partners, (iii) the ability to integrate the operations of the Company and the Merger Partners, (iv) future currency and exchange rates, commodity prices, supply and demand, which are subject to volatility and uncertainty and could have a meaningful impact on our analyses and opinion, and (v) existing and future contracts and relationships, agreements and arrangements with, and the ability to attract, retain and/or replace, key employees, customers and other commercial relationships of the Merger Partners and the Company. We have assumed, with the consent of the Independent Committee, that there will be no developments with respect to any such matters or adjustments to the Exchange Ratios or currency or exchange rate fluctuations that would have an adverse effect on the Company, the Merger Partners or the Transaction or that otherwise would be meaningful in any respect to our analyses or opinion. We have also assumed that there are no facts or matters known to the Company, the Merger Partners or the Independent Committee, the omission of which would make the information we have relied upon for the purposes of our opinion inaccurate or misleading.

Our opinion is necessarily based on economic, market and other conditions as in effect on, and the information made available to us as of, the date hereof. It should be understood that subsequent developments may affect this opinion and that we do not have any obligation to update, revise, or reaffirm this opinion. Our opinion is limited to the fairness, from a financial point of view, of the Exchange Ratios to the Company in the proposed Transaction and we express no opinion as to any adjustments to the consideration that could be material to our analysis, the fairness of the Exchange Ratios to the holders of any class of securities, creditors or other constituencies of the Company or as to the underlying decision by the Company to engage in the Transaction. Furthermore, we express no opinion with respect to the amount or nature of any compensation to members of the Independent Committee, any officers, directors, or employees of any party to the Transaction, or any class of such persons relative to the Exchange Ratios in the Transaction or with respect to the fairness of any such compensation. We are expressing no opinion herein as to the price at which the Merger Partners Stock or the Company Common Stock will trade at any future time. We express no opinion or view as to any terms or other aspects or implications of the Transaction (other than the Exchange Ratios to the extent expressly specified herein), including, without limitation, the form or structure of the Exchange Ratios or the Transaction, any adjustments to the Exchange Ratios or any terms, the value to be paid to shareholders that exercise the right of withdrawal, the financial impact of the exercise by shareholders of the right of withdrawal to the Transaction, to the Company or to the Merger Partners, aspects or implications of any other arrangements, agreements or understandings entered into in connection with, related to or contemplated by the Transaction or otherwise.

We have acted as financial advisor to the Independent Committee with respect to the proposed Transaction, and will receive a fee from the Company for our services in connection with the Transaction. In addition, the Company has agreed to indemnify us for certain liabilities arising out of our engagement. Please be advised that during the two years preceding the date of this letter, neither we nor our affiliates have had any other material financial advisory or other material commercial or investment banking relationships with the Company, its controlling shareholder Aguassanta Investimentos S.A. ("Aguassanta") or the Merger Partners. We and our affiliates hold, on a proprietary basis, less than 1% of the outstanding common stock of the Company. In the ordinary course of our businesses, we and our affiliates may actively trade the debt and equity securities or financial instruments (including derivatives, bank loans or other obligations) of the Company, the Merger Partners or Aguassanta for our own account or for the accounts of customers and, accordingly, we may at any time hold long or short positions in such securities or other financial instruments.

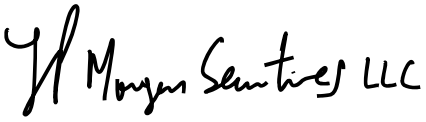
On the basis of and subject to the foregoing, it is our opinion as of the date hereof that the Exchange Ratios in the proposed Transaction are fair, from a financial point of view, to the Company.

The issuance of this opinion has been approved by a fairness opinion committee of J.P. Morgan Securities LLC. This letter is provided to the Independent Committee (in its capacity as such) in connection with and for the purposes of its evaluation of the Transaction. This opinion does not constitute a recommendation to any member of the board of directors of the Company or any shareholder of the Company as to how such board member or shareholder should vote with respect to the Transaction or any other matter. It is understood that this letter is for the benefit and use of the Independent Committee in connection with and for purposes of its evaluation of the Transaction and is not rendered to or for the benefit of, and shall not confer rights or remedies upon, any person other than the Independent Committee. This opinion may not be disclosed, referred to, or communicated (in whole or in part) to any third party for any purpose whatsoever except with our prior written approval. This opinion may be reproduced in full in any proxy or information statement mailed to shareholders of the Company but may not otherwise be disclosed publicly in any manner without our prior written approval.

Furthermore, this letter is not intended to be nor should it be construed as an expert opinion or an appraisal report (*laudo de avaliação*) under the terms of (i) any of the Brazilian Securities and Exchange Commission's regulations, (ii) the Brazilian Corporations Law (Federal Law No. 6,404, as amended), or (iii) any other self-regulation rule applicable to Brazilian publicly held companies.

This opinion is issued in English and reliance may only be placed on this opinion as issued in the English language. If any translations of this opinion are delivered, they are provided only for ease of reference and have no legal effect; J.P. Morgan Securities LLC and its affiliates make no representation as to (and accept no responsibility for) the accuracy or completeness of any such translations.

Very truly yours,



J.P. MORGAN SECURITIES LLC

U409850

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVII – TRADUÇÃO LIVRE DA *FAIRNESS OPINION* PREPARADA PELO J.P. MORGAN SECURITIES LLC

ESTA É UMA TRADUÇÃO LIVRE DA REDAÇÃO ORIGINAL EM INGLÊS DA FAIRNESS OPINION APRESENTADA PELO J.P. MORGAN SECURITIES LLC E FOI PREPARADA APENAS PARA SUA REFERÊNCIA. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA ESTE DOCUMENTO DEVE SER INTERPRETADO COMO UM SUBSTITUTO AO ORIGINAL, EM TODO OU EM PARTE. A REDAÇÃO ORIGINAL NA LÍNGUA INGLESA É A ÚNICA VÁLIDA E DEVE SER LIDA

CONFIDENCIAL

8 de dezembro de 2020

O Comitê Independente de Cosan S.A. ("Comitê Independente")
Patricia Verderesi Schindler
Patricia Pratini De Moraes
Arthur Piotto Filho

Membros do Comitê Independente:

Vocês requisitaram nossa opinião quanto à razoabilidade, sob o aspecto financeiro, da Relação de Troca (conforme definida abaixo) para a Cosan S.A. ("A Companhia") em relação à (i) proposta de incorporação de Cosan Limited, a acionista controladora direta da Companhia ("Incorporada I") pela Companhia ("Incorporação I"), e (ii) como ato subsequente à Incorporação I, proposta de incorporação de Cosan Logística S.A., uma companhia controlada pela Incorporada I ("Incorporada II", e, em conjunto com a Incorporada I, "Incorporadas") pela Companhia ("Incorporação II", sendo a Incorporação I e Incorporação II referidas aqui em conjunto como a "Operação"). Os comitês especiais independentes de cada uma das Incorporadas e o Comitê Independente informaram ao Conselho de Administração da Companhia e de cada uma das Incorporadas que, após revisar e analisar a Operação (conforme definida abaixo), concordaram com a Relação de Troca, como informado ao mercado no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 4 de dezembro de 2020 (o "Anúncio").

Como descrito no Anúncio, (i) acionistas detentores de ações em circulação da Incorporada I ("Ações da Incorporada I") terão o direito de receber 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação Ordinária da Companhia") para cada 0,724072 Ação da Incorporada I (Relação de Troca I), e, subsequentemente, (ii) acionistas detentores de ações em circulação da Incorporada II ("Ações da Incorporada II" e, em conjunto com as Ações da Incorporada I, "Ações das Incorporadas") terão direito a receber 1 (uma) Ação Ordinária da Companhia para cada 3,943112 Ações da Incorporada II ("Relação de Troca II" e, em conjunto com a Relação de Troca I, "Relações de Troca"). De acordo com as minutas dos Protocolos de Incorporação (conforme definidas abaixo), apesar destas etapas terem ocorrido de maneira subsequente, elas constituem uma operação integrada, com o pressuposto de que cada etapa não tem efeito, individualmente, sem a consumação das demais.

Como resultado da Operação, as Ações das Incorporadas serão canceladas e extintas e não haverá fração das ações. Após a implementação da Operação, a Companhia será a única *holding* do Grupo Cosan. Os termos e condições da Operação estão expostos de maneira mais completa nas minutas dos Protocolos de Incorporação.

Em relação ao preparo da nossa opinião, nós (i) revisamos a minuta do *Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.*, de 30 de Novembro de 2020, a ser celebrado entre a Companhia e a Incorporada I ("Minuta do Protocolo de Incorporação I"); (ii) revisamos a minuta do *Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A.*, de 30 de Novembro de 2020, a ser celebrado entre a Companhia e a Incorporada II ("Minuta do Protocolo de Incorporação II" e, em conjunto com a Minuta do Protocolo de Incorporação I, "Minutas dos Protocolos de Incorporação"); (iii) revisamos a minuta da Declaração de Registro sob o Formulário F-4 da Companhia com relação à Operação, submetidas de maneira confidencial à *U.S. Securities and Exchange Commission* em 2 de outubro de 2020; (iv) revisamos certas informações financeiras e comerciais públicas com relação à cada Incorporada e à Companhia e aos setores nos quais elas operam; (v) revisamos os preços atuais e históricos do mercado e o histórico das negociações das Ações das Incorporadas e das Ações Ordinárias da Companhia; (vi) revisamos certas análises financeiras internas e previsões preparadas por ou sob direção das administrações de cada uma das Incorporadas e da Companhia com relação aos seus respectivos negócios; e (vii) realizamos alguns outros estudos financeiros e análises e consideramos outras informações conforme julgamos apropriado para a emissão desta opinião.

Adicionalmente, tivemos discussões com certos membros da administração de cada uma das Incorporadas e da Companhia, bem como com membros do Comitê Independente, a respeito de certos aspectos da Operação, e da condução passada e atual dos negócios das Incorporadas e da Companhia, da condição financeira e perspectivas futuras e operações de cada um das Incorporadas e da Companhia, dos efeitos da Operação na condição financeira e perspectivas futuras da Companhia, e de algumas outras questões que consideramos necessárias ou apropriadas para a nossa análise, incluindo informações relativas a certos benefícios estratégicos, financeiros e operacionais antecipados da Operação.

Dando nossa opinião, nos baseamos e assumimos a veracidade e completude de todas as informações que foram disponibilizadas publicamente ou discutidas e prestadas a nós pelas Incorporadas, pela Companhia e pelo Comitê Independente ou então revisadas por nós e nos baseamos em afirmações de administradores e outros representantes das Incorporadas, da Companhia e do Comitê Independente de que eles não estão cientes de qualquer fato ou circunstância que tornariam tal informação ou dado incorreto ou materialmente falso. Nós não verificamos, de forma independente, qualquer destas informações ou sua veracidade e completude e, de acordo com nossa carta de contratação celebrada com o Comitê Independente, nós não assumimos qualquer obrigação de realizar qualquer verificação independente deste tipo. Nós não nos baseamos em nenhuma avaliação, apreciação ou outro relatório, nem conduzimos nenhuma avaliação ou apreciação de ativos ou passivos, ou avaliamos a solvência das Incorporadas ou da Companhia perante quaisquer leis brasileiras ou leis estaduais e federais Americanas relativas à falência, insolvência ou matérias semelhantes. Ao revisar análises financeiras ou previsões providenciadas para nós ou derivadas delas, nós assumimos que estas foram preparadas de maneira razoável e baseadas em pressupostos que refletem as melhores estimativas disponíveis atualmente e o julgamento dos administradores e do Comitê Independente quanto aos resultados futuros esperados das operações e condições financeiras das Incorporadas e da Companhia com as quais tais análises e previsões se relacionam. Nós não expressamos nenhuma opinião sobre essas análises e previsões ou sobre os pressupostos nos quais se basearam. Nós também assumimos que a Operação será consumada conforme descrito nas Minutas dos Protocolos de Incorporação, e que as versões definitivas das Minutas dos Protocolos de Incorporação não serão

materialmente distintas das que nos foram entregues. Nós não consideramos os efeitos contábeis, tributários e de tratamento contábil do *goodwill* em relação à Operação, ou os efeitos de qualquer financiamento que a Companhia possa contratar que seja relacionado à Operação ou não. Nós também assumimos que as declarações e garantias prestadas pela Companhia e pelas Incorporadas nas Minutas dos Protocolos de Incorporação e acordos relacionados são e serão verdadeiras e corretas em todos os respectivos materiais que analisamos. Nós não somos especialistas em assuntos legais, regulatórios ou tributários e nos baseamos em avaliações feitas pelos assessores das Incorporadas, da Companhia ou do Comitê Independente a respeito dessas questões. Nós assumimos ainda que todos os consentimentos e aprovações relevantes governamentais, regulatórios ou demais que sejam necessários para a consumação da Operação serão obtidos sem nenhum efeito adverso às Incorporadas ou à Companhia ou aos benefícios contemplados na Operação. Nossa análise e opinião não leva em consideração nenhuma atual ou potencial arbitragem, auditoria ou investigação, nem nenhum atual ou potencial litígio ou reclamação nos quais a Companhia, as Incorporadas ou suas respectivas afiliadas são parte ou estão envolvidas, ou podem ser parte ou estar envolvidas no futuro, e com o consentimento do Comitê Independente, nós assumimos que a indenização apropriada, reservas e outros acordos foram ou serão feitos com respeito a essas questões.

Sob direção do Comitê Independente, nós nos baseamos em avaliações feitas pelo Comitê Independente ou por administradores das Incorporadas ou da Companhia sobre, dentre outros temas, (i) a Operação, incluindo seu cronograma pretendido e suas etapas e os ativos, passivos e outros termos financeiros envolvidos, (ii) o potencial impacto na Companhia ou nas Incorporadas de determinado mercado, concorrência e outras tendências e desenvolvimentos em e previsões para, e questões governamentais, regulatórias e legislativas relacionadas a ou que de alguma forma afetem de maneira relevante a indústria da Companhia e das Incorporadas, (iii) a capacidade de integração das operações da Companhia e das Incorporadas, (iv) futuras taxas de câmbio e moeda, preços de commodities, oferta e demanda, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e que podem ter um impacto significativo na nossa análise e opinião, e (v) contratos futuros e existentes e acordos que possuam, e que tenham a capacidade de atrair, reter e/ou substituir empregados e clientes chave ou outras relações comerciais das Incorporadas e da Companhia. Nós assumimos, com o consentimento do Comitê Independente, que não haverá desdobramentos a respeito destas questões ou adaptações às Relações de Troca ou à flutuação das taxas de câmbio e moeda que teriam efeito adverso na Companhia, nas Incorporadas ou na Operação ou então que seria significativa de alguma outra forma para a nossa análise e opinião. Nós também assumimos que não há fatos ou questões conhecidas pela Companhia, pelas Incorporadas ou pelo Comitê Independente que, se omitidas, fariam com que a informação na qual nos baseamos para emitir nossa opinião fosse incorreta ou enganosa.

Nossa opinião é necessariamente baseada em condições econômicas, do mercado ou outras que sejam efetivas, e em informações tornadas públicas para nós, até a presente data. Deve ser entendido que acontecimentos subsequentes podem afetar essa opinião e que nós não temos qualquer obrigação de atualizar, revisar ou reafirmar esta opinião. Nossa opinião é limitada a razoabilidade, do ponto de vista financeiro, das Relações de Troca para a Companhia na Operação proposta e nós não expressamos nenhuma opinião quanto a quaisquer ajustes a serem considerados que podem ser relevantes para a nossa análise, para a razoabilidade das Relações de Troca para os acionistas de qualquer tipo de título, credores ou outras circunscrições da Companhia ou na decisão estrutural de realizar a Operação. Ademais, nós não expressamos opinião a respeito do valor ou da natureza de quaisquer compensações para os membros do Comitê Independente, os administradores, os diretores ou os empregados de qualquer parte da Operação ou

a respeito da razoabilidade desta compensação. Nós não expressamos opinião quanto ao preço das Ações das Incorporadas ou das Ações Ordinárias da Companhia que serão transacionadas no futuro. Nós não expressamos opinião ou visão quanto aos termos ou outros aspectos e implicações da Operação (além das Relações de Troca expressamente especificadas neste documento), incluindo, sem limitações, a forma ou estrutura das Relações de Troca ou da Operação, qualquer ajuste às Relações de Troca ou termos, o valor a ser pago para os acionistas que exercem seu direito de retirada da Operação, o impacto financeiro do exercício do direito de retirada da Operação pelos acionistas, da Companhia ou das Incorporadas, aspectos e implicações de quaisquer outros acordos, compromissos e combinados feitos em conexão, relação ou contemplados pela Operação ou não.

Nós agimos como assessores financeiros do Comitê Independente com relação à Operação proposta, e iremos receber uma remuneração da Companhia por nosso serviço relativo à Operação. Adicionalmente, a Companhia concorda em indenizar-nos por certos passivos decorrentes de nossa contratação. Por favor tenham ciência que durante os dois anos anteriores a data deste parecer, nem nós, nem nossas afiliadas, tiveram relação de aconselhamento financeiro ou comercial ou de investimento relevante com a Companhia, sua acionista controladora Aguassanta Investimentos S.A. ("Aguassanta") ou com as Incorporadas. Nós e nossas afiliadas detemos, em termos de propriedade, menos de 1% das ações ordinárias em circulação da Companhia. No rumo comum de nossos negócios, nós e nossas afiliadas podemos ativamente realizar transações de títulos de dívida e participação ou de instrumentos financeiros (incluindo derivativos, empréstimos bancários e outras obrigações) da Companhia, das Incorporadas e da Aguassanta por nossa própria conta ou por conta de nossos clientes e, assim, podemos a qualquer momento possuir posição de compra ou de venda de tais valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Com base em e sujeito ao disposto anteriormente, é nossa opinião até a presente data que as Relações de Troca da Operação propostas são justas, do ponto de vista financeiro, para a Companhia.

A emissão desta opinião foi aprovada por um comitê de razoabilidade do J.P. Morgan Securities L.L.C. Este parecer foi feito para o Comitê Independente (capacitado para tal) em relação a e para fins de avaliação da Operação. Esta opinião não constitui uma recomendação a nenhum membro do Conselho de Administração da Companhia nem a nenhum acionista da Companhia sobre como devem votar a respeito da Operação ou a respeito de qualquer outra questão. É estabelecido que este parecer é para uso e benefício do Comitê Independente em relação a e para fins de avaliação da Operação e não foi prestado para, ou em benefício de, e não confere direitos ou soluções, a qualquer pessoa que não o Comitê Independente. Esta opinião não deve ser divulgada, referida ou comunicada (em parte ou integralmente) a qualquer terceiro por qualquer razão a não ser que haja nosso consentimento escrito. Esta opinião pode ser reproduzida por inteiro, em aproximação ou por meio de termo de informação enviado aos acionistas da Companhia, mas não pode ser divulgada de qualquer outra maneira sem nosso prévio consentimento escrito.

Ademais, este parecer não tem a intenção de ser e nem deve ser interpretado como uma opinião de especialistas ou como um laudo de avaliação sob os termos de (i) qualquer regulação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), (ii) da Lei das S.A. (Lei Federal n° 6.404/76, conforme alterada), ou (iii) qualquer outra norma de autorregulação aplicáveis a companhias abertas brasileiras.

Esta opinião foi emitida em Inglês e a credibilidade deve ser dada a esta opinião na forma que foi emitida, em Inglês. Se qualquer tradução desta opinião for fornecida, ela foi proporcionada apenas para facilitar a referencia e não tem efeito legal; J.P. Morgan Securities LLC e suas afiliadas não se comprometem com (e não assumem qualquer responsabilidade por) a precisão e a integralidade de tais traduções.

Atenciosamente,

J.P. MORGAN SECURITIES LLC

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVIII - RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN LOGÍSTICA S.A.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

I. INTRODUÇÃO

Em 03 de julho de 2020, a Cosan S.A. ("Cosan"), Cosan Logística S.A. ("Cosan Logística") e Cosan Limited ("CZZ" e, em conjunto com Cosan e Cosan Logística, as "Companhias") divulgaram fato relevante ("Fato Relevante"), informando que seus respectivos conselhos de administração aprovaram o início do estudo de uma proposta de reorganização societária, com o objetivo de consolidar a Cosan como única holding de todo o grupo, unificando os diversos *free floats* das Companhias, aumentando a liquidez de seus valores mobiliários, bem como destravando valor que existe dentro do grupo.

Nesse contexto, o Fato Relevante mencionava que a reorganização iria consistir na incorporação da CZZ pela Cosan e, ato contínuo, da Cosan Logística pela Cosan ("Operação"), de modo que, uma vez concluída, as ações de emissão da Cosan passariam a ser detidas (i) pelos atuais acionistas da Cosan; e (ii) pelos atuais acionistas da CZZ e da Cosan Logística.

Adicionalmente, por se tratar de uma incorporação de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), os conselhos de administração da Cosan e da Cosan Logística decidiram, também, que deveriam ser constituídos comitês especiais independentes, nos termos do Parecer de Orientação CVM n° 35/08 ("Parecer CVM 35"), para negociarem as relações de troca das ações de emissão (i) da CZZ por ações de emissão de Cosan; e (ii) da Cosan Logística por ações de emissão de Cosan, no âmbito da Operação ("Relações de Substituição"). Em relação à CZZ, sociedade constituída e regida pelas leis de Bermudas, também foi formado um comitê, por boa prática de governança. Os conselhos de administração da Cosan e da Cosan Logística aprovaram, ainda, que as assembleias gerais que deliberassem sobre a Operação deveriam, também, deliberar sobre a inclusão de disposição transitória nos respectivos estatutos sociais para regulamentar, com efeitos retroativos, os termos e condições de funcionamento de tais comitês independentes, bem como a nomeação *ad referendum*, pela assembleia geral, de seus membros.

Em reuniões realizadas em 04 de agosto de 2020, os conselhos de administração da Cosan e da Cosan Logística aprovaram a constituição do comitê especial independente da Cosan e do comitê especial independente da Cosan Logística. Em relação ao comitê especial independente da Cosan Logística, os membros eleitos foram: (i) Ronnie Vaz Moreira; (ii) Cassio Elias Audi; e (iii) Bruno Camara Soter ("Comitê").

Após o início dos seus trabalhos, o Comitê aprovou, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2020, a contratação do Bradesco BBI como assessor financeiro do Comitê ("Assessor Financeiro"), após ter solicitado propostas para 5 (cinco) assessores financeiros e ter entrevistado 4 (quatro) deles, uma vez que um dos assessores financeiros que recebeu o pedido de proposta, decidiu por não responder à solicitação, enviando sua proposta. Conforme consta das atas das reuniões realizadas pelo Comitê previamente à contratação do Assessor Financeiro, o Bradesco BBI foi escolhido em razão de sua reputação, experiência em operações similares, disponibilização de um time sênior dedicado ao Comitê, que não teria interação com outros assuntos do Grupo Cosan, além de ter apresentado uma proposta financeira competitiva.

O Assessor Financeiro foi contratado com o escopo de avaliar as sociedades envolvidas na Operação, de acordo com o método que lhe parecesse mais adequado ("Avaliação"), com a apresentação de um relatório de avaliação, que seria utilizado para subsidiar a negociação das Relações de Substituição. Além disso, após a negociação entre os

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

comitês independentes e a definição das Relações de Substituição, o Assessor Financeiro também ficaria encarregado de elaborar uma *fairness opinion*, atestando a adequação das mesmas.

Desse modo, para fins de negociação e definição das Relações de Substituição e dos termos da Operação, bem como para a elaboração deste relatório, o Comitê assumiu como corretos e verdadeiros todos os documentos e as informações que lhe foram fornecidos pela administração das Companhias e suas subsidiárias. Ainda que não tenha sido realizada nenhuma verificação independente das informações fornecidas, não há nos documentos e informações quaisquer dados ou características que fizessem os integrantes do Comitê questionar sua veracidade ou consistência.

O Comitê baseou seus trabalhos na Avaliação, nas demais análises conduzidas em conjunto com o Assessor Financeiro, inclusive acompanhamento do comportamento do valor de mercado das ações das Companhias durante todo o processo de negociação, em linha com as melhores práticas de mercado. O Comitê desempenhou seu trabalho sem qualquer influência externa em sua análise, negociação e processo decisório, sendo que os membros do Comitê entendem que tiveram tempo suficiente para desempenhar suas funções. Em linha com o disposto no Parecer CVM 35, o Comitê procurou avaliar e negociar os termos da Operação, inclusive a melhor relação de troca possível para os acionistas (controladores e minoritários) da Cosan Logística, observado o intervalo de valor previsto na Avaliação. Dessa maneira, os membros do Comitê entendem ter cumprido adequadamente todos os seus deveres e atribuições, nos termos do Parecer CVM 35.

II. Procedimentos e Assessoria

Desde que foi constituído e iniciou seus trabalhos, o Comitê contou com assessoria jurídica do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados ("Assessor Jurídico"). Os representantes do Assessor Jurídico estiveram presentes em todas as reuniões do Comitê e reuniões de negociação entre os comitês independentes, tendo a oportunidade de sanar as dúvidas em relação aos procedimentos e cumprimento das obrigações do Comitê. Além disso, o Assessor Jurídico realizou uma *due diligence* jurídica limitada, com base nas informações públicas disponíveis.

Como mencionado anteriormente, o Comitê contou com a assessoria financeira do Bradesco BBI, cujos representantes estiveram presentes em todas as reuniões do Comitê a partir de sua contratação, reuniões de negociação entre os comitês independentes e reuniões com a administração das companhias envolvidas na Operação para discussão de aspectos técnicos relacionados à Avaliação. Após as reuniões realizadas e discussões havidas nos fóruns mencionados anteriormente, e com base nos documentos, informações e esclarecimentos disponibilizados pela administração da Cosan, o Assessor Financeiro elaborou a Avaliação.

Com base na Avaliação, os membros do Comitê realizaram diversas reuniões de negociação, entre 06/11/2020 e 03/12/2020, junto aos demais comitês independentes e outros *stakeholders* envolvidos, resultando na definição das Relações de Substituição, conforme disposto no Item IV deste relatório.

Após tal definição, o Assessor Financeiro elaborou uma *fairness opinion* acerca das Relações de Substituição, atestando a adequação das mesmas. A cópia da *fairness opinion* se encontra no **Anexo I** ao presente relatório.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

III. Premissas e Avaliação

O Comitê, no exercício de suas atribuições, examinou a Avaliação, elaborada pelo Assessor Financeiro, cujos resultado foram definidos pelo critério econômico-financeiro a partir da utilização da metodologia do fluxo de caixa descontado a valor presente, pela abordagem do fluxo de caixa livre para a firma, conforme as premissas definidas, dentre as quais se destaca a não atribuição de desconto de *holding*. Tais premissas foram alinhadas com os demais assessores financeiros envolvidos na Operação.

De acordo com o Assessor Financeiro, após a análise de diversas metodologias de avaliação, tal metodologia se mostrou a mais adequada e que melhor se aplica para avaliar o valor econômico-financeiro das Companhias, em razão de capturar o valor das operações, das iniciativas de expansão e de estrutura de capital, conforme discutido nas interações com executivos e administradores das Companhias.

Além de informações públicas, a Avaliação também utilizou determinadas informações privadas, fornecidas pela administração das Companhias, notadamente: (i) informações operacionais e financeiras consolidadas fornecidas pelas companhias, incluindo planos de negócios e projeções; e (ii) discussão com os representantes das Companhias e com seus assessores sobre perspectivas setoriais e mercadológicas.

Em relação às interações realizadas entre o Assessor Financeiro e a Administração das Companhias, destaca-se que os temas principais foram: (i) os principais termos da Operação em si; (ii) as operações e ativos atuais das Companhias; (iii) o histórico e projeção de expansão, investimento, capital de giro e perfil de endividamento das Companhias; (iv) as alíquotas tributárias e benefícios fiscais das Companhias; (v) as perspectivas para o futuro das Companhias, antes da Operação, por meio das projeções de longo prazo, tais como volumes, preços de commodities e comportamento dos custos fixos e variáveis.

IV. Análise da Operação e das Relações de Substituição

Como já exposto acima, a Operação consistirá na incorporação, pela Cosan, da CZZ, seguida da incorporação da Cosan Log, também pela Cosan. Ao final das Incorporações, uma vez aprovadas pelas assembleias gerais da Cosan, CZZ e Cosan Log, a Cosan se consolidará como única holding de todo o Grupo Cosan.

O Comitê avaliou os principais aspectos relacionados aos méritos da Operação e suas condições, sob a perspectiva do interesse social da Cosan Log e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que as Incorporações observem condições estritamente comutativas.

No entendimento do Comitê, com fundamento nas informações prestadas pela administração da Companhia e nas análises discutidas com o Assessor Financeiro e o Assessor Jurídico, a Operação gerará diversos benefícios ao Grupo Cosan e seus acionistas, com a formação de uma holding única para deter as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan e possibilitando maior liquidez para os acionistas, permitindo, ainda, futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan, destravando valor atualmente existente nas empresas do Grupo.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

O Comitê também concluiu, com fundamento na análise feita pelo Assessor Jurídico, que a estrutura da Operação é regular, está adequada aos objetivos pretendidos conforme informados pela administração da Cosan Log e garante tratamento equitativo entre todos os seus acionistas.

Ademais, foram realizadas diversas reuniões de negociação das Relações de Substituição entre o Comitê e os comitês especiais independentes da Cosan e da CZZ e outros *stakeholders* envolvidos entre 06/11/2020 e 03/12/2020. Após diversas propostas trocadas, ficou acordada, em 03 de dezembro de 2020, a definição das seguintes Relações de Substituição, nos termos do Fato Relevante divulgado na mesma data:

(i) 0,724072 ação de emissão da CZZ por cada ação de emissão da Cosan; e

(ii) 3,943112 ações de emissão da Cosan Logística por cada ação de emissão da Cosan.

As Relações de Substituição acima foram aprovadas pelo Comitê, por maioria, com o voto vencido do Sr. Bruno Camara Soter, cuja opinião era pelo prosseguimento das negociações, com o propósito de ainda tentar obter relação de troca mais vantajosa para os acionistas da Cosan Logística. A maioria, contudo, entendeu que as negociações, conduzidas ao longo de período considerável, já haviam permitido alcançar relação de troca vantajosa e a continuação das negociações não traria benefícios adicionais relevantes aos acionistas da Cosan Logística.

Nessa direção, e não obstante a aprovação por maioria, o Comitê reiterou que as Relações de Substituição acima estavam de acordo com a Avaliação, culminando, inclusive, em uma participação acionária resultante para o *free float* da Cosan Logística superior àquela que seria conferida caso fosse adotado o ponto médio do intervalo de Relações de Substituição obtido pela Avaliação.

V. Conclusão

Com base em todo o exposto acima, o Comitê, por maioria, recomenda ao conselho de administração da Cosan Logística a realização da Operação e a aprovação das Relações de Substituição, por entender que são adequadas para a implementação da Operação e preservação dos interesses da Cosan Logística e de seus acionistas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

[página de assinatura 1/3 do Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. elaborado em 07 de dezembro de 2020]

DocuSigned by:

C0F4AC0498E545F...

Bruno Camara Soter

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

[página de assinatura 1/3 do Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. elaborado em 07 de dezembro de 2020]

DocuSigned by:
Cassio Elias Audi
19706A7D3ACF4DD...

Cassio Elias Audi

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

[página de assinatura 1/3 do Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. elaborado em 07 de dezembro de 2020]

DocuSigned by:
Ronnie Vaz Moreira
827386AD33BE434...

Ronnie Vaz Moreira

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

ANEXO I

Cópia da Fairness Opinion

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

Ao

Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A.
Cosan Logística S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 2
São Paulo, São Paulo
Brasil

Estritamente Privado e Confidencial

São Paulo, 06 de dezembro de 2020.

Prezados Senhores:

1. O Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Assessor Financeiro") foi contratado pela Cosan Logística S.A. ("Cosan Log" ou "Companhia" e, em conjunto com Bradesco BBI, "Partes") para prestar serviços especializados de assessoria econômico-financeira no âmbito da potencial combinação das operações e da base acionária da Companhia, com a Cosan Limited ("CZZ") e com a Cosan S.A. ("Cosan" e, em conjunto com Cosan Log e com CZZ, as "Companhias"), mediante a efetivação de uma reorganização societária, nos termos do fato relevante ("Fato Relevante") divulgado pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado em geral em 3 de julho de 2020 ("Operação").

2. Esta carta foi preparada, exclusivamente, para benefício do comitê especial independente da Cosan Log ("Comitê Especial da Cosan Log"). Nenhuma outra pessoa além dos membros do Comitê Especial da Cosan está autorizada a utilizar quaisquer opiniões ou declarações do Bradesco BBI constantes desta opinião ("Opinião") e/ou fazer qualquer referência ao Bradesco BBI no âmbito da Operação. O conteúdo desta Opinião é confidencial, podendo, no entanto, sua existência e conteúdo serem comunicados ao mercado e tornados públicos exclusivamente pelas Partes. Em caso de publicidade pela Cosan Log, esta exime o Assessor Financeiro por quaisquer responsabilidades e/ou prejuízo decorrentes de tal publicidade, o que não inclui, em qualquer hipótese, qualquer responsabilidade pela opinião aqui contida.

3. Para emitir esta Opinião, o Bradesco BBI contou com sua experiência e conhecimento em operações de natureza semelhante, tendo em vista que como parte de suas atividades de banco de investimento, o Bradesco BBI está continuamente envolvido na avaliação de negócios relacionados a fusões, aquisições, alienações e outras operações societárias, incluindo aquisição de controle societário e de participações minoritárias, bem como outros investimentos ou ativos.

I. DOCUMENTOS DA OPINIÃO

4. Para emitir a presente Opinião, além de informações públicas, o Bradesco BBI considerou e analisou, exclusivamente, as informações e documentos fornecidos pela Companhia e constantes em *data-room* virtual atualizado até o dia 31 de outubro de 2020 ("Documentos da Opinião").

5. Adicionalmente, o Assessor Financeiro conduziu interações com executivos e administradores das Companhias a respeito: (i) da Operação; (ii) das operações e ativos atuais das Companhias; (iii) do histórico e projeção de expansão, investimento, capital de giro e perfil do endividamento das Companhias; (iv) das alíquotas tributárias e benefícios fiscais das Companhias; e (v) das perspectivas para o futuro das Companhias, antes da Operação, por meio das projeções de longo prazo, tais como volumes, preços de commodities e comportamento dos custos fixos e variáveis. As premissas e projeções de longo prazo utilizadas foram amplamente discutidas e validadas junto aos executivos e administradores da Companhia, que concordaram com o Bradesco BBI quanto a sua razoabilidade e aplicabilidade para os fins da análise do Assessor Financeiro.

6. Com base nas informações mencionadas nesta Opinião, o Bradesco BBI analisou diversas metodologias de avaliação e concluiu que a metodologia de fluxo de caixa descontado a valor presente, pela abordagem do fluxo de caixa livre para a empresa é a mais adequada e a que melhor se aplica para avaliar o valor econômico-financeiro das Companhias, em razão de capturar o valor das operações, das iniciativas de expansão e de estrutura de capital conforme discutido nas interações com executivos e administradores das Companhias.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

7. Nossa Opinião também levou em consideração os seguintes fatores e premissas: (i) que a reorganização societária será implementada, conforme descrita no Fato Relevante, de modo que a Cosan incorporará a CZZ e, na sequência, incorporará a Cosan Log, com todos os ativos e passivos, sem solução de continuidade, e que os acionistas da Cosan Log se tornarão acionistas da Cosan; (ii) conforme Fato Relevante, nenhuma das Companhias foi avaliada considerando desconto de *holding;* (iii) que a Operação será consumada de acordo com seus termos, sem quaisquer renúncias, modificações ou aditamentos em quaisquer termos, condições ou acordos, exceto os já indicados nos Documentos da Opinião nas respectivas datas de disponibilização, e que, no curso do processo de obtenção das necessárias aprovações, consentimentos ou autorizações regulatórias ou de terceiros para a Operação, não será imposto nenhum atraso, limitação, restrição, multa, penalidade, condições financeiras menos favoráveis que as existentes ou condição que possa causar um efeito adverso à Operação; (iv) que as alterações de contratos das Companhias, suas aprovações por órgãos competentes, manutenções de base de ativos e demais variáveis, que atualmente não possuem impacto quantificado na avaliação econômico-financeira da Operação, não foram consideradas na presente Opinião; e (v) que os termos finais da Operação contidos no Fato Relevante não variarão dos termos estabelecidos analisados por nós.

II. PREMISSAS E RESSALVAS

8. A Opinião proferida pelo Bradesco BBI abrange somente aspectos econômico-financeiros não alcançando, portanto, de forma alguma, a realização de *due diligence* ou qualquer análise ou verificação de informações técnicas, comerciais, operacionais, legais (incluindo, mas não se limitando, a aspectos tributários, cíveis, trabalhistas, ambientais, concorrenciais, imobiliários, criminais e societários), fiscal, contábil (todas fornecidas pela Companhia) ou qualquer outro aspecto do qual possa decorrer qualquer passivo que não os aspectos econômico-financeiros efetivamente analisados pelo Bradesco BBI previstos nos Documentos da Opinião. Assim, o Bradesco BBI não assumiu, e não assume, qualquer responsabilidade por quaisquer pareceres técnicos ou opiniões em relação a esses assuntos e aspectos, preparados e contratados pela Companhia e/ou pela Cosan e/ou suas respectivas sociedades coligadas e/ou controladas e/ou empresas do mesmo conglomerado econômico, com relação à Operação ou aos ativos da Companhia e/ou da Cosan e/ou suas respectivas sociedades coligadas e/ou controladas e/ou empresas do mesmo conglomerado econômico, e elaborados por terceiros. Adicionalmente, não conduzimos qualquer inspeção, técnica ou não, presencial ou remota, nas propriedades, instalações ou ativos da Companhia ou da Cosan.

9. O Bradesco BBI partiu da premissa (sem conduzir qualquer verificação independente), que todas as informações e documentos fornecidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou coligadas e seus representantes, oralmente ou por escrito, que foram utilizados para chegar a sua conclusão, são completas, verdadeiras, corretas, precisas e fidedignas, bem como foram aprovadas e os respectivos documentos celebrados, quando necessários, pelos órgãos competentes e representantes legais das partes envolvidas, que essas informações representam todas as informações relevantes para fins de avaliação e adequação da Operação e que, desde a data da entrega dos Documentos da Opinião e até o presente momento, não houve qualquer alteração material no negócio, na situação financeira, nos ativos, passivos, nas perspectivas de negócio, não havendo qualquer outra informação ou fato relevante, que não nos tenha sido disponibilizado ou que nos tenha sido omitido, que pudesse alterar os Documentos da Opinião, ou torná-los incorretos ou imprecisos em quaisquer aspectos. O Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, veracidade, integridade, consistência, razoabilidade, precisão e forma de elaboração ou apresentação destas informações.

10. Apesar de certos aspectos da Operação estarem sumarizados nesta Opinião, os termos e condições da Operação utilizados nesta Opinião estão descritos no Fato Relevante. Como resultado, a descrição da Operação e outras informações contidas nesta Opinião são mencionadas como referência às informações constantes no Fato Relevante.

11. Adicionalmente, a administração da Cosan Log informou que as projeções econômico-financeiras e operacionais que foram fornecidas, ou que foram analisadas pelo Assessor Financeiro e discutidas com a Companhia, foram preparadas em bases que refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis e o melhor juízo da administração da Companhia quanto ao futuro desempenho financeiro e operacional das Companhias.

12. A data base fixada para as análises econônico-financeiras realizadas pelo Bradesco BBI foi 31 de dezembro de 2020, conforme projetado pela Companhia ("Data Base"). A evolução da condição financeira ou perspectivas das Companhias depois da Data Base podem afetar esta Opinião e o Bradesco BBI não assume qualquer obrigação de atualizar, retificar, revogar ou revisar, no todo ou em parte, esta Opinião ou qualquer informação aqui contida ou de investigar, avaliar ou considerar quaisquer mudanças em eventos, nas circunstâncias, nas condições do mercado ou da indústria, projeções ou outros assuntos ou desenvolvimentos que poderiam ter afetado tais informações financeiras desde a Data Base.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

13. O Bradesco BBI não forneceu qualquer recomendação referente à estrutura da Operação, seu sucesso ou insucesso, ou a quaisquer outros aspectos da Operação, bem como não forneceu ao conselho de administração da Companhia ou a qualquer acionista da Companhia ou da Cosan qualquer recomendação de voto. O Bradesco BBI, também, não levou em consideração para emissão desta Opinião, a adequação da estrutura proposta para a Operação, incluindo, mas não se limitando, as adequações das condições precedentes para a conclusão da Operação, arranjos de negociação de dívidas, aditivos, *waivers*, modificações e/ou celebrações de qualquer contrato financeiro, operacional, societário, dentre outros. Além da elaboração desta Opinião, o Bradesco BBI prestou serviço de assessoria financeira do Comitê Especial da Cosan Log durante os trabalhos de avaliação e negociação dos termos e condições da Operação prévios à submissão de recomendação do Comitê Especial da Cosan Log ao conselho de administração da Cosan Log.

14. O Bradesco BBI não foi solicitado a fornecer, nem forneceu, assessoria ou serviços de natureza fiscal, regulatória, contábil ou demais assessorias ou serviços especializados ou de natureza técnica, para os quais Cosan Log recorrerá à assessoria independente de seus consultores especializados.

15. Nossa Opinião é, necessariamente, baseada nas condições e circunstâncias econômicas, de mercado e outras existentes na data de hoje (incluindo, mas não limitado a taxa de câmbio, taxa de juros, taxa de inflação, custo de capital e crescimento do PIB), e devem ser avaliadas única e exclusivamente na data desta Opinião. Desse modo, eventos subsequentes podem afetar esta Opinião e o Bradesco BBI não se obriga a atualizar, revisar ou reafirmar esta Opinião, em especial, mas a tanto não se limitando, nos termos do item 12 acima.

16. Por fim, não expressamos nosso ponto de vista sobre os méritos da Operação quando comparada a quaisquer outras estratégias ou alternativas de negócio que possam existir ou estar disponíveis ou o efeito de qualquer outra transação na qual a Companhia poderia participar, bem como com relação à causa da decisão de negócios da Companhia em prosseguir com ou realizar a Operação.

III. CONSIDERAÇÃO E OPINIÃO

17. A Operação resultará (a) na titularidade, pela Cosan, da totalidade dos ativos e passivos da CZZ e da Cosan Log, sem solução de continuidade; (b) no recebimento, pelos acionistas da CZZ, de 01 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan, a ser entregue na data de fechamento da Operação, para cada 0,724072 ação de emissão da CZZ de sua titularidade ("Relação de Substituição – CZZ"); (c) no recebimento, pelos acionistas da Cosan Log, de 01 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan, a ser entregue na data de fechamento da Operação, para cada 3,943112 ações ordinárias de emissão da Cosan Log de sua titularidade ("Relação de Substituição – Cosan Log").

18. Sujeito ao exposto acima e às demais considerações desta carta, em nossa opinião, e na presente data, a Relação de Substituição – CZZ e a Relação de Substituição – Cosan Log, avaliadas em conjunto, propostas para esta Operação, sob o ponto de vista, exclusivamente, econômico-financeiro, são equitativas para os acionistas da Cosan Log de acordo com os padrões de mercado.

19. Esta Opinião foi preparada exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzida para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Esta Opinião, incluindo, sem limitação, suas análises e conclusões, bem como todo e qualquer serviço prestado pelo Bradesco BBI no âmbito dos serviços prestados à Companhia, não foi preparada com o propósito de cumprir qualquer lei, regulamentação societária ou de mercado de capitais, normas ou exigências promulgadas ou impostas por qualquer autoridade governamental da República Federativa do Brasil ou de qualquer outra jurisdição, ou obrigação contratual assumida pela Companhia, e não deve ser utilizada, lida ou considerada, em qualquer hipótese, como: (i) uma recomendação, explícita ou implícita, a qualquer membro do Conselho ou aos acionistas da Companhia sobre como votar ou agir em relação a qualquer assunto relacionado à Operação; e (ii) um laudo ou relatório de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para fins dos artigos 4º, 8º, 226, 227, 228, 252, 256 e 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), bem como da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, conforme alterada, da Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada e da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015.

21. O Bradesco BBI será remunerado pela Companhia em relação à prestação dos serviços referentes à elaboração desta Opinião, sendo que os honorários devidos pela Companhia ao Bradesco BBI não estão de qualquer forma vinculados ou sujeitos, ou de qualquer forma dependem, do resultado, análise ou conclusões desta Opinião ou da efetivação (ou não) da Operação.

DocuSign Envelope ID: 0C284375-2757-476F-8D29-C18CC3F467B6

22. No curso normal de suas atividades, o Bradesco BBI poderá vir a negociar, diretamente ou por meio de empresas integrantes do seu conglomerado financeiro, valores mobiliários das Companhias, de suas controladas e coligadas, em nome próprio e/ou em nome de seus clientes e, consequentemente, poderá, a qualquer tempo, deter posições compradas ou vendidas com relação aos referidos valores mobiliários, respeitadas as leis aplicáveis.

23. A Cosan Log obrigou-se a isentar de responsabilidade e a indenizar integralmente o Bradesco BBI e seus representantes ("Pessoas Indenizáveis") por prejuízos causados no âmbito da Operação, bem como por quaisquer prejuízos causados pela divulgação da Opinião, o que não inclui, em qualquer hipótese, qualquer indenização decorrente da opinião aqui contida, comprometendo-se a reembolsá-los por todas as perdas, danos, custos ou despesas resultantes, direta ou indiretamente, da prestação dos serviços aqui previstos, exceto se tais perdas, danos ou despesas forem resultantes de culpa grave ou dolo das Pessoas Indenizáveis, conforme comprovado por decisão judicial transitada em julgada e proferida por tribunal competente. Havendo perdas, danos, custos ou despesas da Cosan Log resultantes de culpa grave ou dolo do Bradesco BBI e seus representantes, devidamente comprovados por meio de decisão judicial transitada em julgado, na prestação dos serviços pelos quais foi contratado, o Bradesco BBI indenizará à Cosan Log por tais perdas, danos, custos ou despesas, limitado ao valor da remuneração, conforme definida no Contrato de Assessoria Financeira e no item 21 acima, que tiver recebido até a data da condenação. Fica ajustado ainda que não será devido nenhum tipo de indenização pelo Bradesco BBI à Cosan Log e/ou quaisquer terceiros em virtude da divulgação pública do conteúdo contido na Opinião.

24. A Cosan Log obrigou-se a indenizar, ainda, as Pessoas Indenizáveis de qualquer responsabilidade sobre as informações, pareceres e análises, entre outras, geradas e/ou fornecidas pelos consultores especializados contratados pela Companhia ou terceiros por ela envolvidos na Operação.

25. O Bradesco BBI não assumirá nenhuma responsabilidade pela veracidade, domínio público, completude e precisão dos dados, fornecidos pelas Companhias (e suas controladas), respectivos acionistas, pelos consultores especializados contratos pela companhia ou terceiros por ela envolvidos na Operação e/ou obtidos por fontes públicas, utilizados como base para execução dos serviços objeto do presente Contrato.

26. Esta Opinião será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias daqui decorrentes.

Atenciosamente,

Banco Bradesco BBI S.A.

Por: Pedro Lins Meira Quintão

Por:

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX - ATAS DAS REUNIÕES DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

ANEXO XIX - ATAS DAS REUNIÕES DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN S.A.

Cópias das atas das reuniões do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. constituem o Anexo II à Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., que, por sua vez, constitui o **Anexo XVI** ao presente Manual e Proposta da Administração

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XX - ATAS DAS REUNIÕES DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA COSAN LOGÍSTICA S.A.

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020, às 10h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê acerca do comportamento da cotação das ações da Companhia, da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ") ao longo do ano de 2020; (ii) discussão preliminar sobre os documentos incluídos, até o momento, no *Data Room*; e (iii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram uma apresentação contendo a evolução da cotação das ações de emissão da Companhia, da Cosan e da CZZ ao longo do ano de 2020.

(ii) Os membros do Comitê e o assessor financeiro discutiram sobre os documentos incluídos, até o momento, no *Data Room*. Nesse sentido, destacaram que a maior parte da documentação já foi disponibilizada, com exceção daquela referente à Raízen Energia.

Com base nos documentos já disponibilizados, o assessor financeiro do Comitê se comprometeu a (i) apresentar, em breve, uma visão preliminar sobre a avaliação das companhias; e (ii) elaborar perguntas e solicitações para a reunião a ser realizada entre o Comitê e a administração da Cosan, marcada para dia 02 de outubro de 2020.

(iii) Os membros do Comitê ratificaram que a próxima reunião está marcada para o dia 30 de setembro, às 18h.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 23 de setembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 23 de setembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 23 de setembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 23 de setembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de setembro de 2020, às 18h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iii) Felipe Santos Matos.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê acerca do comportamento da cotação das ações da Companhia, da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ") ao longo do ano de 2020; (ii) atualização sobre os documentos incluídos, até o momento, no *Data Room*; (iii) discussões preliminares em antecipação ao *management presentation;* e (iv) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram uma apresentação contendo a evolução da cotação das ações de emissão da Companhia, da Cosan e da CZZ ao longo do ano de 2020.

(ii) Os membros do Comitê e o assessor financeiro discutiram sobre os documentos incluídos, até o momento, no *Data Room*. Nesse sentido, destacaram que a maior parte da documentação já foi disponibilizada, com destaque para as projeções elaboradas pela administração das companhias envolvidas, com exceção, até o momento, das projeções referentes à CZZ. Mencionaram, ainda, haver pequenas alterações de projeções entre os diferentes modelos, resultantes, em sua maioria, de ajustes nas contas e fórmulas utilizadas. No mesmo sentido, os membros do Comitê reforçaram a importância de uma análise detalhada e crítica de tais projeções, notadamente em relação a eventual necessidade de avaliação e modificação das premissas utilizadas, reajustando os resultados fornecidos, conforme necessário.

(iii) Tendo em vista o *management presentation* a ser realizado em 02 de outubro de 2020, às 13h, os membros do Comitê e o assessor financeiro discutiram acerca dos principais aspectos a serem analisados e questionados. Nesse contexto, concordaram que o principal objetivo deve ser entender as premissas e critérios utilizados nas projeções apresentadas, bem como a governança interna para aprovação das mesmas.

(iv) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 06 de outubro, às 17h.

5. **<u>ENCERRAMENTO</u>:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 30 de setembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 30 de setembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 30 de setembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 30 de setembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos seis dias do mês de outubro de 2020, às 17h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iv) Felipe Santos Matos; e (v) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê acerca do comportamento da cotação das ações da Companhia, da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ") ao longo do ano de 2020; (ii) atualização sobre os documentos disponibilizados no Data Room e as reuniões com a administração das companhias envolvidas; (iii) discussão sobre o cronograma dos trabalhos*;* e (iv) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram uma apresentação contendo a evolução da cotação das ações de emissão da Companhia, da Cosan e da CZZ ao longo do ano de 2020.

(ii) Os membros do Comitê e o assessor financeiro discutiram sobre os documentos incluídos, até o momento, no *Data Room*. Nesse sentido, o assessor financeiro destacou que alguns modelos e projeções ainda estão em processo de revisão por parte da administração das companhias, os quais ainda serão disponibilizados.

Além disso, em adianto às reuniões de *follow-up* com a administração das companhias envolvidas e o assessor financeiro da operação, os membros do Comitê indicaram determinadas perguntas e solicitações de informação a serem incluídas no Q&A. Tais sugestões versaram, principalmente, sobre o modo de elaboração das projeções, regras de governança para sua aprovação e algumas questões específicas sobre o *business* de cada uma das companhias envolvidas.

(iii) O assessor financeiro do Comitê informou aos membros do Comitê que o BTG pretende apresentar, nos próximos dias, uma proposta de relação de substituição, no âmbito da reorganização, ao Comitê.

Sobre o tema, os membros do Comitê, à luz do seu dever de diligência e independência, entenderam que não seria interessante analisar uma proposta de relação de substituição antes que o assessor financeiro do Comitê tenha uma versão, mesmo que preliminar, do relatório de avaliação, bem como uma proposta de relação de substituição própria.

Assim, ficou decidido que o assessor financeiro do Comitê deverá entrar em contato com o BTG com vistas a informá-lo sobre a decisão do Comitê.

(iv) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 14 de outubro, às 17h.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 06 de outubro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 06 de outubro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 06 de outubro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 06 de outubro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos catorze dias do mês de outubro de 2020, às 17h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação; e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram a apresentação da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação, com base nas informações e documentos disponibilizados até o momento. Tal análise contém uma versão preliminar do *valuation* das companhias envolvidas e, com base nele, uma indicação da potencial relação de troca de ações a ser negociada no âmbito da incorporação da Companhia pela Cosan S.A.

Após a apresentação, os membros do Comitê tiveram a oportunidade de fazer perguntas ao assessor financeiro, de modo a esclarecer algumas questões presentes na análise preliminar, bem como tirar suas dúvidas sobre a elaboração dos *valuations*. Após isso, os membros do Comitê solicitaram alguns pontos adicionais a serem explorados nesta análise preliminar.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 19 de outubro, às 10h, de modo a prosseguir com a discussão acerca da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação elaborada pelo assessor financeiro do Comitê.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 14 de outubro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 14 de outubro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 14 de outubro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezenove dias do mês de outubro de 2020, às 10h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação; e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI deram prosseguimento à apresentação da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação, conforme já realizado na última reunião. Nesta oportunidade, o assessor financeiro do Comitê destacou pequenos ajustes realizados nesta análise preliminar, com base: (i) nas sugestões elaboradas pelos membros do Comitê; (ii) em novos documentos ou informações fornecidos pelas companhias envolvidas, notadamente em relação às mudanças nos relatórios e projeções; e (iii) em discussões surgidas durante as reuniões de modelagem com as companhias envolvidas.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 21 de outubro, às 17h.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 19 de outubro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de outubro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de outubro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de outubro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020, às 17h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação; (ii) discussão acerca da realização de uma *due diligence* jurídica; e (iii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram a apresentação de uma nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação, ajustada com base nas reuniões de modelagem com as companhias envolvidas.

Além disso, o assessor financeiro do Comitê destacou que o Q&A enviado à administração das companhias foi parcialmente respondido até o momento, restando algumas questões específicas sobre o *business* das companhias e sobre a elaboração das projeções fornecidas. Além disso, destacou-se, também, que ainda não foi disponibilizado o modelo referente à Cosan Limited.

(ii) Em vista das discussões que vêm sendo travadas no contexto da avaliação das companhias envolvidas na operação, assim como das informações consideradas nesse âmbito, os membros do Comitê, o assessor financeiro do Comitê e o assessor jurídico do Comitê discutiram acerca da realização de uma *due diligence* jurídica nas companhias envolvidas. Após debaterem sobre o assunto e ponderarem a conveniência e a oportunidade, os membros do Comitê decidiram solicitar, ao assessor jurídico do Comitê, a realização de uma *due diligence* com base nas informações públicas das companhias, bem como nos documentos e informações disponibilizados no *Data Room* da operação. A referida *due diligence* terá, como foco, a identificação de potenciais riscos jurídicos e regulatórios relacionados às companhias envolvidas.

(iii) O assessor financeiro do Comitê confirmou o enquadramento dos trabalhos com o organograma estipulado para a operação. Não obstante, destacou que existem documentos e informações pendentes por parte da administração das companhias envolvidas, necessários para a elaboração do relatório de avaliação final.

Os membros do Comitê decidiram, ainda, marcar a próxima reunião para o dia 26 de outubro de 2020, às 10h.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 21 de outubro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 21 de outubro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 21 de outubro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 21 de outubro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2020, às 10h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Andre Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) atualização acerca da elaboração do relatório de avaliação por parte do assessor financeiro do Comitê; (ii) atualização acerca do cronograma da operação; e (iii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI atualizaram os membros do Comitê acerca da elaboração do relatório de avaliação. Sobre o tema, ressaltaram, primeiramente, os avanços realizados nos últimos dias. Não obstante, destacaram, ainda, que: (a) o Q&A enviado à administração da Cosan S.A. ("Cosan") foi respondido de forma parcial; e (b) há um novo modelo referente à Rumo pendente de disponibilização.

(ii) Os representantes do Bradesco BBI atualizaram os membros do Comitê acerca do cronograma da operação. Nesse sentido, após conversas com a administração da Cosan e seu respectivo assessor financeiro, o Bradesco BBI foi informado que o cronograma da operação seria revisado e atualizado, tendo em vista: (a) a necessidade de submissão de documentos societários, por parte da Cosan Limited, à Securities and Exchange Commission, bem como a consequente aprovação dos mesmos; e (b) a reinvindicação, por parte do comitê independente da Cosan e seu respectivo assessor financeiro, de um prazo maior para elaboração do relatório de avaliação. Nesse contexto, os representantes do Bradesco BBI informaram que, em relação ao cronograma originalmente proposto, poderia haver um atraso de até duas semanas.

Os membros do Comitê ressaltaram que, até a formalização do novo cronograma, tomarão todas as medidas necessárias para o cumprimento daquele originalmente proposto, assegurando, ainda, que o seu assessor financeiro também terá condições de cumpri-lo.

(iii) O assessor financeiro do Comitê informou que a administração da Cosan irá realizar, dentro dos próximos dias, uma reunião envolvendo os comitês independentes,

assessores financeiros e assessores jurídicos acerca de temas jurídicos e regulatórios relacionados à Compass e Comgás.

Os membros do Comitê decidiram, ainda, marcar a próxima reunião para o dia 28 de outubro de 2020, às 11h30.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 26 de outubro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 26 de outubro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 26 de outubro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 26 de outubro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2020, às 11h30, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iii) Felipe Santos Matos; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) atualização acerca da elaboração do relatório de avaliação por parte do assessor financeiro do Comitê; (ii) atualização acerca do cronograma da operação; (iii) atualização, por parte do assessor jurídico do Comitê, da *due diligence* jurídica; e (iv) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI atualizaram os membros do Comitê acerca da elaboração do relatório de avaliação. Sobre o tema, ressaltaram que houve uma nova reunião de modelagem da Rumo, na qual tiveram a oportunidade de sanar suas dúvidas em relação às projeções e seus procedimentos de aprovação interna.

Desse modo, o assessor financeiro do Comitê ressaltou que permanecem pendentes, por parte da administração da Cosan S.A. ("Cosan"): (a) determinadas respostas do Q&A; (b) projeções da Cosan Limited; (c) mudanças no plano de negócios da Rumo; e (d) algumas modificações referentes à Comgás.

(ii) Os representantes do Bradesco BBI atualizaram os membros do Comitê acerca do cronograma da operação. Em complemento ao que foi discutido na reunião do Comitê de 26 de outubro de 2020, o assessor financeiro do Comitê informou que a administração da Cosan apresentou a nova proposta de cronograma. Nesse sentido, a proposta de relação de substituição elaborada pelo BTG seria enviada no dia 04 de novembro de 2020, acompanhada de todas as informações pertinentes para sua análise por parte dos comitês independentes, tais como: (a) detalhamento dos métodos utilizados; (b) sumário da relação de substituição; (c) estrutura societária final; e (d) *valuation* individualizado de cada sociedade. No dia 05 de novembro de 2020, haveria uma reunião entre a administração da Cosan e os comitês independentes, bem como seus assessores financeiros, para discussão da referida proposta de relação de substituição. Em seguida, haveria 1 semana para interações e negociação, entre a administração da Cosan e os comitês independentes, acerca da relação de substituição.

Após a análise do cronograma proposto, os membros do Comitê decidiram: (a) condicionar o início da negociação, no dia 05 de novembro, ao recebimento de todas as informações ainda pendentes por parte da administração da Cosan; e (b) tendo em vista o potencial novo cronograma, envidar os melhores esforços para concluir a negociação em 1 semana, mas utilizando um prazo maior, caso necessário. Desse modo, o assessor financeiro do Comitê ficou encarregado de informar a decisão do Comitê à administração da Cosan.

(iii) O assessor jurídico do Comitê atualizou os membros do Comitê acerca da *due diligence* jurídica. Em seguida, os membros do Comitê reforçaram a importância da análise de determinados aspectos, a saber: (a) a existência de controles internos rígidos em cada uma das companhias envolvidas; e (b) a eventual existência de ressalvas na aprovação das demonstrações financeiras das companhias envolvidas.

(iv) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 28 de novembro de 2020, às 17h00.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 28 de outubro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 28 de outubro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 28 de outubro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 28 de outubro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos três dias do mês de novembro de 2020, às 17h00, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iii) Felipe Santos Matos; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê de nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação; (ii) atualização acerca do cronograma da operação; e (iii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram apresentação de nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação. Nesta oportunidade, o assessor financeiro do Comitê destacou pequenos ajustes realizados, com base: (a) em novas respostas enviadas pela administração da Cosan S.A. ("Cosan") ao Q&A; (b) no modelo de Rumo revisado no que diz respeito às premissas de Capex e volume associados às obras de expansão; (c) nas premissas de Comgás revisadas; e (d) na revisão do cálculo de custo de holding da Cosan.

O assessor financeiro do Comitê ressaltou que permanecem pendentes, por parte da administração da Cosan: (a) determinadas respostas do Q&A, cujas informações inicialmente disponibilizadas foram insuficientes; (b) ajuste pendente no modelo de Comgás; e (c) detalhamento de determinadas informações referentes à Cosan Limited.

(ii) Os representantes do Bradesco BBI atualizaram os membros do Comitê acerca do cronograma da operação. Nesse sentido, em complemento ao que foi discutido na reunião do Comitê de 28 de outubro de 2020, o assessor financeiro do Comitê informou que o BTG enviará, até o final do dia 04 de novembro de 2020, sua proposta de relação de substituição.

Nesse contexto, o assessor financeiro do Comitê entende que não há prejuízo no recebimento da proposta de relação de substituição, uma vez que seu relatório de avaliação já se encontra em fase final e não seria afetado ou influenciado por tal.

Sobre o tema, os membros do Comitê ressaltaram a importância de que a proposta de relação de substituição a ser apresentada pelo BTG não influencie o trabalho realizado pelo assessor financeiro do Comitê.

(iii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 09 de novembro de 2020, às 16h00.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 03 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos nove dias do mês de novembro de 2020, às 16h00, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Bruno D'ávila Melo Boetger; (ii) André Moor Whitaker de Assumpção; (iii) Pedro Lins Meira Quintão; (iv) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (v) Felipe Santos Matos; e (vi) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê de nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação; e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram apresentação de nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação. Nesta oportunidade, destacaram os principais tópicos de divergência com base nas discussões ocorridas na reunião realizada em 06 de novembro de 2020 com represented do JP Morgan e do BTG Pactual.

Não obstante, o assessor financeiro do Comitê destacou que tais divergências eram relacionadas, principalmente, às premissas utilizadas para fins de elaboração da avaliação, notadamente: (i) as taxas de desconto; (ii) as empresas comparáveis utilizadas; e (iii) a taxa de crescimento e ajustes na perpetuidade.

Os assessores financeiros ficaram encarregados de estudar tais divergências e as possibilidades de eventuais ajustes em relação às próprias avaliações ou sugestões de ajustes às avaliações dos demais.

Após discussão com os membros do Comitê sobre as divergências em questão, o assessor financeiro se comprometeu a realizar os ajustes, caso aplicáveis, na Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação, a fim de refinar a avaliação e a respectiva proposta de relações de substituição que será apresentada para fins de negociação com os demais comitês especiais independentes.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 10 de novembro de 2020, às 14h30.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme,

foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 09 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 09 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 09 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 09 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de novembro de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Bruno D'ávila Melo Boetger; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iv) Felipe Santos Matos; e (v) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do assessor financeiro do Comitê de nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação; (ii) alinhamento interno do Comitê para início da negociação da relação de substituição com os comitês especiais independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e Cosan Limited; e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os representantes do Bradesco BBI realizaram apresentação de nova versão da Análise Preliminar e Indicativa de Avaliação, contendo sensibilidades de valor, dado os ajustes de premissas decorrentes das discussões com JP Morgan e BTG, conforme decidido na reunião do Comitê realizada em 09 de novembro de 2020.

O assessor financeiro destacou que os principais ajustes realizados foram: (i) inclusão de valor atribuído à Trizy; (ii) revisão de valor atribuído à holding Cosan Limited; e (iii) sensibilidades sobre determinadas taxas de desconto que estavam diferentes daquelas utilizadas pelos demais assessores financeiros.

Os representantes do Bradesco BBI ressaltaram, ainda, que ficou marcada uma nova reunião entre os assessores financeiros para 11 de novembro de 2020, a fim de discutir as divergências de premissas que persistiram.

(ii) Os membros do Comitê realizaram um alinhamento interno sobre próximos passos no processo de negociação das relações de substituição com os comitês especiais independentes da Cosan e da Cosan Limited.

Primeiramente, foi definida a postura e estratégia a serem adotadas pelo Comitê, bem como a forma de comunicação.

Em linha com a avaliação elaborada pelo seu assessor financeiro e as discussões travadas entre este e os demais assessores financeiros, os membros do Comitê

decidiram que os seguintes aspectos podem ser utilizados no curso da negociação: (i) risco-país; (ii) amostragem de beta; (iii) taxas de desconto; (iv) valor atribuído à Trizy; (v) empresas comparáveis escolhidas; (vi) plano de expansão das companhias envolvidas; (vii) futuro das margens de Compass.

Por fim, os membros do Comitê ressaltaram a importância de analisarem a composição acionária final da Cosan, após a implementação da operação, com base nas relações de substituição a serem definidas, principalmente no que diz respeito à participação a ser atribuída ao atual *free float* da Companhia.

(iii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 16 de novembro de 2020, às 9h, em antecedência à reunião de negociação com os comitês especiais independentes da Cosan e da Cosan Limited.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 10 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 10 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 10 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 10 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, às 09h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) André Moor Whitaker Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iv) Felipe Santos Matos; e (v) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) alinhamento interno do Comitê para as reuniões de negociação das relações de substituição com os comitês especiais independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê realizaram um alinhamento interno tendo em vista as reuniões de negociação das relações de substituição com os comitês especiais independentes da Cosan e da CZZ.

Primeiramente, tendo em vista a importância de analisar a composição acionária final da Cosan após a implementação da operação, com base nas relações de substituição a serem definidas, os membros do Comitê ressaltaram que a Aguassanta Participações, atual controladora da Cosan e da CZZ, possuirá a maior participação após as incorporações. Nesse sentido, caso haja necessidade de negociação das relações de substituição, a sua participação deve ser prioritariamente diluída vis-a-vis as participações a serem detidas pelo *free float* da Companhia e da Cosan, na medida do possível. Em qualquer caso, o Comitê se comprometeu a procurar maximizar a participação final a ser detida pelo *free float* da Companhia.

Em relação à avaliação das companhias envolvidas, os membros do Comitê reforçaram a importância de se tomar como base, para fins da negociação, o *valuation* elaborado pelo Bradesco BBI, calculado através do método do Fluxo de Caixa Descontado. Não obstante, os membros do Comitê e o próprio assessor financeiro concordam que a cotação das ações de emissão das companhias envolvidas também deve ser acompanhada, tendo em vista a importância do mercado para a formação dos preços.

Nesse sentido, ressaltaram que a cotação atual das ações de emissão da Companhia se encontra próxima da mínima histórica, como consequência da pandemia e de eventos

recentes. Por estes motivos, a análise da cotação das ações deve ser realizada com base no histórico das mesmas, utilizando a média dos últimos meses.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 19 de novembro de 2020, às 09h00.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 17 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 17 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 17 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 17 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezenove dias do mês de novembro de 2020, às 09h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iii) Felipe Santos Matos; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) alinhamento interno do Comitê para as reuniões de negociação das relações de substituição com os comitês especiais independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê realizaram um alinhamento interno tendo em vista as reuniões de negociação das relações de substituição com os comitês especiais independentes da Cosan e da CZZ.

Primeiramente, o assessor financeiro do Comitê destacou que, após conversas com o BTG, foram identificados ajustes de modelagem que não haviam sido informados, até o momento, ao Bradesco BBI, mas somente ao assessor financeiro do comitê da Cosan. Tais ajustes dizem respeito, principalmente, à questão técnica de modelagem das companhias envolvidas, notadamente a Raízen e seu negócio de conveniência.

Na visão do Bradesco BBI, tais ajustes devem ser realizados para sanar as inconsistências das modelagens financeiras, uma vez que, para fins da negociação e da própria elaboração da *fairness opinion*, é necessário que todos os assessores financeiros tenham utilizado as mesmas informações. Assim, o assessor financeiro do Comitê deverá modificar sua avaliação, com base nos referidos ajustes. Em relação à avaliação elaborada pelo Bradesco BBI, espera-se que a alteração deverá resultar em redução marginal na participação acionária final do *free float* da Cosan Logística.

No que diz respeito à divergência entre as respectivas avaliações elaboradas pelo Comitê, pelo Comitê da Cosan e pelo BTG, os representantes do Bradesco BBI destacaram que a maior parte decorre da premissa de crescimento das companhias na perpetuidade. De um lado, o assessor financeiro do Comitê entende (i) não haver crescimento real na perpetuidade para Raízen e suas subsidiárias, por serem negócios maduros e que terão concorrência, cujas projeções já abrangem os próximos 10 anos; e (ii) não haver perpetuidade para a Cosan Logística após o fim das concessões atuais, muito embora

seja provável a existência de novas concessões. De outro lado, o assessor financeiro do comitê independente da Cosan e o BTG entendem haver crescimento real na perpetuidade para Raízen. Os representantes do Bradesco BBI informaram, ainda, que o BTG sinalizou que irá modificar sua avaliação a fim de não considerar ou reduzir o crescimento real na perpetuidade para a Raízen.

Após a explicação inicial de seu assessor financeiro, os membros do Comitê tiveram a oportunidade de sanar suas dúvidas acerca do crescimento na perpetuidade, como, por exemplo, em relação aos critérios para sua aplicação, as taxas de crescimento aplicadas e o impacto da inflação na perpetuidade.

Os membros do Comitê questionaram, ainda, acerca da perpetuidade da Rumo. Em resposta, o assessor financeiro do Comitê informou que não houve atribuição de perpetuidade para a referida companhia, sendo considerado apenas o período em que as concessões atualmente existentes se encontrarão em vigor, afastando, portanto, eventuais renovações ou obtenção de novas concessões no futuro. Neste contexto, o Comitê e o seu assessor financeiro concordaram que a administração atual da Rumo já proporcionou uma melhora na gestão das concessões, inclusive com a obtenção de uma nova extensão, localizada em Lucas do Rio Verde. Desse modo, o cenário mais provável é que haja, no futuro, a renovação das concessões atuais ou a obtenção de novas concessões.

Os representantes do Bradesco BBI fizeram uma rápida explanação sobre a visão dos analistas de mercado acerca das ações de emissão da Cosan Logística, Cosan e Rumo. Sobre o tema, destacaram que: (i) as ações de emissão da Cosan Logística possuem, no geral, um *upside* de 51%; e (ii) as ações de emissão da Cosan não possuem, no geral, *upside*, ou, até mesmo, possuem algum *downside*.

Os membros do Comitê solicitaram que o Bradesco BBI elabore os diferentes cenários de avaliação com base na atribuição de crescimento na perpetuidade para a Raízen, de modo a identificar as respectivas participações acionárias finais em cada um de tais cenários.

Por fim, os membros do Comitê concordaram que, nas próximas reuniões de negociação com os demais comitês independentes, irão detalhar sua posição acerca da atribuição de crescimento na perpetuidade. Além disso, irão selecionar os diferentes cenários elaborados pelo seu assessor financeiro e apresentar aos comitês independentes da Cosan e da Cosan Limited, explicando o racional de cada um deles e como podem ser resolvidas as divergências de premissas. Além disso, será reforçado que se trata de uma premissa essencial para a avaliação com base no Fluxo de Caixa Descontado, cuja importância foi amplamente defendida por todos os demais comitês ao longo da negociação. Desse modo, os membros do Comitê irão informar sua posição no sentido de que essa divergência seja sanada, por meio da atribuição de crescimento real zero na perpetuidade para Raízen e suas subsidiárias.

(ii) Os membros do Comitê decidiram, em conjunto com o assessor financeiro do Comitê, entrar em contato, ao longo do dia, com (i) o BTG; (ii) a administração da Cosan; e (iii) os comitês independentes da Cosan Limited e da Cosan. O objetivo do contato seria informar sobre a divergência de crescimento real na perpetuidade e marcar as próximas reuniões de negociação entre os comitês independentes, com foco nesse tema.

Os membros do Comitê decidiram, ainda, marcar uma nova reunião para o mesmo dia 19 de novembro de 2020, às 18h, a fim de atualizar todos sobre os contatos realizados ao longo do dia.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezenove dias do mês de novembro de 2020, às 18h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; (iii) Felipe Santos Matos; e (iv) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) alinhamento interno do Comitê acerca dos contatos realizados, ao longo do dia, com (a) o BTG; (b) a administração da Cosan S.A. ("Cosan"); e (c) os comitês independentes da Cosan Limited ("CZZ") e da Cosan; e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Conforme decidido na reunião realizada no mesmo dia 19 de novembro de 2020, às 9h, o Comitê e o assessor financeiro do Comitê entraram em contato com (a) o BTG; (b) a administração da Cosan S.A. ("Cosan"); e (c) os comitês independentes da CZZ e da Cosan. O objetivo das conversas foi informar sobre a divergência de crescimento real na perpetuidade e marcar as próximas reuniões de negociação entre os comitês independentes, com foco nesse tema.

Os membros do Comitê e os representantes do Bradesco BBI informaram que as conversas se mostraram proveitosas, de modo que houve certo alinhamento entre as partes no sentido de buscar convergência nas premissas de crescimento real na perpetuidade através de novas reuniões de negociação entre os comitês independentes. Nesse sentido, combinou-se que tais reuniões deverão ser realizadas, em breve, com foco nesse tema, havendo a apresentação de novas propostas de relação de substituição, inclusive para examinar o impacto do crescimento real na perpetuidade atribuído à Raízen e suas subsidiárias.

Os membros do Comitê discutiram, ainda, sobre a negociação a ser realizado no âmbito das próximas reuniões com os demais comitês independentes. Assim, definiram como será a abordagem das divergências que foram identificadas, quais premissas ainda podem ser modificadas na avaliação elaborada pelo seu assessor financeiro, qual o valor mínimo de participação acionária final do *free float* da Cosan Logística que poderá ser aceito, bem como a estratégia e comunicação a serem adotadas.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 20 de novembro de 2020, após a reunião de negociação com os comitês independentes da Cosan e da Cosan Limited.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 19 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte dias do mês de novembro de 2020, às 18h40, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iii) Felipe Santos Matos.

3. ORDEM DO DIA: (i) discussão sobre a proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes a ser enviada aos comitês independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Conforme decidido na reunião entre os comitês independentes realizada no próprio dia 20 de novembro de 2020, às 17h30, cada um dos comitês deverá enviar, aos demais, uma nova proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes, considerando um range de participação mínima e máxima.

Após a discussão, os membros do Comitê e os representantes do Bradesco BBI decidiram apresentar a proposta na forma acordada na reunião entre os comitês independentes, ou seja, considerando um range, e, com base no intervalo de valor constante da avaliação atual das companhias envolvidas, definiram o range a ser proposto. Conforme acordado entre os comitês independentes, a proposta será enviada pelo assessor financeiro do Comitê ao BTG, por e-mail, às 19h30.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 23 de novembro de 2020 às 10h.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 20 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 20 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 20 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 20 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020, às 10h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) André Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iii) Felipe Santos Matos.

3. ORDEM DO DIA: (i) discussão sobre as novas propostas de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviadas pelos comitês independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê analisaram e discutiram as propostas de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviadas pelos comitês independentes da Cosan e da CZZ vis-à-vis a proposta revisada enviada pelo próprio Comitê, como decidido na última reunião de negociação ocorrida entre as partes.

Nesse sentido, destacaram que a proposta enviada pelo Comitê se aproximou, ainda mais, daquelas enviadas pelos demais comitês, demonstrando um exercício de convergência e cooperação, fruto da percepção de que a operação será benéfica para todos os envolvidos. De maneira semelhante, o comitê independente da CZZ também apresentou uma nova proposta que se aproxima daquela elaborada pelo Comitê, mas que ainda há uma diferença no tocante à participação acionária resultante do *free float* da Cosan Logística.

O comitê independente da Cosan, no entanto, manteve a mesma proposta divulgada por ocasião da reunião de negociação anterior, cuja aceitação já havia sido afastada pelo Comitê.

Dado o exposto, o Comitê destacou o prazo esperado para a conclusão da negociação e aprovação da operação, tendo em vista a expectativa, por parte da administração da Cosan, de que as incorporações seriam aprovadas ainda no corrente ano de 2020. Assim, o Comitê decidiu entrar em contato com o BTG e a administração da Cosan, nos próximos dias, para tratar do cronograma das negociações, bem como demonstrar a necessidade de que todos os comitês independentes envidem os melhores esforços para convergir as propostas.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 27 de novembro de 2020 às 17h.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 23 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 23 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 23 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 23 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2020, às 17h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) André Moor Whitaker de Assumpção; (ii) Pedro Lins Meira Quintão; (iii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iii) Felipe Santos Matos.

3. ORDEM DO DIA: (i) discussão sobre as interações mantidas com o BTG acerca das propostas de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviadas pelo Comitê e pelos comitês independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê e o assessor financeiro do Comitê discutiram sobre as interações mantidas com o BTG acerca das propostas de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviadas pelo Comitê e pelos comitês independentes da Cosan e da CZZ.

Sobre o tema, o BTG destacou que, apesar da tentativa de convergência demonstrada pelo Comitê em sua última proposta, ainda existe uma diferença significativa entre esta e a proposta enviada pelo comitê independente da Cosan. Adicionalmente, o comitê independente da Cosan teria demonstrado dificuldade em se aproximar da proposta do Comitê e da CZZ. Nesse sentido, o BTG argumentou que o Comitê deveria apresentar uma nova proposta revisada, uma vez que a proposta atual resultaria em um prêmio significativo para o *free float* da Cosan Logística, à luz da participação acionária resultante da operação, enquanto que o *free float* da Cosan estaria recebendo uma participação abaixo dos níveis atuais de mercado.

Dado o exposto, o Comitê solicitou que o assessor financeiro calculasse as relações de substituição teóricas com base na cotação atual das ações da Cosan Logística, Cosan e CZZ, a fim de verificar qual o eventual prêmio a ser conferido ao *free float* da Cosan Logística em cada uma das propostas atuais.

O Comitê ressaltou que, uma vez acordadas as relações de substituição entre os comitês independentes, a informação deve ser divulgada ao mercado, nos termos da legislação aplicável, o mais rápido possível, a fim de que a cotação das ações, considerada como

uma das referências para a negociação, não sofra variações no período entre a decisão tomada e a divulgação da mesma ao mercado.

Por fim, o Comitê decidiu enviar, ainda hoje, uma nova proposta revisada aos comitês independentes da Cosan e da CZZ, sinalizando, novamente, uma tentativa de convergência com as demais partes.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 01 de dezembro de 2020 às 15h30.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 27 de novembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 27 de novembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 27 de novembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 27 de novembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 1° DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020, às 15h30, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (ii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, o representante do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê, Pedro Lins Meira Quintão.

3. ORDEM DO DIA: (i) alinhamento interno do Comitê após reunião de negociação com os comitês independentes da Cosan S.A. ("Cosan") e da Cosan Limited ("CZZ"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê realizaram um alinhamento interno após a reunião de negociação com os comitês independentes da Cosan e da CZZ ocorrida neste mesmo dia 1° de dezembro de 2020, às 11h.

Além disso, os membros do Comitê discutiram, também, sobre a nova proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviada pelo comitê independente da CZZ, conforme decidido na referida reunião.

Sobre o tema, o Comitê ressaltou que a proposta em questão ainda não converge com aquela elaborada pelo mesmo, de modo que tais relações de substituição não serão aceitas. Não obstante, conforme decidido na reunião de negociação, o Comitê irá aguardar o envio de nova proposta revisada do comitê independente da Cosan.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o dia 03 de dezembro de 2020 às 14h.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 1° de dezembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 1° de dezembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 1° de dezembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 1° de dezembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos três dias do mês de dezembro de 2020, às 14h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (ii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iii) Felipe Santos Matos.

3. ORDEM DO DIA: (i) discussão acerca da nova proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviada pelo comitê independente da Cosan S.A. ("Cosan"); e (ii) próximos passos do Comitê.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê discutiram acerca da nova proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviada pelo comitê independente da Cosan.

Nesse sentido, o Comitê solicitou que o assessor financeiro calculasse as relações de substituição teóricas com base na cotação atual das ações da Cosan Logística, Cosan e Cosan Limited ("CZZ"), a fim de verificar qual a diferença de participação acionária resultante do *free float* da Cosan Logística em relação à proposta enviada. A mesma comparação foi realizada com base na cotação das ações em diferentes datas-base, como, por exemplo, no dia da divulgação da operação ao mercado e nos fechamentos do mercado nos dias que antecedem esta reunião.

Após realizados os referidos cálculos, o Comitê decidiu não aceitar a proposta enviada pelo comitê independente da Cosan, por entender que a participação acionária resultante do *free float* da Cosan Logística estaria abaixo do mínimo aceitável, considerando, principalmente, que, com base no comportamento do mercado nos últimos dias, tal participação tende a continuar crescendo, de forma que o Comitê gostaria que a participação acionária resultante para o *free float* da Cosan Logística não estivesse abaixo do mercado e, se possível, tivesse um prêmio em relação à cotação atual das ações.

Por fim, o Comitê decidiu entrar em contato com o BTG ao longo do dia, para discutir uma nova proposta, buscando convergir com os demais comitês independentes, garantindo, entretanto, uma participação acionária resultante para o *free float* da Cosan Logística nos moldes acima.

(ii) Os membros do Comitê decidiram marcar a próxima reunião para o mesmo dia 03 de dezembro de 2020 às 17h, a fim de discutir sobre as interações com o BTG.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de dezembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de dezembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de dezembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos três dias do mês de dezembro de 2020, às 17h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia" ou "Cosan Logística").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; e (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique.

3. ORDEM DO DIA: alinhamento interno do Comitê após discussões tidas com o BTG acerca da nova proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviada pelo comitê independente da Cosan S.A. ("Cosan").

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê realizaram um alinhamento interno após as discussões tidas com o BTG, ao longo do dia, acerca da nova proposta de relações de substituição e participações acionárias resultantes enviada pelo comitê independente da Cosan.

Nesse sentido, após sinalizar que não estaria confortável com a última proposta enviada pelo comitê independente da Cosan, o BTG apresentou uma contraproposta, com valores que se situam entre as propostas do Comitê e do comitê independente da Cosan. Desse modo, o BTG ficou encarregado de apresentar, nas próximas horas, tal proposta também ao comitê independente da Cosan, enquanto o Comitê deveria se reunir para decidir se aceita a mencionada proposta.

Ainda sobre o tema, os membros do Comitê solicitaram que o assessor financeiro calculasse, com base na cotação atual das ações, o prêmio que seria atribuído ao *free float* da Cosan Logística com base na contraproposta do BTG. Adicionalmente, para fins de comparação, solicitaram, também, que fosse calculado o desconto que seria atribuído ao *free float* da Cosan.

Dado o exposto, e considerando os atrasos em relação ao cronograma originalmente considerado, o Comitê decidiu avaliar, inclusive com base nas informações recebidas do BTG e da administração da Cosan, a conveniência e a oportunidade de prosseguir nas negociações.

Nesse tocante, houve divergência entre os membros do Comitê, que, por maioria, entendeu que as negociações, conduzidas ao longo de período considerável, já haviam permitido alcançar relação de troca vantajosa e que, na avaliação da maioria dos membros do Comitê, a continuação das negociações não trariam benefícios adicionais

relevantes aos acionistas da Cosan Logística. Desse modo, a maioria decidiu aceitar a proposta feita pelo BTG, uma vez que a participação acionária resultante para o *free float* da Companhia está dentro do intervalo de valor que vem sendo discutido com o assessor financeiro (inclusive acima do ponto médio do referido intervalo de valor) e não está abaixo do valor de mercado das ações na presente data (de fato, há, inclusive, um prêmio pequeno em relação ao mercado). Restou vencido o Sr. Bruno Camara Soter, que votou pela continuidade das negociações, com o propósito de ainda tentar obter relação de troca mais vantajosa para os acionistas da Companhia.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de dezembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de dezembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 03 de dezembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos nove dias do mês de dezembro de 2020, às 14h, por meio de videoconferência organizada pelos membros do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. ("Companhia").

2. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê"), a saber: (i) Sr. Bruno Camara Soter; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sr. Ronnie Vaz Moreira. Presentes, também, os representantes do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, assessor jurídico do Comitê: (i) Marcelo Sampaio Góes Ricupero; (ii) Manoela de Barros Pimentel Penteado de Almeida; e (iii) Hugo Marques de Hollanda Vilhena. Presentes, ainda, os representantes do Bradesco BBI, assessor financeiro do Comitê: (i) Pedro Lins Meira Quintão; (ii) Paulo Roberto Marques da Costa Henrique; e (iii) Caio Kerpe de Oliveira Tavares.

3. ORDEM DO DIA: (i) consignar o recebimento do relatório de avaliação e da *fairness opinion* elaborados pelo Bradesco BBI; e (ii) aprovação da recomendação a ser enviada ao conselho de administração da Companhia.

4. DELIBERAÇÕES:

(i) Os membros do Comitê consignaram o recebimento do relatório de avaliação e da *fairness* opinion elaborados pelo Bradesco BBI e manifestaram estar de acordo com o conteúdo dos mesmos.

(ii) Os membros do Comitê aprovaram a versão final da recomendação a ser enviada ao conselho de administração da Companhia. No documento, o Comitê recomenda que o conselho de administração da Companhia aprove a incorporação da Companhia pela Cosan S.A., de acordo com a relação de substituição definida após negociação com os demais comitês independentes, e com base no relatório de avaliação elaborado pelo Bradesco BBI.

Por fim, o Comitê decidiu incluir, como um anexo à recomendação mencionada acima, a *fairness opinion* elaborada pelo Bradesco BBI, sugerindo sua divulgação ao mercado, juntamente com a recomendação de aprovação da operação.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica por todos os membros do Comitê, ficando arquivada uma cópia na sede da Companhia.

São Paulo, 9 de dezembro de 2020

[página de assinatura 1/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 9 de dezembro de 2020]

_____

Bruno Camara Soter

[página de assinatura 2/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 9 de dezembro de 2020]

_____

Cassio Elias Audi

[página de assinatura 3/3 da ata da reunião do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. realizada em 9 de dezembro de 2020]

_____

Ronnie Vaz Moreira

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXI - ATAS DAS REUNIÕES CONJUNTAS DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES

ANEXO XXI - ATAS DAS REUNIÕES CONJUNTAS DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES

Cópias das atas das reuniões conjuntas dos Comitês Especiais Independentes constituem o Anexo III à Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A., que, por sua vez, constitui o **Anexo XVI** ao presente Manual e Proposta da Administração

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXII - ATAS DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DOS CONSELHOS FISCAIS DA COSAN S.A., COSAN LOGÍSTICA S.A. E COSAN LIMITED

ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA COSAN S.A.

COSAN S.A.

CNPJ/ME 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos dois dias do mês de julho de 2020, às 10h00, na sede social de Cosan S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132.

2. **PRESENÇAS**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Dan Ioschpe e Maílson Ferreira Nóbrega, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a autorização à administração da Companhia a realizar estudos sobre proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia ("Operação Pretendida"), que consistirá: **(a)** na realização de incorporações de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), pelas quais, após concedidas as aprovações necessárias, terá a Companhia como sucessora universal (a.1) de sua controladora, a **Cosan Limited**, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"); e (a.2) de sua controlada, a **Cosan Logística S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log"); **(b)** na listagem de *American Depositary Shares* ("ADSs"), evidenciadas por *American Depositary Receipts* ("ADRs"), de emissão da Companhia, na *New York Stock Exchange* ("NYSE"); e **(c)** na constituição de comitês especiais independentes, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35/08"), para negociação, em razão da eventual implementação da Operação Pretendida, da relação de troca das ações de emissão (c.1) da CZZ por ações de emissão da Companhia; e (c.2) da Cosan Log por ações de emissão da Companhia ("Comitês Independentes").

6. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

6.1. a autorização para que a administração da Companhia realize estudos sobre incorporações de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, §4º, da Lei nº 6.404/76, pelas quais, após concedidas as aprovações necessárias, terá a Companhia como

sucessora universal (i) de sua controladora, a CZZ; e (ii) de sua controlada, a Cosan Log. A nova estrutura societária pode de fato simplificar a estrutura societária do Grupo Cosan, destravar valor que existe dentro do grupo e facilitar futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas iniciais ou ofertas *follow on* de outras companhias do grupo subsequentemente à implementação da Operação Pretendida;

6.2. a autorização para que a administração da Companhia realize estudos sobre a realização de listagem de ADSs, evidenciadas por ADRs, de emissão da Companhia, na NYSE;

6.3. que os estudos sobre a Operação Pretendida tenham duas importantes premissas: a de que não deverá haver desconto de holding na avaliação das Companhias e a de que as Companhias deverão ser avaliadas pelo seu valor econômico. Tais premissas deverão também ter por objetivo orientar, posteriormente, a análise e negociação da relação de troca pelos comitês independentes, sem que tal indicação limite de qualquer forma a autonomia do trabalho dos comitês;

6.4. a constituição de Comitês Independentes, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer CVM 35/08, para negociação, em razão da eventual implementação da Operação Pretendida, da relação de troca das ações de emissão (i) da CZZ por ações de emissão da Companhia; e (ii) da Cosan Log por ações de emissão da Companhia;

6.4.1. Em relação à constituição dos Comitês Independentes da Companhia, foi aprovado também que **(i)** o comitê deverá ser formado por não-administradores da Companhia, todos independentes e com notória capacidade técnica, cuja composição será oportunamente indicada; e **(ii)** a Assembleia Geral da Companhia, que deliberar sobre a Operação Pretendida, deverá deliberar também acerca da inclusão de disposição transitória em seu Estatuto Social para regulamentar, com efeitos retroativos, os termos e condições de funcionamento de tais comitês, bem como a nomeação *ad referendum* da Assembleia Geral de seus membros. Foi deliberado ainda, por consistência e boa prática de governança, que

seja recomendado à CZZ que adote também um comitê independente, formado pelos conselheiros independentes de tal companhia, conforme regras de funcionamento da jurisdição de constituição e de listagem da CZZ;

6.5. que as relações de troca de ações da Operação Pretendida sejam determinadas sem atribuição de diferentes valores para as ações de emissão das Companhias envolvidas, conforme sua espécie, classe ou titularidade, de forma que não exista benefício particular a qualquer acionista;

6.6. que se avalie a possibilidade de a Operação Pretendida ser concluída em aproximadamente 180 dias; e

6.7. a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para viabilizar os estudos da Operação Pretendida, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a obtenção da autorização de, ou realização de comunicação a, órgãos reguladores e demais entidades; **(b)** a contratação de empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral que deliberará sobre as Propostas de Incorporação; **(c)** a avaliação de contratos de dívidas do grupo a fim de monitorar e negociar waivers acerca de cláusulas de vencimento antecipado ou quebra de *covenants* financeiros; **(d)** a avaliação jurídica da Operação Pretendida a fim de avaliar e mitigar eventuais exposições fiscais adversas relevantes; e **(e)** o estabelecimento de um valor limite a ser alocado para os acionistas de Cosan Log que exercerem o direito de retirada a fim de assegurar a viabilidade e conveniência de implementação da Operação Pretendida, bem como a estabilidade financeira de Cosan,

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 2 de julho de 2020. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond –

Secretária da Mesa; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Dan Ioschpe e Maílson Ferreira Nóbrega, membros do Conselho de Administração – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de julho de 2020.

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Secretária da Mesa

COSAN S.A.

CNPJ/ME 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 10h00, na sede social de Cosan S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132.

2. **PRESENÇAS**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Dan Ioschpe e Maílson Ferreira Nóbrega, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretário: JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre os seguintes itens: **(a)** em decorrência dos estudos realizados até a presente data sobre a proposta de reorganização societária envolvendo Companhia ("Operação Pretendida"), conforme aprovado em sede de reunião deste Conselho de Administração realizada em 2 de julho de 2020 e divulgado por meio de Fato Relevante datado de 3 de julho de 2020, ***(a.1)*** a constituição de Comitê Especial Independente ("Comitê Independente"), nos termos do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35/08"), com a atribuição de rever e negociar a relação de troca das ações de emissão (1) de sua

controladora, **Cosan Limited**, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"), por ações de emissão da Companhia, no contexto da proposta de incorporação da CZZ pela Companhia ("Proposta de Incorporação CZZ"); e (2) de sua coligada, **Cosan Logística S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log"), por ações de emissão da Companhia no contexto da proposta de incorporação da Cosan Log pela Companhia ("Proposta de Incorporação Cosan Log"); ***(a.2)*** a eleição dos membros do Comitê Independente; ***(a.3)*** a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir um novo capítulo intitulado "Capítulo XIV – Disposições Transitórias", sob o Artigo 46, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, à designação e ao funcionamento do Comitê Independente de que trata o Parecer CVM 35/08; ***(a.4)*** a autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a aprovação do item "(c)" acima; **(b)** o reconhecimento e indicação da renúncia do Sr. Marcos Marinho Lutz ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Marcelo de Souza Scarcela Portela ao cargo de membro do Conselho de Administração;; **(c)** a ratificação da indicação, pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, de membro para preenchimento dos cargos vagos de Vice Presidente do Conselho de Administração e de membro do Conselho de Administração em decorrência das renúncias descritas no item "(b)" acima; **(d)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; e **(e)** a eleição dos membros do Comitê de Pessoas da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

6.1. A constituição do Comitê Independente, de caráter transitório, a ser compostos por 3 (três) membros, todos não-administradores da Companhia, independentes e com notória capacidade técnica, para fins de atendimento ao disposto no Parecer CVM 35/08. O Comitê Independente terá por atribuição rever e negociar a relação de troca da Proposta de

Incorporação CZZ e da Proposta de Incorporação Cosan Log, bem como os demais termos e condições da Operação Pretendida, e submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer CVM 35/08, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

6.2. A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê Independente da Companhia: **(a) Patricia Regina Verderesi Schindler**, brasileira, casada, administradora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 130.872.168-44, portador da carteira de identidade nº 19.783.196-5, residente e domiciliado na Rua Dr. David Campista, 375, Cidade e Estado de São Paulo; **(b) Arthur Piotto Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 826.027.518-04, portador da carteira de identidade nº 7.599.667-4, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias 98/161, Pinheiros, CEP 05427-000, na cidade e Estado de São Paulo; e **(c) Patricia de Moraes**, brasileira, casada sob o regime de parcial de bens, economista, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 012.198.117-77, portadora da carteira de identidade nº 07.394.259-1, residente e domiciliada na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n° 1310, Conj. 81, Jardim América, CEP 01442-000, na Cidade e Estado de São Paulo.

6.2.1. Os membros ora eleitos pelo Conselho de Administração para o Comitê Independente são todos independentes, não administradores da Companhia e possuem notória experiência e capacidade técnica, nos termos do Parecer CVM 35/08. Os membros do Comitê Independente, no cumprimento de suas funções, deverão observar o disposto na Lei nº 6.404/76 no que tange aos deveres fiduciários dos administradores, devendo exercer suas funções sempre no interesse da Companhia.

6.2.2. O Conselho de Administração fixará oportunamente a remuneração dos membros do Comitê Independente e fará parte dos custos de realização da Operação Pretendida.

6.3. A definição dos poderes e atribuições do Comitê Independente, a saber: **(a)** analisar laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicáveis, de avaliação e todo o material a ser

preparado para implementação da Operação Pretendida; **(b)** negociar a relação de troca da Proposta de Incorporação CZZ e da Proposta de Incorporação Cosan Log, bem como os demais termos e condições da Operação Pretendida; e **(c)** submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer CVM 35/08, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

6.3.1. O Comitê Independente não terá funções executivas e nem caráter deliberativo, devendo seus respectivos pareceres, propostas ou recomendações serem encaminhados ao Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no Parecer CVM 35/08.

6.4. A proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia a ser deliberada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de modo a incluir o Capítulo XIV das Disposições Transitórias e o Artigo 46, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, à designação e ao funcionamento do Comitê Independente de que trata o Parecer CVM 35/08, que possuirá a seguinte redação:

> "***Artigo 46***. *Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, no âmbito da proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.*
>
> ***Parágrafo Primeiro***. *O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições:* ***(a)*** *analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia;* ***(b)*** *negociar a relação de troca da Cosan Logística S.A. e da sua controladora Cosan Limited pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária*

envolvendo a Companhia; e ***(c)*** *submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.*

Parágrafo Segundo*. O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.*

Parágrafo Terceiro*. Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente àqueles que atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo.*

Parágrafo Quarto*. O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.*

Parágrafo Quinto*. Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.*"

6.5. Diante das deliberações tomadas acima, o Conselho de Administração autoriza que o seu Presidente convoque oportunamente a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar sobre a aprovação da matéria aprovada no item 6.4 acima.

6.6. A autorização à Diretoria da Companhia para realizar a contratação dos membros do Comitê Independente.

6.7. Foram reconhecidas e consignadas as renúncias do Sr. Marcos Marinho Lutz, que teve eficácia iniciada em dia 15 de junho de 2020, e do Sr. Marcelo de Souza Scarcela

Portela, que teve eficácia iniciada em dia 31 de julho de 2020, apresentadas por meio de cartas enviadas, mediante as quais o Sr. Marcos renunciou ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia e o Sr. Marcelo renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração.

6.7.1. Os conselheiros agradeceram os Srs. Marcos e Marcelo pelos excepcionais serviços prestados, por toda a dedicação demonstrada durante o período em que fizeram parte do Conselho de Administração da Companhia.

6.8. A ratificação da indicação pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, dos seguintes membros substitutos para preenchimento dos cargos de Vice Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração: **(i) Marcelo Eduardo Martins,** brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 15.465.270 e do CPF/ME nº 084.530.118-77, residente e domiciliado na em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, bairro Itaim Bibi, ocupará o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração a partir do dia 15 de junho de 2020; e **(ii) Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG n° 06.734.085-1 emitida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n° 902.946.707-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, 15º andar, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração a partir de 31 de julho de 2020.

6.8.1. Os conselheiros eleitos terão seus mandatos unificados aos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o exercício social de 2020 ou até que novos membros sejam eleitos em sua substituição. Fica consignado que o Conselho de Administração recebeu dos Srs. Marcelo Eduardo Martins e Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, a declaração de não estarem incursos em nenhuma das causas previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede Companhia.

6.9. A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, ou até que novos membros sejam eleitos em substituição: **(i) João Ricardo Ducatti**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG n° 6.282.479, e do CPF/MF n° 513.139.448-15, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estela, nº 515, Bloco 11, cj. 202, Vila Mariana; **(ii) Maílson Ferreira da Nóbrega**, brasileiro, divorciado, economista, titular e portador da cédula de identidade RG n° 214.106 e do CPF/ME n° 043.025.837-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estados Unidos, nº 498, Jardim América; e **(iii) Felício Mascarenhas de Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, titular e portador da cédula de identidade, RG n° 23.134.687-6 e do CPF/ME n° 159.659.608-24, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2300, Andar Pilotis, Bela Vista.

6.10. A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Pessoas da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, ou até que novos membros sejam eleitos em substituição: **(i) Marcelo Eduardo Martins,** brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 15.465.270 e do CPF/ME nº 084.530.118-77, residente e domiciliado na em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, bairro Itaim Bibi; **(ii) Burkhard Otto Cordes,** brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG n° 13.255.194-9 e do CPF/ME nº 286.074.808-39, residente e domiciliado na em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, bairro Itaim Bibi; e **(iii) Dan Ioschpe**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG/SSP/RS 3.018.532.915 e inscrito no CPF/MF sob o nº 439.240.690-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 4 de agosto de 2020. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de

Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Dan Ioschpe e Maílson Ferreira Nóbrega, membros do Conselho de Administração – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de agosto de 2020.

JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO

Secretário da Mesa

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, às 08:00 horas, na sede social de Cosan S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132.

2. PRESENÇAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Dan Ioschpe e Maílson Ferreira Nóbrega, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão presente no parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da Cosan Limited, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ"), pela Companhia ("Incorporação CZZ"): **(i.a)** autorizar a administração a celebrar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação CZZ ("Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ"), incluindo a relação de troca das ações no âmbito da Incorporação CZZ, com base em proposta do Comitê Especial Independente da Companhia, constituído e eleito pelo Conselho de

Administração em reunião realizada em 4 de agosto de 2020, de acordo com as diretrizes do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("PO CVM 35" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente) e do Comitê Independente da CZZ ("Comitê Independente CZZ"); **(i.b)** autorizar a administração a celebrar o "*Deed of Merger*", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação CZZ em cumprimento da *Section 104B of the Bermudas Companies Act of 1981* ("Companies Act"), a ser celebrado entre as administrações da Companhia e de CZZ ("Deed of Merger"); **(i.c)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração dos Laudos de Avaliação CZZ (conforme abaixo definido), observado que a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(i.d)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação CZZ;

(ii) a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da Cosan Logística S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log"), pela Companhia ("Incorporação Cosan Log" e, quando em conjunto com a Incorporação CZZ, as "Incorporações"), em ato posterior à Incorporação CZZ: **(ii.a)** autorizar a administração a celebrar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação Cosan Log ("Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log"), incluindo a relação de troca das ações no âmbito da Incorporação Cosan Log, com base em proposta do Comitê Especial Independente da Cosan Log, constituído e eleito pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 4 de agosto de 2020, de acordo com as diretrizes do PO CVM 35 ("Comitê Independente Cosan Log" e, em conjunto com Comitê Independente CSAN e Comitê Independente CZZ, "Comitês Independentes") e do Comitê Independente da CSAN; **(ii.b)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração dos Laudos de Avaliação Cosan Log (conforme abaixo definido), observado que a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(ii.c)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação Cosan Log;

(iii) a ratificação da emissão das Informações Financeiras Consolidadas Pro Forma da Companhia, considerando os efeitos das Incorporações, com data-base de 30 de junho de 2020, acompanhada de relatório de asseguração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., nos termos da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015;

(iv) a convocação da assembleia geral extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas;

(v) a ratificação da contratação de terceiros consultores que venham a ser necessários para auxiliar o Comitê Independente CSAN na execução de seus trabalhos, incluindo assessores jurídicos (relativamente às leis brasileiras e de outros países, no que for aplicável) e assessores financeiros, contratados para elaboração de *fairness opinion* em benefício do Comitê Independente CSAN;

(vi) a autorização à administração da Companhia para realizar todo e qualquer ato necessário relacionado à listagem de American Depositary Shares ("ADSs"), evidenciadas por American Depositary Receipts ("ADRs"), sendo cada ADR representativo de 1 (uma) ação, nominativa, escritural e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações"), na New York Stock Exchange ("NYSE"), incluindo atos preparatórios, celebração de contratos, entrega de formulários ou de quaisquer outros documentos relativos a este processo, pagamento de taxas e representação da Companhia perante a NYSE, bem como todos os atos necessários para o registro do programa de ADRs perante a *Securities and Exchange Commission* ("SEC");

(vii) a nomeação do J.P. Morgan Chase Bank, N.A., como *Depositary* das ADSs, evidenciadas por ADRs, a serem listados na NYSE, e como *Exchange Agent* no âmbito da Incorporação CZZ;

(viii) a nomeação da Georgeson LLC, como *Information Agent*, e da Computershare Trust Company, N.A. como *Tabulation Agent,* ambos no âmbito da Incorporação CZZ; e

(ix) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, negociar e celebrar todos os contratos e documentos necessários à implementação das deliberações anteriores, tais como o *registration statement on Form F-4, registration statement on Form F-6, deposit agreement*, a *engagement letter* e o *exchange agency agreenent*.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação CZZ, incluindo a recomendação do Comitê Independente CSAN, a qual constitui o **Anexo I** à presente ata, bem como a *fairness opinion* elaborada pelo assessor financeiro contratado pelo Comitê Independente CSAN, anexa à recomendação, que concluíram que é adequada

a relação de troca de 1 (uma) ação ordinária para cada 0,772788 Ação Classe B de emissão da CZZ ou 1 (um) *American Depositary Receipts* ("ADRs") da Companhia (sendo que cada ADR representa uma ação ordinária da Companhia), para cada 0,772788 Ação Classe A de emissão da CZZ, **(i.a)** a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ, que reflete a relação de troca recomendada pelos Comitês Independentes, ajustada por eventos subsequentes da CZZ; **(i.b)** a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Deed of Merger, nos termos do disposto na *Section 104B* do Companies Act; **(i.c)** foi ratificada a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do **(i.c.1)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ ("Laudo de Avaliação da CZZ"); e **(i.c.2)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da CZZ ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da CZZ, "Laudos de Avaliação CZZ"), observado que a nomeação da Empresa Avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(i.d)** foi aprovada a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação CZZ;

(ii) após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação Cosan Log, incluindo a recomendação do Comitê Independente CSAN e do Comitê Independente Cosan Log, as quais constituem os **Anexo I** e **II** à presente ata, respectivamente, bem como as *fairness opinions* elaboradas pelos assessores financeiros contratados pelos Comitês Independentes, anexas às respectivas recomendações, que concluíram que é adequada a relação de troca de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, para cada 3,943112 ação ordinária de emissão da Cosan Log, **(ii.a)** a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log, que reflete a relação de troca recomendada pelos Comitês Independentes; **(ii.b)** foi ratificada a contratação da Empresa Avaliadora, para a elaboração do **(ii.b.1)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Cosan Log ("Laudo de Avaliação da Cosan Log"); e **(ii.b.2)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan Log ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da Cosan Log, "Laudos de Avaliação Cosan Log"), observado que a nomeação da Empresa Avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(ii.c)** foi aprovada a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação Cosan Log;

(iii) a ratificação da emissão das Informações Financeiras Consolidadas Pro Forma da Companhia, considerando os efeitos das Incorporações, com data-base de 30 de junho de

2020, acompanhada de relatório de asseguração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., nos termos da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015;

(iv) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas;

(v) a ratificação da contratação de terceiros consultores que venham a ser necessários para auxiliar o Comitê Independente CSAN na execução de seus trabalhos, incluindo assessores jurídicos (relativamente às leis brasileiras e de outros países, no que for aplicável) e assessores financeiros, contratado para elaboração de *fairness opinion* em benefício do Comitê Independente CSAN;

(vi) a autorização para a administração da Companhia realizar todo e qualquer ato necessário relacionado com a listagem dos ADSs, evidenciadas por ADRs, sendo cada ADR representativo de 1 (uma) Ação, na NYSE, incluindo atos preparatórios, celebração de contratos, entrega de formulários ou de quaisquer outros documentos relativos a este processo, pagamento de taxas e representação da Companhia perante a NYSE, bem todos os atos necessários para a realização do registro do programa de ADRs perante a SEC;

(vii) a nomeação do J.P. Morgan Chase Bank, N.A., como *Depositary* das ADSs, evidenciadas por ADRs, a serem listados na NYSE, e como *Exchange Agent* no âmbito da Incorporação CZZ;

(viii) a nomeação do Georgeson LLC, como *Information Agent*, e da Computershare Trust Company, N.A. como *Tabulation Agent,* ambos no âmbito da Incorporação CZZ; e

(ix) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, negociar e celebrar todos os contratos e documentos necessários à implementação das deliberações anteriores, tais como o *registration statement on Form F-4, registration statement on Form F-6, deposit agreement*, a *engagement letter* e o *exchange agency agreenent*.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada. São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2020. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Dan Ioschpe e Maílson Ferreira Nóbrega, membros do Conselho de Administração – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

_____

JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO
Secretário da Mesa

Anexo I

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A.

Anexo I

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A.

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A.

Cópia da Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. constitui o **Anexo XVI** ao Manual e Proposta da Administração.

Anexo II

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A.

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A.

Cópia da Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. constitui o **Anexo XVIII** ao Manual e Proposta da Administração.

COSAN S.A.

CNPJ/ME 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **Data, hora e local:** Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de todos os conselheiros.

3. **Presenças:** A totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam, Vanessa Claro Lopes, Marcelo Curti e Edison Carlos Fernandes.

4. **Mesa**: Presidente – Marcelo Curti; Secretária – Vanessa Claro Lopes.

5. **Ordem do Dia**: No exercício da atribuição que lhes é conferida pelo inciso III do artigo 163 e parágrafo segundo do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo analisado os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log (conforme abaixo definido) e no âmbito da incorporação da Cosan Limited, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Incorporação CZZ", respectivamente) e da Cosan Logística S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log" e "Incorporação Cosan Log", respectivamente) pela Companhia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia analisaram as seguintes matérias:

(i) os termos e condições da Incorporação CZZ estabelecidos na minuta analisada do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A." ("Protocolo de Incorporação CZZ");

(ii) os termos e condições da Incorporação Cosan Log estabelecidos na minuta analisada do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A." ("Protocolo de Incorporação Cosan Log");

(iii) as opiniões legais contratadas pela Companhia e pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log a respeito de questões societárias envolvidas na Incorporação CZZ e Incorporação Cosan Log;

(iv) *fairness opinions* emitidas pelos assessores financeiros contratados pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log;

(v) os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log, bem como a decisão do Conselho de Administração da Companhia de recomendar à Assembleia Geral da Companhia a aprovação da Incorporação CZZ e da Incorporação Cosan Log, com base nas análises acima indicadas ("Proposta da Administração");

(vi) o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação Cosan Log, no valor de até R$638.374.501,48 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), bem como a emissão de novas ações em decorrência da Incorporação Cosan Log e da Incorporação CZZ ("Aumento de Capital").

6. **Deliberações**: Iniciados os trabalhos e após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, manifestaram-se, de forma unânime e em conformidade com suas atribuições nos termos da Lei das S.A., favoravelmente à Proposta da Administração e ao Aumento de Capital a serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, as quais atendem aos requisitos legais aplicáveis, conforme parecer incluído na forma do **Anexo I** à presente ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada.

São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2020

VANESSA CLARO LOPES **MARCELO CURTI**

EDISON CARLOS FERNANDES

ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PARECER DO CONSELHO FISCAL

COSAN S.A.
CNPJ/ME 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

O Conselho Fiscal da Cosan S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto nos artigos 163, III e 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em reunião realizada nesta data, tendo analisado os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log (conforme abaixo definido), examinou o conteúdo dos documentos relacionados às incorporações da Cosan Limited, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ" e "Incorporação CZZ", respectivamente) e da Cosan Logística S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log" e "Incorporação Cosan Log", respectivamente) pela Companhia, compreendendo:

(i) os termos e condições da Incorporação CZZ estabelecidos na minuta do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.", a ser celebrado entre as administrações da Companhia e da CZZ;

(ii) os termos e condições da Incorporação Cosan Log estabelecidos na minuta do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.", a ser celebrado entre as administrações da Companhia e da Cosan Log;

(iii) as opiniões legais contratadas pela Companhia e pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log a respeito de questões societárias envolvidas na Incorporação CZZ e Cosan Log;

(iv) *fairness opinions* emitidas pelos assessores financeiros contratados pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log; e

(v) os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan Log, bem como a decisão do Conselho de Administração da Companhia de recomendar à Assembleia Geral da Companhia a aprovação da Incorporação CZZ, da Incorporação Cosan Log e a realização do aumento de capital no valor de até R$638.374.501,48 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de novas ações escriturais nominativas e sem valor nominal em decorrência da Incorporação Cosan Log ("Aumento de Capital" e "Proposta da Administração", respectivamente).

Com base nos documentos examinados os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados opinaram, de forma unânime, favoravelmente em relação à proposta da Incorporação CZZ, da Incorporação Cosan Log, bem como à realização do Aumento de Capital, recomendando o encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para aprovação.

São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2020

VANESSA CLARO LOPES **MARCELO CURTI**

EDISON CARLOS FERNANDES

ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA COSAN LOGÍSTICA S.A.

COSAN LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39

NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos dois dias do mês de julho de 2020, às 11h00, na sede social da Cosan Logística S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132.

2. **PRESENÇAS**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Marcos Sawaya Jank e Maílson Ferreira da Nobrega, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(a)** a autorização à administração da Companhia a realizar estudos sobre a incorporação de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), pela qual, após concedidas as aprovações necessárias, terá sua controladora, a Cosan S.A., como sucessora

universal da Companhia ("Proposta de Incorporação"); e **(b)** a constituição de comitê especial independente, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35/08"), para negociação da relação de troca das ações de emissão da Companhia por ações de emissão da Cosan S.A. em razão da eventual implementação da Proposta de Incorporação ("Comitê Independente").

6. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

6.1. a autorização à administração da Companhia a realizar estudos sobre a incorporação de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, §4º, da Lei nº 6.404/76, pela qual, após concedidas as aprovações necessárias, terá sua controladora, a Cosan S.A., como sucessora universal da Companhia. A nova estrutura societária pode de fato simplificar a estrutura societária do Grupo Cosan, destravar valor que existe dentro do grupo e facilitar futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas iniciais ou ofertas *follow on* de outras companhias do grupo subsequentemente à implementação da Operação Pretendida;

6.1. (a)que os estudos sobre a Operação Pretendida tenham duas importantes premissas: a de que não deverá haver desconto de holding na avaliação das Companhias e a de que as Companhias deverão ser avaliadas pelo seu valor econômico. Tais premissas deverão também ter por objetivo orientar, posteriormente, a análise e negociação da relação de troca pelos comitês independentes, sem que tal indicação limite de qualquer forma a autonomia do trabalho dos comitês;

6.2. a constituição de Comitê Independente, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer CVM 35/08, para negociação da relação de troca das ações de

emissão da Companhia por ações de emissão da Cosan S.A. em razão da eventual implementação da Proposta de Incorporação;

6.2.1. em relação à constituição do Comitê Independente, foi aprovado também que **(i)** tal comitê deverá ser formado por não-administradores da Companhia, todos independentes e com notória capacidade técnica, cuja composição será oportunamente indicada; e **(ii)** a Assembleia Geral da Companhia, que deliberará sobre a Proposta de Incorporação, deverá deliberar também acerca da inclusão de disposição transitória em seu respectivo Estatuto Social para regulamentar, com efeitos retroativos, os termos e condições de funcionamento de tal comitê, bem como a nomeação *ad referendum* da Assembleia Geral de seus membros; e

6.3. Em relação à constituição do Comitê Independente da Companhia, foi aprovado também que **(i)** o comitê deverá ser formado por não-administradores da Companhia, todos independentes e com notória capacidade técnica, cuja composição será oportunamente indicada; e **(ii)** a Assembleia Geral da Companhia, que deliberará sobre a Operação Pretendida, deverá deliberar também acerca da inclusão de disposição transitória em seu Estatuto Social para regulamentar, com efeitos retroativos, os termos e condições de funcionamento de tais comitês, bem como a nomeação *ad referendum* da Assembleia Geral de seus membros.; **(iii)** a obtenção da autorização de órgãos reguladores e demais entidades; e **(iv)** a contratação de empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral que deliberará sobre a Proposta de Incorporação.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 2 de julho de 2020. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond – Secretária da Mesa; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de

Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Marcos Sawaya Jank e Maílson Ferreira da Nobrega - Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de julho de 2020.

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Secretária da Mesa

COSAN LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39

NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 10h00, na sede social de Cosan Logística S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132.

2. **PRESENÇAS**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães; Burkhard Otto Cordes; Marcos Sawaya Jank e Maílson Ferreira da Nobrega, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do §1º do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretário: JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre os seguintes itens: **(a)** em decorrência dos estudos realizados até a presente data sobre a proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia ("Operação Pretendida"), conforme aprovado em sede de reunião deste Conselho de Administração realizada em 2 de julho de 2020 e divulgado por meio de Fato Relevante datado de 3 de julho de 2020, ***(a.1)*** a constituição de Comitê Especial Independente ("Comitê Independente"), nos termos do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35/08"), com a atribuição de rever e negociar a relação de troca das ações de emissão da Companhia por ações de emissão da **Cosan S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15,

com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan"), no contexto da proposta de incorporação da Companhia pela Cosan ("Proposta de Incorporação Cosan Log"); ***(a.2)*** a eleição dos membros do Comitê Independente; ***(a.3)*** a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir um novo capítulo intitulado "Capítulo XIV – Disposições Transitórias", sob o Artigo 46, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, à designação e ao funcionamento do Comitê Independente de que trata o Parecer CVM 35/08; ***(a.4)*** a autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a aprovação do item "(c)" acima; **(b)** o reconhecimento e indicação da renúncia do Sr. Marcos Marinho Lutz ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Marcelo de Souza Scarcela Portela ao cargo de membro do Conselho de Administração; **(c)** a ratificação da indicação pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, de membro para preenchimento dos cargos vagos de Vice Presidente do Conselho de Administração e de membro do Conselho de Administração em decorrência das renúncias descritas no item "(b)" acima; **(d)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; e **(e)** a eleição dos membros do Comitê de Pessoas da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

6.1. A constituição do Comitê Independente, de caráter transitório, a ser compostos por 3 (três) membros, todos não-administradores da Companhia, independentes e com notória capacidade técnica, para fins de atendimento ao disposto no Parecer CVM 35/08. O Comitê Independente terá por atribuição rever e negociar a relação de troca da Proposta de Incorporação Cosan Log, bem como os demais termos e condições da Operação Pretendida, e submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer CVM 35/08, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

6.2. A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê Independente da Companhia: **(a) Ronnie Vaz Moreira**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro

de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 512.405.487-53, portador da carteira de identidade RG nº 3888344-3, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 564, 301, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22420-040; **(b) Cassio Elias Audi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 127.235.718-07, portador da carteira de identidade RG nº 17.950.254 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Major Sylvio de Magalhaes Padilha, 5200 - torre Montreal - Sala 807, Morumbi, na Cidade e Estado de São Paulo, 05693-000; e **(c) Bruno Camara Soter**, advogado, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 014.024.917-60, portador da carteira de identidade nº 82.545 - RJ, residente e domiciliado na Rua Laerte Assunção 110, Cidade e Estado de São Paulo.

6.2.1. Os membros ora eleitos pelo Conselho de Administração para o Comitê Independente são todos independentes, não administradores da Companhia e possuem notória experiência e capacidade técnica, nos termos do Parecer CVM 35/08. Os membros do Comitê Independente, no cumprimento de suas funções, deverão observar o disposto na Lei nº 6.404/76 no que tange aos deveres fiduciários dos administradores, devendo exercer suas funções sempre no interesse da Companhia.

6.2.2. O Conselho de Administração fixará oportunamente a remuneração dos membros do Comitê Independente e fará parte dos custos de realização da Operação Pretendida.

6.3. A definição dos poderes e atribuições do Comitê Independente, a saber: **(a)** analisar laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicáveis, de avaliação e todo o material a ser preparado para implementação da Operação Pretendida; **(b)** negociar a relação de troca da Proposta de Incorporação Cosan Log, bem como os demais termos e condições da Operação Pretendida; e **(c)** submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer CVM 35/08, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

6.3.1. O Comitê Independente não terá funções executivas e nem caráter deliberativo, devendo seus respectivos pareceres, propostas ou recomendações ser

encaminhados ao Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no Parecer CVM 35/08.

6.4. A proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia a ser deliberada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de modo a incluir o Capítulo XIV das Disposições Transitórias e o Artigo 46, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, à designação e ao funcionamento do Comitê Independente de que trata o Parecer CVM 35/08, que possuirá a seguinte redação:

> "***Artigo 46****. Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação da Companhia pela Cosan S.A., no âmbito da proposta de reorganização societária envolvendo a Cosan S.A., e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.*
>
> ***Parágrafo Primeiro****. O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições:* ***(a)*** *analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia;* ***(b)*** *negociar a relação de troca da Companhia pela Cosan S.A., bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia; e* ***(c)*** *submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.*
>
> ***Parágrafo Segundo****. O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.*

Parágrafo Terceiro. *Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente àqueles que atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo.*

Parágrafo Quarto. *O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.*

Parágrafo Quintto. *Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.*"

6.5. Diante das deliberações tomadas acima, o Conselho de Administração autoriza que o seu Presidente convoque oportunamente a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar sobre a aprovação da matéria aprovada no item 6.4 acima.

6.6. A autorização à Diretoria da Companhia para realizar a contratação dos membros do Comitê Independente.

6.7. Foram reconhecidas e consignadas as renúncias do Sr. Marcos Marinho Lutz e do Sr. Marcelo de Souza Scarcela Portela, apresentadas por meio de cartas enviadas, mediante as quais o Sr. Marcos renunciou ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia e o Sr. Marcelo renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração. A vigência das renúncias ora consignadas iniciou em 15 de junho de 2020.

6.7.1. Os conselheiros agradeceram os Srs. Marcos e Marcelo pelos excepcionais serviços prestados, por toda a dedicação demonstrada durante o período em que fizeram parte do Conselho de Administração da Companhia.

6.8. A ratificação da indicação pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, dos seguintes membros substitutos para preenchimento dos cargos de Vice Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração: **(i) Marcelo Eduardo Martins,** brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº

15.465.270 e do CPF/ME nº 084.530.118-77, residente e domiciliado na em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, bairro Itaim Bibi, ocupará o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração a partir do dia 15 de junho de 2020; e **(ii) Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG n° 06.734.085-1 emitida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n° 902.946.707-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, 15º andar, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração a partir de 22 de junho de 2020.

6.8.1. Os conselheiros eleitos terão seus mandatos unificados aos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o exercício social de 2020 ou até que novos membros sejam eleitos em sua substituição. Fica consignado que o Conselho de Administração recebeu dos Srs. Marcelo Eduardo Martins e Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, a declaração de não estarem incursos em nenhuma das causas previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede Companhia.

6.9. A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria da Companhia, com mandato de dois anos, ou até que novos membros sejam eleitos em substituição: **(i) João Ricardo Ducatti**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG n° 6.282.479, e do CPF/MF n° 513.139.448-15, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estela, nº 515, Bloco 11, cj. 202, Vila Mariana; **(ii) Maílson Ferreira da Nóbrega**, brasileiro, divorciado, economista, titular e portador da cédula de identidade RG n° 214.106 e do CPF/ME n° 043.025.837-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estados Unidos, nº 498, Jardim América; e **(iii) Felício Mascarenhas de Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, titular e portador da cédula de identidade, RG n° 23.134.687-6 e do CPF/ME n° 159.659.608-24, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2300, Andar Pilotis, Bela Vista.

6.10. A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Pessoas da Companhia, com mandato de dois anos, ou até que novos membros sejam eleitos em substituição: **(i) Marcelo Eduardo Martins,** brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 15.465.270 e do CPF/ME nº 084.530.118-77, residente e domiciliado na em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, bairro Itaim Bibi; **(ii) Burkhard Otto Cordes,** brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG n° 13.255.194-9 e do CPF/ME nº 286.074.808-39, residente e domiciliado na em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, bairro Itaim Bibi; e **(iii) Maílson Ferreira da Nóbrega**, brasileiro, divorciado, economista, titular e portador da cédula de identidade RG n° 214.106 e do CPF/ME n° 043.025.837-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estados Unidos, nº 498, Jardim América.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 4 de agosto de 2020. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães; Burkhard Otto Cordes, Marcos Sawaya Jank e Maílson Ferreira da Nobrega - Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de agosto de 2020.

JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO

Secretário da Mesa

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, às 07:00 horas, na sede social da Cosan Logística S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132.

2. PRESENÇAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Marcos Sawaya Jank e Maílson Ferreira da Nobrega, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão presente no artigo parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação da Companhia pela Cosan S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan" e "Incorporação", respectivamente): **(a)** autorizar a administração a celebrar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), incluindo a relação de troca das ações no âmbito da Incorporação, com base em proposta do Comitê Especial Independente da Companhia e da Cosan, constituídos e eleitos pelos respectivos Conselhos de Administração em reuniões realizadas em 4 de agosto de 2020, de acordo com as diretrizes do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Comitê Independente Cosan Log" e "Comitê Independente CSAN", respectivamente e, quando em conjunto, "Comitês Independentes"); **(b)** ratificar a contratação da Apsis

Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração dos Laudos de Avaliação (conforme abaixo definido), observado que a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(c)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação; **(ii)** a convocação da assembleia geral extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas; e **(iii)** a ratificação da contratação de terceiros consultores que venham a ser necessários para auxiliar o Comitê Independente Cosan Log na execução de seus trabalhos, incluindo assessores jurídicos (relativamente às leis brasileiras e de outros países, no que for aplicável) e assessor financeiro, contratado para elaboração de *fairness opinion* em benefício do Comitê Independente Cosan Log.

6. **DELIBERAÇÕES**: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação, incluindo as recomendações dos Comitês Independentes, as quais constituem os **Anexo I** e **II** à presente ata, bem como as *fairness opinions* elaboradas pelos assessores financeiros contratados pelos Comitês Independentes, anexas às respectivas recomendações, que concluíram que é adequada a relação de troca de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan, para cada 3,943112 ação ordinária de emissão da Companhia, **(a)** a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação, que reflete a relação de troca recomendada pelos Comitês Independentes; **(b)** foi ratificada a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, para a elaboração do **(b.1)** laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Companhia ("Laudo de Avaliação"); e **(b.2)** laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Companhia ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação, "Laudos de Avaliação"), observado que a nomeação da empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(c)** foi aprovada a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação.

(ii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas.

(iii) a ratificação da contratação de terceiros consultores que venham a ser necessários para auxiliar o Comitê Independente Cosan Log na execução de seus trabalhos, incluindo assessores jurídicos (relativamente às leis brasileiras e de outros países, no que for

aplicável) e assessor financeiro, contratado para elaboração de *fairness opinion* em benefício do Comitê Independente Cosan Log.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada. São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2020. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Marcos Sawaya Jank e Maílson Ferreira da Nobrega – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

_____

JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO
Secretário da Mesa

Anexo I

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A.

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A.

Cópia da Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan S.A. constitui o **Anexo XVI** ao Manual e Proposta da Administração.

Anexo II

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A.

Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A.

Cópia da Recomendação do Comitê Especial Independente da Cosan Logística S.A. constitui o **Anexo XVIII** ao Manual e Proposta da Administração.

COSAN LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39

NIRE 35.300.447.581

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **Data, hora e local:** Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Cosan Logística S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de todos os conselheiros.

3. **Presenças:** A totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam, Vanessa Claro Lopes, Marcelo Curti e Edison Carlos Fernandes.

4. **Mesa**: Presidente – Marcelo Curti; Secretária – Vanessa Claro Lopes.

5. **Ordem do Dia**: No exercício da atribuição que lhes é conferida pelo inciso III do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo analisado os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan (conforme abaixo definido) e no âmbito da incorporação da Companhia pela Cosan S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan" e "Incorporação", respectivamente), os membros do Conselho Fiscal da Companhia analisaram as seguintes matérias:

(i) os termos e condições da Incorporação estabelecidos na minuta analisada do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A." ("Protocolo de Incorporação");

(ii) as opiniões legais contratadas pela Companhia e pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan a respeito de questões societárias envolvidas na Incorporação;

(iii) *fairness opinions* emitidas pelos assessores financeiros contratados pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan; e

(iv) os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan, bem como a decisão do Conselho de Administração da Companhia de recomendar à Assembleia Geral da Companhia a aprovação da Incorporação, com base nas análises acima indicadas ("Proposta da Administração").

6. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, e após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, manifestaram-se, de forma unânime e em conformidade com suas atribuições nos termos da Lei das S.A., favoravelmente à Proposta da Administração a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, as quais atendem aos requisitos legais aplicáveis, conforme parecer incluído na forma do **Anexo I** à presente ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada.

São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2020

VANESSA CLARO LOPES **MARCELO CURTI**

EDISON CARLOS FERNANDES

ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PARECER DO CONSELHO FISCAL

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581

O Conselho Fiscal da Cosan Logística S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 163, III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em reunião realizada nesta data, tendo analisado os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan (conforme abaixo definido), examinou o conteúdo dos documentos relacionados à incorporação da Companhia pela Cosan S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.746.577/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan" e "Incorporação", respectivamente), compreendendo:

(i) os termos e condições da Incorporação estabelecidos na minuta do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.", a ser celebrado entre as administrações da Companhia e da Cosan Log;

(ii) as opiniões legais contratadas pela Companhia e pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan a respeito de questões societárias envolvidas na Incorporação;

(iii) *fairness opinions* emitidas pelos assessores financeiros contratados pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan; e

(iv) os pareceres emitidos pelos Comitês Independentes da Companhia e da Cosan, bem como a decisão do Conselho de Administração da Companhia de recomendar à Assembleia Geral da Companhia a aprovação da Incorporação ("Proposta da Administração").

Com base nos documentos examinados os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados pinaram, de forma unânime, favoravelmente em relação à proposta da Incorporação, recomendando o encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para aprovação.

São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2020

VANESSA CLARO LOPES **MARCELO CURTI**

EDISON CARLOS FERNANDES

ATAS DE REUNIÕES DO *BOARD OF DIRECTORS* DA COSAN LIMITED

MINUTES of the meeting of the board of directors of **Cosan Limited** (the "Company"), held at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16th floor, City of São Paulo, State of São Paulo, on July 2nd, 2020, at 10:00 a.m. local time (the "Meeting").

ATA da Reunião do Conselho de Administração da **Cosan Limited** ("Companhia") realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, na Cidade e no Estado de São Paulo, no dia 02 de julho de 2020 às 10h00 ("Reunião").

1. Present:

Nelson Luiz Costa Silva, Class I Director
Jose Alexandre Scheinkman, Class I Director
Richard S. Aldrich Jr., Class I Director
Marcelo de Souza Scarcela Portela, Class II Director
Burkhard Otto Cordes, Class II Director
Dan Ioschpe, Class II Director
Rubens Ometto Silveira Mello, Class III Director
Pedro Isamu Mizutani, Classe III Director
Marcelo Eduardo Martins, Classe III Director
Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Classe III Director

1. Presença:

Nelson Luiz Costa Silva, Conselheiro Classe I
Jose Alexandre Scheinkman, Conselheiro Classe I
Richard S. Aldrich Jr., Conselheiro Classe I
Marcelo de Souza Scarcela Portela, Conselheiro Classe II
Burkhard Otto Cordes, Conselheiro Classe II
Dan Ioschpe, Conselheiro Classe II
Rubens Ometto Silveira Mello, Conselheiro Classe III
Pedro Isamu Mizutani, Conselheiro Classe III
Marcelo Eduardo Martins, Conselheiro Classe III
Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Conselheiro Classe III

2. Chairman

Rubens Ometto Silveira Mello was elected as chairman of the Meeting (the "Chairman") and Maria Rita Drummond acted as secretary (the "Secretary").

2. Presidente

Rubens Ometto Silveira Mello foi eleito presidente da Reunião ("Presidente") e Maria Rita de Carvalho Drummond atuou como secretária ("Secretária").

3. Notice and Quorum

The notice convening the Meeting was taken as read and the Chairman reported that notice had been given to all of the Directors in accordance with the Bye-laws of the Company and that a quorum was present.

3. Convocação & Quórum

O Presidente leu o aviso de convocação para a Reunião e confirmou que este foi entregue a todos os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social da Companhia, confirmando ainda a existência de

quórum para a instalação da reunião.

4. Business of the Meeting

To consider on the authorization to the Company's management to carry out studies on the proposed corporate reorganization to simplify the structure of the Company's economic group ("Intended Transaction"), which shall consist on: (a) the merger of the Company into its subsidiary Cosan S.A. ("CSAN"), that should also incorporate the Company's direct subsidiary, Cosan Logística S.A. ("RLOG"); (b) the consequent delisting of the Company's shares on the New York Stock Exchange ("NYSE"); (c) in the listing of American Depositary Shares ("ADSs"), evidenced by American Depositary Receipts ("ADRs") on NYSE issued by CSAN, surviving entity of the merger; (d) in the constitution of special independent committees, on a transitional basis, and in accordance with the guidelines of the Securities and Exchange Commission Opinion No. 35 ("CVM Opinion 35/08"), regulation applicable to CSAN and RLOG in the case of the Intended Transaction, to establish the exchange ratio of the shares issued (i) by the Company for shares issued by CSAN; and (ii) by RLOG for shares issued by CSAN ("Independent Committees"); (e) the creation of a committee formed by the Company's independent directors, under the rules applicable to the Company in Bermuda, to evaluate and establish the exchange ratios described in item (d) above ("Independent Company Committee").

4. Ordem do Dia

Deliberar sobre a autorização à administração da Companhia para realizar estudos sobre proposta de reorganização societária para simplificação da estrutura do grupo econômico da Companhia ("Operação Pretendida"), que consistirá: (a) na incorporação da Companhia pela sua controlada Cosan S.A. ("CSAN"), que também deverá incorporar a controlada direta da Companhia, Cosan Logística S.A. ("RLOG"); (b) na consequente deslistagem de ações da Companhia na New York Stock Exchange ("NYSE"); (c) na listagem de American Depositary Shares ("ADSs"), evidenciadas por American Depositary Receipts ("ADRs"), de emissão da CSAN, sociedade sobrevivente da incorporação, na NYSE; (d) na constituição de comitês especiais independentes, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 35 ("Parecer CVM 35/08"), normativo aplicável à CSAN e a RLOG no caso da Operação Pretendida, para estabelecer a relação de troca das ações de emissão (i) da Companhia por ações de emissão da CSAN; e (ii) da RLOG por ações de emissão da CSAN ("Comitês Independentes"); (e) na criação de um comitê formado pelos conselheiros independentes da Companhia, nos termos das regras aplicáveis a Companhia em Bermudas para avaliar e estabelecer as relações de troca descritas no item (d) acima ("Comitê Independente da Companhia").

5. Aprovals

After examining and discussing the Intended Transaction, the members of the Board of Directors, in accordance with Article 26.1 of the Bye-Laws of the Company, RESOLVED that it was in the best interest of the Company to approve the evaluation of all the necessary studies to carry out the Intended Transaction, granting the necessary authorizations for the Company's management to:

a) Carry out the studies necessary for its incorporation by CSAN and for the incorporation of RLOG by CSAN, remaining CSAN as the group's surviving entity, assuming as a premise that in the Intended Transaction there should be no holding discount in the evaluation of the Company and its subsidiaries CSAN and RLOG, which shall be evaluated for their economic value. Such premises should also guide the analysis and negotiation of the exchange ratio by the Independent Committees, avoiding that this indication in no way limit the autonomy of the work of such Committees;

b) Conduct studies on the delisting of the Company's shares on NYSE as a result of its merger;

c) Conduct studies for the listing of ADSs, evidenced by ADRs, issued by CSAN on NYSE, if the Intended Transaction be achieved;

5. Aprovações

Após exame e discussão da Operação Pretendida, os membros do Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 26.1 do Estatuto Social da Companhia, RESOLVERAM que era o melhor para a Companhia aprovar a condução de todos os estudos necessários para a realização da Operação Pretendida, concedendo as autorizações necessárias para que a administração da Companhia:

a) Realize os estudos necessários para a sua incorporação pela CSAN e para a incorporação da RLOG pela CSAN, remanescendo a CSAN como sociedade sobrevivente do grupo, tendo como premissa que na Operação Pretendida não deverá haver desconto de holding na avaliação da Companhia e de suas controladas CSAN e RLOG, que deverão ser avaliadas pelo seu valor econômico. Tais premissas deverão também orientar, posteriormente, a análise e negociação da relação de troca pelos Comitês Independentes, sem que tal indicação limite de qualquer forma a autonomia do trabalho de tais Comitês;

b) Realize estudos sobre a consequente deslistagem de ações da Companhia na NYSE como consequência de sua incorporação;

c) Conduza estudos para listagem de ADSs, evidenciadas por ADRs, de emissão da CSAN, na NYSE, se a Operação Pretendida vier a se concretizar;

d) Constitute the Independent Committees on a transitional basis, and in accordance with CVM Opinion 35/08, for negotiation, due to the eventual implementation of the Intended Transaction, of the exchange ratio of the shares issued (i) by the Company for shares issued by CSAN; and (ii) RLOG shares for shares issued by CSAN, without attributing different values to the shares issued by the involved Companies, according to their type, class or ownership, avoiding any particular benefit to any shareholder;

d) Constitua os Comitês Independentes em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer CVM 35/08, para negociação, em razão da eventual implementação da Operação Pretendida, da relação de troca das ações de emissão (i) da Companhia por ações de emissão da CSAN; e (ii) de ações da RLOG por ações de emissão da CSAN, sem atribuição de diferentes valores para as ações de emissão das Companhias envolvidas, conforme sua espécie, classe ou titularidade, de forma que não exista benefício particular a qualquer acionista;

e) form an Independent Company Committee, under the regulation applicable to the Company in Bermuda, aiming to meet the best governance practices and the interests of the Company's shareholders;

e) forme um Comitê Independente da Companhia, nos termos das normas aplicáveis a Companhia em Bermudas, visando atender as melhores práticas de governança e os interesses dos acionistas da Companhia;

f) evaluate the possibility of the Intended Transaction being completed in approximately 180 days; and

f) avalie a possibilidade de a Operação Pretendida ser concluída em aproximadamente 180 dias; e

g) take all necessary actions required to enable the studies of the Intended Transaction, including, but not limited to, (i) obtaining authorization from, or making communication to, regulatory authorities and other entities; (ii) the hiring of an appraisal company responsible for preparing the appraisal reports; (iii) the analysis of the group's debt contracts in order to monitor and negotiate waivers regarding early maturity events or breach of financial covenants; (iv) the legal assessment of the Intended Transaction in order to assess and mitigate any relevant adverse tax exposures; and

g) tome todas as medidas necessárias para viabilizar os estudos da Operação Pretendida, incluindo, mas não se limitando, (i) a obtenção da autorização de, ou realização de comunicação a, órgãos reguladores e demais entidades; (ii) a contratação de empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação; (iii) a análise de contratos de dívidas do grupo a fim de monitorar e negociar waivers acerca de cláusulas de vencimento antecipado ou quebra de covenants financeiros; (iv) a avaliação jurídica

(v) the establishment of a limit value to be considered to the shareholders of RLOG who exercise the right of withdrawal, in order to ensure the viability and convenience of implementing the Intended Transaction, as well as the financial stability of the group and the surviving company CSAN.

da Operação Pretendida a fim de avaliar e mitigar eventuais exposições fiscais adversas relevantes; e (v) o estabelecimento de um valor limite a ser alocado para os acionistas da RLOG que exercerem o direito de retirada a fim de assegurar a viabilidade e conveniência de implementação da Operação Pretendida, bem como a estabilidade financeira do grupo e da sociedade sobrevivente, qual seja, CSAN.

6. Close

There being no further business to be presented, the Meeting was adjourned.

6. Fechamento

Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados.

Chairman

Presidente

MINUTES of the meeting of the board of directors (the "Board") of **Cosan Limited** (the "Company"), held at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4,100, 16th floor, São Paulo, SP, Brazil, on August 7th, 2020, at 9:30 a.m. local time (the "Meeting").

Present:

- José Alexandre Scheinkman, Class I Director
- Nelson Luiz Costa Silva, Class I Director
- Richard Steere Aldrich Jr., Class I Director
- Burkhard Otto Cordes, Class II Director
- Dan Ioschpe, Class II Director
- Rubens Ometto Silveira Mello, Class III Director
- Marcelo Eduardo Martins, Class III Dircctor
- Pedro Isamu Mizutani, Class III Director
- Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Class III Director

1. Chairman

Rubens Ometto Silveira Mello was elected as chairman of the Meeting (the "Chairman") and Maria Rita de Carvalho Drummond acted as secretary (the "Secretary").

2. Notice and Quorum

The notice convening the Meeting was taken as read and the Chairman reported that notice had been given to all of the directors of the Company (the "Directors") in accordance with the Bye-Laws of the Company and that a quorum was present.

ATA de Reunião do Conselho de Administração (o "Conselho") da **Cosan Limited** ("Companhia"), realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, São Paulo, SP, Brasil, no dia 07 de agosto de 2020, às 09:30 (a "Reunião").

Presença:

- José Alexandre Scheinkman, Conselheiro Classe I
- Nelson Luiz Costa Silva, Conselheiro Classe I
- Richard Steere Aldrich Jr., Conselheiro Classe I
- Burkhard Otto Cordes, Conselheiro Classe II
- Dan Ioschpe, Conselheiro Classe II
- Rubens Ometto Silveira Mello, Conselheiro Classe III
- Marcelo Eduardo Martins, Conselheiro Classe III
- Pedro Isamu Mizutani, Conselheiro Classe III
- Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Conselheiro Classe III

1. Presidente da Mesa

Rubens Ometto Silveira Mello foi eleito presidente da mesa (o "Presidente") e Maria Rita de Carvalho Drummond atuou como secretária ("Secretária").

2. Convocação e Quórum

O aviso de convocação da Reunião foi realizado corretamente e o Presidente informou que o aviso tinha sido dado a todos os conselheiros da Companhia ("Conselheiros") em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e com quórum de

presença.

3. Business of the Meeting

The Chairman reported that the purpose of the Meeting was to consider and, where applicable, approve:

(a) the presentation by the Financial Officer of Cosan S.A. ("Cosan"), Mr. João Arthur Barroso Garcia de Souza, of the results of the Company, Cosan and Cosan Logística S.A. ("RLOG") for the second quarter of the fiscal year of 2020;

(b) the presentation by Marcelo Eduardo Martins, Class III Director of the Company and Luis Henrique Guimarães, CEO of the Company, about the gas projects of the group and the IPO process of Compass Gás e Energia S.A.;

(c) a presentation by Marcelo Eduardo Martins, Class III Director of the Company and Luis Henrique Guimarães, CEO of the Company, regarding the follow on proposal in progress by Rumo S.A. ("Rumo"), indirect subsidiary of the Company, and the proposed debenture issuance by RLOG, for it to subscribe its interest in the capital increase of Rumo, in the total amount of BRL1,740,000,000,00 (one billion, seven hundred and forty thousand million Brazilian reais), with the corporate guarantee rendered by the Company ("Debentures Issuance").

(d) a presentation by Marcelo Eduardo Martins, Class III Director of the Company, about the updates of the project of reorganization of the Company presented to the Board on July 2, 2020;

3. Ordem do dia

O Presidente informou que o objetivo da Reunião foi o de considerar e, quando aplicável, aprovar:

(a) a apresentação pelo Diretor Financeiro da Cosan S.A. ("Cosan"), Sr. João Arthur Barroso Garcia de Souza, dos resultados da Companhia, da Cosan e da Cosan Logística S.A. ("RLOG") para o segundo trimestre de 2020;

(b) a apresentação por Marcelo Eduardo Martins, Conselheiro Classe III da Companhia, e Luis Henrique Guimarães, CEO da Companhia, sobre os projetos de gás do grupo e o processo de IPO da Compass Gás e Energia S.A.;

(c) a apresentação por Marcelo Eduardo Martins, Conselheiro Classe III da Companhia, e Luis Henrique Guimarães, CEO da Companhia, sobre a proposta de follow on de ações em curso pela Rumo S.A. ("Rumo"), subsidiária indireta da Companhia, e a proposta de emissão de debêntures pela RLOG, para que esta possa subscrever a sua participação no aumento de capital da Rumo, no valor total de R$1.740.000.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta milhões de reais), com a prestação de garantia corporativa pela Companhia ("Emissão de Debêntures");

(d) a apresentação por Marcelo Eduardo Martins, Conselheiro Classe III da Companhia, sobre as atualizações para o projeto de reorganização da Companhia apresentado ao Conselho em 02 de julho de 2020;

Cosan Jurídico

(e) the creation of a committee formed by the Company's independent directors, under the rules applicable to the Company in Bermuda, to evaluate and establish the exchange ratios of the shares issued (i) by the Company for shares issued by Cosan; and (ii) by RLOG for shares issued by Cosan, in the context of the reorganization in analyses by the Company ("Independent Company Committee"). The names appointed to be part of the Independent Company Committee are Mrs. José Alexandre Scheinkman and Richard Steere Aldrich Jr., Class I Directors and Mr. Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Class III Director.

(f) a presentation by the Class I Director of the Company, Richard Aldrich, about the subjects discussed in the last meeting of the Audit Committee and the report of the CEO of the Company, Luis Henrique Guimarães, about the matters discussed on the last meeting of the Remuneration Committee ("Committees' Report");

4. Approval of the Financials Results

The Company's results and financial statements for the second quarter of the fiscal year of 2020, ended in June 30, 2020 (the "Financial Results") were presented to the Board and, having carefully considered it, the Board, in accordance with Article 26.1 of the Bye-Laws of the Company, RESOLVED that it was in the best interests of the Company that the Financial Results be and are hereby approved.

5. Approval of the Debentures Issuance

(e) a criação de um comitê formado pelos conselheiros independentes da Companhia, nos termos das regras aplicáveis a Companhia em Bermudas para avaliar e estabelecer as relações de troca entre as ações de emissão (i) da Companhia por ações de emissão da Cosan; e (ii) da RLOG por ações de emissão da Cosan, no âmbito da reorganização em estudo pela Companhia ("Comitê Independente da Companhia"). Os nomes apontados para integrar o Comitê Independente da Companhia é o dos Srs. José Alexandre Scheinkman e Richard Steere Aldrich Jr., Conselheiros Classe I e do Sr. Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Conselheiro Classe III.

(f) o reporte pelo Conselheiro Classe I da Companhia, Richard Aldrich, sobre os assuntos discutidos na última reunião do Comitê de Auditoria, e o reporte do CEO Companhia, Luis Henrique Guimarães, sobre os assuntos discutidos na última reunião do Comitê de Remuneração da Companhia ("Relatórios dos Comitês").

4. Aprovação dos Resultados Financeiros

Os resultados da Companhia e suas demonstrações financeiras para o segundo trimestre do exercício de 2020, encerrados em 30 de junho de 2020 ("Resultados Financeiros"), foram apresentados ao Conselho e, tendo considerado cuidadosamente o Conselho, em conformidade com o artigo 26.1 do Estatuto Social da Companhia, RESOLVEU que era o melhor para a Companhia que os Resultados Financeiros fossem aprovados.

5. Aprovação da Emissão de Debêntures e da

Cosan Jurídico

and the guarantee grant

The main terms of the Debentures Issuance were presented to the Board and, having carefully considered the Debentures Issuance by RLOG, the Board, in accordance with Articles 26.1 of the Bye-Laws of the Company, RESOLVED that it was in the best interests of the Company that the Debentures Issuance was approved, with the corporate guarantee rendered by the Company. The debentures shall have total term of 5 (five) years and interest rate of CDI + 2.65% a year. The management of the Company are herein authorized to practice every necessary act to approve the Debentures Issuance and to render the corporate guarantee by the Company.

6. Creation of the Independent Company Committee

Having carefully considered the creation of an Independent Company Committee, in accordance with Articles 26.1 of the Bye-Laws of the Company, RESOLVED that it was in the best interests of the Company that the Independent Company Committee be and are hereby creates and formed by Mrs. José Alexandre Scheinkman and Richard Steere Aldrich Jr., Class I Directors and Mr. Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Class III Director.

7. Committees' Report

Having carefully considered the Committees' Report, the Board, in accordance with Articles 26.1 of the Bye-Laws of the Company, RESOLVED that it was in the best interests of the Company that the

concessão da garantia

As principais condições da Emissão de Debentures foram apresentadas ao Conselho e, tendo considerado cuidadosamente a Emissão de Debêntures pela RLOG, o Conselho, em conformidade com o artigo 26.1 do Estatuto Social da Companhia, RESOLVEU que era o melhor para a Companhia que a Emissão de Debêntures fosse aprovada, contando com a garantia corporativa da Companhia. A referida dívida deverá ter prazo total de 5 (cinco) anos e taxa de juros de CDI + 2,65% ao ano. A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários para a aprovação da Emissão de Debêntures e concessão da garantia pela Companhia.

6. Criação do Comitê Independente da Companhia

Tendo considerado cuidadosamente a criação do Comitê Independente da Companhia, o Conselho, em conformidade com o artigo 26.1 do Estatuto Social da Companhia, RESOLVEU que era o melhor para a Companhia que o Comitê Independente da Companhia fosse criado e composto pelos Srs. José Alexandre Scheinkman e Richard Steere Aldrich Jr., Conselheiros Classe I e pelo Sr. Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Conselheiro Classe III.

7. Relatórios dos Comitês

Tendo considerado cuidadosamente os Relatórios dos Comitês, o Conselho, em conformidade com o artigo 26.1 do Estatuto Social da Companhia, RESOLVEU que era o melhor para

Committees' Report be and are hereby approved.

a Companhia que os Relatórios dos Comitês fossem aprovados.

8. Close

There being no further business to come before the Meeting the proceedings then concluded.

Chairman

8. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi dada por encerrada.

Presidente

MINUTES of the meeting of the board of directors (the "Board") of **Cosan Limited** (the "Company"), held at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4,100, 16th floor, São Paulo, SP, Brazil, on December 4, 2020, at 8:00 am local time (the "Meeting").

Present:

- José Alexandre Scheinkman, Class I Director
- Nelson Luiz Costa Silva, Class I Director
- Richard Steere Aldrich Jr., Class I Director
- Burkhard Otto Cordes, Class II Director
- Dan Ioschpe, Class II Director
- Rubens Ometto Silveira Mello, Class III Director
- Pedro Isamu Mizutani, Class III Director
- Marcelo Eduardo Martins, Class III Director
- Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Class III Director

1. Chairman

Rubens Ometto Silveira Mello was elected as chairman of the Meeting (the "Chairman") and Maria Rita de Carvalho Drummond acted as secretary

ATA de Reunião do Conselho de Administração (o "Conselho") da **Cosan Limited** (a "Companhia"), realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, São Paulo, SP, Brasil, no dia 4 de dezembro de 2020, às 08:00 (a "Reunião").

Presença:

- José Alexandre Scheinkman, Conselheiro Classe I
- Nelson Luiz Costa Silva, Conselheiro Classe I
- Richard Steere Aldrich Jr., C Conselheiro Classe I
- Burkhard Otto Cordes, Conselheiro Classe II
- Dan Ioschpe, Conselheiro Classe II
- Rubens Ometto Silveira Mello, Conselheiro Classe III
- Pedro Isamu Mizutani, Conselheiro Classe III
- Marcelo Eduardo Martins, Conselheiro Classe III
- Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior, Conselheiro Classe III

1. Presidente da Mesa

Rubens Ometto Silveira Mello foi eleito presidente da mesa (o "Presidente") e Maria Rita de Carvalho Drummond atuou como secretária (a

(the "Secretary").

2. Notice and Quorum

The notice convening the Meeting was taken as read and the Chairman reported that notice had been given to all of the directors of the Company (the "Directors") in accordance with the Bye-Laws of the Company and that a quorum was present.

3. Business of the Meeting

The Chairman reported that the purpose of the Meeting was to consider and when is the case, to approve the exchange ratio in the process of merger of the Company and Cosan Logística S.A. into Cosan S.A. (the "Merger"), proposed by the Independent Committees of the Company, Cosan Logística S.A. and Cosan S.A., in the proportion of 0,724072 share of the Company for each share of Cosan S.A. ("Exchange Ratio").

4. Approval of the Exchange Ratio

Having carefully considered the Exchange Ratio of the Merger, RESOLVED that it was in the best interests of the Company that the Exchange Ratio of the Merger be and are hereby approved and that the management be authorized to take all necessary measures to implement the Merger.

"Secretária").

2. Convocação e Quórum

O aviso de convocação da Reunião foi realizado corretamente e o Presidente informou que o aviso tinha sido dado a todos os conselheiros da Companhia (os "Conselheiros") em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e com quórum de presença.

3. Ordem do dia

O presidente informou que o objetivo da Reunião foi o de considerar e quando for o caso aprovar a relação de troca no processo de incorporação da Companhia e Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A. (a "Incorporação"), proposta pelos Comitês Independentes da Companhia, da Cosan Logística e da Cosan S.A., na proporção de 0,724072 ação da Companhia por cada ação da Cosan S.A. ("Relação de Troca").

4. Aprovação da Relação de Troca

Tendo considerado cuidadosamente a Relação de Troca da Incorporação, RESOLVEU que era o melhor para a Companhia que Relação de Troca da Incorporação fosse aprovada e que a administração fosse autorizada a tomar todas as medidas necessárias para implementação da Incorporação.

5. Close

There being no further business to come before the Meeting the proceedings then concluded.

Chairman

7. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi dada por encerrada.

Presidente

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXIII - CÓPIA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29



APSIS

O VALOR DAS GRANDES DECISÕES

Proposta Para Prestação de Serviços

AP-00648/20 B

Empresa: COSAN S.A.

A/C: Sr. Rafael Suzano

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

DESDE 1978

GERANDO VALOR

A APSIS se destaca no mercado como uma empresa de consultoria especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a agilidade da APSIS fazem com que seus serviços sejam referência para o mercado.



- Mais de 20.000 laudos emitidos
- Mais de R$ 600 bilhões em ativos avaliados
- Mais de 23 milhões de ativos inventariados e conciliados
- Mais de R$ 65 bilhões em imóveis avaliados
- 2.000 clientes, sendo 80% empresas de grande porte

CERTIFICADOS

PADRÃO INTERNACIONAL

IACVS INTERNATIONAL ASSOCIATION of Consultants, Valuators and Specialists

IVSC INTERNATIONAL VALUATION STANDARDS COUNCIL

IIBV

RICS

IBAPE

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

Proposta AP-00648/20 B

30 de Julho de 2020

COSAN S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, Itaim Bibi
São Paulo - SP

A/C: Rafael Suzano

Prezado Rafael,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços. Colocamo-nos à disposição em casos de dúvidas ou sugestões.

1. ESCOPO DO PROJETO

1.1. Entendimento da situação

O Grupo Cosan, um dos maiores do país, conta com investimentos em setores estratégicos como agronegócio, distribuição de combustíveis e de gás natural, lubrificantes e logística. Ao longo de seus mais de 80 anos de história, a Cosan diversificou sua atuação e atualmente seu portfólio reúne grandes empresas como Raízen Combustíveis, Raízen Energia, Compass Gás e Energia, Moove e Rumo, líderes em seus respectivos setores. Abaixo as principais empresas do Grupo, investidas da Cosan Limited e Cosan S.A.

(i) Raízen Energia: produção e a comercialização de uma variedade de produtos derivados de cana-de açúcar, incluindo açúcar bruto (denominado VHP), etanol combustível, anidro e hidratado. Esse segmento também contém as atividades relacionadas à cogeração de energia a partir do bagaço da cana de-açúcar, além de participações em empresas de pesquisas e desenvolvimentos de novas tecnologias;

(ii) Raízen Combustíveis: distribuição e comercialização de combustíveis, principalmente por meio da rede de postos franqueados sob a marca “Shell” no Brasil. É a segunda maior distribuidora de combustíveis do país, com uma rede de mais de 6.500 postos de serviços para distribuição de combustíveis, espalhados pelo Brasil sob a marca Shell.

Em 2018, a Raízen Combustíveis adquiriu 100% das ações de Shell Argentina. A Shell Argentina é a segunda maior em Market share do país com 650 postos de combustíveis e um volume de vendas de 6 bilhões de litros de combustíveis ano.

(iii) Compass Gás e Energia: tem como atividades principais: (i) distribuição de gás natural canalizado em parte do Estado de São Paulo para clientes dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo e cogeração; (ii) comercialização em energia elétrica e gás natural; (iii) infraestrutura em terminal de regaseificação e Gasoduto de escoamento offshore; (iv) Geração térmica e gás natural.

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

(iv) Moove: produção e distribuição de lubrificantes, por meio de suas controladas indiretas Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ("CLE"), Stanbridge Gruop Limited ("Stanbridge"), TTA - SAS Techniques et Technologie Appliquées, LubrigrupoII, S.A. e Cosan Lubrificantes S.R.L. No Brasil, atua na produção e distribuição de produtos da marca Mobil e também de óleos básicos, além da rede de franquias especializa em serviços automotivos Zip lube. No exterior, comercializa produtos Mobil na Bolívia, no Uruguai, no Paraguai e na Espanha. Atua também com a marca Comma em mais de 40 países da Europa e da Ásia.

Com capacidade produtiva de 2 milhões de barris por ano, a Moove conta com duas unidades fabris - uma no Rio de Janeiro (Brasil) e outra em Kent (Inglaterra)

(v) Cosan Logística: serviços logísticos de transporte, armazenagem e elevação portuária de commodities, principalmente açúcar, arrendamento ou comodato de locomotivas, vagões e outros equipamentos ferroviários. A Rumo é maior operadora desse segmento com base ferroviária independente da América Latina. Atualmente, sua base de ativos é composta por quatro concessões, totalizando 12.000 km de linhas férreas, 1.000 locomotivas e 25.000 vagões, além de centros de distribuição e instalações de armazenamento.

Conforme fato relevante divulgado dia 03 de julho de 2020, tendo em vista a simplificação da estrutura do Grupo Cosan, a Cosan S.A. e seu conselho de administração aprovou um estudo de uma proposta de reorganização societária a ser submetida à aprovação dos acionistas da Cosan S.A. e demais empresas envolvidas.

A reorganização societária consistirá na incorporação das sociedades Cosan Limited e Cosa Logística S.A. pela Cosan S.A., nos termos do art. 264 da Lei das S.A. Tendo em vista a operação pretendida, a Cosan S.A. procurou a Apsis para elaboração dos relatórios de avaliação necessários para fins de atender a Lei das S.A.

1.2. Descrição do projeto

ESCOPO 1

Nos termos e para os fins das operações de reestruturação societária do Grupo Cosan, apurar a preços de mercado, o valor dos bens integrantes dos ativos imobilizados das companhias Cosan Limited e Cosan S.A., assim como os valores dos ativos intangíveis relevantes e dos patrimônios líquidos das ações das mesmas, com elaboração de respectivos laudos de avaliação, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

Abaixo, o detalhamento da metodologia de avaliação a ser empregada em cada um dos principais ativos do Grupo Cosan:

Raízen Energia

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

Conforme análise das Demonstrações Financeiras da Raízen Energia e do segmento da empresa, identificação dos itens mais relevantes do Balanço e conversas com a administração da empresa, descrevemos abaixo as classes contábeis com necessidade de avaliação a preços de mercado e a metodologia a ser empregada na avaliação de cada classe:

- Estoque: Será avaliado pela abordagem de mercado
- Imobilizado: O imobilizado da Raízen Energia é composto majoritariamente pelas 26 usinas de etanol e açúcar. O imobilizado será avaliado conforme as normas da ABNT 14.653. Os ativos serão avaliados de forma consolidada por planta através da abordagem de custo, tendo como principal enfoque a análise da capacidade das usinas.

Conforme conversas com a administração da empresa, o ativo biológico contabilizado no Balanço da Companhia segue as instruções de mensuração descritas no CPC-29 de reconhecimento a valor justo ou a valor de custo, quando o valor justo não pode ser apurado de maneira confiável. Segundo a administração da Cosan, o ativo biológico da Raízen Energia é avaliado semestralmente e está contabilizado por um valor próximo ao valor de mercado. Por isso, a Apsis não fará a avaliação deste ativo.

Não faz parte deste escopo a avaliação das empresas investidas. Estas, quando não consolidadas, será o consideradas pelos seus valores contábeis.

Raízen Combustíveis

Conforme análise das Demonstrações Financeiras da Raízen Combustíveis e do segmento da empresa, identificação dos itens mais relevantes do Balanço e conversas com a administração da empresa, descrevemos abaixo as classes contábeis com necessidade de avaliação a preços de mercado e a metodologia a ser empregada na avaliação de cada classe:

- Direito de Exclusividade de Fornecimento: Trata-se do direito de exclusividade do fornecimento de combustível com os donos de postos decorrente de contrato, que garantem uma geração de receita para a companhia. Este ativo será avaliado pela abordagem da renda, com a projeção de fluxo de caixa destes contratos.
- Marca: Refere-se ao dieito de uso da marca Shell. Este intangível será avaliado pela abordagem da renda.
- Relação contratual com clientes corporativos: Refere-se a relação contratual com clientes que garante uma fonte de receita, especialemnte aeroportos e demais clientes corporativos. Este intangível seria avaliado pela abordagem da renda.
- Ativo Imobilizado: A Raízen Combustíveis tem um ativo imobilizado de aproximadamente R$ 1,8 bilhão referente as instalações para a distribuição de combustível em todo o país. O ativo imobilizado conta com 136 terminais de distribuição de combustíveis incluindo postos e aeroportos, além da frota de caminhões. A Apsis fará a avaliação destes ativos a valor de mercado.

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

- Conforme fato relevante divulgado em 1 de outubro de 2018, a Raízen Combustíveis adquiriu 100% de participação da Shell Argentina. Conforme conversas com a administração da Cosan S.A., a Companhia faz recorrentemente os testes de impairment dos Ativo Imobilizado, intangíveis e goodwill referente a esta aquisição. Para a avaliação da Shell Argentina, a Apsis se apoiará em laudos de avaliação de terceiros.

Na elaboração do trabalho será investigada a necessidade de ajuste a mercado e materialidade dos demais saldos contábeis da companhia.

Não faz parte deste escopo a avaliação das empresas investidas. Estas, quando não consolidadas, será o consideradas pelos seus valores contábeis.

Compass Gás e Energia

A Compass Gás e Energia detém o contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás no Estado de São Paulo. O contrato assinado em 31 de maio de 1999 tem prazo de duração de 30 anos, renováveis por mais 20 anos. A avaliação do ativo Comgás será feita pela metodologia de fluxo de caixa descontado, avaliando-se o intangível Concessão.

Entende-se que, em um cenário de liquidação ordenada dos ativos da Cosan, a Comgás seria alienada de forma conjunta com todos seus ativos e passivos pelo valor justo do contrato de concessão firmado com o poder concedente.

Moove

Conforme análise das Demonstrações Financeiras da Moove e do segmento da empresa, identificação dos itens mais relevantes do Balanço e conversas com a administração da empresa, descrevemos abaixo as classes contábeis com necessidade de avaliação a preços de mercado e a metodologia a ser empregada na avaliação de cada classe:

- Estoque: Será avaliado pela abordagem de mercado
- Marcas Mobil e Comma: Referem as marcas utilizadas no território nacional e no exterior. As marcas serão avaliadas pela abordagem da renda.
- Imobilizado: O ativo imobilizado da empresa está majoritariamente representado pelas fábricas do Rio de Janeiro e Gravesend. A Apsis irá efetuar a avaliação da fábrica localizada no Rio de janeiro. A fábrica em Londes foi adquirida em 2017 e possui laudo de Purchase Price Allocation elaborado por terceiros. A Apsis irá utilizar o relatório de PPA elaborado por terceiros como base para avaliação deste ativo.

Cosan Logística

Conforme análise das Demonstrações Financeiras da Rumo Logística e do segmento da empresa, identificação dos itens mais relevantes do Balanço e conversas com a administração da empresa, descrevemos abaixo as classes

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

contábeis com necessidade de avaliação a preços de mercado e a metodologia a ser empregada na avaliação de cada classe:

- Intangíveis Concessões: A Rumo Logística, através de suas subsidiárias e coligadas detém a concessão de ferrovias e terminais portuários das seguintes localidades:
  - Porto de Santos-SP
  - Estado de São Paulo
  - Sul do Brasil e Estado de São Paulo
  - Centro-Oeste e Estado de São Paulo
  - Centro-Oeste e Estado de São Paulo

  Esses intangíveis serão avaliados pela abordagem da renda.

Etapas

As seguintes etapas serão realizadas para a elaboração do trabalho:

- Planejamento;
- Exame das demonstrações contábeis;
- Definição de critérios gerais de avaliação por grupo de contas dos ativos e passivos;
- Identificação dos ativos e passivos a serem avaliados a mercado;
- Avaliação dos grupos de ativos por projeto de engenharia (drivers de dimensionamento);
- Vistoria dos principais bens móveis e imóveis;
- Pesquisa de mercado (imóveis);
- Avaliação a mercado dos bens móveis e imóveis;
- Identificação dos ativos e passivos não contabilizados que devem ser reconhecidos;
- Determinação do valor de mercado dos ativos e passivos;
- Cálculo dos ajustes entre os saldos contábeis e os valores de mercado dos ativos e passivos relevantes analisados;
- Determinação do valor justo de mercado do patrimônio líquido pela conciliação dos ajustes encontrados; e
- Conclusão de valores e da relação de troca de ações.

ESCOPO 2

Nos termos e para os fins das operações de reestruturação societária do Grupo Cosan, apurar a preços de mercado, o valor dos bens integrantes dos ativos imobilizados das companhias Cosan Logística e Cosan S.A., assim como os valores dos ativos intangíveis relevantes e dos patrimônios líquidos das ações das mesmas, com elaboração de respectivos laudos de avaliação, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

ESCOPO 3

Nos termos e para dos fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de Cosan Limited, para fins de incorporação por Cosan S.A., em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

ESCOPO 4

Nos termos e para dos fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de Cosan Logística, para fins de incorporação por Cosan S.A., em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Documentação necessária

Todas

- Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação
- Controle Patrimonial (bem a bem) do imobilizado da(s) empresa(s) em excel
- Demonstrações contábeis da(s) empresa(s) dos últimos exercícios
- Banco de dados analítico do imobilizado
- Relatório de Inventário mais recente das Companhias
- Documentação comprobatória dos saldos contábeis mais relevantes
-

Raízen Energia

- Laudo de avaliação das usinas pra fins seguro ou outra finalidade (se houver)
- Relatório de inventário das usinas
- Laudo de avaliação a valor justo do ativo imobilizado
- Abertura/racional da contabilização dos contratos com terrenistas contabilizado de acordo com CPC-06

Raízen Combustíveis

- Fluxo de caixa descontado da Raízen Combustíveis com abertura da receita em postos atuais e novos postos e clientes corporativos e postos de rua.
- Abertura do imobilizado por unidade operacional (terminais de distribuição e aeroportos)
- Lista de endereços das unidades operacionais
- Lista dos veículos por unidade contendo as seguintes informações: marca, modelo, ano de fabricação e do modelo, tipo de carroceria e capacidade da carroceria em caso de caminhões, etc.)
- Relatório de PPA da aquisição da Shell Argentina
- Relatório de teste de impairment mais recente referente ao imobilizado e goodwill da Shell Argentina

Compass Gás e Energia

- Fluxo de caixa descontado da Compass Gás e Energia
- Laudo regulatório de revisão de tarifas elaborado em 2019
- Relatório de PPA da Compass Trading

Moove

- Abertura do estoque e valor de venda dos produtos acabados
- Relatório de valuation elaborado com data-base de 31/03/2019
- Abertura de faturamento das Marcas Moove e Compass

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

- Luudo de PPA referente a aquisição da Stanbridge Gruop Limited ("Stanbridge"), TTA - SAS Techniques et Technologie Appliquées, LubrigrupoII, S.A. e Cosan Lubrificantes S.R.L
- Relatórios de teste de impaiment mais recentes das aquisições e ativo imobilizado

Cosan Logística

- Fluxo de caixa projetado de cada concessão
- Estudos econômico / financeiros relacionados à concessão Porto Nacional - Estrela Doeste (estudos de viabilidade e CAPEX)

1.4. Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

1.5. Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta, direta ou indiretamente relacionado com a proposição aqui apresentada, que venha a ser realizado por solicitação do cliente, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

1.6. O escopo da proposta não inclui horas para esclarecimentos à Auditoria. As horas que se fizerem necessárias serão cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

1.7. Para as hipóteses mencionadas nas cláusulas 1.4, 1.5 e 1.6 acima, caso a APSIS tenha que ocorrer horas adicionais, esta deve informar previamente a Companhia.

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

2. METODOLOGIA

Apesar das consideráveis diferenças entre elas, todas as metodologias de avaliação derivam de um mesmo princípio: o da substituição. Segundo ele, nenhum investidor pagará por um bem de valor superior ao que pagaria por outro bem substituto e correspondente.

Abaixo, segue um resumo das metodologias de avaliação.

- **Abordagem de mercado** - Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos ou cotação em bolsa).

- **Abordagem dos ativos** - Visa analisar os registros contábeis e avaliar o valor do patrimônio líquido contábil ou o valor do patrimônio líquido a valor de mercado. Esse último considera os ajustes efetuados para os ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).

- **Abordagem da renda** - É também conhecida como fluxo de caixa descontado. Nessa metodologia, o valor de mercado da empresa é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que essa pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente, por meio de uma taxa apropriada).

O quadro a seguir resume as metodologias anteriormente descritas e aponta as indicações, dificuldades e vantagens de cada uma delas. A APSIS determinará a metodologia mais indicada para o objetivo proposto.

ABORDAGEM	MERCADO	MERCADO	ATIVOS	RENDA
MÉTODO	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a Mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
INDICAÇÃO	Setor gera múltiplos indicadores	Empresa negociada em bolsa	Empresa intensiva em capital	Empresa geradora de caixa
	Mercado relevante de empresas similares	Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
VANTAGENS	Análise de como os investidores e demais *players* percebem o mercado	Contemplação de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo)	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios
	Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Informações disponíveis ao mercado	Método conservador de avaliação	Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
COMPLEXIDADE	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas	Avaliação de empresas não auditadas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas
	Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

3. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

O relatório final será apresentado sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em PDF (*Portable Document Format*) com certificação digital*, e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nossa *extranet* pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

*** Certificação Digital:** tecnologia de identificação que permite a realização de transações eletrônicas dos mais diversos tipos, considerando a integridade, a autenticidade e a confidencialidade dos dados, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

4. PRAZO

4.1. A APSIS apresentará minuta do(s) relatório(s) no prazo de **90 (sessenta)** dias corridos, levando-se em consideração que a contratante e/ou os envolvidos disponibilizará/ão todas as informações necessárias à realização do trabalho.

4.2. O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, pagamento do sinal e recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho.

4.3. Alterações solicitadas após a entrega do Laudo Digital estarão sujeitas a novo orçamento.

5. HONORÁRIOS

5.1. Os honorários profissionais para a execução dos serviços descritos nos Escopos 1 e 2, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

5.2. Os honorários profissionais para a execução dos serviços descritos nos Escopos 3 e 4, considerando a contratação dos Escopos 1 e 2, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

5.3. A serem pagos da seguinte forma:

- **50,00% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta**
- **50,00% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho**

5.4. Para cada etapa mencionada acima, a APSIS emitirá nota fiscal e o pagamento deve ser realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal. Caso a fatura não seja paga nesse prazo, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 2% de multa sobre o valor da fatura, pelo inadimplemento.

5.5. As atividades que extrapolarem o escopo previsto serão informadas ao cliente e cobradas mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição das atividades e tempo utilizado.

5.6. Todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

decorrência direta ou indireta desta proposta ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na legislação tributária.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7. CONFIDENCIALIDADE

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada, ou divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma, ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

As Partes têm conhecimento de que qualquer uso indevido das Informações Confidenciais em violação aos termos desta proposta podem acarretar danos ou prejuízos para a parte divulgadora. Dessa forma, a parte receptora será responsável perante a parte divulgadora por qualquer dano resultante do uso indevido das Informações Confidenciais ou qualquer violação desta proposta por parte da parte receptora.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

8.2. As Partes garantem que conduzem e conduzirão seus negócios segundo os mais altos patamares éticos e de integridade, agindo sempre com honestidade, lealdade, integridade, boa-fé, visando, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo a escravo, trabalho infantil, o dever de preservação do meio ambiente, o dever de cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partes desenvolvem suas atividades e evitando conflitos de interesse no âmbito da presente proposta, durante toda a sua vigência. Para tanto, obrigam-se a cumprir as normas nacionais e estrangeiras contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro, estabelecidas tanto no Código de Conduta do Grupo COSAN (“Política COSAN”), quanto nas leis de defesa da concorrência e leis n.º 12.529/2011, 9.613/1998, 12.846/2013, bem como a US Foreing Corrupt Practices Act (FCPA), o UK Bribery Act e a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Sem prejuízo da legislação aplicável, as Partes se obrigam a não receber, prometer, oferecer e/ou dar, diretamente ou indiretamente, por meio de terceiros,

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor tenha por finalidade um resultado indevido ou prática ilegal). O não cumprimento, devidamente comprovado, das diretrizes e leis acima mencionadas, será considerado infração grave a esta proposta e conferirá a parte ofendida o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente a presente proposta, independentemente de notificação prévia. Além das penalidades civis e criminais previstas em lei, na hipótese de rescisão contemplada na cláusula acima deverá a Parte infratora reembolsar a Parte prejudicada por eventuais multas incorridas por ela e/ou qualquer empresa de seu grupo econômico e/ou qualquer executivo de seu grupo econômico, em razão da pratica adotada pela Parte infratora, sem prejuízo do ressarcimento das demais perdas e danos, incluindo danos indiretos, incorridos pela Parte prejudicada e/ou qualquer empresa de seu grupo econômico e/ou qualquer executivo de seu grupo econômico, bem como de exigir a aplicação das penalidades contratualmente previstas.

8.3. A presente proposta é de natureza integralmente civil, não gerando qualquer relação trabalhista entre as Partes. Não se estabelece por força do presente instrumento qualquer vinculação jurídica trabalhista entre os funcionários e/ou prepostos da APSIS e da Companhia e vice-versa, arcando cada qual com seus respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários gerados a partir da admissão e/ou demissão das pessoas envolvidas na presente contratação.

8.4. Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Consequentemente, nosso trabalho não pode ser considerado como uma opinião ou conclusão no que tange tal aspecto.

8.5. A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos na Cláusula Quinta, proporcionalmente aos trabalhos já realizados.

8.6. As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não estão inclusas no valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas à compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.

8.7. Ao final do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado em papel timbrado da empresa.

8.8. Fica eleito o foro a Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

9. ACEITE E CONTRATO

Aceita a proposta, ela deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início da realização dos trabalhos.

Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Aguardando um pronunciamento de V.Sas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora

Aceite:
São Paulo, 12 de agosto de 2020
(Local / Data)

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO ARTHUR BARROSO GARCIA DE SOUZA:8012679...
CPF: 80126790787
Data/Hora da Assinatura: 24/08/2020 | 06:09:46 PDT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Assinado por: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND:05281528742
CPF: 05281528742
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2020 | 05:21:35 PDT
ICP Brasil
D0C4CE90BC24FC3841A2323C191EABD

Representante Legal

CNPJ da empresa contratante: 50.746.577/0001-15

Testemunha 01: DocuSigned by: Aline Cristiane Teixeira de Oliveira Moraes 53F59E8F7D35409...
CPF: 274.753.228-31

Testemunha 02: DocuSigned by: Daniele Oliveira 60BA40BE8CCC486...
CPF: 404.083.928-51

RIO DE JANEIRO
Rua do Passeio, 62, 6º andar
Centro • Rio de Janeiro • RJ
CEP 20021-280
Tel.: +55 21 2212-6850

SÃO PAULO
Av. Angélica, 2.503, Conj. 101
Consolação • São Paulo • SP
CEP 01227-200
Tel.: +55 11 4550-2701

MINAS GERAIS
Rua Sergipe, 1440
Savassi • Belo Horizonte • MG
CEP 30130-174
Tel.: +55 31 98299-6678

DocuSign Envelope ID: 9F2F8837-7210-4987-A06A-3056C530DA29

AGRADECIMENTO

APSIS

A APSIS oferece soluções para avaliação de negócios, transações e governança corporativa, gestão do imobilizado, consultoria imobiliária e sustentabilidade. Todos esses serviços são feitos por uma equipe multidisciplinar, altamente qualificada e atualizada com as mudanças e necessidades do mercado, de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS, publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com os Comitês de Pronunciamento Contábeis, a ABNT e os demais regulamentos e normas.

Nos comprometemos com um rigoroso padrão de qualidade e oferecemos um atendimento ágil e personalizado. Nossa grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio.



COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXIV - INFORMAÇÕES SOBRE A COSAN LIMITED

ANEXO XX – INFORMAÇÕES SOBRE A COSAN LIMITED

Quando utilizados neste item 11 do Anexo 20-A à Instrução CVM 481: os termos "Cosan Limited", "CZZ", "Companhia", "nós", "nosso" ou "nos" significam, exceto se o contexto indicar de outra forma, a Cosan Limited e suas subsidiárias majoritárias e integrais.

A CZZ apresenta relatórios anuais e trimestrais atualizados, solicitações públicas de procuração e outras informações na Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (SEC). Você pode ler e copiar quaisquer materiais arquivados ou fornecidos pela CZZ à SEC em sua *Public Reference Room em 100 F Street, N.E*., *Washington, D.C., 20549*. Você pode obter informações sobre a operação na *Public Reference Room* através do seguinte número telefônico disponibilizado pela SEC: +1 (800) SEC-0330. A SEC disponibiliza um site http://www.sec.gov que contém relatórios e outras informações sobre emissores que possuem arquivos eletrônicos na SEC. Os relatórios e outras informações arquivadas pela CZZ em www.cosan.com.br. Incluímos os sites da SEC e da CZZ apenas como referências textuais inativas. As informações contidas nos referidos sites não fazem parte deste documento, exceto se nele especificamente incorporadas por referência.

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência

As atividades operacionais da Cosan Limited são realizadas unicamente através de suas controladas Cosan S.A. e Cosan Logística S.A. Dessa forma, os riscos enfrentados pela Companhia são os riscos das duas companhias, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 de seus respectivos Formulários de Referência, que podem ser acessados nos termos indicados abaixo:

Cosan S.A.

- **Companhia**: https://ri.cosan.com.br/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

Cosan Logística S.A.

- **Companhia**: http://ri.cosanlogistica.com/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan Logística" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan Logística S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan Logística" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan Logística S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência

5.4[1] – Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve, em relação ao último exercício social, alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos por ela adotada.

Não há expectativa de mudanças significativas (redução ou aumento) com relação à exposição da Companhia aos riscos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

[1] Alterado pela Instrução CVM 586/17 e atual item 5.5 do Formulário de Referência.

c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência

7.1 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas:

As atividades operacionais da Cosan Limited são realizadas unicamente através de suas controladas Cosan S.A. e Cosan Logística S.A. Dessa forma, as atividades principais desenvolvidas pela Companhia são as atividades das duas companhias, nos termos dos itens 7.1 de seus respectivos Formulário de Referência, que podem ser acessados nos termos indicados abaixo:

Cosan S.A.

- **Companhia**: https://ri.cosan.com.br/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

Cosan Logística S.A.

- **Companhia**: http://ri.cosanlogistica.com/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan Logística" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan Logística S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan Logística" no campo disponível. Em seguida

acessar “Cosan Logística S.A.” e, posteriormente, no campo “Relatórios Estruturados”. Depois disso, no campo “Formulário de Referência”, clicar na versão mais recente disponível.

7.1.A Informações de sociedade de economia mista:

Item não aplicável à Companhia, uma vez que não se configura como sociedade de economia mista.

7.2 – Informações sobre os segmentos operacionais

As atividades operacionais da Cosan Limited são realizadas unicamente através de suas controladas Cosan S.A. e Cosan Logística S.A. Dessa forma, as informações sobre os segmentos operacionais da Companhia são as disponibilizadas pela Cosan S.A. e Cosan Logística S.A., nos termos dos itens 7.2 de seus respectivos Formulários de Referência, que podem ser acessados nos termos indicados abaixo:

Cosan S.A.

- **Companhia**: https://ri.cosan.com.br/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

Cosan Logística S.A.

- **Companhia**: http://ri.cosanlogistica.com/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan Logística" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan Logística S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan Logística" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan Logística S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

7.3 – Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

As atividades operacionais da Cosan Limited são realizadas unicamente através de suas controladas Cosan S.A. e Cosan Logística S.A. Dessa forma, as informações referentes aos produtos e serviços dos segmentos operacionais da Companhia são as disponibilizadas pela Cosan S.A. e Cosan Logística S.A., nos termos dos itens 7.3 de seus respectivos Formulários de Referência, que podem ser acessados nos termos indicados abaixo:

Cosan S.A.

- **Companhia**: https://ri.cosan.com.br/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

Cosan Logística S.A.

- **Companhia**: http://ri.cosanlogistica.com/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan Logística" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan Logística S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan Logística" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan Logística S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

7.4 – Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

As atividades operacionais da Cosan Limited são realizadas unicamente através de suas controladas Cosan S.A. e Cosan Logística S.A. Dessa forma, as informações referentes à participação de clientes na receita líquida total da Companhia são as disponibilizadas pela Cosan S.A. e Cosan Logística S.A., nos termos dos itens 7.4 de seus respectivos Formulários de Referência, que podem ser acessados nos termos indicados abaixo:

Cosan S.A.

- **Companhia**: https://ri.cosan.com.br/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

Cosan Logística S.A.

- **Companhia**: http://ri.cosanlogistica.com/, neste website clicar no item "Divulgações e Documentos", selecionar a opção "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- **CVM**: www.cvm.gov.br, neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Nesta página digitar "Cosan Logística" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Cosan Logística S.A.". Ato contínuo, selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações" em "*Download*" ou "Consulta").
- **B3**: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Cosan Logística" no campo disponível. Em seguida acessar "Cosan Logística S.A." e, posteriormente, no campo "Relatórios Estruturados". Depois disso, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível.

d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência

15.1/15.2 – Posição acionária

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou**	**Mandatório**	**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias – Classe A (Unidades)	**Ações ordinárias – Classe A %**	**Qtde. ações ordinárias – Classe B (Unidades)**	**Ações ordinárias – classe B %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
COSAN LIMITED				**08.887.330/0001-52**	
Aguassanta Investimentos S.A.					
34.699.984/0001-62		Não	Não		
Não					
2.081.250	1,4645	96.332.044	100,0000	98.413.294	41,2725
Queluz Holdings Limited					
		Não	Não		
Não					
18.522.386	12,2669	0	0,0000	18.522.386	7,7679
Ações em tesouraria					
15.031.744	10,5771	0	0,0000	15.031.744	6,3040

Float					
106.480.154	74,9251	0	0,000000	106.480.154	44,6556
TOTAL					
142.115.534	100,000000	96.332.044	100,000000	238.447.578	100,000000

CONTROLADORA / INVESTIDORA				
ACIONISTA				
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**
Detalhamento de ações (Unidades)				
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
QUELUZ HOLDINGS LIMITED	**15.157.585/0001-25**	

Outros					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Aguassanta Investimentos S.A.					
34.699.984/0001-62	brasileira	Não	Sim		
Não					
10.000	100,000000	0	0,000000	10.000	100,000000
TOTAL					
10.000	100,000000	0	0,000000	10.000	100,000000

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações (Unidades)

Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista Composição capital social	
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.				**34.699.984/0001-62**	
Aguassanta Participações S.A.					
07.198.897/0001-59		Não	Não		
Não					
3.089.913.238	99,999	0	0,0000	3.089.913.238	99,999
Rubens Ometto Silveira Mello 412.321.788-53					
1.000	0,001	0	0,0000	1.000	0,001
TOTAL					
3.089.913.238	99,999	0	0,000000	3.089.913.238	99,999

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista Composição capital social	
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.				**07.198.897/0001-59**	
ASI Participações S.A.					
34.700.238/0001-41					
Não					
702.815	41,5430	0	0,0000	702.815	41,5430
ASG Participações S.A.					
34.699.877/0001-34					
702.815	41,5430	0	0,0000	702.815	41,5430
Outros					
327.876	18,9140	0	0,0000	327.876	18,9140
TOTAL					
1.733.506	100,000000	0	0,000000	1.733.506	100,000000

CONTROLADORA / INVESTIDORA				
ACIONISTA				
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**
Detalhamento de ações (Unidades)				
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista Composição capital social	
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				**34.700.238/0001-41**	
Rubens Ometto Silveira Mello					
412.321.788-53					
Não					
477.661.180	99,998	159.220.726	9,999	636.881.906	99,998
Isabel Mellão Silveira Mello					
269.643.808-09					
1.000	0,001	1	0,001	1.001	0,001
Monica Maria Mellão Silvieira Mello					
308.987.658-20					
Não					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
TOTAL					
477.662.181	100,000	159.220.727	100,000	636.882.908	100,0000

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista Composição capital social

Rubens Ometto Silveira Mello					
412.321.788-53		Não	Não		
Não					
477.660.500	99,9998	159.220.500	99,999	636.881.000	99,998
Gabriela Mellão Silveira Mello Cordes					
289..702.958-79					
1.000	0,001	1	0,001	1.001	0,001
Monica Maria Mellão Silvieira Mello					
308.987.658-20					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
TOTAL					
477.661.501	100,000	159.220.501	100,000	636.882.002	100,000

15.3 – Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	01/09/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	N/A*
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	N/A*
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	N/A*

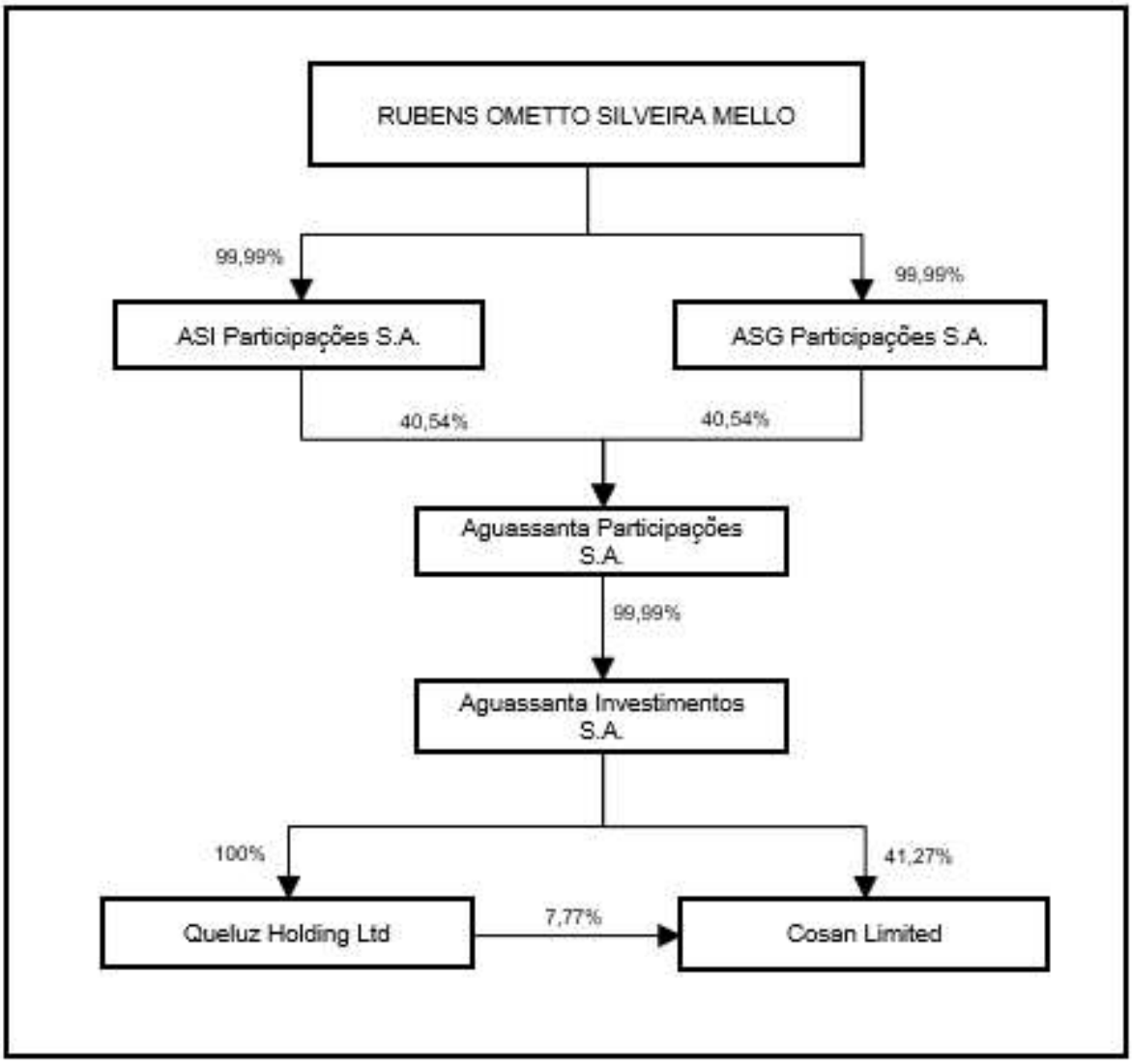
(*) Não é possível categorizar os acionistas de CZZ como “pessoas físicas”, “pessoas jurídicas” ou “investidores institucionais”, tendo em vista que a CZZ não possui acesso à essas informações de forma segregada na SEC.

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	106.480.154	44,66%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	106.480.154	44,66%

15.4 – Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionista arquivado na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia.

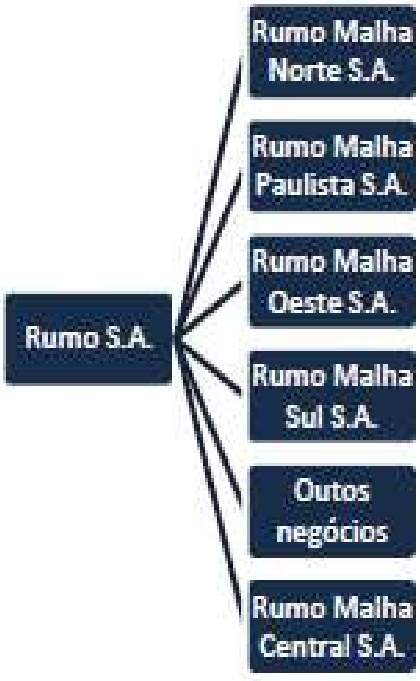
15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

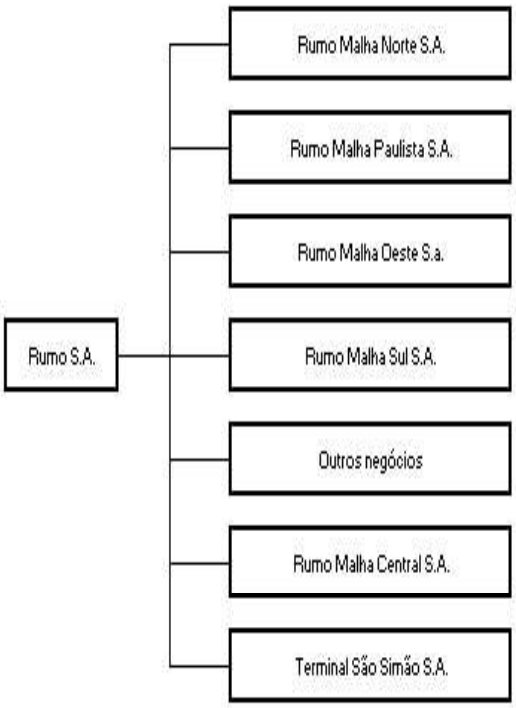
Não houve alterações relevantes nos últimos 3 exercícios sociais.

15.7 – Principais operações societárias

Operações relevantes realizadas no exercício social de 2020

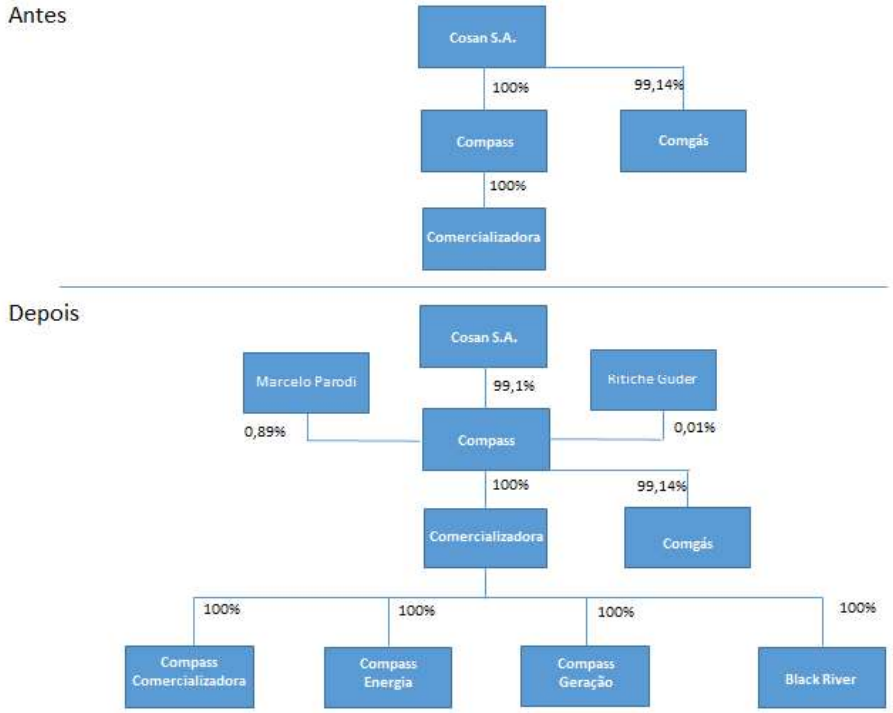
1. Constituição do Terminal São Simão S.A.

Evento	Constituição do Terminal São Simão S.A. ("São Simão")
Principais condições do negócio	No dia 31 de janeiro de 2020, a São Simão foi constituída pela Rumo S.A., controlada da Companhia ("Rumo"), com a finalidade específica de prestação de serviços de transbordo de cargas em vagões e/ ou caminhões, movimentação, limpeza e conferência de vagões.
Sociedades envolvidas	Rumo e São Simão.
Efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	A São Simão S.A. é subsidiária da Rumo.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois

	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, tendo em vista que a Rumo, controlada da Companhia, constituiu uma subsidiária.

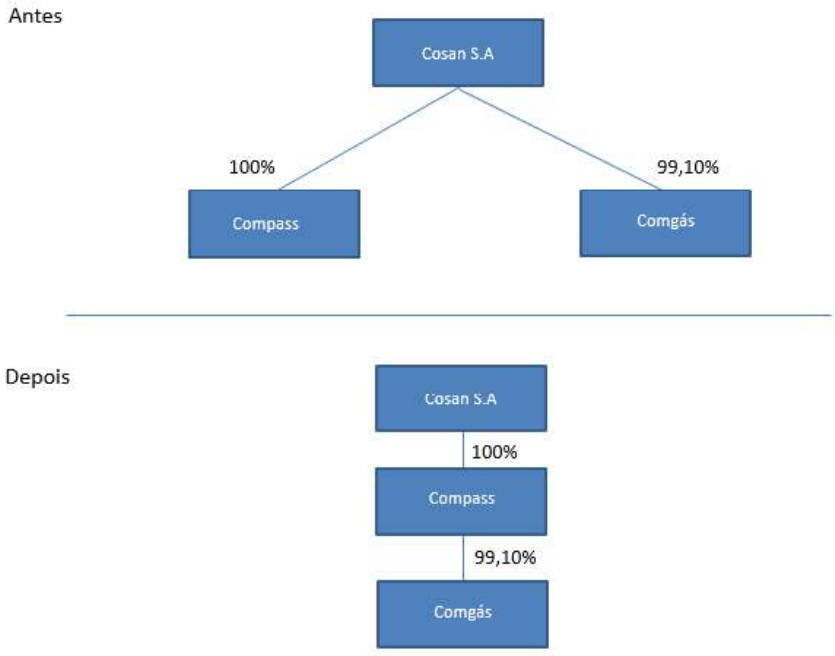
2. Aquisição das Sociedades Compass

Evento	Compra da Compass Comercializadora de Energia Ltda., Compass Energia Ltda., Compass Geração Ltda. e Black River Participações Ltda. (em conjunto denominadas como "Sociedades Compass") e ingresso de novos acionistas na Compass Gás e Energia S.A., antiga Distribuidora de Gás S.A. ("Compass").
Principais condições do negócio	Em 11 de dezembro de 2019, a Companhia, a Compass Comercialização S.A. ("Comercializadora"), Marcelo Faria Parodi ("Marcelo") e Ritchie Guder ("Ritchie" e, em conjunto com Marcelo, denominados como "Vendedores"), e como intervenientes anuentes, a Compass e as Sociedades Compass, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Quotas e outras Avenças, que determinou os termos e condições para a aquisição pela Comercializadora (sociedade controlada indiretamente pela Companhia) das Sociedades Compass, bem como algumas condições prévias ao fechamento, incluindo, mas não se limitando, à transferência pela Companhia para a Compass da totalidade das ações de titularidade da Companhia na Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS ("Comgás"). Em 30 de janeiro de 2020, todas as condições precedentes foram cumpridas, o que resultou na conclusão da operação. Na mesma data, Marcelo e Ritchie aportaram capital na Companhia no valor de R$ 75.000.000,00, representando 0,99% do capital da Compass, sendo que Marcelo subscreveu o equivalente a 0,89% e Ritchie subscreveu ao equivalente a 0,10%.

Sociedades envolvidas	Cosan, Comercializadora, Compass, Comgás e Sociedades Compass.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Após o fechamento, a Comercializadora, passou a deter a totalidade das quotas de emissão das Sociedades Compass e Marcelo e Ritchie passaram a ser acionistas da Compass.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, considerando que o negócio não impactou as ações de emissão da Companhia.

3. Contribuição de ações da Comgás

Evento	Aumento de capital da Compass Gás e Energia S.A., antiga Distribuidora de Gás S.A. ("Compass"), mediante a contribuição de ações da Companhia de Gás de São Paulo ("Comgás")

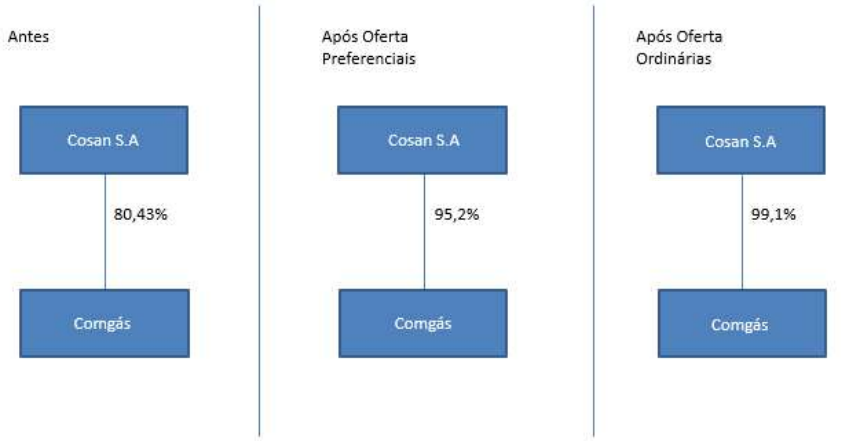
Principais condições do negócio	Em 14.1.2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Compass o aumento do seu capital social, mediante a contribuição pela Companhia de 131.381.377 ações de emissão da Comgás, avaliadas em R$ 2.861.936.187,05, sendo que, deste montante, o valor o R$ 622.160.040,66 foi destinado ao aumento de capital, alterando o capital social da Compass para R$ 622.265.040,66, com a consequente emissão de novas ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia, única sócia da Compass à época.
Sociedades envolvidas	Companhia, Compass e Comgás.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não aplicável. Na época da operação, a Companhia era a única acionista da Compass. Sendo assim, continuou detendo 100% da Compass e, indiretamente, 99,10% da Comgás.
Quadro societário antes e depois da operação	

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, considerando que o negócio não impactou as ações de emissão da Companhia.

Operações relevantes realizadas no exercício social de 2019

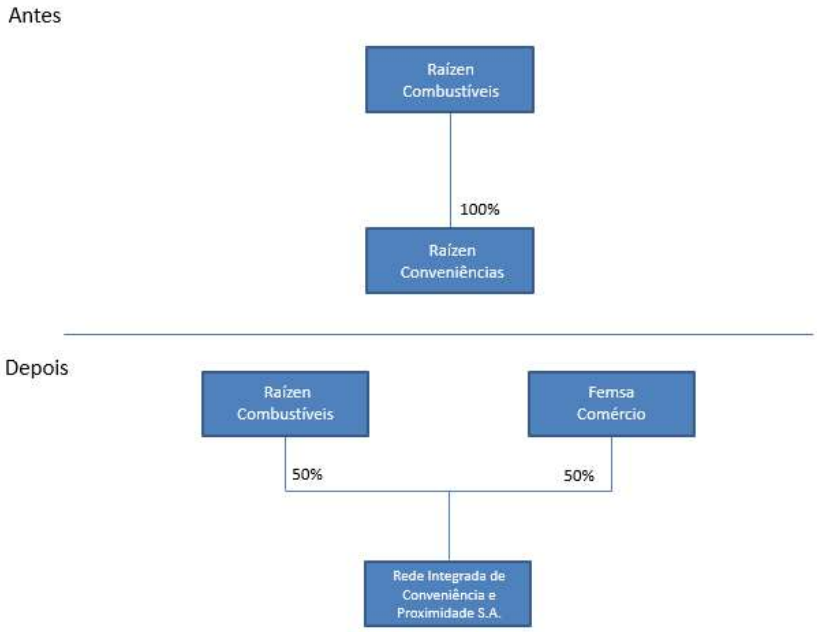
1. Ofertas Comgás

Evento	(i) Oferta pública voluntária de aquisição de ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás ("Comgás" e "Oferta Preferenciais", respectivamente); e (ii) Oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Comgás ("Oferta Ordinárias" e, em conjunto com a Oferta Preferenciais, denominas como "Ofertas").
Principais condições do negócio	(i) Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia anunciou sua intenção de realizar a Oferta Preferenciais, pelo preço por ação de R$ 82,00, sujeito à adesão de 2/3 (dois terços) das ações em circulação. Em 8 de março de 2019, foi realizado o leilão desta oferta pública, na qual foram adquiridas 19.496.165 ações preferenciais pela Companhia, representando 14,77% do capital social da Comgás. Assim, a Companhia passou a deter 95,2% da Comgás. (ii) Já em 30 de abril de 2019, a Companhia divulgou outro aviso ao mercado anunciando sua intenção de realizar a Oferta Ordinárias, pelo preço por ação de R$ 82,00, ajustado pela variação da taxa SELIC desde a data de liquidação da oferta pública de ações preferenciais classe A, até a data do leilão estabelecida para essa oferta pública ocorrida em 4 de junho de 2019. A oferta teve como objetivo a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Comgás negociadas na B3 e também estava sujeita à adesão de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias em circulação. Após a conclusão do leilão, foram adquiridas pela Companhia 2.479.066 ações ordinárias, representando 1,88% do capital social da Comgás, pelo preço de R$ 83,16 por ação. Após o período de três meses seguido pelo leilão, período em que os acionistas da Comgas tiveram o direito de vender suas ações, a participação da Companhia na Comgás aumentou para 99,1%.
Sociedades envolvidas	Companhia e Comgás.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Com as Ofertas, a participação societária da Companhia na Comgás passou de 80,43%% para 99,1%.

Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	As Ofertas foram dirigidas a todos os acionistas da Comgás, que tiveram a oportunidade de vender suas ações pelo preço determinado nos editais das Ofertas e nos 3 (três) meses seguintes ao leilão, nos termos do §2° do artigo 10 da Instrução CVM 361. Não houve impacto nas participações dos acionistas da Companhia e da Comgás,

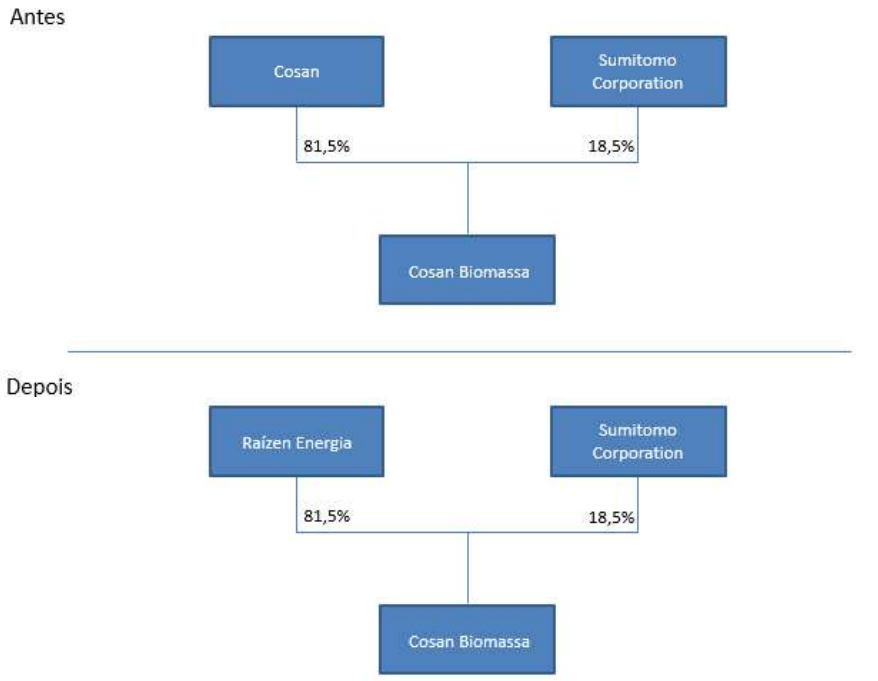
2. Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento com a Femsa Comércio, S.A. de C.V.

Evento	Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento celebrado entre a Femsa Comércio, S.A. de C.V. (“Femsa Comércio”), Raízen Combustíveis S.A. (Raízen Combustíveis”), co-controlada da Companhia, e sua subsidiária Raízen Conveniências S.A. (Raízen Conveniências”).
Principais condições do negócio	Em 06 de agosto de 2019, a Raízen Combustíveis e Raízen Conveniências celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento com a Femsa Comércio, o qual estabeleceu os termos e as condições para a venda de 50% das ações da Raízen Conveniências pelo valor de R$ 561 milhões para a Femsa Comércio (“Transação”). O fechamento da Transação ocorreu em 1° de novembro de 2019, após aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais. Em decorrência ao negócio, a Raizen Conveniências alterou a denominação para Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A,
Sociedades envolvidas	Femsa Comércio, Raízen Combustíveis e Raízen Conveniências (nova Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A.).

Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Após a conclusão da Transação, a Raízen Combustíveis e a Femsa Comércio passaram a deter cada uma 50% da Rede Integrada de Conveniência e Proximidade S.A., antiga Raízen Conveniências.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não Aplicável

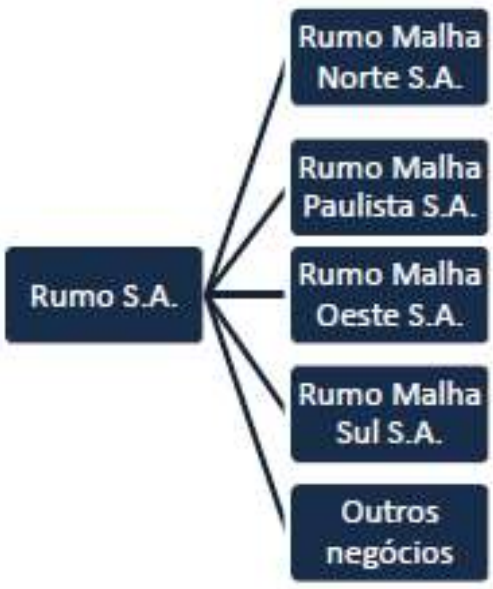
3. Venda da Cosan Biomassa S.A. para a Raízen Energia S.A.

Evento	Venda da Cosan Biomassa S.A., antiga denominação da Raízen Biomassa S.A. ("Cosan Biomassa").

Principais condições do negócio	Em 01 de outubro de 2019, a Companhia e a Raízen Energia S,A., co-controlada da Companhia ("Raízen Energia"), com interveniência da Cosan Biomassa, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças sob Condições Suspensivas que determinou os termos e condições para a aquisição pela Raízen Energia de 21.876.182 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Raízen Biomassa, até então, detidas pela Companhia. Dessa forma, a Raízen Energia passou a deter 81,5% das ações ordinárias de emissão da Raízen Biomassa, enquanto a Sumitomo Corporation continuou detendo 18,5%.
Sociedades envolvidas	Companhia, Raízen Energia e Cosan Biomassa.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Após a conclusão da venda, a Companhia deixou de deter participação direta na Cosan Biomassa e a Raízen Energia passou a deter 81,5% das ações ordinária de emissão da Cosan Biomassa. Dessa forma a Companhia continuou com a participação indireta na Cosan Biomassa.
Quadro societário antes e depois da operação	

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não Aplicável

4. Constituição da Rumo Malha Central S.A.

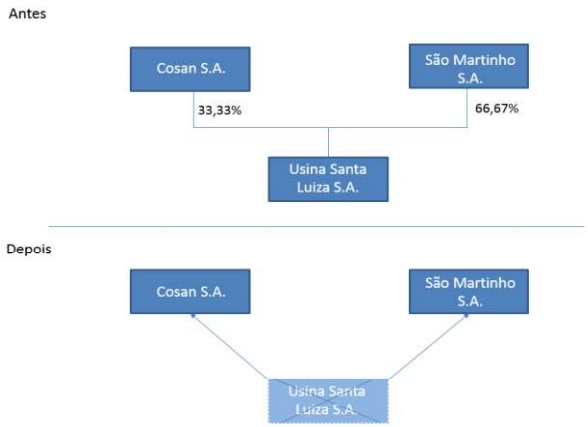
Evento	Constituição da Rumo Malha Central S.A. ("Malha Central")
Principais condições do negócio	No dia 16 de abril de 2019 a Malha Central foi constituída com a finalidade específica de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas associado a exploração de infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, objeto da concorrência internacional 02/2018, do qual a Rumo S.A., controlada da Companhia ("Rumo"), sagrou-se vencedora.
Sociedades envolvidas	Rumo e Malha Central
Efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	A Malha Central é subsidiária da Rumo.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois

	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, tendo em vista que a Rumo, controlada da Companhia, constituiu uma subsidiária.

Operações relevantes realizadas no exercício social de 2018

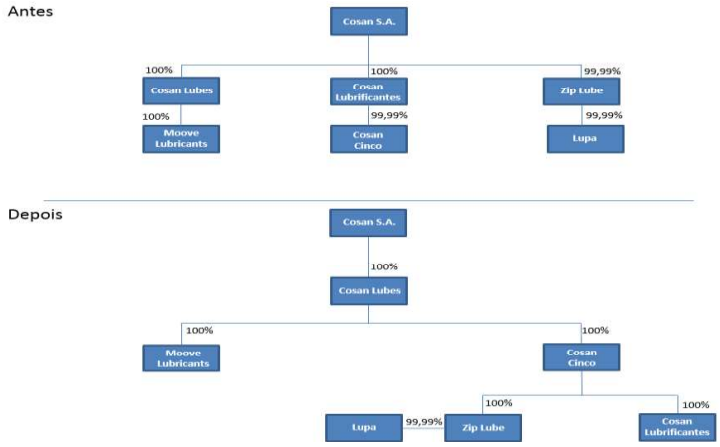
1. Cisão da Usina Santa Luiza S.A.

Evento	Cisão da Usina Santa Luiza S.A. ("Santa Luiza")
Principais condições do negócio	Cisão total e desproporcional da Santa Luiza com versão dos ativos para Companhia e São Martinho S.A. ("São Martinho"). A extinção da Santa Luiza teve como objetivo segregar de forma eficiente o seu acervo patrimonial líquido em cada uma de suas acionistas, reduzindo, assim, custos administrativos. A operação foi aprovada na assembleia geral da Santa Luiza, da São Martinho, e da Companhia, em 1º de fevereiro de 2019.
Sociedades envolvidas	Companhia, Santa Luiza e São Martinho.

Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A operação não acarretou em qualquer alteração na participação do controlador e acionistas da Companhia, considerando que o acervo líquido incorporado foi substituído pelo investimento que a Companhia possuía na Santa Luiza.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

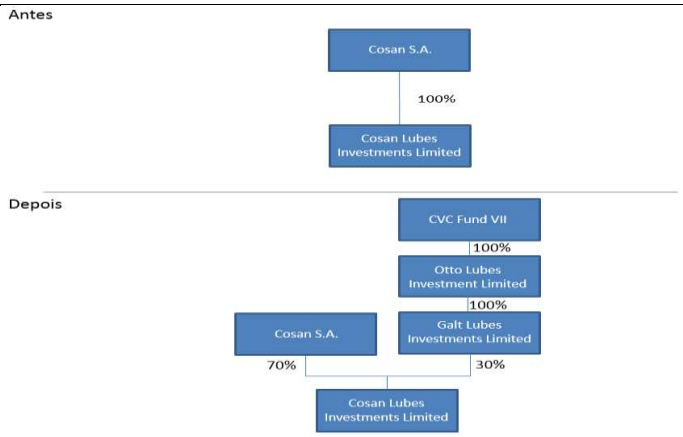
2. Reorganização do negócio de lubrificantes

Evento	Reorganização do negócio de lubrificantes
Principais condições do negócio	Foi aprovada, na Assembleia Extraordinária da Companhia de 14 de março de 2019 ("AGE"), a reestruturação interna do negócio de lubrificantes, sem impacto financeiro para a Companhia, de modo a viabilizar a entrada do investidor Galt Lubes Investments Limited no negócio de lubrificantes do Grupo Cosan. A AGE aprovou (i) a aquisição pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Cosan Cinco S.A. ("Cosan Cinco"). A aquisição teve o valor de R$ 1,00, considerando que atualmente a Cosan Cinco não possui nenhuma atividade operacional; (ii) o aporte do acervo líquido, que compreende as participações societárias que a Companhia possui na Cosan Lubrificantes e Especialidade S.A. ("CLE") e na Zip Lube S.A. ("Zip"), no valor de R$ 855.690.763,64 ao capital da Cosan Cinco; e (iii) o aporte da totalidade das ações de emissão da Cosan Cinco ao capital da Cosan Lubes Investments Limited ("CLI").

Sociedades envolvidas	Companhia, Cosan Cinco, CLE, Zip e CLI.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Trata-se de reorganização societária envolvendo as sociedades de lubrificantes que estão sob o controle da Companhia para viabilizar a entrada de um novo investidor. Esta operação não alterou a participação do controlador ou de acionistas minoritários, considerando que todas as sociedades envolvidas estão sob o controle direto ou indireto da Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

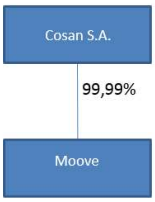
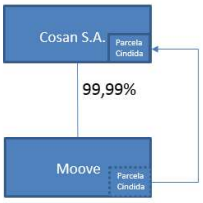
3. Aumento do capital da Cosan Lubes Investments Limited

Evento	Aumento do capital da Cosan Lubes Investments Limited ("CLI").
Principais condições do negócio	A Companhia celebrou, em 21 de dezembro de 2018, com a afiliada do CVC Fund VII, a Galt Lubes Investment Limited ("Galt") um contrato de investimento ("Contrato"), por meio do qual a Galt realizou um aumento de capital primário na CLI, subsidiária da Companhia. O montante total do aumento de capital será de até R$ 562.000.000,00 milhões, por meio da emissão de novas ações ordinárias representativas de 30% do capital da CLI, sujeito a ajustes usuais de capital de giro e de dívida líquida ("Transação"). Deste montante total, a CLI já recebeu R$ 434.000.000,00 na data de fechamento da Transação, e receberá um valor de aproximadamente R$ 128.000.000,00 até 2021, uma vez atendidas metas pactuadas no Contrato, sem alteração da participação acionária.

	A Transação foi concluída em 29 de março de 2019.
Sociedades envolvidas	Companhia, CLI e Galt.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Com a entrada do investidor Galt na CLI, a participação societária da Cosan na CLI passou de 100%% para 70%.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a Cosan era a detentora da totalidade do capital da CLI.

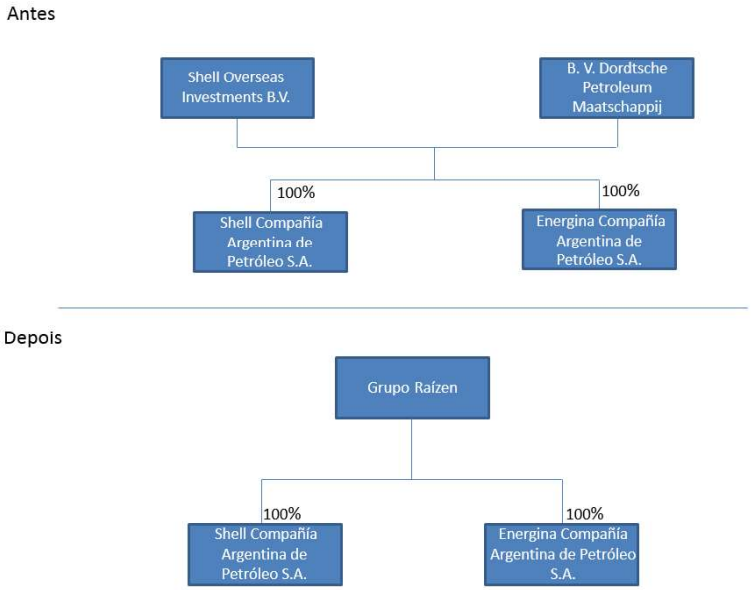
4. Cisão Parcial da Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

Evento	Cisão Parcial da Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ("Moove") e incorporação da parcela cindida ("Parcela Cindida") pela Companhia.
Principais condições do negócio	Foi aprovada, em 30 de novembro de 2018, a cisão parcial da Moove ("Cisão") e incorporação da Parcela Cindida pela Companhia. O objetivo da Cisão foi adequar a estrutura de capital e dívida da Moove de modo a deixá-la consistente com as perspectivas de rentabilidade da atividade de fabricação e comercialização de lubrificantes. O acervo patrimonial da Parcela Cindida corresponde a R$ 9.224.646,67, composto por (i) *Floating Rate Notes* ("FRN"), que é uma espécie de empréstimo *intercompany* devido para a Cosan Luxembourg; (ii) tributos diferidos sobre a variação cambial do FRN; e (iii) nota promissória "*pro soluto*" emitida pela Companhia, em favor da Moove. Em decorrência da Cisão, o capital social da Moove foi reduzido em R$ 9.224.646,67, correspondente ao valor contábil da Parcela Cindida, sem o cancelamento de ações. Já o capital social da Companhia não foi alterado, uma vez que a incorporação da Parcela Cindida foi substituída proporcionalmente pelo investimento que a Companhia possui na Moove.
Sociedades envolvidas	Companhia e Moove.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A Cisão e incorporação da Parcela Cindida, não alterou a participação societária do controlador ou de acionistas minoritários da Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	

	Antes  Depois 
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

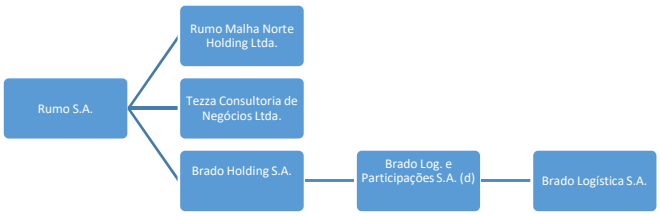
5. Aquisição dos ativos de downstream da Shell na Argentina

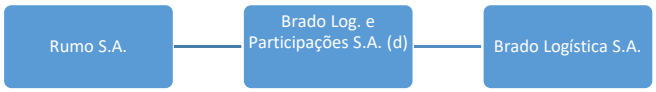
Evento	Compra de 100% das ações de emissão da Shell Compañía Argentina de Petróleo S.A. e da Energina Compañía Argentina de Petróleo S.A. pela Raízen Combustíveis S.A. e Raízen Argentina Holdings S.A.U ("Companhias Adquiridas").
Principais condições do negócio	A Raízen Combustíveis S.A. e a Raízen Argentina Holdings S.A.U ("Grupo Raízen") adquiriram, em 01 de outubro de 2018, por meio de contrato de compra e venda, 100% das ações de emissão das Companhias Adquiridas, todas ações de titularidade da Shell Overseas Investments B.V. e da B. V. Dordtsche Petroleum Maatschappij ("Vendedoras"). As Companhias Adquiridas atuam na Argentina, principalmente nos negócios de refino de petróleo, distribuição de combustíveis, entre outros. O valor total a ser pago pelo Grupo Raízen às Vendedoras pela transação, após ajustes de preço previstos no contrato de compra e venda, é de US$916.000.000,00. Deste montante, já foram pagos (i) US$100.000.000,00 milhões como depósito, em 24 de abril de 2018, e (ii) US$ 370.000.000,00, em 01 de outubro de 2018, sendo que (iii) US$ 446.000.000,00, deverão ser pagos até dezembro de 2019.

Sociedades envolvidas	Raízen Combustíveis S.A., Raízen Argentina Holdings S.A.U, Shell Compañía Argentina de Petróleo S.A., Energina Compañía Argentina de Petróleo S.A., Shell Overseas Investments B.V. e B. V. Dordtsche Petroleum Maatschappij.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A aquisição pelo Grupo Raízen da Shell Compañía Argentina de Petróleo S.A. e da Energina Compañía Argentina de Petróleo S.A., não alterou a participação societária do controlador ou de acionistas minoritários da Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

6. Incorporação da Brado Holding S.A., da Rumo Malha Norte Holding Ltda. e da Tezza Consultoria de Negócios Ltda.

Evento	Incorporação da Brado Holding S.A., da Rumo Malha Norte Holding Ltda. e da Tezza Consultoria de Negócios Ltda.

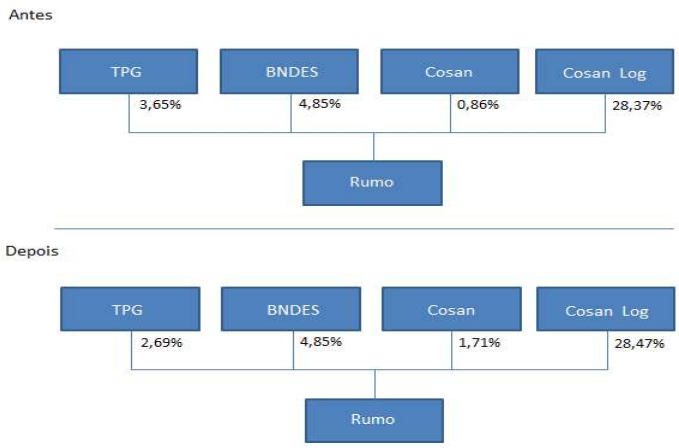
Principais condições do negócio	Em 20 de abril de 2018 foi aprovado pela Assembleia Geral da Rumo S.A., controlada direta da Companhia, o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação" da Brado Holding S.A., da Rumo Malha Norte Holding Ltda. e da Tezza Consultoria de Negócios Ltda. ("Protocolo e Justificação"), celebrado entre as administrações da Brado Holding S.A., da Rumo Malha Norte Holding Ltda. e da Tezza Consultoria de Negócios Ltda.
Sociedades envolvidas	Rumo S.A., Rumo Malha Norte Holding Ltda., Tezza Consultoria de Negócios Ltda., e Brado Holding S.A.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Os investimentos aplicados diretamente da Rumo Malha Norte Holding Ltda. e na Tezza Consultoria de Negócios Ltda., passaram a ser aplicados diretamente pela Rumo S.A. A Brado Logística e Participações S.A., passou a ser controlada direta da Rumo S.A.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois

	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, tendo em vista que a Rumo S.A., controlada direta da Companhia, incorporou três subsidiárias integrais.

Operações relevantes realizadas no exercício social de 2017

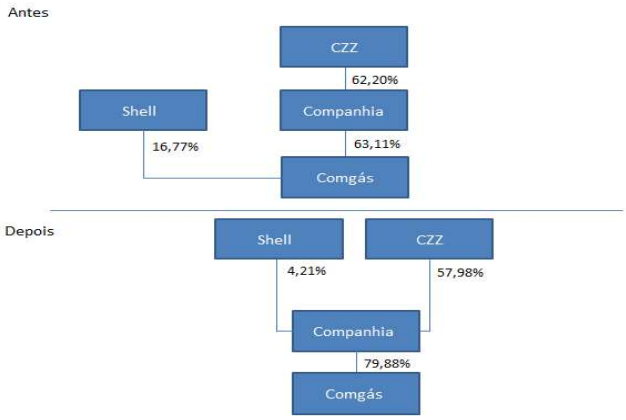
1. Exercício de direito de substituição de ações

Evento	Liquidação financeira da obrigação de substituição de ações prevista no Acordo de Acionistas da Rumo S.A. ("Rumo").
Principais condições do negócio	O TPG VI Fundo de Investimento em Participações ("TPG") exerceu seu direito de substituir a totalidade de suas 12.831.102 ações de emissão da Rumo, vinculadas ao Acordo de Acionistas da Rumo S.A., por ações de emissão da Companhia e da Cosan Logística S.A. ("Cosan Log"). A relação de troca estabelecida foi de 1,9238741 Ações Vinculadas da Rumo por cada ação da Companhia e 8,2463021 Ações Vinculadas da Rumo por cada ação da Cosan Log, sujeitas a determinados ajustes. O TPG, a Companhia e a Cosan Log acordaram liquidar financeiramente a obrigação de substituição de ações da seguinte forma: (i) a Companhia pagou ao TPG, em dinheiro, R$ 275.780.038,00, em contrapartida ao recebimento do TPG de 11.479.987 ações ordinárias da Rumo; e (ii) a Cosan Log pagou ao TPG, em dinheiro, R$ 10.191.688,65, em contrapartida ao recebimento do TPG de 1.351.115 ações ordinárias da Rumo.
Sociedades envolvidas	TPG, Companhia e Cosan Log.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e	TPG alienou participação societária na Rumo, correspondente a 0,96% do seu capital social, para Cosan Log e a Companhia.

dos administradores do emissor	
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Tendo em vista que o direito de substituição foi liquidado em dinheiro pela própria Companhia e pela Cosan Log, não houve qualquer impacto para os acionistas da Companhia. O preço pago pela Cosan e pela Cosan Log ao TPG pelas ações de emissão da Rumo foi estabelecido conforme o disposto no Acordo de Acionistas da Rumo.

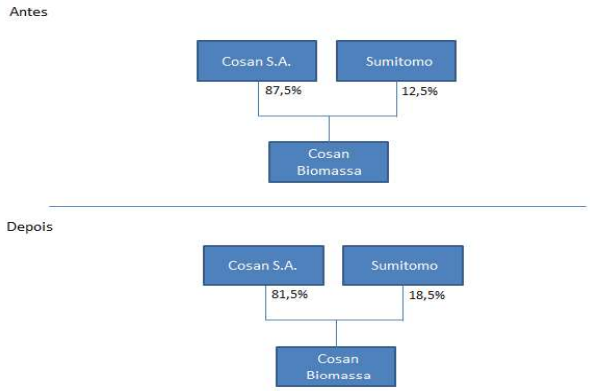
2. Exercício da opção de venda da Shell

Evento	Exercício da opção de venda da Shell em face da Cosan Limited, acionista controladora da Companhia ("CZZ")
Principais condições do negócio	A Shell Gas B.V, Integral Investments B.V e a Shell Brazil Holding B.V (conjuntamente denominadas "Shell") exerceram seu direito de venda de ações de emissão da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS ("Comgás") contra a CZZ. A CZZ entregou à Shell, como parte do pagamento, 17.187.937 ações de emissão da Companhia, que representam 4,21% do capital social da Companhia. Desta forma, a CZZ passou a deter o total de 236.515.386 ações ordinárias de emissão da Companhia, e sua participação, que totalizava 62,20%, passou a corresponder a 57,98% do capital social total da Companhia. Em contrapartida, a CZZ recebeu 21.805.645 ações de emissão da Comgás, que representam 16,77% do capital total da Comgás. A CZZ transferiu para a Companhia nas mesmas condições de preço e prazo de pagamento as ações de emissão da Comgás adquiridas. Dessa forma, a participação da Companhia na Comgás, que totalizava 63,11%, passou a corresponder 79,88%.
Sociedades envolvidas	Shell, Comgás, Companhia e CZZ.

Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	(i) A CZZ alienou participação societária na Companhia para a Shell correspondente a 4,21% do capital social da Companhia; e (ii) A CZZ alienou participação societária na Comgás para a Companhia correspondente a 16,77% do capital social da Comgás.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Tendo em vista que o bloco de controle da Companhia não foi alterado e que não ocorreu aumento no seu capital social, a operação não trouxe qualquer impacto para os acionistas da Companhia.

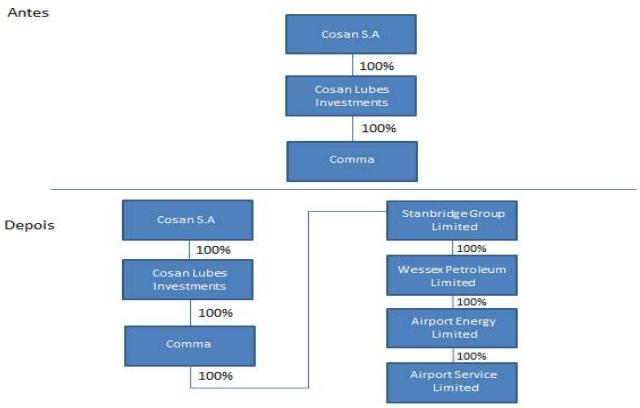
3. Aumento do capital social da Cosan Biomassa S.A.

Evento	Aumento do capital social da Cosan Biomassa S.A. ("Cosan Biomassa") pela Sumitomo Corporation ("Sumitomo"), acionista da Cosan Biomassa.
Principais condições do negócio	No dia 15 de dezembro de 2017, foi aprovado, por meio de Assembleia Geral Extraordinária da Cosan Biomassa, o aumento do capital social da Cosan Biomassa no valor de R$ 39.043.357,00, passando este de R$ 61.876.182,00 para R$ 100.919.539,00, mediante a emissão de 1.840.591 novas ações ordinárias. O aumento foi totalmente subscrito e integralizado pela Sumitomo.
Sociedades envolvidas	Cosan Biomassa, Sumitomo e a Companhia.

Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	(i) A Companhia, que antes detinha 87,5%, passou a deter 81,5% do capital social da Cosan Biomassa; e (ii) A Sumitomo, que antes detinha 12,5%, passou a deter 18,5% do capital social da Cosan Biomassa.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Trata-se de aumento de capital em sociedade investida pela Companhia, de forma que essa operação não alterou a participação dos acionistas da Companhia.

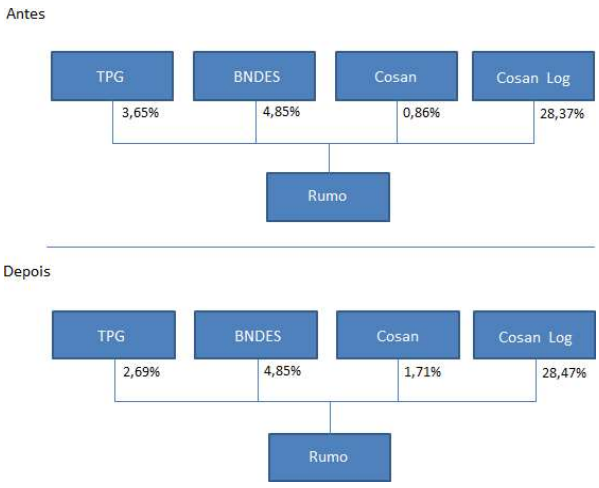
4. Aquisição da Stanbridge Group Limited pela Comma Oil & Chemicals Limited

Evento	Aquisição da totalidade das ações da Stanbridge Group Limited pela Comma Oil & Chemicals Limited, subsidiária indireta da Companhia ("Comma").
Principais condições do negócio	A Comma adquiriu a totalidade das ações da Stanbridge Group Limited, que por sua vez detém 100% do capital social da Wessex Petroleum Limited, Airport Energy Limited e Airport Service Limited. A aquisição teve como finalidade a expansão da Comma pelo mercado europeu.
Sociedades envolvidas	Comma e Stanbridge Group Limited.

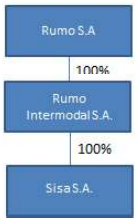
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A Comma passou a deter 100% do capital social da Stanbridge Group Limited.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, por se tratar de aquisição de empresa por uma subsidiária indireta da Companhia. Dessa forma, não houve alteração das participações dos acionistas da Companhia.

5. Exercício de direito de substituição de ações

Evento	Liquidação financeira da obrigação de substituição de ações prevista no Acordo de Acionistas da Rumo S.A., controlada da Companhia ("Rumo").

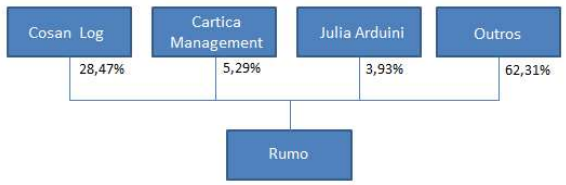
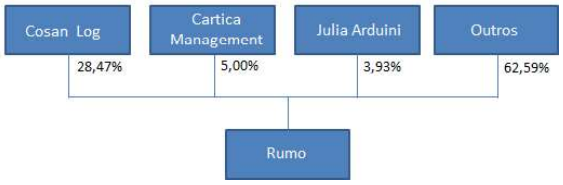
Principais condições do negócio	O TPG VI Fundo de Investimento em Participações ("TPG") exerceu seu direito de substituir a totalidade de suas 12.831.102 ações de emissão da Rumo, vinculadas ao Acordo de Acionistas da Rumo por ações de emissão da Cosan S.A. ("Cosan") e da Companhia. A relação de troca estabelecida foi de 1,9238741 Ações Vinculadas por cada ação da Cosan e 8,2463021 Ações Vinculadas por cada ação da Companhia sujeitas a determinados ajustes. O TPG, a Cosan e a Companhia acordaram liquidar financeiramente a obrigação de substituição de ações, da seguinte forma: (i) a Cosan pagou ao TPG, em dinheiro, R$ 275.780.038,00, em contrapartida ao recebimento do TPG de 11.479.987 ações ordinárias da Rumo; e (ii) a Companhia pagou ao TPG, em dinheiro, R$ 10.191.688,65, em contrapartida ao recebimento do TPG de 1.351.115 ações ordinárias da Rumo.
Sociedades envolvidas	TPG, Cosan e Companhia.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	TPG alienou participação societária na Rumo, correspondente a 0,96% do seu capital social, para Cosan e a Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Tendo em vista que o direito de substituição foi liquidado em dinheiro pela Cosan e pela Companhia, não houve qualquer impacto para os acionistas da Companhia. O preço pago pela Cosan e pela Companhia ao TPG pelas ações de emissão da Rumo foi estabelecido conforme o disposto no Acordo de Acionistas da Rumo.

6. Aquisição de ações da Servicios de Inversión Logística Integrales

Evento	Aquisição de ações da empresa argentina Servicios de Inversión Logística Integrales S.A. ("SISA S.A."), pela Rumo Intermodal S.A., controlada indireta da Companhia ("Rumo Intermodal").
Principais condições do negócio	Em 31 de julho de 2017, a Rumo Intermodal, adquiriu da empresa KBR Advisors Europe GmbH ("KBR"), 100% das ações ordinárias da SISA S.A., operação que foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Rumo S.A., controlada da Companhia, realizada em 4 de maio de 2017.
Sociedades envolvidas	Rumo Intermodal, KBR e SISA S.A.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	A SISA S.A. passou a ser uma subsidiária da Rumo Intermodal.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois 
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, em virtude da aquisição de 100% das ações, as quais eram detidas por um único acionista.

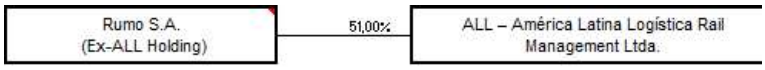
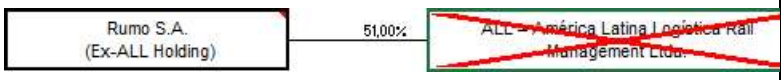
7. Oferta pública primária de ações de emissão da Rumo S.A.

Evento	Oferta pública primária de ações de emissão da Rumo S.A., controlada da Companhia ("Rumo").

Principais condições do negócio	No dia 4 de outubro de 2017, em reunião do Conselho de Administração da Rumo, foi aprovado o aumento do capital social da Rumo no montante total de R$2.640.000.000,00, bem como a sua homologação, no âmbito da oferta pública primária de 220.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valores nominal, de emissão da Rumo ("Oferta"). Em razão do aumento do capital social da Rumo no âmbito da Oferta, o capital social passou a ser de R$9.654.897.097,82, dividido em 1.559.015.898 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Sociedades envolvidas	Rumo
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não houve alterações relevantes nas participações dos controladores, dos acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Rumo, uma vez que estes exerceram seus direitos de prioridade.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois 
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Foi garantido aos acionistas da Rumo o direito de prioridade, nos termos da Instrução CVM 476/2009, na subscrição das novas ações.

8. Alienação da participação acionária da Rumo S.A. na ALL – América Latina Logística Rail Management Ltda.

Evento	Venda da participação acionária na ALL – América Latina Logística Rail Management Ltda. ("ARM"), pela Rumo S.A.

Principais condições do negócio	Em 22 de dezembro de 2017, a Rumo S.A. firmou contrato de compra e venda, para alienar a totalidade das ações detidas pela Companhia na ARM, operação que foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2017.
Sociedades envolvidas	Rumo S.A,, ARM, Qualytpar Participação S.A. e Botafogo Holdings Ltd.
Efeitos resultantes da operação no quadro societário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Em virtude da alienação da participação acionária detida pela Rumo S.A. na ARM, a ARM deixou de ser uma controlada da Rumo S.A.
Quadro societário antes e depois da operação	Antes  Depois 
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, tendo em vista que a referida alienação de ações aos sócios remanescentes da ARM, não afetou a relação da Rumo S.A. com seus acionistas e também não resultou em qualquer conflito entre os mesmos.

15.8 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 15 que não tenham sido divulgadas nos demais itens acima.

e) Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

17.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital emitido – R$**				
N/A*	5.327.990,00**	Totalmente integralizado	238.447.578	0	238.447.578
Tipo de capital	**Capital subscrito – R$**				
N/A*	5.327.990,00**	Totalmente integralizado	238.447.578	0	238.447.578
Tipo de capital	**Capital integralizado – R$**				
N/A*	5.327.990,00**	Totalmente integralizado	238.447.578	0	238.447.578
Tipo de capital	**Capital autorizado USD**				
30/04/2007	11.888.863,60		1.188.886.360	0	1.188.886.360

(*) Não é possível determinar uma data específica para a data da autorização ou aprovação do capital indicado, tendo em vista que a Companhia, constituída sob as leis das Ilhas Bermudas, não possui acesso à essas informações.

(**) Conforme balanços patrimoniais datados de 30 de junho de 2020.

COSAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XXV - TRADUÇÃO DAS SEÇÕES "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO" E "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À EMPRESA APÓS A CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO" DO FORM F-4 DA COSAN S.A.

ANEXO XXI – TRADUÇÃO DAS SEÇÕES "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO", "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES DA CSAN E ADS CSAN" DO FORM F-4 DA COSAN S.A. e "FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS A QUESTÕES TRIBUTÁRIAS"

Quando utilizados neste item 5, 'c' do Anexo 20-A à Instrução CVM 481: os termos "Cosan S.A.", "CSAN", "Companhia", "nós", "nosso" ou "nos" significam, exceto se o contexto indicar de outra forma, a Cosan S.A. e suas subsidiárias majoritárias e integrais. Termos como "Incorporação" significam, exceto se o contexto indicar de outra forma, a incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A. Termos como "Sociedades" significam, exceto se o contexto indicar de outra forma, a Cosan S.A., a Cosan Limited e a Cosan Logística S.A., quando denominadas em conjunto.

Fatores de Risco

Riscos Relacionados à Incorporação

O cronograma e a conclusão da Incorporação estão sujeitos à aprovação dos acionistas da CZZ e da CSAN, bem como de outras incertezas. Como resultado, não há garantia de se e quando a Incorporação será concluída.

O fechamento da Incorporação está sujeito a determinadas aprovações, incluindo pelos acionistas das Sociedades, entre outras.

Qualquer atraso na conclusão da Incorporação pode fazer com que a sociedade combinada não perceba alguns ou todos os benefícios que as partes esperam que a sociedade combinada alcance se a Incorporação for concluída com sucesso dentro do prazo previsto. Além disso, não pode haver garantia de que a Incorporação será aprovada ou concluída. A Incorporação poderá ser concluída em termos que diferem, talvez substancialmente, daqueles aqui descritos e nos Documentos da Incorporação. Para obter mais informações, consulte a seção deste prospecto intitulada "Documentos da Incorporação — Protocolo de Incorporação".

A não conclusão da Incorporação pode impactar negativamente o preço das ações e os resultados futuros financeiros e de negócios da CZZ e da CSAN.

Se a Incorporação não for concluída por qualquer motivo, inclusive como resultado da não adoção, por parte dos acionistas da CZZ, dos Documentos da Incorporação, os negócios em andamento da CSAN e da CZZ poderão ser prejudicados e, sem receber nenhum dos benefícios da conclusão da Incorporação, a CSAN e a CZZ estariam sujeitas a uma série de riscos, incluindo os seguintes:

- A CSAN e a CZZ poderão sofrer reações negativas dos mercados financeiros, incluindo impactos negativos nos preços de suas respectivas ações e outros valores mobiliários; e
- A CSAN e a CZZ poderão sofrer reações negativas de seus clientes, órgãos reguladores e empregados.

Além disso, a CSAN e a CZZ poderão estar sujeitas a litígios relacionados a qualquer não conclusão da Incorporação. Se a Incorporação não for concluída, esses riscos poderão se

materializar e afetar negativamente os negócios, as condições financeiras, os resultados financeiros e/ou o preço das ações da CSAN ou da CZZ. Para obter mais informações sobre os Documentos da Incorporação, consulte a seção deste prospecto intitulada "Documentos da Incorporação — Protocolo de Incorporação".

Terceiros podem rescindir ou alterar contratos ou relações existentes com a CZZ ou a CSAN como resultado do anúncio, pendência ou conclusão da Incorporação.

A CSAN e a CZZ têm contratos com clientes, empregados, fornecedores, vendedores, distribuidores, proprietários, credores, licenciadores, parceiros de Joint Venture e outros parceiros de negócios, e esses contratos podem exigir que a CSAN ou a CZZ, conforme aplicável, obtenham o consentimento dessas outras partes com relação à Incorporação. Se esses consentimentos não puderem ser obtidos, as contrapartes desses contratos poderão rescindir ou alterar substancialmente os termos de tais contratos com ambas as partes após a Incorporação, o que, por sua vez, poderá resultar, para a CSAN ou a CZZ, na perda de possíveis receitas futuras, na geração de passivos contratuais ou na perda direitos que são substanciais para seus respectivos negócios. Além disso, as partes com as quais a CSAN ou a CZZ têm relações comerciais e operacionais poderão ter incertezas quanto ao futuro de tais relações e poderão atrasar ou adiar determinadas decisões comerciais, buscar relações alternativas com terceiros ou procurar alterar suas relações comerciais atuais com a CSAN ou a CZZ, conforme aplicável. As partes com as quais a CSAN ou a CZZ poderão, de outra forma, ter procurado estabelecer relações comerciais poderão buscar relações alternativas com terceiros.

A Incorporação pode não resultar no aumento da liquidez das ações para os acionistas da CZZ.

A CSAN não pode prever se um mercado líquido para as ações da CSAN será mantido e se um mercado líquido para *American Depositary Shares* ("ADS") CSAN será desenvolvido e mantido. Se as ações da CSAN e ADS CSAN não forem líquidas ou forem menos líquidas que as ações de Classe A da CZZ, você poderá sofrer uma diminuição na sua capacidade de venda de suas ações da CSAN e ADS CSAN em comparação à sua capacidade de venda de ações de Classe A da CZZ que você possui atualmente. Consulte também "— Riscos Relacionados às ações da CSAN e ADS CSAN — Não houve mercado público anterior para ADS CSAN e o preço de mercado das ADS CSAN pode ser volátil".

Alguns dos endividamentos pendentes da CZZ e da CSAN exigem renúncias ou consentimentos de credores com relação à Incorporação. Se tais consentimentos não forem obtidos, esse endividamento poderá ser antecipado e podemos não conseguir refinanciar tal endividamento ou refinanciá-lo em condições favoráveis após a Incorporação.

Os termos de determinado endividamento da CZZ incluem avenças e/ou eventos de inadimplemento que serão violados ou acionados (conforme aplicável) após uma mudança de controle da CZZ, a menos que obtenhamos o consentimento prévio dos credores. Os termos de determinado endividamento da CSAN também contêm disposições de antecipação cruzada que poderiam ser desencadeadas por tal aceleração mediante ou após a conclusão da Incorporação.

Se as renúncias de mudança de disposições de controle ou consentimentos necessários dos detentores de tal endividamento, conforme aplicável, para a transferência do controle da CZZ para a CSAN, como resultado da conclusão da Incorporação, não forem obtidos, ou se não forem obtidos consentimentos suficientes para a renúncia das disposições de antecipação cruzada aplicáveis em tal endividamento, ou se a CZZ e/ou a CSAN não conseguirem refinanciar ou pagar antecipadamente tal endividamento antes da conclusão da Incorporação, uma parcela significativa do endividamento da CZZ poderia ser antecipada pelos detentores de tal dívida após a conclusão da Incorporação. A consequente antecipação do endividamento da CZZ pode afetar negativamente a condição financeira da CSAN e da CZZ.

Como controladora, a CSAN dependerá de formas limitadas de financiamento para financiar suas operações.

Como controladora, a CSAN não possui ativos significativos além das ações de suas subsidiárias. As principais fontes de financiamento e liquidez da CSAN são os dividendos de suas subsidiárias, as vendas de participação em suas subsidiárias, empréstimos diretos e emissões de ações ou títulos de dívida. A capacidade da CSAN de cumprir as obrigações com seus credores diretos e empregados e outras necessidades de liquidez e requisitos regulatórios depende de distribuições oportunas e adequadas de suas subsidiárias e de sua capacidade de vender valores mobiliários ou obter crédito de seus credores.

A capacidade da CSAN de pagar despesas operacionais e de financiamento e dividendos depende principalmente do recebimento de recursos suficientes de suas principais subsidiárias operacionais. As disposições estatutárias regulam a capacidade das subsidiárias operacionais da CSAN de pagar dividendos. Se as subsidiárias operacionais da CSAN não puderem pagar dividendos à CSAN oportunamente e em valores suficientes para pagar as despesas de operação e financiamento da CSAN ou para declarar e pagar dividendos e cumprir suas outras obrigações, a CSAN pode não conseguir pagar dividendos ou pode precisar buscar outras fontes de financiamento.

Além disso, a incapacidade da CSAN de vender seus valores mobiliários, de obter recursos de seus credores ou obtê-los em condições favoráveis também pode resultar em dificuldades financeiras, entre outros efeitos adversos, para a CSAN. Não houve mercado anterior para as ADS CSAN. Um mercado público ativo nas ADS CSAN poderá não se desenvolver ou ser sustentado após sua emissão. A incapacidade da CSAN de atender às suas necessidades de liquidez e aos requisitos regulatórios pode interromper suas operações no nível da controladora.

A CSAN e a CZZ podem ter dificuldade em atrair, motivar e reter executivos e outros empregados importantes devido à incerteza associada à Incorporação.

O sucesso da CSAN após a conclusão da Incorporação dependerá, em parte, da capacidade da CSAN de reter os principais empregados da CSAN e da CZZ. A competição por pessoal qualificado pode ser intensa. Os atuais e possíveis empregados futuros da CSAN ou da CZZ podem ter incertezas sobre o efeito da Incorporação, o que pode prejudicar a capacidade da CSAN e da CZZ de atrair, reter e motivar os principais funcionários das áreas de gestão, de vendas, de marketing, técnicos e outros funcionários antes e depois da Incorporação. A retenção de

empregados pode ser particularmente desafiadora durante a pendência da Incorporação, já que os funcionários da CSAN e da CZZ podem ter incertezas sobre seus futuros papéis na sociedade combinada.

Além disso, se os principais empregados da CSAN ou da CZZ deixarem as companhias, a integração das sociedades poderá ser mais difícil e os negócios da sociedade combinada após a Incorporação poderão ser prejudicados. Além disso, a sociedade combinada poderá ter de gerar custos significativos na identificação, contratação, treinamento e retenção de substitutos para empregados que deixarem as companhias e poderá perder conhecimento especializado significativo e talentos relacionados aos negócios da CSAN ou da CZZ; portanto, a capacidade da sociedade combinada de ter os benefícios previstos em decorrência da Incorporação poderá ser prejudicada. Além disso, poderá haver interrupções ou distrações para a força de trabalho e gestão associadas às atividades de sindicatos ou conselhos de trabalho ou à integração de empregados à sociedade combinada. Assim, não se pode garantir que a CSAN conseguirá atrair ou reter os principais empregados da CSAN e da CZZ na mesma medida em que essas sociedades conseguiram atrair ou reter seus próprios funcionários no passado.

Os diretores executivos e conselheiros da CZZ têm interesses na Incorporação que podem ser diferentes dos interesses dos acionistas da CZZ em geral.

Ao considerar a recomendação do conselho de administração da CZZ sobre a adoção e aprovação dos Documentos da Incorporação e das transações contempladas neste instrumento por parte dos acionistas da CZZ, estes devem estar cientes de que os conselheiros e diretores executivos da CZZ, bem como as pessoas físicas a serem designadas pela CSAN e CZZ para atuarem no conselho de administração da CSAN e como diretores executivos da CSAN, têm interesses na Incorporação que são diferentes ou que vão além dos interesses dos acionistas da CZZ em geral. Esses interesses podem incluir, entre outros:

- a participação e/ou vínculo contínuo, conforme aplicável, de determinados conselheiros e diretores executivos da CZZ, incluindo cargos de conselheiro no conselho de administração da CSAN; e
- o tratamento na Incorporação das ações e bonificações com base em ações, conforme descrito na seção deste prospecto intitulada "Incorporação — Tratamento de Ações e Bonificações com Base em Ações".

O conselho de administração da CZZ estava ciente desses interesses e os considerou, entre outras coisas, na avaliação e negociação dos Documentos da Incorporação e da Incorporação, bem como na recomendação de que os acionistas da CZZ adotem os Documentos da Incorporação.

Consulte a seção deste prospecto intitulada "Interesses de Determinadas Pessoas na Incorporação — Interesses dos Diretores Executivos e Conselheiros da CSAN e da CZZ na Incorporação".

A CSAN e a CZZ incorrerão em custos significativos relacionados às transações e incorporações em relação com a Incorporação.

A CSAN e a CZZ incorreram e esperam incorrer em uma série de custos diretos e indiretos não recorrentes associados à Incorporação. Esses custos e despesas incluem taxas pagas a assessores

financeiros, jurídicos, contábeis e outros, indenizações e outros possíveis custos relacionados ao emprego, incluindo pagamentos que poderão ser feitos a determinados executivos da CSAN e da CZZ, taxas de registro, despesas com impressões e outros encargos relacionados. Alguns desses custos serão pagos pela CSAN e pela CZZ, independentemente da conclusão da Incorporação. Há também processos, políticas, procedimentos, operações, tecnologias e sistemas que devem ser integrados em conexão com a Incorporação e à integração dos negócios das duas sociedades. Embora tanto a CSAN quanto a CZZ tenham presumido que determinado nível de despesas seria incorrido em relação à Incorporação e às outras transações contempladas pelos Documentos da Incorporação e continuem avaliando a magnitude desses custos, existem muitos fatores além de seu controle que poderiam afetar o valor total ou o cronograma das despesas de integração e implementação.

Também podem haver custos significativos adicionais não previstos em relação à Incorporação que a CSAN e a CZZ podem não reaver. Esses custos e despesas poderiam reduzir a concretização de eficiências e benefícios estratégicos que a CSAN e a CZZ esperam que a CSAN alcance a partir da Incorporação. Embora a CSAN e a CZZ esperem que esses benefícios compensem as despesas de transação e os custos de implementação ao longo do tempo, esse benefício líquido poderá não ser alcançado ou não ser alcançado no curto prazo.

O valor da Remuneração da Incorporação poderá ser afetado por flutuações na taxa de câmbio real/dólar norte-americano.

A volatilidade na taxa de câmbio real/dólar norte-americano e a depreciação do real, em comparação ao dólar norte-americano, podem prejudicar o preço das ações da CSAN (denominadas em reais) e ADS CSAN em dólares norte-americanos, o que poderia diminuir o valor da Remuneração da Incorporação.

Riscos Relacionados às Ações da CSAN e ADS CSAN

As ADS CSAN a serem recebidas pelos acionistas da CZZ como resultado da Incorporação terão direitos diferentes dos acionistas das ações da CZZ detidas antes da Incorporação.

Após a conclusão da Incorporação, os direitos dos ex-acionistas da CZZ que se tornarem acionistas da CSAN ou detentores de ADS CSAN serão regidos pelo Estatuto Social da CSAN a ser adotado antes ou após a conclusão da Incorporação (o "Estatuto Social da CSAN"), que substituirá o estatuto social vigente da CSAN, anexado à declaração de registro à qual este prospecto faz parte, e regido pelas leis do Brasil, bem como pelo contrato de depósito no caso das ADS CSAN. Os direitos associados às Ações da CZZ são diferentes dos direitos associados às Ações da CSAN e às ADS CSAN. As diferenças substanciais entre os direitos dos acionistas da CZZ e os direitos dos acionistas da CSAN e dos detentores de ADS CSAN incluem diferenças com relação, entre outras coisas, distribuições, dividendos, recompras e resgates, dividendos em emissões de ações/bônus, direitos de preferência, eleição de conselheiros, afastamento de conselheiros, deveres dos conselheiros, conflitos de interesses dos conselheiros, indenização de diretores e conselheiros, limitações sobre a responsabilidade dos conselheiros, convocação de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, entregas de convocações de assembleias, quórum para assembleias de acionistas, adiamento ou suspensão de assembleias de acionistas, exercício dos direitos de voto, ação dos

acionistas por consentimento por escrito, ações judiciais de acionistas, aprovação dos acionistas de determinadas transações, direitos de acionistas dissidentes e disposições relativas à capacidade de alterar documentos aplicáveis.

Por exemplo, no que diz respeito à ação dos acionistas por consentimento por escrito, nos termos da Lei das Sociedades por Ações brasileira, as deliberações apresentadas às assembleias gerais podem ser aprovadas pela maioria dos votos dos acionistas proferidos legalmente em favor de tal ação, sem levar abstenções em conta. De acordo com a lei das Bermudas, os acionistas também poderão agir por consentimento por escrito nos termos da Lei das Sociedades por Ações brasileira. No entanto, é improvável que isso ocorra na prática para sociedades públicas como a CSAN, uma vez que, nos termos da lei brasileira, é necessária a aprovação unânime de todos os acionistas para que uma sociedade atue por escrito e tal aprovação dificilmente será obtida por sociedades públicas como a CSAN devido à dispersão de seus acionistas.

Consulte a seção deste prospecto intitulada "Comparação dos Direitos dos Detentores de Ações da CSAN e Ações da CZZ" e "Descrição das ADS CSAN e do Contrato de Depósito da CSAN".

A negociação das Ações da CSAN e de ADS CSAN após a conclusão da Incorporação poderá fazer com que o preço de mercado das Ações da CSAN e de ADS CSAN caia.

Após a conclusão da Incorporação, espera-se que as Ações da CSAN sejam negociadas publicamente na B3 e as ADS CSAN sejam negociadas publicamente na NYSE, permitindo que ex-acionistas da CZZ vendam as ADS CSAN ou as Ações da CSAN subjacentes às ADS CSAN que receberem na Incorporação. Tais vendas de Ações da CSAN e ADS CSAN podem ocorrer imediatamente após a Incorporação e podem ter o efeito de queda do preço de mercado para as Ações da CSAN e ADS CSAN de ex-acionistas da CZZ e acionistas da CSAN abaixo do preço de mercado das Ações da CZZ ou da CSAN de tais acionistas da CZZ e acionistas da CSAN antes da conclusão da Incorporação.

Está sendo oferecido a você um número fixo de ADS CSAN, que envolve o risco de flutuações de mercado.

Você receberá um número fixo de ADS CSAN na Incorporação, em vez de uma série de ADS CSAN com um valor de mercado fixo. Consequentemente, o valor de mercado de ADS CSAN e das Ações da CZZ no momento da conclusão da Incorporação pode oscilar significativamente a partir da data deste prospecto, e a relação de permuta aprovada para esta Incorporação pode não refletir as taxas futuras de preços de mercado das ADS CSAN com relação às Ações da CZZ. Além disso, o preço de mercado das ADS CSAN e das Ações da CZZ poderá ser prejudicado pelas atividades de arbitragem que ocorrerem antes da conclusão da Incorporação. Essas vendas, ou as perspectivas de tais vendas no futuro, podem afetar negativamente o preço de mercado e a capacidade de venda no mercado das Ações da CZZ, antes da conclusão da Incorporação, e de ADS CSAN, antes e depois da conclusão da Incorporação.

ADS CSAN poderão não ser tão líquidas quanto as Ações da CSAN ou as Ações atuais da CZZ ou da CSAN.

Algumas sociedades que emitiram ADSs nas bolsas de valores dos EUA registraram níveis mais baixos de liquidez em suas ADSs do que é o caso de ações listadas em bolsa de valores nacional. Existe a possibilidade de que as ADS CSAN listadas na NYSE sejam menos líquidas que as Ações da CSAN listadas na B3. Além disso, os investidores poderão incorrer em custos de transação mais altos ao comprar e vender ADS CSAN que incorreriam na compra e venda de Ações da CSAN ou da CZZ.

Não há garantia de que um mercado público ativo em ADS CSAN se desenvolva ou seja sustentado após a consumação da Incorporação. Se um mercado ativo para a ADS CSAN não se desenvolver após a consumação da Incorporação, o preço de mercado e a liquidez das ADS CSAN poderão ser prejudicados.

O preço de mercado de ADS CSAN após a Incorporação poderá ser afetado por fatores diferentes daqueles que poderão afetar atualmente o preço de mercado das Ações da CZZ.

Após a conclusão da Incorporação, os detentores das Ações da CZZ passarão a ser detentores de ADS CSAN ou Ações da CSAN, conforme aplicável. Após a Incorporação, o preço de mercado de ADS CSAN e Ações CSAN poderá ser afetado por fatores diferentes daqueles que afetam atualmente o preço de mercado das Ações da CZZ.

The Depositary Trust Company poderá não aceitar ADS CSAN para depósito e compensação dentro de sua estrutura ou poderá deixar de atuar como agência depositária e de compensação para ADS CSAN.

Embora a CSAN espere e tome todas as medidas cabíveis para garantir que, após a conclusão da Incorporação, as ADS CSAN se qualifiquem para depósito e compensação dentro dos serviços de compensação, os serviços de compensação não são obrigados a aceitar ADS CSAN para depósito e compensação dentro de suas instalações na conclusão da Incorporação e, mesmo que aceitem inicialmente ADS CSAN, eles geralmente poderão optar por deixar de agir como agências depositárias e de compensação para ADS CSAN. Se, a qualquer momento, os serviços de compensação determinarem que as ADS CSAN não se qualificam para depósito contínuo e compensação dentro de suas instalações, então a CSAN acredita que as ADS CSAN não se qualificariam para a listagem contínua na NYSE e a negociação de ADS CSAN seria interrompida. Embora a CSAN tomasse providências alternativas para manter a listagem e a negociação, qualquer interrupção desse tipo poderia ter um efeito adverso substancial no preço de negociação de ADS CSAN.

O fato de a CSAN manter duas listagens pode afetar negativamente a liquidez no mercado de ADS CSAN e Ações da CSAN e resultar em preços diferentes entre as duas.

Espera-se que as Ações da CSAN sejam listadas na B3 e que as ADS CSAN sejam listadas na NYSE. Não é possível prever como a negociação se desenvolverá nesses mercados. A listagem de Ações da CSAN e ADS CSAN em duas bolsas distintas pode afetar negativamente a liquidez de tais ações em um ou ambos os mercados e pode afetar negativamente o desenvolvimento de um mercado ativo para Ações da CSAN na B3 e ADS CSAN na NYSE. Além disso, as diferenças nos

cronogramas de negociação, bem como a volatilidade na taxa de câmbio das duas moedas, podem resultar em diferentes preços para as ações da CSAN e ADS CSAN.

Não houve mercado público anterior para ADS CSAN e o preço de mercado das ADS CSAN pode ser volátil.

As Ações da CSAN estão listadas na B3 e a CSAN planeja listar as ADS CSAN na NYSE. O preço de mercado das ações da CSAN e ADS CSAN poderá ser volátil. Amplos fatores econômicos, políticos, de mercado e do setor podem afetar negativamente o preço de mercado das Ações da CSAN e de ADS CSAN, independentemente do desempenho operacional real da CSAN. Os fatores que podem causar flutuações no preço das Ações da CSAN e das ADS CSAN incluem:

- variações reais ou previstas nos resultados operacionais trimestrais e nos resultados de concorrentes;
- alterações nas projeções financeiras da CSAN, se houver, ou de quaisquer analistas de valores mobiliários que possam cobrir ADS CSAN;
- condições ou tendências do setor, incluindo alterações regulatórias ou no mercado de valores mobiliários;
- anúncios da CSAN ou de seus concorrentes de aquisições significativas, parcerias ou alienações estratégicas;
- anúncios de investigações ou análise regulatória das operações ou ações judiciais da CSAN movidas contra ela;
- contratações ou partidas dos principais funcionários;
- volatilidade nos mercados de capitais globais e brasileiros;
- variações nas taxas de câmbio e, em especial, na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano;
- outros fatores que afetam o preço dos valores mobiliários listados na B3 e na NYSE; e
- emissões ou vendas de Ações da CSAN ou ADS CSAN, incluindo venda de ações por seus conselheiros e diretores ou seus principais investidores.

Os acionistas podem ser diluídos no futuro, o que também pode afetar negativamente o preço de mercado das Ações da CSAN e ADS CSAN.

É possível que a CSAN decida oferecer Ações da CSAN ou ADS CSAN adicionais ou valores mobiliários conversíveis no futuro, seja para angariar capital ou outros fins. Se os acionistas da CSAN não aceitarem tal oferta de Ações CSAN ou ADS CSAN ou não se qualificarem para participar de tal oferta, sua propriedade proporcional e participação de voto na CSAN seriam reduzidas. Uma oferta adicional poderia ter um efeito adverso substancial no preço de mercado de ADS CSAN.

Além disso, de acordo com o Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações brasileira, não podemos ser obrigados a conceder direitos de preferência aos nossos acionistas em caso de aumento de capital por meio de oferta pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que pode resultar na diluição da participação de nossos atuais acionistas em nossa sociedade.

Controles cambiais e restrições às remessas ao exterior poderão afetar negativamente os detentores de ADS CSAN.

A legislação brasileira prevê que, sempre que um grave desequilíbrio no saldo de pagamentos brasileiro existir ou for previsto, o governo federal brasileiro poderá impor restrições temporárias à repatriação por investidores estrangeiros do produto de seu investimento no Brasil e na conversão da moeda brasileira em moeda estrangeira. Por exemplo, durante seis meses, em 1989 e no início de 1990, o governo federal brasileiro restringiu todas as transferências de fundos devidas a investidores estrangeiros e detidas pelo Banco Central do Brasil, a fim de preservar as reservas de moeda estrangeira do Brasil. Esses valores foram depois liberados de acordo com diretivas do governo federal brasileiro. Embora o governo federal brasileiro não tenha exercido tal prerrogativa desde então, não podemos garantir que o governo federal brasileiro não adotará medidas semelhantes no futuro.

Você poderá ser prejudicado se o governo federal brasileiro impuser restrições à remessa a investidores estrangeiros do produto de seus investimentos no Brasil e, como fez no passado, na conversão do real em moedas estrangeiras. Essas restrições poderiam dificultar ou impedir a conversão de dividendos, distribuições ou o resultado de qualquer venda de ações, conforme for o caso, em dólares norte-americanos e a remessa de dólares norte-americanos para o exterior. Não podemos assegurar que o governo não adotará essa medida ou medidas semelhantes no futuro. Os detentores de ADS CSAN podem ser prejudicados por atrasos ou recusa em conceder qualquer aprovação governamental necessária para a conversão de pagamentos em real e remessas ao exterior em relação às ações, incluindo as ações subjacentes às ADS CSAN. Nesse caso, o Depositário ADS distribuirá reais ou deterá os reais que não poderá converter para a conta dos detentores de ADS CSAN que não foram pagos.

Os detentores de ADS CSAN poderão enfrentar dificuldades no cumprimento ou na aplicação de sentenças contra nós e outras pessoas.

Fomos constituídos ao amparo das leis do Brasil, estamos sujeitos a essas leis e substancialmente todos os nossos conselheiros e diretores executivos e nossa empresa independente de contabilidade pública registrada residem ou estão sediados no Brasil. Substancialmente todos os nossos ativos e aqueles dessas outras pessoas estão localizados no Brasil. Como resultado, pode não ser possível que os detentores das ADS CSAN nos intimem ou intimem essas outras pessoas dentro dos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil ou que apliquem contra nós ou essas outras pessoas sentenças proferidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, como sentenças de tribunais norte-americanos por responsabilidade civil, conforme leis federais de valores mobiliários norte-americanas, só podem ser aplicadas no Brasil se determinados requisitos forem cumpridos, nossos detentores de ADS CSAN poderão enfrentar maiores dificuldades em resguardar seus interesses no caso de ações contra nós ou nossos conselheiros ou diretores executivos, em comparação a acionistas de uma sociedade norte-americana.

A relativa volatilidade e iliquidez dos mercados de valores mobiliários brasileiros poderão afetar negativamente os detentores das Ações da CSAN e ADS CSAN.

Investimentos em valores mobiliários, como nossas ações ordinárias ou ADS CSAN, de emissoras de países de mercados emergentes, incluindo o Brasil, envolvem um grau de risco maior que os investimentos em valores mobiliários de emissores de países mais desenvolvidos. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e mais volátil que os principais mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos e em outras jurisdições, e pode ser regulado de forma diferente das formas habituais para os investidores norte-americanos.

As incertezas causadas pelo surto da COVID-19 tiveram impacto adverso na economia global e nos mercados de capitais globais, inclusive no Brasil, ao longo de 2020. Como resultado dessa volatilidade, o mecanismo *circuit breaker* da B3 foi acionado oito vezes durante março de 2020. Os preços da maioria dos valores mobiliários negociados na NYSE e na B3, incluindo o preço das ações da CSAN, foram afetados negativamente pela pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem ocorrer novamente, o que pode resultar em volatilidade nos preços de nossos valores mobiliários negociados na NYSE e na B3. Não podemos assegurar que o preço de nossos valores mobiliários não cairá abaixo dos níveis mais baixos de nossos valores mobiliários negociados durante a atual pandemia.

Esses recursos podem limitar substancialmente a capacidade de vender as Ações da CSAN, incluindo as Ações da CSAN subjacentes às ADS CSAN, a um preço e tempo desejáveis para os detentores. Um mercado líquido e ativo poderá nunca se desenvolver para as ADS CSAN e, como resultado, a capacidade dos detentores de ADS CSAN de vender pelo preço ou tempo desejado pode ser significativamente prejudicada.

Os detentores de ADS CSAN poderão enfrentar dificuldades para proteger seus interesses porque estamos sujeitos a diferentes regras e regulamentos corporativos que de uma sociedade norte-americana e detentores de ADS CSAN poderão ter direitos cada vez menos bem definidos.

Os detentores de ADS CSAN não são acionistas diretos da CSAN e poderão não conseguir exercer os direitos dos acionistas, nos termos de nosso estatuto social, do Estatuto Social da CSAN a ser adotado antes ou após a conclusão da Incorporação e da legislação brasileira, e os detentores de Ações da CSAN geralmente são obrigados, nos termos de nosso estatuto social atual a resolver quaisquer disputas conosco por meio da arbitragem. Nossos assuntos corporativos são regidos por nosso estatuto social e pela legislação brasileira, que diferem dos princípios legais que se aplicariam se fôssemos constituídos em uma jurisdição nos Estados Unidos ou em outros lugares fora do Brasil. Embora o *insider trading* e a manipulação de preços sejam crimes previstos na legislação brasileira, os mercados de valores mobiliários brasileiros não são tão altamente regulamentados e supervisionados quanto os mercados de valores mobiliários dos EUA ou os mercados em algumas outras jurisdições. Além disso, regras e políticas contra a autonegociação ou para preservar os interesses dos acionistas também podem ser menos bem definidas e aplicadas no Brasil que nos Estados Unidos e em determinados outros países, o que pode colocar os detentores de ADS CSAN em possível desvantagem.

Os detentores de ADS CSAN não têm os mesmos direitos de voto que nossos acionistas.

Os detentores de ADS CSAN não têm os mesmos direitos de voto que os detentores das Ações da CSAN. Os detentores de ADS CSAN têm direito aos direitos contratuais previstos para seu benefício nos termos do contrato de depósito da CSAN. Os detentores de ADS CSAN exercem o direito de voto, fornecendo instruções ao Depositário ADS (conforme definido aqui), em vez de participar de assembleias gerais ou votar por outros meios disponíveis aos acionistas. Na prática, a capacidade de um detentor de ADS CSAN instruir o Depositário ADS quanto à votação dependerá do tempo e de procedimentos para fornecer instruções ao Depositário ADS, diretamente ou por meio do custodiante do detentor e do sistema de compensação.

Devido a atrasos na notificação do e pelo Depositário ADS, os detentores de ADS CSAN poderão não conseguir dar instruções de voto ao Depositário ADS ou retirar as Ações CSAN subjacentes às suas ADS CSAN para votar com tais ações pessoalmente, virtualmente ou por procuração.

Apesar dos esforços da CSAN, o Depositário ADS pode não receber materiais de votação para as Ações da CSAN representadas por ADS CSAN a tempo de garantir que os detentores de tais ADS CSAN instruam o Depositário ADS a votar com as Ações da CSAN subjacentes às suas ADS CSAN ou retirar tais ações para votar pessoalmente, virtualmente ou por procuração.

Além disso, a responsabilidade do Depositário ADS perante detentores de ADS CSAN por não executar instruções de votação, ou pela forma como as instruções de votação são executadas, será limitada pelo contrato de depósito para as ADS CSAN. Como resultado, os detentores de ADS CSAN poderão não conseguir exercer seus direitos de dar instruções de voto, ou votar pessoalmente, virtualmente ou por procuração, e não ter qualquer recurso contra o Depositário ADS ou a CSAN se as Ações da CSAN subjacentes às suas ADS CSAN não forem usadas para votar como pediram ou se as Ações da CSAN subjacentes às suas ADS CSAN não puderem ser usadas para votar.

Uma troca de ADS CSAN por ações corre o risco de perder determinadas vantagens de remessa em moeda estrangeira.

As ADS CSAN se beneficiam do certificado de registro de capital estrangeiro, que permite ao Depositário ADS converter dividendos e outras distribuições com relação às ações ordinárias em moeda estrangeira e enviar o resultado para o exterior. Os detentores de ADS CSAN que trocarem suas ADS CSAN por Ações da CSAN terão direito a contar com o certificado de registro de capital estrangeiro do Depositário ADS por cinco dias úteis a partir da data de troca. Posteriormente, eles não poderão enviar moeda não brasileira para o exterior, a menos que obtenham seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro ou se qualifiquem de acordo com a Resolução CMN nº 4.373/2014, que dá direito a determinados investidores de comprar e vender ações em bolsas de valores brasileiras sem obter certificados de registro separados. Pode não haver garantia de que o certificado de registro do Depositário ADS, ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro obtido pelos detentores de ADS CSAN, não seja afetado por futuras alterações legislativas ou regulatórias, ou que restrições adicionais da legislação brasileira aplicáveis ao seu investimento nas ADS CSAN não possam ser impostas no futuro.

Os detentores das ADS CSAN poderão não conseguir exercer os direitos de preferência relativos às Ações da CSAN.

Os detentores das ADS CSAN poderão não conseguir exercer os direitos de preferência relativos às Ações da CSAN subjacentes às suas ADS CSAN, a menos que haja uma declaração de registro em vigor, de acordo com a *Securities Act*, com relação aos direitos, ou uma isenção dos requisitos de registro da *Securities Act* esteja disponível. Não somos obrigados a protocolar uma declaração de registro com relação às ações ou outros valores mobiliários relativos a esses direitos de preferência e não podemos assegurar aos detentores das ADS CSAN que protocolaremos qualquer declaração de registro. A menos que protocolemos uma declaração de registro ou uma isenção de registro se aplique, os detentores das ADS CSAN poderão receber apenas os lucros líquidos da venda de seus direitos de preferência pelo Depositário ADS ou, se os direitos de preferência não puderem ser vendidos, os direitos poderão caducar. Para obter uma descrição mais completa dos direitos de preferência com relação às ações ordinárias, consulte "Descrição das Ações da CSAN e Estatuto Social da CSAN — Direitos de Preferência".

Riscos Relacionados a Questões Tributárias

De acordo com a legislação tributária brasileira, a alienação das Ações da CSAN estará sujeita ao imposto de renda brasileiro e a alienação de ADS CSAN também poderá estar sujeita ao imposto de renda brasileiro.

A Lei nº 10.833/03 prevê que os ganhos na alienação de ativos localizados no Brasil por não residentes no Brasil, seja para outros não residentes ou para residentes brasileiros, estarão sujeitos ao imposto de renda no Brasil a uma alíquota progressiva de 15% até 22,5%. É discutível que as taxas progressivas acima mencionadas não devem ser aplicadas e, nesse caso, não residentes no Brasil estariam sujeitos ao imposto de renda a uma taxa fixa de 15%, se o Detentor Não Residente for um Detentor nos termos da Resolução nº 4.373 do Banco Central brasileiro e não for residente ou domiciliado em uma Jurisdição de Baixa Tributação ou Sem Tributação. No entanto, a aplicação dessas taxas progressivas é a posição mais conservadora.

Embora não esperemos que as ADS CSAN sejam tratadas como ativos localizados no Brasil, elas poderão ser tratadas como ativos localizados no Brasil para fins de direito e, portanto, ganhos com a alienação de ADS CSAN por não residentes no Brasil poderão estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro. Embora os detentores de ADS CSAN fora do Brasil possam ter fundamentos para afirmar que a Lei nº 10.833/03 não se aplica às vendas ou outras alienações de ADS CSAN, não é possível prever se esse entendimento prevalecerá em última instância nos tribunais brasileiros, dado o alcance geral e pouco claro da Lei nº 10.833/03 e a ausência de decisões judiciais com relação a ela.

Espera-se que as Ações da CSAN sejam tratadas como ativos localizados no Brasil para fins de direito e espera-se que os ganhos com a alienação das Ações da CSAN, mesmo por não residentes no Brasil, como regra geral, estejam sujeitos ao imposto de renda brasileiro. Apesar dessa regra geral, os ganhos de capital avaliados pelos investidores estrangeiros na venda das Ações da CSAN na bolsa brasileira estão atualmente isentos de tributação no Brasil, desde que (i) os investimentos nas Ações da CSAN sejam realizados nos termos da Resolução 4.373 e (ii) o investidor não seja residente ou esteja domiciliado em jurisdição de paraíso fiscal.

A alíquota que se aplicará à CSAN é incerta e pode ser diferente das expectativas.

Pode não haver garantia de que a Incorporação permitirá que a CSAN mantenha qualquer alíquota corporativa em vigor em todo o mundo. Não se pode dar garantias sobre qual será a alíquota em vigor da CSAN após a conclusão da Incorporação, por causa, entre outras coisas, da incerteza com relação às jurisdições em que a CSAN obterá rendimentos e valores derivados e à incerteza quanto às políticas fiscais das jurisdições em que atua. A alíquota real em vigor da CSAN pode variar das expectativas da CSAN e da CZZ e essa variação pode ser substancial. Além disso, as leis fiscais ou sua implementação e práticas de autoridade fiscal aplicáveis podem mudar no futuro.

Mudanças nos impostos e outras tributações podem nos afetar negativamente.

As legislaturas e as autoridades fiscais nas jurisdições fiscais em que a CSAN e suas subsidiárias atuam regularmente promulgam reformas nos regimes fiscais e outros regimes tributários aos quais nós e nossos clientes estamos sujeitos. Tais reformas incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a promulgação de impostos temporários, cujos rendimentos são destinados a fins governamentais designados. Além disso, a interpretação das leis tributárias pelos tribunais e autoridades tributárias está em constante evolução. Os efeitos dessas mudanças e quaisquer outras mudanças decorrentes da promulgação de reformas tributárias adicionais ou mudanças na forma como as leis fiscais vigentes são aplicadas não podem ser quantificados e não pode haver garantia de que tais reformas ou mudanças não teriam um efeito adverso sobre os negócios da CSAN direta ou indiretamente.

Por exemplo, os governos latino-americanos muitas vezes aumentaram os impostos ou mudaram a legislação tributária em resposta a crises macroeconômicas ou outros desenvolvimentos que afetam suas respectivas jurisdições.

No Brasil, especialmente, o sistema tributário é altamente complexo e a interpretação das leis e regulamentos tributários é normalmente controversa. O governo brasileiro implementa regularmente mudanças nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária sobre a CSAN, suas subsidiárias e entidades controladas em conjunto e seus respectivos clientes. Essas mudanças incluem modificações na alíquota e a promulgação de impostos novos ou temporários, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais designados. Mudanças futuras nas leis de política fiscal podem afetar negativamente os resultados financeiros e operacionais da CSAN.